



Expediente:

Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

1º Vice-Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES

2º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA

3º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS

4º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO

1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA

2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA

1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES

2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS

Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS

Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA

Diretor Região Sul - CRISTIANO GERALDO DA SILVA

Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - IGOR PEREIRA DOS SANTOS

Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI

Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO

Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA

Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA

Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE

Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO

Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI

Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES

Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES

Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS

Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS

Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO

Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR

Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE

Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA

Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO

Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG EXTRATO CONTRATO Nº 529/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 022/2025

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.188.219/0001-21, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **WALTER JOSÉ LESSA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG**, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. nº 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a empresa **RICEL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, portadora do CNPJ nº 06.105.025/0001-36, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 529/2025, para serviço de extensão de rede de energia elétrica e iluminação pública, para o município de **SÃO LOURENÇO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 022/2025 e concorrência nº 001/2025. O valor total do contrato é R\$ 166.568,73 (cento e sessenta e seis mil quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos). As despesas serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 02 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA

Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:

Jucelem de Almeida Souza Muniz

Código Identificador:010330E6

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG EXTRATO DE CONTRATO Nº 504/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025 PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 027/2025

O MUNICÍPIO DE LIBERDADE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.029.165/0001-51, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **LUCAS DE SOUZA GARCIA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG**, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. nº 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **RIO DOCE COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 13.426.763/0001-40, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 504/2025, para a aquisição de 01 veículo marca: RENAULT MASTER L2H2, para o município de **LIBERDADE** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 040/2025 e Pregão Eletrônico de nº 027/2025. O valor Total do contrato é de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 26 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA

Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:

Jucelem de Almeida Souza Muniz

Código Identificador:2BC86C55**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 508/2025****PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 038/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025**

O MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.920/0000-11, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **DONIZETE FLAUZINHO DA ROCHA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ nº 21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. nº 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **ODETE MARIA FREITAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.897.289/0001-21, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 508/2025, para AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, para o município de **SÃO THOMÉ DAS LETRAS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 038/2025 e Pregão Eletrônico de nº 025/2025. O valor total do contrato é R\$ 2.889,99 (dois mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 29 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA

Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:

Jucelem de Almeida Souza Muniz

Código Identificador:897C303A**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 512/2025****PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 038/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025**

O MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.920/0000-11, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **DONIZETE FLAUZINHO DA ROCHA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ nº 21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. nº 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **E TUDO BARATO COMERCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.165.739/0001-63, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 512/2025, para AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, para o município de **SÃO THOMÉ DAS LETRAS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 038/2025 e Pregão Eletrônico de nº 025/2025. O valor total do contrato é R\$ 3.114,00 (três mil cento e quatorze reais). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 29 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA

Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:

Jucelem de Almeida Souza Muniz

Código Identificador:606E48A9**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 513/2025****PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 038/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025**

O MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.920/0000-11, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **DONIZETE FLAUZINHO DA ROCHA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ nº 21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. nº 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.753.718/0001-07, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 513/2025, para AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, para o município de **SÃO THOMÉ DAS LETRAS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 038/2025 e Pregão Eletrônico de nº 025/2025. O valor total do contrato é R\$ 1.128,75 (mil cento e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 29 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA

Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:

Jucelem de Almeida Souza Muniz

Código Identificador:21C668AE**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 514/2025****PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 038/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025**

O MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.920/0000-11, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **DONIZETE FLAUZINHO DA ROCHA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ nº 21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. nº 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **ROSILAN COMERCIO E LICITACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.767.486/0001-68, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 514/2025, para AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, para o município de **SÃO THOMÉ DAS LETRAS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 038/2025 e Pregão Eletrônico de nº 025/2025. O valor total do contrato é R\$ 997,00 (novecentos e noventa e sete reais). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 29 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA

Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:

Jucelem de Almeida Souza Muniz

Código Identificador:CE61F60A

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 519/2025****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 017/2025**

O MUNICÍPIO DE LAMBARI pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **LEONARDO FRAMIL**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG**, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. nº 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **CACEL COMERCIO DE AUTOMOVEIS CENTRAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 24.731.978/0008-68, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 519/2025, para a aquisição de 01 veículo da Marca: VOLKSWAGEN - Modelo: POLO TRACK, para o município de **LAMBARI** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 029/2025 e Pregão Eletrônico de nº 017/2025. O valor Total do contrato é de R\$ 86.450,00 (oitenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 30 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG**Publicado por:**
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:F90B5FC7**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 521/2025****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 027/2025**

O MUNICÍPIO DE VIRGÍNIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 25.970.260/0001-, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **BRUNO RIBEIRO NEGREIROS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG**, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. nº 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 14.234.954/0002-54, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 521/2025, para a aquisição de 01 veículo marca: CHEVROLET/ S10 WT, para o município de **VIRGÍNIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 040/2025 e Pregão Eletrônico de nº 027/2025. O valor Total do contrato é de R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 30 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG**Publicado por:**
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:43A8FD53**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 523/2025****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024****PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 023/2024**

O MUNICÍPIO DE MINDURI pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.954.041/0001-10, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ BENTO JUNQUEIRA DE ANDRADE NETO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG**, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, representado por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. nº 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.370.336/0001-19, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 523/2025, para a AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS, REAGENTES, SANEANTES, DESCARTÁVEIS E MEDICAMENTOS, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DDESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DO BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS- TCEMG E TABELA RENEN, para o município de **MINDURI** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 029/2024 e Pregão Eletrônico de nº 023/2024. O valor total do contrato é R\$ 28.445,39 (vinte e oito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 01 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG**Publicado por:**
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:333D5BB0**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 524/2025****PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 049/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 040/2024**

O MUNICÍPIO DE ITANHANDU pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ nº 21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. nº 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **PRÓ SOLO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.670.946/0001-19, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 524/2025, para prestação de serviços DE CAPINA ORGÂNICA PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS VIAS URBANAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, para o município de **ITANHANDU** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 049/2024 e Pregão Eletrônico de nº 040/2024. O valor total do contrato é R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 01 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG**Publicado por:**
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:A5F04ED6

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 526/2025**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**

O **MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.920/0000-11, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **DONIZETE FLAUZINHO DA ROCHA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ nº 21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. nº 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **MAPEL MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.232.336/0001-97, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 526/2025, para fornecimento e aquisição DE DISPLAY TOUCH SCREEN COM SOLUÇÃO EDUCACIONAL (TELAS INTERATIVAS), para o município de **SÃO THOMÉ DAS LETRAS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 006/2025 e Pregão Eletrônico de nº 005/2025. O valor total do contrato é R\$ 72.520,00 (setenta e dois mil quinhentos e vinte reais). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 01 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:D1627CF9

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 530/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 024/2025**

O **MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.188.243/0001-60, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **DARCI PALMA DE MELO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. nº 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 24.035.925/0001-36, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 530/2025, para a aquisição de geradores de energia elétrica, para o município de **CARMO DE MINAS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 037/2025 e Pregão Eletrônico de nº 024/2025, O valor do contrato é de R\$ 21.465,50 (vinte e um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do município.

Caxambu, 02 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:058D3CDB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
MÉDIO RIO DOCE**

**ARDOCE
EXTRATO DE CONTRATO**

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO DOCE, Contrato n. 22/2025, Seleção Restrita n. 019/2025, Objeto: **Prestação de serviços de pintura (somente mão de obra) na Fachada da ARDOCE e Sala dos Prefeitos, conforme projeto, para a ARDOCE**, a favor de ARLISSON TEOTONIO 01275404669, CNPJ 35.902.266/0001-04. Data de assinatura do contrato: 07/10/2025. Vigência até 31/12/2025. Valor global de R\$ 3.800,00.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO -
Presidente da ARDOCE

Publicado por:
Leila Rodrigues de Moura
Código Identificador:83254956

**ARDOCE
EXTRATO DE CONTRATO**

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO DOCE, EXTRATO DE CONTRATO N. 23/2025 DISPENSA DE SELEÇÃO Nº. 06/2025, Objeto: **Contratação de prestação de serviços especializados para minisração de palestra de Capacitação para Agentes de Combate a Endemias ACE'S para os Municípios Associados à ARDOCE**, a favor de LM CONSULTORIA – LEANDRO DA SILVA MEDRADO, CNPJ 14.755.535/0001-87, totalizando um valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Data do contrato 07/10/2025. Vigência até 31/12/2025.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO -
Presidente da ARDOCE

Publicado por:
Leila Rodrigues de Moura
Código Identificador:B4171069

**ARDOCE
EXTRATO DE CONTRATO**

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO DOCE, CONTRATO N. 25/2025 DISPENSA DE SELEÇÃO Nº. 08/2025, Objeto: **Contratação de prestação de serviços especializados para minisração de palestra durante a Conferência Estadual de Educação no Território de Minas Gerais - CEEMG 2025-2027 para à ARDOCE**, a favor de SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS - SEBRAE/MG, CNPJ 16.589.137/0001-63, totalizando um valor global de R\$ 5.260,00 (cinco mil, duzentos e sessenta reais). Data 02/10/2025. Vigência até 31/12/2025.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO -
Presidente da ARDOCE

Publicado por:
Leila Rodrigues de Moura
Código Identificador:E65B6491

**ARDOCE
EXTRATO DE CONTRATO**

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO DOCE, CONTRATO N. 24/2025 DISPENSA DE SELEÇÃO Nº. 07/2025, Objeto: **Contratação de prestação de serviços especializados para minisração de palestra de Capacitação para Membros do Conselho Municipal de Educação para à ARDOCE**, a favor de DANIEL RÔMULO DE CARVALHO ROCHA, portador do CPF ***.903.906-**, totalizando

um valor global de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). Data 07/10/2025. Vigencia até 31/12/2025.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO -
Presidente da ARDOCE

Publicado por:
Leila Rodrigues de Moura
Código Identificador:C5A2D55D

ARDOCE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO DOCE, DISPENSA DE SELEÇÃO Nº. 06/2025, ATO DE HOMOLOGAÇÃO. Em cumprimento ao disposto no inciso IV do § 1º do art. 12 da Resolução / ARDOCE n. 001, de 11 de fevereiro de 2025, HOMOLOGO a presente Dispensa de Seleção, Objeto: **Contratação de prestação de serviços especializados para ministração de palestra de Capacitação para Agentes de Combate a Endemias ACE'S para os Municípios Associados à ARDOCE**, a favor de LM CONSULTORIA – LEANDRO DA SILVA MEDRADO, CNPJ 14.755.535/0001-87, totalizando um valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Dotação orçamentaria – ficha 17. Data 07/10/2025.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO -
Presidente da ARDOCE

Publicado por:
Leila Rodrigues de Moura
Código Identificador:9CB7F33B

ARDOCE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO DOCE, DISPENSA DE SELEÇÃO Nº. 08/2025, ATO DE HOMOLOGAÇÃO. Em cumprimento ao disposto no inciso IV do § 1º do art. 12 da Resolução / ARDOCE n. 001, de 11 de fevereiro de 2025, HOMOLOGO a presente Dispensa de Seleção, Objeto: **Contratação de prestação de serviços especializados para ministração de palestra durante a Conferência Estadual de Educação no Território de Minas Gerais - CEEMG 2025-2027 para à ARDOCE**, a favor de SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS - SEBRAE/MG, CNPJ 16.589.137/0001-63, totalizando um valor global de R\$ 5.260,00 (cinco mil, duzentos e sessenta reais). Dotação orçamentaria – ficha 17. Data 02/10/2025.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO -
Presidente da ARDOCE

Publicado por:
Leila Rodrigues de Moura
Código Identificador:78C4B40D

ARDOCE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO DOCE, DISPENSA DE SELEÇÃO Nº. 07/2025, ATO DE HOMOLOGAÇÃO. Em cumprimento ao disposto no inciso IV do § 1º do art. 12 da Resolução / ARDOCE n. 001, de 11 de fevereiro de 2025, HOMOLOGO a presente Dispensa de Seleção, Objeto: **Contratação de prestação de serviços especializados para ministração de palestra de Capacitação para Membros do Conselho Municipal de Educação para à ARDOCE**, a favor de DANIEL RÔMULO DE CARVALHO ROCHA, portador do CPF ***.903.906-**, totalizando um valor global de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). Dotação orçamentaria – ficha 16. Data 02/10/2025.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO -
Presidente da ARDOCE

Publicado por:
Leila Rodrigues de Moura
Código Identificador:33317BBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO ELETRÔNICO, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL (POR LOTE)**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS PLANEJADOS EM MARCENARIA AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP**. A sessão pública será realizada no dia **20 de outubro de 2025 às 14h00min**, em ambiente eletrônico. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE, pelo site amesp.mg.gov.br, pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou pelo portal de compras <http://www.licitamesp.com.br> para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br –

WAGNER DO COUTO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:71970C6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 536/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 536/2025. Contratada: Clínica Endocrinológica Rodrigues Rosa Ltda, CNPJ nº 25.101.388/0001-48, para realização de Consulta de Endocrinologia. Valor total do contrato: R\$ 16.331,00 (dezesseis mil, trezentos e trinta e um reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 15/2025 – Credenciamento nº 05/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 24/09/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 24 de setembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:B9DF16D3

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 539/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 539/2025. Contratada: Laboratório Técnico de Análises Citológicas e Histopatológicas Ltda - ME, CNPJ nº 08.710.405/0001-25, para realização de Exames laboratoriais. Valor total do contrato: R\$ 51.642,74 (cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 50/2025 – Pregão Eletrônico nº 05/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 29/09/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 26 de setembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:27224A42

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2025. Contratada: Jorge Mychael De Rezende Lima, CNPJ nº 54.533.325/0001-69, para realização de Serviços de Jardinagem. Valor total do aditivo: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). Fundamento: Processo nº 53/2024 – Dispensa de Licitação nº 35/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 22/09/2025 a 08/01/2026. Acesso na integra. www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 22 de setembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:7A773D1C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 479/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 479/2025. Contratada: Laboratório Técnico de Análises Citológicas e Histológicas Ltda - ME, CNPJ nº 08.710.405/0001-25, para realização de exames laboratoriais. Valor total do aditivo: R\$ 1.823,99 (um mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos). Fundamento: Processo licitatório nº 50/2025 – Pregão Eletrônico nº 05/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 16/09/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra. www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 16 de setembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:1E4B678C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 69/2025. Contratada: Radiologistas Associados Ltda, CNPJ nº 22.526.075/0001-43, para realização de Exames de Mamografia Bilateral. Valor total do aditivo: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 55/2024 – Pregão Eletrônico nº 04/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 25/09/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra. www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 25 de setembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:4F95A6EA

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 479/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 479/2025. Contratada: Laboratório Técnico de Análises Citológicas e Histológicas Ltda - ME, CNPJ nº 08.710.405/0001-25, para realização de exames laboratoriais. Valor total do aditivo: R\$ 27.519,87 (vinte e sete mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos). Fundamento: Processo licitatório nº 50/2025 – Pregão Eletrônico nº 05/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 26/09/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra. www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 26 de setembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:104B7C56

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - PORTARIA Nº 11, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 11, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

Instaura processo administrativa n.º 02/2025

O DIRETOR EXECUTIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE — CISTRI, no uso de suas atribuições previstas no art. 44 do Estatuto e anexo I do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a decisão de encerramento da sindicância com a consequência instauração de processo administrativo.

CONSIDERANDO, que se trata de fatos potencialmente irregulares, sobre os quais a administração deve garantir o contraditório e ampla defesa (art. 137 da Lei 14.133/2021);

CONSIDERANDO, que o artigo 44 do Regimento Interno impõem ao Diretor Executivo a observância das normas internas e os princípios de direito público, notadamente os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e impessoalidade.

CONSIDERANDO finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a obrigatoriedade de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de processo administrativo n.º 02/2025 contra a empresa B.I.P para julgar se houve violação do contrato n.º 25/2023 que motive a rescisão pela administração.

Art. 2º. Em caso de procedência das acusações, serão aplicadas as penalidades previstas no contrato celebrado entre a empresa e o CISTRI e na Lei n.º 114.133/2021

Art. 3º. Ficam nomeados para compor a comissão processante, os seguintes servidores:

- I – Gislene Gouveia Parreira, Gerencia Administrativa, matrícula 1184
- II – Márcia de Andrade Souza, assessora técnica, matrícula 1316
- III – Gabriel Alves Camargo, Coordenador de Contabilidade, matrícula 1183

IV – Patrick César Sucupira, Coordenador de Compras e Licitação, matrícula 1360

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão processante terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º. O prazo para a conclusão do processo, incluído o prazo para julgamento, não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta portaria, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Uberlândia, 3 de outubro de 2025.

GUILHERME FERREIRA TASSI
Diretor Executivo- CISTRI

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:A087D266

SETOR DE LICITAÇÕES AMVAP SAUDE EXTRATO DPV 61

AMVAP SAÚDE - EXTRATO DO DPV Nº 61/2025

Objeto: Aquisição de blocos de receituários médico para atender demanda da clínica do AMVAP SAÚDE

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO AMVAP SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ 18.151.467/0001-06

CONTRATADA: Sincopel Industrial e Comercial Ltda – CNPJ:17.259.300/0001-92 Valor contratado: R\$1818,00 Data do despacho: 07/10/2025

Nome completo: Helder Paulo Carneiro, **Presidente Amvap Saúde**

Publicado por:
Erick Santiago Xavier
Código Identificador:C41C80BD

ESTADO DE MINAS GERAIS ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025

O Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, com sede na R. Joaquim Augusto Ferreira, nº 12, Parque das Orquídeas, Guaxupé-MG, Tel. 35 3551-5664, torna público **Comunicado de Intenção de R.P. nº 08/2025 – PRC 22/2025 – Preg. 11/2025**. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de telemedicina, com disponibilização de plataforma digital, profissionais médicos de diversas especialidades e comodato de equipamentos para realização de exames complementares visando atender às necessidades dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG. **Prazo limite para envio do quantitativo é 20/10/2025**. Os documentos estão à disposição dos interessados na sede do CIMOG, no endereço acima e nos sites <https://ammlicita.org.br/>, <https://www.cimog.mg.gov.br/>, <https://pncp.gov.br/>. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@cimog.mg.gov.br. Guaxupé, 07 de outubro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Presidente.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:39FFB9E1

EDITAIS INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025

O Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, com sede na R. Joaquim Augusto Ferreira, nº 12, Parque das Orquídeas, Guaxupé-MG, Tel. 35 3551-5664, torna público **Comunicado de Intenção de R.P. nº 09/2025 – PRC 23/2025 – Preg. 12/2025**. Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços de exames de imagens para atender às necessidades dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG. **Prazo limite para envio do quantitativo é 20/10/2025**. Os documentos estão à disposição dos interessados na sede do CIMOG, no endereço acima e nos sites <https://ammlicita.org.br/>, <https://www.cimog.mg.gov.br/>, <https://pncp.gov.br/>. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@cimog.mg.gov.br. Guaxupé, 07 de outubro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Presidente.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:F8A388EB

EDITAIS PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA – CIMOG e o Sra. **Gabriela Dias Rodrigues de Mello Tobias**, COM BASE NO PERMISSIVO CONSTITUCIONAL (Art. 37, inciso IX) E O TEOR DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024.

Pelo presente TERMO ADITIVO ao contrato administrativo de prestação de serviço temporário – emprego público, o Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, pessoa Jurídica de direito público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 32.308.233/0001-42, sediado na Rua Joaquim Augusto Ferreira, nº 12, Parque das Orquídeas, Guaxupé-MG, CEP 37.800-000, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Jarbas Correa Filho, Prefeito Municipal de Guaxupé, doravante denominada simplesmente como CONTRATANTE, e do outro lado o Sra. Sr. Gabriela Dias Rodrigues de Mello Tobias, brasileira, solteira, Médica Veterinária, inscrita no CRMV sob o nº MG-30848VT, portadora da Cédula de identidade RG sob nº 39.483.195-0, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 495.850.598-94, residente e domiciliada na Alameda Glicinia, nº 262, Parque das Orquídeas, Guaxupé/MG,, na qualidade de CONTRATADO, tem certo, justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Nos termos do parágrafo único da Cláusula Segunda, fica prorrogado o presente contrato pelo prazo de mais 06 (seis) meses, a contar de 07 de outubro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato de trabalho originário, mante-se incólumes as suas disposições.

E por estarem ambas as partes justas e acordadas entre si, após terem lido e achado conforme o combinado, firmam o presente instrumento contratual em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas devidamente qualificadas.

Guaxupé – MG, 07 de outubro de 2025.

JARBAS CORREA FILHO

Presidente do CIMOG

GABRIELA DIAS RODRIGUES DE MELLO TOBIAS

Médica Veterinária

Publicado por:

Marco Antonio Godoy

Código Identificador:54B39A0D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 291 DE 06/10/2025**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA HONRARIA
“AMOR POR 4 PATAS” À SRA. ROMILDA
MARIA RAMOS DA SILVA.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu,
Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1º - Fica concedida a Honraria “AMOR POR 4 PATAS” à SRA.
ROMILDA MARIA RAMOS DA SILVA.

ART. 2º - A Honraria ora aprovada será entregue à agraciada na
Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arcos-MG a ser realizada
no dia 13 de outubro de 2025.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este
Decreto em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arcos/MG, 06 de outubro de 2025.

ORLANDO MARTINS FERREIRA

Vereador

Promulgação

Promulgo o presente Decreto. Registre-se. Publique-se. Arcos, 07 de
outubro de 2025.

Presidente da Câmara.

1º Secretário.

Publicado por:

Renato Cardoso Lopes

Código Identificador:2E9910DE

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 292 DE 06/10/2025**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA HONRARIA
“OBRIGADO SERVIDOR” AOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu,
Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Honraria “OBRIGADO SERVIDOR” aos
seguintes servidores públicos municipais que se aposentaram no ano
de 2025:

ABADIA ALVES BORGES – Auxiliar de Serviço Administrativo

ADEMILTON PINHEIRO DA COSTA GERTRUDES – Ajudante de
Serviço Público;

ANA MARIA RODRIGUES GARCIA – Professor de Apoio;

CÉLIA MAGDA VELOSO DE SOUSA – Professor PEB I;

CLÁUDIA RODRIGUES SIMÕES MACEDO CAMPOS – Professor
PEB I;

CONCEIÇÃO APARECIDA RODRIGUES TEIXEIRA – Supervisor
Pedagógico;

ILMA ALVES PEREIRA – Professor PEB IV;

SÔNIA MARIA DIAS DA CUNHA – Professor PEB IV.

Art. 2º A Honraria ora aprovada será entregue aos agraciados na
Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arcos-MG a ser realizada
no dia 28 de outubro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este
Decreto em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arcos/MG, 06 de outubro de 2025.

KÁTIA MATEUS DE MOURA SOUSA

Presidente

CARLOS DAVID BORGES

Vice- Presidente

ORLANDO MARTINS FERREIRA

1º Secretário

HERNANE HONÓRIO DIAS

2º Secretário

ALEX GRACIERES RIBEIRO

Vereador

JAIANE FÁTIMA SOARES

Vereadora

JOÃO PAULO FERREIRA

Vereador

JOSÉ AGENOR DA SILVA

Vereador

LESLIE MARIANA SILVA COSTA

Vereadora

Promulgação

Promulgo o presente Decreto. Registre-se. Publique-se. Arcos, 07 de
outubro de 2025.

Presidente da Câmara.

1º Secretário.

Publicado por:

Renato Cardoso Lopes

Código Identificador:6615EDA0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRC 06/2025**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2025

Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG

Contratada: EVOLUE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 26.699.784/0001-
81.

Objeto: Fica alterado o valor previsto na Cláusula Quinta do Contrato
Administrativo nº 02/2025, acrescentando-lhe o valor de R\$ 500,00
(quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: 01 031 0101 2004 339039.

TIAGO ANTÔNIO DOS SANTOS -
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:EAE179B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 29/2025

OBJETO: Contratação de empresa autorizada Toyota para prestação de serviços de revisão de garantia de 30.000 (trinta mil) quilômetros do veículo oficial pertencente à Câmara Municipal de Buritis/MG.
FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inc. IV, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/21
CONTRATADO: Kasa Motors LTDA CNPJ: 05.741.879/0005-05
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Buritis CNPJ: 20.637.732/0001-02
VALOR DOS SERVIÇOS CONTRATOS: Valor total é de R\$ 1.347,90 (mil trezentos e quarenta e sete reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.01.031.3.3.90.39.00 – Ficha 00013 — Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e 01.01.01.01.031.3.3.90.30.00 – Ficha 00009 – Material de Consumo.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:D0FBCE40

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA Nº 011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS		
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA DE LICITAÇÃO	AMPARO LEGAL: INCISO I DO ART. 75 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021	TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO SITE: 07/10/2025	DATA DE ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 10/10/2025	
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços, com fornecimento de material, de instalação de divisória de placa acartonada (drywall) no Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC) da Câmara Municipal de Caetanópolis. INCLUI-SE NESSE AVISO OS ANEXOS: TERMO DE REFERÊNCIA, MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL, CROQUI DE ORGANIZAÇÃO DE AMBIENTES DO CAC, PLANTA BAIXA, MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONFORMIDADE COM CUSTOS E CONDIÇÕES DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 011/2025 e MODELO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO.		
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global		
Encaminhamento da proposta para o e-mail: compras@caetanopolis.mg.leg.br Informações e esclarecimentos: (31) 3995038929		

Caetanópolis, 07 de outubro de 2025

MARIANE BEATRIZ DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Mariane Beatriz Dos Santos
Código Identificador:D9432652

CÂMARA MUNICIPAL
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2025.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 54-A DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAETANÓPOLIS.

A Mesa da Câmara Municipal de Caetanópolis, nos termos do §2º do art. 45 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica do Município de Caetanópolis:

Art. 1º - A lei Orgânica do Município de Caetanópolis passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 54-A [...]”

§ 8º A título de verba indenizatória, os agentes políticos, abrangidos por este artigo, farão jus exclusivamente: [...]”

b) o Vereador, observado o disposto na resolução, terá direito ao gozo de férias anuais remuneradas, por 30 (trinta) dias, decorrente do efetivo exercício do cargo de Vereador por 12 (doze) meses, sem prejuízo do subsídio mensal acrescido de 1/3 (um terço);”

Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Caetanópolis/MG, 07 de outubro de 2025.

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Presidente

FÁBIO RENATO MOREIRA
Vice- Presidente

BRUNO ROBERTO DE ANDRADE
Secretário

Publicado por:
Emely Simões Pereira
Código Identificador:56623C2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Dispensa Eletrônica
Processo nº: 44/2025
Dispensa Eletrônica nº: 24/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo/MG, Luciano Ázara Resende de Alvarenga, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com as fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico expedido pela Procuradoria Jurídica, bem como o disposto no Art. 75, II e Art. 71, IV e §4º ambos da Lei 14.133/2021, adjudica e homologa o Processo de Dispensa de Licitação, para “contratação de empresa especializada na prestação de serviço de interpretação e tradução simultânea em Língua Brasileira de Sinais – Libras, para atuação durante a solenidade oficial de entrega de Títulos de Cidadania Honorária e Diplomas de Honra ao Mérito, promovida pela Câmara Municipal de Campo Belo/MG, a ser realizada no dia 31 de outubro de 2025, no Campo Belo Country Club, em Campo Belo/MG”, pelo menor valor na quantia de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), junto à empresa ACESSO LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.375.642/0001-00, com sede na Rua São Bento do Sapucaí, nº 595, SL 41-B, Loteamento Alfredo Abílio Flores, Pindamonhangaba/SP, CEP 12422-020. A despesa correrá por conta da referência nº 1170, natureza da despesa: 3339039-05 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - Serviços técnicos profissionais.

Campo Belo/MG, 06 de outubro de 2025.

LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo - MG

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:955905A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

Objeto: Contratação de empresa para fornecer e instalar porta de vidro temperado no plenário e ajustar a porta da recepção inferior da Câmara Municipal de Capitólio.

Ilmo. Sr. Dalmir Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal de Capitólio

De acordo com o disposto no artigo 75 e seguintes da Lei 14.133/21, a presente Dispensa de Licitação ficou aberta pelo período de 3 dias úteis no site da Câmara Municipal de Capitólio, aguardando interessados na prestação dos serviços aqui mencionados.

Dessa forma, cabe informar que a empresa GRAZIELA LOPES COSTA, inscrita no CNPJ nº 42.530.870/0001-12, apresentou proposta no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Após análise pela Equipe de Contratação, a proposta da empresa foi considerada vantajosa.

Assim, a Comissão analisou a documentação relativa à Regularidade Fiscal da empresa, considerando a mesma habilitada para a presente contratação.

DIOGO HENRIQUE COSTA
Agente de Contratação

PROTOCOLO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO

Data: 06/10/2025

[X] Autorizo prosseguimento

[] Indeferido prosseguimento

DALMIR RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal de Capitólio

Publicado por:

Aline Marcelly Ramos

Código Identificador:65CC83AE

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 011/2025**

Vencedor do Certame: GRAZIELA LOPES COSTA

CNPJ: 42.530.870/0001-12

Objeto: Contratação de empresa para fornecer e instalar porta de vidro temperado no plenário e ajustar a porta da recepção inferior da Câmara Municipal de Capitólio.

Ilmo. Sr. Diogo Henrique Costa
Agente de Contratação

Com base nas informações constantes no referido processo de compras e Dispensa de Licitação, em cumprimento aos termos do Artigo 72, inciso VIII e seguintes da Lei nº 14.133/21, HOMOLOGO o referido processo, ADJUDICO o vencedor identificado e AUTORIZO o Processo acima especificado, tendo em vista que os valores estão condizentes com o praticado no mercado.

Para os fins e efeitos de direito, registre-se o presente, autuando-o e adotando-se as demais providências necessárias.

DALMIR RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal de Capitólio

PROTOCOLO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO

Data: 06/10/2025

[X] Prosseguimento autorizado

[] Prosseguimento não autorizado

Publicado por:

Aline Marcelly Ramos

Código Identificador:05997B08

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA**

**CÂMARA
INEXIGIBILIDADE 09 2025**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA – MG –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº: 17/2025 – Inexigibilidade 09/2025

Número de Contrato: SEM CONTRATO

Objeto: Curso com o tema: Imunidade Parlamentar e Técnica Legislativa

Contratada: EGP LTDA – ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

CNPJ da Contratada: 54.276.545/0001-54

Empresa Contratante: Câmara Municipal de Carmo da Mata/MG

CNPJ da Contratante: 23.780.323/0001-40

Valor: R\$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa e oito reais)

Data da Assinatura do contrato: SEM CONTRATO

Data da finalização do Processo: 06/10/2025

Publicado por:

Silma Resende Franciscani

Código Identificador:84F63000

**CÂMARA
PORTARIA 39 2025**

PORTARIA 39, 06 DE OUTUBRO 2025.

“Autoriza deslocamento e concede diária à servidores/vereadores da Câmara Municipal de Carmo da Mata na forma que menciona”.

Considerando a Resolução 204/2001, que dispõe sobre diárias para cobertura de despesas de viagens dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Carmo da Mata;
Considerando a Resolução 268/2012, que altera o anexo I da Resolução 244, de 04 de maio de 2008 e;
Considerando a conveniência dos Vereadores participarem do curso Imunidade Parlamentar e Técnica Legislativa, na cidade de Belo Horizonte;

RESOLVE:

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa, Resolve expedir a seguinte Portaria:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Vereadores Eduardo Augusto Evangelista e Antônio Claret Pereira, para participarem do curso Imunidade Parlamentar e Técnica Legislativa, na cidade de Belo Horizonte/MG, nos dias 07,08,09 e 10 de outubro de 2025.

Art. 2º - Conceder aos vereador supracitados 04 (quatro) diárias para o interior do Estado, com pernoite, no valor unitário de R\$ 373,20 (trezentos e setenta e três reais e vinte centavos), perfazendo o total de R\$ 1.492,80 (um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), para cada um, conforme dispõe o anexo I da Resolução 268/2012 e Resolução 295/2024.

Art. 3º - O valor deverá ser pago antecipadamente, mediante a realização de empenho prévio, conforme os ditames da Resolução 204/2001, ficando o mesmo desobrigado de apresentar comprovante de gastos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Carmo da Mata, 06 de outubro de 2025.

ANTÔNIO CLARET PEREIRA

Vereador Presidente

Publicado por:

Silma Resende Franciscani

Código Identificador:A43E79BC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 43/2025**

Contratante:Câmara Municipal de Catas Altas

Contratado:50.648.979 ALVARO HENRIQUE DA SILVA EUSTAQUIO

CNPJ: 50.648.979/0001-87

Modalidade:Dispensa de Licitação Eletrônica Por Limite nº21/2025
Processo autuado nº:24/2025

Objeto:O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de suprimentos para impressoras, para atender à necessidade da Câmara Municipal de Catas Altas.

Valor:R\$1.132,45 (Mil cento e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos)

Fundamento Legal: Lei Federal nº: 14.133/2021.

Vigência do contrato: 06 de outubro de 2025 a 06 de dezembro de 2025

Catas Altas, 07 de outubro de 2025

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO

Presidente da Câmara

Publicado por:

Eduarda de Cássia Silva Camilo

Código Identificador:E6ECBFC3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025**

A Câmara Municipal de Chapada Gaúcha -MG, com fundamento no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando os elementos constantes no processo de Inexigibilidade nº 03/2025, que trata da inexigibilidade de licitação para contratação de Empresa especializada para ministrar curso de capacitação sobre Redação Legislativa e Processo Legislativo Municipal, com a empresa Force Treinamentos e Consultoria, inscrita no CNPJ sob o nº 40.223.681/0001-71, pelo valor de R\$ 1.099,99 por inscrito, que serão pagos com recursos oriundos da Câmara Municipal sob a dotação orçamentária: 01 - LEGISLATIVO 01.004- Auxiliar e Assessoramento 01.004.005-Secretaria Geral 01.031.0001.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara Municipal 3.3.90.39.34_ Outros serviços de terceiros -PJ - Serviços de Seleção e Treinamento - Unidade Orçamentária: Câmara Municipal de Chapada Gaúcha.

INALDO DA SILVA BARBOSA-

Presidente.

Publicado por:

Raqueline Camargo de Oliveira

Código Identificador:3565A747

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO (PORTARIA Nº 940/2025)**

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 940/2025. Objeto: Retificação de informação. No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ANO XVII, Edição nº 4121, datado de 03 de outubro de 2025, páginas 11 e 12, na publicação com código identificador 4F9E4D74,

onde se lê:

“II – Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite – Chefe do Setor de Apoio Legislativo, na condição de fiscal”

leia-se:

“II – Cláudia de Oliveira França – Assessora da Casa do Cidadão, na condição de fiscal”

Publicado por:

Paulo Henrique G. Olavo

Código Identificador:6580D0D8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ATA DE DECISÃO DA COMISSÃO**

A Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Formiga, constituída através da Portaria nº. 30, de 04 de abril de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, reuniu-se aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), as 13h10, no Plenário da Câmara Municipal de Formiga/MG, em razão do **Processo Administrativo de Compra nº 020/2025, Inexigibilidade nº 006/2025, Credenciamento 001/2025**, que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, AOS SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS ATIVOS, CONTRATADOS, NOMEADOS OU AGENTES POLÍTICOS ATIVOS, DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA**, para abertura do envelope da interessada COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDARIA ALTO VALE – CRESOL ALTO VALE – PAC FORMIGA, CNPJ 07.465.539/0017-22, cujo envelope foi protocolado nessa instituição no dia 29 de setembro de 2025 às 14h10. A Comissão de Contratação, conforme atribuições estabelecidas em legislação vigente, informa ser responsável apenas pela verificação do cumprimento das normas da licitação, eximindo-se do cunho operacional e decisões técnicas e discricionárias dos gestores, cabendo à autoridade máxima a designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato administrativo. Informa ainda que em razão da sessão ter ocorrido de forma presencial, a mesma foi gravada em áudio e vídeo, conforme artigo 17, §5º da lei 14.133/21, estando disponível através do link <https://youtu.be/z-qK9ibACX0?si=gVsUaoPmgCD2KjTU>. Conforme previsão no item 3.1 do edital, o presente procedimento ficará aberto pelo período de 12 meses, contados a partir da data de publicação do edital; portando sendo apresentado tempestivamente, os documentos da interessada foram analisados por essa Comissão. Identificou-se que a documentação habilitatória apresentada, está em conformidade com o estabelecido no instrumento convocatório, portando essa Comissão julga a interessada COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDARIA ALTO VALE – CRESOL ALTO VALE – PAC FORMIGA, CNPJ 07.465.539/0017-22, **HABILITADA E a CREDENCIA** para o presente certame. Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que após lida e aprovada será por todas assinada.

PAULO MÁRCIO MONTEIRO TEIXEIRA

Presidente da Comissão de Contratação

FLAVIA GONÇALVES PINTO

Comissão de Contratação

ANTÔNIO CARLOS DE CAMPOS JUNIOR

Comissão de Contratação

Publicado por:

Luciene Moraes Teixeira

Código Identificador:C3D41B87

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO-**

No cumprimento do Art. 74 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, e com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no **Processo Administrativo nº 058/2025, Inexigibilidade nº 020/2025**, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 020/2025 para a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **VALERIOTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ Nº **12.612.994/0001-86** qualificada para Prestação de serviços técnicos jurídicos profissionais especializados para a Revisão e Atualização da Lei Orgânica do Município de

Formiga e do Regimento Interno da Câmara Municipal. Para a referida contratação a Câmara Municipal de Formiga pagará um valor total de R\$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais).

Formiga, 07 de outubro de 2025

FLAVIO MARTINS DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Formiga.

Publicado por:

Luciene Moraes Teixeira

Código Identificador:A5193D48

PORTARIAS

PORTARIA Nº 64/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em conformidade com o inciso II, artigo 83 do Regimento Interno desta Casa Legislativa uma Comissão Especial de Educação com a finalidade de averiguar os fatos amplamente divulgados nas redes sociais no dia 29 de setembro de 2025, relacionados a um suposto caso de agressão ocorrido nas dependências da Escola Estadual Professor Tonico Leite, a qual funciona em regime de coabitação com a Escola Municipal Angelita Gomes, em que um aluno teria sido “arrastado” da sala de aula por um professor.

Parágrafo único. A Comissão Especial de Educação é de caráter temporário, com prazo inicial de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, a critério do Presidente, enquanto perdurar a apuração do caso em questão.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa - Presidente

Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás – Relator

Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga – Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 7 de outubro de 2025.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA - FLÁVIO MARTINS

Presidente

Publicado por:

Antônio Carlos de Campos Junior

Código Identificador:748A5D39

ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ RESOLUÇÃO Nº 966/2025

que dispõe sobre

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 936 DE 18 DE
DEZEMBRO DE 2018 – REGIMENTO INTERNO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

A Câmara Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera o §1.º do artigo 14 da Resolução n.º 936/2018 que passará a ter a seguinte redação:

Art. 14 ...

§1.º Não haverá sessões nas datas mencionadas no inciso I quando coincidirem com feriados, recessos ou pontos facultativos estabelecidos pela Presidência da Câmara.

(...)

Art. 2º Altera o inciso II do artigo 16 da Resolução n.º 936/2018 que passará a ter a seguinte redação:

Art. 16 ...

(...)

II - ordinárias, que se realizam todas as segundas-feiras de cada mês, durante qualquer Sessão Legislativa, com duração máxima de três horas, iniciando-se às 19 horas;

(...)

Art. 3º Altera o parágrafo 5.º do artigo 16 da Resolução n.º 936/2018 que passará a ter a seguinte redação:

Art. 16 ...

(...)

§5º O Presidente poderá participar da sessão de forma remota, caso deferido pela Mesa Diretora, mas, nesta hipótese, ficará impedido de presidi-la ou de exercer função deliberativa, inclusive o voto, assegurado, contudo, o direito de discutir as matérias em apreciação.

(...)

Art. 4º Inclui parágrafo 7º no artigo 16 da Resolução n.º 936/2018 com a seguinte redação:

Art. 16 ...

(...)

§7º As sessões e reuniões de comissão serão transmitidas ao vivo pelos canais de comunicação da Câmara, via internet, salvo por motivo técnico justificado e desde que não seja possível suspender ou cancelar a sessão sem prejuízo à municipalidade.

Art. 5º Altera o inciso IV do artigo 31 da Resolução n.º 936/2018 que passará a ter a seguinte redação:

Art. 31 ...

(...)

IV - votação de moções;

(...)

Art. 6º Altera Parágrafo Único e inclui Parágrafo 2.º ao artigo 32 da Resolução n.º 936/2018 com a seguinte redação:

Art. 32 ...

§1º A Ordem do Dia será distribuída, antes da sessão, a cada vereador.
§2º Compete ao Presidente da Câmara determinar a retirada, da Ordem do Dia, das proposições que não tenham recebido parecer das Comissões Permanentes competentes, observados os prazos regimentais a elas atribuídos.

Art. 7º Revogam-se os artigos 48, 49, 50 e 51 da Resolução n.º 936/2018, vez que passarão a ter a seguinte redação:

Art. 48 – REVOGADO

Art. 49 – REVOGADO

Art. 50 – REVOGADO e

Art. 51 – REVOGADO

Art. 8º Altera o Inciso IV do Art. 71, da Resolução n.º 936/2018 que passará a ter a seguinte redação:

Art. 71 ...

(...)

IV - Infraestrutura, Serviços, Desenvolvimento e Meio Ambiente;

(...)

Art. 9º Altera o Inciso IV do Art. 72, da Resolução n.º 936/2018 que passará a ter a seguinte redação:

Art. 72 ...

(...)

IV - Infraestrutura, Serviços, Desenvolvimento e Meio Ambiente;

(...)

Art. 10 Altera o Caput do Art. 86, e seus Parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º da Resolução n.º 936/2018 que passarão a ter a seguinte redação:

Art. 86. As Comissões Permanentes da Câmara Municipal se reunirão ordinariamente às segundas-feiras, em horários previamente fixados em calendário oficial, sempre antes da realização das Sessões Ordinárias.

§ 1º As reuniões das Comissões ocorrerão de forma sequencial, observada a ordem previamente definida no calendário oficial.

§ 2º A Comissão de Justiça e Redação reunir-se-á semanalmente, precedendo as reuniões das demais Comissões.

§ 3º As demais Comissões Permanentes seguirão a periodicidade estabelecida no calendário previamente publicado, sempre após a reunião da Comissão de Justiça e Redação.

§ 4º As reuniões extraordinárias das Comissões serão convocadas pela respectiva Presidência, de ofício ou por requerimento de qualquer de seus membros, devendo a convocação ser realizada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, salvo motivo de extrema urgência que justifique convocação extemporânea.

Art. 11 Altera o Caput do Art. 104, o seu Parágrafo 1º, da Resolução n.º 936/2018 que passarão a ter a seguinte redação:

Art. 104 A distribuição de proposição aos Vereadores e às Comissões é feita pelo Presidente da Câmara, em Sessão, que, desde logo, a encaminhará à Comissão de Justiça e Redação para análise preliminar de constitucionalidade, legalidade e juridicidade.

§ 1º Caso a Comissão de Justiça e Redação, após a análise preliminar de admissibilidade de que trata o caput, se manifeste pelo prosseguimento da proposição, esta automaticamente será promovida a Comissão Permanente temática pertinente para emissão de seu parecer.

Art. 12 As demais disposições da Resolução n.º 936/2018 permanecem inalteradas.

Art. 13 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Maria Gabriela Monteiro Melo, Câmara Municipal de Guaxupé. Em 07 de outubro de 2025.

WILSON RUIZ DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Jorge Alves Ribeiro Neto

Código Identificador:ABA53198

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

MESA DIRETORA

**MATÉRIAS PARA A ORDEM DO DIA - REUNIÃO
ORDINÁRIA DO DIA 09/10/2025**

1. REQUERIMENTO N.º 35/2025 - Autoria: Vereadora Ivonete Barros. Indico à Mesa Diretora, ouvido o Plenário, nos termos regimentais, a apresentação de Moção de Aplausos à COMADESPE – Convenção dos Ministros das Assembleias de Deus no Estado de São Paulo e Outros, pelos 55 anos de fundação. A COMADESPE, fundada em 1970, nasceu com o propósito de fortalecer a comunhão entre ministros, preservar a autonomia de cada ministério e oferecer suporte aos obreiros e suas famílias. Ao longo de cinco décadas e meia, consolidou-se como uma das mais expressivas e influentes instituições religiosas do país, no apoio ao ministério assembleiano e à obra evangelística, congregando mais de cem ministérios e mais de dois mil ministros filiados. Reconhecida como pioneira em São Paulo, sua trajetória é marcada pela organização, unidade e compromisso com os princípios bíblicos, além de forte presença social. Sob a presidência do Pastor Carlos Roberto Silva, mantém amplo trabalho de apoio espiritual, social, jurídico e administrativo às igrejas filiadas e aos ministros sob sua cobertura, sustentando o lema: “cuidar de gente, que cuida de gente”. Através de seus departamentos específicos, como a Comadespe Feminina, Juventude Comadespe e Comadespinha, a instituição alcança famílias, jovens e crianças, fortalecendo valores

cristãos, cidadania e o bem-estar social. A COMADESPE se faz representar em nossa cidade através do Ministério Assembleia de Deus Missão Bragança Paulista, presidido pelo Pastor Edvaldo Florêncio da Silva, com filial em Itapeva, situada na Avenida Augusto de Lima César, nº 25, Centro – Itapeva/MG, sob a liderança do Pastor local Carlos Tarcísio Machado da Silva. Por essas e outras razões, proponho a presente Moção de Aplausos à COMADESPE, em justa homenagem pelos seus 55 anos de história e pelos relevantes serviços prestados em prol da fé, da sociedade paulista e brasileira. Nestes termos, Pede deferimento. Obs.: turno único. Votação simbólica.

2 - Projeto de Lei Complementar nº 14 de 2025, “ACRESCENTA DISPOSITIVO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 002 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” - Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 307, Turno: Primeiro, Tipo: Simbólica,

3 - Projeto de Lei Ordinária nº 34 de 2025, “INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA - MG A “SEMANA MUNICIPAL DE ATENÇÃO À PESSOA IDOSA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” - Autor: IVONETE BARROS, Número de Protocolo: 327, Turno: Primeiro, Tipo: Simbólica

4 - Projeto de Lei Ordinária nº 32 de 2025, “DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO, ESTRADA RURAL DO DISTRITO DE AREIAS.” - Autor: TONI JAPONÊS, Número de Protocolo: 297, Turno: Segundo, Tipo: Simbólica.

Publicado por:

Nivaldo Donizete de Almeida

Código Identificador:0DDADACE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ADITIVO**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 16/2023 - Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **UNIMED JOÃO MONLEVADE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA.** **Objeto:** É objeto do presente termo aditivo o reajuste de preços e a prorrogação de prazo do Contrato nº 16/2023, cujo objeto é a contratação de Plano de Assistência Privada à Saúde Coletivo Empresarial, com coparticipação, devidamente autorizado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, em benefício dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de João Monlevade e seus dependentes legais, e aos vereadores e seus dependentes legais. **Do prazo:** O prazo do contrato fica prorrogado para até o dia **31 de outubro de 2026.** **Do valor:** O valor total atual do contrato, que é de R\$ 595.241,62 (quinhentos e noventa e cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos), fica reajustado em 2,96% (dois vírgula noventa e seis por cento), de acordo com cláusula quinta, subitem 5.2 do Contrato nº 16/2023, perfazendo o valor global estimado de **R\$ 612.860,78 (seiscentos e doze mil oitocentos e sessenta reais e setenta e oito centavos)**, a ser pago com recursos das dotações orçamentárias n.ºs. 01006001.0112201012.011 Plano de Saúde Para Servidores - 339039 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **F.45**, e 01001001.0103101012.001 - Manutenção das Atividades Plenárias - 339039 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – **F. 07**, ou das que vierem a substituí-las no próximo exercício. Base Legal: Processo Licitatório nº 14/2023, Pregão Presencial/SRP nº 13/2023, cláusulas 5ª e 7ª do Contrato nº 16/2023 e artigos 57, inc. II e 65, Inc. I da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Data: 07/10/2025.

FERNANDO LINHARES PEREIRA –

Presidente.

Publicado por:

Mary Caetano Silva Santos

Código Identificador:D4FFEA37

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADÉ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais a ele conferido, em cumprimento ao art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, conforme Ata lavrada e constante do processo, resolve: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 08/2025, cujo objeto é o Registro de preços visando a aquisição, sob demanda, dos serviços de Buffet para o fornecimento de coquetel, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de João Monlevade, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do edital, em favor da empresa **BUFFET JULIANA COTA**, inscrita no CNPJ nº: 35.414.059/0001-00, no valor total estimado de **R\$ 129.989,74 (cento e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos)**.

João Monlevade, 07 de outubro de 2025.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:1387F1DA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009-2025 - TODOS OS
VEREADORES - CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA
HONORÁRIA**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 9, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025

Concede Títulos de Cidadania Honorária aos cidadãos que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA aprovou e eu, Presidente, nos termos do Inciso XXXVI do Art. 42 do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Honorária às seguintes pessoas:

I - Wendel Cristiano Soares de Mesquita, indicado pelo Vereador Toninho da Laje;

II - Samuel Pereira Batista, indicado pela Vereadora Janeany;

III - Douglas Lima de Almeida, indicado pela Vereadora Soninha;

IV - Anderson Eustáquio Gontijo, indicado pelo Vereador João Pedro;

V - Pedro Henrique Pereira Correa, indicado pela Vereadora Ana Ruth;

VI - Bruno de Castro Engler Florêncio de Almeida, indicado pela Vereadora Carla Andrade;

VII - Josino Gomes de Araújo, indicado pelo Vereador Elias Motorista;

VIII - Joana Darc Silva Campos Felix Almeida, indicada pelo Vereador Mauro do Gás; e

IX – Marcos Henrique Barbosa, indicado pelo Vereador Tuty da Borracharia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 3 de outubro de 2025.

TONINHO DA LAJE
Presidente

JANEANY SONINHA
Vice-Presidente Secretária

JOÃO PEDRO ANA RUTH
Vereador Vereadora

CARLA ANDRADE ELIAS MOTORISTA
Vereadora Vereador

MAURO DO GÁS TUTY DA BORRACHARIA
Vereador Vereador

JUSTIFICATIVA:

O Título de Cidadania Honorária é concedido a quem não sendo natural do Município de Lagoa da Prata, tenha prestado relevantes serviços à Comunidade Lagopratense e adotado o Município como sua segunda terra natal.

O presente projeto apresenta a escolha de cada Vereador de cidadãos das mais diversas profissões que engrandecem nossa cidade com um brilhante trabalho.

Além disso, o título é um reconhecimento de que Lagoa da Prata adota de fato estes cidadãos como filhos, reconhecendo seus esforços pela prosperidade de nossa cidade.

Contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Resolução.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 3 de outubro de 2025.

TONINHO DA LAJE
Presidente

JANEANY SONINHA
Vice-Presidente Secretária

JOÃO PEDRO ANA RUTH
Vereador Vereadora

CARLA ANDRADE ELIAS MOTORISTA
Vereadora Vereador

MAURO DO GÁS TUTY DA BORRACHARIA
Vereador Vereador

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:296CA74E

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 010-2025 - MEDALHA ILÍDIO
CARVALHO - DANIEL, SIBELE E LETÍCIA**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025

Concede a Medalha Ilídio Carvalho aos cidadãos que indica.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Ilídio Carvalho aos cidadãos Daniel Marcondes Delfino, Sibele Azevedo Campos Fossi e Letícia Lúcia Santos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 3 de outubro de 2025.

• **TONINHO DA LAJE**

• Vereador

JANEANY

Vereadora

SONINHA

Vereadora

JUSTIFICATIVA:

A Comissão Especial composta para apresentar o nome dos agraciados com a Medalha Ilídio Carvalho resolveu indicar Daniel Marcondes Delfino, Sibele Azevedo Campos Fossi e Letícia Lúcia Santos, tendo em vista que cada um presta relevantes serviços voluntários à comunidade Lagopratense, especialmente às pessoas mais carentes, conforme Ata que segue anexa.

Por isso, merecem nosso reconhecimento e nossa homenagem.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 3 de outubro de 2025.

• **TONINHO DA LAJE**

• Vereador

•

•

•

• **JANEANY**

• Vereadora

•

•

• **SONINHA**

• Vereadora

Publicado por:

Thais Helen

Código Identificador:AEF1E1E1

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA PROPOSIÇÃO DE LEI 181-2025 - PL CM 15-2025 - INSTITUI SEMANA DA CULTURA EVANGÉLICA

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 181 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Instituição do Dia Municipal do Evangélico e da Semana Municipal da Cultura Evangélica em Lagoa da Prata.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídos no Município de Lagoa da Prata o Dia Municipal do Evangélico e a Semana Municipal da Cultura Evangélica, a serem comemorados, anualmente, na segunda semana de dezembro, com término no segundo domingo do referido mês, data em que se celebra também o Dia da Bíblia.

Parágrafo único. O Dia Municipal do Evangélico e a Semana Municipal da Cultura Evangélica têm como objetivo promover atividades de integração entre as instituições religiosas evangélicas e a comunidade em geral, visando ressaltar a importância da Cultura Evangélica e seu papel social, espiritual e cultural no Município.

Art. 2º As comemorações alusivas ao Dia Municipal do Evangélico e à Semana Municipal da Cultura Evangélica farão parte do calendário turístico e cultural do Município.

Art. 3º No período das atividades, serão promovidos eventos pela comunidade evangélica, dentre eles show gospel, exposições, simpósios, palestras, seminários, cruzadas evangelísticas, que ressaltem os valores, princípios e expressões culturais das instituições evangélicas.

Art. 4º Compete às Organizações Evangélicas a realização, coordenação, divulgação e organização do Dia Municipal do Evangélico, da Semana Municipal da Cultura Evangélica, podendo no que couber, receber apoio do Poder Público.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições da “Lei Municipal nº 1.665, de 5 de novembro de 2008”.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 07 de outubro de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO

Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES

Secretária

Publicado por:

Thais Helen

Código Identificador:EA3E49D7

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA PROPOSIÇÃO DE LEI 182-2025 - PL EM 182-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R\$ 320.000,00 (PEDIDO Nº 090-2025)

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 182 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 320.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1207.8050 – Parceria com Entidades de Atenção à Saúde
335041 – Contribuições R\$ 320.000,00
Total R\$ 320.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1207.8050 – Parceria com Entidades de Atenção à Saúde
335043 – Subvenções Sociais R\$ 320.000,00
Total R\$ 320.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 07 de outubro de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO

Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES

Secretária

Publicado por:

Thais Helen

Código Identificador:82365C23

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA PROPOSIÇÃO DE LEI 183-2025 - PL EM 169-2025 - AUTORIZA REPASSE FSC R\$ 300.000,00

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 183 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder subvenção social no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), através de Convênio com a FUNDAÇÃO SÃO CARLOS, instituição inscrita no CNPJ sob o nº 02.877.511/0001-11.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 07 de outubro de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO

Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES

Secretária

Publicado por:

Thais Helen

Código Identificador:6D4612AD

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 184-2025 - PL EM 179-2025 -
AUTORIZA REPASSE FSC (REF. PEDIDO 084)**

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 184 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder subvenção social no valor de R\$ 995.880,00 (novecentos e noventa e cinco mil e oitocentos e oitenta reais), através de Convênio com a FUNDAÇÃO SÃO CARLOS, instituição inscrita no CNPJ sob o nº 02.877.511/0001-11.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 07 de outubro de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO

Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES

Secretária

Publicado por:

Thais Helen

Código Identificador:E43E64F0

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR 010-2025 - PLC CM
6-2025 - JOÃO PEDRO - ALTERA LC 240-2021**

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR CM Nº 6 DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera a “Lei Complementar nº 240, de 30 de agosto de 2021”, que Dispõe Sobre a Limpeza, Manutenção, Uso e Ocupação dos Imóveis Situados no Município de Lagoa da Prata.

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Art. 3º da “Lei Complementar nº 240, de 30 de agosto de 2021”, passa a vigorar acrescido dos §§ 8º e 9º, com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

§ 8º Se o lote de terreno, nos termos do *caput* deste Artigo, estiver com mato e venha a ocorrer queimada ou incêndio no local, o responsável descrito nos Incisos do § 2º deste Artigo, se sujeitará a multa no valor correspondente a 50 % (cinquenta por cento) da UFMLP – Unidade Fiscal Municipal de Lagoa Prata, para cada metro linear da frente do lote.

§ 9º No caso de reincidência, nos termos do § 5º deste Artigo, a multa será no valor correspondente a 75 % (setenta e cinco por cento) da UFMLP - Unidade Fiscal Municipal de Lagoa da Prata, para cada metro linear da frente do lote.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na “Lei Complementar nº 240, de 30 de agosto de 2021” as alterações constantes desta Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 7 de outubro de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO

Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES

Secretária

Publicado por:

Thais Helen

Código Identificador:8FDDEB7E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Número do Contrato: 043/2024. Nº Processo: 052/2024. Dispensa. Nº 019/2024. Contratante: Câmara Municipal de Lagoa Santa. Contratado: Distribuidora LC Ltda. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o saldo no valor de R\$ 8.825,35 (oito mil oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos). As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original permanecem inalteradas. Data da assinatura: 07/10/2025

Publicado por:

Rosiane Maria Fideles Boncompagni

Código Identificador:C8597A39

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO Nº 023/2025 - DISPENSA Nº 020-2025**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA**, com endereço na Praça São Sebastião, nº 36, Centro, Leandro Ferreira, CEP: 35.657-000, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 05.363.084/0001-41, torna público que realizará **Dispensa de Licitação, sendo seu aviso divulgado para obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados**, com critério de julgamento de **menor preço por item**, conforme inciso II c/c § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Legislativo nº 005/2024 e demais legislações aplicáveis.

PERÍODO LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 06/10/2025 a 08/10/2025 ATÉ às 16 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: camaralf@gmail.com

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços necessários à realização da Solenidade de Honra ao Mérito e Título de Cidadania Honorária do exercício de 2025, abrangendo cerimonial, decoração, locação de espaço e equipamentos, buffet, sonorização e aquisição de placa de homenagem, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Os itens a serem adquiridos constam do Termo de Referência anexo a este documento.

1.1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço- item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. A participação na presente dispensa se dará mediante envio de proposta e documentos de habilitação através do *e-mail* camaralf@gmail.com.

2.1.1. A empresa participante é responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu(s) representante(s), não cabendo à Câmara Municipal de Leandro Ferreira a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha de *e-mail*, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários; pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21. Serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando

atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.4. O ingresso do fornecedor na dispensa se dará com o envio de sua proposta e documentos através do endereço de *e-mail* indicado no item 2.1.

2.5. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio de *e-mail*, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos na página 01 deste aviso.

2.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

2.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução das obrigações;

2.8. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2.9. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

2.10. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

2.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar as obrigações nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual.

2.12. Após o envio da proposta, os fornecedores não poderão retirá-la, substituí-la ou alterá-la, exceto se houver autorização expressa da Administração, mediante apresentação de justificativa formal por parte da empresa.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

3.1. As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço por item.

3.2. Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos serão desclassificados.

3.3. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação.

3.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

3.4.1. contiver vícios insanáveis;

3.4.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

3.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

3.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 3.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

3.5. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

3.5.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

3.5.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

3.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão

ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

3.7. Erros no preenchimento da proposta que não resultem em alteração substancial não serão motivo para desclassificação. Nesses casos, a planilha poderá ser corrigida pelo fornecedor, dentro do prazo estabelecido pela Administração, desde que não haja alteração do preço unitário ofertado.

3.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

3.7.2. Consideram-se erros no preenchimento da proposta, entre outros: a ausência de indicação do prazo de validade; erros de multiplicação envolvendo o quantitativo e o valor unitário; a falta de indicação da conta para pagamento; e erros de digitação relacionados a dados da empresa.

3.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

3.9. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

3.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

4. HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** e deverão ser apresentados junto da proposta.

4.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

4.3. A comprovação do cumprimento dos requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais será exigida apenas quando houver dúvida quanto à integridade do documento apresentado.

4.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

4.5. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

4.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

5. CONTRATAÇÃO

5.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de três dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

5.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante a Câmara Municipal de Leandro Ferreira/MG, para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de três dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

5.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

5.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

5.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

5.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

5.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

5.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O procedimento será divulgado no site desta Câmara www.leandroferreira.cam.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

6.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

I - republicar o procedimento;

II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

6.2.1. O disposto nos incisos I e III deste item poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

6.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

6.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.6. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da competitividade entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

6.7. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

6.8. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

6.9. Aplica-se ao presente processo as disposições contidas no Decreto Legislativo nº 05/2024.

6.10. Da sessão pública será divulgada Ata de análise das propostas e documentos.

6.11. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II- Modelo de Proposta;

ANEXO III – Minuta de Contrato Administrativo.

Link de acesso aos Anexos:
<https://pncp.gov.br/app/editais/05363084000141/2025/25>

Leandro Ferreira/MG, 06 de outubro de 2025.

EGNALDO RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal de Leandro Ferreira

Publicado por:

Janaina Faria Moreira

Código Identificador:8EE70B99

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
TERMO ADITIVO Nº 011 AO CONTRATO Nº 014/2023.
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
POUSO ALEGRE - UNIMED SUL MINEIRA – CNPJ Nº
21.490.586/0001-90.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO-MG.

Termo Aditivo nº 011 ao Contrato nº 014/2023. CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO POUSO ALEGRE - UNIMED SUL MINEIRA – CNPJ nº 21.490.586/0001-90. Objeto: O sétimo termo aditivo tem como objeto o REAJUSTE dos preços do contrato firmado entre as partes, devido a mudança de faixa etária de usuários, sendo que o reajuste mensal será de R\$ 161,88 (cento e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos), ficando o valor mensal em R\$ 22.433,78 (vinte e dois mil quatrocentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos) perfazendo o valor total global dos 03 (três) meses restantes do contrato em R\$ 67.301,34 (sessenta e sete mil trezentos e um reais e trinta e quatro centavos). Vigência: 06/10/2025 a 14/12/2025. Dotação Orçamentária: 01 02 01 031 0001 4.004 – Manutenção das atividades da secretaria Geral – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 33. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 Data: 06/10/2025.

Publicado por:

Marcos Aurélio Dos Santos

Código Identificador:3C74D661

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025**

Extrato do Termo de Homologação. Contratante: Câmara Municipal de Pirapora, CNPJ: 25.213.679/0001-28. **Contratada:** Método Eleva Treinamentos, Gestão e Serviços Especializados Ltda, CNPJ:

49.007.793/001-06. **Objeto:** Inscrições no Workshop *Decifre e Influencie Pessoas*, realizado pelo Método Eleva, para a capacitação dos servidores da Câmara Municipal de Pirapora.

Valor Global: R\$ 1.232,00 (Hum mil, duzentos e trinta e dois reais).

Vigência: 07/10/2025 a 09/10/2025. **Vinculado ao Processo nº 034/2025. Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025.**

Publicado por:

Marjorie Santos Siqueira

Código Identificador:D31E203C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 42/2025**

Concede Título de Cidadão Honorário de Ponte Nova ao Senhor Roberto José de Queiroz Crepaldi.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores, submeto à apreciação desta Casa a proposta de concessão do Título de Cidadão Honorário de Ponte Nova ao Senhor Roberto José de Queiroz Crepaldi.

Roberto José de Queiroz Crepaldi nasceu em Belo Horizonte no dia 9 de junho de 1970. Filho dos professores José Crepaldi Filho e Elisa Maria de Queiroz Crepaldi; casado com a dentista Priscila Carvalho Paiva e; pai de Bernardo e de João Guilherme Paiva de Queiroz Crepaldi.

Estudou primeiro e segundo graus no Colégio Marista Dom Silvério de 1975 a 1987. Foi aprovado no vestibular para o curso de Medicina na Universidade Federal de Minas Gerais em janeiro de 1988, concluindo a graduação em dezembro de 1993, aos 23 anos. Durante o curso de medicina, realizou vários estágios acadêmicos, nos Hospitais Odilon Behrens, Alberto Cavalcanti, Madre Teresa em Belo Horizonte e no Hospital General Rio Carion em Palência - Castilha Leon - Espanha, focados nas áreas de urgência, cirurgia e cardiologia.

Ingressou na residência médica em Cardiologia no Hospital Madre Teresa em janeiro de 1994, concluindo-a em dezembro do ano seguinte. Fez a segunda residência médica em Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista, na mesma instituição, realizada entre janeiro de 1996 e dezembro de 1997. É titular das Sociedades de Cardiologia; Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista, após realização de provas teórica e prática, com certificados emitidos pelas respectivas Sociedades no Brasil.

Convidado a integrar o Corpo Clínico do Hospital Madre Teresa a partir de janeiro de 1998, onde trabalhou como médico titular do Departamento de Hemodinâmica até maio de 2022, permanecendo durante quase 27 anos. Médico Hemodinamicista exercendo também papel importante nos Hospitais da Unimed-BH, Vila da Serra, Sempre e Materdei em Belo Horizonte.

Em Fevereiro de 1998, foi convidado pelo Hospital Arnaldo Gavazza Filho, em Ponte Nova - Minas Gerias, juntamente com seus amigos e parceiros de vida, Dr. Alexandre Jackson Vasconcellos e Dr. Mauro Isolani Pena, a iniciar e desenvolver o Departamento de Hemodinâmica, Cardiologia Intervencionista e Cirurgias Extra-Cardíacas, onde permanecem até hoje, sendo referência em toda região da Macro de Ponte Nova, realizando cirurgias minimamente invasivas, tratando pacientes de alta complexidade com índices de mortalidade semelhantes aos Estados Unidos, à Europa e ao Japão. Solicito ao Plenário a aprovação desta justa homenagem.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2025.

MÁRCIO ALVES FERREIRA

Vereador - PDT

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 42/2025

Concede Título de Cidadão Honorário de Ponte Nova ao Senhor Roberto José de Queiroz Crepaldi.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Ponte Nova ao Senhor Roberto José de Queiroz Crepaldi.

Art. 2º O Diploma de que trata esta Resolução será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, de de 2025.

Mesa Diretora

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA

Presidente

FABIANO SOUZA DA CRUZ

Vice-Presidente

MÁRCIO ALVES FERREIRA

Secretário

Iniciativa

MÁRCIO ALVES FERREIRA

Vereador – PDT

Publicado por:

Paulo Gomes Coelho

Código Identificador:F3B36035

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA**

**CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
TERMO HOMOLOGAÇÃO**

A Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei 14.133/2021, RATIFICA E HOMOLOGA o Processo 020/2025, Modalidade Pregão Eletrônico 90.010/2025 cujo objeto é a “**Contratação de serviços de pintura da fachada frontal e do plenário da Câmara Municipal de Prata/MG**”, conforme julgamento proferido pelo Agente de Contratação, declarando a seguinte empresa como a vencedora do processo licitatório:

Item	Descrição	Quant.	Valor Total	Empresa - CNPJ
1	Pintura do Plenário e Fachada Frontal - Vistoria técnica e diagnóstico das condições das superfícies; - Preparação das superfícies (limpeza, lixamento, aplicação de massa/fundo preparador, textura e pintura de todas as paredes do plenário, além da fachada frontal); - Utilização de materiais de primeira qualidade, com especificação mínima de tinta acrílica, com resistência à umidade; - Pintura de paredes, tetos, colunas, rodapés e demais elementos que compõem o plenário; - Proteção de mobiliário, equipamentos eletrônicos e demais estruturas durante a execução dos serviços, além da retirada e instalação de todos os quadros e letreiros presentes nos ambientes; - Remoção de resíduos e limpeza do local ao final da pintura. * Inclui-se na contratação o fornecimento integral de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra qualificada.	1	R\$ 5.841,00	LEONARDO FREDERICO DE ARVELLOS ENGENHARIA LTDA – 60.700.196/0001-59

Prata-MG, 03 de outubro de 2025

ANE ROSE VIEIRA FREITAS

Presidente da Câmara Municipal do Prata

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:4C46339B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDES - CONSORCIO INT. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA**

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 58/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 10/2025**

Em atenção aos artigos 72 e 75 da Lei Federal 14.133/2021, bem como o princípio da publicidade, e após reunião da Comissão de Licitações e da Agente de Contratação, o Presidente do CIDES resolve tornar público o resultado do Processo Licitatório 58/2025 – Inexigibilidade de Licitação 10/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de água e esgoto, visando atender às necessidades da nova sede do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES.

Foi homologado o resultado e adjudicados o seguinte objeto da dispensa, nos termos abaixo:

FORNECEDOR: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

CNPJ: 25.769.548/0001-21

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Lei 14.133/2021, art. 74, I, concomitante ao art. 75, §7º.

contratação de empresa especializada no fornecimento de água e esgoto, visando atender às necessidades da nova sede do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo

Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES– **Valor Global Estimado: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).**

Uberlândia/MG, 07 de outubro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO

Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:51C4B8AB

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES - OFICIO CIRCULAR 08/2025/CIDES**

Uberlândia/MG, 07 de outubro de 2025.

O Presidente do CIDES, Sr. Francisco Lourenço Borges Neto, no uso de suas atribuições Estatutárias, CONVOCA a todos os(as) Prefeitos(as) dos municípios consorciados a participarem da **45ª Assembleia Geral Ordinária do CIDES**. Em reunião que ocorrerá em formato online por link da plataforma (Google Meet).

Data: 22 de outubro de 2025 – Quarta-feira.

Horário: 9horas

Pauta

Aprovação da ata da 24ª A.G.E

Aprovação do Orçamento para o Exercício 2026 do CIDES

Assuntos administrativos, orçamentários e financeiros.

informes gerais

Favor, reservar a data. Cordialmente,

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO

Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:3F303CF9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB
ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP**

HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de tubos e conexões de pvc esgoto pelos entes públicos especificados no termo de referência, edital e demais anexos, que integrarão a ata de registro de preços. Pregão Eletrônico nº 022/2025. Empresa: C.E.MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI EPP: R\$ 880.000,00. Vigência: 03/10/2025 a 03/10/2026. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE DELGADO,

Presidente

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:B129CAAE

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB
ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP**

HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de tubos e conexões de pvc

esgoto pelos entes públicos especificados no termo de referência, edital e demais anexos, que integrarão a ata de registro de preços. Pregão Eletrônico nº 022/2025. Empresa: HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA: R\$ 270.000,00. Vigência: 03/10/2025 a 03/10/2026. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE DELGADO,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:79CDC6A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIS LAGOS -CONSORCIO INTERMUNIC.DE SAUDE
MUNIC.REG LG SUL MINAS

CISLAGOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO

O consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas Gerais – CISLAGOS, através de seu Setor de Licitação, torna público o Pregão Eletrônico nº 22/2025, Processo Licitatório 47/2025, para a “Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços técnicos correspondentes a locação de software em nuvem, implantação (conversão ou migração de dados), customizações, capacitações de usuários, atualizações, suporte técnico inloco e remoto, hospedado em ambiente de datacenter com fornecimento de conectividade, monitoramento, armazenamento de dados, gerenciamento, segurança física e lógica para execução de serviços em saúde voltados para agendamentos de procedimentos de saúde, transporte sanitário de pacientes por meio de controle de frotas, faturamento, emissão de relatórios e produções mensais, controle de filas, prontuários eletrônicos e outros conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no termo de referência do presente edital, em atendimento a demanda do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISLAGOS, com implantação, nos termos da constante no Termo de Referência”. O respectivo Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site <http://www.cislagos.com.br/licitacao>. Maiores informações poderão ser obtidas no e-mail juridico@cislagos.com.br.

EDSON NOGUEIRA LUZ FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:7EE49202

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA DATA DO PROCESSO -
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2025

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA DATA DO PROCESSO - Pregão Eletrônico n.º 17/2025. Fica alterado o termo de referência e a data do Pregão eletrônico nº 17/2025- Processo licitatório nº 34/2025, por motivo alteração das especificações exigidas para os lotes 02 a 05 no termo de referência. Alterando a data de abertura das propostas para o dia 22/10/2025 as 09:00 hs, na Plataforma de Licitações Licitador Digital, através do endereço eletrônico www.licitadigital.com.br. Os demais itens permanecem inalterados. Maiores informações pelo Telefone (38) 3321-6231 ou pelo e-mail licitacaocismev@gmail.com. Assinatura: 07/10/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:FF94C6F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E
SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 111/2025- AUTO POSTO ONE PLUS
LTDA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ, torna público o extrato do primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 111/2025. CONTRATADO AUTO POSTO ONE PLUS LTDAO presente Termo Aditivo visa o acréscimo de 25% do quantitativo do item 1 do Contrato Administrativo nº 111/2025. Embasamento legal - Art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Fica o acréscimo de 25% Contrato Administrativo nº 111/2025, R\$ 1.540,00 (um mil quinhentos e quarenta reais). Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.

Pará de Minas, 07 de outubro de 2025.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:C9AD3E8F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2025-JMS MOREIRA
LTDA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ torna público o extrato do contrato nº 168/2025. CONTRATADO –JMS MOREIRA LTDA **OBJETO**contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços médicos (clínico geral) em regime de plantões, visando atender as demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, consoante especifica o Edital de Credenciamento nº 001/2025 que integra o presente termo para todos os fins de direito. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - 01.01.01-10.301.428.2002-3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica. **VIGÊNCIA CONTRATUAL** - O prazo de vigência da contratação é de 12 doze meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021(22/09/2025 a 22/09/2026). **DOS VALORES** - O valor total do presente contrato é de R\$ 132.796,80 (cento e trinta e dois mil setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) Pará de Minas, 07 de outubro de 2025.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:DCD30E85

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 30/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ. HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA - Processo Administrativo 60/2025. Dispensa 30/2025. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível (gasolina comum e diesel S10), para abastecimento dos veículos e atender as demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará (Cispará). Empresa vencedora Auto Posto One Plus Cnpj. 29.404.108/0001-21 no valor R\$ 47.670,00 Contrato Administrativo 172/2025 Dotação Orçamentária: 01.01.01.10.301.0428.2003.33903000 – vigência 12 meses. Embasamento Lei 14.133/21.

Para de Minas 07 de outubro de 2025 -

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:1E979E0C

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 16/2025**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ. HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - Processo Administrativo 61/2025. Inexigibilidade 16/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Treinamento e Curso de capacitação para 02 (dois) servidores do Cispará, voltado à formação de agentes de contratação e pregoeiros e atender as demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará (Cispará). Empresa vencedora Associação Mineira de Municípios, Cnpj. 20.513.859/0002-01 pelo valor R\$ 600,00 (seiscentos reais) Dotação Orçamentária: 01.01.01.10.122.003.2001.3.3.90.39.00 – vigência 30 dias. Embasamento Lei 14.133/21. Para de Minas 07 de outubro de 2025 -

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:6DEDDE73

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO**

**CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 077/2025**

TÍTULO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077 /2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço – CONSAÚDE torna público que celebrou o Contrato Administrativo nº 077/2025 com a empresa INSTITUTO DA VISÃO SANTA LUZIA LTDA, referente ao Processo Licitatório nº 018/2025, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultas, exames e cirurgias médicos oftalmológicos.

O valor global do contrato é de R\$ 754.797,96 (setecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos), com vigência até o dia 18 de agosto de 2026.

Coronel Fabriciano, 07 de outubro de 2025.

Equipe de Apoio

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:CC01830B

**CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 121/2025**

TÍTULO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço – CONSAÚDE torna público que celebrou o Contrato Administrativo nº 121/2025 com a empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SALLES E ZAMPIER LTDA, referente ao Processo Licitatório nº 025/2025, cujo objeto é a contratação de

pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultas médicas especializadas e serviços ambulatoriais e hospitalares.

O valor global do contrato é de R\$ 125.655,64 (Centro e vinte cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), com vigência até o dia 07 de outubro de 2026.

Coronel Fabriciano, 07 de outubro de 2025.

Equipe de Apoio

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:B7FE6B35

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA**

**CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
AVISO DE LICITAÇÃO - 1ª RETIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 021/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO RP
Nº 011/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO
1ª RETIFICAÇÃO**

Processo Administrativo nº **021/2025**
Pregão Eletrônico RP nº **011/2025**

OBJETO: Registro de preços para Aquisição de material de consumo, escritório e papelaria em atendimento aos entes que compõem o CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.

INTERESSADO: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br.

ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: Até as **07h59min** de **22/10/2025**. **Data alterada pela 1ª retificação.*

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: **08h00min** de **22/10/2025**. **Data alterada pela 1ª retificação.*

Pedidos de esclarecimentos, informações, impugnações e recursos: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br.

Agente de contratação: Nomeado pela portaria Nº 011/2025.

VALOR ESTIMADO TOTAL DE CONTRATAÇÃO: **R\$ 12.078.365,39** (Doze milhões, setenta e oito mil e trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos). **Valor alterado pela 1ª retificação.*

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

EVAIR ANDERSON DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:C82570E6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS**

**CIMINAS
CERTIFICADO Nº014/2025 DE LICENCIAMENTO
AMBIENTAL SIMPLIFICADO**

FRENTE

CERTIFICADO Nº014/2025 DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Perdizes de acordo com DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 213 e Nº 2017, DE 2017, e da DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 250/2024 que regulamenta o disposto no art. 9º, inciso XIV, alínea “a” e no art. 18, § 2º da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011, para estabelecer as tipologias de empreendimentos e atividades cujo licenciamento ambiental será atribuição dos município, concede à empresa abaixo LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, modalidade LAS/RAS, em conformidade com as normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Denominação da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula: RAMONCITO TORRES DA SILVA

CNPJ/CPF: 053.921.716-64

Empreendimento: SÍTIO CARRETEIRO E FAZENDA PICÃO, MATRÍCULAS 14522 E 5181

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : FAZENDA NOVA II . - Zona Rural - Pedrinópolis - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades: Perdizes - MG

Coordenadas UTM: datum: WGS84 fuso: 23 x: 250811.00 y: 7863729.00

Coordenadas GMS: latitude: 19° 18' 17.66" longitude: 47° 22' 17.06"

Fator locacional resultante: 0

Classe Predominante Resultante: 2

Processo Administrativo Licenciamento : 014/2025

Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código: G-01-01-5

Descrição: Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas)

Parâmetro: Área Útil

Quantidade: 20

Unidade: ha

Código: G-02-04-6

Descrição: Suinocultura

Parâmetro: Número de cabeças

Quantidade: 1500

Unidade: nº

(X) COM CONDICIONANTES

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº21.972, de 2016, do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017, do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº47.441/2018 e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017 com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.

Perdizes - MG, 24 de setembro de 2025 Válido até 24 de setembro de 2035

Regiane Couto e Silva Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública

VERSO

Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código: G-01-01-5

Descrição: Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas)

Parâmetro: Área Útil

Quantidade: 20

Unidade: ha

Código: G-02-04-6

Descrição: Suinocultura

Parâmetro: Número de cabeças

Quantidade: 1500

Unidade: nº

CONDICIONANTES:

Nº01: Efluentes Líquidos: Entrada (1ª Lagoa) e saída do sistema de tratamento de efluentes (2ª lagoa). Parâmetros: pH, DBO, DQO, Fósforo Total, Óleos e graxas, Cobre, Zinco, Nitrogênio Amoniacal Total.

O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO e DQO, pelo período mínimo de 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples. PRAZO: Semestralmente.

Publicado por:

Wanessa Aparecida de Souza Medeiros

Código Identificador:2A5A042C

CIMINAS

CERTIFICADO Nº 019/2025 DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

FRENTE

CERTIFICADO Nº 019/2025 DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Roque de Minas de acordo com DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 213 e Nº 2017, DE 2017, e da DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 250/2024 que regulamenta o disposto no art. 9º, inciso XIV, alínea “a” e no art. 18, § 2º da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011, para estabelecer as tipologias de empreendimentos e atividades cujo licenciamento ambiental será atribuição dos município, concede à empresa abaixo LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO, modalidade LAS/RAS, em conformidade com as normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Denominação da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula: TEMPO INVESTIMENTOS PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ/CPF: 19.940.452/0001-81

Empreendimento: CONDOMÍNIO OLIVARES DA SERRA DA CANASTRA

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : RUA DIAMANTINA 492 - RESIDENCIAL DAMHA I - Uberaba - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades: São Roque de Minas - MG

Coordenadas UTM: datum: Sirgas 2000 fuso: 23k x: 327.363 y: 7.772.517

Coordenadas GMS: latitude: 20° 8' 12" longitude: 46° 39' 6"

Fator locacional resultante: 0

Classe predominante resultante: 2

Processo Administrativo Licenciamento : 019/2025

Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código: E-04-01-4

Descrição: Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares

Parâmetro: Área Total

Quantidade: 29

Unidade: ha

(X) COM CONDICIONANTES

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº21.972, de 2016, do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017, do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº47.441/2018 e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017 com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.

São Roque de Minas - MG, 4 de setembro de 2025 Válido até 4 de setembro de 2035

EDER DOS REIS SIMÕES

Secretário Municipal de Meio Ambiente

VERSO

Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código: E-04-01-4

Descrição: Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares

Parâmetro: Área Total

Quantidade: 29

Unidade: ha

CONDICIONANTES

Nº01: Apresentar, semestralmente, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre, conforme determinações e prazos previstos na Deliberação Normativa Copam 232/2019. PRAZO: Semestralmente

Nº02: Apresentar relatório técnico-fotográfico comprovando a execução das obras de infraestrutura do empreendimento, como as relativas à terraplanagem, pavimentação, instalação de rede elétrica e sistema de drenagem pluvial, bem como outras que se fizerem necessárias. PRAZO: Anualmente

Publicado por:

Wanessa Aparecida de Souza Medeiros

Código Identificador:81A1991E

CIMINAS

CERTIFICADO Nº021 DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

FRENTE

CERTIFICADO Nº021 DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tapira de acordo com DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 213 e Nº 2017, DE 2017, e da DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 250/2024 que regulamenta o disposto no art. 9º, inciso XIV, alínea “a” e no art. 18, § 2º da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011, para estabelecer as tipologias de empreendimentos e atividades cujo licenciamento ambiental será atribuição dos município, concede à empresa abaixo LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO, modalidade LAS/Cadastro em conformidade com as normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Denominação da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula: ANAOR ROSA DE OLIVEIRA

CNPJ/CPF: 43.427.413/691

Empreendimento: FAZENDA CRISTAIS - MATRICULA 61.377

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : FAZENDA ANAOR S/Nº - ZONA RURAL - Tapira - MG Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades: Tapira - MG

Coordenadas UTM: datum: GWS84 fuso: 23 x: 324321.96 y: 7791358.29

Coordenadas GMS: latitude: 19° 58' 1,15" longitude: 46° 40' 46,29"

Fator locacional resultante: 0

Classe predominante resultante: 2

Processo Administrativo Licenciamento : 021/2025

Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código: G-01-01-5

Descrição: Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas)

Parâmetro: Área Útil

Quantidade: 30

Unidade: ha

(X) SEM CONDICIONANTES

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº21.972, de 2016, do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017, do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº47.441/2018 e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017 com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.

Tapira - MG, 28 de agosto de 2025 Válido até 28 de agosto de 2035

LIDIANE APARECIDA PERES ROSA

Secretária Municipal de Meio Ambiente

VERSO

Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código: G-01-01-5

Descrição: Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas)

Parâmetro: Área Útil

Quantidade: 30

Unidade: ha

Publicado por:

Wanessa Aparecida de Souza Medeiros

Código Identificador:701820E7

CIMINAS

CERTIFICADO Nº143/2025 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

FRENTE

CERTIFICADO Nº143/2025 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Paranaíba de acordo com DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 213 e Nº 2017, DE 2017, e da DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 250/2024 que regulamenta o disposto no art. 9º, inciso XIV, alínea “a” e no art. 18, § 2º da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011, para estabelecer as tipologias de empreendimentos e atividades cujo licenciamento ambiental será atribuição dos município, concede à empresa abaixo LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, modalidade LAS/RAS, em conformidade com as normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Denominação da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula: POSTO CATIUA LTDA
CNPJ/CPF: 02.379.529/0001-93
Empreendimento: POSTO CATIUA LTDA
Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Rodovia BR 354, KM 310 SN - Zona Rural - Rio Paranaíba - MG
Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades: Rio Paranaíba - MG
Coordenadas UTM: datum: WGS fuso: 23 x: 379657,63 E y: 7875921,40 S
Coordenadas GMS: latitude: 19° 12' 23,6"S longitude: 46° 8' 41,09"O
Fator locacional resultante: 0
Classe predominante resultante: 3
Processo Administrativo Licenciamento : 143/2025

Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :
Código: F-06-01-7

Descrição: Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação
Parâmetro: Capacidade de Armazenamento
Quantidade: 135
Unidade: m³

(X) COM CONDICIONANTES

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº21.972, de 2016, do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017, do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº47.441/2018 e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017 com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

O presente certificado somente autoriza a operação do empreendimento caso o mesmo possua validamente o Certificado de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) e os laudos referentes aos testes de estanqueidade (caso se trate de sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC)).

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.

Rio Paranaíba - MG, 12 de setembro de 2025 Válido até 22 de outubro de 2034

GIMISON APARECIDO RIBEIRO

VERSO
Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :
Código: F-06-01-7

Descrição: Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação
Parâmetro: Capacidade de Armazenamento
Quantidade: 135
Unidade: m³

CONDICIONANTES

Nº01: Apresentar as análises físico-químicas dos efluentes gerados na entrada e saída da caixa separadora de água e óleo, referente aos parâmetros DBO (mg/L), DQO (mg/L), pH, temperatura, surfactantes, óleos e graxas (mg/L), sólidos suspensos totais, sólidos dissolvidos, fenóis e vazão média. PRAZO: Semestralmente

durante a vigência da licença

Nº02: Apresentar relatório técnico e fotográfico comprovando a instalação de todos os equipamentos e sistemas de controle conforme estabelecido na Deliberação Normativa COPAM nº 108/2017 e respectivas Normas Técnicas vinculadas. PRAZO: Antes da operação da ampliação

Nº03: Apresentar os certificados expedidos pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial- INMETRO, ou entidade por ele credenciada, atestando a conformidade quanto a fabricação, montagem e comissionamento dos equipamentos e sistemas previstos no art. 40 da Resolução CONAMA nº 273/2000. PRAZO: 60 dias após a visita do órgão fiscalizador

Nº04: Promover regularmente testes de estanqueidade dos tanques de armazenagem de combustíveis, das linhas de sucção e das bombas a ser elaborado pelo INMETRO ou por empresa credenciada, conforme determina a Deliberação Normativa COPAM nº 108/2007. PRAZO: Anualmente durante a vigência da licença

Nº05: Apresentar Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB válido. PRAZO: Anualmente durante a vigência da licença

Nº06: Manter Programa de Treinamento de Segurança e Meio Ambiente conforme determinação da DN 108/2007. PRAZO: Durante a vigência da licença

Nº07: Apresentar Relatório Descritivo e Fotográfico comprovando a limpeza das câmaras de contenção das bocas de visita dos tanques subterrâneos, bem como as manutenções preventivas e corretivas, realizadas nos equipamentos componentes (tanques, tubulações, válvulas, conexões, bombas, respiros, pisos etc) do Sistema de Abastecimento Subterrâneo de Combustível - SASC e demais sistemas de controle, conforme estruturado no Plano de Monitoramento Ambiental. PRAZO: Anualmente durante a vigência da licença

Nº08: Apresentar, semestralmente, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre, conforme determinações e prazos previstos na Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019. PRAZO: Seguir os prazos dispostos na Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019.

Publicado por:

Wanessa Aparecida de Souza Medeiros
Código Identificador:F685989C

CIMINAS CERTIFICADO Nº 185/2025 DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

FRENTE

CERTIFICADO Nº 185/2025 DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pedrinópolis de acordo com DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 213 e Nº 2017, DE 2017, e da DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 250/2024 que regulamenta o disposto no art. 9º, inciso XIV, alínea “a” e no art. 18, § 2º da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011, para estabelecer as tipologias de empreendimentos e atividades cujo licenciamento ambiental será atribuição dos município, concede à empresa abaixo LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO, modalidade LAS/RAS, em conformidade com as normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Denominação da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula: PREFEITURA MUNICIPAL DE Pedrinópolis
CNPJ/CPF: 18.140.335/0001-70

Empreendimento: BARRACÃO PARA TRIAGEM DE RESÍDUOS URBANOS DA COLETA SELETIVA DE PEDRINÓPOLIS

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Praça São Sebastião 112 - Centro - Pedrinópolis - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades: Pedrinópolis - MG

Coordenadas UTM: datum: 23 fuso: K x: 242723.10 m E y: 7873064.09 m S

Coordenadas GMS: latitude: 19° 13' 10,54" longitude: 47° 26' 49,46"

Fator locacional resultante: 0

Classe predominante resultante: 2

Processo Administrativo Licenciamento : 185/2025

Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código: E-03-07-9

Descrição: Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos.

Parâmetro: Quantidade Operada de RSU

Quantidade: 2,0

Unidade: t/dia

(X) COM CONDICIONANTES

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº21.972, de 2016, do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017, do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº47.441/2018 e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017 com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.

Pedrinópolis - MG, 4 de setembro de 2025 Válido até 4 de setembro de 2035

LUIZ ANTÔNIO CENTENÁRIO

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Limpeza Pública

VERSO

Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código: E-03-07-9

Descrição: Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos.

Parâmetro: Quantidade Operada de RSU

Quantidade: 2,0

Unidade: t/dia

CONDICIONANTE

Nº01: Apresentar, semestralmente, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre, conforme determinações e prazos previstos na Deliberação Normativa Copam 232/2019. PRAZO: Semestralmente

Nº02: Apresentar relatório técnico fotográfico comprovando a instalação de todas as estruturas e medidas de controle detalhadas nos estudos.

PRAZO: Antes do início da

operação

Nº03: Informar ao órgão ambiental a data de início da operação do empreendimento.

PRAZO: 15 dias antes do início da operação

Publicado por:

Wanessa Aparecida de Souza Medeiros

Código Identificador:EAF79322

CIMINAS

**CERTIFICADO Nº206/2025 DE LICENCIAMENTO
AMBIENTAL SIMPLIFICADO**

FRENTE

CERTIFICADO Nº206/2025 DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tapira de acordo com DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 213 e Nº 2017, DE 2017, e da DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 250/2024 que regulamenta o disposto no art. 9º, inciso XIV, alínea “a” e no art. 18, § 2º da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011, para estabelecer as tipologias de empreendimentos e atividades cujo licenciamento ambiental será atribuição dos município, concede à empresa abaixo LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO, modalidade LAS/Cadastro, em conformidade com as normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Denominação da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula: PJOSÉ IRINEU DE ÁVILA FERREIRA JÚNIOR
CNPJ/CPF: 051.629.846-12

Empreendimento: FAZENDA EMBAÚBA - MAT. 68.361

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Rua Cassiano lemos 133 - Centro - Araxá - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades: Tapira - MG

Coordenadas UTM: datum: SIRMAS 2000 fuso: 23K x: 315828 y: 7805256

Coordenadas GMS: latitude: 19° 50' 24,28" longitude: 46° 45' 31,13"

Fator locacional resultante: 0

Classe predominante resultante: 2

Processo Administrativo Licenciamento : 206/2025

Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código: G-01-01-5

Descrição: Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas)

Parâmetro: Área Útil

Quantidade: 46

Unidade: ha

(X) SEM CONDICIONANTES

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº21.972, de 2016, do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017, do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº47.441/2018 e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017 com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMN/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.

Tapira - MG, 28 de agosto de 2025 Válido até 28 de agosto de 2035

LIDIANE APARECIDA PERES ROSA

Secretária Municipal de Meio Ambiente

VERSO

Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código: G-01-01-5

Descrição: Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas)

Parâmetro: Área Útil

Quantidade: 46

Unidade: ha

Publicado por:

Wanessa Aparecida de Souza Medeiros

Código Identificador:B6978170

CIMINAS
CERTIFICADO Nº219/2025 LICENCIAMENTO AMBIENTAL
SIMPLIFICADO

FRENTE

CERTIFICADO Nº219/2025 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vargem Bonita de acordo com DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 213 e Nº 2017, DE 2017, e da DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 250/2024 que regulamenta o disposto no art. 9º, inciso XIV, alínea “a” e no art. 18, § 2º da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011, para estabelecer as tipologias de empreendimentos e atividades cujo licenciamento ambiental será atribuição dos município, concede à empresa abaixo LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, modalidade LAS/RAS, em conformidade com as normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Denominação da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula: PREFEITURA MUNICIPAL DE Vargem Bonita
CNPJ/CPF: 16.788.309/0001-28
Empreendimento: CENTRO DE TRATAMENTO AMBIENTAL
Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : AV SAO PAULO 83 - CENTRO - Vargem Bonita - MG
Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades: Vargem Bonita - MG
Coordenadas UTM: datum: SIRGAS 2000 fuso: 23K x: 357397.92 m E y: 7750709.69 m S
Coordenadas GMS: latitude: 20º 20' 10,76" longitude: 46º 21' 57,84"
Fator locacional resultante: 1
Classe predominante resultante: 2
Processo Administrativo Licenciamento : 219/2025

Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código: E-03-07-8
Descrição: Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos
Parâmetro: Quantidade Operada de RSU
Quantidade: 1,14
Unidade: t/dia

Código: E-03-07-9
Descrição: Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos.
Parâmetro: Quantidade Operada de RSU
Quantidade: 5,0
Unidade: t/dia

Código: E-03-06-9
Descrição: Estação de tratamento de esgoto sanitário
Parâmetro: Vazão Média Prevista
Quantidade: 10
Unidade: l/s

Código: E-03-05-0
Descrição: Interceptores, Emissários, Elevatórias e Reversão de Esgoto
Parâmetro: Vazão Máxima Prevista
Quantidade: 90
Unidade: l/s

(X) COM CONDICIONANTES

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº21.972, de 2016, do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017, do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº47.441/2018 e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017 com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.

Vargem Bonita - MG, 7 de outubro de 2025 Válido até 7 de outubro de 2035

PATRIC GARCIA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Lazer

VERSO

Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código: E-03-07-8
Descrição: Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos
Parâmetro: Quantidade Operada de RSU
Quantidade: 1,14
Unidade: t/dia

Código: E-03-07-9
Descrição: Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos.
Parâmetro: Quantidade Operada de RSU
Quantidade: 5,0
Unidade: t/dia

Código: E-03-06-9
Descrição: Estação de tratamento de esgoto sanitário
Parâmetro: Vazão Média Prevista
Quantidade: 10
Unidade: l/s

Código: E-03-05-0
Descrição: Interceptores, Emissários, Elevatórias e Reversão de Esgoto
Parâmetro: Vazão Máxima Prevista
Quantidade: 90
Unidade: l/s

CONDICIONANTES:

Nº01: Para os resíduos recicláveis, enviar SEMESTRALMENTE, por meio do Sistema MTR-MG, Declaração de Movimentação de Resíduos – DMR, conforme Art. 16 da DN COPAM nº 232/2019, que diz: I – Até o dia 28 de fevereiro de cada ano deverá ser enviada, via Sistema MTR-MG, a DMR abrangendo o período de 1º de Julho a 31 de dezembro do ano anterior; e II –Até o dia 31 de Agosto de cada ano deverá ser enviada,via Sistema MTR-MG, a DMR abrangendo o período de 1º de Janeiro a 30 de Junho do ano em curso. PRAZO: Durante a vigência da Licença

Nº02: Na entrada e na saída da ETE (Parâmetros: Vazão média mensal, DBO, DQO, pH, óleos e graxas, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensões totais). PRAZO: Semestralmente com envio ANUAL a Secretaria de Meio Ambiente

Nº03: A montante e jusante do ponto de lançamento do efluente líquido tratado no corpo hídrico receptor. Parâmetros: DBO, OD, turbidez, sólidos em suspensão totais, pH, substâncias tensoativas. PRAZO: Semestralmente com envio ANUAL a Secretaria de Meio Ambiente

Nº04: Implantação de cortinamento arbóreo nos limites do empreendimento, com apresentação de relatório técnico fotográfico na sua conclusão. PRAZO: 180 dias após a concessão da Licença

Publicado por:

Wanessa Aparecida de Souza Medeiros
Código Identificador:B92D8CBE

CIMINAS
CERTIFICADO Nº 222/2025 DE LICENCIAMENTO
AMBIENTAL SIMPLIFICADO

FRENTE

CERTIFICADO Nº 222/2025 DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Paranaíba de acordo com DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 213 e Nº 2017, DE 2017, e da DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 250/2024 que regulamenta o disposto no art. 9º, inciso XIV, alínea “a” e no art. 18, § 2º da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011, para estabelecer as tipologias de empreendimentos e atividades cujo licenciamento ambiental será atribuição dos município, concede à empresa abaixo LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, modalidade LAS/Cadastro, em conformidade com as normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Denominação da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula: PREFEITURA MUNICIPAL DE Rio Paranaíba
 CNPJ/CPF: 18.602.045/0001-00

Empreendimento: FAZENDA OLHOS D'ÁGUA - MAT. 11.332

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Av. Capitão Franklin de Castro 1065 - Novo Rio - Rio Paranaíba - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades: Rio Paranaíba - MG

Coordenadas UTM: datum: WGS84 fuso: 23K x: -19.243305° y: -46.183309°

Coordenadas GMS: latitude: 19° 14'35" 55" longitude: 46° 10'59" 88"

Fator locacional resultante: 0

Classe Predominante Resultante: 2

Processo Administrativo Licenciamento : 222/2025

Número do Processo ANM e Ano: -

Titular ou requerente: -

Substância(s) mineral(ais): -

Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código: A-03-01-9

Descrição: Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal.

Parâmetro: Área da jazida

Quantidade: 3

Unidade: ha

(X) SEM CONDICIONANTES

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº21.972, de 2016, do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017, do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº47.441/2018 e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017 com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Esta licença não substitui a obrigatoriedade do empreendedor em obter título minerário ou guia de utilização expedida pela Agência Nacional de Mineração (ANM) ou Agência Nacional de Petróleo (ANP), nos termos do art. 23 da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros

advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.

Rio Paranaíba - MG, 11 de setembro de 2025 Válido até 11 de setembro de 2035

GIMISON APARECIDO RIBEIRO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente

Publicado por:

Wanessa Aparecida de Souza Medeiros

Código Identificador:C4F023BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
REGIONAL - CONVALE

CONVALE
AVISOS 017 E 019

Convale – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - Pregão Eletrônico nº 17/2025 – Sistema de Registro de Preço - Publica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar no Setor de Licitações e Contratos, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, com o seguinte objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a cessão de direito de uso de software, 100% acessível via web, para auditoria e padronização de procedimentos sobre receitas oriundas do imposto de renda retido da fonte – IRRF incidente sobre pagamentos feitos para pessoas físicas ou jurídicas através da prestação de serviços ou fornecimento de bens e imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN, incluindo treinamento e suporte técnico para os municípios consorciados ao CONVALE. abertura de propostas iniciais e início da sessão pública 24/10/2025, ÀS 09H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; convale.operacional@gmail.com; convale.adm2018@gmail.com
 Contato (34) 33326800 – Setor de Licitação. CONVALE – Uberaba/MG. Leonardo Guedes Souza Correia. Pregoeiro Oficial. Convale – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - Pregão Eletrônico nº 19/2025 – Sistema de Registro de Preço - Publica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar no Setor de Licitações e Contratos, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: Registro de preço para aquisição de materiais elétricos em geral para atender os municípios consorciados, conforme entrega de requisição. abertura de propostas iniciais e início da sessão pública 23/10/2025, ÀS 09H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; convale.operacional@gmail.com convale.adm2018@gmail.com
 Contato (34) 33326800 – Setor de Licitação. CONVALE –

Uberaba/MG.

LEONARDO GUEDES SOUZA CORREIA.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Vanessa Silva Faria

Código Identificador:94140BC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS
VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS
VERTENTES - CIGEDAS
1º TERMO ADITIVO A ATA 017/2024, REFERENTE AO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 049/2024, CONCORRÊNCIA
003/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes – CIGEDAS Vertentes inscrito no CNPJ sob o nº 18.773.785/0001-09, torna público o 1º Termo Aditivo a Ata 017/2024, referente ao Processo de Licitação nº 049/2024, Concorrência 003/2024, tem como objeto a prorrogação da Ata 017/2024, que tem como objeto o Registro de Preços para contratação eventual e futura, sob demanda, de empresa especializada em engenharia elétrica para prestação de serviços de elaboração de projetos elétricos executivos e construção de Obras de Rede de Distribuição Aérea (RDA), Distribuição de Energia Subterrânea (RDS), Infra estrutura Civil para Telecomunicações (ICT), Iluminação Pública (IP) e Iluminação Monumental (IM) com fornecimento de material aos Municípios que compõem o CIGEDAS, sob regime de empreitada por preço unitário. Fundamento: art. 84 da lei 14.133/2021.

Detentora: ENCEL ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA, CNPJ: 17.216.268/0001-68
Valor Global Estimado: R\$ 109.747.419,00 (Cento e nove milhões, setecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e dezenove reais).

São João del-Rei, 07 de outubro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
 Presidente

Publicado por:
 Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:1408566C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CIGEDAS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES.
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025
 CONTRATADA: **BUFFET FERNANDA FREITAS DE S J DEL REI LTDA (CNPJ 60.438.865/0001-66)**
 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA A REUNIÃO TÉCNICA DO CIGEDAS EM PARCERIA COM A EPAMIG A FIM DE REALIZAR O 20º ENCONTRO DE PRODUTORES DE LEITE DO CAMPO DAS VERTENTES, ATENDENDO AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO CIGEDAS.**
 VALOR ESTIMADO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
 VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

São João Del Rei, 30 de setembro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
 Presidente – CIGEDAS

Publicado por:
 Ricardo de Souza Rocha
Código Identificador:37E17D7D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS EXTRATO DE ATA 020/2025

EXTRATO DE ATA
 Processo Licitatório nº 040/2025
 Pregão Eletrônico nº 004/2025

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, 31, Vila Santa Maria(Bonfim), São João del-Rei/MG, CEP 36.307-422, CNPJ18.773.785/0001-09, torna público a

Ata de Registro de Preços n. 020/2025 referente ao Processo Licitatório n.040/2025 –Pregão n. 004/2025
 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de equipamentos relacionados à implantação e ampliação do programa de coleta seletiva dos municípios consorciados ao CIGEDAS - Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes, visando a melhoria da qualidade e da quantidade de resíduos sólidos reciclados nos municípios contemplados, conforme especificado no termo de referência

Detentor: NKS INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.279.615/0001-03

Valor Global: Lote/item 1 - R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais).

Vigência: 26/09/2026.

Publicado por:
 Ricardo de Souza Rocha
Código Identificador:984FAF1D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS PORTARIA Nº 027 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

Portaria nº 027 de 06 de outubro de 2025

“Dispõe sobre a declaração de bens móveis inservíveis para o CIGEDAS, para efeito de alienação, por venda, através de leilão, e dá outras providências.”

O Presidente do CIGEDAS Vertentes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 27, XV, XIX;

Considerando a necessidade de gerir o patrimônio do Consorcio.

Considerando que as despesas realizadas com a manutenção do veículo estão em patamar elevado.

Considerando que o veículo conta atualmente com mais de 10 (dez) anos de fabricação e uso.

Considerando que o bem móvel constante no Anexo Único desta Portaria apresenta-se inservível para o CIGEDAS, sendo que a alienação por venda, e que o produto dos recursos arrecadados no leilão administrativo, serão aplicados na sua totalidade em outra despesa de capital, conforme determina a Lei Complementar nº 101/2000, para melhor e mais amplo atendimento do interesse público.

RESOLVE

Art. 1º. Fica declarado inservível para ao CIGEDAS, com vista à alienação, por meio da modalidade “leilão”, nos termos do artigo 6º, XL da Lei 14.133/2021, o bem móvel, discriminado no Anexo I.

§1º O bem móvel inservível, de que trata este artigo, será alienado a qualquer interessado que oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor de avaliação, que será fixado previamente por Comissão própria, para definição do preço mínimo de arrematação.

§2º Os recursos arrecadados com o pagamento, a vista, dos bens arrematados no Leilão, a que se refere este artigo, serão aplicados, com exclusividade, em outra despesa de capital, observando o disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

São João del-Rei, 06 de outubro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO

Presidente do CIGEDAS

Publicado por:

Vitor Magno Borges Nunes Couto

Código Identificador:143EC647

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS
VERTENTES - CIGEDAS
PORTARIA Nº 028 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025**

Portaria nº 028 de 06 de outubro de 2025

“Nomeia Comissão de Vistoria e Avaliação, em vista da necessidade de concretização de leilão público para a alienação de bens móveis inservíveis.”

O Presidente do CIGEDAS Vertentes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 27, XV, XIX;

RESOLVE

Art. 1º. Designar os seguintes empregados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Vistoria e Avaliação com o fim especial de vistoriar e avaliar os bens móveis inservíveis destinados a leilão:

Ricardo de Souza Rocha;
Mauro Sérgio de Oliveira;
Bruno de Souza.

Parágrafo Único. Fica o empregado Ricardo de Souza Rocha designado como Leiloeiro para a alienação objeto da presente avaliação.

Art. 2º. Cabe à Comissão constituída no art. 1º, vistoriar, organizar em lotes e avaliar o seguinte bem móvel, elaborando Termo de Vistoria e Avaliação e encaminhando-o ao setor responsável para que realize o leilão público em consonância com a legislação vigente.

Chevrolet/Cobalt 1.8 LTZ, ano/modelo: 2014/2014, cor: prata, Placas PUL-1661, chassi 9BGJC69Z0EB277635.

Art. 3º. A avaliação deverá ser processada com base no valor de mercado do bem, considerando-se a depreciação do mesmo e poderão ser adotados outros critérios ou índices que melhor representem o valor do bem.

Art. 4º. O Termo de Avaliação deverá conter as seguintes informações:

Detalhar a especificação do veículo a ser leiloado (marca, placa, chassi, ano de fabricação/modelo, cor predominante, renavan);

Registro fotográfico para validar a informação alusiva ao estado de conservação e dos defeitos generalizados no veículo;

Detalhar a quilometragem rodada pelo veículo;

Fica facultado à Comissão de Vistoria e Avaliação, solicitar orçamentos para obter o valor de mercado do bem podendo ser adotados outros critérios e índices que melhor representem o valor do bem;

Constar no Termo de Vistoria qual o parâmetro ou fonte utilizada para a avaliação (ex. Tabela FIPE)

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

São João del-Rei, 06 de outubro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO

Presidente do CIGEDAS

Publicado por:

Vitor Magno Borges Nunes Couto

Código Identificador:DE77CEA1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL
AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA A SEDE
DO CISAB SUL EM TRÊS PONTAS**

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, FICA AUTORIZADA a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:

OBJETO:Aquisição de móveis nas quantidades e especificações descritas abaixo:

-Mesa tampo em mdp BP de 25mm, retaguarda e pés em aço, medindo aproximadamente 1,40 x 0,74 x 0,65, com gaveteiro fixo, com duas gavetas em mdp, com chave, fabricado em aço e teclado retrátil, na cor cinza: 4 unidades

-Armário de aço na cor cinza, com 2 portas de abrir na cor azul Del Rey, maçaneta com fechadura e chaves, com 4 prateleiras internas reguláveis, chapa de aço #24, nas medidas: 1.98m altura x 1.20m largura x 0.45m profundidade: 1 unidade

VALOR:R\$ 3.945,00 (três mil e novecentos e quarenta e cinco reais)
FORNECEDOR:MARKOLUKA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

1) o valor está adequado ao teto estabelecido no art. 75, caput, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

2) não foi despendido por este órgão, neste exercício financeiro, mais do que o valor previsto no item “1” acima, nos termos do art. 75, §1º, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

3) o somatório da despesa abaixo referida, somada com outros objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassou o valor previsto no item “1” acima, nos termos do art. 75, §1º, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Boa Esperança/MG, 25 de setembro de 2025.

ELTON SANTOS LIMA BARRIOS

Diretor Superintendente do CISAB Sul

Publicado por:

Alais Reis Vargas

Código Identificador:EA0CA028

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL
COMUNICAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE
PREÇOS 004/2025**

**COMUNICAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE
PREÇOS 004/2025**

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o processo licitatório, na modalidade pregão eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Resolução CISAB SUL 003 de janeiro de 2024 e demais legislação aplicável.

Os processos licitatórios serão conduzidos pelo CISAB SUL, órgão gerenciador das respectivas Atas de Registro de Preços, ficando a

administração dos contratos sob a responsabilidade dos municípios contratantes.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços especializados de coleta e análise de água de poços tubulares profundos, saída do tratamento de água (ETA), sistemas de distribuição e captações superficiais, de acordo com a *Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021*, CONAMA Nº 357/05 E CONAMA 396/08 e análises de esgoto bruto e tratado, e corpo hídrico receptor, de acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº8 de 2022 e condicionantes ambientais de cada município.

ITEM 1:Análise laboratorial – água in Natura, conforme Resolução Conama Nº 357 de 17/03/2005 (completa), inclusive o que consta no Art.42 §1º da Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de Maio de 2021.
Periodicidade das análises: semestral

ITEM 2:Análise laboratorial – água in Natura, conforme Resolução Conama Nº 396 de 03/04/2008 (completa), inclusive o que consta no Art.42 §2º da Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021.
Periodicidade das análises: semestral

ITEM 3:Análises do parâmetro de “Produtos Secundários da Desinfecção” de acordo com determinações da PORTARIA GM/MS Nº 888 DE 4 DE MAIO DE 2021, anexo 13. Amostra de água superficial e subterrânea tratada, coletada no seguinte ponto: 1-Ponta de rede de distribuição dos municípios citadas acima;Sendo 01 (uma) coleta de amostra para cada bimestre para distribuicao de agua tratada.
Periodicidade das análises: bimestral

ITEM 4:Análises do parâmetro de “Gosto e odor” de acordo com determinações da PORTARIA GM/MS Nº 888 DE 4 DE MAIO DE 2021, anexo 13. Amostras de água superficial tratada, coletada no seguinte ponto: 1-Saída do tratamento ETA de cada município citado neste edital; sendo 01 (uma) coleta de amostra para cada trimestre.
Periodicidade das análises: trimestral

ITEM 5:Análises do parâmetro de Avaliação radiológica, alfa e beta total bacteriológico e Cloreto de Vinila. de acordo com determinações da PORTARIA GM/MS Nº 888 DE 4 DE MAIO DE 2021. Amostra de água superficial e subterrânea tratada, coletada no seguinte ponto: 1-Ponta de rede de distribuição de todos os municípios que aderirem a ATA desse edital.Sendo coletas de amostra semestrais para distribuicao de agua subterrânea.
Periodicidade das análises: semestral

ITEM 6:
Análises de todos os parâmetros “Gosto e odor, Inorgânicos, Orgânicos, Agrotóxicos, Subprodutos da desinfecção, Cianotoxinas, Microbiologia e Padrões Organolépticos de Potabilidade” conforme anexos 1, 9, 10, 11, 12 e 13 da PORTARIA GM/MS Nº 888 DE 4 DE MAIO DE 2021. Amostras de origem superficial e subterrânea, coletadas nos seguintes pontos: 1-Saída do tratamento ETA de todos os municípios do CISAB-SUL; 2-Ponta de rede de distribuição da cidade de todas as cidades do CISAB-SUL;
Periodicidade das análises: trimestral

ITEM 7:Análises do parâmetro Esporos de Bactérias Aeróbias e Clorofila-a. Conforme Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5 - alterado pela portaria nº 888 de maio de 2021. Amostras de origem água bruta, coletadas nos seguintes pontos de Coleta: 1 – Calha Parshall ETA.
Periodicidade das análises: mensal

ITEM 8:Análises do parâmetro Esporos de Bactérias Aeróbias. Conforme Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5 - alterado pela portaria nº 888 de maio de 2021. Amostras de origem água filtrada, coletadas nos seguintes pontos de Coleta após filtração: 1 – Filtro 1 ; 2- Filtro 2.
Periodicidade das análises: mensal

ITEM 9:Análises do parâmetro Contagem de células de cianobactérias (células/mL). Conforme Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5 - alterado pela portaria nº 888 de maio de 2021. Amostras de origem

bruta superficial. Coletadas nos seguintes pontos de Coleta: 1 – Calha Parshall ETA.

Periodicidade das análises: trimestral

ITEM 10:Análise em amostras do corpo hídrico receptor – parâmetros: DBO (mg/L), DQO (mg/L), oxigênio dissolvido (mg/L), pH, substâncias tensoativas (mg/L), sólidos em suspensão totais (mg/L), turbidez (UNT), Cloreto Total (mg/L), Fósforo total (mg/L), Nitrato (mg/L), Nitrogênio amoniacal total (mg/L), contagem de Escherichia Coli. (NMP),condutividade elétrica, cádmio,chumbo,cianobactérias,cloreto,clorofila a,cobre,óleos minerais,óleos vegetais e gorduras animais, sulfetos, zinco.

Coletadas nos seguintes pontos: 1-Montante do tratamento da ETE, 2- Jusante do tratamento da ETE, sendo 06 (seis) coletas de amostra para cada bimestre.

Periodicidade das análises: bimestral

ITEM 11:Análise em amostras de afluentes e efluentes, em cumprimento à resolução COPAM-01/2008. PARAMETROS: DBO (mg/L), DQO (mg/L), eficiência de remoção de DBO e DQO, pH, sólidos sedimentáveis (mg/L), Sólidos em suspensão totais (mg/L), óleos e graxas (mg/L), substância tensoativas (mg/L), contagem de Escherichia Coli. (NMP),condutividade elétrica,turbidez,cádmio,chumbo,cloreto,fósforo total,nitrogenio amoniacal total,óleos minerais,óleos vegetais e gorduras animais,sunstances tensoativas.sulfetos e zinco.

Vazão média mensal (L/s) * O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO e DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

Coletadas nos seguintes pontos: 1-Entrada do tratamento da ETE de cada município, 2- Saída do tratamento da ETE de cada município; sendo 06 (seis) coletas de amostra para cada bimestre.

Periodicidade das análises: bimestral

PRAZO MÁXIMO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:
20/10/2025

Informações pelo telefone: (35) 3851-1277 ou e-mail: compras@cisab.mg.gov.br

Boa Esperança - MG, 07 de outubro de 2025.

ELTON SANTOS LIMA BARRIOS
Superintendente

Publicado por:
Alais Reis Vargas
Código Identificador:EBF9DC3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
PORTARIA Nº 091/2025

O CISAMAPI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, com sede à Avenida Ernesto Trivellato, 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova-MG, através de seu Presidente, no uso das atribuições legais, e considerando:

- A alta demanda atual de atendimentos e processos administrativos, o que tem gerado sobrecarga no setor e impactado a eficiência das atividades;
- A necessidade urgente de reforçar a equipe administrativa para garantir o bom andamento das atividades do Consórcio, considerando que vários municípios consorciados estão realizando aditivos para aumento de atendimento e também estamos na véspera do fechamento do exercício de 2025;

• A importância dessa contratação para o interesse público, visando melhorar o atendimento às demandas dos municípios da microrregião, bem como oferecer suporte adequado aos profissionais de saúde que atuam no Consórcio e, por consequência, à população dos municípios consorciados.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada **Débora Nunes Davi** para assumir o cargo de Auxiliar Administrativo junto ao CISAMAPI, com o objetivo de suprir a alta demanda no setor administrativo, em caráter temporário, com validade até o dia **31 de dezembro de 2025**.

Art. 2º A convocada desempenhará suas funções de acordo com as orientações da chefia imediata, respeitando as normas internas da instituição, com carga horária ajustada conforme as necessidades do setor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDER ELÓI ALVES PENA

Prefeito Municipal de Sem Peixe
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:

Hyllary Kassira Matias Vieira
Código Identificador:BAA5B497

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
RATIFICAÇÃO DISPENSA 0452025

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

(art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21)

O Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/MG, através de seu Diretor o Sr. MARCELO CARLOS FELDNER, em observância ao art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, tendo em vista o processo administrativo autuado sob nº 045/2025, Dispensa de Licitação nº 039/2025, com o objetivo da contratação de Adesão ao consórcio CEMIG SIM que tem como objetivo o ingresso do Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/Mg no sistema de compensação de energia elétrica.

Houve por bem **AUTORIZAR** a contratação direta, com o julgamento do certame em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo relacionado:

Empresa	Valor Homologado
CONSÓRCIO CEMIG SIM GD III.	16%.

Por fim, requer ao setor de licitações que, nos termos do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21, convoque a empresa vencedora para assinar o termo de contrato ou retirar sua proposta com a devida justificativa, dentro do prazo de 05 dias úteis, sem prejuízo das sanções previstas.

Tupaciguara-MG, 07 de Outubro de 2025.

MARCELO CARLOS FELDNER

Diretor do Departamento de Água e Esgoto
Matrícula: 9253

Publicado por:

Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:326A5542

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2025 - CONSIDERANDO o resultado classificatório observado no presente certame, ADJUDICO seus respectivos objetos/serviços ao(s) licitante(s): Vencedores: 1) LINECONTROL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, CNPJ Nº 04.196.357/0001-48 - 2) QUIMAFLEX CIENTÍFICA LTDA, CNPJ Nº 13.224.500/0001-59 - 3) PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL EIRELI, CNPJ nº 35.865.938/0001-59 - 4) IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 00.377.455/0001-20 - 5) NOROESTE COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, inscrito no CNPJ sob o nº 05.933.341/0001-33 - 6) BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 48.706.431/0001-02 - 7) PROMINENT BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 38.875.381/0001-25 - 8) AUTCOMPANY ELETRICA E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 58.527.518/0001-68 - 9) SOLIDTECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 51.115.136/0001-88 - 10) MASTER TECH EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 19.741.896/0001-98 - 11) PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 45.827.291/0001-24 pelo critério do menor preço por item. Ouro Fino (MG), 06 de outubro de 2025 –

ANTÔNIO ALEXANDRE DE CARVALHO –

Pregoeiro

Publicado por:

Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:58119F03

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 030/2025

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO (MG). Processo Nº 067/2025, Dispensa nº 028/2025. Extrato de Contrato nº 030/2025. OBJETO: Contratação de empresa para serviços postais de caixa postal e serviços de envio de correspondências para o Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto – DMAAE. Empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – CNPJ Nº 34.028.316/0015-09 - Valor Estimado Anual R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais). Assinatura: 06/10/25. Vigência: 06/10/2030. Walter Luiz Pereira – Diretor – DMAAE/OF - Ouro Fino/MG, 06 de outubro de 2025.

Publicado por:

Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:CC894E0F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2025 - Acusado o recebimento do procedimento licitatório nº 060/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2025, homologo o presente certame, para que produza seus jurídicos efeitos - Ouro Fino, 07 de outubro de 2025 -

WALTER LUIZ PEREIRA -

Diretor do DMAAE.

Publicado por:

Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:CFC3A0F4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 27/2025**

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SRA. ELFRA SILVA AGUIAR.”

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, com garantia dada pelo art. 10º § 7º da EC 103/19, combinado com art. 62 da Lei Municipal nº 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder, a partir desta data, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a Servidora Efetiva **ELFRA SILVA AGUIAR**, CPF nº 001.829.816-81, cargo de Servente Escolar, matrícula nº 357-5, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais e com paridade, conforme processo administrativo do IPREB, nº 024/2025.

Art. 2º - Os proventos decorrentes da aposentadoria referida no art. 1º, serão reajustados, observando-se obrigatoriamente, a **paridade** com os mesmos reajustes aplicados aos vencimentos dos servidores ativos em igual categoria.

Art. 3º - A estrutura dos proventos da Servidora referida no art. 1º, deverá observar a seguinte composição:

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
VENCIMENTO BASE	Art. 37, da Lei nº 002/2002	R\$ 2.986,16
QUINQUÊNIO	Art. 37, da Lei nº 002/2002	R\$ 1.791,70
VALOR TOTAL DOS PROVENTOS		R\$ 4.777,86

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/10/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Buritit - MG, 30 de setembro de 2025.

MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR

Diretor Presidente do IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:A7FF1E7B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS**

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0187/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA FISCALIZAÇÃO, CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS.

PROCESSO Nº 099/2021 PREGÃO: 054/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG

CONTRATADO: RÉGIS MARRA BATISTA FRANCO EIRELI - CNPJ: 27.305.173/0001-74

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem ADITAR o contrato de prestação de serviços até 31/10/2025.

DATA DE ASSINATURA: 28 de agosto de 2025.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:DC791557

**SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG
RESULTADO
JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico 030/2025 (REGISTRO DE PREÇOS)**

DE

Referente ao Processo Licitatório nº 075/2025, Pregão Eletrônico nº 030/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reparos (remendos) em pneus e câmaras de ar, dos veículos leves, médios, pesados e veículos de terraplanagem pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, conforme Termo de Referência.

VENCEDOR: a licitante SILVANO VIEIRA BORGES, CNPJ: 55.701.346/0001-08 no valor total de R\$ 118.600,00 (Cento de dezoito mil e seiscentos reais).

Data da homologação, 22 de setembro de 2025.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:87E2B325

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2025

PROCESSO Nº 218/2055 - DISPENSA ELETRÔNICA N. 154/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita No CNPJ Sob o N.º 17.709.197/0001-35 e **SENDE DE SAPUCAIA CONSTRUÇÕES LTDA -EPP**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.848.286/0001-10.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de reforma e melhorias do telhado do Cinema Brasil, localizado na Rua Paulo do Frontin, 284 bairro Porto Novo, conforme normas técnicas aplicáveis e condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico de Engenharia e seus componentes. (Emenda Individual 202124870001-672.005-3), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR : O valor total da contratação é de R\$ 21.000,00(vinte e um mil reais)

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Município deste exercício, na dotação discriminada:02.06.02.13.391.0022.2.0082.4.4.90.51-Manutenção do Patrimônio Histórico.

PRAZO : O prazo de vigência da contratação é de **03(três) meses**, contados da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. E o prazo de execução será **de 01(um) mês**, conforme cronograma físico financeiro.

Data: Além Paraíba, 30 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:A9417FBE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2025

PROCESSO Nº 228/2055 -DISPENSA ELETRÔNICA N. 158/2025.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ Sob o N.º 17.709.197/0001-35 e **SENDE DE SAPUCAIA CONSTRUÇÕES LTDA -EPP**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.848.286/0001-10.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço para reforma e melhorias na manutenção do prédio da sede da Secretaria de Serviços e Obras Públicas, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no Projeto Básico de Engenharia e seus componentes e em conformidade com as normas técnicas pertinentes, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR : O valor total da contratação é de R\$ 100.000,00(cent mil reais)

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Município deste exercício, na dotação discriminada:02.10.00.04.122.0001.1.0033.4.4.90.91-Reforma do Prédio da Secr. Serviços e obras Públicas .

PRAZO : O prazo de vigência da contratação é de **03(três) meses**, contados da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. E o prazo de execução será **de 01(um) mês**, conforme cronograma físico financeiro.

Data:.. Além Paraíba, 30 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:02728E35

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2025

PROCESSO Nº 244/2025 DISPENSA Nº170/2025.,

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ Sob o N.º 17.709.197/0001-35 e **TATIANA FARIA PINHO-ME** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.313.806/0001-24

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços técnicos profissionais especializados em contabilidade judicial, atuante nas áreas cível e trabalhista, elaboração e revisão de cálculos judiciais nas esferas cível e trabalhista (**em média 15 documentos mensais** elaborados, dentre planilhas de cálculos, pareceres, manifestações técnicas), elaborações de planilhas de liquidação através da utilização de sistemas judiciais de cálculos homologados pela esfera judicial a que se vinculam, emissão de manifestações técnicas e pareceres, assim como a apresentação de quesitos em perícias contábeis judiciais e atuação como assistente técnico pericial do município de Além Paraíba na impugnação dos cálculos da parte contrária, fornecendo subsídios técnicos de impugnação, em qualquer fase processual, com atuação na esfera cível e trabalhista, incluindo a identificação e caracterização das parcelas reclamadas em cada processo trabalhista e cível, para cada reclamante, nas condições estabelecidas neste contrato e seus anexos

VALOR : O valor total estimado da contratação é de R\$ 49.200,00(Quarenta e nove mil e duzentos reais), considerando o valor mensal estimado de R\$ 4.100,00(quatro mil e cem reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Município deste exercício, na dotação discriminada:02.01.04.04.122.0001.2.0022.3.3.90.39-Prurcuradoria Jurídica

PRAZO : O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Data:.. Além Paraíba, 01 de Outubro de 2025

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:98B34355

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 038/2022 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **JMR ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 24.450.522/0001-53, que tem por objeto Contratação empresa para execução de Contratação empresa especializada em obras de engenharia para execução de pavimentação em bloco sextavado sobre terra, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, sub-base, base, revestimento, meio fio e sarjetas, paisagismo / urbanismo, sinalização e drenagem, compreendendo os serviços especificados conforme projeto básico, planilha orçamentária, cronograma e memorial descritivo e demais anexos. * CONVÊNIO 908319/2020 com Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Proposta 027909/2020.

OBJETO: O presente termo tem como objeto a REEQUILIBRICO ECONOMICO-FINANCEIRO dos preços do Contrato firmado entre as partes na data de 09/06/2022 nos termos previstos o art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

VALOR : O valor do Reequilíbrio Econômico Financeiro é R\$ 40.268,22(Quarenta mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos). O valor global do contrato após o Reequilíbrio Econômico Financeiro será de R\$ 487.898,10 (quatrocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e dez centavos).

DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 02.10.00.15.451.0039.1.0036.4.4.90.51-Pavimentação e Reforma de Vias Públicas .

Data: Além Paraíba, 01 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:F42DB9C0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PMAP Nº 079/2023 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **ANDERSON ESTRELA SANDRI**, residente á Rua Professor Antônio Amaro, 340-apt.102-Colinas-Cataguases-MG, n neste ato representado pela **Imobiliária Oliveira Matos** CNPJ sob o número 10.596.392/0001-57, que tem por objeto locação de imóvel, situado á Rua João Rozzante, nº 75, Loteamento Novo Horizonte, São José, Além Paraíba MG. para moradia da Médica Maíra Garcia de Andrade do Programa Mais Médicos para o Brasil, conforme Lei Municipal 3.193, de 26 de Julho de 2014.

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **28 DE SETEMBRO DE 2025 A 30 DE SETEMBRO DE 2026.**

VALOR: Foi realizado o Segundo Apostilamento ao Contrato onde o valor foi reajustado com base no índice IPCA no patamar de 5,50 % passando assim, o contrato a vigorar no valor mensal de R\$ 2.072,00(Dois mil, setenta e dois reais), sendo o valor anual de R\$ 24.864,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).

DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 2.07.01.10.301.0010.2.0104.3.3.90.36 – Fomento ao Desenvolvimento Assistência Primária em Saúde.

Data: Além Paraíba, 26 de Setembro de 2025

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:8FB3C2C7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL SÃO SALVADOR INSCRITO NO CNPJ Nº 16.607.509/0001-37, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto, o acréscimo de aproximadamente 27,60% correspondente ao montante de 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) ao valor do contrato de execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do município de ALÉM PARAÍBA a serem prestados pelo **HOSPITAL SÃO SALVADOR**, que contempla a atenção hospitalar e ambulatorial, visando a garantia da atenção Integral à saúde

DOTAÇÃO: Os recursos orçamentários necessários ao cumprimento das despesas previstas neste Contrato correrão à conta das dotações próprias do Fundo Municipal de Saúde: 02.07.02.10.302.0010.2.0198.3.3.50.39- Ações da Gestão Plena em Média e Alta Complexidade

Data da Assinatura: Além Paraíba, 30 de Setembro de 2025

Publicado por:

Cristiane Lima de Andrade

Código Identificador:262638A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMAP Nº 002/2025, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **VIAÇÃO TREZE DE JUNHO LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 29.899.143/0003-20, que tem por objeto aquisição recarga de cartões de vale transporte para demandas diversas do município.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto acréscimo conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ADITIVADO
4	Recarga de cartões de vale transporte – atendimento alunos do ensino fundamental da rede pública municipal.	R\$ 217.107,00

JUSTIFICATIVA : A Secretaria Municipal de Educação solicitou alteração na Planilha inicial do Contrato para inclusão de uma passagem adicional diária de transporte para o **Programa “Passos para o Futuro”**.

Data: Além Paraíba, 30 de Setembro de 2025.

Publicado por:

Cristiane Lima de Andrade

Código Identificador:D388DC4B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PMAP Nº 050/2021

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, com sede a Praça Coronel Breves, n.º 151, São José, Além Paraíba/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Paulo Henrique Marinho Goldstein**, através do presente, resolve **RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PMAP Nº 050/2021** com **ARTHUR JOSÉ ZOFFOLI** residente á Rua José dos Santos, 222-Vila Caxias Além Paraíba – MG, neste ato representado por procuração pela Sra. **Maria Celeste de Oliveira Matos** OAB 51.352-MG e/ou o Sr. **Eduardo de Oliveira Matos**, administradores da Imobiliária Oliveira Tel.: (32) 3462-2470/ 9 8876-396, com fulcro no artigo 79, inciso II da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:O presente tem por objeto locação de imóvel, situado á Rua Gabriel M. Ferreira, nº 236, Vila Caxias, Além Paraíba – MG, para funcionamento do ponto de apoio do CRAS.Por esta e na melhor forma de direito, nos termos do

artigo 79, inciso II da Lei nº 8.666/93, o Município resolve proceder a **RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PMAP Nº 050/2021**, mediante a seguinte consideração:Art. 79.A rescisão do contrato poderá ser:II- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;III –Tendo em vista a locação de novo imóvel para adaptar melhor a estrutura às nossas finalidades, e levando em conta que as chaves foram entregues conforme o termo assinado, que está em anexo ao processo

Publicado por:

Cristiane Lima de Andrade

Código Identificador:4BCF8FE4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PMAP Nº 042/2019

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, com sede a Praça Coronel Breves, n.º 151, São José, Além Paraíba/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Paulo Henrique Marinho Goldstein**, através do presente, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PMAP Nº 042/2019** com **ALCIDES NEI BAGANHA PEREIRA**, residente a Rua Lamartine Maia da Silva Torres, 177- Bloco 60-Apto 14-Jardim Portugal –São José dos Santos-São Paulo-SP CEP: 12.232-380- Tel. Contato: (12) 99756-3336 ou Rezende Imobiliária (Leila/Anderson) (32) 3462-0393, com fulcro no artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93.Por esta e na melhor forma de direito, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, o Município resolve proceder a **RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PMAP Nº 042/2019**, mediante a seguinte consideração:Art. 79.A rescisão do contrato poderá ser:I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, em razão de interesse público artigo 78,inciso XII;II –Tendo em vista a devolução do imóvel em razão do desligamento do referido profissional ao Programa Mais Médicos, e levando em conta que as chaves foram entregues conforme o termo assinado, que está em anexo ao processo

Publicado por:

Cristiane Lima de Andrade

Código Identificador:97268ACE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº: 0106/2025

Pregão Eletrônico nº: 0037/2025

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCENDIO E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA E RECARGA DOS EQUIPAMENTOS EXISTENTES, ASSEGURANDO O CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES**, Lançamento das Propostas: Até as 08:59 horas do dia 23/10/2025, Abertura das Propostas: 23/10/2025 as 09:00 horas nos termos das Leis 14.133/21, e Decretos Municipais 04/2024, 05/2024. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site <http://www.alvoradademinas.mg.gov.br> e/ou www.licitardigital.com.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº (31) 3520-0001 e (31) 3520-000 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 07 de outubro de 2025.

ÂNGELA APARECIDA MOTA

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:B22672D6

LICITAÇÃO AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Licitatório Nº: 109/2025
Dispensa Nº: 18/2025

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público a RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 18/2025, (Art. 72 § único e 75 inciso XI, da Lei Federal n.º 14.133/2021) em favor do CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA (CIM) – CNPJ Nº 22.835.076/0001-70, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, chegando ao valor global de R\$ 221.185,39 (duzentos e vinte e um mil cento e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos), com o objeto “Contratação de serviços de reforma e reparos na edificação Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Alvorada de Minas/MG, mediante celebração de Contrato de Programa com o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM Jequitinhonha.”, Maiores informações estarão à disposição no site: [http://www.alvoradademinas.mg.gov.br/260/DiarioOficial/Prefeitura Municipal](http://www.alvoradademinas.mg.gov.br/260/DiarioOficial/PrefeituraMunicipal) de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 07 de outubro de 2025.

DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:5D5BE636

LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 109/2025

Processo Licitatório nº 0096/2025, Pregão Eletrônico nº 0032/2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e TRIUNFO ILUMINACAO LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATA-BURROS PARA A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. Valor da Ata Contrato: R\$399.900,00 (trezentos e noventa e nove mil e novecentos reais). Assinatura: 07/10/2025. Vigência: 07/10/2025 até 06/10/2026.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:C6B9DC56

LICITAÇÃO TERMO DE CESSÃO Nº 01/2025

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e LICITAR DIGITAL SERVI-COS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. Objeto: TERMO DE CESSÃO PELO USO DA TECNOLOGIA SEM ÔNUS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS-MG E A LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. Assinatura: 19/09/2025. Vigência: 19/09/2025 até 09/09/2026.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:0E99DA76

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 069/2025 PE 027/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 14.133/21, O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 069/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, SOM, TELA DE PROJEÇÃO, ESTRUTURA PARA TELÃO, TENDA DE LONA PIRAMIDAL, PORTAL, REFLETORES CÊNICOS, PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES E CAMPANHAS, REALIZAÇÃO DE EVENTOS, EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ/MG. ABERTURA 23/10/2025, ÀS 09:00 HORAS, NA PLATAFORMA WWW.LICITARDIGITAL.COM.BR. ACESSO IDENTIFICADO NO LINK “ACESSO PUBLICO”. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-8530 DE 14H ÀS 17H, EMAIL: LICITACAO@ARACUALMG.GOV.BR

Publicado por:
Lorena Luiz Moura
Código Identificador:1D401C8C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 212/2024 PAL 68/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 012/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 02/010/2025, O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 212/2024, COM A EMPRESA NELSON SIMÕES SIQUEIRA JUNIOR, EM DECORRÊNCIA DO PAL 068/2024 TP 012/2024 ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA SUBCLÁUSULA 3.1 DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 60(SESSENTA) DIAS, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 30/11/2025 PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 29/01/2026, FICAM INCLUÍDOS À PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ORIGINAL OS SUBITENS 3.9, RELATIVOS, RESPECTIVAMENTE, AO ITEM “3.FUNDAÇÃO”, FICAM EXCLUÍDOS OS SUBITENS 3.6, 3.7 DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ORIGINAL, RELATIVOS, RESPECTIVAMENTE, AOS ITENS “3. FUNDAÇÃO “. DE ACORDO COM O DISPOSTO NA CLÁUSULA SEGUNDA E QUARTA DO PRESENTE TERMO ADITIVO, FICA ACRESCIDO AO VALOR TOTAL DO CONTRATO O MONTANTE DE R\$ 89.655,01(OITENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E UM CENTAVOS). DE ACORDO COM O DISPOSTO NAS CLÁUSULAS TERCEIRA E QUINTA DO PRESENTE TERMO ADITIVO, FICA SUPRIMIDO AO VALOR TOTAL DO CONTRATO O MONTANTE DE R\$ 10.545,10(DEZ MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS).- O VALOR DO CONTRATO PASSARÁ DE R\$890.000,00(OITOCENTOS E NOVENTA MIL REAIS) PARA R\$969.109,91(NOVECIENTOS E SESSENTA E NOVE MIL CENTO E NOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:74BDEF01

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 74/2025

N.º Processo: 93/2025 – Pregão Presencial SRP: 31/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: GOMAP COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.384.524/0001-07. OBJETO: Aquisição de Mobiliário e Eletrodomésticos. Vigência: 12 meses. Valor: R\$44.747,20. Data de assinatura: 03 de outubro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 75/2025

N.º Processo: 93/2025 – Pregão Presencial SRP: 31/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: PRIME DISTRIBUIDORA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.153.321/0001-08. OBJETO: Aquisição de Mobiliário e Eletrodomésticos. Vigência: 12 meses. Valor: R\$46.780,00. Data de assinatura: 03 de outubro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 76/2025

N.º Processo: 93/2025 – Pregão Presencial SRP: 31/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: PSA FERNANDES COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.620.545/0001-48. OBJETO: Aquisição de Mobiliário e Eletrodomésticos. Vigência: 12 meses. Valor: R\$14.268,00. Data de assinatura: 03 de outubro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 77/2025

N.º Processo: 93/2025 – Pregão Presencial SRP: 31/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: UMICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.491.422/0001-36. OBJETO: Aquisição de Mobiliário e Eletrodomésticos. Vigência: 12 meses. Valor: R\$20.319,00. Data de assinatura: 03 de outubro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 78/2025

N.º Processo: 93/2025 – Pregão Presencial SRP: 31/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: MHF MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.109.731/0001-97. OBJETO: Aquisição de Mobiliário e Eletrodomésticos. Vigência: 12 meses. Valor: R\$90.727,00. Data de assinatura: 03 de outubro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 79/2025

N.º Processo: 93/2025 – Pregão Presencial SRP: 31/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: HG COMÉRCIO DE MOVÉIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.425.883/0001-01. OBJETO: Aquisição de Mobiliário e Eletrodomésticos. Vigência: 12 meses. Valor: R\$47.615,00. Data de assinatura: 03 de outubro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 80/2025

N.º Processo: 93/2025 – Pregão Presencial SRP: 31/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: LEFTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.108.516/0001-

27. OBJETO: Aquisição de Mobiliário e Eletrodomésticos. Vigência: 12 meses. Valor: R\$174.244,00. Data de assinatura: 03 de outubro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 81/2025

N.º Processo: 93/2025 – Pregão Presencial SRP: 31/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: ALEX RODRIGUES PEREIRA 05159795626, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.621.849/0001-18. OBJETO: Aquisição de Mobiliário e Eletrodomésticos. Vigência: 12 meses. Valor: R\$15.460,00. Data de assinatura: 03 de outubro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 82/2025

N.º Processo: 93/2025 – Pregão Presencial SRP: 31/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: AM SPECIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.779.864/0001-14. OBJETO: Aquisição de Mobiliário e Eletrodomésticos. Vigência: 12 meses. Valor: R\$90.125,00. Data de assinatura: 03 de outubro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:89C8F96C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 93/2025

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 31/2025

OBJETO: Aquisição de Mobiliário e Eletrodomésticos.

Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 135/2025 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Araújo- MG, 03 de outubro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:80105198

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE DESIGNAÇÃO Nº 31/2025

EDITAL DE DESIGNAÇÃO Nº 31/2025

A Secretaria Municipal de Educação de Araújo, torna público o cronograma de vagas para designação do Ano Letivo de 2025 para o seguinte cargo:

CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL
LOCAL DE TRABALHO: CASA DA CRIANÇA SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS (CRECHE).
DATA DA DESIGNAÇÃO: 10/10/2025
INÍCIO DO EXERCÍCIO: 20/10/2025
TURNOS DE TRABALHO: TARDE
HORÁRIO DA DESIGNAÇÃO: 09:00

Observações:

- A designação será feita na Secretaria Municipal de Educação
- A designação será feita mediante a Classificação no Concurso Público nº 02/2023 e Processo Seletivo nº 18/2025;

- No momento da designação, o candidato deverá apresentar documentos pessoais com foto;
- Não será permitida a participação por procuração.

JULIANA MAGNA DUARTE NUNES

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Ana Lúcia da Silva Brito

Código Identificador:105365DB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- ADITIVO PL 015/2023**

TERMO ADITIVO003- ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE ARCOS/MG, E A EMPRESA EXPRESSO UNIÃO LTDA,

Aos dois dias do mês de outubro do ano de 2025, na Prefeitura Municipal de Arcos, CNPJ 18.306.662/0001-50, situada na rua Getúlio Vargas, 228, centro, Arcos/MG, cep: 35588-00, representado por Wellington Roque, brasileiro a seguir denominado CONTRATANTE,e a empresa **Expresso União Ltda, inscrita no CNPJ: 19.350.180/0001-60**, localizado à Rua Cel Amílcar Magalhães, nº105, bairro Del Castilho, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.760-030, tendo em vista o que consta no Processo nº 015/2023, Inexigibilidade nº 006/2023,e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21, demais legislações municipais aplicadas, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2023, cujo objeto original é Adquirir passagens rodoviárias de ida e volta com destino a São Paulo/SP para pacientes em Tratamento Fora de Domicílio (TFD), de acordo com a demanda do departamento de transporte da Secretaria Municipal de Saúde de Arcos/MG, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é:

ACRESCENTAR 25% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$6.123,85(seis mil, cento e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos), nos moldes do art. 125, da Lei n.º 14.133/21;

ALTERAR a Cláusula III – Preço, em função do *acréscimo*.

O valor da contratação que era de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), passa a ser de R\$51.123,85 (cinquenta e um mil, cento e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.13.10.302.9016.2.372.000.3.3.90.39 (562/1441)

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá garantias adicionais.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, de acordo com o prescrito no artigo 54, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado.

Arcos, 02 de outubro de 2025.

WELLINGTON ROQUE-

Prefeito

Representante Legal da Contratante

EXPRESSO UNIÃO LTDA,

CNPJ: 19.350.180/0001-60,

Representante Legal da Contratada

Testemunhas:

1-

2-

Publicado por:

Helen Cristina Batista

Código Identificador:36D6D2AC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- ADITIVO PL 549-2023**

TERMO ADITIVO – ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE ARCOS/MG, E A EMPRESA NH TRANSPORTES EIRELI

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de 2025, na Prefeitura Municipal de Arcos, CNPJ 18.306.662/0001-50, situada na rua Getúlio Vargas, 228, centro, Arcos/MG, cep: 35588-00, representado por Wellington Roque, brasileiro a seguir denominado CONTRATANTE,e a empresa **NH TRANSPORTES EIRELI**inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº28.472.126/0001-88, sediado(a) na AVENIDA MARIA DA CUNHA AMORIM, nº 1204, ELDORADO em ARCOS/MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Wender Braga dos Santos, CPF: 060.720.266-13 e RG: MG13312605, tendo em vista o que consta no Processo nº 549/2023, pregão eletrônico 281/2023 . e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21, demais legislações municipais aplicadas, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2025, cujo objeto original é contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de transportes com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é:

ACRESCENTAR 25% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$92.323,43(noventa e dois mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos), nos moldes do art. 125, da Lei n.º 14.133/21;

ALTERARa Cláusula III– Preço, em função do *acréscimo*.

O valor da contratação que era de R\$704.447,80 (setecentos e quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos),passa a ser de R\$796.771,23 (setecentos e noventa e seis mil, setecentos e setenta e um reais e vinte e três centavos)

O acréscimo é referente ao item 14 da tabela original, ficando aumentado 25.156,25 km .

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.13.10.302.9016.2.372.000.3.3.90.39 (2463/2676)

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá garantias adicionais.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, de acordo com o prescrito no artigo 54, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado.

Arcos, 30 de setembro de 2025.

WELLINGTON ROQUE-
Prefeito
Representante Legal da Contratante

NH TRANSPORTES EIRELI
CNPJ/MF sob o nº28.472.126/0001-88,
Representante Legal da Contratada

Testemunhas:

1-

2-

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D7BF6379

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO- PL
181/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2025
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva no sistema de câmeras de monitoramento público “Olho Vivo”, tipo menor preço por LOTE, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 29/10/2025 às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail:*
arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 06 de outubro de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:651F589B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO- PL
260/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 260/2025
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para a Sociedade Vencer, em atendimento à Programação SIGTV (Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias) nº 310420520220002, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 29/10/2025 às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletrônico BNC www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

ESCLARECIMENTOS:
arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

e-mail:

Arcos, 06 de outubro de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:89286D26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO- PL
296/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 296/2025
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2025

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de matéria-prima para produção de pães e leite de soja no Lactário e Padaria Municipal, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 30/10/2025 às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletrônico BNC www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail:*
arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 06 de outubro de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B44D69EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 213/2025

ORDEM DE SERVIÇO

Processo Licitatório nº 213/2025
Modalidade Concorrência 03/2025
Contrato administrativo nº 165/2025

Contratada: MGM BRASIL SERVIÇOS LTDA

Valor do Contrato: R\$ 709.200,00 (setecentos e nove mil e duzentos reais).

Prazo de execução é de 12 (doze) meses.

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a empresa MGM BRASIL SERVIÇOS LTDA, a iniciar na data de 03de outubro de 2025, a execução dos serviços que menciona o contrato acima epigrafado,tendo como objetocontratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de obra, com o objetivo de realizar a manutenção e reforma de 13 (treze) residências de famílias de baixa renda na cidade de Arcos-MG, conforme projetos, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Arcos/MG, 03de outubro de 2025.

RODOLFO GERALDO DALARIVA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7B452E0B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 342/2025**

EXTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342/2025
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº061/2025
TERMO DE FOMENTO Nº 012/2025**

— TERMO DE FOMENTO— Contratante: Município de Arcos –
Objeto: TERMO DE FOMENTO com a ASSOCIAÇÃO DE SURDOS
DO ALTO SÃO FRANCISCO, inscrita no CNPJ sob o nº
23.865.373/0001-20, com sede na Rua Joaquim Murtinho, 170, Anexo
158 APT 01, Centro, Arcos/MG, valor R\$121.436,72, mediante
INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público com transferência de
recursos – Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto
Municipal nº 4.503/2017 – WELLINGTON F. ESTEVÃO
RODRIGUES ROQUE, PREFEITO. Ratificação em Arcos/MG, 06de
outubro de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E363ABAB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL407/2025**

AVISO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº407/2025

INEXIGIBILIDADE Nº067/2025

CREDENCIAMENTO Nº012/2025

OBJETO: Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas
pelo Banco Central do Brasil, para prestação, pelo BANCO, dos
serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do
MUNICIPIO DE ARCOS e respectiva prestação de contas, por meio
eletrônico, dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos
serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas a todos
pontos de atendimento do BANCO, inclusive por intermédio de
terceiros contratados.

A documentação para o CREDENCIAMENTO deverá ser protocolada
no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, situado
na Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, Centro, Arcos/MG, CEP
35.588-000, no horário de 12:00 às 18:00 horas. Ou enviada pelo email
arcoslicita@arcos.mg.gov.br

O credenciamento ficará aberto até 31 de dezembro de 2025, podendo
as instituições solicitar o credenciamento neste período.

A instituição financeira ao protocolar os documentos no
Departamento de licitações, este providenciará publicação de sessão
pública para abertura dos envelopes da instituição.

Arcos, 06/10/2025

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A128F8CE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 408/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO

**Processo Licitatório nº 408 de 2025
Minuta de Edital de Pregão Eletrônico nº 098 de 2025
Registro de Preços nº 076 de 2025**

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços e
fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica
para veículos leves, médios e pesados para reposição dos mesmos e
prestação de serviços mecânicos em geral (mecânica em geral, e
retífica) para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota
da prefeitura municipal de ARCOS/MG, tipo maior desconto por

percentual sobre a tabela de preços do sistema TRAZ VALOR
vigente a prestação do serviço deverá ser em conformidade com a
tabela TEMPÁRIO, visando manutenções futuras.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 23/10/2025 às 13:30 horas.
LOCAL: na plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.
CONSULTAS AO EDITAL:

Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de
Licitações e Contratos supracitado.

ESCLARECIMENTOS: e-mail:

arcoslicita@arcos.mg.gov.br, telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 06 de outubro de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:EEEAC302

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - EXTRATO DE DECISÃO PA
221/2025**

**PREFEITURA DE ARCOS - EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 221/2025**

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 221/2025

OBJETO: Apuração de irregularidades no transporte escolar rural,
especificamente o uso de veículo do município por terceiro e fixação
de adesivo de empresa privada em veículo público (...)

Face ao exposto, com os mesmos fundamentos apresentados pela
Comissão Processante, determino:

Imediata notificação da Secretária Municipal de Educação para
substituir o fiscal do contrato de transporte escolar;

Extrair-se cópias do Processo Administrativo nº 221/2025, para
instruir os processos administrativos disciplinares a serem instaurados
em desfavor dos servidores L.C.S.C. e A.R.S.S remetendo-se as
cópias aos membros das comissões processantes respectivas;

Realizar carga definitiva dos autos à Diretora de Compras da
Secretaria Municipal de Administração, para fins de instauração de
processo com o objetivo sancionador das condutas das empresas
CNPJ 28472***** e CNPJ 19309*****.

É a decisão.

Arcos, 06 de outubro de 2025.

DÊNIO DUTRA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:EEFF6127

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - LEI COMPLEMENTAR 217/2025**

LEI COMPLEMENTAR Nº217- 07/10/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito
adicional SUPLEMENTAR.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e
Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de
crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente, no
valor de R\$304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais),
conforme abaixo descrito:

U.O	AÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	103029016.1.196000 Ampliação	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	00.00 1621	304.800,00

	Modernização da Frota de Veículos		
TOTAL			304.800,00

Art. 2º. Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a reduzir a seguinte dotação orçamentária:

02.13.10.302.9016.2.364.000.3.3.50.39.....R\$304.800,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 07 de outubro de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:708A5246

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 001/2025 (SEMDIS)

PORTARIA Nº 01/2025/SEMDIS

NOMEIA COMISSÃO PARA ANÁLISE DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM DOAÇÃO VOLTADA À FESTA DA MELHOR IDADE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.014, de 10 de dezembro de 2021, que estabelece os procedimentos para o recebimento de doações de bens móveis, valores pecuniários ou serviços pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Arcos;

CONSIDERANDO a necessidade de análise técnica e legal das manifestações de interesse em doar bens ou serviços, conforme previsto no Art. 15 da referida Lei;

CONSIDERANDO a realização da Festa da Melhor Idade 2025, evento previsto para o dia 18 de outubro de 2025, das 08h às 17h, no Poliesportivo Municipal de Arcos;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão responsável pela análise das manifestações de interesse em realizar doações de bens móveis, valores pecuniários ou serviços voltados à Festa da Melhor Idade 2025, composta pelas seguintes servidoras:

Soraia Caetano de Oliveira – MASP: 1434578

Renata Dias de Oliveira Cunha Minucci – MASP: 1410580

Lucinéia José da Silva Cardoso – MASP: 98183

Art. 2º Compete à Comissão nomeada:

I – Receber, registrar e analisar a documentação relativa às manifestações de interesse em doação;

II – Verificar a compatibilidade dos bens, serviços ou valores ofertados com as necessidades do evento;

III – Solicitar, quando necessário, complementações ou esclarecimentos aos proponentes;

IV – Emitir parecer conclusivo quanto ao interesse público e à viabilidade do recebimento das doações;

V – Realizar os trâmites administrativos necessários à formalização das doações, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.014/2021.

Art. 3º A competência da Comissão extingue-se após a realização, conclusão do evento e aprovação dos relatórios finais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 07 de outubro de 2025.

RONALDO GASPAS RIBEIRO

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Integração Social

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:24979FC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 346/2024

PORTARIA Nº 346– 30/12/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 135, II da Lei Orgânica e,

Considerando a Aposentadoria concedida pelo RGPS à (ao) servidor (a) **ADRIANA AUGUSTA DE OLIVEIRA**, MASP nº 125361/1, ocupante do cargo de PEB I, II, III, conforme comunicação da Previdência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder e ratificar a Aposentadoria do (a) servidor (a) **ADRIANA AUGUSTA DE OLIVEIRA**, MASP nº 125361/1, ocupante do cargo de PEB I, II, III, nível III, padrão C, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 12/04/2024, em decorrência de sua aposentadoria concedida pelo INSS nos termos do art. 271 da Lei Municipal nº 1.453/93, alterado pela Lei Municipal nº 1.510/2004.

§ 1º - O valor do benefício nº 194.618.696-9 concedido pelo INSS, ao (à) Requerente será de R\$1.637,42, conforme comunicação feita à Prefeitura Municipal.

§ 2º - O tempo de serviço, para efeito da concessão da aposentadoria, foi de 30 (trinta) anos e 16 (dezesesseis) dias de contagem de tempo apurada.

§ 3º - O servidor (a) tem direito à integralidade de proventos / paridade remuneratória, tendo em vista o cumprimento dos requisitos exigidos pela Constituição Federal.

§ 4º - O valor devido ao servidor pelo direito à paridade/integralidade foi implementado a partir do dia 12 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2024.

Arcos/MG, 30 de dezembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:1193711A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 347/2024

PORTARIA Nº 347– 30/12/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 135, II da Lei Orgânica e,

Considerando a Aposentadoria concedida pelo RGPS à (ao) servidor (a) **ANTÔNIA APARECIDA DE MOURA**, MASP nº 102011/0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Administrativo, conforme comunicação da Previdência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder e ratificar a Aposentadoria do (a) servidor (a) **ANTÔNIA APARECIDA DE MOURA**, MASP nº 102011/0,

ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Administrativo, nível I, padrão D, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 18/03/2024, em decorrência de sua aposentadoria concedida pelo INSS nos termos do art. 271 da Lei Municipal nº 1.453/93, alterado pela Lei Municipal nº 1.510/2004.

§ 1º - O valor do benefício nº 224.580.140-1 concedido pelo INSS, ao (à) Requerente será de R\$1.607,24, conforme comunicação feita à Prefeitura Municipal.

§ 2º - O tempo de serviço, para efeito da concessão da aposentadoria, foi de 32 (trinta e dois) anos e 09 (nove) meses de contagem de tempo apurada.

§ 3º - O servidor (a) tem direito à integralidade de proventos / paridade remuneratória, tendo em vista o cumprimento dos requisitos exigidos pela Constituição Federal.

§ 4º - O valor devido ao servidor pelo direito à paridade/integralidade foi implementado a partir do dia 01 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2024.

Arcos/MG, 30 de dezembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:73504D9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 348/2024**

PORTARIA Nº 348- 30/12/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE
SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 135, II da Lei Orgânica e,

Considerando a Aposentadoria concedida pelo RGPS à (ao) servidor (a) **APARECIDA PEREIRA DA SILVA FERREIRA**, MASPM nº 102032/3, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Administrativo, conforme comunicação da Previdência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder e ratificar a Aposentadoria do (a) servidor (a) **APARECIDA PEREIRA DA SILVA FERREIRA**, MASPM nº 102032/3, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Administrativo, nível I, padrão D, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 29/02/2024, em decorrência de sua aposentadoria concedida pelo INSS nos termos do art. 271 da Lei Municipal nº 1.453/93, alterado pela Lei Municipal nº 1.510/2004.

§ 1º - O valor do benefício nº 223.626.679-5 concedido pelo INSS, ao (à) Requerente será de R\$1.412,00, conforme comunicação feita à Prefeitura Municipal.

§ 2º - O tempo de serviço, para efeito da concessão da aposentadoria, foi de 30 (trinta) anos e 29 (vinte e nove) dias de contagem de tempo apurada.

§ 3º - O servidor (a) tem direito à integralidade de proventos / paridade remuneratória, tendo em vista o cumprimento dos requisitos exigidos pela Constituição Federal.

§ 4º - O valor devido ao servidor pelo direito à paridade/integralidade foi implementado a partir do dia 01 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de fevereiro de 2024.

Arcos/MG, 30 de dezembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E00F8AFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 349/2024**

PORTARIA Nº 349- 30/12/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE
SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 135, II da Lei Orgânica e,

Considerando a Aposentadoria concedida pelo RGPS à (ao) servidor (a) **IVANI MARIA DA CRUZ**, MASPM nº 125248/8, ocupante do cargo de PEB I, II, III, conforme comunicação da Previdência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder e ratificar a Aposentadoria do (a) servidor (a) **IVANI MARIA DA CRUZ**, MASPM nº 125248/8, ocupante do cargo de PEB I, II, III, nível III, padrão C, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 01/03/2024, em decorrência de sua aposentadoria concedida pelo INSS nos termos do art. 271 da Lei Municipal nº 1.453/93, alterado pela Lei Municipal nº 1.510/2004.

§ 1º - O valor do benefício nº 124.95301.95-0 concedido pelo INSS, ao (à) Requerente será de R\$1.608,44, conforme comunicação feita à Prefeitura Municipal.

§ 2º - O tempo de serviço, para efeito da concessão da aposentadoria, foi de 30 (trinta) anos de contagem de tempo apurada.

§ 3º - O servidor (a) tem direito à integralidade de proventos / paridade remuneratória, tendo em vista o cumprimento dos requisitos exigidos pela Constituição Federal.

§ 4º - O valor devido ao servidor pelo direito à paridade/integralidade foi implementado a partir do dia 01 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024.

Arcos/MG, 30 de dezembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:FEC44BCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 350/2024**

PORTARIA Nº 350- 30/12/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE
SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 135, II da Lei Orgânica e,

Considerando a Aposentadoria concedida pelo RGPS à (ao) servidor (a) **IVO LUIS DE FARIA**, MASPM nº 101023/9, ocupante do cargo de Ajudante de Serviço Público, conforme comunicação da Previdência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder e ratificar a Aposentadoria do (a) servidor (a) **IVO LUIS DE FARIA**, MASPM nº 101023/9, ocupante do cargo de Ajudante de Serviço Público, nível I, padrão D, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras, a partir do dia 01/12/2023, em decorrência de sua aposentadoria concedida pelo INSS nos termos do art. 271 da Lei Municipal nº 1.453/93, alterado pela Lei Municipal nº 1.510/2004.

§ 1º- O valor do benefício nº 181.827.495-4 concedido pelo INSS, ao (à) Requerente será de R\$1.965,63, conforme comunicação feita à Prefeitura Municipal.

§ 2º- O tempo de serviço, para efeito da concessão da aposentadoria, foi de 30 (trinta) anos, 01 (um) mês e 26 (vinte e seis) dias de contagem de tempo apurada.

§ 3º- O servidor (a) tem direito à integralidade de proventos / paridade remuneratória, tendo em vista o cumprimento dos requisitos exigidos pela Constituição Federal.

§ 4º - O valor devido ao servidor pelo direito à paridade/integralidade foi implementado a partir do dia 01 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2023.

Arcos/MG, 30 de dezembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Amorim Albuquerque
Código Identificador:4B63E9CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 351/2024**

PORTARIA Nº 351– 30/12/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 135, II da Lei Orgânica e,

Considerando a Aposentadoria concedida pelo RGPS à (ao) servidor (a) **JOEL AUGUSTO DA SILVA**, MASPM nº 109195/6, ocupante do cargo de Motorista, conforme comunicação da Previdência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder e ratificar a Aposentadoria do (a) servidor (a) **JOEL AUGUSTO DA SILVA**, MASPM nº 109195/6, ocupante do cargo de Motorista, nível IV, padrão B-e, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras, a partir do dia 18/10/2023, em decorrência de sua aposentadoria concedida pelo INSS nos termos do art. 271 da Lei Municipal nº 1.453/93, alterado pela Lei Municipal nº 1.510/2004.

§ 1º- O valor do benefício nº 209.070.484-0 concedido pelo INSS, ao (à) Requerente será de R\$1.516,76, conforme comunicação feita à Prefeitura Municipal.

§ 2º- O tempo de serviço, para efeito da concessão da aposentadoria, foi de 42 (quarenta e dois) anos e 09 (noves) meses de contagem de tempo apurada.

§ 3º- O servidor (a) tem direito à integralidade de proventos / paridade remuneratória, tendo em vista o cumprimento dos requisitos exigidos pela Constituição Federal.

§ 4º - O valor devido ao servidor pelo direito à paridade/integralidade foi implementado a partir do dia 18 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de outubro de 2023.

Arcos/MG, 30 de dezembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Amorim Albuquerque
Código Identificador:89FC8855

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 352/2024**

PORTARIA Nº 352– 30/12/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 135, II da Lei Orgânica e,

Considerando a pensão por morte concedida pelo RGPS à (ao) Sr. (a) **JOSÉ VIEIRA FILHO**, cônjuge supérstite (a) do (a) servidor (a) **MARIA VIEIRA DA SILVA**, MASPM nº 7015/7, servidor (a) inativo (a) desta Prefeitura, conforme comunicação da Previdência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder e ratificar a complementação da pensão por morte do (a) servidor (a) **MARIA VIEIRA DA SILVA**, MASPM nº 7015/7, servidor (a) inativo (a) desta Prefeitura, ao Sr. (a) **JOSÉ VIEIRA FILHO**, a partir do dia 01/10/2020, em decorrência de pensão por morte concedida pelo INSS a este último nos termos do art. 4º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.510/1993.

§ 2º- O (a) servidor (a) tem direito à integralidade de proventos / paridade remuneratória à época de sua aposentadoria, tendo em vista o cumprimento dos requisitos exigidos pela Constituição Federal, falecendo o (a) servidor (a) a complementação será devida ao cônjuge supérstite, nos termos da lei.

§ 3º - O valor devido ao cônjuge supérstite pelo direito à complementação foi implementado a partir do dia 01 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2024.

Arcos/MG, 30 de dezembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Amorim Albuquerque
Código Identificador:9CA1FCA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 353/2024**

PORTARIA Nº 353– 30/12/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 135, II da Lei Orgânica e,

Considerando a Aposentadoria concedida pelo RGPS à (ao) servidor (a) **JUCÉLIA MARIA RAMOS DE SOUSA**, MASPM nº 134657/1, ocupante do cargo de PEB I, II, III, conforme comunicação da Previdência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder e ratificar a Aposentadoria do (a) servidor (a) **JUCÉLIA MARIA RAMOS DE SOUSA**, MASPM nº 134657/1, ocupante do cargo de PEB I, II, III, nível III, padrão A, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 01/02/2024, em decorrência de sua aposentadoria concedida pelo INSS nos termos do art. 271 da Lei Municipal nº 1.453/93, alterado pela Lei Municipal nº 1.510/2004.

§ 1º- O valor do benefício nº 170.580.389-51 concedido pelo INSS, ao (à) Requerente será de R\$3.312,11, conforme comunicação feita à Prefeitura Municipal.

§ 2º- O tempo de serviço, para efeito da concessão da aposentadoria, foi de 28 (vinte e oito) anos e 04 (quatro) meses de contagem de tempo apurada.

§ 3º- O servidor (a) tem direito à integralidade de proventos / paridade remuneratória, tendo em vista o cumprimento dos requisitos exigidos pela Constituição Federal.

§ 4º - O valor devido ao servidor pelo direito à paridade/integralidade foi implementado a partir do dia 01 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.

Arcos/MG, 30 de dezembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:3DD722F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 354/2024

PORTARIA Nº 354- 30/12/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 135, II da Lei Orgânica e,

Considerando a pensão por morte concedida pelo RGPS à (ao) Sr. (a) **LÁZARO RIBEIRO DA SILVA**, cônjuge supérstite (a) do (a) servidor (a) **VANIR MARIA RIBEIRO DA SILVA**, MASPM nº 7281/8, servidor (a) inativo (a) desta Prefeitura, conforme comunicação da Previdência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder e ratificar a complementação da pensão por morte do (a) servidor (a) **VANIR MARIA RIBEIRO DA SILVA**, MASPM nº 7281/8, servidor (a) inativo (a) desta Prefeitura, ao Sr. (a) **LÁZARO RIBEIRO DA SILVA**, a partir do dia 06/06/2019, em decorrência de pensão por morte concedida pelo INSS a este último nos termos do art. 4º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.510/1993.

§ 2º- O (a) servidor (a) tem direito à integralidade de proventos / paridade remuneratória à época de sua aposentadoria, tendo em vista o

cumprimento dos requisitos exigidos pela Constituição Federal, falecendo o (a) servidor (a) a complementação será devida ao cônjuge supérstite, nos termos da lei.

§ 3º - O valor devido ao cônjuge supérstite pelo direito à complementação foi implementado a partir do dia 01 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2024.

Arcos/MG, 30 de dezembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B6CE8A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 355/2024

PORTARIA Nº 355- 30/12/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 135, II da Lei Orgânica e,

Considerando a pensão por morte concedida pelo RGPS à (ao) Sr. (a) **MARIA APARECIDA GOMES RODRIGUES**, cônjuge supérstite (a) do (a) servidor (a) **ROBERTO RODRIGUES GONDIN**, MASPM nº 7517/5, servidor (a) inativo (a) desta Prefeitura, conforme comunicação da Previdência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder e ratificar a complementação da pensão por morte do (a) servidor (a) **ROBERTO RODRIGUES GONDIN**, MASPM nº 7517/5, servidor (a) inativo (a) desta Prefeitura, ao Sr. (a) **MARIA APARECIDA GOMES RODRIGUES**, a partir do dia 17/06/2022, em decorrência de pensão por morte concedida pelo INSS a este último nos termos do art. 4º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.510/1993.

§ 2º- O (a) servidor (a) tem direito à integralidade de proventos / paridade remuneratória à época de sua aposentadoria, tendo em vista o cumprimento dos requisitos exigidos pela Constituição Federal, falecendo o (a) servidor (a) a complementação será devida ao cônjuge supérstite, nos termos da lei.

§ 3º - O valor devido ao cônjuge supérstite pelo direito à complementação foi implementado a partir do dia 01 de agosto de 2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024.

Arcos/MG, 30 de dezembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:77C73244

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 356/2024

PORTARIA Nº 356- 30/12/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 135, II da Lei Orgânica e,

Considerando a Aposentadoria concedida pelo RGPS à (ao) servidor (a) **MARIA DE FÁTIMA DA COSTA SANTOS**, MASPm nº 102031/5, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Administrativo, conforme comunicação da Previdência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder e ratificar a Aposentadoria do (a) servidor (a) **MARIA DE FÁTIMA DA COSTA SANTOS**, MASPm nº 102031/5, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Administrativo, nível I, padrão D, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 28/03/2024, em decorrência de sua aposentadoria concedida pelo INSS nos termos do art. 271 da Lei Municipal nº 1.453/93, alterado pela Lei Municipal nº 1.510/2004.

§ 1º - O valor do benefício nº 226.406.487-5 concedido pelo INSS, ao (à) Requerente será de R\$1.412,00, conforme comunicação feita à Prefeitura Municipal.

§ 2º - O tempo de serviço, para efeito da concessão da aposentadoria, foi de 30 (trinta) anos, 02 (dois) meses e 23 (vinte e três) dias de contagem de tempo apurada.

§ 3º - O servidor (a) tem direito à integralidade de proventos / paridade remuneratória, tendo em vista o cumprimento dos requisitos exigidos pela Constituição Federal.

§ 4º - O valor devido ao servidor pelo direito à paridade/integralidade foi implementado a partir do dia 10 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2024.

Arcos/MG, 30 de dezembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Albuquerque
Código Identificador:8DFBA826

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 357/2024**

PORTARIA Nº 357- 30/12/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 135, II da Lei Orgânica e,

Considerando a pensão por morte concedida pelo RGPS à (ao) Sr. (a) **MARIA DO CARMO RIBEIRO**, cônjuge supérstite (a) do (a) servidor (a) **WANDER JOSÉ RIBEIRO**, MASPm nº 7174/9, servidor (a) inativo (a) desta Prefeitura, conforme comunicação da Previdência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder e ratificar a complementação da pensão por morte do (a) servidor (a) **WANDER JOSÉ RIBEIRO**, MASPm nº 7174/9, servidor (a) inativo (a) desta Prefeitura, ao Sr. (a) **MARIA DO CARMO RIBEIRO**, a partir do dia 10/07/2023, em decorrência de pensão por morte concedida pelo INSS a este último nos termos do art. 4º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.510/1993.

§ 2º - O (a) servidor (a) tem direito à integralidade de proventos / paridade remuneratória à época de sua aposentadoria, tendo em vista o cumprimento dos requisitos exigidos pela Constituição Federal, falecendo o (a) servidor (a) a complementação será devida ao cônjuge supérstite, nos termos da lei.

§ 3º - O valor devido ao cônjuge supérstite pelo direito à complementação foi implementado a partir do dia 01 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de julho de 2024.

Arcos/MG, 30 de dezembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Albuquerque
Código Identificador:55313222

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 358/2024**

PORTARIA Nº 358- 30/12/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 135, II da Lei Orgânica e,

Considerando a Aposentadoria concedida pelo RGPS à (ao) servidor (a) **MARIA TEREZINHA DE ABREU**, MASPm nº 104418/4, ocupante do cargo de Agente de Administração, conforme comunicação da Previdência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder e ratificar a Aposentadoria do (a) servidor (a) **MARIA TEREZINHA DE ABREU**, MASPm nº 104418/4, ocupante do cargo de Agente de Administração, nível V, padrão B-e, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, a partir do dia 25/03/2024, em decorrência de sua aposentadoria concedida pelo INSS nos termos do art. 271 da Lei Municipal nº 1.453/93, alterado pela Lei Municipal nº 1.510/2004.

§ 1º - O valor do benefício nº 224.132.372-6 concedido pelo INSS, ao (à) Requerente será de R\$2.789,61, conforme comunicação feita à Prefeitura Municipal.

§ 2º - O tempo de serviço, para efeito da concessão da aposentadoria, foi de 32 (trinta e dois) anos de contagem de tempo apurada.

§ 3º - O servidor (a) tem direito à integralidade de proventos / paridade remuneratória, tendo em vista o cumprimento dos requisitos exigidos pela Constituição Federal.

§ 4º - O valor devido ao servidor pelo direito à paridade/integralidade foi implementado a partir do dia 01 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2024.

Arcos/MG, 30 de dezembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Albuquerque
Código Identificador:BB34C8AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 359/2024**

PORTARIA Nº 359– 30/12/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE
SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 135, II da Lei Orgânica e,

Considerando a Aposentadoria concedida pelo RGPS à (ao) servidor (a) **NORMAN GARCIA GONÇALVES**, MASPM nº 128439/8, ocupante do cargo de PEB IV, conforme comunicação da Previdência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder e ratificar a Aposentadoria do (a) servidor (a) **NORMAN GARCIA GONÇALVES**, MASPM nº 128439/8, ocupante do cargo de PEB IV, nível V, padrão C, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 30/12/2023, em decorrência de sua aposentadoria concedida pelo INSS nos termos do art. 271 da Lei Municipal nº 1.453/93, alterado pela Lei Municipal nº 1.510/2004.

§ 1º - O valor do benefício nº 193.607.917-5 concedido pelo INSS, ao (à) Requerente será de R\$1.933,58, conforme comunicação feita à Prefeitura Municipal.

§ 2º - O tempo de serviço, para efeito da concessão da aposentadoria, foi de 29 (vinte e nove) anos, 04 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias de contagem de tempo apurada.

§ 3º - O servidor (a) temdireito à integralidade de proventos / paridade remuneratória, tendo em vista o cumprimento dos requisitos exigidos pela Constituição Federal.

§ 4º - O valor devido ao servidor pelo direito à paridade/integralidade foi implementado a partir do dia 01 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2023.

Arcos/MG, 30de dezembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:EF847802

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 360/2024**

PORTARIA Nº 360– 30/12/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE
SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 135, II da Lei Orgânica e,

Considerando a Aposentadoria concedida pelo RGPS à (ao) servidor (a) **REJANE APARECIDA DE CASTRO FREITAS SOARES**, MASPM nº 125356/5, ocupante do cargo de PEB I, II, III, conforme comunicação da Previdência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder e ratificar a Aposentadoria do (a) servidor (a) **REJANE APARECIDA DE CASTRO FREITAS SOARES**,

MASPM nº 125356/5, ocupante do cargo de PEB I, II, III, nível III, padrão C, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 19/03/2024, em decorrência de sua aposentadoria concedida pelo INSS nos termos do art. 271 da Lei Municipal nº 1.453/93, alterado pela Lei Municipal nº 1.510/2004.

§ 1º - O valor do benefício nº 181.827.371-0 concedido pelo INSS, ao (à) Requerente será de R\$3.307,44, conforme comunicação feita à Prefeitura Municipal.

§ 2º - O tempo de serviço, para efeito da concessão da aposentadoria, foi de 30 (trinta) anos de contagem de tempo apurada.

§ 3º - O servidor (a) temdireito à integralidade de proventos / paridade remuneratória, tendo em vista o cumprimento dos requisitos exigidos pela Constituição Federal.

§ 4º - O valor devido ao servidor pelo direito à paridade/integralidade foi implementado a partir do dia 01 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de março de 2024.

Arcos/MG, 30de dezembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:EB3B84FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 361/2024**

PORTARIA Nº 361– 30/12/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE
SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 135, II da Lei Orgânica e,

Considerando a Aposentadoria concedida pelo RGPS à (ao) servidor (a) **ROSÂNGELA MARIA JOSÉ VELOSO**, MASPM nº 101060/3, ocupante do cargo de PEB I, II, III, conforme comunicação da Previdência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder e ratificar a Aposentadoria do (a) servidor (a) **ROSÂNGELA MARIA JOSÉ VELOSO**, MASPM nº 125547/9, ocupante do cargo de PEB I, II, III, nível III, padrão C, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 25/11/2024, em decorrência de sua aposentadoria concedida pelo INSS nos termos do art. 271 da Lei Municipal nº 1.453/93, alterado pela Lei Municipal nº 1.510/2004.

§ 1º - O valor do benefício nº 204.210.301-7-4 concedido pelo INSS, ao (à) Requerente será de R\$3.321,36, conforme comunicação feita à Prefeitura Municipal.

§ 2º - O tempo de serviço, para efeito da concessão da aposentadoria, foi de 21 (vinte e um) anos, 09 (nove) meses e 24 (vinte e quatro) dias de contagem de tempo apurada.

§ 3º - O servidor (a) temdireito à integralidade de proventos / paridade remuneratória, tendo em vista o cumprimento dos requisitos exigidos pela Constituição Federal.

§ 4º - O valor devido ao servidor pelo direito à paridade/integralidade foi implementado a partir do dia 01 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de novembro de 2024.

Arcos/MG, 30 de dezembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Amorim Albuquerque
Código Identificador:D7371FF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 362/2024**

PORTARIA Nº 362- 30/12/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE
SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 135, II da Lei Orgânica e,

Considerando a Aposentadoria concedida pelo RGPS à (ao) servidor (a) **ROSANIA DE FÁTIMA DIAS DA SILVA**, MASPm nº 102395/0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Administrativo, conforme comunicação da Previdência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder e ratificar a Aposentadoria do (a) servidor (a) **ROSANIA DE FÁTIMA DIAS DA SILVA**, MASPm nº 102395/0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Administrativo, nível I, padrão D, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, a partir do dia 01/11/2024, em decorrência de sua aposentadoria concedida pelo INSS nos termos do art. 271 da Lei Municipal nº 1.453/93, alterado pela Lei Municipal nº 1.510/2004.

§ 1º - O valor do benefício nº 228.453.850-3 concedido pelo INSS, ao (à) Requerente será de R\$1.457,14, conforme comunicação feita à Prefeitura Municipal.

§ 2º - O tempo de serviço, para efeito da concessão da aposentadoria, foi de 30 (trinta) anos e 04 (quatro) meses de contagem de tempo apurada.

§ 3º - O servidor (a) tem direito à integralidade de proventos / paridade remuneratória, tendo em vista o cumprimento dos requisitos exigidos pela Constituição Federal.

§ 4º - O valor devido ao servidor pelo direito à paridade/integralidade foi implementado a partir do dia 01 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2024.

Arcos/MG, 30 de dezembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Amorim Albuquerque
Código Identificador:61D6572B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 363/2024**

PORTARIA Nº 363- 30/12/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE
SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 135, II da Lei Orgânica e,

Considerando a Aposentadoria concedida pelo RGPS à (ao) servidor (a) **TANIA MARIA GONTIJO**, MASPm nº 102347/0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Administrativo, conforme comunicação da Previdência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder e ratificar a Aposentadoria do (a) servidor (a) **TANIA MARIA GONTIJO**, MASPm nº 102347/0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Administrativo, nível I, padrão D, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, a partir do dia 01/11/2024, em decorrência de sua aposentadoria concedida pelo INSS nos termos do art. 271 da Lei Municipal nº 1.453/93, alterado pela Lei Municipal nº 1.510/2004.

§ 1º - O valor do benefício nº 206.070.145-1 concedido pelo INSS, ao (à) Requerente será de R\$1.970,05, conforme comunicação feita à Prefeitura Municipal.

§ 2º - O tempo de serviço, para efeito da concessão da aposentadoria, foi de 30 (trinta) anos, 07 (meses) meses e 31 (trinta e um) dias de contagem de tempo apurada.

§ 3º - O servidor (a) tem direito à integralidade de proventos / paridade remuneratória, tendo em vista o cumprimento dos requisitos exigidos pela Constituição Federal.

§ 4º - O valor devido ao servidor pelo direito à paridade/integralidade foi implementado a partir do dia 01 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2024.

Arcos/MG, 30 de dezembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Amorim Albuquerque
Código Identificador:173EAE5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 364/2024**

PORTARIA Nº 364-30/12/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE
SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 135, II da Lei Orgânica e,

Considerando a Aposentadoria concedida pelo RGPS à (ao) servidor (a) **VALDA DAS DORES DA CRUZ**, MASPm nº 125232/1, ocupante do cargo de PEB I, II, III, conforme comunicação da Previdência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder e ratificar a Aposentadoria do (a) servidor (a) **VALDA DAS DORES DA CRUZ**, MASPm nº 125232/1, ocupante do cargo de PEB I, II, III, nível II, padrão C, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 01/08/2024, em decorrência de sua aposentadoria concedida pelo INSS nos termos do art. 271 da Lei Municipal nº 1.453/93, alterado pela Lei Municipal nº 1.510/2004.

§ 1º - O valor do benefício nº 186.737.082-1 concedido pelo INSS, ao (à) Requerente será de R\$2.806,54, conforme comunicação feita à Prefeitura Municipal.

§ 2º - O tempo de serviço, para efeito da concessão da aposentadoria, foi de 30 (trinta) anos e 05 (cinco) meses de contagem de tempo apurada.

§ 3º - O servidor (a) tem direito à integralidade de proventos / paridade remuneratória, tendo em vista o cumprimento dos requisitos exigidos pela Constituição Federal.

§ 4º - O valor devido ao servidor pelo direito à paridade/integralidade foi implementado a partir do dia 01 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024.

Arcos/MG, 30 de dezembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E46DE9ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 365/2024

PORTARIA Nº 365- 30/12/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE
SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 135, II da Lei Orgânica e,

Considerando a Aposentadoria concedida pelo RGPS à (ao) servidor (a) **ELIZENA MARIA TEIXEIRA**, MASPM nº 125242/9, ocupante do cargo de PEB I, II, III, conforme comunicação da Previdência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder e ratificar a Aposentadoria do (a) servidor (a) **ELIZENA MARIA TEIXEIRA**, MASPM nº 125242/9, ocupante do cargo de PEB I, II, III, nível III, padrão C, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 01/03/2024, em decorrência de sua aposentadoria concedida pelo INSS nos termos do art. 271 da Lei Municipal nº 1.453/93, alterado pela Lei Municipal nº 1.510/2004.

§ 1º - O valor do benefício nº 198.654.661-3 concedido pelo INSS, ao (à) Requerente será de R\$2.223,37, conforme comunicação feita à Prefeitura Municipal.

§ 2º - O tempo de serviço, para efeito da concessão da aposentadoria, foi de 30 (trinta) anos e 19 (dezenove) dias de contagem de tempo apurada.

§ 3º - O servidor (a) tem direito à integralidade de proventos / paridade remuneratória, tendo em vista o cumprimento dos requisitos exigidos pela Constituição Federal.

§ 4º - O valor devido ao servidor pelo direito à paridade/integralidade foi implementado a partir do dia 01 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024.

Arcos/MG, 30 de dezembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:0361A392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 366/2024

PORTARIA Nº 366- 30/12/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE
SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 135, II da Lei Orgânica e,

Considerando a Aposentadoria concedida pelo RGPS à (ao) servidor (a) **CLEIDE PIMENTEL LOPES TEIXEIRA**, MASPM nº 121490/0, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, conforme comunicação da Previdência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder e ratificar a Aposentadoria do (a) servidor (a) **CLEIDE PIMENTEL LOPES TEIXEIRA**, MASPM nº 121490/0, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, nível VI, padrão B, letra B, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, a partir do dia 01/10/2023, em decorrência de sua aposentadoria concedida pelo INSS nos termos do art. 271 da Lei Municipal nº 1.453/93, alterado pela Lei Municipal nº 1.510/2004.

§ 1º - O valor do benefício nº 170.10249.35-9 concedido pelo INSS, ao (à) Requerente será de R\$2.707,32, conforme comunicação feita à Prefeitura Municipal.

§ 2º - O tempo de serviço, para efeito da concessão da aposentadoria, foi de 35 (trinta e cinco) anos de contagem de tempo apurada.

§ 3º - O servidor (a) tem direito à integralidade de proventos / paridade remuneratória, tendo em vista o cumprimento dos requisitos exigidos pela Constituição Federal.

§ 4º - O valor devido ao servidor pelo direito à paridade/integralidade foi implementado a partir do dia 01 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2023.

Arcos/MG, 30 de dezembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:EC9230D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 367/2024

PORTARIA Nº 367- 30/12/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE
SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 135, II da Lei Orgânica e,

Considerando a Aposentadoria concedida pelo RGPS à (ao) servidor (a) **ADRIANA DE CÁSSIA RIBEIRO CAMPOS**, MASPM nº 132793/3, ocupante do cargo de Supervisor Pedagógico, conforme comunicação da Previdência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder e ratificar a Aposentadoria do (a) servidor (a) **ADRIANA DE CÁSSIA RIBEIRO CAMPOS**, MASPM nº 132793/3, ocupante do cargo de Supervisor Pedagógico, nível VI,

padrão B, letra C, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 31/10/2024, em decorrência de sua aposentadoria concedida pelo INSS nos termos do art. 271 da Lei Municipal nº 1.453/93, alterado pela Lei Municipal nº 1.510/2004.
§ 1º- O valor do benefício nº 170.58038.36-6 concedido pelo INSS, ao (à) Requerente será de R\$1.417,64, conforme comunicação feita à Prefeitura Municipal.

§ 2º- O tempo de serviço, para efeito da concessão da aposentadoria, foi de 30 (trinta) anos, 08 (oito) meses e 21 (vinte e um) dias de contagem de tempo apurada.

§ 3º- O servidor (a) tem direito à integralidade de proventos / paridade remuneratória, tendo em vista o cumprimento dos requisitos exigidos pela Constituição Federal.

§ 4º - O valor devido ao servidor pelo direito à paridade/integralidade foi implementado a partir do dia 01 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2024.

Arcos/MG, 30 de dezembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:926BDB44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
PORTARIA 239

PORTARIA Nº 239/2025 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG, usando de suas atribuições e na forma da Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo em comissão de Coordenador executivo II , a (a) Sr (a). Valquiria Iria Silveira

Art. 2º - O Setor de Pessoal procederá às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, bem como adotará as demais providências necessárias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita - MG, 06 de outubro de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:8FB1F080

GABINETE
PORTARIA 240/2025

PORTARIA Nº 240/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO DE COMISSÃO DE COORDENADOR EXECUTIVO I DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 13 e inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora Cristiana Oliveira Carvalho para exercer o cargo em comissão de Coordenador Executivo I do Município de Argirita/MG, a partir de 06 de Outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita/MG, 06 de Outubro de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:40AC34E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o 1º Termo aditivo ao contrato nº 022/2025 da ADESÃO nº 003/2025. Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Contrato nº 022/2025 - PMBMA/ POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal – 07/10/2025.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:622F52FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARRA LONGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 3285

DECRETO Nº3285, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera a alínea “a” do inciso II do art. 3º do Decreto nº3165/2025 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º. A alínea “a” do inciso II do art. 3º do Decreto nº3165/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

(...)

II (...)

a) Pela classe contida no “Catálogo de Materiais” (CATMAT) e também pela descrição dos serviços ou obras no “Catálogo de Serviços” (CATSER), através de consulta pública disponibilizada pelo Sistema Integrado de Administração e Serviços Gerais – SIASG;

Art. 2º Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Barra Longa, 03 de Outubro de 2025.

ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:A654AF3A

COMISSAO DE LICITAÇÃO
DESPACHO PREGOEIRA - PROCESSO 051/2025

DESPACHO DA PREGOEIRA
Processo Licitatório nº 051/2025
Pregão Eletrônico nº 016/2025
Objeto: Aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado
Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município, que concluiu pela procedência do recurso interposto pela empresa Wendell Gabriel Maximiano (CNPJ nº 42.926.778/0001-76) e pela desclassificação da proposta apresentada pela empresa Ezequiel de Abreu Lima Filho (CNPJ nº 59.208.177/0001-20), referente aos lotes 4, 5, 6, 7, 8 e 9, em razão da não comprovação da exequibilidade após notificações formais;
Considerando, ainda, as disposições contidas no artigo 59, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, e no artigo 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, que determinam a desclassificação das propostas cuja exequibilidade não tenha sido comprovada quando exigida pela Administração;
DECIDO:
1. Acolher integralmente o Parecer Jurídico, reconhecendo a procedência do recurso interposto e determinando a desclassificação da proposta da empresa Ezequiel de Abreu Lima Filho (CNPJ nº 59.208.177/0001-20) nos lotes 4, 5, 6, 7, 8 e 9;
2. Determinar a abertura do prazo recursal de 3 (três) dias úteis, conforme disposto no artigo 165, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, contados da divulgação desta decisão no sistema eletrônico Licitar Digital, garantindo o exercício do contraditório e da ampla defesa;
3. Decorrido o prazo recursal sem manifestação, ou após o julgamento de eventual recurso, determinar a continuidade regular do certame, com a convocação do próximo licitante classificado, observando-se os princípios da legalidade, da isonomia e da vantajosidade;
4. Publique-se no sistema eletrônico e dê-se ciência às partes interessadas.

Barra Longa/MG, 07 de outubro de 2025.

PATRÍCIA PAULINE DORNELAS
Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Barra Longa – MG

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:7BA442F0

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO - PROCESSO 96/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 90/2025

Processo: nº 096/2025

Concorrência: nº 002/2025

Objeto: O objeto do presente instrumento é Execução de serviços de engenharia para encascalhamento e instalação de manilhas em trecho da estrada vicinal que dá acesso à Comunidade do Caqui, localizada na zona rural do município de Barra Longa/MG.
A demanda visa garantir melhoria das condições de tráfego, segurança e mobilidade, especialmente durante o período chuvoso, que frequentemente inviabiliza o tráfego de veículos e o escoamento da produção agrícola local.

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG;

Contratada: AUTENTICA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ nº56.432.317/0001-51

Vigência: 06/10/2025 a 06/10/2026.

Valor Total: R\$ 149.844,00

(cento e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais).

Barra Longa, 06 de Outubro 2025.

PATRÍCIA PAULINE DORNELAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:1C1AC9C6

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO 96/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2025 – CONCORRÊNCIA 002/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 096/2025 – **CONCORRÊNCIA:** Nº 002/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra Longa, CNPJ 18.316.182/0001-70.

CONTRATADO: AUTÊNTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 56.432.317/0001-51, VALOR TOTAL: R\$ 149.844,00 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e quarenta e quatro reais);

OBJETO: Contratação de empresa para Encascalhamento de estrada de acesso à Comunidade do Caqui e execução de uma passagem em manilha, Caqui, no Município de Barra Longa/MG.

Termo de Homologação: 06/10/2025. Barra Longa/MG, 06 de outubro de 2025.

ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:BC196727

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO - PROCESSO 107/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2025
PREGÃO Nº. 37/2025

A(O) Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG, CNPJ: 18.316.182/0001-70, representado pelo(a) Autoridade Competente, Sr(a). ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade pregão, Nº 37/2025, Processo Administrativo nº 107/2025, com amparo legal na Lei 14.133/2021, Art. 28, I, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:

ID do processo: 79540

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL -EPIS PARA OS SERVIDORES PUBLICOS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BARRA LONGA/MG.

Data de Publicação: 07/10/2025 16:27:05

Data da disputa/Fim do envio de propostas: 23/10/2025 09:00:00

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto - Fechado

Valor total do processo: R\$ 529.992,46

Consulte o processo em:
<https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/79540>

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:E373D958

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 171/2025**

Termo de homologação a Dispensa Eletrônica

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente a Dispensa Nº 0045/2025.

Homologação		
Processo	Autoridade	Data homologação
00452025	ANDERSON GERALDO DE PAULA	06/10/2025

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Data adjudicação
1	Item -ORNAMENTAÇÃO DECORAÇÃO DO EVENTO	E Iranilda Ferreira Peixoto Nogueira	propria	3.680,0000	06/10/2025

06 de outubro de 2025

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:494DE14E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA**

**LICITAÇÕES E PREGÕES
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 55/2025**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2025.
PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa RP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 54.832.815/0001-66. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. **Valor:** R\$ 1.609.609,00 (um milhão seiscentos e nove mil e seiscentos e nove reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 07/10/2025. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 55/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2025.
PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa MOEMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.134.867/0001-28. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. **Valor:** R\$ 115.667,90 (cento e mil e seiscentos e sessenta e sete reais e noventa centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 07/10/2025. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 55/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2025.
PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa AMM LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 57.012.146/0001-74. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. **Valor:** R\$ 320.512,50 (trezentos e vinte mil e quinhentos e doze reais e cinquenta centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 07/10/2025. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 55/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2025.
PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.945.791/0001-00. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. **Valor:** R\$ 153.390,50 (cento e cinquenta e três mil e trezentos e noventa reais e cinquenta centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 07/10/2025. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 55/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2025.
PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa ANDORINHA ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 68.513.084/0001-09. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. **Valor:** R\$ 295.008,00 (duzentos e noventa e cinco mil e oito reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 07/10/2025. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 55/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2025.
PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa WELDMAN VIEIRA MOREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11 474 917/0001-44. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. **Valor:** R\$ 13.000,00 (treze mil reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 07/10/2025. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 55/2025.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:1EBC2D8B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº099/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2025**

Objeto: Contratação da dupla Wesley e Elson com repertório e estilo musical sertanejo para apresentação no dia 11 de outubro de 2025, sábado, durante as festividades da Tradicional Festa de Nossa Senhora Aparecida no município de Bom Jesus do Amparo/MG. **Fundamentação:** Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021. **Ratificação:** 06/10/2025. **Contratada:** 54.569.386 ELSON DOS REIS LIMA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.569.386/0001-86. **Valor global:** R\$

3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Período: 07/10/2025 até 26/10/2025.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:BC29A66B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº099/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2025

Objeto: Contratação da dupla Wesley e Elson com repertório e estilo musical sertanejo para apresentação no dia 11 de outubro de 2025, sábado, durante as festividades da Tradicional Festa de Nossa Senhora Aparecida no município de Bom Jesus do Amparo/MG. Fundamentação: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021. Ratificação: 06/10/2025. **Contratada: 54.569.386 ELSON DOS REIS LIMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.569.386/0001-86. Valor global: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Data de assinatura: 07/10/2025. Período: 07/10/2025 até 26/10/2025. Fiscal do Contrato: Eduardo Henrique Vieira Menezes.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:3968367C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. PRC nº 178/2024. Contrato nº 80/2024. Termo de Aditamento Contratual. Contratada: PAVIMENTAR LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de obra pública em regime de empreitada global para pavimentação com bloquetes intertravados de Ruas Lot. Chácara 01 e Rua Izolina Andrade, centro, neste Município. Prorrogação do prazo contratual por mais 30 (trinta) dias. Fundamento Legal: Art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/93. Data: 03/10/2025.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:DB2D4503

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ATO PÚBLICO DO
PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – ENTIDADES
BONFINÓPOLIS – MG

A Prefeitura Municipal de Bonfinópolis-MG, em parceria com a Habitaeng, CONVOCA todas as famílias com renda familiar de até R\$2.850,00, cadastradas no Cadastro Único (CadÚnico) e interessadas em participar do Programa Minha Casa Minha Vida – Entidades, a comparecerem ao **Ato Público de Apresentação do Programa**, a realizar-se conforme segue:

Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis
Av. Argemiro Barbosa da Silva, nº 870 - Centro
Data: 16/10/2025
Horário: 17:00h

O ato público tem como objetivo apresentar o Programa Minha Casa Minha Vida – Entidades, seus critérios, procedimentos de participação e esclarecer dúvidas das famílias interessadas.

Bonfinópolis/MG, 07 de Outubro de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:4D7C14B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO AUTORIZAÇÃO

PROCESSO Nº 086/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO

RATIFICO a realização da inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, a favor da contratação direta com a empresa **GG PRODUcoes E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.508.889/0001-49, com sede na Rua Raimundo Melo, 905, Loteamento Jardim São Sebastião, Barra do Garças/ MT, CEP: 78.600-206, detentora de exclusividade da apresentação artística da banda “**STUDIO BAND**” para a realização de show artístico nas festividades do CARNABOM 2026, no dia 16(dezesseis) de fevereiro de 2026, pelo valor de **R\$80.000,00(oitenta mil reais)**, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Bonfinópolis de Minas, 06 de outubro de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:459EDA28

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO AUTORIZAÇÃO

PROCESSO Nº 087/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO

RATIFICO a realização da inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, a favor da contratação direta com a empresa **MARYANNA DUARTE DA SILVA MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.050.881/0001-00, com sede na QNN 23, CONJUNTO G, LOTE 02, CEILÂNDIA NORTE-DF, detentora de exclusividade da apresentação artística do Cantor “**ANDREZIN O PRÍNCIPE**” para a realização de show artístico nas festividades do CARNABOM 2026, no dia 15(quinze) de fevereiro de 2026, pelo valor de **R\$80.000,00(oitenta mil reais)**, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Bonfinópolis de Minas, 07 de outubro de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:C13769E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 390/2025. Objeto: – contratação direta com a empresa **GG PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.508.889/0001-49, detentora de exclusividade da apresentação artística da banda “**STUDIO BAND**” para a realização de show artístico nas festividades do CARNABOM 2026, no dia 16(dezesseis) de fevereiro de 2026, pelo valor de **R\$80.000,00(oitenta mil reais)**. Início: 06/10/2025 Vigência: 06/04/2026.

Bonfinópolis de Minas - MG, 06 de outubro de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:A9606935

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 392/2025. Objeto: – contratação direta com a empresa **MARYANNA DUARTE DA SILVA MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.050.881/0001-00, com sede na QNN 23, CONJUNTO G, LOTE 02, CEILÂNDIA NORTE-DF, detentora de exclusividade da apresentação artística do Cantor “**ANDREZIN O PRÍNCIPE**” para a realização de show artístico nas festividades do CARNABOM 2026, no dia 15(quinze) de fevereiro de 2026, pelo valor de **R\$80.000,00(oitenta mil reais)**, Início: 07/10/2025 Vigência: 07/04/2026. Bonfinópolis de Minas - MG, 07 de outubro de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:C8B67335

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 525/2025.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N ° 525/2025 – Contratada: RESENDE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. CNPJ: 27.114.535/0001-40 – Objeto: prorrogação de vigência por mais 01 (um) mês, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 03/10/2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:06929084

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024. Objeto: Registro de preços visando a aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com fornecimento semanal a todas as unidades escolares da rede municipal de Braúnas, inclusive na zona rural. O primeiro termo aditivo tem como finalidade o acréscimo de 25% na quantidade dos itens 23 e 30 já registrados, para garantir a continuidade do atendimento às demandas das escolas municipais. Contratada: **AILTON ADMILSON DA SILVA – ME**, inscrita no CNPJ nº 01.396.849/0001-99. Valor global: R\$ 968,45 (novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). Data: 06 de outubro de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:2F4D6777

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025. Objeto: Aquisição, por meio de registro de preços, de lubrificantes, fluidos, aditivos e graxas automotivas, destinadas à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pertencentes ao Município de Braúnas/MG, conforme especificações técnicas a serem detalhadas no termo de referência, em processo de republicação. Contratada: **AUTO POSTO PACHECO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.393.453/0001-84. Valor global: R\$ 38.483,15 (trinta e oito mil e quatrocentos e oitenta e três reais e quinze centavos). Vigência: 12 meses; Data: 02 de outubro de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:ADDA25BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025. Objeto: Aquisição, por meio de registro de preços, de lubrificantes, fluidos, aditivos e graxas automotivas, destinadas à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pertencentes ao Município de Braúnas/MG, conforme especificações técnicas a serem detalhadas no termo de referência, em processo de republicação. Contratada: **MAIS PEÇAS MAQUINAS E TRATORES CARATINGA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 58.263.285/0001-33. Valor global: R\$ 544.651,94 (quinhentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos). Vigência: 12 meses; Data: 02 de outubro de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:3987B592

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Pregão Eletrônico nº 39/2025. Processo nº 162/2025. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o processo licitatório em epígrafe, pelo critério de julgamento de menor preço por item, para a contratação via registro de preços de empresa para a futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, para atender várias Secretarias Municipais. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 22/10/2025, às 09h30min, por meio eletrônico, na página www.ammlicita.org.br. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº

225, Centro, Bueno Brandão – MG. Fone: (035) 99910-3685 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br e www.ammlicita.org.br.

ALINE COUTINHO BARBOSA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:5581E730

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025
Processo Adm: Nº 115/2025

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de pneus remanescentes destinados ao atendimento da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas e Fundo Municipal de Saúde.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 184.478,80(cento e oitenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos):**MAGBA E-COMMERCE LTDA**(55695599000117) com o lote: 1 no valor total de R\$ 67.999,60 (sessenta e sete mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).**RAVI E-COMMERCE LTDA**(52954144000180) com os lotes: 2, 3, 4 e 5 no valor total de R\$ 116.479,20 (cento e dezesseis mil e quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

CABECEIRA GRANDE - MG, 07 de outubro de 2025

LELIAN FELIPE DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:90A57153

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025
Processo Adm: Nº 115/2025

Objeto:Formação de registro de preços para aquisição de pneus remanescentes destinados ao atendimento da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas e Fundo Municipal de Saúde.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 184.478,80(cento e oitenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos):**MAGBA E-COMMERCE LTDA**(55695599000117) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 67.999,60 (sessenta e sete mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).**RAVI E-COMMERCE LTDA**(52954144000180) com os lotes: 2, 3, 4, 5 no valor total de R\$ 116.479,20 (cento e dezesseis mil e quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

CABECEIRA GRANDE (MG), terça-feira, 7 de outubro de 2025

ELBER DE OLIVEIRA SILVA
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:BA61520F

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

Processo Adm: Nº 115/2025

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de pneus remanescentes destinados ao atendimento da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas e Fundo Municipal de Saúde.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 184.478,80(cento e oitenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos):**MAGBA E-COMMERCE LTDA**(55695599000117) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 67.999,60 (sessenta e sete mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).**RAVI E-COMMERCE LTDA**(52954144000180) com os lotes: 2, 3, 4, 5 no valor total de R\$ 116.479,20 (cento e dezesseis mil e quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CABECEIRA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CABECEIRA GRANDE (MG), terça-feira, 7 de outubro de 2025

ELBER DE OLIVEIRA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:7FF576BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH
NOMEIA OS SERVIDORES NA FUNÇÃO PÚBLICA
TEMPORÁRIA, DE PROVIMENTO EFETIVO,
DENOMINADA PROFESSOR DE ATENDIMENTO
EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE E TOMA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA nº 108/2025

Nomeia os Servidores na função pública temporária, de provimento efetivo, denominada Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE e toma outras providências.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX, **R E S O L V E**, nomear os(as) abaixo mencionados(as) na função pública temporária, de provimento efetivo, de **PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE**, Nível TS010, Grau 0A, a partir de **08/10/2025**, em observância à listagem de classificados no Processo Seletivo Simplificado, realizado através do EDITAL 03/2025:

Ordem classificação / Nome:

- 41°. Débora Freitas de Moraes Sousa;
- 42°. Suzana Aparecida Dias;
- 43°. Joselaine Aparecida Bueno Silva;
- 44°. Mayara de Lima Chagas Carvalho;
- 45°. Letícia Costa Campos;
- 46°. Patrícia Oliveira Caproni Silva;
- 47°. Ana Paula Faria Brito Canuto;
- 48°. Lais Terezinha Silverio;
- 49°.Vanessa Campoli de Souza;
- 50°. Lilian Maely Campos ;
- 51°. Gabriela Oliveira Faria;
- 52°. Dayana Leite da Silva Viana;
- 53°. Thainá Maria da Silva;
- 54°. Lucimara Aparecida Sanguolo;

55°. Maria Aparecida da Silva Silverio;
56°. Sandra Helena Ozeas de Carvalho;
57°. Adriana Barbosa;
58°. Claudiene de Fátima da Silva Torlai;
59°. Daniela Cristina dos Santos;
60°. Janaina Durante;
61°. Diessica Aparecida Carpejane Goulart;
62°. Alessandra M.M Souza;
63°. Anthony Moraes Canuto;
64°. Carla Mara de Moraes Marcacini;
65°. Lucimara Monteiro da Silva e
66°. Samantha Moraes Silva.

A posse na função acima mencionada dependerá de prévia aprovação em Inspeção Médica, além do atendimento a todos os requisitos constantes da Lei Complementar 185/2023 (Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Cabo Verde-MG) e no Edital 03/2025 pertinentes a este Ato.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 07 de Outubro de 2025.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daísa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:EAD634E4

DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH
REVOGA PORTARIA Nº 106, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025 E TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES NA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROVIMENTO EFETIVO, DENOMINADA PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE.

PORTARIA Nº 107/2025

Revoga Portaria nº 106, de 03 de outubro de 2025 e torna sem efeito a nomeação dos servidores na função pública temporária de provimento efetivo, denominada professor de Atendimento Educacional Especializado – AEE.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX, **R E S O L V E**, revogar “*in totum*” a Portaria de nº 106, de 03 de outubro de 2025, tornando sem efeito, **a nomeação dos servidores na função pública temporária de provimento efetivo, denominada professor de Atendimento Educacional Especializado – AEE.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 07 de outubro de 2025.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daísa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:8E931ADE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 125/2025

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do **Processo Licitatório n.º 125/2025 – Concorrência Eletrônica n.º 002/2025**, para a construção de via vicinal bairro Alto das Cruzes. **CONTRATO DE REPASSE OGU MIDR 950463/2023 – OPERAÇÃO 1090691 DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO.** Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica **JLG EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 23.721.329/0001-47, no valor global de R\$ 517.999,99 (quinhentos e dezessete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Cachoeira de Minas, 07 de outubro de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:E72616D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO
N.º 125/2025

O Município de Cachoeira de Minas torna público: **Processo Licitatório n.º 125/2025 – Concorrência Eletrônica n.º 002/2025**, objetivando à construção de via vicinal bairro Alto das Cruzes. **CONTRATO DE REPASSE OGU MIDR 950463/2023 – OPERAÇÃO 1090691 DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO.** Fica, portanto, ADJUDICADO o **VALOR GLOBAL** para a pessoa jurídica **JLG EMPREENDIMENTOS LTDA**.
Cachoeira de Minas, 07 de outubro de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:73E50C4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Retificação da publicação do EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, publicado em 07 de outubro de 2025 em sua edição n.º 4123, Ano XVII, página 50, devido a erro de digitação; onde se lê: “[...] Processo Administrativo n.º 150/2025 [...]”; leia-se: “[...] Processo Administrativo n.º 141/2025 [...]”.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:C31062AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO
Nº 011/2025

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº 011/2025

O Município de Cachoeira Dourada -MG., torna público que se encontra aberto o PROCESSO nº 082/2025 - CHAMAMENTO / CREDENCIAMENTO Nº 011/2025., cujo objeto é o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PAINÉIS ELÉTRICOS E BOMBAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

ÁGUA E ESGOTO, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, nos termos e condições descritos e especificados no Anexo II – Termo de Referência do edital. O Credenciamento se dará a partir do dia 08/10/2025 até o dia 08/10/2026. O edital em inteiro teor e seus anexos estará à disposição dos interessados, na Sala de Licitações do Município de Cachoeira Dourada-MG, no seguinte endereço: Av. das Nações, 400, Centro, CEP: CEP 38.370-000, no site: www.cachoeiradourada.mg.gov.br, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (034) 3514-5200.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:4040870F

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2025.

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2025.

O Município de Cachoeira Dourada-MG, através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2025, do tipo Menor Preço, pelo Regime de Empreitada Global, cujo objeto é a CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO AO REDOR DO CEMITÉRIO NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG., em estrita conformidade com os Projetos Básicos, Planilhas Orçamentárias, Cronogramas Físico-Financeiro e demais documentos constantes nos autos. Regem a presente Licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações aplicáveis. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00h do dia 22/10/2025, no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br), horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.cachoeiradourada.mg.gov.br, via e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br.

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:94E0A44D

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA ATA DA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

ATA DA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Poder Legislativo do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, reuniu-se no dia seis do mês de outubro do ano de dois mil e vinte cinco, às dezenove horas no plenário desta edilidade, estavam presentes os seguintes vereadores: **Carlos Augusto Silva Campanha** – Presidente, **Edimar Alves Fernandes** – Vice Presidente, **Arnaldo José da Silva** – Primeiro Secretário, **Hugo César de Lima Ferreira** – Segundo Secretário, **Morgana Leigue Galvão Freitas**, **Paloma Lucas Fernandes**, **Priscila Bomfim Soares Santos Oliveira**, **Simone Aparecida Mattos Storti** e **Valdo Cezar Ferreira Ramos**, constada à presença de nove Vereadores, que assim compunham o quórum regimental o senhor Presidente declarou em nome do povo de Cachoeira Dourada, suplicando a proteção de Deus aberta à sessão. **Expediente:** O Senhor Presidente, solicitou ao

Segundo Secretário da Mesa, Vereador Hugo César, para fazer a leitura dos Projetos de Leis protocolados nesta casa, continuando passou os projetos de leis para os presidentes das comissões para que elaborem os respectivos pareceres. **Ordem do Dia:** O senhor presidente, solicitou ao vereador Hugo César, para fazer a leitura do **Projeto de Lei número 960/2025** de autoria do Poder Executivo que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DELEGAR CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS TOTAL OU PARCIALMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. Logo depois, o senhor presidente, solicitou ao vereador Hugo César, para fazer a leitura do parecer das comissões permanentes, sendo as comissões permanentes favoráveis à aprovação do Projeto de Lei. Em seguida, o projeto entrou em discussão, o vereador Hugo César fez a leitura do requerimento nº 01/2025 do vereador Arnaldo José da Silva, o requerimento entrou em discussão, fez o uso da palavra os vereadores conforme áudio registrado por esta edilidade, logo em seguida o requerimento entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade, assim, o Projeto de Lei nº 960/2025 foi encaminhado para realização de uma audiência pública. Continuando, o senhor presidente, solicitou ao vereador Hugo César, para fazer a leitura do **Projeto de Lei número 968/2025** de autoria do Poder Executivo que **REGULAMENTA A GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PARA SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS QUE EXERCEM A FUNÇÃO DE OPERADOR DO SISTEMA SUSFACIL E COORDENADOR/OPERADOR DO SISTEMA SUSFACIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. Logo depois, o senhor presidente, solicitou ao vereador Hugo César, para fazer a leitura do parecer das comissões permanentes, sendo as comissões permanentes favoráveis à aprovação do Projeto de Lei. Em seguida, o projeto entrou em discussão. Pouco tempo depois, o texto original do Projeto de Lei nº 968/2025 foi submetido a votação e aprovado por unanimidade numa única votação. Em seguida, foi colocada em apreciação a Emenda ao referido projeto, apresentada pela Vereadora Morgana, que também foi aprovada por maioria dos vereadores presentes. Em seguida, o senhor presidente, solicitou ao vereador Hugo César, para fazer a leitura do **Projeto de Lei número 974/2025** de autoria do Poder Executivo que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. Logo depois, o senhor presidente, solicitou ao vereador Hugo César, para fazer a leitura do parecer das comissões permanentes, sendo as comissões permanentes favoráveis à aprovação do Projeto de Lei. Em seguida, o projeto entrou em discussão, logo depois, o Projeto de Lei número 974/2025 entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade em única votação. O Senhor Presidente passou a palavra franca aos nobres vereadores conforme áudio registrado por esta edilidade. **Encerramento:** Não havendo mais nada a constar em pauta o Senhor Presidente, agradecendo pela presença de todos e em nome de Deus encerrou a sessão, e presente ata, se aprovada, vai pelo senhor vereador **Carlos Augusto Silva Campanha**, Presidente da Mesa Diretora e pelo senhor vereador **Arnaldo José da Silva**, Primeiro Secretário da Mesa Diretora nesta Primeira Sessão Legislativa, da Décima Sexta Legislatura assinada, nos termos do Regimento Interno.

ARNALDO JOSÉ DA SILVA	CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA
Primeiro Secretário	Presidente

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:8A5A6450

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA AUTÓGRAFO PL Nº 968/2025

AUTÓGRAFO PL Nº 968/2025

“REGULAMENTA A GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PARA SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS QUE EXERCEM A FUNÇÃO DE OPERADOR DO SISTEMA SUSFACIL E COORDENADOR/OPERADOR DO SISTEMA SUSFACIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica regulamentado por esta lei a Gratificação de Função de Operador do Sistema SUSFACIL - GFOS, devida aos servidores públicos efetivos do quadro permanente da administração municipal direta que exercem a função de Operador do Sistema SUSFACIL nas unidades de saúde do município e a Gratificação de Função de Coordenador/Operador do Sistema SUSFACIL - GFCOS, devida ao servidor público efetivo do quadro permanente da administração municipal direta que exerce a função de Coordenador/Operador do Sistema SUSFACIL.

§ 1º As gratificações de que trata este artigo poderão ser concedidas ao número máximo de 03 (três) servidores, sendo 2(duas) delas para a função de operador do sistema SUSFACIL e 1(uma) para a função COORDENADOR/OPERADOR do sistema SUSFACIL.

§ 2º Os servidores designados deverão dedicar tempo integral ao serviço.

Art. 2º A gratificação de que trata o caput deste artigo, terá o valor fixo mensal de R\$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais) para os 02 operadores SUS-FÁCIL SÍMBOLO C (40%) e R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para o coordenador/operador SUS-FÁCIL SÍMBOLO C (60%).

Art. 3º São requisitos para o recebimento da gratificação:

- I** - ser servidor público municipal efetivo;
- II** - estar lotado em unidade de saúde que utilize o Sistema SUSFACIL;
- III** - exercer efetivamente as funções de operador do sistema e/ou coordenador/operador do sistema, conforme designação formal do executivo municipal;
- IV** - não estar em gozo de licença superior a 30 (trinta) dias consecutivos, exceto licença-saúde e licença-gestante.

Art. 4º As atividades que caracterizam a função de Operador do Sistema SUSFACIL incluem:

- I** - atendimento presencial e telefônico aos usuários do sistema de saúde;
- II** - cadastramento e atualização de dados dos usuários no Sistema SUSFACIL;
- III** - agendamento de consultas médicas, odontológicas e de especialidades;
- IV** - controle e manutenção de agendas dos profissionais de saúde;
- V** - operação das funcionalidades do Sistema SUSFACIL;
- VI** - apoio aos processos de regulação e encaminhamentos;
- VII** - geração de relatórios e controle de dados estatísticos;
- VIII** - outras atividades correlatas definidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A função de COORDENADOR/OPERADOR do sistema SUSFACIL abrange, além das atribuições indicadas neste artigo, a coordenação de todo o serviço prestado pelos nomeados.

Art. 5º As gratificações de que tratam esta Lei observarão o seguinte:

- I** - não integrarão a remuneração para nenhum efeito;
- II** - serão inacumuláveis com outras vantagens de espécie semelhante;
- III** - sujeitar-se-ão à atualização da revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais, se houver disponibilidade orçamentária e financeira para sua implementação.

Art. 6º A designação para exercer a função de Operador do Sistema SUSFACIL será formalizada por meio de:

- I** - portaria do Executivo Municipal, especificando:
 - a) nome do servidor designado;
 - b) unidade de saúde onde exercerá a função;
 - c) data de início do exercício da função;
 - d) carga horária dedicada à função.

II - termo de responsabilidade assinado pelo servidor, comprometendo-se com:

- a) sigilo das informações dos usuários;
- b) cumprimento dos protocolos estabelecidos;
- c) participação em capacitações obrigatórias;
- d) zelo pelos equipamentos e sistemas utilizados.

Art. 7º A cessação do pagamento da GFOS ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- I** - a pedido do servidor;
- II** - por desnecessidade de serviço, mediante comunicação prévia;
- II** - por descumprimento dos deveres inerentes à função;
- IV** - por aplicação de penalidade disciplinar de suspensão ou superior;
- V** - quando o servidor for cedido, posto à disposição ou removido para órgão que não utilize o Sistema SUSFACIL;
- VI** - aposentadoria, exoneração ou falecimento do servidor.

Parágrafo único. A cessação da gratificação será formalizada por portaria, produzindo efeitos a partir da data nela especificada.

Art. 8º Durante o período de férias de servidor nomeado para o exercício da função gratificada prevista nesta lei, será obrigatoriamente organizada escala de substituição entre os demais servidores que detenham GFOS e/ou GFCOS, observando-se:

- I** - a escala deverá ser elaborada com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de início das férias;
- II** - todos os servidores aptos ao exercício das funções gratificadas de que trata esta lei deverão participar da escala de forma rotativa e equitativa;
- III** - a escala deverá garantir cobertura integral do período de funcionamento do órgão ou setor;
- IV** - é vedado deixar qualquer período descoberto durante o funcionamento regular dos serviços.

§1º Em caso de impossibilidade de substituição pelos servidores do próprio setor, poderá ser solicitada colaboração de outro servidor para atuar em substituição exclusiva de férias.

§2º As substituições previstas neste artigo não geram direito a remuneração adicional, constituindo obrigação inerente a função gratificada, exceto quando for solicitado a colaboração de outros servidores, sendo que, neste caso será devida a gratificação proporcional aos dias trabalhados.

§3º O coordenador deverá manter controle das substituições para fins de avaliação de desempenho e necessidade de redistribuição de pessoal.

Art.9º Em caso de apresentação de atestado médico ou falta justificada de servidor, caberá ao COORDENADOR/OPERADOR do Sistema SUSFACIL a responsabilidade pela substituição, devendo:

- I** - assumir imediatamente as funções do servidor afastado;
- II** - reorganizar as atividades do setor para manter a qualidade dos serviços;
- III** - comunicar formalmente à Secretaria de Saúde sobre o afastamento e as medidas adotadas;
- IV** - manter registro das substituições realizadas para fins de controle administrativo.

Art. 10. A elaboração das escalas de substituição deverá observar:

- I** - a capacitação técnica dos servidores substitutos para o exercício das funções;
- II** - a distribuição equitativa da carga de trabalho adicional;
- III** - a manutenção do número mínimo de servidores necessários ao funcionamento regular;
- IV** - a publicação prévia da escala em local de fácil acesso a todos os servidores.

Art. 11. Das Responsabilidades dos servidores nomeados para exercer função gratificada de que trata esta lei:

I - é de responsabilidade do servidor nomeado comunicar suas férias com antecedência mínima estabelecida em regulamento;
II - os servidores escalados para substituição não poderão se recusar ao cumprimento da escala, salvo motivo justificado;
III - o descumprimento das disposições deste artigo sujeitará o servidor às penalidades previstas no regime disciplinar aplicável.

Parágrafo único. Fica vedado a fruição de férias concomitante por mais de um servidor nomeado para as funções previstas nesta lei.

Art. 12. Serão utilizadas para o cumprimento desta lei recursos oriundos de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 13. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei mediante decreto.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1046/2010, a Lei nº 1173/2017 e a Lei nº 1318/2024.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, 06 de outubro de 2025.

CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA
 Presidente da Câmara Municipal

ARNALDO JOSÉ DA SILVA
 1º Secretário

Publicado por:
 Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:7A95BE76

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA MOÇÃO Nº 04/2025

MOÇÃO Nº 04/2025

EMENTA: APRESENTA MOÇÃO DE APLAUSO E RECONHECIMENTO AO SENHOR JOSE RIBAMAR FERREIRA DA SILVA.

O vereador **HUGO CÉZAR DE LIMA FERREIRA**, com fundamento no Regimento Interno da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada/MG, submete à apreciação do Plenário o presente Projeto de Moção de Aplauso ao senhor **José Ribamar Ferreira da Silva**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade cachoeirense e, em especial, pela idealização e manutenção da Casa de Apoio de Cachoeira Dourada em Barretos/SP, nos seguintes termos:

MOÇÃO DE APLAUSO E RECONHECIMENTO

Ao senhor **José Ribamar Ferreira da Silva**, nascido em 20 de maio de 1963 em Cachoeira Dourada/MG, filho de Antônio Ferreira da Silva (em memória) e de Sofia Ferreira da Silva (em memória), casado com a senhora Maria Marluce e pai de quatro filhos — Karine, Monike, Jackeline e Esdras —, além de avô da pequena Isabela. Homem simples e trabalhador, atuou durante 25 anos como motorista da Prefeitura Municipal, exercendo também a atividade de construtor em suas folgas. Contudo, foi no ano de 2007, em uma viagem como motorista de ambulância ao Hospital do Câncer de Barretos, que nasceu em seu coração um gesto que mudaria a vida de muitos cachoeira-douradenses. Sensibilizado pela dor e pelas dificuldades dos pacientes que precisavam se deslocar para tratamento oncológico em Barretos, em janeiro de 2008, ao lado da enfermeira Elza Aquino, fundou a **Casa de Apoio de Cachoeira Dourada em Barretos**, inicialmente sustentada por sua coragem, pela solidariedade da comunidade e pela fé.

A iniciativa recebeu apoio de moradores, igrejas e empresas, que doaram móveis, eletrodomésticos e utensílios, possibilitando que a Casa se estruturasse e se tornasse um verdadeiro refúgio de acolhimento para pacientes e familiares em tratamento contra o câncer. Desde então, a Casa de Apoio permanece firme, acolhendo

com amor e dignidade aqueles que enfrentam uma das jornadas mais difíceis da vida.

A trajetória de José Ribamar Ferreira da Silva é exemplo de fé, solidariedade e compromisso com o próximo. Seu gesto de amor se transformou em legado para a história de Cachoeira Dourada, mostrando que a união e a compaixão são capazes de transformar realidades e renovar esperanças.

Por todo o exposto, a Câmara Municipal de Cachoeira Dourada/MG, através desta Moção, rende suas homenagens e aplausos ao senhor **José Ribamar Ferreira da Silva**, em reconhecimento à seu exemplar atuação comunitária e humana, que tanto engrandece e dignifica o nome de nossa cidade.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, 06 de outubro de 2025.

VEREADOR HUGO CÉZAR DE LIMA FERREIRA
 Autor

CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA
 Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
 Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:FA68CC91

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 30 DE 15 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 30 DE 15 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Aleandro Francisco da Silva, Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.330 de 09/12/2024, observadas a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar em conformidade com a Lei nº 4.320/64, no valor de R\$311.200,0 (trezentos e onze mil e duzentos reais), objetivando a suplementação de dotações orçamentárias, observados os seguintes desdobramentos:

Cod	Classificação Funcional	Descrição	Fonte	Valor
07	01.01.00.01.031.0001.2001-3.1.91.13	Obrigações Patronais	500	4.200,00
09	01.01.00.01.031.0001.2001-3.3.90.14	Diárias Civil	500	147.000,00
07	01.01.00.01.031.0001.2001-3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	500	60.000,00
12	01.01.00.01.031.0001.2001-3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros Pessoa Juridica	500	100.000,00
Total Geral.....				311.200,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente crédito adicional suplementar o produto da anulação das seguintes dotações em conformidade com o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Cod	Classificação Funcional	Descrição	Fonte	Valor
01	01.01.00.01.031.0001.1001-4.4.90.51	Obras e Instalações	500	199.000,00
03	01.01.00.01.031.0001.2001-3.1.90.11	Vencos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500	60.200,00
04	01.01.00.01.031.0001.2001-3.1.90.13	Obrigações Patronais	500	19.000,00
18	01.01.00.01.031.0001.2001-4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	500	33.000,00
Total Geral.....				311.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, 15 de julho de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Silva Domingues
Código Identificador:FB2830F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 32 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 32 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro do Exercício Anterior e dá outras providências.

Aleandro Francisco da Silva, Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 4º, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.330de09/12/2024, observadas a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1ºFica aberto crédito adicional suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, no valor deR\$538.571,56(quinhetos e trinta e oito mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos),relativos a recursos vinculados assim consignados:

Cod	Classificação Funcional	Descrição	Fonte	Valor
53	02.04.00.04.122.0002.2009-3.3.90.93	Indenizações e Restituições	701	127.853,21
209	02.12.00.18.541.0006.1016-4.4.90.51	Obras e Instalações	706	312.518,35
297	02.16.01.08.244.0012.2075-3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica	660	20.000,00
305	02.17.00.27.812.0010.1024-4.4.90.51	Obras e Instalações	751	700,00
361	02.18.00.10.302.0008.2093-3.3.50.43	Subvenções Sociais	621	50.000,00
365	02.18.00.10.303.0008.2095-3.3.90.32	Material, Bem para Distribuição Gratuita	621	15.000,00
379	02.18.00.10.306.0008.2098-3.3.90.32	Material, Bem para Distribuição Gratuita	600	12.500,00

Art. 2º- Para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.024, nas seguintes fontes de recursos:

Fonte	Excesso	Valor
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	65.000,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	12.500,00
660	Transferência de Recursos do FNAS	20.000,00
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	127.853,21
706	Transferência Especial da União	312.518,35
751	Recursos da Contribuição para Custeio do Serviço da Iluminação Pública	700,00
	Total.....	538.571,56

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, 01 de agosto de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Silva Domingues
Código Identificador:6132FEFB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 33 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 33 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

Aleandro Francisco da Silva, Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 4º, parágrafo único da Lei

Municipal nº 1.330de09/12/2024, observadas a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1ºAbre crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, em conformidade com a Lei nº 4.320/64, no valor deR\$290.945,03(duzentos e noventa mil, novecentos e quarenta e cinco reais e três centavos),objetivando a abertura de dotações orçamentárias, observados os seguintes desdobramentos:

Cod	Classificação Funcional	Descrição	Fonte	Valor
53	02.04.00.04.122.0002.2009-3.3.90.93	Indenizações e Restituições	701	9.389,03
153	02.09.00.12.361.0003.2045-3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	540	17.000,00
156	02.09.00.12.361.0003.2045-3.1.91.13	Obrigações Patronais	540	8.000,00
157	02.09.00.12.365.0003.2047-3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	540	2.000,00
189	02.11.01.23.695.0005.2058-3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros Pessoa Juridica	720	15.700,00
190	02.12.00.15.451.0006.1010-4.4.90.51	Equipamentos e Material Permanente	700	238.856,00

Art. 2º- Servirão de recursos para a cobertura do crédito adicional de que trata este decreto, o produto de excesso de arrecadação, das fontes a seguir detalhadas:

Fonte	Excesso	Valor
540	Transferencias do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	27.000,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	238.856,00
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	9.389,03
720	- Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478	15.700,00

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, 01 de agosto de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Silva Domingues
Código Identificador:00044D26

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 34 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 34 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Aleandro Francisco da Silva, Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.330de09/12/2024, observadas a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1ºFica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar em conformidade com a Lei nº 4.320/64, no valor deR\$10.000,0 (dez mil reais),objetivando a suplementação de dotações orçamentárias, observados os seguintes desdobramentos:

Cod	Classificação Funcional	Descrição	Fonte	Valor
02	01.01.00.01.031.0001.2001-3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	500	10.000,00

Art. 2ºServirá de recurso para a cobertura do presente crédito adicional suplementar o produto da anulação das seguintes dotações em conformidade com o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Cod	Classificação Funcional	Descrição	Fonte	Valor
03	01.01.00.01.031.0001.2001-3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500	10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, 01 de agosto de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Silva Domingues

Código Identificador:8BEEBAD0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 25, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025**

PORTARIA Nº 25, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.465/2017, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana - REURB, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear comissão competente para fins conduzir, dar andamento, pareceres técnicos e sanear os procedimentos administrativos que tem como objeto à aplicação da Regularização Fundiária prevista na legislação acima citada, bem como adotar uma rotina administrativa que objetive maior eficiência e efetividade na análise dos processos da REURB;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores municipais abaixo para compor a comissão para regularização fundiária urbana-REURB do município de Cachoeira Dourada-MG.

I- Vanessa Silva Domingues - Procuradora Geral do Município;

II- Lívia Júlia dos Santos - Assistente Social;

III- Walter Pereira Silva - Secretário Municipal de Obras.

Art. 2º Fica designada a servidora, Vanessa Silva Domingues, como Presidente da Comissão.

Parágrafo único. Caberá ao Presidente da comissão estabelecer os critérios e designar as funções e atribuições aos demais servidores

Art. 3º Revoga a Portaria nº 10, de 16 de junho de 2025.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em Cachoeira Dourada, aos **07 dias do mês de outubro do ano de 2025.**

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Silva Domingues

Código Identificador:DB292215

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00314/2025 - EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº

000314/2025 – Edital - Processo nº 00123/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00044/2025. – Contratada: **Juciney Oliveira da Silva-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av. Dr. Feliciano Vieira, 717, Bairro Ponte Preta – Machado – MG, Cep 37750-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº. 29.541.697/0001-90 com o valor total de **R\$ 19.835,82** (dezenove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos.) **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RECREATIVO DE PASSAGEIROS (NOMES FICTÍCIOS “CARRETA FURAÇÃO”, “CARRETA DA ALEGRIA”, “TRENZINHO DA ALEGRIA”) QUE SERÁ DESTINADA ÀS FESTIVIDADES, QUE ACONTECEM NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS - Dotação:** exercício 2025: **02.05.03-3390.39.00-12.365.0010-4.037; 02.05.03-3390.39.00-12.361.0010-4.034; 02.09.01-3390.39.00-08.122.0029-4.131** - Vigência: 07/12/2025 Campanha/MG, 07 de outubro de 2025

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA

Departamento de Compras

Publicado por:

Silvano Domingos da Silveira

Código Identificador:5482C744

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº
45/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ nº 18.712.174/0001-42, Torna público Extrato de Edital - Processo nº 00130/2025 – Modalidade: Inexigibilidade nº 00045/2025. **Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE UM MUTIRÃO DE CASTRAÇÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA VISANDO O CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS, - VALOR ESTIMADO R\$ 101.156,00** (cento e um mil cento e cinquenta e seis reais)– **dotação 2025: 02.06.04.10.305.0017.4.060 3390.39.00 Reduzido 477 Fonte: 1.500.99; Data:** O edital de credenciamento ficará aberto a disposição de interessado permanentemente no sítio eletrônico do Município permitindo o credenciamento a qualquer tempo. **LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, site **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Informações site: **www.campanha.mg.gov.br** ou na Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, nº 59 – Campanha – MG. Fone: 0800-326-1427 – e-mail: **licitacampanha@gmail.com**. Campanha/MG, 07 de outubro de 2025 -

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA -

Depto de Compras e Licitações

Publicado por:

Silvano Domingos da Silveira

Código Identificador:114BC536

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00312/2025**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00312/2025 – Processo nº 0065/2025 – Inexigibilidade nº 0021/2025 – Contratada empresa: **IOT - INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DE VARGINHA LTDA** - CNPJ Nº **29.045.348/0001-87**, com endereço à Rua Guilherme Francisco Zanatelli nº 133 – Bairro Santa Luiza – Varginha/MG – CEP 37.026-653, com valor total de R\$96.000,00 (Noventa e seis mil reais) - **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ORTOPEDIA. Vigência:** 06/10/2025 a 06/10/2026.

Campanha/MG, 06 de Outubro de 2025

CAROLINA DA SILVA ARANTES

Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:12DFDB49

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00313/2025

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00313/2025 – Processo nº 0065/2025 – Inexigibilidade nº 0021/2025 – Contratada empresa: **CENTRO INTEGRADO DE ESPECIALIDADES LTDA** - CNPJ Nº **12.799.335/0001-09**, com endereço à Rua José Henrique da Costa nº 19 – Sala 1 – Centro – Três Corações/MG – CEP 37410-017, com valor total de R\$96.000,00 (Noventa e seis mil reais) - **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ORTOPEDIA.** Vigência: 06/10/2025 a 06/10/2026.

Campanha/MG, 06 de Outubro de 2025

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:B0E1B0F2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
CONTRATO Nº 00267/2025

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42, torna Público o **Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Contrato nº 00267/2025** – Processo nº 0131/2024 – Pregão Eletrônico nº 0049/2024 – Fornecedor: D'ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ **15.413.146/0001-36**. Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E ITENS NATALINOS. Acrescenta a quantidade em 25%, adicionando o valor de R\$ 2.082,00 (dois mil e oitenta e dois reais) ao valor total do contrato.

Campanha/MG, 07 de outubro de 2025.

GABRIEL GAROTTI REZENDE
Departamento de Compras

Publicado por:
Gabriel Garotti Rezende
Código Identificador:9DD45A5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO
109/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 063/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato – Processo Licitatório 109/2025 – Pregão Eletrônico 063/2025. Objeto: Aquisição de câmeras de segurança e afins para o P. E. M. Cantinho do Saber Profª Mônica Mariana de Souza Salomão e E. M. E. F. Profª Ana Zenun Messias Vieira. Contrato_142/2025/DL – **PACIFIC ELETRONIC LTDA**, CNPJ 18 535 079/0001-10, com valor de R\$ 22.736,00 (vinte e dois mil e setecentos e trinta e seis reais). Contrato_143/2025/DL – **AL OLIVEIRA LTDA**, CNPJ 47 094 894/0001-90, com valor de R\$ 7.027,99 (sete mil e vinte e sete reais e noventa e nove centavos). Contrato_144/2025/DL – **LINE SEGURANCA MG LTDA**, CNPJ 28 296 476/0001-30, com valor de R\$ 1.152,00 (um mil e cento e cinquenta e dois reais). Contrato_145/2025/DL – **FABRINIO JOSE BEGALLI**, CNPJ 19 139 704/0001-78, com valor de R\$ 1.830,40 (um mil e oitocentos e trinta reais e quarenta centavos). O Objeto contratado terá vigência da assinatura até quando perdurar a garantia do(s) bem(s).

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:94409CB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 71/2025, Processo n.º 128/2025, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA TODAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO E SEUS RESPECTIVOS SETORES, SENDO INCLUÍDOS PROJETOS, CONVÊNIOS E EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS – MG, com abertura prevista para o dia 21/10/2025 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br ou www.gov.br/pncp/pt-br – Campos Altos - MG, 07/10/2025 –

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:EB237C93

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -
PROCESSO Nº 112/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 112/2025 - Pregão Eletrônico Nº 60/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs), PARA O USO DOS PROFISSIONAIS DE DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICI. Contratado: CARLOS HUMBERTO PRIMO. ARP nº 196/2025. Valor da ARP R\$ 25.237,15. Contratado: R F DA SILVA RTI SUBLIMATICA. ARP nº 197/2025. Valor da ARP R\$ 48.017,24. Contratado: IMPERIO CONFECOES DE UNIFORMES LTDA. ARP nº 198/2025. Valor da ARP R\$ 45.888,48. Contratado: ZENITE COMERCIAL LTDA. ARP nº 199/2025. Valor da ARP R\$ 51.128,76, Contratado: M TESTA ATACADO LTDA. ARP nº 200 /2025. Valor da ARP R\$ 3.808,00 , Contratado: FERNANDA MORAIS DE OLIVEIRA LTDA. ARP nº 201/2025. Valor da ARP R\$ 17.508,75, Contratado: LONART ARTEFATOS DE LONA LTDA . ARP nº 202/2025. Valor da ARP R\$ 3.379,40, Contratado: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA . ARP nº 203/2025. Valor da ARP R\$ 117.911,16, Contratado: WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA. ARP nº 204/2025. Valor da ARP R\$ 12.310,20, Contratado: ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES . ARP nº 205/2025. Valor da ARP R\$ 5.290,00, Contratado: EFRAIM RECURSOS LTDA . ARP nº 206/2025. Valor da ARP R\$ 653,40, Contratado: RODA VIVA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA. ARP nº 207/2025. Valor da ARP R\$ 21.231,38,Vigência: 06/10/2025 a 06/10/2026. Data assinatura 06/10/2025/2025.

Campos Altos – MG, 07/10/2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Pref. Mun.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:8542089F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG
TORNA PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO:**

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas/MG., torna público o aviso de Licitação do Processo Licitatório nº 071/2025, Pregão Eletrônico nº 20/2025, cujo o objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO APOIO À COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS, SENDO TRICICLOS, QUADRICICLOS E CAMINHÕES DE PEQUENO PORTE (3/4), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Recebimento de propostas até o dia 22/10/2025 às 09:00 horas. Abertura da sessão pública às 09:15 horas do dia 22/10/2025. Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacao@capitaoeneas.mg.gov.br o edital está disponível no site <https://capitaoeneas.mg.gov.br/licitacoes/>.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/Mg
Código Identificador:F1B0A0D8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA**

**PREFEITURA DE CARANGOLA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - 1096/2025**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 1096/2025

CONTRATANTE: Município de Carangola – CNPJ: 19.279.827/0001-04

LOCAL: Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da plataforma: <https://www.licitanet.com.br>

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e reforma de instalações, visando atender à necessidade de reforma dos banheiros do Cemitério Municipal de Carangola/MG, conforme quantitativos constantes deste Termo de Referência, nos termos do inciso I do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em caso de divergência entre a especificação do Termo de Referência – T.R. com a divulgada pelo <https://www.licitanet.com.br>, prevalecerá a descrição daquela (T.R.) para efetivação da contratação.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO PROPOSTA: MENOR PREÇO GLOBAL

PERÍODO DE PROPOSTAS: de 08/10/2025 até 13/10/2025 às 09h29min

PERÍODO DE LANCES: De 13/10/2025 das 09h30min até 13/10/2025 às 15h30min

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP (OU EQUIPARADA): Sim

INTERVALO MÍNIMO DE LANCE: 0,01

Torna-se público que o Município de CARANGOLA/MG, através do presente instrumento, realizará Dispensa em razão do valor, nos termos do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como, o disposto na:

Lei Municipal de nº 5.495/2023;

Publicado por:
Eryck Chrystyan Ravaiani de Oliveira
Código Identificador:26F8082D

**PREFEITURA DE CARANGOLA
EXTRATO FINAL PROCESSO 1225/25 DISPENSA
ELETRÔNICA 1073/25**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1225/2025
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 1073/2025**

EXTRATO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação, no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com todo o processado no Processo Administrativo nº 1225/2025, modalidade Dispensa Eletrônica nº 1073/2025, e em atenção a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte **RESULTADO FINAL, CONTRATO E ENCERRAMENTO:**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1225/2025
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 1073/2025.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição e instalação de letreiros para as escolas municipais Professora Eva Musse, Amadeu Baroni e Iodetes Faria Knupp, conforme quantitativos constantes deste Termo de Referência, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133.

CONTRATADA: JUSTINO DAVINO PERES inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.588.878/0001-03.

VALOR DO CONTRATO: 19.380,00 (dezenove mil, trezentos e oitenta reais)

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2025.

Pelo presente, promova a publicação imediata deste Extrato nesta data, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, procedendo consequente arquivamento desta Licitação.
Carangola/MG, 07 de outubro de 2025.

JAQUELINE PORTUGAL ARBUINI DE TOLEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaqueline Portugal Arbuini de Toledo
Código Identificador:DF5AB1B3

**PREFEITURA DE CARANGOLA
PROCESSO 1244 - 2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 114 - 2025 -
UNIFORMES - DEFESA CIVIL**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 1244/2025 – Pregão Eletrônico nº 114/2025. Contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes, equipamentos de proteção individual (EPIs) e acessórios operacionais, destinados à Defesa Civil do Município de Carangola/MG, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **Recebimento das Propostas:** até as 09h29min do dia 22/10/2025 – **Início da Sessão de disputa de preços:** 22/10/2025, às 09hrs e 30min – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741- 9600. Carangola/MG, 07/10/2025 –

ERYCK CHRYSTYAN RAVAIANI DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jaqueline Portugal Arbuini de Toledo
Código Identificador:498FC274

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PAL 94 PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2025**

A Prefeitura de Carbonita torna publico a republicação do Pregão Eletrônico nº 46/2025, P.A.L 94/2025, Objeto : AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRY ENTERAL 1 LITRO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.Data:20/10/2025, as 09:00h. Informações pelo e-mail: licitacao@carbonita.mg.gov.br, editais pelo site: https://carbonita.mg.gov.br/licitacoes.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:54BD7349

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025**

LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

“Dá denominação à via pública no Bairro dos Leites”

A Câmara Municipal de Carbonita - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, Aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica atribuída a seguinte denominação à via pública no Bairro dos Leites, conforme “croqui” constante do anexo único da presente Lei:

I – Rua Adão Machado, localizada entre a Rua Maquiné e a Rua Vereador Toninho do Zé Joana, no Bairro dos Leites.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carbonita-MG, 07 de outubro de 2025.

JOSÉ MARCELINO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Moraes
Código Identificador:CCE3BDFE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE EDITAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Pregão Eletrônico nº. 36/2025 - Comunicado. A Pregoeira Municipal torna público o cancelamento da sessão pública do Processo Licitatório nº 89/2025. Carlos Chagas/MG, 07 de outubro de 2025.

ALINE TEIXEIRA DE ALMEIDA SOUZA.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:8A419800

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA**

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.** O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: **DETENTOR DA ATA: NUTRIDIV DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA - ME**, CNPJ n.º 71.402.192/0001-00. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suplemento alimentar, acolhendo a Ordem Administrativa, em atendimento às demandas da Farmácia Municipal, departamento ligado à Secretaria Municipal de Saúde. Data: 07/10/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:25561EB1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 056-2025**

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 136/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº 056/2025, Processo Administrativo nº 136/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamento de proteção individual (EPI) destinados à proteção, segurança e integridade física dos trabalhadores durante a execução de suas atividades laborais.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

• **DINAMICA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA** – CNPJ: 61.193.714/0001-58, Valor Total: R\$ 1.760,00 (Um mil setecentos e sessenta reais).

• **DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA** – CNPJ: 26.844.478/0001-91, Valor Total: R\$ 7.964,00 (Sete mil novecentos e sessenta e quatro reais).

• **FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP** – CNPJ: 26.729.755/0001-15, Valor Total: R\$ 3.350,00 (Três mil trezentos e cinquenta reais).

• **HERICON FELIPE TRISTÃO NASCIMENTO** – CNPJ: 39.327.884/0001-29, Valor Total: R\$ 1.988,00 (Um mil novecentos e oitenta e oito reais).

• **R. DE O. SANTIL EPI** – CNPJ: 97.530.228/0001-25, Valor Total: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

• **WTRADE INTERMEDIACÃO DE NEGÓCIOS LTDA** – CNPJ: 21.856.981/0001-43, Valor Total: R\$ 2.508,00 (Dois mil quinhentos e oito reais).

• **ZENITH LTDA** – CNPJ: 46.623.193/0001-38, Valor Total: 5.475,00 (Cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07 de outubro de 2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:84FBA5DB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025 -
REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG. Aviso de Edital. Pregão Eletrônico Nº 46/2025 – Registro de Preços. Tipo: Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e distribuição de merenda escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino (Creches, Pré-escola e Ensino Fundamental), do Município Carneirinho/MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. Data/hora de início da sessão de disputa: às 08h30min do dia de 20 de outubro de 2025. Local de retirada do Edital: Av. Ambrulino Leandro Barbosa, nº 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: <http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos> e também na Plataforma eletrônica LICITANET - www.licitanet.com.br.

Carneirinho/MG, 06 de outubro de 2025.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:BBC5A907

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 05/2024

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024. Processo Licitatório nº 06/2024. 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 05/2024. Contratante: Município de Carneirinho/MG; Fornecedor: BERMAK COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-CNPJ nº 08.520.945/0001-46; Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 05/2024 por mais 01 (um) ano, partir de 05/03/2025 até 05/03/2026, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021. Data de Assinatura: 05/03/2025. Carneirinho/MG –

LINDOMAR GONÇALVES DE SOUZA –
Secretário Municipal de Administração – Gestor da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:71F21BB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CARTA CONTRATO Nº. 23-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 16/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2025. Extrato da Carta Contrato nº23/2025. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: SERGIO L. C. CLINICA VETERINARIA E PETSHOP, Pessoa Jurídica, Inscrição no CNPJ/MF: 29.072.947/0001-90, no valor global de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Objeto: o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO DE CASTRAÇÃO E CIRURGIA PARA ESTERILIZAÇÃO EM CÃES E GATOS (MACHOS E FEMEAS), DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. Vigência: O prazo para de execução dos serviços, objeto deste instrumento e sua vigência terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 91, §4º da Lei 14.133/21, mediante termo aditivo. Conforme especificações, quantidades, valores e obrigações constantes na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VL/UNIT.
1	SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA (CASTRAÇÃO), INCLUINDO PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS COM APLICAÇÃO DE ANESTESIA, DOSAGEM DE ANTIBIÓTICOS, ANTI-INFLAMATÓRIOS E ROUPAS CIRÚRGICAS, DE CÃES (MACHOS E FÊMEAS).	SV	R\$ 250,00
2	SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA (CASTRAÇÃO), INCLUINDO PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS COM APLICAÇÃO DE ANESTESIA, DOSAGEM DE ANTIBIÓTICOS, ANTI-INFLAMATÓRIOS EM ROUPAS CIRÚRGICAS, DE GATOS (MACHOS E FÊMEAS).	SV	R\$ 200,00

Data da Assinatura: 21/05/2025. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:B37CB497

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº
008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSIA/MG PRC 175/25 – CONCORRENCIA ELETRONICA 008/25. A Prefeitura de Cássia/MG torna público que foi HOMOLOGADO E RATIFICADO o seguinte Processo Licitatório: Concorrência Eletrônica nº 008/2025. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE CÁSSIA/MG – FASE 02/2025, CONTRATO DE REPASSE 94684/2023, OPERAÇÃO 1090117-30 – CAIXA". Empresa Contratada: SULPAV TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.855.006/0001-90. Valor do Contrato: R\$ 527.507,74 (quinhentos e vinte e sete mil quinhentos e sete reais e setenta e quatro centavos). Vigência: início em 06/10/2025 e término previsto para 06/01/2026. Data de Assinatura: 06/10/2025. Cássia/MG, 07 de OUTUBRO de 2025.

DONIZETE VILELA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Portela Melo
Código Identificador:30384059

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA POR
LIMITE ELETRÔNICA Nº 007/2025

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei Federal nº 14.133/2021, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento, ADJUDICO E HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Dispensa por Limite Eletrônico nº 007/2025
PROCESSO LICITATÓRIO nº 119/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, por meio de solução de Software como Serviço (SaaS), para gerenciamento integrado do site institucional (www.catasaltas.mg.gov.br), Portal da Transparência e estrutura de e-mails institucionais vinculados ao domínio oficial @catasaltas.mg.gov.br, incluindo migração, desenvolvimento, implantação, hospedagem, manutenção e suporte técnico, visando

garantir a transparência, segurança, padronização e eficiência na comunicação digital da Prefeitura Municipal de Catas Altas.

VENCEDORES DO PROCESSO

VENCEDORES	VALOR TOTAL
ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA	R\$ 28.000,00

Valor Total: R\$ 28.000,00

Catas Altas/MG, 07 de outubro de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:2F0364C6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS AVISO DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

Leilão nº 01/2025, PRC 130/2025. Objeto: Alienação de bens móveis.
Sessão pública: 12/11/2025 às 08h. Local:
www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catas Altas/MG, 07/10/2025.

ADRIANO JARDIM –
Sec. de Adm. e Fazenda.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:08CDA0F2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – RENOVAÇÃO CONTRATO Nº 169/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 55/2023 - PROCESSO Nº 199/2023

Empresa: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM
Objeto: O presente termo aditivo consiste na renovação contratual dos serviços de software online de gerenciamento e armazenamento de publicações de atos oficiais e demais matérias de interesse da Prefeitura Municipal de Catas Altas, intitulado Diário Oficial dos Municípios Mineiros, conforme requisição e proposta comercial, fulcrado no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Valor de **R\$ 5.722,83 (cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos)**
Vigerá até: 05/10/2026
Data da assinatura: 03/10/2025

Catas Altas/MG, 07 de outubro de 2025.

ADRIANO F. JARDIM
Gestor

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:5B1ABB26

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025, PROCESSO AUTUADO Nº 119/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, por meio de solução de Software como Serviço (SaaS), para gerenciamento integrado do site institucional (www.catasaltas.mg.gov.br), Portal da Transparência e estrutura de e-mails institucionais vinculados ao domínio oficial @catasaltas.mg.gov.br, incluindo migração, desenvolvimento, implantação, hospedagem, manutenção e suporte técnico, visando garantir a transparência, segurança, padronização e eficiência na

comunicação digital da Prefeitura Municipal de Catas Altas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, proposta comercial e relatório de vencedores que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Empresa: **ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA**

O valor: **R\$ 28.000,00 (vinte oito mil reais)**

Data da assinatura: 07/10/2025

Vigerá até: 07/10/2026

Catas Altas/MG, 07 de outubro de 2025

ELCIA ELENA DE PAULA
Gestora

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:7D588DBA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2025

Retificação do PE nº 57/2025, PRC 131/2025. Objeto: Insumos de saúde. Nova data de julgamento: 22/10/2025 às 08h01min. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catas Altas/MG, 07/10/2025.

JALIZY SILVA –
Sec. de Saúde.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:642FFDE2

PROCURADORIA JURÍDICA DECISÃO ADMINISTRATIVA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, bem como no princípio da autotutela administrativa,

RESOLVE revogar a Decisão Administrativa, publicada no Diário Oficial no dia 2 de outubro de 2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 090/2023, Processo Administrativo nº 233/2023, Contrato Administrativo nº 212/2023, celebrado com a empresa FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, cujo objeto é o fornecimento de cartões alimentação/refeição destinados aos servidores públicos municipais.Saulo Morais de Castro,Prefeito do Município de Catas Altas/MG, Catas Altas, 7 de outubro de 2025.

Publicado por:
Evlen Silva Gomes
Código Identificador:0497FFF3

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CENTRALINA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
PLANEJAMENTO
ATA DA REUNIÃO DO PROCESSO DA ANÁLISE E
SELEÇÃO PARA AS PROPOSTAS RECEBIDAS NOS
EDITAIS Nº 010/2025 - PREMIAÇÃO PARA AGENTES
CULTURAIS PESSOA FÍSICA E PESSOA FÍSICA
REPRESENTANDO COLETIVO SEM CNPJ; EDITAL 011/2025
– FOMENTO PARA GRUPOS ARTÍSTICOS PESSOA F**

**ATA DA REUNIÃO DO PROCESSO DA ANÁLISE E
SELEÇÃO PARA AS PROPOSTAS RECEBIDAS NOS
EDITAIS Nº 010/2025 - PREMIAÇÃO PARA AGENTES
CULTURAIS PESSOA FÍSICA E PESSOA FÍSICA
REPRESENTANDO COLETIVO SEM CNPJ; EDITAL 011/2025
– FOMENTO PARA GRUPOS ARTÍSTICOS PESSOA FÍSICA
E EDITAL 012/2025 – FOMENTO PARA PROJETOS DE
AUDIOVISUAL DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC –
PNAB CICLO 2, DO MUNICÍPIO DE CENTRALINA/MG.**

Ata 02/2025 – No dia 7 (sete) do mês de outubro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), compareceram à sede da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, sito na Rua dos Marques, nº 230 – Centro – município de Centralina – Minas Gerais, para executar os trabalhos de pareceristas dos Editais nº 010/2025 (número zero dez de dois mil e vinte e cinco) - Premiação para Agentes Culturais com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022 (quatorze mil trezentos e noventa e nove de dois mil e vinte e dois); Edital nº 011/2025 (número zero onze de dois mil e vinte e cinco) Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural para Agentes Culturais de Grupos Artísticos com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022 (quatorze mil trezentos e noventa e nove de dois mil e vinte e dois) e Edital 012/2025 (zero doze dois mil e vinte e cinco) Seleção de Fomento de Projetos de Audiovisual, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022 (quatorze mil trezentos e noventa e nove de dois mil e vinte e dois). Os seguintes integrantes da Comissão de Gestão e Seleção dos Editais Municipais dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022 (quatorze mil trezentos e noventa e nove de dois mil e vinte e dois)) do município de Centralina/MG, nomeados pela Portaria número 370-a (número trezentos e setenta, a) de 2 (dois) de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro): Emerson Custódio Teixeira, Secretário Municipal de Governo; Cristina Martins Cury Guerra, Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer; e Carlos Júnior Moraes de Freitas, Diretor de Cultura e Turismo. As atividades tiveram início às 13h30min (catorze horas e trinta minutos) seguindo até às 16h30min (dezesseis horas e trinta minutos), com a análise das propostas dos editais já descritos acima. A análise foi coordenada pelo senhor Carlos Júnior Moraes de Freitas, Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e também secretariada pelo mesmo. Foram analisadas pelos pareceristas 10 (dez) propostas para premiação no Edital nº 010/2025 (número zero dez de dois mil e vinte e cinco) para pessoa física, e 05 (zero cinco) inscrições do Edital nº 010/2025 (número zero dez de dois mil e vinte e cinco), além de 010 (zero dez) inscrições para o Edital nº 011/2025 (zero onze dois mil e vinte e cinco) para pessoas físicas e 02 (zero dois) inscrições do mesmo edital para pessoas físicas representantes de coletivos sem CNPJ, com mais 05 (zero cinco) inscrições do Edital 012/2025 (zero doze dois mil e vinte e cinco) de fomento para projetos de audiovisual para pessoas físicas. Das análises, foram concluídos que todas as inscrições recebidas merecem mérito cultural e foram aprovadas na primeira fase, sendo elas: **Editais 010/2025 – Premiação para Pessoa Física – R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** – 001 – Aline Soares de Moura, representante do congado, portadora do CPF final 556-50; 002 – Alisson Ribeiro Martins, artesanato diverso, portador do CPF final 906-84; 003 – Cleomar Pereira de Souza, mestre de capoeira, portador do CPF final 986-86; 004 – Flávio Vicente de Lima, casa de matriz africana, portador do CPF final 816-88; Janaína Moura da Silva, festejo de São Cosme e São Damião; portadora do CPF final 626-99; 006 – Marciel Francisco Guimarães, representante da capoeira, portador do CPF final 871-00; 007 – Maria Salete Costa Silva, gastronomia mineira e centralinense, portadora do CPF final 856-15; 008 – Maria Lúcia da Silva, artesanato diverso, portadora do CPF final 956-53; 009 – Rogério Willians da Silva, mestre do congado, portador do CPF final 376-04; e 010 – Valdirene Pereira da Silva, benzedeira cultura popular, portadora do CPF final 506-97; **Editais 010/2025 – Premiação para Pessoa Física representante de Grupo Coletivo – R\$ 3.000,00 (três mil reais)** – 001 – Alan Carlos Alves, casa de matriz africana, portador do CPF final 786-76; 002 – Nalbina Aparecida de Moura, cavalgada e queima do alho, portadora do CPF final 216-30, Eduardo Silva Garcia, grupo minas capoeira, portador do CPF final 241-46, 004 – José Inácio Borges, folia de reis, portador do CPF final 846-68, 005 – Maxsandre Gomes de Moura, clube do cowboy os inconscientes, portador do CPF final 646-92. **Editais 011/2025 – Fomento para Grupos Artísticos pessoa física – R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** – 001 – Daniel Jorge de Lima, música e concerto, portador do CPF final 306-43, 002 – Donizete Alves Ferreira, música e concerto, portador do CPF final 526-11, 003 – Francislani Pereira Rodrigues, música e concerto, portadora do CPF final 566-19, 004 – Gleison Silva Santos, música e concerto, portador do CPF final 216-11, 005 – Josimar França da Silva, música e concerto, portador do CPF final 426-92, 006 – Marco Antônio Lopes,

música e concerto, portador do CPF final 366-04, 007 – Oswaldo de Jesus Souza, música e concerto, portador do CPF final 936-68, 008 – Rodrigo Rodrigues Montalvão, música e concerto, portador do CPF final 356-41, 009 – Sidnei dos Santos, música e concerto, portador do CPF final 336-19, 010 – Vitor Henrique Oliveira Medeiros, música e concerto, portador do CPF final 396-89, **Editais 011/2025 – Fomento para Grupos Artísticos Grupos Coletivos – R\$ 9.000,00 (quatro mil e quinhentos reais)** – 001 – Silvia Maria Cury Manhães Meira Figueira, apresentação de dança ballet, portadora do CPF final 536-80 e 002 – Sônia Marilha Queiroz, apresentação de dança alunos da Apae, portadora do CPF final 636-91; Esse Edital 011/2025 tinha previsão de premiação de até 05 (zero cinco) proponentes pessoa física e 05 (zero cinco) proponentes pessoa física representando grupo coletivo. No entanto, tivemos 010 (zero dez) inscrições para pessoa física e apenas 02 (zero duas) inscrições para pessoa física representando grupo coletivo, e, em atendimento ao Item 7 do Edital, que fala sobre o remanejamento das categorias, caso isso ocorra, foi feita a primeira retificação do edital, devidamente publicada. Sobrou-se, ainda, o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) que será utilizado para um futuro edital de fomento. **Editais 012/2025 – Fomento para Projetos de Audiovisual Pessoa Física – R\$ 14.000,00** – 001 Assis Rodrigues Rosa, Podcast na rádio, portador do CPF final 188-39, 002 – Fernando de Moraes Miranda, curso de audiovisual (formação e capacitação), portador do CPF final 356-69, 003 – Jair Carneiro de Lima, gravação de videoclipe (produção de obras audiovisuais), portador do CPF final 806-00, 004 – Paulo Vitor Costa, documentário maçonaria (produção de obras audiovisuais), portador do CPF final 586-21, e 005 – Edirley Araújo Silva, documentário minas capoeira (produção de obras audiovisuais), portador do CPF final 146-28. Todas as inscrições acima descritas foram aprovadas na primeira fase. Agora, de acordo com o edital, o prazo previsto para apresentação da documentação é de 05 (zero cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste resultado, ficando portanto, a data de 14/10/2025 (catorze de outubro de dois mil e vinte e cinco) a data final para apresentação da documentação de habilitação propostos para os proponentes. Todos os proponentes deverão ser notificados através da publicação desse resultado nos sites oficiais da prefeitura municipal, sendo www.centralina.mg.gov.br/pnab.html e www.secultcentralina.com/pnab2025 a tempo. Sem mais nada a tratar, lavrei a presente ata, que ao final vai assinada por mim, e demais pareceristas presentes. =====

CARLOS JÚNIOR MORAIS DE FREITAS

CRISTINA MARTINS CURY GUERRA

ÊMERSON CUSTÓDIO TEIXEIRA

Publicado por:
Suelaine Fátima Moura Silva
Código Identificador:29158ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

ATA DE ABERTURA 03 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 62/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº22/2025.

ATA DE ABERTURA 03 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 62/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº22/2025.

CREDENCIADA(S): G B ARRUDA, CNPJ:19.125.161/0001-30

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CENTRALINA/MG.

Às 10 (dez) horas do dia 07 de outubro de dois mil e vinte e cinco, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Centralina-MG, localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep:

38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., nomeados pelo Decreto 03/2025, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório **62/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **22/2025**. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa: **G B ARRUDA, CNPJ:19.125.161/0001-30**

; conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Agente de Contratação e demais membros da comissão para análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citados acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que a empresa **G B ARRUDA, CNPJ:19.125.161/0001-30**; apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, habilitada e credenciada no Processo Licitatório **62/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **20/2025**. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação da empresa: **G B ARRUDA, CNPJ:19.125.161/0001-30**; observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: Parecer Jurídico, Autorização para Contratação e Publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto até a data **01/09/2026**, podendo outras empresas se credenciar. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Centralina, 07 de outubro 2025.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

DANIELE PIRES DA SILVA CARNEIRO

LUIZ AUGUSTO SANTOS SILVA

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:DDF69255

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA 03 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 69/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº26/2025.

ATA DE ABERTURA 03 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 69/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº26/2025.

CREDENCIADA(S): G B ARRUDA, CNPJ:19.125.161/0001-30

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE OBRA E MANUTENÇÃO PREDIAL

Às 10 (dez) horas do dia 07 de outubro de dois mil e vinte e cinco, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Centralina-MG, localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., nomeados pelo Decreto 03/2025, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório **69/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **26/2025**. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa **G B ARRUDA, CNPJ:19.125.161/0001-30**, conforme protocolo de Requerimento no

Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Agente de Contratação e demais membros da comissão para análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citados acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que as empresas **G B ARRUDA, CNPJ:19.125.161/0001-30**, apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, habilitada e credenciada no Processo Licitatório **69/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **26/2025**. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das empresas: **G B ARRUDA, CNPJ:19.125.161/0001-30**, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: Parecer Jurídico, Autorização para Contratação e Publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto até a data **24/09/2026**, podendo outras empresas se credenciar. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Centralina, 07 de outubro 2025.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

DANIELE PIRES DA SILVA CARNEIRO

LUIZ AUGUSTO SANTOS SILVA

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:6E41C9D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
PROCESSO: 72/2025 AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO: 22/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO: 72/2025

AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO: 22/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARA DE AR PARA VEICULOS LEVES, PESADOS, TRATORES, ONIBUS E MAQUINÁRIOS EM CARÁTER “EMERGENCIAL” COM A FINALIDADE PRECÍPUA DE PROCEDER A COMPRA ATÉ QUE SE CONSOLIDE O PROCESSO LICITATÓRIO EM MODALIDADE PREGÃO DE FORMA ELETRONICA PARA FORMALIZAR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM A FUTURA LICITANTE COM O OBJETIVO DE REALIZAR AS COMPRAS NO EXERCÍCIO DE 2025 A 2026.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 75, Inciso VIII da Lei n. 14.133/21.

CONTRATADA: AUTO PEÇAS ARANTES, CNPJ: 01.349.329/0001-25. Valor **R\$ 19.340,00**.

UNIÃO 03 SOM E ACESSÓRIOS, CNPJ: 27.871.628/0001-19. Valor **R\$ 17.240,00**.

PNEUS VISA TOTAL, CNPJ: 37.038.064/0021-35. Valor **R\$ 12.260,00**.

Autorizo. Publique-se.

Centralina, 04 de outubro de 2025.

OSCAR LUIS FELDNER BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:FCF9076F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 73/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 73/2025**

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal Nº 14.133/21, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA Nº 12225481000125003 APROVADA VIA SISTEMA INVESTSUS, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 6.904, DE 28 DE JUNHO DE 2024, QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA A DESTINAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS). A NORMATIVA BUSCA REFORÇAR E MODERNIZAR AS UNIDADES BÁSICAS, PROMOVENDO MELHORIAS NO ACESSO, NA QUALIDADE DO CUIDADO E NA AMBIÊNCIA DAS UBS. conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 17/10/2025 às 08h30min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-0102 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina, 07 de outubro de 2025.

SUELAINÉ DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suelaine Fátima Moura Silva
Código Identificador:F2EBDB2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
PLANEJAMENTO
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL EDITAL Nº 011/2025
– FOMENTO PARA GRUPOS ARTÍSTICOS COM RECURSOS
DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À
CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL

EDITAL Nº 011/2025 – FOMENTO PARA GRUPOS ARTÍSTICOS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Tendo em vista o Edital 011/2025 – Fomento para Grupos Artísticos com os recursos da Política Nacional Aldir Blanc, publicado e lançado no dia 08/09/2025, com o prazo de inscrição até o dia 30/09/2025; onde em no Item 2.2 dizia que seriam beneficiados 10 (dez) projetos, sendo 05 (cinco) propostas no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para proponentes de pessoa física; e 05 (cinco) propostas no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para proponentes grupos coletivos culturais sem CNPJ, informamos que no recebimento das propostas, essa Comissão recebeu um montante de 10 (dez) propostas de pessoa física e apenas 02 (duas) propostas de grupos coletivos.

Dessa forma, obedecendo ao Item 5.4 do Edital nº 011/2025, fica alterado o Anexo I do presente edital e feito o remanejamento para:

Até 10 (dez) propostas de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para proponentes pessoa física;

Até 02 (duas) propostas de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para proponentes grupos / coletivos culturais sem CNPJ.

Dessa forma, há uma **sobra no valor de R\$ 1.000,00** (um mil reais), que fica à disposição para que seja publicado novo edital, posteriormente.

Centralina, 3 de outubro de 2025.

Publicado por:
Suelaine Fátima Moura Silva
Código Identificador:58859106

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO- PROCESSO Nº 128/2025- PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 25/2025- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA DE
ARTESANATO PARA A REDE DE ATENÇÃO
PSICOSSOCIAL (RAPS), A SER EXECUTADA NO CENTRO
DE CONVIVÊNCIA E CULTURA (CCC) JA**

O MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO o Edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor lance Por Item, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA DE ARTESANATO PARA A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS), A SER EXECUTADA NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E CULTURA (CCC) JARDIM DOS PENSAMENTOS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**, nos termos do edital do processo em epígrafe. Data de abertura: **22/10/2025**– Horário: **09h00min**, quando a pregoeira designada e sua equipe de apoio darão início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 006/2023, Decreto nº 71/2024 e demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos os interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br** ou **www.ammlicita.org.br**. E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 08 (oito) dias do mês de outubro do ano de 2.025 (dois mil e vinte e cinco), eu, Daiane Cristina Faria, Pregoeira, o digitei e subscrevi.

DAIANE CRISTINA FARIA
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:E9EDFC49

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 230/2025 - PE 052/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 230/2025, autuado em 26/09/2025, Pregão nº. 052/2025-Eletrônico. Objeto:REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos, nutrições e materiais médico-hospitalares, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência. A realizar-se no dia 29/10/2025às 09:30.Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira. Cláudio (MG), 07 de outubro de 2025.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:05E2A49A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ATA 081/2025 - PRC
001/2025 - PE 001/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato de **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**. Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual prestação de serviço de Transporte Escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **ATA Nº 081/2025, EDUARDA TEIXEIRA FONSECA**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.341.726/0001-70**. Objeto do aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto a revisão de preços do item 10 - ROTEIRO 10: CAPÃO DA GALINHA/CLÁUDIO - custo unitário (KM) de R\$ 5,95 e do item 15 - ROTEIRO 15: SETE LAGOAS/BOCAINA - custo unitário (KM) de R\$ 5,55, da Ata de Registro de preços 081/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 001/2025, a qual tem por objeto principal o registro de preços para futura e eventual prestação de serviço de Transporte Escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos; Ficam revisados os preços do item 10, cujo valor unitário passa a ser de R\$ 11,90 (onze reais e noventa centavos) e do item 15, cujo valor unitário passa a ser de R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos). Cláudio, 07 de outubro de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:842AF0AD

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:DD1FCC7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 039/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025. O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará o Processo Licitatório nº 203/2025, **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objetivo é o Registro de Preços, pelo prazo de 01 (um) ano, para futura e eventual aquisição de materiais, insumos, medicamentos odontológicos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Conceição do Mato Dentro/MG. Dia da abertura: **22 de outubro de 2025**, às 09h00min na plataforma <https://licitar.digital/>. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

THAMIRES CRISTINA PERDIGÃO RODRIGUES,
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Valeria Amanda Costa Reis
Código Identificador:3BC69320

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO II PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034-2025

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que a retificação do Processo Licitatório nº 183/2025; tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**; cujo objeto é o Registro de Preços, pelo prazo de 01 (um) ano, para futura e eventual aquisição de materiais de escritório e expediente, em atendimentos as demandas das secretarias municipais, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital nº 183/2024 e seus anexos, e passa a abertura para o dia da abertura: **21 de outubro de 2025**, às 09h00min na plataforma <https://licitar.digital/>. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

HAÉCIO FLÁVIO DE SOUZA LAGES -
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0110/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0019/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0019/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: **LOCAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO IMÓVEL URBANO, SITUADO À RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 130, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG PARA ABRIGAR A EQUIPE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, COM BASE NO INCISO V DO ART.74 DA LEI 14.133/2021.**

Contratado: Fábio Henrique de Paula

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Valor Total: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Congonhal, 06 de Outubro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:369953E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0099/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0026/2025.

O Município de Congonhal/MG, torna público que fará realizar o Processo Licitatório nº 0099/2025 - Pregão Eletrônico nº 0026/2025, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: www.congonhal.mg.gov.br, na aba Licitações. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.** Início de Cadastramento das Propostas: **08/10/2025 – 08h00min**. Fim de Cadastramento das Propostas: **20/10/2025 – 08h15min**. Abertura das Propostas e análises: **20/10/2025 – 08h30min**. Fase de Disputa de Lances: **20/10/2025 – 09h00min**. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:

www.portaldecompraspublicas.com.br Canal de Suporte: 0800 730 5455.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:027CC680

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE
CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0110/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 0019/2025**

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, firmou a **LOCAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO IMÓVEL URBANO, SITUADO À RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 130, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG PARA ABRIGAR O CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – TEA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG**, tendo como contratada o Sr. Fábio Henrique de Paula, inscrita no CPF nº 962.171.466-49, no valor global do Processo de R\$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais).

Congonhal/MG, 06 de Outubro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:67D40E31

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 062/2025**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 062/2025

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO E CONFECÇÃO DE CARTILHA INSTITUCIONAL/INFORMATIVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, TIRAGEM E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R\$ 14.148,00 (quatorze mil cento e quarenta e oito reais)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Poderão participar desta Dispensa Eletrônica, exclusivamente os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e anexo, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pelo artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 08/10/2025 às 08:00h
Até /16/10/2025 às 08:00h

PERÍODO DE LANCES
De 16/0/2025 às 08:05h
Até 16/10/2025 às 14:05h

Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line**
(www.licitanet.com.br)

Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: **a partir da data de divulgação do Aviso. LICITANET - Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública.**

Local para informações/aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Pç Cel Tancredo França, 181, Centro nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1228, ramal 211.**

Conquista, 07 de outubro de 2025.

KEULA ALVES SOARES TURRA
Comissão de Contratação

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:9B6DDC8A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
047/2025**

Retificação edital

Na matéria publicada do dia 07/10/2025 matéria nº 4123 Prefeitura Municipal de Conquista, Minas Gerais, aviso de Licitação, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E PLANEJADOS PARA A SALA DO PREFEITO E DE REUNIÕES, CONFORME MODELOS E DESCRIÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. Retifico onde se lê Valor estimado: R\$ 59.241,30, leia-se R\$ 59.151,30(cinquenta e nove mil cento e cinquenta e um reais e trinta centavos)**

Conquista/MG, 07/10/2025.

KEULA ALVES SOARES TURRA
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:D1223EEE

**PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4717/2025, DE 01 DE OUTUBRO
DE 2025.**

DE O PREFEITO MUNICIPAL CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, Sr. **BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 23, de 23 de janeiro de 2012 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Sra. **MÔNICA BISINOTO DE ALMEIDA** é nomeada para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISORA DE CONTROLE INTERNO**, símbolo de vencimento: SC-04.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, ao 01 (primeiro) dia do mês de outubro de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:FE72C421

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4718/2025, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, Sr. **BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 23, de 23 de janeiro de 2012 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Sra. **LARISSA DOS SANTOS RODRIGUES** é nomeada para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, símbolo de vencimento: SC-06.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, ao 01 (primeiro) dia do mês de outubro de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Isis Vieira Abate
Código Identificador:BF13B350

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4723/2025, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, Sr. **BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 23, de 23 de janeiro de 2012 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica concedida, a partir de 01 de outubro de 2025, a seguinte gratificação por função, à servidora efetiva abaixo relacionada:

NOME	FUNCAO GRATIFICADA	DESCRIÇÃO
ANA CLÁUDIA GONÇALVES	FUNÇÃO GRATIF 20 %	COORDENADORA SECRETARIA ESCOLAR DA

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2025, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 07(sete) dias do mês de outubro de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Isis Vieira Abate
Código Identificador:C77D4E76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 23/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº: 02/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 10/2025
INEXIGIBILIDADE Nº: 02/2025

O Municipal de Coração de Jesus, através da Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Fernanda Martins Ferreira Vasconcelos comunica

o termo de credenciamento Nº **23/2025** realizado pela pessoa jurídica **15.703.989 CLAUDIO ERNANE AGUIAR DE SOUZA.**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE GRUPOS, BANDAS E ARTISTAS MUSICAIS, EM DIFERENTES ESTILOS, PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Data do termo: 07/10/2025.

Vigência: Até 31 de Dezembro de 2025.

Exames credenciados:

Item	Material/Serviço	Unidade	Valor Est.	Qtde.
03	Grupo, Banda Ou Conjunto Musical Composto De 03 A 05 Artistas, Acompanhados De Instrumentos Musicais.	serviço	3.666,88	70

O contrato em sua integralidade está disponível para download no Portal Nacional de Compras Públicas https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, Licitar Digital: <https://app.licitardigital.com.br/login>, e no site do Município: <https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao>.

Coração de Jesus/MG, 07 de outubro de 2025.

FERNANDA MARTINS FERREIRA VASCONCELOS
 Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
 Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:A05B8B6C

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE ARP Nº 036/2025

EXTRATO DE ATA firmado entre a HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO e JUANA ESTER MARCELINO VARGAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 36; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 11 / 2025 Valor Global: R\$ 21.700,00 Vigência:06/10/2025 Até:05/10/2026.

Coração de Jesus, Segunda-feira 06 Outubro 2025.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS -
 Diretora Geral.

Publicado por:
 Max César Lafeté Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:B94EF6A7

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE ARP Nº 037/2025

EXTRATO DE ATA firmado entre a HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO e LICITA MED LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 37; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 11 / 2025 Valor Global: R\$ 11.000,00 Vigência:06/10/2025 Até:05/10/2026

Coração de Jesus, Segunda-feira 06 Outubro 2025.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS -
 Diretora Geral.

Publicado por:
 Max César Lafeté Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:CD63DE64

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO EXTRATO DE ARP Nº 038/2025

EXTRATO DE ATA firmado entre a HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO e M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 38; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 11 / 2025 Valor Global: R\$ 32.375,00 Vigência:06/10/2025 Até:05/10/2026.

Coração de Jesus, Segunda-feira 06 Outubro 2025.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS -
Diretora Geral

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:6A8CE79A

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO EXTRATO DE ARP Nº 039/2025.

EXTRATO DE ATA firmado entre a HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO e PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 39; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 11 / 2025 Valor Global: R\$ 412.190,20 Vigência:06/10/2025 Até:05/10/2026.

Coração de Jesus, Segunda-feira 06 Outubro 2025.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS -
Diretora Geral.

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:5EF6AB52

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO EXTRATO DE ARP Nº 040/2025

EXTRATO DE ATA firmado entre a HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO e PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 40; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 11 / 2025 Valor Global: R\$ 8.000,00 Vigência:06/10/2025 Até:05/10/2026

Coração de Jesus, Segunda-feira 06 Outubro 2025.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS -
Diretora Geral.

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:BF69DAC6

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO EXTRATO DE ARP Nº 041/2025

EXTRATO DE ATA firmado entre a HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO e UFFICIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 41; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES EM

GERAL, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 11 / 2025 Valor Global: R\$ 9.400,00 Vigência:06/10/2025 Até:05/10/2026.

Coração de Jesus, Segunda-feira 06 Outubro 2025.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS -
Diretora Geral

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:D7473027

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES CANCELAMENTO

CANCELAMENTO: Processo: 038/2025, Pregão Eletrônico nº 012/2025.

Justificativa: **Considerando** o teor do Ofício nº 225/2025, subscrito pelo Engenheiro Civil Leandro Henrique Moura, responsável técnico da Secretaria Municipal de Obras Públicas, no qual é solicitado o cancelamento do Processo Licitatório nº 38/2025 – Pregão Eletrônico SRP nº 12/2025, em razão da constatação de imprecisões técnicas e inconsistências nas descrições e especificações do Termo de Referência, que podem comprometer a competitividade e a isonomia entre os licitantes; **Considerando** a necessidade de resguardar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, isonomia e julgamento objetivo, previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, bem como o dever de assegurar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública; **Considerando**, ainda, a recomendação técnica de que todos os itens do certame sejam revistos com apoio técnico especializado, visando maior clareza e aderência às normas legais e contratuais vigentes.

DETERMINO:

- O cancelamento formal do Processo Licitatório nº 38/2025, devendo ser adotadas as providências administrativas cabíveis para o registro e publicação do respectivo ato de anulação/cancelamento nos meios oficiais de comunicação;
 - A autorização para que a Secretaria Municipal de Obras Públicas proceda à revisão integral do Termo de Referência e demais documentos técnicos, com vistas à futura republicação do certame, após sanadas todas as inconsistências apontadas;
 - A comunicação imediata à Comissão Permanente de Licitação e ao Setor de Controle Interno, para ciência e acompanhamento do cumprimento deste despacho.
- Corinto/MG, 07 de Outubro de 2025.

IVALDO PAULO DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:12C79FB5

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL MANIFESTAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA - PA 117/2025

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA DISPENSA ELETRÔNICA

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica - Processo Administrativo – 117/2025, Dispensa Eletrônica – 41/2025, do tipo Menor Preço por Item. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE PASTÉIS PRONTOS PARA CONSUMO DURANTE O BAILE DA “SEMANA DA TERCEIRA IDADE” NESTE ANO DE 2025.** Limite de acolhimento das propostas: dia 13/10/2025 às

07h59min. **DISPUTA: 13/10/2025, das 08h30min às 09h30min**, na Plataforma LICITAPP, <https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br/>. O edital de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível no site "www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informações na prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.: (32) 3216-1053 (*Ramais 109 e 110*)/ (32) 9 9199-6496 (*Whatsapp*). Coronel Xavier Chaves, 07 de outubro de 2025.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:FE5D5BDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 264, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.
IMPLEMENTA VANTAGEM FUNCIONAL À SERVIDORA
QUE MENCIONA, PELOS MOTIVOS QUE ESPECIFICA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o disposto no art. 59 da Lei Municipal nº 550/92 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, segundo o qual o servidor efetivo tem direito à progressão de 01 (um) grau de vencimento, na faixa correspondente ao nível da classe de seu cargo, para cada 730 (setecentos e trinta) dias de efetivo exercício no cargo mediante o critério de avaliação de desempenho;

Considerando que, conforme sedimentado no Incidente de Uniformização de Jurisprudência nº 1.0686.10.013441-6/002 (1ª Câmara Unif. Jurisp. Cível TJMG), deve ser judicialmente dispensado, para a concessão de progressão horizontal, o requisito legal atinente à submissão do servidor à avaliação de desempenho omitida pela Administração;

Considerando o transcurso de lapso temporal a ensejar a progressão funcional horizontal aos servidores especificados nesta Portaria, do quadro de cargos e carreiras de que trata a Lei Municipal nº 552/92;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 95/2025 que dispõe sobre a contagem de tempo para aquisição de direitos e vantagens no período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Implementar, a partir do mês de outubro de 2025, progressão funcional na carreira, consistente na elevação em um grau a que se encontra, com o consequente acréscimo de 3% sobre o vencimento básico, à servidora:

I. Dorca Jesussane Rocha, exercente do cargo público de Secretária Atendente, letra **J**, correspondente ao período de 25/10/2023 a 25/10/2025.

Art. 2º. Em virtude da progressão horizontal a que alude esta Portaria, fica procedido ao enquadramento funcional dos servidores do quadro de cargos e carreiras da Lei Municipal nº 552/92 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 07 de outubro de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:FF43A79F

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 265, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025. CONCEDE
QUINQUÊNIO ÀS SERVIDORAS PÚBLICAS QUE
MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 72 da Lei 550/1992, Artigo 33 da Lei 802/1999 e Artigo 2º da Lei 830/2000,

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 95/2025 que dispõe sobre a contagem de tempo para aquisição de direitos e vantagens no período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10% (dez por cento) sobre o vencimento, em razão de quinquênio a partir do mês de outubro às servidoras:

I. Dorca Jesussane Rocha - 4º (quarto) quinquênio em 14/10/2025;
II. Maria Rejane Moreira Belletti - 4º (quarto) quinquênio em 08/10/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 07 de outubro de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:9673BF4B

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 218, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025
“REFERENDA DESPESA PARA O ORÇAMENTO DE 2026”

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, para atender ao disposto no art. 29-A da CF/88, aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica aprovada a despesa da Câmara Municipal de Córrego Danta para a elaboração do orçamento de 2026, no valor de R\$ 1.908.000,00 (um milhão, novecentos e oito mil reais), a ser realizada de acordo com a programação estabelecida nesta resolução, distribuída por Unidades Administrativas da Câmara, de acordo com o seguinte desdobramento:

I - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
01.0000000	-	CÂMARA MUNICIPAL	
01.0100000	-	LEGISLATIVA	R\$ 1.908.000,00
01.0103100	-	.Ação Legislativa	R\$ 1.908.000,00

II - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA			
3000.00.00	--	DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.827.000,00
4000.00.00	--	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 81.000,00

Art. 2º. A aplicação dos recursos discriminados na art. 1º far-se-á por unidades orçamentárias da Câmara Municipal.

Art. 3º. Os créditos adicionais suplementares ao orçamento da Câmara serão abertos de acordo com o inciso V do art. 167 da Constituição Federal, observado o disposto no art. 62, V da Constituição Estadual, *analogia iuris* e na Lei Orgânica de Córrego Danta.

Art. 4º. A Classificação Econômica da despesa poderá estender-se até o item, quando couber.

Art. 5º. Esta resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Córrego Danta, 06 de outubro de 2025.

JOSÉ COSTA DE MELO

Presidente da Câmara Municipal

VICTOR HENRIQUE DE OLIVEIRA CRESCÊNCIO

Vereador Secretário

Publicado por:

Simone Edina Teixeira Ribeiro

Código Identificador:D818F8D1

CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 219, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO”

A Câmara Municipal de Córrego Danta aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica outorgado ao Dr. Paulo César Guimarães Garcia de Carvalho o Título de Cidadão Honorário, nos termos do art. 27 e seu parágrafo único da LOM, pela sua contribuição ao desenvolvimento e engrandecimento do Município de Córrego Danta.

Art. 2º. Em sessão solene a ser convocada especialmente para esse fim, será feita a entrega do referido título.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Córrego Danta, 06 de outubro de 2025.

JOSÉ COSTA DE MELO

Presidente da Câmara Municipal

VICTOR HENRIQUE DE OLIVEIRA CRESCÊNCIO

Vereador Secretário

Publicado por:

Simone Edina Teixeira Ribeiro

Código Identificador:67A99E67

CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 220, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

“AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE CONVÊNIO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG E O SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DE DIVINÓPOLIS E DAS REGIÕES CENTRO-OESTE DE MINAS GERAIS – SINTRAM, E DÁ OUTRAS

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara, resolve promulgar a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Córrego Danta autorizada a celebrar Termo de Convênio com o Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Divinópolis e das Regiões Centro-Oeste de Minas Gerais – SINTRAM, com a finalidade de viabilizar o desconto em folha de pagamento dos servidores que manifestarem adesão, relativo a mensalidades sindicais, planos de saúde e demais benefícios disponibilizados pelo Sindicato.

Art. 2º. O presente convênio não implicará em qualquer ônus financeiro direto ou indireto para a Câmara Municipal, competindo-lhe apenas efetuar os descontos autorizados em folha de pagamento e repassar os valores ao SINTRAM, nos termos do convênio.

Art. 3º. A celebração, execução e fiscalização do convênio obedecerão ao disposto na Lei Orgânica Municipal, no Regimento Interno da Câmara e demais normas aplicáveis.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Córrego Danta, 06 de outubro de 2025.

JOSÉ COSTA DE MELO

Presidente

VICTOR HENRIQUE DE OLIVEIRA CRESCÊNCIO

Secretário

Publicado por:

Simone Edina Teixeira Ribeiro

Código Identificador:208B5E12

SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2025

A Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, torna pública, realização do Pregão Eletrônico nº 027/25, no site www.licitanet.com.br, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa para aquisição de aparelhos de ar condicionado para serem instalados na sede do CRAS, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social de Córrego Danta/MG. Abertura da fase de lances: DIA: 20/10/2025, às 08 (horário de Brasília/DF).

Córrego Danta/MG, 07 de outubro de 2025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

Rafaela Aparecida da Silva Pereira

Código Identificador:03DA7267

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 076/2025

Pregão Eletrônico 026/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de monitoramento (sistema de segurança) a serem instalados na Praça Bom Jesus do Matozinhos, em Couto de Magalhães de Minas/MG
Ata de registro de preços 073/2025

Detentora: **50.728.180 GUSTAVO RODRIGUES MENDES**

CNPJ nº: **50 728 180/0001-09**

Valor total da ata: R\$ 2.211,00 (dois mil duzentos e onze reais)

Assinatura: 07/10/2025

Vigência: 12 MESES

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ailton Firmiano Passos

Código Identificador:16937967

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 076/2025

Pregão Eletrônico 026/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de monitoramento (sistema de segurança) a serem instalados na Praça Bom Jesus do Matozinhos, em Couto de Magalhães de Minas/MG
Ata de registro de preços 074/2025

Detentora: **TECHSAM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**

CNPJ nº: **61.462.914/0001-69**

Valor total da ata: R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais)

Assinatura: 07/10/2025

Vigência: 12 MESES

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ailton Firmiano Passos

Código Identificador:FD354FD7**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO****LICITAÇÃO E CONTRATOS****CONTRATO Nº 070/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025**

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para planejamento, organização, divulgação e execução das etapas do Processo de Certificação Ocupacional de Diretores e Vice-Diretores para as Escolas Municipais, sendo um total de 16 (dezesesseis) vagas, obedecidas as disposições normativas do Decreto Municipal nº 4.689/21 e do Decreto Municipal nº 4.712/21, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Valor:** R\$ 20.100,00. **Prazo de vigência:** 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato do Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **Prazo de execução:** 03 (três) meses, a contar da emissão da Ordem de Serviço, podendo este prazo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/21. **Dotações Orçamentárias:** 02.10.01.12.122.0405.2133.3.3.90.39.00.1.500.000.1001 – 1016. **Data:** 1º/10/2025. **Parte:** INSTITUTO DE PESQUISA, GESTÃO E TECNOLOGIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.105.473/0001-70.

Publicado por:

Luciana Boaventura Mendes

Código Identificador:7D71A7B4**LICITAÇÃO E CONTRATOS****CONTRATO Nº 071/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2025**

Objeto: Contratação de empresa especializada para licenciamento de metodologia exclusiva para ensino bilíngue, com fornecimento de coleção de livros didáticos próprios, profissionais qualificados para ministração das aulas, oficinas, montagem laboratório bilíngue dedicado a aplicação das aulas e fornecimento de material didático e de apoio, atendendo as necessidades da Educação Infantil em Tempo Integral e Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Valor:** R\$ 1.200.000,00. **Prazo de vigência:** 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato do Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **Dotações Orçamentárias:** 02.10.02.12.361.1201.2138.3.3.90.39.00.2.500.000.0000 – 1045, 02.10.02.12.365.1202.2143.3.3.90.39.00.2.500.000.0000 – 1085. **Data:** 01/10/2025. **Parte:** D E MAZALA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.957.529/0001-66.

Publicado por:

Luciana Boaventura Mendes

Código Identificador:A399AF34**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – CIMEV**

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS (CIMEV) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG. – **OBJETO:** Fica reajustado o valor do repasse mensal, de acordo com a Ata da Reunião Ordinária, aprovada pela Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Rio das Velhas – CIMEV, passando do valor de R\$1.337,50 para R\$2.292,50, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2025. Em virtude do reajuste, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no

valor de R\$7.640,00 passando o seu valor para R\$23.690,00. – DATA: 06 de agosto de 2025.

Publicado por:

Maria Izildinha Nascimento de Oliveira

Código Identificador:FF052FF1**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2024 –
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023**

Prorroga o prazo de vigência do **Contrato nº 030/2024** por mais 3 meses, passando seu término para o dia **06/01/2026**. Prorroga o prazo de execução do **Contrato nº 030/2024** por mais 3 meses, passando seu término para o dia **12/12/2025**. – Data 02/10/2025 – **Parte:** **CONSTRUTORA MHM LTDA – EPP – CNPJ nº 00.594.381/0001-84.**

Publicado por:

Maria Izildinha Nascimento de Oliveira

Código Identificador:D7227306**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.396, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025****ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.16.01 Secretaria Municipal de Assistência Social

08 Assistência Social

08.122 Administração Geral

08.122.0408 Melhoria da Gestão Pública

08.122.0408.2325 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social

3.3.90.39.00 1414 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$12.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$12.000,00

TOTAL: R\$12.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:

02 EXECUTIVO

02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.16.02 Fundo Municipal de Assistência Social

08 Assistência Social

08.122 Administração Geral

08.122.0408 Melhoria da Gestão Pública

08.122.0408.2252 Parceria Entidades Promoção Humana

3.3.50.41.00 1444 Contribuições R\$12.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$12.000,00

TOTAL: R\$12.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 7 de outubro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Lorena Vieira Rodrigues

Código Identificador:730C78C2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO - EXERCÍCIO 2025

- **PARTES:** **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS (CIMEV) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG.**
- **OBJETO:** O presente contrato de rateio tem por objeto a entrega de recursos financeiros a serem disponibilizados pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO para atendimento dos objetivos previstos no art. 6º do Contrato de Consócio Público.
- **VALOR:** O valor global deste Contrato de Rateio é no montante de R\$ 176.550,00, para o exercício de 2025.
- **VIGÊNCIA:** O presente Contrato de Rateio é firmado para vigorar a partir de 14 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.
- **DATA:** 14 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:A99EE8BF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
06/10/25	62.525-6 - Fundeb	R\$ 2.582,06
07/10/25	77.659-9 – FMS Custeio SUS	R\$ 1.792.606,78

Curvelo, 07 de outubro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:9265A19B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza servidores públicos municipais a conduzirem veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

Considerando os Memorandos Internos nº 113 e 114/2025 provenientes da Diretoria de Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que relatam situação emergencial e de extrema necessidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º -Autorizar os servidores abaixo a conduzirem veículo oficial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, haja vista os motivos de relevância e urgência justificados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
NOME	Cargo	CNH	Vencimento - CNH
Duart Alves Viana	Diretor de Licitações e Contratos Administrativos	04594044518	18/10/2034
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS			

NOME	Cargo	CNH	Vencimento - CNH
Flávio Rodrigo da Cruz	Auxiliar de Serviços de Obras Públicas	01876960034	26/03/2035

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 07 de outubro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:35B116CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza servidor público municipal a conduzir veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

Considerando os Memorandos Internos nº 116/2025 proveniente da Diretoria de Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que relatam situação emergencial e de extrema necessidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º -Autorizar o servidor abaixo a conduzir veículo oficial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, haja vista os motivos de relevância e urgência justificados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
NOME	Cargo	CNH	Vencimento - CNH
Giuliano Dumont e Araújo	Gerente do Posto Avançado da Prefeitura	02980859932	21/12/2028

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 07 de outubro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:E1CDD0D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo n.º 235/2025, Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 90020/2025. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços n.º. 085/2025 - Pregão Eletrônico n.º. 026/2025 - Processo Licitatório n.º. 040/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Antônio Dias, visando a contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para atender as demandas do município. Verificada a regularidade procedimental [...] RATIFICO o presente processo em favor da empresa GALPÃO 758 CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, CNPJ: 57.220.787/0001-14, com valor global de R\$601.059,74. Diamantina 02 de outubro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:73B531C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA - EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Processo Licitatório n.º 166/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 035/2025. Objeto: Registro de preços destinado a aquisição de Dieta Enteral Normocalórica em pó. Verificada a regularidade procedimental [...], HOMOLOGO o presente processo a favor da empresa:

DML DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 62.000,00
-----------------------	---------------

Valor global de R\$ 62.000,00. Diamantina, 02 de outubro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:77804F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo n.º 242/2025, Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 90021/2025. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços n.º. 004/2024 - Pregão Eletrônico n.º. 005/2024 - Processo Licitatório n.º. 006/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Norte Mineiro de Desenvolvimento Regional dos Vales do Carinhonha, Cochá, Peruaçu, Japoré e São Francisco – CIMVALES, visando a aquisição de medicamentos para atender a farmácia básica e CAPS AD e Renascer. Verificada a regularidade procedimental [...] RATIFICO o presente processo em favor da empresa MEDIOCENTER LTDA, CNPJ: 51.910.969/0001-30, com valor global de R\$334.814,50. Diamantina 03 de outubro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:40647798

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo n.º 234/2025, Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 90019/2025. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços n.º. 002/2025 - Pregão Eletrônico n.º. 002/2025 - Processo Licitatório n.º. 008/2025, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião Norte Rio Doce – CONSONORTE, visando a aquisição de aparelhos CEPAP RESMED S10. Verificada a regularidade procedimental [...] RATIFICO o presente processo em favor da empresa DESTAK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 35.797.639/0001-24, com valor global de R\$32.949,73. Diamantina 02 de outubro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:CA8D1B6A

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS ATO ADMINISTRATIVO Nº 1297/2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA –SEPLAG
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

Avenida Paraná, nº 2.601, sala 307 – Bairro São José – Divinópolis,
Minas Gerais – CEP: 35.501-170
(37) 3229-8154 – semad.contratacao@divinopolis.mg.gov.br

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1297/2025 NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

Ficam nulos os enquadramentos obtidos na carreira pelo(a) servidor(a) **CARLOS ROBERTO GOMES**, matrícula 2013900, detentor(a) do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, ocorridos com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminado na tabela nº 01, sendo nulos em função de faltas do servidor e devido à aposentadoria desse(a) comunicada através do Ofício 1041/2025 GERBEN, conforme Parecer Trabalhista nº 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis, o que alterou o período aquisitivo para estes enquadramentos “promoção horizontal por merecimento”:

Tabela nº 01

Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
27	01/01/2025
30	02/10/2025

Por causa do fato citado anteriormente, terá as promoções horizontais por merecimento discriminadas na tabela nº 02:

Tabela nº 02

Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
27	02/10/2025

Divinópolis, outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6F8E535B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS ATO DECISÓRIO - PROCEDIMENTO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO Nº 243/2022

Servidor(a): B.F.C. – Cargo: Servente Escolar – Matrícula: 99015728

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que:

I – O procedimento foi instaurado para verificar a capacidade laborativa da servidora **B.F.C. – Matrícula: 99015728**, no desempenho da função no cargo de Servente Escolar, através da Portaria nº 007/2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 28 de abril de 2016 (fls. 08).

II – A ficha funcional e documentos de posse estão anexados às fls. 01/03. Os Relatórios médicos, laudo de exame ocupacional, COER – Consulta de Enfermagem Ocupacional Para Fins de Readaptação e atestados médicos, encontram-se às fls. 09/35.

III – A servidora foi devidamente convocada (fls. 36) para avaliação de capacidade laboral no CRESST no dia 26 de outubro de 2022, facultando apresentação de documentados que considerasse necessários. A servidora compareceu no CRESST em 31 de outubro de 2022, sendo o questionário sócio-ocupacional juntado às fls. 37/39.

IV – Em 07 de novembro de 2022, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, o ato administrativo de restrição de atividades da servidora (fls. 40).

V – Após análise da documentação e de todo o processado, o Relatório Final, emitido pela Comissão Municipal de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, datado de 19 de maio de 2025, optou pela **não aceitação** do pedido de readaptação de função da servidora (fls. 41/44), mantendo-se as restrições de atividade de permanecer períodos prolongados em posição ortostática (acima de 50 minutos), realizar atividades abaixo da linha dos joelhos, realizar

varrição, elevar carga superior a 05 quilos, em conformidade com o Ato Administrativo nº 1030/2022.

VI – O parecer da regularidade do feito, subscrito pela Diretora de Recursos Humanos, consta às fls. 46.

RESOLVE:

a) **HOMOLOGAR** o Parecer Final emitido pela Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, acostado às fls. 41/44, que optou pela **NÃO aceitação do pedido de readaptação de função da servidora B.F.C. – Cargo: Servente Escolar – Matrícula: 99015728**, “*mantendo-se as restrições de atividades permanecer períodos prolongados em posição ortostática (acima de 50 minutos), realizar atividades abaixo da linha dos joelhos, realizar varrição, elevar carga superior a 05 quilos, em conformidade com o Ato Administrativo nº 1030/2022, de fls. 40.*”

b) Determinar a publicação do referido ato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

THIAGO NUNES LEMOS

Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:E0D818E9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO - PROCEDIMENTO DE READAPTAÇÃO
DE FUNÇÃO Nº 293/2022**

Servidor(a): E.C.S.P. – Cargo: Educador IB - Ciências Humanas – Matrícula: 99017197

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que:

I – O procedimento foi instaurado para verificar a capacidade laborativa do servidor **E.C.S.P., Matrícula: 99017197**, no desempenho da função no cargo de Educador IB – Ciências Humanas, através da Portaria nº 010/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 29 de janeiro de 2021 (fls. 08).

II – A ficha funcional e documentos de posse estão anexados às fls. 01/03. Os Relatórios médicos, laudo de exame ocupacional e atestados médicos e demais documentos funcionais, encontram-se às fls. 10/30.

III – Às fls. 32 consta Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, no qual o servidor foi considerado apto para o retorno ao trabalho sem restrições, com base no relatório do médico assistente de fls. 33.

IV – Após análise da documentação e de todo o processado, o Relatório Final, emitido pela Comissão Municipal de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, datado de 05 de junho de 2025, optou pela **não aceitação** do pedido de readaptação de função do servidor (fls. 34/37), haja vista o retorno do servidor ao cargo de origem.

V – O parecer da regularidade do feito, subscrito pela Diretora de Recursos Humanos, consta às fls. 38.

RESOLVE:

a) **HOMOLOGAR** o Parecer Final emitido pela Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, acostado às fls. 34/37, que optou pela **NÃO aceitação do pedido de readaptação de função do servidor E.C.S.P. – Cargo: Educador IB - Ciências Humanas – Matrícula: 99017197**.

b) Determinar a publicação do referido ato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

THIAGO NUNES LEMOS

Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:930035D7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DE INSTAURAÇÃO - PAR Nº 52631/2025**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Gestão e Tecnologia – SEPLAG, comunica a abertura de **Processo Administrativo** em face da empresa **CREATIVE LICITAÇÕES LTDA** (CNPJ nº 54.362.519/0001-49), em razão de **inexecução contratual** referente à Ata de Registro de Preços nº 127/2025, proveniente do Processo Licitatório nº 43/2025.

Divinópolis, outubro de 2025.

THIAGO NUNES LEMOS

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Gestão e Tecnologia

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:77653EA0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

- Nos termos dos artigos 72 e 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, diante da justificativa apresentada e dos documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 237/2025, AUTORIZAMOS a conclusão do Processo de Dispensa de Licitação nº 048 /2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÕES OBRIGATORIAS E PREVENTIVAS DE VEÍCULOS FIAT/ARGO, MCC/TRITON SPO OUTDOOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DO VEÍCULO RENAULT/OROCH INTENSE PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em favor das empresas MINAUTO MINAS AUTOMÓVEIS LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.524.868/0001-56, DIV COMERCIO DE VEICULOS AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.674.808/0001-12 e DIJON AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.675.625/0004-45. Divinópolis, 07 de outubro de 2025. SHEILA SALVINO. Secretária Municipal de Saúde.

JORDANA DE FREITAS BUENO.

Diretora Financeira Administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:1132D1F7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR
INEXIGIBILIDADE**

Nos termos do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, diante das justificativas apresentadas, dos documentos constantes nos autos do processo, autorizo a conclusão do processo de Inexigibilidade nº 005/2025, para contratação do curso “Impactos da Emenda Constitucional nº 136 no RPPS: Base de Cálculo do Pasp e Taxa de Administração”, na modalidade on-line, que ocorrerá no dia 08/10/2025, conforme descritivos apresentados na Solicitação de Compra nº 011/2025, para o fornecedor Instituto Sata de Sustentabilidade Administrativa e Treinamentos LTDA, inscrita no CNPJ 14.775.200/0001-20, no valor de R\$ 520,00.

Divinópolis, outubro de 2025

(Assinado Digitalmente)

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE

Superintendente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8CB2FC3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 236/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
90.125/2025

- **Portal de Compras do Governo Federal: UASG 984445.** Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de escritório para atendimento das diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Divinópolis, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I e Termo de Referência do edital. Data e horário da abertura da sessão pública: às 09:00 horas do dia 22/10/2025. Disponibilização do edital e informações nos portais eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br; <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e www.divinopolis.mg.gov.br - Contato: (37) 3229-6826 / 8127 / 8128.

Divinópolis, 07 de outubro de 2025.

ALYSSON PAULINELLI RABELO VILAÇA -
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CEA130BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 220/2025

– Pregão Eletrônico nº. 90117/2025 – Comprasnet – Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais para implantação e realização de oficinas terapêuticas no Centro de Convivência e Cultura, Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e outras Drogas/Caps Ad III da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Divinópolis/MG, conforme especificações e quantitativos indicados no anexo i e termo de referência do edital. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 28/10/2025. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico: www.compras.gov.br e www.divinopolis.mg.gov.br Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128. Divinópolis, 7 de outubro de 2025.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:215FAE93

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº
235/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90124/2025

– **Portal de Compras do Governo Federal: UASG 984445.** Objeto: Registro de preço para futuras aquisições de implantes contraceptivos subdérmicos para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Divinópolis/MG, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I e Termo de Referência deste Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: às 09:00 horas do dia 29/10/2025. Disponibilização do edital e informações nos portais eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br; <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e www.divinopolis.mg.gov.br . Contato: (37) 3229-8127 / 8128 / 6826. Divinópolis, 07 de outubro de 2025.

BRUNO CÉSAR DO SANTOS –
Agente de Contratação e Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:411F9EED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 41

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025–
SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 03/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
75º	BRUNA LAÍNE COSTA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 07 de outubro de 2025.		
(Assinado Digitalmente)		
SHEILA SALVINO		
Secretária Municipal de Saúde		

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EB9BD941

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 81

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 13/2024–
SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 13/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
238º	KARINA DOS SANTOS ALEXANDRE	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 07 de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:71F205B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 99

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Concurso Público – Edital nº 01/2024, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
113º	LAUANE TALITA MENDONÇA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 07 de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C5A8A7FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 56

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025-SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº **01/2025- SEMUSA**, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

01 vaga para o cargo de Médico Generalista PSF para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 15/10/2025 – Término: 12/04/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
103º	GABRIEL VINICIUS FERREIRA DO NASCIMENTO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munido dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº **01/2025**.

Divinópolis, 07 de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:98C4A6BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DECRETO Nº 16.928/25

Abre na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e na Secretaria Municipal de Agronegócios, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 13.535.311,62.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei nº 9.495/24,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e na Secretaria Municipal de Agronegócios, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$13.535.311,62 (treze milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, trezentos e onze reais e sessenta e dois centavos), a fim de atender as seguintes despesas: 02.08.01.04.122.0002.2450 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS 3.3.90.93.00 - F. 0712 - Fonte 2701 - Indenizações e Restituições.....R\$ 117.242,51

02.08.01.15.122.0004.1451 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS 4.4.90.51.00 - F. 0716 - Fonte 2710 - Obras e Instalações.....R\$ 42.424,26 02.08.01.15.451.0004.1452 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL 4.4.90.51.00 - F. 0719 - Fonte 2501 - Obras e Instalações.....R\$ 12.130.345,00 4.4.90.51.00 - F. 0719 - Fonte 2759-005 - Obras e Instalações.....R\$ 428.998,33 02.08.01.15.451.0004.1453 - PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER 4.4.90.51.00 - F. 0724 - Fonte 2710 - Obras e Instalações.....R\$ 2.301,52 02.08.01.17.512.0004.1456 - SANEAMENTO, ESGOTO E INFRAESTRUTURA 3.3.90.93.00 - F. 1848 - Fonte 1500 - Indenizações e Restituições.....R\$ 30.000,00 02.14.01.27.812.0010.2219 - ATIVIDADES, PROGRAMAS E EVENTOS DO ESPORTE ESPECIALIZADO 3.3.90.47.00 - F. 1847 - Fonte 1500 - Obrigações Tributárias e Contributivas...R\$ 4.000,00 02.14.01.27.812.0010.2221 - MANUTENÇÃO DE QUADRAS, CAMPOS DE FUTEBOL, ÁREAS DE LAZER E GINÁSIOS 4.4.90.52.00 - F. 1358 - Fonte 1710 - Equipamentos e Material Permanente..R\$ 130.000,00 02.14.02.27.812.0010.2225 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESPORTE E JUVENTUDE 3.3.90.39.00 - F. 1369 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00 02.15.01.15.451.0004.2603 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL 3.3.90.30.00 - F. 1819 - Fonte 1500 - Material de Consumo.....R\$ 600.000,00 **Total.....R\$ 13.535.311,62** Parágrafo único: São os seguintes recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no *caput*: 02.08.01.04.122.0004.1450 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA 4.4.90.51.00 - F. 0715 - Fonte 1500 - Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00 02.08.01.15.451.0004.1452 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL 4.4.90.51.00 - F. 0719 - Fonte 1710 - Obras e Instalações.....R\$ 130.000,00 4.4.90.51.00 - F. 0719 - Fonte 2701 - Obras e Instalações.....R\$ 7.044,92 02.14.01.27.812.0010.2221 - MANUTENÇÃO DE QUADRAS, CAMPOS DE FUTEBOL, ÁREAS DE LAZER E GINÁSIOS 4.4.90.52.00 - F. 1358 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente...R\$ 4.000,00 02.14.02.27.812.0010.2225 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESPORTE E JUVENTUDE 3.3.90.30.00 - F. 1366 - Fonte 1500 - Material de Consumo.....R\$ 50.000,00 02.15.01.20.122.0002.2620 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS 3.3.90.39.00 - F. 1380 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 600.000,00 Superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64), sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois). Fonte 2501 - Outros Recursos não Vinculados R\$12.130.345,00 Fonte 2701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.....R\$ 110.197,59 Fonte 2710 - Transferência Especial dos Estados.....R\$ 44.725,78 Fonte 2759-005 - Repasse tarifário para os Fundos Municipais de Saneamento.....R\$ 428.998,33 **Total.....R\$ 13.535.311,62** **Art. 2º** Este Crédito vigorará até 31/12/2025. **Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 18 de setembro de 2025.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

MATHEUS DA SILVA TAVARES

Secretário Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS

Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES

Procurador-Geral Do Município

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:3F8D4F12

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.949/25

Exonera servidor titular do cargo efetivo que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido formulado pelo servidor;

DECRETA:

Art. 1º Fica o servidor Talles Guilherme Assis Silvino, matrícula 99039847, exonerado do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Leves, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23/09/2025.

Divinópolis, 25 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

MATHEUS DA SILVA TAVARES

Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)

LEANDRO LUIZ MENDES

Procurador- Geral do Município

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:70B37D65

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.957/25

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;

- a necessidade de servidor(a) para coordenar o setor da Dinâmica Escolar, como responsável por acompanhar, orientar e realizar a inspeção nas unidades escolares municipais e nas instituições de educação infantil da rede privada, mediante auxílio técnico-pedagógico administrativo, direcionado à regularização da situação das escolas junto aos órgãos reguladores do Sistema Municipal de Ensino, visando a plena validade e legitimidade de suas ações, bem

como, se necessário, do trabalho orientado às secretarias escolares; além do assessoramento ao setor de Políticas Educacionais;

- que a servidora designada conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo amplo conhecimento e perfil adequado, constituindo-se como reconhecida liderança e referência da equipe de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos dos §§ 1º e 4º do art. 11 da Lei nº. 6.655/07, fica autorizado o pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário, à servidora Maria de Cássia Silveira Sousa (matrícula 99014940), no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei nº 6.655/07, em decorrência das atribuições especiais de coordenação dos trabalhos do setor da Dinâmica Escolar, estabelecendo diretrizes de atuação e suporte técnico às equipes de trabalho, assegurando a aplicabilidade das competências exigidas no art. 9º da Lei nº 7.522/12, para a validade e legitimidade das ações educacionais, além do assessoramento ao setor de Políticas Educacionais, nos processos de orientação, regularidade e autenticidade da vida escolar das crianças/estudantes, para assegurar a aplicabilidade da legislação no âmbito educacional.

Parágrafo único: A gratificação a que menciona o *caput* não integra o vencimento para qualquer efeito e seu pagamento far-se-á em caráter precário e temporário, enquanto durarem as condições que a justifiquem, limitando-se a 31/12/2028.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08/07/2025.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 16.502/25.

Divinópolis, 02 de outubro de 2025.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

MATHEUS DA SILVA TAVARES

Secretário Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES

Procurador- Geral do Município

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:ED7AD288

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.958/25

Exonera o titular do cargo de provimento em comissão que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, Gleidson Gontijo de Azevedo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei 9.500/24,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Felipe Henrique Camargos, do cargo público de provimento em comissão correspondente à Gerência de Planejamento e Orçamento de Infraestrutura, da SEMFOP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º.10.2025.

Divinópolis, 02 de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

MATHEUS DA SILVA TAVARES

Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F478F43B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.959/25

Prorroga o prazo de validade do Processo Seletivo Público a que trata o Edital nº 001/2023.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, Gleidson Gontijo de Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a existência de candidatos aprovados no Processo Seletivo referente ao Edital nº 001/2023, e que no instrumento restou fixada a validade pelo prazo de dois anos, com possibilidade de “*prorrogação por igual período*”;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos o prazo de validade do Processo Seletivo Público a que trata o Edital nº 001/2023, a partir de 21/11/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 02 de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2CABB63E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.960/25

Regulamenta o art. 104 da Lei Complementar nº 009/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis – para fins de concessão do adicional de periculosidade aos servidores ocupantes do cargo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 assegura aos trabalhadores urbanos e rurais, em seu artigo 7º, inciso XXIII, o direito a um adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei, direito este extensível aos servidores ocupantes de cargo público por força do artigo 39, § 3º, do mesmo diploma constitucional;
- que a Lei Complementar Municipal nº 009, de 03 de dezembro de 1992, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, prevê expressamente em seu artigo 104 o direito dos servidores que trabalham com habitualidade em locais com risco de vida à percepção de um adicional de 30% (trinta por cento) para as atividades perigosas, calculado sobre o vencimento base;
- a edição da Portaria MTE nº 1.411, de 22 de agosto de 2025, pelo Ministério do Trabalho e Emprego, que aprovou o Anexo VI da Norma Regulamentadora nº 16 (NR-16), reconhecendo expressamente como perigosas as atividades profissionais realizadas pelos Agentes das Autoridades de Trânsito, com exposição ao risco de colisões, atropelamentos ou outras espécies de acidentes ou violências;
- a necessidade premente de regulamentar a referida disposição legal no âmbito da Administração Pública Municipal, de modo a definir,

com clareza e objetividade, os critérios para a caracterização das atividades perigosas desempenhadas pelos Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, garantindo a segurança jurídica tanto para a Administração quanto para os servidores;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada, nos termos deste Decreto, a concessão do adicional de periculosidade previsto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 009/1992, aos servidores públicos efetivos do Município de Divinópolis ocupantes do cargo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito.

Art. 2º São consideradas atividades ou operações perigosas, para os fins deste Decreto, aquelas inerentes ao cargo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito que, por sua natureza e método de trabalho, impliquem exposição a risco acentuado decorrente de colisões, atropelamentos, agressões ou outros tipos de acidentes nas vias públicas, conforme disposto no Anexo VI da NR-16, aprovada pela Portaria MTE nº 1.411/2025.

§ 1º As atividades perigosas a que se refere o *caput* deste artigo são aquelas que compreendem, entre outras, a fiscalização de trânsito, o patrulhamento viário, a operação de tráfego em cruzamentos e eventos, o atendimento e o registro de acidentes, a orientação de condutores e pedestres, e demais ações de trânsito realizadas em logradouros públicos.

§ 2º O adicional também será devido ao servidor ocupante do cargo que exerça atividades de gerenciamento, coordenação ou supervisão, estando submetido aos riscos inerentes às atividades de trânsito.

Art. 3º Ressalvadas as funções citadas no artigo anterior, a concessão do adicional de periculosidade de que trata este Decreto não se aplica às seguintes situações:

I - ao exercício de atividades de natureza eminentemente administrativa ou burocrática, ainda que desempenhadas por ocupante do cargo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, quando realizadas integralmente em ambientes internos de repartições públicas, sem exposição aos riscos das vias públicas.

II - às atividades em que a exposição do servidor ao risco de trânsito ocorra de forma meramente eventual, assim considerada aquela que não se insere no rol de atribuições habituais e permanentes do cargo, ou que, embora habitual, se dê por tempo extremamente reduzido, não caracterizando a permanência na condição de risco.

III - durante os períodos em que o servidor estiver afastado de suas funções efetivas em razão, cessão para outros órgãos ou quaisquer outras hipóteses de afastamento legal que interrompam o exercício das atividades perigosas.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, considera-se efetivo exercício:

I – o desempenho das atividades descritas no artigo anterior;

II – os afastamentos decorrentes de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) luto, nos termos da legislação vigente;
- d) licença para tratamento da própria saúde;
- e) licença maternidade ou paternidade;
- f) licença por acidente em serviço.

Art. 4º A caracterização e a classificação da periculosidade, para fins de concessão do respectivo adicional, serão formalizadas por meio de laudo técnico individualizado ou coletivo, elaborado por profissional legalmente habilitado, qual seja, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho.

§ 1º O laudo técnico deverá analisar detalhadamente as condições de trabalho e as atividades efetivamente desenvolvidas pelo servidor, atestando a exposição permanente aos riscos especificados no artigo 2º deste Decreto, em conformidade com as normas técnicas e a legislação aplicável.

§ 2º A Administração Municipal promoverá a elaboração e a revisão periódica dos laudos técnicos, sempre que houver alteração significativa nas condições do ambiente de trabalho ou nos métodos operacionais que possam interferir na caracterização da periculosidade.

Art. 5º O exercício de trabalho em condições de periculosidade, devidamente comprovado na forma do artigo 4º, assegura ao servidor a percepção de um adicional no percentual de 30% (trinta por cento),

que incidirá exclusivamente sobre o vencimento base do seu cargo efetivo.

Parágrafo único. O adicional de periculosidade não incidirá sobre quaisquer outras verbas ou vantagens que componham a remuneração do servidor, tais como gratificações, produtividade, outros adicionais, abonos, prêmios ou vantagens de caráter pessoal, e não será computado nem acumulado para fins de concessão de outros acréscimos pecuniários.

Art. 6º Na hipótese de o servidor fazer *jus*, simultaneamente, ao adicional de periculosidade e ao adicional de insalubridade, deverá, mediante termo de opção formal, escolher pela percepção de apenas um deles, sendo expressamente vedada a acumulação de ambos os adicionais, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 009/1992.

Art. 7º O pagamento do adicional de periculosidade tem natureza propter laborem, estando condicionado ao efetivo exercício de atividades em condições de risco. A verba cessará, de forma imediata e automática, nas seguintes hipóteses:

I - com a eliminação ou a neutralização do risco que deu causa à sua concessão, fato este que deverá ser comprovado por meio de novo laudo técnico que ateste a descaracterização da periculosidade;

II - com a transferência, remoção, readaptação ou qualquer outra forma de movimentação do servidor para o exercício de atividades que não sejam consideradas perigosas, nos termos deste Decreto.

III - com a aposentadoria, a exoneração, a demissão ou o falecimento do servidor.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, ou órgão que a suceder em suas competências, poderá expedir normas complementares e instruções necessárias à fiel execução do disposto neste Decreto, dirimindo os casos omissos.

Art. 9º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Divinópolis, 06 de outubro de 2025.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CB706449

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DECRETO Nº 16.961/25

Nomeia conselheira tutelar e dá providências.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do § 5º do art. 20 da LC 52/98, diante da destituição da função pública honorífica da conselheira tutelar, a pedido;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada como conselheira tutelar titular a candidata eleita Anaísia Oliveira Dias, para atuação perante o Conselho Tutelar I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor com sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25/09/2025.

Divinópolis, 06 de outubro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

MATHEUS DA SILVA TAVARES

Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)

LEANDRO LUIZ MENDES

Procurador- Geral do Município

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:88907BE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMDE Nº 33/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE STARTUPS PARA PARTICIPAÇÃO NO DIVINÓPOLIS SUMMIT 2025 – 2ª EDIÇÃO.

A Prefeitura de Divinópolis, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SEMDE), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público o presente Edital de Chamamento Público para o credenciamento de startups que desejam participar, como expositoras, do **Divinópolis Summit 2025**, a ser realizado no dia 01/11/2025 de 8:30 as 18:00, na faculdade Anhanguera em Divinópolis/MG.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem como objeto a seleção e o credenciamento de **12 (doze) startups** para participação no **Divinópolis Summit 2025**.

1.2. As startups selecionadas terão direito a:

a) Um espaço de exposição compartilhado no evento, conforme layout a ser definido posteriormente.

b) **Duas (2) entradas gratuitas** para acesso ao evento durante todos os dias de sua realização.

c) Exposição da sua marca e solução para o público do evento, incluindo potenciais investidores, mentores e parceiros.

d) Participação nas atividades programadas para o evento, como painéis, rodadas de negócios e networking.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E ELEGIBILIDADE

2.1. Poderão se candidatar ao credenciamento pessoas jurídicas que se enquadrem como startups, conforme definido pela Lei Complementar nº 182/2021 (Marco Legal das Startups), que tenham sede no Brasil e que atendam aos seguintes requisitos:

a) Estar regularmente constituída e em funcionamento.

b) Possuir objeto social compatível com a natureza de startups de base tecnológica ou de inovação.

c) Não possuir impedimentos legais para contratar com a Administração Pública.

d) Apresentar comprovante de regularidade conjunta com Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

e) Apresentar comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal de Divinópolis.

f) Apresentar comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual de Minas Gerais.

g) Apresentar prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

h) Apresentar prova de inexistência de débitos trabalhistas, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

i) Declarar plena adesão às regras e condições estabelecidas neste Edital.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

3.1. As startups interessadas em se credenciar deverão apresentar a seguinte documentação, em formato digital (PDF), no ato da inscrição:

a) Ficha de Inscrição (Anexo I Termo de Compromisso), devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da startup.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

c) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral (Cartão CNPJ).

d) Documentos de regularidade fiscal e trabalhista (certidões mencionadas na Cláusula 2.1).

e) Pitch Deck ou Apresentação da Solução: Documento que apresente a startup, o problema que soluciona, a solução proposta, o modelo de negócio, o estágio de desenvolvimento e como a participação no Divinópolis Summit 2025 contribuirá para o seu crescimento.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o credenciamento serão realizadas por meio de formulário eletrônico a ser disponibilizado no link: <https://forms.gle/FUDPDFgRrY15k6X48>.

4.2. As inscrições estarão abertas de 08 a 18 de outubro de 2025, ou até que todas as vagas disponíveis sejam preenchidas.

4.3. As vagas serão preenchidas por ordem de inscrição, desde que a startup cumpra todos os requisitos de elegibilidade e apresente a documentação completa e correta.

4.4. A inscrição da startup expressará sua integral adesão a todas as regras e condições que disciplinam o presente chamamento público.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A SEMDE se reserva o direito de adiar ou suspender os procedimentos deste Chamamento Público, dando conhecimento aos interessados por meio dos canais oficiais.

5.2. O presente credenciamento não implica em contratação ou remuneração por parte da Prefeitura de Divinópolis, sendo a participação no evento a contrapartida pela seleção.

5.3. A participação das startups credenciadas está condicionada à assinatura de um Termo de Compromisso que detalhará as responsabilidades e direitos de ambas as partes.

5.4. O foro da Comarca de Divinópolis/MG é competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Edital.

Divinópolis, outubro de 2025.

IGOR SILVA CARDOSO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Prefeitura Municipal de Divinópolis

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente instrumento, a empresa [nome da empresa], CNPJ nº [CNPJ], representada por [nome do representante], firma o compromisso de realizar o patrocínio ao Evento Divinópolis Summit 2025.

Declara ciência e concordância com todas as condições estabelecidas no Edital SEMDE 33/2025, comprometendo-se após assinatura deste Termo.

Data: ____/____/2025.

Assinatura:

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1FC9FA61

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS ERRATA

– Na publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07/10/2025. Edição 4123. Onde se lê... SEMED – EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO – CT 88/2025 – PL 61/2025. Contratada: Meire Sousa Santos – Transportes – Me. Objeto: Alteração da razão social da Contratada. Fica alterado o nome da empresa Meire Sousa Santos – Transportes – Me, qualificada no contrato de origem, nos termos da alteração contratual, por transformação de empresa passando a vigorar como: “Transtur Transportes Ltda”. Ass: 06/10/2025. Leia se... SEMED – EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO – CT 88/2025 – PL 61/2025. Contratada: Meire Sousa Santos – Transportes – Me. Objeto: Alteração da razão social da Contratada. Fica alterado o nome da empresa Meire Sousa Santos – Transportes – Me, qualificada no

contrato de origem, nos termos da alteração contratual, por transformação de empresa passando a vigorar como: “Transtur Transportes Ltda”. Ass: 07/10/2025.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B292315E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS ERRATA

– Na publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07/10/2025. Edição 4123. Onde se lê... SEMED – EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO – CT 26/2024 – PL 05/2024. Contratada: Meire Sousa Santos – Transportes – Me. Objeto: Alteração da razão social da Contratada. Fica alterado o nome da empresa Meire Sousa Santos – Transportes – Me, qualificada no contrato de origem, nos termos da alteração contratual, por transformação de empresa passando a vigorar como: “Transtur Transportes Ltda”. Ass: 06/10/2025. Leia se... SEMED – EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO – CT 26/2024 – PL 05/2024. Contratada: Meire Sousa Santos – Transportes – Me. Objeto: Alteração da razão social da Contratada. Fica alterado o nome da empresa Meire Sousa Santos – Transportes – Me, qualificada no contrato de origem, nos termos da alteração contratual, por transformação de empresa passando a vigorar como: “Transtur Transportes Ltda”. Ass: 07/10/2025.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6CA0681D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS ERRATA DE PUBLICAÇÃO -RESOLUÇÃO Nº 032/2025- CMPI

Ratifica-se na Resolução Nº 032/2025 –CMPI, do Capítulo III, artigo 7º das inscrições e Capítulo IV artigo 8º da assembleia de eleição, Capítulo IX, artigo 17º lê-se:

Art. 7º. Para se inscrever como candidato e/ou votante, a organização da sociedade civil deverá efetuar a sua inscrição no período de **24 de setembro a 13 de outubro de 2025**, de 07h30min às 10h30min e de 13h30min as 16h30min sendo: Presencial ou por e-mail: conselhodoidoso.divinopolis@gmail.com

Art. 8º. A Assembléia de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil no CMPI de Divinópolis realizar-se-á no dia **23 de outubro (quinta Feira) de 13h30min às 15h30min** horas, na **Avenida Getúlio Vargas**, 268, 3º andar, Centro, Divinópolis/MG (Casa dos Conselhos), sendo a segunda chamada com tolerância de quinze minutos.

ART. 17º. A Organização da Sociedade Civil em epígrafe, por meio de sua (eu)representante legal, declara para os fins que se fizerem necessário, atender às condições exigidas para inscrição no Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI - Divinópolis, para exercício do mandato compreendido entre setembro de 2025 a setembro de 2027, sendo que, para tanto, submete-se às normas expressas no EDITAL DE ELEIÇÃO Nº02/2025.

Divinópolis, 07 de outubro de 2025.

MÁRCIA GONÇALVES CAMPOS

Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E5B0737A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS EXTRATO DE ADITAMENTO 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2118/2025 - SEMED

CONTRATADO: SUELLEN APARECIDA DA SILVA – Cargo: PAEIAIEF. Adita-se: A **alteração do prazo contratual de a alteração no prazo de 11 de outubro de 2025 até 31 de outubro de 2025**, tendo como justificativa **SUBSTITUIÇÃO A SISSA APARECIDA DE ARAUJO – MAT: 99035353 – LICENÇA PRÊMIO**, com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da

Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98. Adita-se também a **alteração da lotação**, do **PROJETO OFICINA ITINERANTE** para o **CMEI PROFESSORA MARIA D'ALVA**, a partir de **11 de outubro de 2025**, tendo como justificativa **SUBSTITUIÇÃO A SISSA APARECIDA DE ARAUJO – MAT: 99035353 – LICENÇA PRÊMIO**, com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98 e a **alteração da DOTAÇÃO**, de **02.06.01.12.365.0006.2360 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FORA DO FUNDEB)** para **02.06.02.12.365.0006.2372 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB)**a partir de **11 de outubro de 2025**.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2C1919AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2064/2025 /SEMED.

Contratado(a): **ELAINE CORDEIRO ARAUJO**, a partir de **20 de outubro de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF** - Lotação: **EM Antonieta Fonseca/SEMED**. Justificativa: À pedido do servidor

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EFD464

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2079/2025 /SEMED.

Contratado(a): **RAFAELA ÁVILA**, a partir de **20 de outubro de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF** - Lotação: **CMEI ISAURA FERREIRA/SEMED**. Justificativa: À pedido do servidor

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F86DBD57

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2146/2025 /SEMED.

Contratado(a): **MICHELLE FERNANDA SILVA**, a partir de **20 de outubro de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF** - Lotação: **CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES/SEMED**. Justificativa: À pedido do servidor

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8DDEAD83

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2154/2025 /SEMED.

Contratado(a): **ANGELICA LUIZA PEREIRA**, a partir de **20 de outubro de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF** - Lotação: **CMEI ISAURA FERREIRA/SEMED**. Justificativa: À pedido do servidor

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C47FD356

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CORREF Nº 047/2025

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando os termos do art. 4º, inciso II, bem como art. 6º, §2º do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o Decreto 15.946 datado de 29/11/2023 publicado em 05/12/2023;

Considerando os termos do art. 11º, inciso I, bem como art. 12º, do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o relatório médico conferindo aptidão ao cargo de origem sem restrições, emitido pelo médico perito a serviço do CRESST em 02/10/2025;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar as atividades compatíveis com as atividades específicas do cargo de origem;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a Readaptação Temporária. O servidor(a) encontra-se apto para exercer atividades compatíveis com as atividades específicas do cargo de origem, a partir de 02/10/2025, conforme a avaliação de capacidade laborativa do servidor(a) emitida pelo CRESST e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, do(a) servidor(a):

Nº	Matrícula	Nome	Cargo
01	99016249	FREDERICO VICTOR FREITAS DE ASSIS	Agente de Saúde

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/10/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, outubro de 2025.

(Assinada Digitalmente)

INARA APARECIDA FARIA TAVARES

Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E4D16BC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA TEMPORÁRIA - CORREF Nº 046/2025

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto nº 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15, que altera o Decreto nº 11.037/2013;

Considerando os termos do art. 4º, inciso II, bem como art. 6º, §2º do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o Decreto 15.946 datado de 29/11/2023 publicado em 05/12/2023;

Considerando o relatório médico conferindo aptidão ao cargo de origem sem restrições, emitido pelo médico perito a serviço do CRESST em 02/10/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar em todos os termos a partir de 02/10/2025, a Portaria nº 042/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 16/09/2025, que concedeu readaptação temporária de 06 (seis) meses a partir de 11/09/2025, ao servidor CLAUDIANO DE CARVALHO COSTA, matrícula 99023840, detentor do cargo efetivo de AG. de Operação e Fiscal. De Transporte e Trânsito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/10/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, outubro de 2025.

(Assinada Digitalmente)

INARA APARECIDA FARIA TAVARES

Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:284B4817

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 046/2025**

PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025

Comunicamos a quem possa interessar a desclassificação dos abaixo relacionados, referente ao Processo Seletivo SEPLAG nº 001/2025 para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo.

Assistente Social		
Classificação	Nome	Motivo da Desclassificação
10º	Lucimara Maria Ferreira	Não manifestou interesse na vaga
14º	Carlos Lucio Ferreira De Assis (suplente)	Não manifestou interesse na vaga
15º	Roberta Flávia Silva Lauer Miranda (suplente)	Não manifestou interesse na vaga
16º	Sheila Aparecida Da Costa Fonseca (suplente)	Não manifestou interesse na vaga

Divinópolis, outubro de 2025

(Assinado Digitalmente)

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B6B12F92

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº
1286/2025**

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **JAQUELINE DE SOUSA XAVIER DE ALMEIDA**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem - P.S.F., matriculada sob o nº 99044344/1, **com efeitos retroativos a 21/07/2025.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)

MARCOS PAULO VIEIRA

Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2871D1F7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº
1287/2025**

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando Portaria nº 162/2025 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/08/2025, Edição 4093, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **SILVIA BOTELHO PEREIRA**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 99035563, **com efeitos retroativos a 04/08/2025.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)

MARCOS PAULO VIEIRA

Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B832B89D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº
1289/2025**

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.^a Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o formulário de atividades laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR**, o Ato Administrativo nº 1015/2025, datado setembro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 01/10/2025, Edição nº 4119.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)

MARCOS PAULO VIEIRA

Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C9B7E8A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº
1290/2025

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.^a Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o formulário de atividades laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR**, o Ato Administrativo nº 1016/2025, datado setembro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 01/10/2025, Edição nº 4119.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)

MARCOS PAULO VIEIRA

Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:409FA3AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº
1291/2025

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.^a Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o formulário de atividades laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR**, o Ato Administrativo nº 1124/2025, datado outubro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 06/10/2025, Edição nº 4122.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)

MARCOS PAULO VIEIRA

Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:1F46B0CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº
1292/2025

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.^a Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o formulário de atividades laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e

Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR**, o Ato Administrativo nº 1135/2025, datado setembro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/09/2025, Edição nº 4112.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)

MARCOS PAULO VIEIRA

Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:A8171EB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº
1293/2025

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.^a Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o formulário de atividades laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR**, o Ato Administrativo nº 1187/2025, datado setembro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 25/09/2025, Edição nº 4115.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)

MARCOS PAULO VIEIRA

Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:54123313

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº
1294/2025

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.^a Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o formulário de atividades laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR**, o Ato Administrativo nº 1273/2025, datado outubro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03/10/2025, Edição nº 4121.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
 Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:54101D20

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG - ATO
ADMINISTRATIVO Nº 1076/2025

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Sr. Marcus Vinícius Penido Santana, Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000048391/2025, solicitado em 08/09/2025, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) ao servidor **LUIZ CARLOS DE SOUZA**, matriculado sob o nº 02035475, detentor do cargo efetivo de Técnico em Informática, do enquadramento do grupo de escolaridade **B**, para o **grupo C**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no **anexo IV da Lei nº 7.290/2011 (NR), com efeitos a partir de 01/09/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA
 Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8F2CADDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO
ADMINISTRATIVO Nº 1285/2025

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

REPUBLICA POR INCORREÇÃO

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO PROGER nº 157/2023 e, conforme o Protocolo de nº 000051565/2025, solicitado em 29/09/2025, concede o Adicional de Permanência a servidora **NARLEY PIASSI MARTINS**, matriculada sob o nº 97035807, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, **com efeitos retroativos a 26/09/2025 (NR)**, conforme artigo 103 da citada norma.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
 Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DA9C9A77

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG - ATO
ADMINISTRATIVO Nº 1288/2025

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000049964/2025, solicitado em 17/09/2025, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) à servidora **JULIA BATISTA DE AZEVEDO**, matriculada sob o nº 99043820/2, detentora do cargo efetivo de Terapeuta Ocupacional, do enquadramento do grupo de escolaridade **A**, para o **grupo B**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6.655/2007, **com efeitos retroativos a 01/10/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
 Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5C44EA64

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG - ATO
ADMINISTRATIVO Nº 1295/2025

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 6.655, Anexo VII de 01 de novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº 8.640/2019, de 14 de outubro de 2019, e considerando a Portaria de Transferência nº 198/2025 de setembro de 2025 e o OFÍCIO SEMUSA- DAIJ/GRH Nº 357/2025 de setembro de 2025, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 42% (Médico SERSAM), à servidora **ALESSANDRA DE MATTIA ROCHA**, matriculada sob o nº 99043462/2, detentora do cargo efetivo de Médico Psiquiatra, lotada no CAPS AD III - SEMUSA, **com efeitos retroativos a 08/08/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
 Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7CBFF2EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG - ATO
ADMINISTRATIVO Nº 1298/2025

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e considerando a avaliação do médico perito a serviço do CRESST, datado de 02/10/2025, resolve **REVOGAR** em todos os termos, o Ato Administrativo de Restrições de Atividades nº 1116/2025, de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 16/09/2025, edição 4108, **com efeitos retroativos a 02/10/2025.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
 Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F11422BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SEPLAG) – EXTRATO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2369/2025**

– **Contratado(a):** Sra. Letícia Gonçalves Ribeiro. **Cargo:** Psicólogo. **Objeto:** contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Psicólogo, nos termos do Edital nº 001/2025 - SEPLAG, classificado na 28ª colocação. **Lotação:** Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / ESF Nações. **Período:** 07/10/2025 a 07/04/2026. **Total:** R\$ 2.699,43 (Dois mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos). **Dot. Orçamentária:** 02.12.02.0007.2819 – Implantação e manutenção dos programas da atenção primária. **Ass.:** 07/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:921183AB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 2358/2025/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sr(a). Michele Soares Leopoldo. **Cargo:** Técnico de Laboratório. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Laboratório, nos termos do Edital nº 015/2024, classificado na 06ª colocação. **Lotação:** CEMAS – Laboratório de Análises Clínicas. **Período:** 07/10/2025 a 04/04/2026. **Total:** R\$ 2.022,82 (Dois mil e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos). **Dotação Orçamentária:** 02.12.02.007.2808 – Implantação e manutenção dos serviços especializados. **Ass.:** 06/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:67EACF65

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 2368/2025/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sr(a). Elisângela Pereira Lopes. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 013/2024, classificado na 225ª colocação. **Lotação:** Serviço Residencial Terapêutico. **Período:** 07/10/2025 a 04/04/2026. **Total:** R\$ 2.022,82 (Dois mil e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos). **Dotação Orçamentária:** 02.12.02.007.2808 – Implantação e manutenção dos serviços especializados. **Ass.:** 06/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9E5D0DDC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO
DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2025 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
1476/2025/SEMUSA**

Contratado (a): Lucilla Cristina Vinhal de Souza Melo. **Cargo:** Médico Generalista PSF. **Objeto:** Altera a lotação prevista na cláusula segunda a partir de 16/09/2025. **Nova lotação:** Gerência de Controle. Altera a dotação orçamentária prevista na cláusula quarta para 02.12.02.0007.2802 a partir de 16/09/2025. Mantém-se inalteradas as

demaís cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.:** 07/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C5558F1E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO
DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2025 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
2225/2024/SEMUSA**

Contratado (a): Gustavo Henrique Teles Ribeiro. **Cargo:** Técnico de Enfermagem – PSF. **Objeto:** Altera a data de vigência do contrato prevista na cláusula terceira, sendo a nova vigência de 01/08/2025 a 24/11/2025, observando o limite estabelecido na Lei nº 4450/98. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.:** 07/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:902C13FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO
DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2025 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
2300/2024/SEMUSA**

Contratado (a): Tatiane de Jesus Souza. **Cargo:** Atendente de Consultório Dentário PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 08/10/2025 a 10/12/2025. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.:** 07/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9AB3DB18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO E
COOPERAÇÃO – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO.**

Conveniado: Lucas Alberto da Cruz Tavares, CPF xxx.007.xxx-09. **Objeto:** Adoção da praça localizada na Av. Paraná esquina com a Rua Manoel Bandeira no Bairro São Judas em frente a UEMG. **Prazo:** 01 ano. **Ass:** 30/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:21522E2E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 180/2025.**

Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia. Beneficiário(a): ISIS CARLA BARBOSA, CPF xxx.561.xxx-96. **Objeto:** Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia, para custeio do Kit Natalidade. **Valor:** R\$ 455,40. **Dot. Orçamentária:** 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 **Ficha** 1687. **Ass:** 03/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:144B2C4C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 182/2025.**

Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia. Beneficiário(a): Ana Clara da Silva, CPF xxx.709.xxx-50. **Objeto:** Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia, para custeio do Kit Natalidade. **Valor:** R\$ 455,40. **Dot. Orçamentária:**

02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 Ficha 1687. Ass: 03/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FCE209FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO – CT 164/2025
– PL 223/2024.

Contratada: Meire Sousa Santos – Transportes – Me. Objeto: Alteração da razão social da Contratada. Fica alterado o nome da empresa Meire Sousa Santos – Transportes – Me, qualificada no contrato de origem, nos termos da alteração contratual, por transformação de empresa passando a vigorar como: “Transtur Transportes Ltda”. Ass: 07/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:762B69F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TCE 305/2025 – AMALIA
CONCEIÇÃO OLIVEIRA SOUZA - UNICESUMAR.

Objeto: Estágio de 06 (seis) horas diárias. Valor: R\$ 634,93 (seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos). Dot. Orçamentária: Manutenção das Atividades da Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação – 02.006.001.12.367.6.2362 Ficha: 592 – 3.3.90.36.00. Prazo: 31/12/2025. Ass: 01/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:28E4F86C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO
(A): BRENDA SANTOS DE OLIVEIRA, TCE 25/2025.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 24/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D7A86164

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

– CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica às entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

	Competência	Valor
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	10/12 em 2025	R\$ 10.785.644,48
TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	10/12 em 2025	R\$ 20.341,20

Divinópolis, 07 de Outubro de 2025.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
SHEILA SALVINO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EB8455B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
N.º 006/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 006/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 118/2025

O Município de Dom Bosco -MG, torna público nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, o Processo Licitatório n.º 118/2025, Concorrência Eletrônica n.º 006/2025, visando a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para prestação de serviços de Reforma e Ampliação da Ponte Sobre o Córrego Seco, localizada na Estrada liga Dom Bosco ao Banco da Terra, Zona rural no Município de Dom Bosco – MG. Data e horário do recebimento das propostas:Até 13h00min do dia 23/10/2025. Data e horário do início da disputa:Dia 23/10/2025 às 14h00min (horário de Brasília). Disponibilização do edital na plataforma www.bnc.org.br site <http://www.dombosco.mg.gov>. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones:(38) 9.9852-2342 email licitacoesdombosco@gmail.com.

MARCOS AURÉLIO REZENDE CHAVES
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:26F1A7EC

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 108/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 005/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para prestação de serviços de Construção da base descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU no Município de Dom Bosco – MG, conforme definido e especificado no Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Composição de BDI, Memória de Cálculo, Projeto Executivo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos. **A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO - MG,** Comunica aos licitantes que retiram via pagina oficial da Prefeitura, plataforma www.bnc.org.br, ou receberam diretamente na sede da mesma, o Edital alusivo **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 005/2025**, marcado o julgamento para dia **09 de Outubro de 2025, às 09h00 min**, fica **PRORROGADO** para o dia **23 de Outubro de 2025 as 09h00min**, em decorrência de divergência ao lance o processo junto a plataforma BNC. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Dom Bosco, no site: (38) 9.9746-0028 ou e-mail: licitacoesdombosco@gmail.com.

Dom Bosco/MG, 06 de Outubro de 2025.

FERNANDA CRISTINA DA SILVA GONÇALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:C18B2B37

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 120/2025

PORTARIA N.º 120, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Exonera Servidora de Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda n.º 01/2002 à Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a senhora VÂNIA APARECIDA RAMOS DE SOUZA, brasileira, solteira, CPF/MF: 047.567.186-47, do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Coordenadora de**

Programas e Projetos, do quadro de cargos comissionados do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 01/10/2025.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 07 de outubro de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:845527DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG, Processo Licitatório n.º 128/2025, Pregão Eletrônico n.º 042/2025. **AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto:** AQUISIÇÃO DE 1 (UM) RESERVATÓRIO D'ÁGUA METÁLICO, TUBULAR, TIPO TORRE ALTA, COM CAPACIDADE DE MÍNIMA DE 18.000 LITROS, DESTINADO AO CEMEI "DR. ZACARIAS", EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DORES DO INDAIÁ-MG, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Sendo a data da sessão marcada para o dia **20/10/2025, às 08:15 horas**. Informações podem ser obtidas no setor Licitações, situado à Praça do Rosário, n.º 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Link de Acesso: <https://ammlicita.org.br/>.

Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Pregão Eletrônico poderão ser esclarecidas através do e-mail: contato@licitardigital.com.br.

Dores do Indaiá-MG, em 07 de outubro de 2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:32B20787

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 094/2025 – DISPENSA 024/2025 TORNA PÚBLICO: recebimento de propostas complementares até às 14:00h do dia 14/10/2025 através do e-mail licitacao@estreladalva.mg.gov.br. O Termo de dispensa com as condições de participação está a disposição no site www.estreladalva.mg.gov.br/licitacoes e também pode ser requerido via e-mail. O objeto da presente dispensa de licitação é a Contratação de empresa ou profissional para prestação de serviços de aulas de JIU-JITSU com carga horária de 02 horas aula semanais, totalizando 08 horas mensais conforme especificado neste Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 204. Estrela Dalva/MG 07/10/2025.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:6FC59D6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 95/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

Torna público o extrato do contrato de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MENSAL DE SOFTWARES DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DESTINADOS AO INVENTÁRIO, GESTÃO DE RISCOS, GOVERNANÇA DE DADOS PESSOAIS, BEM COMO PROTEÇÃO DE DADOS EM ACERVO DOCUMENTAL FÍSICO, CONTEMPLANDO RECURSOS DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DO ACERVO, CONTROLE DE ACESSO, RASTREABILIDADE DE USO E MECANISMOS DE PREVENÇÃO À PERDA DE DADOS, INCLUINDO SUPORTE CONSULTIVO CONTÍNUO EM PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, decorrente do Processo de Inexigibilidade Nº 22/2025, Contrato Nº 95/2025. Empresa Contratada: NEOGOV TECNOLOGIA LTDA. A vigência do Contrato será de 07/10/2025 A 07/10/2026.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:E7B7C0BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 038/2025. Processo Licitatório nº: 227/2024 – Pregão Eletrônico nº: 093/2024. **Contratante:** Município De Formiga - MG. **Contratada:** MCP Terraplanagem e Construções Ltda. – C.N.P.J.: 39.231.058/0001-81. **Da Vigência:** A vigência do contrato originário, com vencimento em 07/10/2025, fica prorrogada até 07/11/2025, conforme documentos de fls. 273/294 do processo licitatório e fundamento no art. 104, da Lei Federal 14.133/2021. As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Data:** 07/10/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:FC6B0613

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2025

Dispõe sobre os procedimentos internos para o parcelamento de débitos de contas de água e esgoto, em atraso, no âmbito do SAAE de Formiga/MG

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE FORMIGA/MG, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe confere a Portaria nº 5.880 de 27 de janeiro de 2025, o art. 3º da Lei Municipal nº 837, de 27 de dezembro de 1971 e, em cumprimento ao disposto no art. 14, §1º, da referida Lei e

CONSIDERANDO:

I - o disposto na Lei Municipal nº 6.424 de 22 de agosto de 2025;

II – a Lei Federal nº 14.181, de 1º de julho de 2021, que altera a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) para aperfeiçoar a disciplina do crédito ao consumidor e dispor sobre a prevenção e o tratamento do superendividamento e, o Decreto Federal nº 5.903, de 20 de setembro de 2006, que a regulamenta;

III – a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que estabelece direitos e deveres dos usuários de serviços públicos;

IV – o Art. 19 e demais disposições do Regulamento dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do SAAE Formiga, homologado pela Resolução ARISB-MG nº 131 de 28 de julho de 2020

V – as condições gerais de Resolução de Fiscalização e Regulação – ARISB-MG nº 132, de 08 de setembro de 2020;

VI – o Ofício nº 217-2025/Diretoria-Geral/ARISB-MG, que reafirma a competência exclusiva da Agência Reguladora quanto à cobrança da taxa de religação.

VII – o Ofício nº 377-2025/Diretoria-Geral/ARISB-MG, que dispõe sobre a proibição de cobrança de taxa de religação de água, em caso de corte de fornecimento por falta de pagamento.

VIII – a necessidade de uniformizar os procedimentos internos relativos ao parcelamento de débitos e à religação do fornecimento de água, garantindo transparência, segurança jurídica e eficiência administrativa;

Resolve expedir a presente INSTRUÇÃO NORMATIVA:

CAPÍTULO I – DO OBJETO

Art. 1º. Esta Instrução Normativa disciplina os procedimentos internos relativos ao parcelamento de débitos de contas de água e esgoto em atraso, aplicável a **todas as categorias** de usuários do SAAE Formiga/MG, independentemente de corte no fornecimento, em conformidade com a legislação municipal, Regulamento dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do SAAE Formiga e as normas da ARISB-MG.

CAPÍTULO II – DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º. Para os efeitos desta Instrução Normativa, considera-se:

I – **Débitos:** é uma pendência financeira, uma obrigação que não foi cumprida, como o não pagamento de uma tarifa, taxa ou multa, ainda no ano vigente;

II – **Dívida Ativa:** é o registro formal do débito que não foram pagos dentro do prazo legal (anterior ao ano vigente), passíveis de cobrança administrativa, passível de cobrança judicial ou extrajudicial conforme a legislação vigente

CAPÍTULO III – DO PARCELAMENTO DE DÉBITOS

Art. 3º. O usuário ou o proprietário, poderá solicitar o parcelamento de débitos vencidos, mediante requerimento formal protocolado no Setor de Arrecadação e Fiscalização do SAAE Formiga.

Art. 4º. O parcelamento observará as seguintes condições:

I – será concedido independentemente de haver ou não corte no fornecimento de água;

II – poderá ser realizado em até 04 (quatro) parcelas mensais, com valores iguais e sucessivas;

III – somente poderá ser solicitado uma vez a cada 12 (doze) meses;

IV – será formalizado mediante assinatura de termo de pedido e acordo de parcelamento, conforme termo constante no Anexo Único;

V – não poderão ser incluídos no parcelamento débitos decorrentes de fraude, irregularidade, multa ou penalidades aplicadas previstas no Regulamento do SAAE Formiga.

VI – sobre o saldo parcelado incidirão correção monetária, juros de mora e multa, quando aplicáveis, conforme critérios adotados pelo SAAE Formiga.

Art. 5º. O não pagamento de quaisquer parcelas implicará o **vencimento antecipado do saldo devedor**, sujeitando o usuário aos procedimentos de cobrança e **suspensão do fornecimento de água**, previstos no Regulamento do SAAE Formiga e nas normas da ARISB-MG.

CAPÍTULO IV – DA RELIGAÇÃO DO FORNECIMENTO

Art. 6º. Em caso de corte por inadimplência, a religação do fornecimento de água será realizada mediante:

I – comprovação do pagamento da primeira parcela do acordo de parcelamento firmado;

II – comprovação do pagamento da taxa de religação, de acordo com os valores fixados na **Tabela de Preços e Prazos de Serviços** homologada pela Resolução de Fiscalização e Regulação – ARISB-MG nº 261/2023, quando cabível.

III – atualização cadastral do proprietário ou do usuário, mediante apresentação dos documentos oficiais exigidos.

§ 1º. A critério do usuário, a taxa de religação poderá ser lançada na fatura subsequente de água e esgoto.

§ 2º. A previsão de gratuidade da religação constante no Art.3º da Lei Municipal nº 6.424/2025 observará as normas e deliberações da ARISB-MG, respeitada a hierarquia normativa e os limites da regulação vigente.

Art. 7º. O prazo para religação será de até 24 (vinte e quatro) horas, contado da comprovação dos pagamentos devidos, observadas as condições do Regulamento do SAAE Formiga e do cumprimento das condições estabelecidas nesta IN.

Art. 8º. A inadimplência de qualquer parcela após a religação acarretará novo corte do fornecimento de água, sem necessidade de aviso prévio adicional.

CAPÍTULO V – DOS PROCEDIMENTOS INTERNOS

Art. 9º. Compete ao Setor de Arrecadação e Fiscalização:

I – receber, protocolar e analisar os pedidos de parcelamento, conforme modelo (Anexo Único);

II – verificar a elegibilidade do usuário conforme o Regulamento;

III – realizar a atualização cadastral e conferência documental;

IV – registrar o parcelamento no sistema comercial;

V – comunicar o setor de operacional sobre a necessidade de religação, quando cabível.

Art. 10º. O prazo para análise e deferimento do pedido de parcelamento será de no máximo 01 (um) dia útil, contados da data do protocolo.

Art. 11. Compete ao setor operacional:

I – efetuar a religação do fornecimento de água no prazo regulamentar;

II – registrar a execução no sistema próprio;

III – solicitar a baixa da Ordem de Serviço após a conclusão.

CAPÍTULO VI – DAS DÍVIDAS ATIVAS

Art. 12. O parcelamento previsto nesta IN não se aplicará para débitos inscritos na Dívida Ativa.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral, observando-se a legislação municipal, o Regulamento do SAAE Formiga e as normas da ARISB-MG.

Art. 14. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga/MG, 7 de outubro de 2025

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA

Diretor Geral do SAAE Formiga

ANEXO ÚNICO – TERMO DE PEDIDO E ACORDO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS

Usuário(a) ou Proprietário(a): _____

CPF/CNPJ: _____ RG/IE: _____

Endereço: _____

Código da Unidade Consumidora: _____

Fornecimento interrompido? (S/N): _____

Telefone: _____ Telefone 2: _____

E-mail: _____

1. DO PEDIDO

Eu, acima identificado(a), venho requerer o parcelamento dos débitos de contas de água referentes à unidade consumidora mencionada.

2. DO ACORDO DE PARCELAMENTO

O SAAE de Formiga/MG defere o presente pedido, ficando o débito total de R\$ _____, vencido até ____/____/____, parcelado em _____ (_____) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R\$ _____ cada, lançadas nas faturas subsequentes.

3. DAS CONDIÇÕES

I – O parcelamento poderá ser solicitado independentemente de corte de água;

II – Somente poderá ser concedido uma vez a cada 12 (doze) meses;

III – O não pagamento de quaisquer parcelas implicará no vencimento antecipado do saldo devedor e o **corte do fornecimento de água, sem aviso prévio**;

IV – Débitos oriundos de fraude, multas, irregularidade ou penalidade **não** poderão ser parcelados;

V – A religação, quando cabível, será realizada em até 24 horas após a comprovação dos pagamentos devidos;

VI - sobre o saldo parcelado incidirão correção monetária, juros de mora e multa, quando aplicáveis, conforme critérios adotados pelo SAAE Formiga.

Declaro ter ciência das condições acima e do tratamento de meus dados pessoais conforme a Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

Atesto que tenho ciência dos valores e da quantidade de parcelas negociadas e de todas as condições prevista no presente termo, bem com as implicações de juros, multas, correções monetárias e interrupção do abastecimento de água, previstos no atraso das parcelas.

Formiga/MG, ____ de _____ de 2025.

Usuário(a) ou Proprietário(a)

Responsável do setor – SAAE de Formiga/MG

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:D4824BCD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES LEI Nº 6.468, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza a concessão de repasse de recursos financeiros à instituição que menciona, bem como a abertura de crédito suplementar, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder repasse financeiro ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga - CONSEP, inscrito no CNPJ sob o nº 09.321.782/0001-80, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Art. 2º Para fazer face à parte das despesas de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos do orçamento vigente a seguir:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	
07.002	FUNDO MUNICIPAL DO MEIOAMBIENTE	
18.541.0000.0216	Apoio à Entidades através do FMMA - CODEMA	
4.4.50.42	Auxílios	
2501 000.0000	Outros recurso não vinculados (Ex. Anterior)	R\$ 70.000,00
TOTAL		R\$ 70.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme a seguinte discriminação:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	
07.002	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
18.541.0000.0216	Apoio à Entidades através do FMMA - CODEMA	
4.4.50.42	Auxílios	
2501 000.0000	Outros recurso não vinculados (Ex. Anterior)	R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 5.000,00

Art. 4º Para fazer face à despesa de que trata o art. 3º, ficam anuladas as dotações abaixo discriminadas:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	
07.002	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
18.541.0000.0216	Apoio à Entidades através do FMMA - CODEMA	
4.4.50.43	Subvenção	
2501 000.0000	Outros recurso não vinculados (Ex. Anterior)	R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 5.000,00

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 07 de outubro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito De Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:814CE2D8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 302/2025 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 065/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 302/2025 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 065/2025 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar para possibilitar o acesso de alunos residentes na Comunidade de Morro Cavado e imediações para diversas escolas do município, tendo como ponto final a E.E. Jalcira Santos Valadão com retorno. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 do dia 27/10/2025. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.licitanet.com.br>. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirosmpmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:2199244A

PORTARIAS PORTARIA Nº. 1115/2025

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), LEANDRO DE LIMA DAMASCENO, do cargo em comissão de SUPERVISOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA, a partir do dia 02/10/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 02/10/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de outubro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:D8A92F19

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 1116/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 5º.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), LEANDRO DE LIMA DAMASCENO, no cargo em comissão de DIRETOR DE COMUNICAÇÃO, a partir do dia 02/10/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 02/10/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de outubro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:480B8129

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 1117/2025

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), HELDER MARIA LOPES, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS I A, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 05/10/2025 a 04/10/2026, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 3171/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de outubro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:15BD24D9

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 1118/2025

Transfere e lota servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e inciso II da Instrução Normativa nº. 12, de 15 de julho de 2008.

Resolve:

Art. 1º - Transferir e lotar o(a) servidor(a), MARZANO PEDROSO, PINTOR VI C, da(o) Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções na(o) Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, a partir do dia 05/10/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de outubro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:3A64E3AC

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 1119/2025

Finda a designação de servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Findar a designação do(a) servidor(a), MARIANE CORRÊA DA SILVA LOPES, DIRETOR DE ATENÇÃO BÁSICA, para substituir DIRETOR DE ATENÇÃO BÁSICA, a partir do dia 01/10/2025, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 3165/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/10/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de outubro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:D1D5F18B

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 1120/2025

Exonera servidor(a) de função gratificada, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), MARCIA GABRIELLY MARTINS SILVA, da função gratificada de COORDENADOR DO PROCON, a partir do dia 06/10/2025, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 3151/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de outubro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:3604A0BD

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 1121/2025

Exonera servidor(a) de cargo em comissão, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ELIANA RESENDE, do cargo em comissão de SUPERVISOR DA RESIDÊNCIA INCLUSIVA, a partir do dia 06/10/2025, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 3115/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de outubro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:00E51C47

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 1122/2025

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), POLLYANA DE SÁ ALVES LOUREIRO SOUSA, do cargo em comissão de SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DO SUAS, a partir do dia 06/10/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de outubro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:AA5E373A

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 1123/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 15.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), POLLYANA DE SÁ ALVES LOUREIRO SOUSA, no cargo em comissão de SUPERVISOR DA RESIDÊNCIA INCLUSIVA, a partir do dia 06/10/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de outubro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:8C189556

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 1124/2025

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 7º.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), IARA REGINA DE FARIA, na função gratificada de COORDENADOR DO PROCON, a partir do dia 06/10/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de outubro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:9E323B64

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 1125/2025

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), CLELIO REIS, COLETOR DE LIXO I C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 06/10/2025 a 04/11/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de outubro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:A85E45C1

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 1126/2025

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MARIA APARECIDA ARAUJO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM III B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 06/10/2025 a 04/11/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de outubro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:282597C7

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS REMANESCENTES - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025. OBJETO DO CERTAME: Aquisição de equipamentos e componentes de informática e mobiliário para equipar o setor de identificação destinado à emissão de identidade civil,

atendendo Convênio firmado entre a Delegacia de Polícia Civil de Formoso, Instituto de Identificação do Estado de Minas Gerais e Município de Formoso (MG). CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01.04.122.0402.1005.4.4.90.52.00 – Ficha: 00054; Fonte: 1.500.000.0000; e, 02.02.01.04.122.0402.2097.3.3.30.41.00 – Ficha: 00069; Fonte: 1.500.000.0000.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2025. CONTRATADA: Buritis Atacado, Varejo e Distribuição Ltda – CNPJ: 23.405.990/0001-43. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.810,00 (mil e oitocentos e dez reais). VIGÊNCIA: 01 (um) mês. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/05/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2025. CONTRATADA: INB Comércio Ltda – CNPJ: 43.029.546/0001-88. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.105,04 (um mil e cento e cinco reais e quatro centavos). VIGÊNCIA: 01 (um) mês. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/05/2025.

Formoso/MG, 07 de outubro de 2025.

GLEICIANE FERREIRA GOIS,
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:9B0196C2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL**

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 057 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS 014/2025-PRORROGADO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 057/25-PP 014/2025-Aquisição de medicamentos com maior desconto sobre o preço mínimo do banco de preços TCE/MG-Prorrogado Credenciamento: 21/10/2025, 9:30hs-licitagraomogol.mg@gmail.com-www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:6A59CDDF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
101/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025**

O MUNICÍPIO DE GUARANI torna público que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES EM ATENDIMENTO AS ESCOLAS MUNICIPAIS.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/10/2025 às 08h30min.

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA:
www.ammlicita.org.br.

INFORMAÇÕES GERAIS E EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site <https://guarani.mg.gov.br/editaistipo/15/Pregao-Eletronico>.

Guarani-MG, 07 de outubro de 2025.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:861910AE

JURÍDICO

LEI Nº 1.227 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE GUARANI PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029”

A Câmara Municipal de Guarani/MG aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Institui o Plano Plurianual do Município de Guarani para o período de 2026 a 2029 (PPA 2026-2029), em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, nos arts. 153 e 154 da Constituição Estadual e na Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único. O PPA 2026-2029 estabelece os programas, ações, objetivos e metas da administração pública municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como aquelas relativas aos programas de duração continuada, conforme Quadro Analítico Resumo dos Programas constante dos anexos desta Lei.

Art. 2º. As Metas e Prioridades para o exercício de 2026 estão especificadas no anexo próprio, conforme a Lei nº 1.217, de 25 de junho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2026.

Art. 3º. A exclusão ou alteração de programas constantes do Plano Plurianual 2026-2029, bem como a inclusão de novos programas, poderá ser proposta pelo Poder Executivo, por meio de Projeto de Lei ou de Revisão do Plano.

Art. 4º. A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e suas metas financeiras poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual (LOA) ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa as modificações consequentes.

Parágrafo único. De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas físicas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na LOA.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani, 29 de setembro de 2025.

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito do Município de Guarani

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:831C181A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

ANEXO VII

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 86/2025
INEXIGIBILIDADE Nº: 19/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR-MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
AUTORIZA:

A contratação através de PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, sob o nº 19/2025 conforme disposto no inciso V do art. 74 da Lei 14.133/21, para o objeto e demais dados a seguir especificados:

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GUARDA MOR.

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

DADOS DO CONTRATADA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: ADELAR AFFONSO NICKHORN
CPF/CNPJ: 441.277.820-72

VALOR TOTAL: R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.09.01.08.122.0801.2155.3.3.90.36.00 1.500.000 ficha 436

Guarda Mor, 08 de outubro de 2025.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Marcelo Barbosa da Silva

Código Identificador: 070BB195

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG n.º MG-9.014.388 SSP/MG e CPF n.º 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua “A” n.º 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA – CISALP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.319.394/0001-70, com endereço na Rua Juquinha Souto, 100, novo horizonte, Lagoa Formosa, Minas Gerais, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. Fernando Breno Valadares Vieira, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 090.207.926-36, residente e domiciliado na Rua João Vieira, n.º 726, Bairro Santa Maria, Coromandel/MG, de ora em diante denominada Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO junto ao contrato n.º 01/2025, oriundo do processo licitatório n.º 01/2025, dispensa n.º 01/2025 nos termos da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:

Fica aditivado o importe de 25% sobre o valor principal, acrescendo o valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais). Fica ressalvada a faculdade da contratante de efetuar a rescisão unilateralmente, em casos de atendimento ao interesse e a conveniência públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 24 de setembro de 2025.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

Contratante.

Publicado por:

Marcelo Barbosa da Silva

Código Identificador: 001DC9A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ DECRETO N. 3.113, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO N. 3.113, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

REGULAMENTA A PRÁTICA DA PESCA NO PARQUE MUNICIPAL DA MOGIANA OLAVO BARBOSA, NO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE GUAXUPÉ**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais), a Lei Estadual nº 20.922/2013 e demais normas ambientais em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar o uso sustentável dos recursos pesqueiros com a conservação ambiental do Parque Municipal da Mogiana Olavo Barbosa;

CONSIDERANDO que o Parque Municipal Mogiana, criado pela Lei Municipal nº 1.652, de 29/09/2004 é área pública destinada ao lazer e preservação do meio ambiente, de grande relevância ecológica, tombado através do Decreto Municipal n. 856 de 29 de julho de 1998, cujo perímetro de tombamento fora ampliado através do Decreto Municipal n. 1864 de 10 de abril de 2017, tornou-se um Conjunto Arquitetônico e Paisagístico da Antiga Estação Ferroviária – FEPASA, localizado em Guaxupé.

CONSIDERANDO a importância da atividade pesqueira para a subsistência, lazer, cultura, turismo e economia local;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar os recursos hídricos e a fauna aquática do Município, bem como de promover o controle adequado da população de peixes do Parque da Mogiana, de modo a garantir o equilíbrio ecológico e a sustentabilidade;

CONSIDERANDO a legislação ambiental vigente, em especial a Lei Federal nº 11.959/2009 (Lei da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca), a Lei Estadual nº 21.972/2016 e as normativas do Instituto Estadual de Florestas (IEF-MG), e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA);

CONSIDERANDO o Decreto nº 43.713, de 14 de janeiro de 2004, Regulamenta a Lei nº 14.181, de 17 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a política de proteção à fauna e à flora aquáticas e de desenvolvimento da pesca e da aquicultura no Estado e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria IEF nº 156/2011 dispõe sobre a regulamentação da pesca nas Bacias Hidrográficas dos Rios Grande e Paranaíba, no Estado de Minas Gerais, no período de piracema e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria IEF nº 37 de 2003 que estabelece regras para a pesca amadora.

CONSIDERANDO a Portaria IEF nº 111/2003 que estabelece tamanhos mínimos para captura e transporte de espécies nativas de peixes das bacias hidrográficas de Minas Gerais.

D E C R E T A:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a prática da pesca amadora no Parque Municipal da Mogiana Olavo Barbosa, localizado no Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A pesca será permitida exclusivamente nas áreas previamente definidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, no horário das 8h às 18h, durante o 2º e o 4º finais de semana de cada mês (sábado e domingo), a partir de 25 de outubro de 2025.

Parágrafo único. Fica vedada a prática durante os períodos de restrição ou em ocasiões de manutenção previamente estabelecidas. Toda restrição será previamente comunicada pelas redes oficiais de comunicação do Município.

CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES PARA PESCA

Art. 3º Somente será permitida a pesca amadora, com fins recreativos, sendo vedada a atividade de pesca comercial, profissional ou predatória no interior do Parque.

Art. 4º Para a prática da pesca, o interessado deverá:

I– obter licença específica junto ao Instituto Estadual de Florestas (IEF) para pesca amadora.

II– respeitar os períodos de defeso e as cotas de captura estabelecidas pelo Instituto Estadual de Florestas (IEF-MG) e pelo IBAMA.

Parágrafo único. O pescador deverá portar a licença durante toda a atividade e apresentá-la sempre que solicitado por agentes de fiscalização.

Art. 5º São expressamente proibidas:

I – a utilização de redes, anzóis de farpa e garateias, tarrafas, espinhéis, bombas, substâncias tóxicas ou explosivas, e quaisquer aparelhos de malha (como espinhéis e covos);

II- o uso de iscas vivas de espécies exóticas;

III– a captura de espécies protegidas por legislação estadual ou federal;

IV– a pesca durante o período de defeso;

V– o descarte de lixo, restos de iscas ou qualquer outro resíduo no corpo d'água ou nas margens;

VI– de espécies em tamanhos inferiores ao permitido, conforme ANEXO I deste Decreto ou em consonância com o Decreto nº 38.744 de 1997 do Estado de Minas Gerais;

VII– de espécies em quantidade superior á permitida;

VII – em rio, córrego ou açude não permitido, conforme determinação do órgão competente.

Art. 6º Todo pescador estará obrigado a deixar o seu local de pesca devidamente limpo, acondicionando o lixo que eventualmente tenha produzido em sacos plásticos nas lixeiras existentes no local. Também é vedado deixar apetrechos de pesca espalhados fora dos espaços designados, de forma a não comprometer a segurança, o bem-estar e a livre circulação dos frequentadores.

CAPÍTULO III – DO MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Art. 7ºA fiscalização da atividade será exercida por servidores previamente designados por meio de Portaria, com apoio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e Guarda Municipal.

Art. 8º O descumprimento das normas estabelecidas neste Decreto sujeitará o infrator às penalidades previstas na Lei Federal nº 9.605/1998 e na Lei Estadual nº 20.922/2013, além de suspensão ou cassação da autorização para pesca.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O pescador deverá respeitar o limite diário de captura, estabelecido em 03 (três) exemplares por pessoa, sendo obrigatória a devolução imediata ao ambiente natural dos peixes abaixo do tamanho mínimo permitido.

Art. 10. A prática da pesca poderá ser suspensa temporariamente sempre que necessário á proteção dos ecossistemas aquáticos.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 06 de outubro de 2025

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito De Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral

ANEXO I		
NOME POPULAR	NOME CIENTÍFICO	TAMANHO MÍNIMO (cm)
Cascudo	<i>Megalancistrus aculeatus</i>	15
Curimba;	<i>Prochilodus scrofa</i> (P. lineatus,	30
Dourado	<i>Salminus brasiliensis</i> e <i>S. maxillosus</i>	60
Mandi amarelo	<i>Pimelodus maculatus</i>	10
Mandiagu	<i>Duopalatinus emarginatus</i>	15
Matrinchã	<i>Brycon lundii</i>	15
Pacu – Caranha	<i>Piaractus mesopotamicus</i>	15
Pacu	<i>Myelus tiete</i> , <i>M. micans</i>	20
Piau	<i>Leporinus aff. obtusidens</i>	15
Piau três pintas	<i>Leporinus reinhardtii</i> , <i>L. friderici</i>	15
Piau verdadeiro	<i>Leporinus piau</i>	15
Surubim	<i>Pseudoplatystoma corruscans</i>	80
Tilápia	<i>Oreochromis niloticus</i>	15
Traíra	<i>Hoplias malabaricus</i>	30

Publicado por:

Ana Márcia Magalhães Cândido

Código Identificador:5200EB95

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 84/2025

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 84/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Benedito Resende Neto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2023, por meio do Decreto Municipal nº 2.817 de 28 de dezembro de 2023, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados (do recebimento da notificação de convocação) a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
CIRURGIAO-DENTISTA I	14º	CINTHIA ADRIANA FERNANDES
CIRURGIAO-DENTISTA I	15º	RENATA DE ARAUJO MONTEIRO CELANI

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 07 de outubro de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO

Secretário de Administração

ANEXO I

Habilitação para o cargo:

- () - Título de Eleitor (cópia e original);
- () - Carteira de Identidade (cópia e original);
- () - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
- () - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
- () - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
- () - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);

- () - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- () - Comprovante de residência (cópia e original);
- () - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
- () - 2 fotos 3x4 recentes;
- () - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- () - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
- () - Atestado Médico Admissional (original);
- () Atestado de Antecedentes Criminais;
- () - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência;
- () - Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
- () - Telefone fixo / Celular: _____ / _____
- () - E-mail: _____

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:0A11429A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
202/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 202/2023, originado da Inexigibilidade nº 079/2023, firmado com a empresa **GUAXUPÉ IMÓVEIS LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e o reajuste de valores de acordo com o Índice INPC acumulado entre julho de 2024 e julho de 2025, no percentual de 5,401310%, do contrato cujo objeto é a Locação de imóvel, situado à Rua Dr. Joaquim Libanio, nº. 338 – Centro, Guaxupé/MG, para fins de aluguel social destinado a família em vulnerabilidade social, em consonância com a Lei Municipal 2659/2019, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Valor:** R\$ 12.486,24. **Fundamento Legal:** Artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaxupé, MG, 07/10/2025

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:9B3BCEAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 748, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 748, de 03 de outubro de 2025

CONCLUSÃO DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 005/2025

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal 742 de 1º de setembro de 1977

Considerando a instauração de Processo Administrativo Disciplinar n. 005/2025, através da Portaria nº 528, de 24 de abril de 2025, para apurar supostas responsabilidades, comunicadas nos Memorandos nº 182/2025 e 230/2025, da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social para a Diretoria de Gestão de Pessoas e posteriormente para a Procuradoria-Geral do Município, bem como o Memorando nº 031/2025 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para esta Procuradoria-Geral do Município,
Considerando o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, corroborado pelo Parecer Jurídico n. 638/2025 – da Procuradoria Administrativa e Patrimonial.
Considerando todas as garantias constitucionais foram asseguradas ao envolvido, incluindo o direito à ampla defesa e ao contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar pela aplicação da pena de suspensão, pelo prazo de 03 (três) dias, ao servidor E. S., matrícula 16.499, com fundamento no artigo 186, inciso IV, da Lei nº 742/1977 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Guaxupé, em razão da prática de condutas incompatíveis com os deveres funcionais previstos no artigo 178 e das infrações disciplinares caracterizadas nos termos do artigo 185 do mesmo diploma legal.

Art. 2º Concluir o Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2025, com fundamento no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e no Parecer Jurídico 638/2025 emitido pela Procuradoria Administrativa e Patrimonial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 03 de outubro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:C5D689D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 749, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 749, de 03 de outubro de 2025

SOBRESTAMENTO DA SINDICÂNCIA N.
01/2025 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe as Lei Municipal nº 742/1977 e a Lei Municipal nº 2.609/2018,

Considerando que os fatos da presente Sindicância foram objeto de instauração de Inquérito Policial, bem como a solicitação realizada à 28ª Delegacia de Polícia Civil para o fornecimento da documentação pericial, a qual até a presente data não fora disponibilizada para a Corregedoria-Geral da Guarda Civil Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Pelo Sobrestamento da Sindicância 01/2025 – Guarda Civil Municipal, até a conclusão, na instância criminal e posterior envio da documentação requerida à Corregedoria-Geral da Guarda Civil Municipal, com a finalidade de garantir a supremacia do interesse público e a segurança jurídica da apuração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 30 de setembro de 2025.

Guaxupé, 03 de outubro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:ABC5D7E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 750, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 750, de 03 de outubro de 2025

SOBRESTAMENTO DA SINDICÂNCIA N. 02/2025 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe as Lei Municipal nº 742/1977 e a Lei Municipal nº 2.609/2018,

Considerando que os fatos da presente Sindicância foram objeto de instauração de Inquérito Policial, bem como a solicitação realizada à 28ª Delegacia de Polícia Civil para o fornecimento da documentação pericial, a qual até a presente data não fora disponibilizada para a Corregedoria-Geral da Guarda Civil Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Pelo Sobrestamento da Sindicância 02/2025 – Guarda Civil Municipal, até a conclusão, na instância criminal e posterior envio da documentação requerida à Corregedoria-Geral da Guarda Civil Municipal, com a finalidade de garantir a supremacia do interesse público e a segurança jurídica da apuração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 30 de setembro de 2025.

Guaxupé, 03 de outubro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:

Ana Márcia Magalhães Cândido

Código Identificador:787F5EA6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ**

SETOR DE LICITAÇÕES ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 040/2025 - CREDENCIAMENTO 006/2025.

**ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO -
HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 040/2025 - CREDENCIAMENTO
006/2025.**

Proponente:

ANTONIO H PINTO

**Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM,
CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS
ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**

Às 14h15min do dia 24 (vinte e quatro) de setembro de dois mil e vinte e cinco, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Gurinhata-MG, reuniram-se o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Gurinhata-MG, nomeados pela portaria 005/2025, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 040/2025 - Credenciamento 006/2025. O Credenciamento foi publicado nos sites: www.gurinhata.mg.gov.br e www.diariomunicipal.com.br e afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e do Setor de Compras e licitações. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa **ANTONIO H PINTO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.687.245/0001-67, conforme protocolo de Requerimento. Estiveram presente na sessão o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio para a análise da documentação. A Comissão passa para a fase de análise da documentação da interessada, sendo ela rubricada pelos membros da

Comissão de Contratação. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet. Após uma análise da documentação, a Comissão declarou que a proponente **ANTONIO H PINTO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.687.245/0001-67 atendeu a todos os requisitos de habilitação previstos no Edital, e, foi considerada **HABILITADA** para todos os efeitos legais, sendo, portanto, credenciada no Processo Licitatório 040/2025 - Credenciamento 006/2025. Diante disso, a Comissão sugeriu a contratação da proponente **HABILITADA** observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, autorização e publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outros interessados se credenciar. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA

Agente de Contratação

HENRIQUE ALVES DE SOUZA

Membro - Equipe de Apoio

MARIANE AZEVEDO SILVA

Membro - Equipe de Apoio

Publicado por:

Mariane Azevedo Silva

Código Identificador:BEA429F9

SETOR DE LICITAÇÕES ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 040/2025 - CREDENCIAMENTO 006/2025.

**ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO -
HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 040/2025 - CREDENCIAMENTO
006/2025.**

Proponente:

GEG EMPREENDIMENTOS LTDA

**Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM,
CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS
ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**

Às 10h00min do dia 1º (primeiro) de outubro de dois mil e vinte e cinco, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Gurinhata-MG, reuniram-se o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Gurinhata-MG, nomeados pela portaria 005/2025, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 040/2025 - Credenciamento 006/2025. O Credenciamento foi publicado nos sites: www.gurinhata.mg.gov.br e www.diariomunicipal.com.br e afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e do Setor de Compras e licitações. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa **GEG EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.085.338/0001-75, conforme protocolo de Requerimento. Estiveram presente na sessão o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio para a análise da documentação. A Comissão passa para a fase de análise da documentação da interessada, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão de Contratação. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet. Após uma análise da documentação, a Comissão declarou que a proponente **GEG EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.085.338/0001-75 atendeu a todos os requisitos de habilitação previstos no Edital, e, foi considerada **HABILITADA** para todos os efeitos legais, sendo, portanto, credenciada no Processo Licitatório 040/2025 - Credenciamento 006/2025. Diante disso, a Comissão sugeriu a contratação da proponente **HABILITADA** observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, autorização e publicação. É importante registrar que o credenciamento

continua em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outros interessados se credenciar. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA

Agente de Contratação

HENRIQUE ALVES DE SOUZA

Membro - Equipe de Apoio

MARIANE AZEVEDO SILVA

Membro - Equipe de Apoio

Publicado por:

Mariane Azevedo Silva

Código Identificador:7FC74233

SETOR DE LICITAÇÕES

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 090/2025 - CREDENCIAMENTO 010/2025.

**ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO -
HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 090/2025 - CREDENCIAMENTO
010/2025.**

Proponente:

CANTINA TROPICAL & CIA LTDA

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX, SELF SERVICE NO KG E RODÍZIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÁ-MG, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Às 13h45min do dia 19 (dezenove) de setembro de dois mil e vinte e cinco, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Gurinhata-MG, reuniram-se o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Gurinhata-MG, nomeados pela portaria 005/2025, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 090/2025 - Credenciamento 010/2025. O Credenciamento foi publicado nos sites: www.gurinhata.mg.gov.br e www.diariomunicipal.com.br e afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e do Setor de Compras e licitações. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa **CANTINA TROPICAL & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.012.515/0001-70, conforme protocolo de Requerimento. Estiveram presente na sessão o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio para a análise da documentação. A Comissão passa para a fase de análise da documentação da interessada, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão de Contratação. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet. Após uma análise da documentação, a Comissão declarou que a proponente **CANTINA TROPICAL & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.012.515/0001-70 atendeu a todos os requisitos de habilitação previstos no Edital, e, foi considerada HABILITADA para todos os efeitos legais, sendo, portanto, credenciada no Processo Licitatório 090/2025 - Credenciamento 010/2025. Diante disso, a Comissão sugeriu a contratação da proponente HABILITADA observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, autorização e publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outros interessados se credenciar. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA

Agente de Contratação

MARIANE AZEVEDO SILVA

Membro - Equipe de Apoio

Publicado por:

Mariane Azevedo Silva

Código Identificador:59B803B5

SETOR DE LICITAÇÕES

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 090/2025 - CREDENCIAMENTO 010/2025.

**ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO -
HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 090/2025 - CREDENCIAMENTO
010/2025.**

Proponente:

ANTONIO H PINTO

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX, SELF SERVICE NO KG E RODÍZIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÁ-MG, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Às 14h30min do dia 24 (vinte e quatro) de setembro de dois mil e vinte e cinco, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Gurinhata-MG, reuniram-se o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Gurinhata-MG, nomeados pela portaria 005/2025, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 090/2025 - Credenciamento 010/2025. O Credenciamento foi publicado nos sites: www.gurinhata.mg.gov.br e www.diariomunicipal.com.br e afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e do Setor de Compras e licitações. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa **ANTONIO H PINTO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.687.245/0001-67, conforme protocolo de Requerimento. Estiveram presente na sessão o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio para a análise da documentação. A Comissão passa para a fase de análise da documentação da interessada, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão de Contratação. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet. Após uma análise da documentação, a Comissão declarou que a proponente **ANTONIO H PINTO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.687.245/0001-67 atendeu a todos os requisitos de habilitação previstos no Edital, e, foi considerada HABILITADA para todos os efeitos legais, sendo, portanto, credenciada no Processo Licitatório 090/2025 - Credenciamento 010/2025. Diante disso, a Comissão sugeriu a contratação da proponente HABILITADA observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, autorização e publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outros interessados se credenciar. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA

Agente de Contratação

HENRIQUE ALVES DE SOUZA

Membro - Equipe de Apoio

MARIANE AZEVEDO SILVA

Membro - Equipe de Apoio

Publicado por:

Mariane Azevedo Silva

Código Identificador:1E5177E5

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 034/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 034/2025

A Prefeitura Municipal de Gurinhata-MG., torna público nos termos da Lei Federal Nº 14.133/21, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025, CUJO OBJETO é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS E AFINS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÁ-MG.,** CONFORME especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 22/10/2025 às 8h. A licitação ocorrerá no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br), horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.gurinhata.mg.gov.br, via e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:71684552

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2025

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 137/2025. Processo nº 040/2025. Inexigibilidade 012/2025. Procedimento Auxiliar – Credenciamento 006/2025. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÁ – CONTRATADA: ANTONIO H PINTO,CNPJ 19.687.245/0001-67, OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de hospedagem. Vigência: 24/09/2025 à 24/09/2026. Valor R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Dotação orçamentária: **02.06.__.04.122.0002.2014 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – 3.3.90.39.500. – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FICHA 79.**

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:9A4C8028

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2025

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 138/2025. Processo nº 090/2025. Inexigibilidade 021/2025. Procedimento Auxiliar – Credenciamento 010/2025. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÁ – CONTRATADA: ANTONIO H PINTO,CNPJ 19.687.245/0001-67, OBJETO: **Credenciamento de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas tipo marmiteix, self service no kg e rodizio, para atender as demandas de diversos departamentos da prefeitura municipal de Gurinhata-MG.** Vigência: 24/09/2025 à 24/09/2026. Valor R\$ 327.420,00 (trezentos e vinte e sete mil quatrocentos e vinte reais). Dotação orçamentária: **02.06.__.04.122.0002.2014 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – 3.3.90.39.500. – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 75.**

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:28909DE3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2025

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 139/2025. Processo nº 040/2025. Inexigibilidade 012/2025. Procedimento Auxiliar – Credenciamento 006/2025. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÁ – CONTRATADA: GEG EMPREENDIMENTOS LTDA,CNPJ 29.085.338/0001-75, OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de hospedagem. Vigência: 01/10/2025 à 01/10/2026. Valor R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais). Dotação orçamentária: **02.06.__.04.122.0002.2014 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – 3.3.90.39.500. – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FICHA 79.**

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:0A50DBEB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2025

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 143/2025. Processo nº 085/2025. Pregão Presencial 005/2025. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÁ – CONTRATADA: EDIMAR CARLOS OLIVEIRA E CIA LTDA,CNPJ 05.622.206/0001-77, OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural em conformidade com o termo de referência que integra o edital como anexo I. Vigência: 15/09/2025 à 15/09/2026. Valor R\$ 388.810,00 (trezentos e oitenta e oito mil e oitocentos e dez reais). Dotação orçamentária: **02.08.__.12.361.0003.2029. – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – 3.3.90.39.500 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FICHA 155.**

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:FAB7B26A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO -
CONCORRÊNCIA Nº 002/2025.

ORIGEM: Concorrência nº 002/2025.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato administrativo nº 037/2025 realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa ALPHA PRODUTORA E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de construção da primeira base descentralizada do serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU 192) no município de Ibiá-MG, incluindo o fornecimento de material e mão de obra, conforme as especificações e características constantes do edital de concorrência eletrônica nº 002/2025. O prazo de execução do contrato supramencionado fica prorrogado de 29/09/2025 para 29/01/2025, conforme cronograma anexo ao aditivo. O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 29/12/2025 para 29/03/2026.

CONTRATADA: ALPHA PRODUTORA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 29.670.419/0001-32

DATA DO ADITIVO: 26 de setembro de 2025.

Ibiá (MG), 26 de setembro de 2025.

GILLIANTO GILLES FERREIRA

Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:

Gizela Kariny Rosa da Silva

Código Identificador:ACCF3AFA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

EXTRATO DE REABERTURA DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 116/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO. Objeto: Registro de preços para aquisição de notebooks para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ipanema/MG. Abertura dia 20/10/2025 às 09h00min. O edital encontra-se na plataforma digital www.bbmnetlicitacoes.com.br - <https://www.ipanema.mg.gov.br> ou pelo email: licitacao@ipanema.mg.gov.br.

Ipanema, 06 de outubro de 2025.

SAMARA KETULY DE ABREU BRAGA –

Agente de Contratação

EXTRATO DE REABERTURA DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 119/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO. Objeto: Registro de preços para aquisição de kits natalidade para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ipanema/MG. Abertura dia 17/10/2025 às 09h00min. O edital encontra-se na plataforma digital www.bbmnetlicitacoes.com.br - <https://www.ipanema.mg.gov.br> ou pelo email: licitacao@ipanema.mg.gov.br.

Ipanema, 06 de outubro de 2025.

SAMARA KETULY DE ABREU BRAGA –

Agente de Contratação

Publicado por:

Célia Aparecida Rodrigues Cupertino

Código Identificador:58F0F6BA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIUNA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG - 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CONTRATO Nº 227/2024, com a empresa AUTOMECA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 71.007.280/0001-08.Decorrência: Chamada Pública nº 07/2024- Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, FUNILARIA E PINTURA PA-RA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Prazo de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com art. 107

da Lei nº 14.133/2021. Dotações Orçamentárias: 02.01.04.122.0001.2.201.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.01.04.122.0001.2.206.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.01.06.181.0003.2.214.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.02.04.123.0001.2.207.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.04.10.122.0014.2.235.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.04.10.301.0015.2.237.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.04.10.304.0017.2.244.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.04.10.305.0017.2.245.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.07.26.606.0025.2.256.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.08.08.122.0026.2.257.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica ; 02.08.08.244.0027.2.259.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica ; 02.09.08.243.0030.2.266.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica .

Publicado por:

Lidia Maria de Paula Franco

Código Identificador:483C584D

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG - 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CONTRATO Nº 228/2024, com a empresa AUTO PEÇAS COMENDADOR LTDA, CNPJ Nº 01.756.649/0001-08.Decorrência: Chamada Pública nº 07/2024- Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, FUNILARIA E PINTURA PA-RA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Prazo de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Dotações Orçamentárias: 02.01.04.122.0001.2.201.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.01.04.122.0001.2.206.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.01.06.181.0003.2.214.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.02.04.123.0001.2.207.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.04.10.122.0014.2.235.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.04.10.301.0015.2.237.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.04.10.304.0017.2.244.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.04.10.305.0017.2.245.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.07.26.606.0025.2.256.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.08.08.122.0026.2.257.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica ; 02.08.08.244.0027.2.259.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica ; 02.09.08.243.0030.2.266.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica .

Publicado por:

Lidia Maria de Paula Franco

Código Identificador:DAB93730

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG - 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CONTRATO Nº 229/2024, com a empresa EDUARDO FRANCO DE OLIVEIRA NOVAIS 07846810669, CNPJ Nº 21.047.585/0001-75.Decorrência: Chamada Pública nº 07/2024- Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, FUNILARIA E

PINTURA PA-RA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE IPUUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Prazo de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Dotações Orçamentárias: 02.01.04.122.0001.2.201.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.01.04.122.0001.2.206.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.01.06.181.0003.2.214.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.02.04.123.0001.2.207.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.04.10.122.0014.2.235.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.04.10.301.0015.2.237.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.04.10.304.0017.2.244.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.04.10.305.0017.2.245.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.07.26.606.0025.2.256.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.08.08.122.0026.2.257.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica ; 02.08.08.244.0027.2.259.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica ; 02.09.08.243.0030.2.266.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica .

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:9C9F350B

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUUNA/MG - 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CONTRATO Nº 230/2024, com a empresa 45.794.239 JEOVANIS LUIZ MOREIRA, CNPJ Nº 45.794.239/0001-19.Decorrência: Chamada Pública nº 07/2024- Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, FUNILARIA E PINTURA PA-RA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE IPUUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Prazo de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Dotações Orçamentárias: 02.01.04.122.0001.2.201.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.01.04.122.0001.2.206.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.01.06.181.0003.2.214.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.02.04.123.0001.2.207.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.04.10.122.0014.2.235.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.04.10.301.0015.2.237.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.04.10.304.0017.2.244.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.04.10.305.0017.2.245.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.07.26.606.0025.2.256.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.08.08.122.0026.2.257.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica ; 02.08.08.244.0027.2.259.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica ; 02.09.08.243.0030.2.266.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica .

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:1FD931C5

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUUNA/MG - 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DE PRAZO -

CONTRATO Nº 231/2024, com a empresa M.M. COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, CNPJ Nº 07.811.324/0001-59.Decorrência: Chamada Pública nº 07/2024- Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, FUNILARIA E PINTURA PA-RA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE IPUUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Prazo de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Dotações Orçamentárias: 02.01.04.122.0001.2.201.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.01.04.122.0001.2.206.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.01.06.181.0003.2.214.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.02.04.123.0001.2.207.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.04.10.122.0014.2.235.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.04.10.301.0015.2.237.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.04.10.304.0017.2.244.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.04.10.305.0017.2.245.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.07.26.606.0025.2.256.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.08.08.122.0026.2.257.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica ; 02.08.08.244.0027.2.259.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica ; 02.09.08.243.0030.2.266.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica .

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:3DE0A348

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUUNA/MG - 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CONTRATO Nº 232/2024, com a empresa RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR 10212519689, CNPJ Nº 30.511.269/0001-01.Decorrência: Chamada Pública nº 07/2024- Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, FUNILARIA E PINTURA PA-RA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE IPUUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Prazo de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Dotações Orçamentárias: 02.01.04.122.0001.2.201.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.01.04.122.0001.2.206.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.01.06.181.0003.2.214.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.02.04.123.0001.2.207.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.04.10.122.0014.2.235.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.04.10.301.0015.2.237.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.04.10.304.0017.2.244.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.04.10.305.0017.2.245.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.07.26.606.0025.2.256.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.08.08.122.0026.2.257.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica ; 02.08.08.244.0027.2.259.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica ; 02.09.08.243.0030.2.266.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica .

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:75073511

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIUNA/MG - 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CONTRATO Nº 233/2024, com a empresa REZENDE & TEIXEIRA AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ Nº 05.594.006/0001-58.Decorrência: Chamada Pública nº 07/2024- Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, FUNILARIA E PINTURA PA-RA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE IPIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Prazo de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Dotações Orçamentárias:

02.01.04.122.0001.2.201.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;
02.01.04.122.0001.2.206.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;
02.01.06.181.0003.2.214.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;
02.02.04.123.0001.2.207.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;
02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;
02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;
02.04.10.122.0014.2.235.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;
02.04.10.301.0015.2.237.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;
02.04.10.304.0017.2.244.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;
02.04.10.305.0017.2.245.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;
02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;
02.07.26.606.0025.2.256.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;
02.08.08.122.0026.2.257.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica ;
02.08.08.244.0027.2.259.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica ;
02.09.08.243.0030.2.266.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica .

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:63E0CC91

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIUNA/MG - 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CONTRATO Nº 234/2024, com a empresa TRATORVALE POUSO ALEGRE COMERCIO DE PEÇAS LTDA, CNPJ Nº 05.091.121/0001-00.Decorrência: Chamada Pública nº 07/2024- Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, FUNILARIA E PINTURA PA-RA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE IPIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Prazo de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Dotações Orçamentárias: 02.01.04.122.0001.2.201.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;
02.01.04.122.0001.2.206.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.01.06.181.0003.2.214.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.02.04.123.0001.2.207.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;
02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;
02.04.10.122.0014.2.235.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.04.10.301.0015.2.237.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.04.10.304.0017.2.244.33.90.39-

Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;
02.04.10.305.0017.2.245.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;
02.07.26.606.0025.2.256.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.08.08.122.0026.2.257.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica ; 02.08.08.244.0027.2.259.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica ;
02.09.08.243.0030.2.266.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica .

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:81EA59F6

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIUNA/MG - 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CONTRATO Nº 235/2024, com a empresa UNIMAQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 23.127.020/0001-23.Decorrência: Chamada Pública nº 07/2024- Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, FUNILARIA E PINTURA PA-RA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE IPIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Prazo de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Dotações Orçamentárias: 02.01.04.122.0001.2.201.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.01.04.122.0001.2.206.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.01.06.181.0003.2.214.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;
02.02.04.123.0001.2.207.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;
02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.04.10.122.0014.2.235.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.04.10.301.0015.2.237.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;
02.04.10.304.0017.2.244.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.04.10.305.0017.2.245.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;
02.07.26.606.0025.2.256.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.08.08.122.0026.2.257.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica ; 02.08.08.244.0027.2.259.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica ;
02.09.08.243.0030.2.266.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica .

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:5F1CE32D

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIUNA/MG - 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CONTRATO Nº 236/2024, com a empresa KELLY RODRIGUES ME, CNPJ Nº 10.765.056/0001-90.Decorrência: Chamada Pública nº 07/2024- Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, FUNILARIA E PINTURA PA-RA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE IPIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Prazo de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Dotações Orçamentárias: 02.01.04.122.0001.2.201.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;
02.01.04.122.0001.2.206.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.01.06.181.0003.2.214.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.02.04.123.0001.2.207.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;
02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.39 - Outros

Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.04.10.122.0014.2.235.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.04.10.301.0015.2.237.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.04.10.304.0017.2.244.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.04.10.305.0017.2.245.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.07.26.606.0025.2.256.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.08.08.122.0026.2.257.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica ; 02.08.08.244.0027.2.259.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica ; 02.09.08.243.0030.2.266.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:AA6B34A4

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG - 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CONTRATO Nº 237/2024, com a empresa MIGUEL ARCANJO DE SOUZA 06497806636, CNPJ Nº 41.760.941/0001-00.Decorrência: Chamada Pública nº 07/2024- Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, FUNILARIA E PINTURA PA-RA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Prazo de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Dotações Orçamentárias: 02.01.04.122.0001.2.201.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.01.04.122.0001.2.206.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.01.06.181.0003.2.214.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.02.04.123.0001.2.207.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.04.10.122.0014.2.235.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.04.10.301.0015.2.237.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.04.10.304.0017.2.244.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.04.10.305.0017.2.245.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.07.26.606.0025.2.256.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.08.08.122.0026.2.257.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica ; 02.08.08.244.0027.2.259.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica ; 02.09.08.243.0030.2.266.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica .

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:EE27F33A

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG - 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CONTRATO Nº 261/2024, com a empresa ALISON DE OLIVEIRA MEI, CNPJ Nº 49.288.329/0001-99.Decorrência: Chamada Pública nº 07/2024- Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, FUNILARIA E PINTURA PA-RA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Prazo de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Dotações Orçamentárias: 02.01.04.122.0001.2.201.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.01.04.122.0001.2.206.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.01.06.181.0003.2.214.33.90.39- Outros Serviços

de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.02.04.123.0001.2.207.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.04.10.122.0014.2.235.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.04.10.301.0015.2.237.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.04.10.304.0017.2.244.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.04.10.305.0017.2.245.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.07.26.606.0025.2.256.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.08.08.122.0026.2.257.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica ; 02.08.08.244.0027.2.259.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica ; 02.09.08.243.0030.2.266.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica .

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:2692FBDA

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG - 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CONTRATO Nº 262/2024, com a empresa VALDINEI LOPES VILELA 03685713335, CNPJ Nº 27.509.927/0001-08.Decorrência: Chamada Pública nº 07/2024- Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, FUNILARIA E PINTURA PA-RA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Prazo de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Dotações Orçamentárias: 02.01.04.122.0001.2.201.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.01.04.122.0001.2.206.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.01.06.181.0003.2.214.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.02.04.123.0001.2.207.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.04.10.122.0014.2.235.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.04.10.301.0015.2.237.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.04.10.304.0017.2.244.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.04.10.305.0017.2.245.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.07.26.606.0025.2.256.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.08.08.122.0026.2.257.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica ; 02.08.08.244.0027.2.259.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica ; 02.09.08.243.0030.2.266.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica .

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:2CEF5608

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG - 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CONTRATO Nº 263/2024, com a empresa MARCO ANTÔNIO PEREIRA ME, CNPJ Nº 35.175.048/0001-15.Decorrência: Chamada Pública nº 07/2024- Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, FUNILARIA E PINTURA PA-RA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Prazo de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com art. 107

da Lei nº 14.133/2021. Dotações Orçamentárias: 02.01.04.122.0001.2.201.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.01.04.122.0001.2.206.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.01.06.181.0003.2.214.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.02.04.123.0001.2.207.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.04.10.122.0014.2.235.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.04.10.301.0015.2.237.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.04.10.304.0017.2.244.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.04.10.305.0017.2.245.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.07.26.606.0025.2.256.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.08.08.122.0026.2.257.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica ; 02.08.08.244.0027.2.259.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica ; 02.09.08.243.0030.2.266.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica .

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:F8ED7040

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍUNA/MG - 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CONTRATO Nº 09/2025, com a empresa 57.744.616 DIMAS AUGUSTO DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 57.744.616/0001-94.Decorrência: Chamada Pública nº 07/2024- Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, FUNILARIA E PINTURA PA-RA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE IPUÍUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Prazo de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Dotações Orçamentárias:

02.01.04.122.0001.2.201.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;
02.01.04.122.0001.2.206.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;
02.01.06.181.0003.2.214.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;
02.02.04.123.0001.2.207.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;
02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;
02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;
02.04.10.122.0014.2.235.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;
02.04.10.301.0015.2.237.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;
02.04.10.304.0017.2.244.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;
02.04.10.305.0017.2.245.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;
02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;
02.07.26.606.0025.2.256.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;
02.08.08.122.0026.2.257.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica ;
02.08.08.244.0027.2.259.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica ;
02.09.08.243.0030.2.266.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica .

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:52E5763D

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍUNA/MG - 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CONTRATO Nº 10/2025, com a empresa JOSÉ GERALDO RIBEIRO E CIA LTDA, CNPJ Nº 21.646.385/0001-39.Decorrência: Chamada Pública nº 07/2024- Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, FUNILARIA E PINTURA PA-RA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE IPUÍUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Prazo de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Dotações Orçamentárias: 02.01.04.122.0001.2.201.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.01.04.122.0001.2.206.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.01.06.181.0003.2.214.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.02.04.123.0001.2.207.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.04.10.122.0014.2.235.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.04.10.301.0015.2.237.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.04.10.304.0017.2.244.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.04.10.305.0017.2.245.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.07.26.606.0025.2.256.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.08.08.122.0026.2.257.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica ; 02.08.08.244.0027.2.259.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica ; 02.09.08.243.0030.2.266.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica .

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:455A2368

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 308/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 308/2025. **Contratada:** AUTO CECILIA LTDA. **Objeto:** Aquisição de veículos automotores, destinados ao atendimento das secretarias municipais da Prefeitura de Itaguara, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital do Processo Licitatório nº 146/2025. **Aditivo de Valor. Valor do Aditivo:** R\$ 85.950,00. PROCESSO Nº 146/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 06/10/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Moraes
Código Identificador:C7880641

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – torna público o extrato da Decisão Administrativa proferida pelo Exmo. Sr. Prefeito: “DECIDO pela formalização de Termo Aditivo ao Contrato nº 308/2025, firmado com a empresa AUTO CECILIA LTDA, visando ao fornecimento de 01 (um) veículo automotor, tipo passeio, com capacidade para 5 (cinco) ocupantes, na cor branca, destinado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, bem como pela inclusão da dotação orçamentária nº 02.015.27.695.0041.2194.4.4.90.52.00 – ficha 159, a fim de assegurar a devida execução orçamentária e financeira da presente aquisição.” - LUAN BRENNER

GONÇALVES DE MORAIS - PREFEITO MUNICIPAL. **Data de assinatura:** 30/09/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:DE51C997

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 176/2025 - AQUISIÇÃO IMEDIATA DE
FERRAMENTAS E PEÇAS PARA MÁQUINAS A
COMBUSTÃO (ROCADEIRA, MOTOSSERRA ETC.)
RETIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 176/2025 - Pregão Eletrônico 46/2025, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90046/2025 – Extrato de retificação – Objeto: Aquisição imediata de ferramentas e peças para máquinas a combustão (rocadeira, motosserra etc.) para atendimento a Secretaria de Infraestrutura, Limpeza Urbana, Agropecuária e Meio Ambiente. Edital completo, termo de retificação e realização através do site <http://www.comprasnet.gov.br> **Onde se lê:** A abertura das “propostas de preços” e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 17/09/2025, horário de Brasília - DF. **LEIA- SE: A abertura das “propostas de preços” e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 20/10/2025, horário de Brasília - DF.** Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:399C3AA0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA PRESENCIAL Nº
025/2025**

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 151/2025

Contratante: Município de Itamarati de Minas

Contratada: MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCÊNCIA LTDA

CNPJ: 12.151.305/0001-83

Objeto: O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em fornecimento e recarga de extintores de incêndio para todas as instituições municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Valor Total: R\$ 3.970,00 (Três mil, novecentos e setenta reais)

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

Data da assinatura: 07/10/2025

Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCÊNCIA LTDA, Daniela Faria Portela Fritz.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:FAD8FCF5

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA PRESENCIAL Nº
027/2025**

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 152/2025

Contratante: Município de Itamarati de Minas

Contratada: KASSY FESTAS LTDA

CNPJ: 14.723.700/0001-19

Objeto: O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na realização de Coquetel para 250 pessoas em comemoração ao Dia do Professor, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação deste município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Valor Total: R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais)

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 04 (quatro) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

Data da assinatura: 07/10/2025

Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa KASSY FESTAS LTDA, Rafael da Silva Garcia.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:8356D5FC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU**

**ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.140, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025**

LEI Nº 2.140, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre crédito especial, no valor de R\$ 81.103,95 por anulação de dotação orçamentária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação orçamentária, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$ 81.103,95** (oitenta e um mil, cento e três reais e noventa e cinco centavos), para a Secretaria Municipal de Saúde, suplementando a seguinte rubrica orçamentária:

- **02.07.01.10.303.0021.2054 – Assistência Farmacêutica Básica**
- 02.07.01.10.303.0021.2054.3.3.72.30 – Material de Consumo
Na fonte de recurso 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
..... R\$ 80.000,00

- **02.07.01.10.303.0021.2054 – Assistência Farmacêutica Básica**
- 02.07.01.10.303.0021.2054.3.3.72.30 – Material de Consumo
Na fonte de recurso 1.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
.....R\$ 1.103,95

Art. 3º. Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, fica anulada a seguinte rubrica orçamentária:

- **02.07.01.10.303.0021.2054 – Assistência Farmacêutica Básica**
- 02.07.01.10.303.0021.2054.3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Na fonte de recurso 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
..... R\$ 80.000,00

- **02.07.01.10.303.0021.2054 – Assistência Farmacêutica Básica**
- 02.07.01.10.303.0021.2054.3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Na fonte de recurso 1.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
.....R\$ 1.103,95

Art. 4º. Fica autorizada a inclusão da dotação orçamentária criada em decorrência desta Lei, as alterações nas peças orçamentárias do Município de Itanhandu.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 07 de outubro de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Guilherme Ordine

Código Identificador:166ED7CF

ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE ITANHANDU/MG ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE ITANHANDU/MG**, CNPJ 18. 186. 718/0001-80, neste ato representado pelo seu Prefeito, **PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**, CPF nº 123.317.866-07, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do **ADERENTE**, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

ITANHANDU, 23 de setembro de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito do Município de Itanhandu/MG

Publicado por:

José Guilherme Ordine

Código Identificador:3741E464

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº 237/2025

PORTARIA Nº 237/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 6 (seis) dias, **SERGIO WANDER FONSECA**, ocupante do cargo de Motorista, a contar de 28 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 28 de julho de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joseane Rita Marcolino Ribeiro

Código Identificador:CD15DF12

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº 238/2025

PORTARIA Nº 238/2025

PRORROGA LICENÇA GESTANTE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica e nos termos do que dispõe o art. 143 da Lei Complementar nº 005/2016 de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar licença Gestante, pelo I.N.S.S., de mais 60(sessenta) dias à **JOSIANE APARECIDA SOUZA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, a contar de 30/07/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 30 de julho de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joseane Rita Marcolino Ribeiro

Código Identificador:2F0F4E08

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº 239/2025

PORTARIA Nº 239/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 15 (quinze) dias, a BRENDA DA SILVA LEITE MACHADO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a contar de 31 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 31 de julho de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:D7C8CE06

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº 240/2025

PORTARIA Nº 240/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 15 (quinze) dias, a MARCUS VINICIUS CAMPOS IVO, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, a contar de 31 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 31 de julho de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:877E7CCF

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº 241/2025

PORTARIA Nº 241/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (Um) mês de férias prêmio a MARCIO GUIMARAES, matrícula 08361, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos, a partir de 31/07/2025, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 31 de julho de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:E82FBBB4

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº 242/2025

PORTARIA Nº 242/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (Um) mês de férias prêmio a ROSANGELA VIEIRA MEIRELES, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche II Suplementar, a partir de 31/07/2025, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 31 de julho de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:5FFE39E4

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº 243/2025

PORTARIA Nº 243/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (Um) mês de férias prêmio a MARCELA DE SOUZA, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche I Suplementar, a partir de 31/07/2025, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 31 de julho de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:719C92ED

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 244/2025

PORTARIA Nº 244/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (Um) mês de férias prêmio a MARIA CECILIA DE OLIVEIRA E SILVA, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, a partir de 01/08/2025, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 01 de agosto de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:BEB4CCE7

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 245/2025

PORTARIA Nº 245/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (Um) mês de férias prêmio a NARYANE MONIZE DE SOUZA MAGALHAES, ocupante do cargo de Agente Comunitário da Saúde Suplementar, a partir de 01/08/2025, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 01 de agosto de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:4D37A452

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 246/2025

PORTARIA Nº 246/2025

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o Artigo 150 e seus Parágrafos, da Lei Complementar nº 005/2016 de 05 de janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos ao servidor FERNANDA SANTA BRASIL, ocupante do cargo de Agente Administrativo da Saúde Suplementar, a partir de 01 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 01 de agosto de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Publicado por:

Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:15BFDFB6

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 247/2025

PORTARIA Nº 247/2025

DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO DE RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT)

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 22 da Lei Complementar nº019 de, de 04 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Gratificação de Retribuição por Titulação (RT), aos servidores, ocupantes dos cargos efetivos, conforme a seguir:

MATRICULA	NOME	CARGO	CURSO
09687	PATRICIA PRUDENCIO DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	GRADUAÇÃO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 01 de agosto de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:E6930C2F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 248/2025

PORTARIA Nº 248/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro

de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 7 (sete) dias, a ANDRESSA LACERDA PEREIRA MOTA, ocupante do cargo de Fonoaudiologo, a contar de 01 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 01 de agosto de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municíp

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:703ECA42

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 249/2025

PORTARIA Nº 249/2025

DISPÕE SOBRE O ADICIONAL POR
PRODUTIVIDADE

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 67 da Lei Complementar nº018 de, de 04 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o adicional por produtividade equivalente a 10% do seu vencimento básico, conforme a seguir:

MATRICULA	NOME	CARGO
09691	LETICIA DA SILVA NUNES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
09688	NAYRA APARECIDA DE ASSIS SOUSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
09690	ANA BEATRIZ PINTO RIBEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 02 de agosto de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:79000EDF

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº250/2025

PORTARIA Nº 250/2025

DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO DE
RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT)

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 22 da Lei Complementar nº019 de, de 04 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Gratificação de Retribuição por Titulação (RT), aos servidores, ocupantes dos cargos efetivos, conforme a seguir:

MATRICULA	NOME	CARGO	CURSO
09687	LETICIA DA SILVA NUNES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	PÓS-GRADUAÇÃO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 01 de agosto de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:133B1524

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 251/2025

PORTARIA Nº 251/2025

EXONERA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o Art. 94, da Lei Complementar nº 005/2016 de 05 de janeiro de 2016 (Estatuto Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, por motivo de falecimento, o Sr. AERTON DONIZETE DE SOUZA, do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos, de provimento em efetivo, que ocupava nesta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/07/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 02 de agosto de 2025

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:7554A814

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 252/2025

PORTARIA Nº 252/2025

EXONERA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o Art. 94, da Lei Complementar nº 005/2016 de 05 de janeiro de 2016 (Estatuto Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Sra. MYRIAN LUDOVINA DE SOUZA MIGUEL RIBEIRO, do cargo de Diretor de Unidade Educacional, de provimento em comissão, que ocupava nesta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 02 de agosto de 2025

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:1F79AA84

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 253/2025

PORTARIA Nº 253/2025

NOMEIA FUNCIONÁRIO

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Complementar nº 019/2019 de 04/09/2019, conforme Processo de Certificação de Diretor realizado em 2023, tendo em vista critérios do mérito de desempenho em conformidade com a Lei Federal nº14.113/2020, a Sra. ROSANA CHAVES VILELA, para o cargo de provimento comissão de Diretor de Unidade Educacional.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 03 de agosto de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:ED5011D0

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 254/2025

PORTARIA Nº 254/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (Um) mês de férias prêmio a ALINE ANGÉLICA POLICARPO AMARO, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, a partir de 04/08/2025, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 04 de agosto de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:7FF82B11

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 255/2025

PORTARIA Nº 255/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (Um) mês de férias prêmio a LUCIENE APARECIDA LEITE, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, a partir de 04/08/2025, referente ao 4º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 04 de agosto de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:5B614B67

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 256/2025

PORTARIA Nº 256/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (Um) mês de férias prêmio a CINTIA MARIA LAURINDO, ocupante do cargo de Auxiliar de Gerais I Suplementar, a partir de 04/08/2025, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 04 de agosto de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:2B44C8D0

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 257/2025

PORTARIA Nº 257/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (Um) mês de férias prêmio a ERIK JAVAN GUEDES, ocupante do cargo de Encarregado Matadouro Suplementar, a partir de 04/08/2025, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 04 de agosto de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:AD04E061

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 258/2025

PORTARIA Nº 258/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (Um) mês de férias prêmio a JOÃO PAULO LUCIO DA SILVA RIBEIRO, ocupante do cargo de Pintor, a partir de 04/08/2025, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 04 de agosto de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:B57911C4

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 259/2025

PORTARIA Nº 259/2025

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 141 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, de 30 (trinta) dias, a VANIA CRISTINA RIBEIRO, ocupante do cargo Especialista de Educação Básica, a contar de 04 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 04 de agosto de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:66DB6964

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 260/2025

PORTARIA Nº 260/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 14 (catorze) dias, a GISELI SALES DA FONSECA, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, a contar de 04 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 04 de agosto de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:752A4B29

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 261/2025

PORTARIA Nº 261/2025

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o Art. 142 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença gestante, pelo I.N.S.S., de 120 (cento e vinte) dias à servidora ALESSANDRA DE OLIVEIRA AMARAL, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, a contar de 04/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 04 de agosto de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:A4DBF937

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 262/2025

PORTARIA Nº 262/2025

DESIGNA OS SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR E SECRETÁRIO DO SIM NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRICULTURA

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei Federal nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, Lei Federal nº 7.889, de 23 de Novembro de 1989 e Decreto Federal nº 5.741, de 30 de Março de 2006;

Considerando o disposto no Decreto nº 7.696, de 28 de julho de 2025. Que aprova o regulamento da inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal, no Município de Itanhandu;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.011, de 18 de dezembro de 2024. Dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal e institui o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Coordenador e Secretário do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agricultura:

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Lucas Alves da Silva Freitas	Superior Completo	Secretário do SIM
Natália da Silva Guedes	Superior Completo	Coordenador

Parágrafo Único - Para sob a Presidência do Primeiro, comporem a Equipe de Inspeção do SIM Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agricultura.

Art. 2º - Os servidores designados, exercerão todas as atividades inerentes a função de Médica Veterinária e Secretário do SIM (Serviço de Inspeção Municipal).

Art. 3º - Este portaria entrará em vigor na data da sua publicação e revoga a portaria nº 138/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itanhandu, 04 de agosto de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:8A75E99E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 263/2025

PORTARIA Nº 263/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (Um) mês de férias prêmio a RUSEA APARECIDA MUNIZ, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, a partir de 11/08/2025, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 11 de agosto de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:B88611AF

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 264/2025

PORTARIA Nº 264/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 5 (cinco) dias, a PAOLA LEO BUENO SANTOS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a contar de 11 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 11 de agosto de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:F7EB53BF

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 265/2025

PORTARIA Nº 265/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 5 (cinco) dias, a ROSANA TORRES PASSOS, ocupante do cargo de Especialista de Educação Básica , a contar de 11 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 11 de agosto de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:E8B39CB5

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 266/2025

PORTARIA Nº 266/2025

CONSTITUI COMISSÃO PARA PROCESSO SELETIVO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o ofício nº 212/2025, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão para o Processo Seletivo 002/2025 – Enfermeiro de ESF, a saber:

- Débora Cristina Nogueira Leite – Diretor de Departamento Pessoal;
- Denise Motta Wanderley Zilli – Farmacêutico;
- Lucimara de Fátima Alvarenga – Agente Administrativo.

Art. 2º - A Comissão, sob a presidência do primeiro, baixará instruções referente ao edital e tomará providências necessárias à execução e julgamento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 18 de agosto de 2025

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:29301BB4

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 267/2025

PORTARIA Nº 267/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 7 (sete) dias, a LIDIA DA SILVA ARAUJO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Escolares I Suplementar, a contar de 18 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 18 de agosto de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:19E638CA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 268/2025

PORTARIA Nº 268/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 12 (doze) dias, a ALESSANDRA MARTINS VICENTE RIBEIRO, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, a contar de 18 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 18 de agosto de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:E7BFE955

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 269/2025

PORTARIA Nº 269/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 5 (cinco) dias, a DHALILA LINDAURA CANDIDO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Escolares, a contar de 18 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 18 de agosto de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:293B54F6**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 270/2025****PORTARIA Nº 270/2025****NOMEIA FUNCIONÁRIO**

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Complementar nº 019/2019 de 04/09/2019, a Sra. ALESSANDRA APARECIDA DINIZ, para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 18 de agosto de 2025

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:0CFFF83C**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 271/2025****PORTARIA Nº 271/2025****CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 10 (dez) dias, a LILIAN DE CASSIA CUSTODIA BEZERRA, ocupante do cargo de Agente Comunitário da Saúde, a contar de 18 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 18 de agosto de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:39F1DF9B**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 272/2025****PORTARIA Nº 272/2025****CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 14 (catorze) dias, a TATIANE CARVALHO DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Comunitário da Saúde Suplementar, a contar de 19 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 19 de agosto de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:95A57954**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 273/2025****PORTARIA Nº 273/2025****CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 5 (cinco) dias, a ELEN RIBEIRO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Escolares I Suplementar, a contar de 25 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 25 de agosto de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:99295AFC**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 274/2025****PORTARIA Nº 274/2025****CONCEDE LICENÇA PRÊMIO**

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (Um) mês de férias prêmio a CLAUDIA HELAINE COSTA RIBEIRO, matrícula nº07504, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, a partir de 26/08/2025, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 26 de agosto de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:A14B10AD

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 275/2025

PORTARIA Nº 275/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (Um) mês de férias prêmio a CLAUDIA HELAINE COSTA RIBEIRO, matrícula nº 08792, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, a partir de 26/08/2025, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 26 de agosto de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:C31199DF

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 276/2025

PORTARIA Nº 276/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 10 (dez) dias, a TERESA CRISTINA GALVAO PINTO, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche II Suplementar, a contar de 28 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 28 de agosto de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:2789287A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 277/2025

PORTARIA Nº 277/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 05 (cinco) dias, a MARIA APARECIDA PINTO, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche II Suplementar, a contar de 29 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 29 de agosto de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:76937C03

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 278/2025

PORTARIA Nº 278/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 07 (sete) dias, a LETICIA MARQUES KOBEL, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo, a contar de 30 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 30 de agosto de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:5A5FE79B

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 279/2025

PORTARIA Nº 279/2025

RECONHECE A APOSENTADORIA DE
FUNCIONARIO QUE ESPECIFICA

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 94, inciso VII da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu):

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a aposentadoria, voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA ANGELICA ASSUNÇÃO BRAZ, matrícula nº02615, lotado na Secretaria Municipal de Educação, da parte permanente do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - Os proventos serão pagos pelo INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 31 de agosto de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:D2339FBF

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 280/2025

PORTARIA Nº 280/2025

RECONHECE A APOSENTADORIA DE
FUNCIONARIO QUE ESPECIFICA

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 94, inciso VII da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu):

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a aposentadoria, voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA ANGELICA ASSUNÇÃO BRAZ, matrícula nº07176, lotado na Secretaria Municipal de Educação, da parte permanente do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - Os proventos serão pagos pelo INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 31 de agosto de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:5FB41BCA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 281/2025

PORTARIA Nº 281/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (Um) mês de férias prêmio a WALDIR ANTONIO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Pedreiro, a partir de 01/09/2025, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 01 de setembro de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:F2603584

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 282/2025

PORTARIA Nº 282/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 05 (cinco) dias, a HEVEGAN LUIS ORDINE, ocupante do cargo de Agente Comunitário da Saúde, a contar de 01 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 01 de setembro de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:2B33CD28

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 283/2025

PORTARIA Nº 283/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 08 (oito) dias, a MARCIA APARECIDA LEITE RIBEIRO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a contar de 01 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 01 de setembro de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:51A213A8

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº 284/2025

PORTARIA Nº 284/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (Um) mês de férias prêmio a MARIA CECILIA DE OLIVEIRA E SILVA, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, a partir de 02/09/2025, referente ao 4º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 02 de setembro de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:55578BC7

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº 285/2025

PORTARIA Nº 285/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 07 (sete) dias, a ANDERSON BATISTA FERREIRA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, a contar de 09 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 09 de setembro de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:74D78775

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº 286/2025

PORTARIA Nº 286/2025

SUBSTITUI FUNCIONÁRIA QUE ESPECIFICA

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o ofício nº 0226/2025 SMS,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ALESSANDRA APARECIDA DINIZ, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, a partir de 10/09/2025, para assumir em substituição, as funções de Supervisor de TFD e Logística da Saúde, enquanto durar o impedimento da atual titular Carolina de Lacerda Ferrer Carneiro (que se encontra em gozo de Auxílio-Doença).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/09/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 10 de setembro de 2025

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:7A770F2F

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº 287/2025

PORTARIA Nº 287/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (Um) mês de férias prêmio a ANA CANDIDA GUIMARAES, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche II Suplementar, a partir de 11/09/2025, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 11 de setembro de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:4EA3C84A

DEPARTAMENTO PESSOAL

PORTARIA Nº 288/2025

PORTARIA Nº 288/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (Um) mês de férias prêmio a RUSEA APARECIDA MUNIZ, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, a partir de 11/09/2025, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 11 de setembro de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:1C98A887

DEPARTAMENTO PESSOAL

PORTARIA Nº 289/2025

PORTARIA Nº 289/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (Um) mês de férias prêmio a GABRIELA APARECIDA GUEDES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I Suplementar, a partir de 15/09/2025, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 15 de setembro de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:E054BD24

DEPARTAMENTO PESSOAL

PORTARIA Nº 290/2025

PORTARIA Nº 290/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 07 (sete) dias, a ELIALDO BATISTA TEODORO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Escolares I Suplementar, a contar de 16 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 16 de setembro de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:7FB75E87

DEPARTAMENTO PESSOAL

PORTARIA Nº 292/2025

PORTARIA Nº 291/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (Um) mês de férias prêmio a ROGERIO RIBEIRO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos, a partir de 22/09/2025, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 22 de setembro de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:3CFB011B

DEPARTAMENTO PESSOAL

PORTARIA Nº 292/2025

PORTARIA Nº 292/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 08 (oito) dias, a ELIALDO BATISTA TEODORO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Escolares I Suplementar, a contar de 23 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 23 de setembro de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:9FAD52F2

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 293/2025**

PORTARIA Nº 293/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES COMO RESPONSÁVEIS PELO SETOR DO ALMOXARIFADO DE CADA REPARTIÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itanhandu-MG, no uso de suas competências que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que as repartições públicas não contam com servidor designado para o controle do almoxarifado;

Considerando que o setor do almoxarifado é de relevante importância para o controle e racionalização dos bens materiais da administração municipal;

Considerando que a funcionalidade do almoxarifado em cada repartição pública municipal constitui de instrumento para a boa governança da Administração Pública;

Considerando para que o almoxarifado possa operar regularmente em cada repartição pública é necessária a designação de um servidor responsável,

RESOLVE:

Art.1º. Ficam designados os seguintes servidores públicos como responsáveis pelo setor do almoxarifado de cada repartição pública municipal da administração direta do Município de Itanhandu - MG:

I – Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Matrícula - 0847-9 - ADILSON LOPES RIBEIRO
Matrícula - 1001-6 - JONAS ALVARENGA JACOB
Matrícula - 0746-3 - NILSEA MARIA PAULINO

II – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Matrícula - 0997-4 - DALVANE SOARES DE SOUSA RODRIGUES
Matrícula - 1003-4 - VITÓRIA DE SOUZA PEREIRA

Matrícula - 0967-6 - ELUA MENDES DA SILVA
Matrícula - 0951-3 - NATALIA APARECIDA SILVA RIBEIRO

III – Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Matrícula - 0948-7 - GISELE FERREIRA

IV – Secretaria Municipal de Esportes:

Matrícula - 0951-8 - BRUNO TIAGO MARTINS DE BARROS

V – Secretaria Municipal de Saúde:

Matrícula - 0967-7 - LANGS DE ARANTES FERREIRA DE MELLO
Matrícula - 0955-3 - IAGO FARIA RIBEIRO
Matrícula - 0842-4 - ESTELA OLIVEIRA MARTINS CAETANO
Matrícula - 0835-2 - NAYARA MONIQUE CARNEIRO UCHOAS
Matrícula - 0783-2 - DENISE MOTTA WANDERLEY ZILLI
Matrícula - 0952-7 - ANDERSON GONÇALVES
Matrícula - 0949-6 - THIAGO COURBASSIER DE OLIVEIRA
Matrícula - 0972-9 - RAPHAEL SOARES DE CASTRO
Matrícula - 0978-2 - GABRIELLE COUTO MENDES
Matrícula - 0824-3 - KARINA APARECIDA CARVALHO RUSSANO DOS SANTOS
Matrícula - 0799-2 - SELMA DE FATIMA SOARES LEITE
Matrícula - 0948-5 - PATRICIA MARIA RODRIGUES GUEDES
Matrícula - 0780-7 - VALERIA MARTUSCELLI DA COSTA
Matrícula - 0786-5 - MARIA DO CARMO SILVA GONÇALVES
Matrícula - 0969-2 - JUSSARA LUCIA DE OLIVEIRA
Matrícula - 0744-6 - MICHELE COSTA DE SOUZA
Matrícula - 0749-8 - JOSE EDUARDO DA SILVA PINTO
Matrícula - 0970-0 - ROCHENE FONSECA NOGUEIRA
Matrícula - 0982-5 - MONICA APARECIDA MOREIRA DA SILVA
Matrícula - 0821-2 - MONIQUE DE MAGALHAES RIBEIRO ALVARENGA
Matrícula - 0773-0 - JAQUELINE LEITE CAETANO GUEDES
Matrícula - 0996-4 - RAFAEL DE ALMEIDA ANTUNES PINTO

VI – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Matrícula - 0950-9 - ANA LUCIA GONCALVES DA SILVA
Matrícula - 0966-6 - ANDERSON DA SILVA LEITE

VII – Secretaria Municipal de Educação:

Matrícula - 0935-8 - ANAISE DE ALMEIDA TOLEDO
Matrícula - 0957-3 - MAXIMILIANO AUGUSTO DA SILVA
Matrícula - 0954-9 - EDER DE ALMEIDA PINTO BENICIO
Matrícula - 0935-9 - SHIRLEY DOS SANTOS DIAS CARNEIRO
Matrícula - 0954-0 - SAMUEL LEITE RODRIGUES
Matrícula - 0763-2 - CLAUDIA RAMELIS CONTRERA MORAES
Matrícula - 0313-8 - ANA PAULA GONÇALVES MOREIRA
Matrícula - 0447-0 - DALVA LUCIA DA SILVA SALES
Matrícula - 0977-6 - REBEKA DE JESUS DE PAULA
Matrícula - 0298-6 - HELESSANDRA DE CASSIA DA SILVA
Matrícula - 0840-0 - MARCELLINE DIAS AMARO
Matrícula - 0985-1 - CARLA RAFAELA ALVES
Matrícula - 0830-8 - DIANA MENDES RIBEIRO

VIII – Secretaria Municipal de Serviços Gerais e Transportes:

Matrícula - 0951-2 - WALDETE MARIA DA SILVA JACINTO
Matrícula - 0846-3 - JONATHAN DA SILVA

IX – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura:

Matrícula - 0983-2 - ANA CLARA ORDINE DA SILVA
Matrícula - 0994-3 - CONRADO FERNANDES DA SILVA

X – Secretaria Municipal de Obras:

Matrícula - 0984-5 - ROBERTO GONÇALVES DE ARAUJO
Matrícula - 0746-4 - ANDERSON BATISTA FERREIRA

XI – Farmácia Municipal:

Matrícula - 0976-4 - ELIANE LOPES RIBEIRO COUTO
Matrícula - 0461-5 - MARIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA

Art.2º. Os servidores designados por esta Portaria terão como atribuição precíua a guarda e conservação dos bens materiais de cada unidade administrativa, em atendimento ao Decreto nº. 6.906 de 01.01.2024.

Art.3º. O inventário geral deverá ser realizado ao final do exercício contábil abrangendo todo o estoque dos almoxarifados, sendo necessário a paralisação de toda movimentação de estoque e, também, de forma mensal, possibilitando detectar possíveis divergências e análise das causas das diferenças, devendo ser apresentado até o dia 20 (vinte) do mês subsequente para que o Departamento de Contabilidade promova os registros contábeis.

Art.4º. O controle do almoxarifado de cada unidade administrativa somente será conferido ao servidor designado por esta Portaria, vedado a outro servidor o controle de entrada e saída das mercadorias e produtos nas unidades, exceto quando houver expressa delegação, pelo superior hierárquico, a outro servidor de cada unidade administrativa.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 29/2024.

Itanhandu, 29 de setembro de 2025

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:47FE6236

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 294/2025

PORTARIA Nº 294/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 15 (quinze) dias, a GILBERTA PEREIRA PURCINO, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, a contar de 29 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 29 de setembro de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:3541D4BD

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 296/2025

PORTARIA Nº 296/2025

INTERROMPE PAGAMENTO DE APOSENTADORIA DE FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 005/2016 de 05 de janeiro de 2016 (Estatuto Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER o pagamento de aposentadoria, por motivo de falecimento, da Sra. LESIA MARIA ROSA MUTTO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 30 de setembro de 2025

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:8F492EE4

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 297/2025

PORTARIA Nº 297/2025

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o Artigo 150 e seus Parágrafos, da Lei Complementar nº 005/2016 de 05 de janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos a servidora TAISA ZOGBI NEGREIROS DE CASTRO, ocupante do cargo de Psicólogo, a partir de 01 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 01 de outubro de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:A8809C0F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 298/2025

PORTARIA Nº 298/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (Um) mês de férias prêmio a LUIZ PAULO FERNANDES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos, a partir de 01/10/2025, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 01 de outubro de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:ECE616BE

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 299/2025**

PORTARIA Nº 299/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (Um) mês de férias prêmio a BARTOLOMEU DOMINGOS DA COSTA, ocupante do cargo de Operador de Maquinas Pesadas, a partir de 01/10/2025, referente ao 5º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 01 de outubro de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:9CA43F69

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 301/2025**

PORTARIA Nº 300/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (Um) mês de férias prêmio a SANDRO RANGEL FURTADO, ocupante do cargo de Pintor, a partir de 01/10/2025, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 01 de outubro de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:C0AAC02A

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 301/2025**

PORTARIA Nº 301/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (Um) mês de férias prêmio a MARIA CECILIA DE OLIVEIRA E SILVA, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, a partir de 02/10/2025, referente ao 4º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 02 de outubro de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:94DDC115

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE ANULAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, a ANULAÇÃO da LICITAÇÃO Nº 052/2025 – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025, cujo objeto é aquisição de veículo tipo caminhonete carroceria aberta, cabine dupla, zero km, ano de fabricação 2025 / modelo 2025 ou 2006, motor diesel, câmbio automático, direção hidráulica ou elétrica e ar condicionado. Justificativa: Inciso III do artigo 71 (Lei Federal nº 14.133/2021): “Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável”. Novo processo será devidamente instaurado e publicado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021. Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 02/10/2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:D62FA2AB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI – Assunto: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025 – Processo Administrativo nº 059/2025 – Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Aquisição de compactador de solo à gasolina, destinado ao uso em obras de infraestrutura e manutenção de vias urbanas e rurais. Manifestação: O Município de Itanhomi-MG manifesta interesse em obter PROPOSTAS ADICIONAIS de eventuais interessados, no prazo de 03 (três) dias úteis (a partir desta publicação), ocasião que ao final será selecionada a proposta mais

vantajosa, sob julgamento tipo Menor Preço Global. O EDITAL contendo o modelo da Planilha de Proposta de Preços e a relação dos Documentos de Habilitação, poderão ser retirados no Portal da Prefeitura Municipal: <https://www.itanhomi.mg.gov.br>, ou solicitado através do e-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com, até as 16:00 horas do dia 13/10/2025. As Propostas e os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados, conforme disposição do EDITAL convocatório, para o e-mail acima, até as 23:59 horas do dia 13/10/2025, ou com protocolo físico no Departamento Municipal de Licitação, sito à Avenida JK, nº 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000, no horário de 7:00 às 11:00 horas e 12:00 às 16:00 horas. Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 06/10/2025.

LAERTE ALVES MARTINS DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:EF968AB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE PRORROGAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, a prorrogação da data de recebimento e julgamento das propostas referentes à LICITAÇÃO Nº 056/2025 – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025. Objeto: Aquisição de tubos PVC coletores de esgoto ocre, conexões, pasta lubrificante e anel de vedação, para execução de rede esgoto na sede do Município e Distritos, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nº 4113 (edição do dia 23/09/2025, página 96, parte inferior da coluna 2). Assim onde se lê: 1º -“Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:29 horas do dia 07/10/2025”, **leia-se:** “Data e horário do recebimento das propostas: até às 07:59 horas do dia 20/10/2025”. 2º -“Data e horário do início da disputa: 08:30 horas do dia 07/10/2025”, **leia-se:** “Data e horário do início da disputa: 08:00 horas do dia 20/10/2025”.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 07/10/2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA: Foi lançada equivocadamente a planilha descritiva na Plataforma Eletrônica Licitanet como Menor Preço por Lote, sendo que o correto é Menor Preço Global.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:D72D0ACF

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 446/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 358/2025 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 754/2025.

Processo administrativo nº 446/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 358/2025, oriunda da adesão a ata de registro de preços nº 221/2025 – processo Licitatório nº 124/2024 – pregão eletrônico nº 92/2024 realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP e pela empresa TOP CENTER TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.270.051/0001-94. Extrato do Contrato nº 754/2025. Partes: Município de Itatiaiuçu e TOP Center Tecnologia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.270.051/0001-94. Objeto: “Contratação (art. 6º, XI, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de empresa especializada em prestação de serviços continuados de impressões, cópias e digitalizações, através de impressoras multifuncionais,

(fotocopiadora/impressora/digitalizadora), com tecnologia digital, instalação e conexão para atender as Secretarias, Convênios e demais Órgãos Autônomos da Administração Direta do Município de Itatiaiuçu/MG, incluindo a manutenção corretiva e preventiva, fornecimento e/ou substituição de peças, insumos, toners, componentes, materiais, exceto papel”. **Valor do contrato: R\$614.896,32 (seiscentos e quatorze mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos).** Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria de Municipal Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Chefia de Gabinete, Secretaria Municipal de Educação, Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Esportes, Guarda Municipal, Controladoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Turismo, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Planejamento de Governo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Urbanismo, Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas, Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B48D5869

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 437/2025 – MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 49/2025 - CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2025

Processo administrativo nº 437/2025 – modalidade Inexigibilidade nº 49/2025 - credenciamento/chamada pública nº 005/2025- Fica declarado **APTO** ao credenciamento por apresentar toda a documentação conforme exigido no edital o seguinte proponente: **COOPERATIVA DE CRÉDITO LIVRE ADMISSÃO DE ITAUNA E REGIÃO LTDA. – SICOOB CENTRO-OESTE – CNPJ nº 66.463.407/0001-63.** Fica aberto o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 165, I, “c”, da Lei nº 14.133/2021. Após o julgamento dos recursos ou por transcurso do prazo para sua interposição, Administração Pública Municipal divulgará, no Diário Oficial Eletrônico do Município, disponível na internet (rede mundial de computadores) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, o resultado definitivo do processo de Credenciamento/Chamada Pública e eventuais decisões recursais.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:0E39A7B6

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES EXTRATO TERMO ADITIVO

Município de Jacuí - MG. Torna público, o extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2024, que tem por objeto, Prestação de serviço de fornecimento de sistema de valor, com a metodologia de apuração de preços, dentro dos padrões exigidos, ou seja, efetuando três ou mais pesquisas para obtenção de valor médio de mercado em âmbito nacional. **Objeto do Termo Aditivo:** Este termo aditivo tem por objeto extensão do prazo da vigência contratual e reajuste conforme IPCA acumulado em 12 (doze) meses, compreendendo o período de 17 de setembro de 2025 a 17 de setembro de 2026. Contratada: **L. RICARDO DE MAGALHAES LTDA.**

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:67A725F3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JENIPAPO DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS
TERMO DE COOPERAÇÃO**

**TERMO DE COOPERAÇÃO
ACORDO DE COOPERAÇÃO
“APOIO ADMINISTRATIVO”**

SEI nº 0000042-19.2025.6.13.8177

Acordo de Cooperação nº 89/2025 TRE-MG

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIAO, POR INTERMEDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E A PREFEITURA DE JENIPAPO DE MINAS, para a realização de PAIOL do dia 24/11/2025 a 27/11/2025, NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, CNP) no 05.940.740/0001-21, com sede na Avenida Prudente de Moraes, nº 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado TRE-MG, neste ato representado por sua Excelência a(o) Senhora(Senhor) Juíza(Juiz) Eleitoral ou Diretora(Diretor) do Foro de Minas Novas/MG, Thiago Colombo Brambilla, de acordo com a delegação de competência contida no art. 1º, da Portaria nº 103, de 13 de junho de 2025, da Presidência deste Tribunal e do outro lado, Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas, CNPJ nº 01.613.376/0001-34, com sede em Jenipapo de Minas/MG, situada na Rua Turmalina, no 200, Bairro Centro, CEP: 39.645.000 doravante denominada(o) Prefeitura Municipal, neste ato representada pela Ilmo(a) Edson Honorato Figueiró, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Cooperação entre as partes para auxílio técnico-administrativo aos cartórios eleitorais em operações no Cadastro Eleitoral e nas atividades correlatas, inclusive na coleta de dados biométricos em serviços ordinários ou de revisão do eleitorado.

Parágrafo Único. Para fins do disposto no caput, consideram-se:

I. operações no Cadastro Eleitoral: alistamento, transferência, revisão e segunda via;

II. atividades correlatas: procedimentos atinentes à quitação de multas e outras regularizações que antecedam as referidas operações ou que sejam delas decorrentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA COOPERAÇÃO

A Prefeitura Municipal arcará com a(s) obrigação(ões) prevista(s) no(s) inciso(s) abaixo, de acordo com a requisição da(o) Juíza(Juiz) Eleitoral ou Diretora(Diretor) do Foro:

I. ceder espaço físico em instalações próprias ou sob sua administração, com ar-condicionado;

II. ceder mobiliário e equipamentos necessários à instalação de unidades de atendimento a(ao) eleitora (eleitor), com Monitor, impressora, papel.

III. fornecer materiais de consumo e permanentes necessários aos trabalhos eleitorais;

IV. disponibilizar materiais e infraestrutura de rede lógica, elétrica e hidráulica, para auxílio nos trabalhos de cadastro eleitoral e atividades correlatas;

V. divulgar os trabalhos de cadastro eleitoral e atividades correlatas em todo o município;

VI. ceder veículos, devidamente abastecidos e regularizados, com motoristas habilitados, para apoio aos cartórios eleitorais e eventual transporte de eleitoras(es).

VII. hospedagem (Com ar condicionado), para os servidores.

Parágrafo Primeiro. As despesas com conservação e manutenção do veículo, bem como aquelas referentes ao(s) motorista(s) são de responsabilidade do cedente.

Parágrafo Segundo. O eventual transporte de eleitoras(es) será exclusivamente para aquelas(es) que buscam os serviços oferecidos pela Justiça Eleitoral e ocorrerá de suas residências ou de locais previamente estabelecidos até a cidade, conforme quantidade(s),

rota(s), prazo(s) e cronograma estabelecido(s) entre as partes, descritos no Anexo deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste ACORDO inicia-se em 01 de outubro de 2025 e encerra-se em 06 de maio de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXTINÇÃO DA COOPERAÇÃO

Faculta-se a qualquer uma das partes, a seu exclusivo critério e a salvo de qualquer multa ou indenização, dar por findo o presente ACORDO a qualquer momento, devendo apenas a parte interessada notificar por escrito a outra de sua intenção, com antecedência mínima de 30 dias.

Parágrafo Único. Na hipótese de extinção deste instrumento, as partes se obrigam a cumprir todos os compromissos e obrigações pendentes ao tempo da extinção assumidas neste ACORDO.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

A celebração do presente ACORDO não acarretará transferência de recursos financeiros ou doação de bens entre as partes.

Parágrafo. Único. As despesas necessárias ao cumprimento deste acordo serão da responsabilidade de cada parte em sua atuação.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá a Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas proceder à publicação do presente ACORDO no respectivo Diário Oficial, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura deste instrumento, disponibilizando uma cópia da referida publicação ao TRE-MG.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Em razão do presente ACORDO, as partes poderão compartilhar dados de suas(seus) representantes legais e servidoras(es), obrigando-se a cumprir as seguintes determinações:

Parágrafo Primeiro. As partes deverão cumprir de forma integral com todas as determinações da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD - Lei nº 13.709/18, assegurando que o tratamento de “dados pessoais será compatível com as bases legais permitidas pela referida legislação, comprometendo-se a acompanhar eventuais alterações ou regulamentações complementares acerca do tema.

Parágrafo Segundo. As partes deverão adotar as melhores práticas do mercado de segurança da informação, além de implementar regras internas de governança, medidas técnicas, administrativas e organizacionais que garantam a inviolabilidade, confidencialidade, disponibilidade e integridade dos dados pessoais a que tiverem acesso em razão deste instrumento, exigindo que todas(os) as(os) suas (seus) funcionárias(os) e afins também adotem as mesmas regras de governança (técnicas e administrativas), de acordo com as disposições da LGPD.

Parágrafo Terceiro. Cada parte será responsável pelos prejuízos que ocasionar à outra ou as(aos) titulares dos dados, além de eventuais multas administrativas, decorrentes do descumprimento da LGPD.

CLÁUSULA OITAVA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente ACORDO é celebrado com fundamento no art. 184 da Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023 e na Portaria nº 103, de 13 de junho de 2025, da Presidência do TRE-MG.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I. as partes garantem e declaram mutuamente que:

a. as atividades referentes ao ACORDO ora celebrado serão conduzidas de forma ética, obedecendo aos mais rigorosos princípios de integridade e de boa fé;

b. valorizam a diversidade e repudiam toda e qualquer forma de preconceito e assédio, comprometendo-se a não praticar qualquer forma de discriminação ou constrangimento, sejam elas relacionadas à cor, à raça, ao sexo, à orientação sexual, à língua, à religião, à opinião política, à nacionalidade ou à origem social.

II. as partes poderão, a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este instrumento através de Termo Aditivo, mediante prévia e expressa comunicação.

III. para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, a(o) Juiz Eleitoral e o TRE-MG indicam, respectivamente, como seus representantes a Prefeita ou pessoa por esta(este) indicada e a chefe de cartório, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes indicados.

IV. caberá ao cartório eleitoral encaminhar cópia do Acordo de Cooperação formalizado à Seção de Contratos de Locação, Convênios e Ajustes Congêneres - SECOL -, para registros e providências pertinentes.

CLÁUSULA DEZ - DO FORO

Conforme o disposto no inciso I do art. 109, da Constituição Federal, e no 81º do art. 92, da Lei n.º 14.133, de 2021, o Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem ajustados e acordados, as partes assinam o presente instrumento.

Minas Novas/MG, 30 de setembro de 2025.

THIAGO COLOMBO BRAMBILLA

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais
Juiz Eleitoral

EDSON HONORATO FIGUEIRÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Silvano Rodrigues da Conceição

Código Identificador:600DBBD7

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS PROCESSO LICITATORIO 94/2025 - DISPENSA 27/2025 - RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

O processo licitatório nº 094/2025, instaurado na modalidade DISPENSA nº 27/2025 objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ/MG.No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, HOMOLOGO o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente RESILIENCIA SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA como vencedora do certame a ela ADJUDICO o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Jequitibá, 26 de setembro de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Júlia Sousa da Cunha

Código Identificador:E975785B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 95/2025 INEXIGIBILIDADE 29/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que ao contrato administrativo 51/2025 do processo licitatório nº 95/2025 – Inexigibilidade nº 29/2025.“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA VISANDO EXCLUSIVAMENTE A CAPTAÇÃO DE RECURSOS NO ICMS PATRIMONIO CULTURAL, ESPORTIVO E TURÍSTICO DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ/MG,”. Assinatura :17/09/2024– Período 12 meses a partir da assinatura do

contrato. A íntegra do processo e contrato, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.br.ou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILLIAM W. LOPES DE ALMEIDA –

Agente de Contratação e

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –

Pregoeiro.

Publicado por:

Júlia Sousa da Cunha

Código Identificador:747D438D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 95/2025 INEXIGIBILIDADE 29/2025 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA

O processo licitatório nº 95/2025, instaurado na modalidade Inexigibilidade nº 29/2025 objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA VISANDO EXCLUSIVAMENTE A CAPTAÇÃO DE RECURSOS NO ICMS PATRIMONIO CULTURAL, ESPORTIVO E TURÍSTICO DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ/MG.No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, HOMOLOGO o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente A Z PRODUCOES LTDA - ME como vencedora do certame a ela ADJUDICO o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Jequitibá, 17 de setembro de 2024.

LUIZ CARLOS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Júlia Sousa da Cunha

Código Identificador:E9B89043

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2025

O Prefeito do Município de JEQUITIBÁ/MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2024, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, comparecerem ao Departamento de Pessoal deste órgão, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, 145 – centro - JEQUITIBÁ/ MG, objetivando agendamento dos exames necessários e apresentação dos documentos indispensáveis para nomeação e posse.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

CARGO: Auxiliar Administrativo

01-Leandro Lopes Camargo

Jequitibá, 07 de Outubro de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

Os documentos deverão ser apresentados originais e uma cópia simples.

Documento de identidade com foto;

2 fotografias 3x4 recentes

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Certidão de nascimento ou casamento atualizada;

Título de eleitor com comprovante de quitação eleitoral;

CPF do cônjuge;

Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;

CPF dos filhos dependentes;

Certificado de reservista ou dispensa de candidato do sexo masculino;

Comprovante de residência, dos últimos 90 (noventa) dias;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitido pela Polícia Civil;

Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;

Documento que conste o nº do PIS/PASEP;

Diploma de habilitação específica da área para qual é exigência do cargo, de acordo com a legislação municipal;

Registro no conselho de classe, quando exigido pelo cargo

Declaração de Bens;

Declaração que não ocupa outro cargo público, ressalvados os casos de acúmulo permitido em lei;

Declaração que não é aposentado por invalidez;

Exame de sangue: Hemograma Completo e Glicose, dos últimos 30 (Trinta) dias. Exame de sangue: Hemograma Completo e Glicose, dos últimos 30 (Trinta) dias e, demais exames solicitados pelo médico ou exames exigidos para o desempenho do cargo.

Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) apto expedido pelo Médico do Trabalho – O exame será marcado pelo Poder Público, após a apresentação da documentação e dos exames de sangue.

Os modelos de declarações serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:7E618094

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE **LEI MUNICIPAL Nº 553/2025**

LEI MUNICIPAL Nº 553/2025

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 243, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014 QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito municipal de Jequitibá. Faço saber, em cumprimento ao artigo 168 da Lei Orgânica do Município de Jequitibá, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 243, de 12 de fevereiro de 2014 passa a vigorar a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder gratificação para os cargos de Motoristas – CPE III- nível CE II e cargo de operador de Máquinas – CPE V – nível CE – II correspondente a 30 % do salário base.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá dia 07 de outubro de 2025

SANCIONADA EM:07/OUTUBRO/2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:2FFD8637

ESTADO DE MINAS GERAIS **PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS **EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2024**

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS, torna pública a celebração do primeiro Termo Aditivo ao contrato nº. 021/2024 – **PADARIA EDPÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 42.370.777/0001-98.**

Objeto: Primeiro Termo Aditivo a prorrogação de vigência do Contrato nº 021/2024, pelo período de 12 (doze) meses, conforme art. 105 da Lei Federal, Lei nº. 14.133/2021.

O valor do presente termo aditivo está estimado em R\$ 12.114,75 (doze mil cento e quatorze reais e setenta e cinco centavos)

Este Termo Aditivo estará vigente pelo período de 12 (doze) meses iniciando em 13/05/2025 até 13/05/2026.

João Monlevade, 08 de maio de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:E74A6B23

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS **EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2024**

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS, torna pública a celebração do primeiro Termo Aditivo ao contrato nº. 024/2024 – **OFFICE MICRO INFORMATICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 11.041.325/0001-39.**

Objeto: Primeiro Termo Aditivo a prorrogação de vigência do Contrato nº 024/2024, pelo período de 12 (doze) meses, conforme art. 105 da Lei Federal, Lei nº. 14.133/2021.

É também objeto deste Termo Aditivo a garantia da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme art. 124, II, “d” da Lei Federal nº 14.133/2021, sob o percentual de 8,50%, de acordo com o acumulado dos últimos 12 (doze) meses do IGP-M.

O valor do presente termo aditivo está estimado em R\$ 42.315,00 (quarenta e dois mil trezentos e quinze reais)

Este Termo Aditivo estará vigente pelo período de 12 (doze) meses iniciando em 22/05/2025 até 22/05/2026.

João Monlevade, 08 de maio de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:60054BBA

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2024

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS, torna pública a celebração do primeiro Termo Aditivo ao contrato nº. 029/2024 – **GRANADA COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.420.571/0001-55.**

Objeto: Primeiro Termo Aditivo a prorrogação de vigência do Contrato nº 021/2024, pelo período de 12 (doze) meses, conforme art. 105 da Lei Federal, Lei nº. 14.133/2021.

O valor do presente termo aditivo está estimado em R\$ 8.536,00 (oito mil quinhentos e trinta e seis reais)

Este Termo Aditivo estará vigente pelo período de 12 (doze) meses iniciando em 24/05/2025 até 24/05/2026.

João Monlevade, 08 de maio de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:58B4FE88

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2024

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS, torna pública a celebração do primeiro Termo Aditivo ao contrato nº. 044/2024 – **MARCIANA CASSIMIRO CAMPOLINA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.917.475/0002-41.**

Objeto: Primeiro Termo Aditivo a prorrogação de vigência do Contrato nº 021/2024, pelo período de 12 (doze) meses, conforme art. 105 da Lei Federal, Lei nº. 14.133/2021.

É também objeto deste Termo Aditivo a garantia da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme art. 124, II, “d” da Lei Federal nº 14.133/2021, sob o percentual de 7,02%, de acordo com o acumulado dos últimos 12 (doze) meses do IGP-M.

O valor do presente termo aditivo está estimado em R\$ 5.779,08 (cinco mil setecentos e setenta e nove reais e oito centavos)

Este Termo Aditivo estará vigente pelo período de 12 (doze) meses iniciando em 25/06/2025 até 25/06/2026.

João Monlevade, 25 de junho de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:FFB46C67

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2025
DISPENSA ELETRÔNICA DE VALOR Nº 15/2025
EXCLUSIVO PARA ME/EPP CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 77/2025 DE 01/04/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA, SUPLEMENTOS ALIMENTARES,

MATERIAIS DE HIGIENE E ITENS FARMACEUTICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE ACOLHEDORA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER.

SITE PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA / LOCAL: [http:// www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)

Fim do recebimento (propostas e documentos): 13/10/2025 às 07h59min

Início da análise das propostas: 13/10/2025, às 08h00min

Fim da análise das propostas: 13/10/2025, às 14h00min

SESSÃO PÚBLICA: 13/10/2025

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08h00min (horário de Brasília/DF)

VALOR ESTIMADO: R\$ 13.476,04 (treze mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quatro centavos).

NOME DA UASG: FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, no site www.pmjm.mg.gov.br, telefone (31) 3851 1558, na sede da Fundação Municipal Crê-Ser, Rua Palmas, n.º 214 - Baú, João Monlevade, 35.930-468 ou pelo sítio eletrônico www.licitardigital.com.br

ESCLARECIMENTOS: www.licitardigital.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:511E5F80

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/2025 - PROCESSO 194/2025

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 54/2025 - Processo 194/2025**. Objeto: Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ITENS DE PADARIA: pão francês, pão doce liso, pão de forma integral, biscoito de polvilho, mortadela defumada tipo bologna e iogurte sabor morango), destinados à Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde. **Data de abertura: 03/11/2025 às 08:30h.** Edital e anexos disponíveis através dos links: <https://pmjm.mg.gov.br/filter/11783>; <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/79459>; Mais informações: (31) 3859-2509 / 3859-2510.

João Monlevade, 07 de outubro de 2025.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D938F6F5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2025

Convocação de entidades para indicação de membros do Conselho Contribuinte da Cidade – Município de João Monlevade, Minas Gerais

1. Do objeto
O Município de João Monlevade-MG, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Município, torna público o presente Chamamento para que entidades da sociedade civil apresentem indicações de representantes (titulares e suplentes) para compor o Conselho Contribuinte da Cidade, conforme a Lei Complementar Municipal nº 17/2025 de 06 de agosto de 2025.

2. Fundamentação legal

Art. 37, caput, da Constituição Federal; Lei Orgânica Municipal; Lei Complementar Municipal nº 17/2025 de 06 de agosto de 2025; Lei nº 13.709/2018 (LGPD); e demais normas correlatas de transparência e participação social do Município.

3. Finalidade do Conselho

Órgão colegiado, deliberativo, com a finalidade de aperfeiçoar a relação fisco-contribuinte, promover educação fiscal, participação social em temas tributários municipais e aprimoramento das políticas de arrecadação, fiscalização e serviços ao contribuinte.

4. Composição e vagas

Serão preenchidas as vagas da sociedade civil previstas na legislação municipal, observadas as categorias abaixo.

Categoria (exemplo)	Vagas Titulares	Vagas Suplentes
Entidades empresariais/associações comerciais (CDL/ACI, federações setoriais)	1 (uma)	1 (uma)
Sindicatos de trabalhadores com atuação local	1 (uma)	1 (uma)
OAB – Subseção local	1 (uma)	1 (uma)
Conselho Regional de Contabilidade (CRC-MG)	1 (uma)	1 (uma)
Organizações da Sociedade Civil (OSC'S)	1 (uma)	1 (uma)

5. Quem pode indicar

Poderão participar entidades sem fins lucrativos e entidades representativas legalmente constituídas há pelo menos 2 (dois) anos, com atuação comprovada no Município de João Monlevade-MG em temas socioeconômicos, empresariais, trabalhistas, educacionais, de cidadania fiscal, defesa do contribuinte de interesse social.

6. Requisitos dos(as) indicados(as)

- Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos e pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- Residência ou atuação profissional no Município;
- Não exercer cargo em comissão ou função de confiança no Poder Executivo Municipal e não possuir conflito de interesses com o objeto do Conselho;
- Ausência de parentesco até o 3º grau com o Prefeito, Vice-Prefeita, Secretários(as) Municipais, Procurador-Geral e dirigentes do órgão gestor do Conselho;
- Assinar Declaração de Ausência de Impedimentos e Conflitos (Anexo II) e Termo de Compromisso (Anexo IV).

7. Documentos para habilitação (da entidade e dos indicados)

Da entidade:

- 1) Formulário de Inscrição (Anexo I) assinado;
- 2) Estatuto/Contrato Social e CNPJ;
- 3) Ata de eleição/posse da atual diretoria;
- 4) Comprovação de atuação no Município (relatórios, atas, publicações, convênios, projetos, etc.);
- 5) Ata/Resolução interna que indica os(as) representantes (titular e suplente), com CPF e e-mail.

De cada indicado(a):

- 1) RG e CPF (ou CNH);
- 2) Currículo (máx. 3 páginas);
- 3) Comprovante de residência ou de atuação profissional local;
- 4) Declaração de Ausência de Impedimentos e Conflitos (Anexo II);
- 5) Autorização para tratamento de dados pessoais (LGPD) (Anexo III);
- 6) Termo de Compromisso (Anexo IV).

8. Forma e local de envio

As inscrições serão recebidas de 14 de outubro de 2025 a 28 de outubro de 2025, pelo e-mail da Procuradoria Jurídica do Município, qual seja: procuradoriajuridicapmjmmg@gmail.com.

9. Cronograma

Publicação do Edital – 08/10/2025

Período de inscrições – 14/10/2025 a 28/10/2025

Análise de habilitação – 29/10/2025 a 07/11/2025

Resultado preliminar – <https://pmjm.mg.gov.br/> – 10/11/2025

Prazo para recursos – 11/11/2025 a 14/11/2025

Decisão dos recursos e resultado final – 18/11/2025

Convocação e posse dos membros – 20/11/2025

10. Seleção e critérios

Quando o número de habilitados exceder o de vagas, serão observados, de forma objetiva e motivada:

- Representatividade setorial e abrangência territorial da entidade;

- Antiguidade e regularidade de atuação local;
- Capacidade técnica e experiência dos(as) indicados(as);
- Diversidade (setorial, de gênero, raça e geração) visando pluralidade do colegiado;
- Rotatividade: preferência para entidades não contempladas no mandato anterior, quando aplicável.

Empates serão dirimidos, sucessivamente, por:

- (i) maior tempo de atuação local;
- (ii) maior pontuação de capacidade técnica do(a) indicado(a);
- (iii) sorteio público.

11. Mandato, participação e gratuidade

Os(as) conselheiros(as) terão mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução.

O exercício é gratuito, considerado serviço público relevante, sem vínculo empregatício com o Município.

12. Deveres, impedimentos e perda de mandato

- Assiduidade e participação nas reuniões;
- Respeito ao regimento interno e às deliberações do colegiado;
- Declaração e abstenção em casos de conflito de interesses;
- Perda de mandato por faltas injustificadas sucessivas, infração ética ou descumprimento deste Edital garantida a ampla defesa.

13. Transparência e LGPD

Os dados pessoais serão tratados exclusivamente para fins deste Chamamento e da gestão do Conselho, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), observadas as políticas de privacidade do Município.

14. Disposições finais

A inscrição implica ciência e aceitação integral deste Edital e de seus anexos;

Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Fazenda.

Informações oficiais serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico <https://pmjm.mg.gov.br/>.

João Monlevade, 06 de Setembro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

KARINE CÉSAR

Secretária Municipal de Fazenda

HUGO LÁZARO MARQUES MARTINS

Procurador-Geral - OAB/MG 113.205

ANEXO I

Formulário de Inscrição

Entidade: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Representante legal: _____

CPF: _____

Cargo: _____

Categoria a que concorre (conforme item 4): _____

Indicações:

Titular: _____

CPF: _____ | E-mail: _____ | Telefone: _____

Suplente: _____

CPF: _____ | E-mail: _____ | Telefone: _____

Declaro que a entidade cumpre os requisitos do Edital e que as informações prestadas são verdadeiras.

Local e data: _____

Assinatura do Representante Legal

ANEXO II

Declaração de Ausência de Impedimentos e Conflitos

Eu, _____,

CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei, que:
não exerço cargo em comissão ou função de confiança no Poder Executivo Municipal;

não possuo parentesco, até 3º grau, com autoridades do Executivo indicadas no Edital;

não mantenho relação que caracterize conflito de interesses com o Conselho ou com matérias sob sua apreciação;

comprometo-me a declarar impedimento sempre que necessário.

Local e data: _____

Assinatura

ANEXO III

Autorização para Tratamento de Dados (LGPD)

Eu, _____,

CPF nº _____, autorizo o Município de João Monlevade a coletar, armazenar e tratar meus dados pessoais para fins exclusivos de análise da habilitação, nomeação e gestão da minha participação no Conselho, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

Declaro estar ciente de que posso revogar esta autorização a qualquer tempo, assumindo ciência das consequências.

Local e data: _____

ANEXO IV

Termo de Compromisso

Eu, _____, indicado(a) pela entidade _____ para compor o Conselho Contribuinte da Cidade, na qualidade de [Titular / Suplente], assumo o compromisso de:

cumprir o Regimento Interno e as decisões colegiadas;

resguardar informações sigilosas;

zelar pelo interesse público;

atuar com ética, independência e transparência.

Local e data: _____

Assinatura

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva

Código Identificador:D2716DD6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 11/2025

Órgão Responsável:SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parceiro:ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE – APAE

CNPJ:19.155.282/0001-24.

Objeto:Esta parceria tem por finalidade assegurar a continuidade dos atendimentos psicológicos e dos cuidados sociais prestados aos usuários da APAE de João Monlevade e seus familiares, por meio das ações desenvolvidas no Centro Dia. Busca-se, com isso, promover o fortalecimento dos vínculos afetivos, o desenvolvimento emocional e social, bem como a melhoria da qualidade de vida dos beneficiários, com foco na inclusão, acolhimento e suporte humanizado, nos termos do Plano de Trabalho que integra o Termo de Colaboração.

Vigência: 1º de setembro/2025 a 31 de agosto/2026.

Valor Global da parceria:R\$ 49.423,44 (quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e três reais, quarenta e quatro centavos)

Dotação orçamentária a ser utilizada:08.242.0803.2065 FICHA 234, FONTE 1660000000

João Monlevade 07 de outubro de 2025.

rita de cássia da cruz souza

Secretária Municipal de Assistência Social

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva

Código Identificador:61003C9A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 19/2025

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **revogação da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 19/2025 – AÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FILADÉLFIA DE JOÃO MONLEVADE**

Motivo da revogação: A revogação decorre da necessidade de correção de erro material identificado no documento publicado. Ficam, portanto, revogados todos os efeitos da justificativa anteriormente publicada.

João Monlevade, 07 de outubro de 2025

rita de cássia da cruz souza

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva

Código Identificador:C4814E9B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2021 – CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO FÍSICA LTDA

Objeto:“Atendimentos terapêuticos, constantes da Tabela Unificada de Procedimentos SUS, a serem prestados a Secretaria Municipal de Saúde / SUS”, decorrente daInexigibilidade nº 11/2021, Processo Licitatório nº 452/2021, com fundamento no Artigo 57 e 65 da Lei 8666/93 – **Valor:** R\$ 67.844,74- **Dotação Orçamentária:** 1030210032.107 / 339034000000, Ficha 495, Fonte de Recurso 160000000000 - **Vigência:**13/10/2025 a 12/10/2026 - **DATA:** 01/10/2025.

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva

Código Identificador:1FDEA181

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2021 – MOVIMENTO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA MONLEVADE LTDA - ME -

Objeto:“Atendimentos terapêuticos, constantes da Tabela Unificada de Procedimentos SUS, a serem prestados a Secretaria Municipal de Saúde / SUS – João Monlevade”, decorrente daInexigibilidade nº 11/2021, Processo Licitatório nº 452/2021, com fundamento no Artigo 57 e 65 da Lei 8666/93 – **Valor:** R\$ 67.844,74- **Dotação Orçamentária:** 1030210032.107/ 3390340000000, Ficha 495, Fonte de Recurso 160000000000 - **Vigência:** 13/10/2025 a 12/10/2026 - **DATA:** 01/10/2025.

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva

Código Identificador:5F7076D2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE

PORTARIA Nº 741/2025 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI PARA O BIÊNIO 2025/2027

OPREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE – MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais aplicáveis; Considerando a Lei Municipal nº 2.761 de 23 de agosto de 2024 que dispõe sobre a Política Municipal da Pessoa Idosa e institui o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os representantes Governamentais e das Organizações da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no biênio 2025/2027,

Representantes do Governo Municipal:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Leilane Caroline de Freitas

Suplente: Madrilane Aparecida Carvalho

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Kátia Cardoso da Silva Xavier

Suplente: Maria do Perpétuo Socorro de Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Elza Consolação Reis

Suplente: Márcia Aparecida Fonseca

Secretaria Municipal de Planejamento

Titular: José Gomes Araújo Filho

Suplente: Joyce Luiza Vasconcelos

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Cultura

Titular: Douglas Oliveira

Suplente: Gleiciele Martins

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Titular: Fabíola Maria Cota

Suplente: Aline Oliveira

Representantes da Sociedade Civil:

Sindicato dos Servidores Públicos de João Monlevade – SINTRAMON

Titular: Rita Agostinha dos Santos de Lana

Suplente: Rosângela Dias Ribeiro Lima

ILPI - Lar São José da Sociedade São Vicente de Paulo

Titular: Fabiola Martins

Suplente: Joãoq Batista Rosario

Associação das Empregadas Domésticas e Lavadeiras – APDL

Titular: Cleusa Maria Gomes

Suplente: Estela Maris da Silva

Associação dos Trabalhadores Aposentados e Pensionistas

Titular: José da Conceição Silva

Suplente: Sebastião Fernandes

APASMON- Associação de Pais e Amigos dos Surdos de João Monlevade

Titular: Neide Alexandra Oliveira

Suplente: Vanete Ribeiro

Escola de Pais do Brasil – Seccional João Monlevade

Titular: Ubiracy João do Couto

Suplente: Paulo Tiago Moreira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 350, de 22 de agosto de 2023.

LAERCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nessa Assessoria de Governo, ao segundo diado mês de outubro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO

Assessor de Governo

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva

Código Identificador:720385E5

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 742/2025 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025**

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE SOCIAL UNIVERSITÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis, em especial o art. 5º da Lei Municipal nº 1836/09:

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, os membros abaixo listados para compor o Conselho Municipal do Programa de Transporte Social Universitário, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 1836/09:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular:Fernanda Aparecida Lana Menezes

Suplente: Cláudia Pinheiro dos Santos Francisco

Representantes da Procuradoria Jurídica

Titular: Renata Aparecida de Oliveira Braz

Suplente: Luciano Igor Brandão Dias

Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Transportes

Titular: Cleiton Emiliano Pedro dos Santos

Suplente: Daniel Ermelindo dos Santos

Representantes da Câmara Municipal de João Monlevade

Titular: Mércia Ferreira Pires Cardoso

Suplente: Ana Paula Cota Moreira

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Regina Ferreira de Souza Furtado

Suplente: Madrilane Aparecida Carvalho

Representantes da Sociedade Civil Organizada

Titular: Ana Elizabeth de Oliveira Santos

Suplente: Ariana Aparecida Oliveira dos Santos

Art. 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria Nº 374de 21 defevereirode 2025.

João Monlevade, em 02de outubrode 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao segundodia do mês de outubrode 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO

Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D3E43068

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 742/2025 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

UNIDADE CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

OBJETO: Aquisição de **TENDAS PIRAMIDAL, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de João Monlevade**, conforme Termo de Referência.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: (X) SIM () NÃO

PERÍODO DE PROPOSTAS : De 08/10/2025 às 08:00 h Até 13/10/2025 às 07h:59min

PERÍODO DE LANCES: De 13/10/2025 às 08h00min Até 13/10/2025 às 14h00min

O Município de João Monlevade, por meio do Agente de Contratação nomeado pela Portaria nº 735/2025, torna público a pretensão de realizar procedimento de contratação direta por meio de Dispensa Eletrônica para fornecimento imediato do objeto acima para atender as necessidades das unidades administrativas do Poder executivo. O interesse da Administração é obter proposta mais vantajosa nos termos do § 3º do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente proposta.

A Dispensa Eletrônica ocorrerá na plataforma <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/79486com> disputa, e na etapa de lances via sistema, o interessado poderá enviar seus lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

A contratação pretendida terá com critério de julgamento o “Menor Preço por lote” e o tipo de variação será “Monetária”, o valor mínimo entre lances será de R\$ 10,00 (dez reais), que será cadastrado na plataforma pela administração para cada lote.

O termo de referência da dispensa com todas as informações e os documentos exigidos para dispensa de licitação estarão disponíveis no <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/79486>, no www.pmjm.mg.gov.br no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

João Monlevade/MG, 07 de OUTUBRO de 2025.

IVANILDE APARECIDA DE OLIVEIRA E SOUSA AVELINO
Agente de Contratação
Matrícula 002820

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:9DEE8A61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO, PREGÃO
ELETRONICO 02/2025

EXTRATO DE CONTRATO – TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: (Pregão Eletrônico nº 02/2025)

CONTRATO Nº: 01/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito

Público, inscrita no CNPJ nº 20.582.573/0001-88, com sede na Av. José Batista Franco, nº 001, Bairro Centro, João Pinheiro/MG.

CONTRATADA: EMBALAFORT DISTRIBUIDORA JP LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.659.880/0001-31, com sede na Avenida Dona Zica, nº 596, Bairro Esplanada, João Pinheiro/MG

OBJETO: Acréscimo de 25% R\$ 17.450,00 (dezesete mil quatrocentos e cinquenta reais), referente ao fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha, e gêneros alimentícios estocáveis, com entrega parcelada, conforme previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, em razão da necessidade do aditivo ouvi a necessidade de acréscimo de 25% sobre o valor do contrato, posto que alguns produtos vão acabar antes do fim ano, pois tiveram aumento das reuniões nesta casa legislativas e aumento de dois órgãos da Prefeitura Municipal de João Pinheiro –MG, que estão funcionando na Câmara Municipal, sendo eles PROCON EXECUTIVO E SETOR DO COSELHOS MUNICIPAIS, onde teve aumento de funcionários.

VALOR DO ADITIVO: R\$ R\$ 17.450,00 (dezesete mil quatrocentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ R\$ 87.250,00 (oitenta e sete mil duzentos e cinquenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 125, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, naquilo que não conflitam com o presente termo aditivo.

João Pinheiro –MG, 07/10/2025

GUILHERME GONÇALVES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal -MG

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:ACC9ABBF

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DO ADITIVOS DOS CONTRATOS, PREGÃO
ELETRONICO 02/2025

EXTRATO DE CONTRATO – TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: (Pregão Eletrônico nº 02/2025)

CONTRATO Nº: 01/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 20.582.573/0001-88, com sede na Av. José Batista Franco, nº 001, Bairro Centro, João Pinheiro/MG.

CONTRATADA: MELGAÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.134.204/0001-68, com sede na Rua Maria Filomena, nº 174, Bairro Alvorada, João Pinheiro/MG

OBJETO: Acréscimo de 25%, terá o valor global de O valor global do contrato, que antes era de R\$ 41.963,88 (quarenta e um mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos), passa a ser de: **R\$ 52.454,85 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**, referente ao fornecimento de gêneros alimentícios, com entrega parcelada, de acordo com edital e conforme previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, em razão da necessidade do aditivo a necessidade do acréscimo de 25% sobre o valor do contrato, posto que alguns produtos vão acabar antes do fim ano, pois tiveram aumento das reuniões nesta casa legislativas e aumento de dois órgãos da Prefeitura Municipal de João Pinheiro –MG, que estão funcionando na Câmara Municipal, sendo eles PROCON EXECUTIVO E SETOR DO COSELHOS MUNICIPAIS, onde teve aumento de funcionários.

VALOR DOS ADITIVOS LOTE 02: R\$ R\$ R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) e **LOTE 03:** R\$ 4.990,97 (quatro mil, novecentos e noventa reais e noventa e sete centavos)

O valor global do contrato, que antes era de R\$ 41.963,88 (quarenta e um mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos), passa a ser de:

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 52.454,85 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 125, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, naquilo que não conflitem com o presente termo aditivo.

João Pinheiro –MG, 07/10/2025

GUILHERME GONÇALVES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal -MG

Publicado por:

Ducineia Ribeiro da Silva

Código Identificador:B1A100D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
11ª LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS CHAMADA
PÚBLICA 004/2025

11ª LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS
Chamada Pública 004/2025 – Inexigibilidade 016/2025

Com base no termo de Credenciamento informamos que as empresas abaixo cumpriram todos os requisitos de Pré-Qualificação do Credenciamento, estando aptas a participarem dos Critérios de Distribuição de Serviços e a assinatura do futuro Contrato.

Esta Comissão, analisando os autos, constatou que as empresas que apresentaram documentação exigida no Edital de Credenciamento Chamada Publica nº 004/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 016/2025, assim sendo está de acordo com o edital.

Esta Comissão fará a ordem de credenciamento de acordo com a cronologia das empresas que apresentaram a totalidade da documentação de habilitação.

Após análise dos documentos apresentados pelas empresas participantes deste certame, passamos a deliberar o quanto segue:

Resultado do credenciamento visando o credenciamento para CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ATENDIMENTOS MÉDICOS, CONSULTAS ESPECIALIZADAS COMPLEMENTARES PARA A SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, A SER EXECUTADO NO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO CARNEIRO VALADARES, UPA, CLINICA DE HEMODIÁLISE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO MG. O resultado da pré-qualificação será publicado no sítio <https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar> e https://www.pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Item Empresa Documentação

90 – BRUNA ROCHA SERVIÇOS MEDICOS LTDA - Documentação: Completa

91 – VERITAS MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA – Documentação: Completa

João Pinheiro, 03 de outubro de 2025.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE

Agente de Contratação

BRUNA BATISTA DO AMARAL FARIA

NILSON DE SOUZA ABADIA

Publicado por:

Joseane Mendes de Andrade

Código Identificador:61A42A2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO DO
CONTRATO Nº 447/2024 – DERIVADO DO PROCESSO DE
LICITAÇÃO Nº 190/2024, MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 96/2024.

1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO DO
CONTRATO Nº 447/2024 – DERIVADO DO PROCESSO DE
LICITAÇÃO Nº 190/2024, MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 96/2024.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucen César Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e **Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda.**, empresa com sede na Estrada Pedro Rosa da Silva, nº 515, bairro Morro Grande, município de Extrema - MG, CEP: 37.647-276, inscrita no CNPJ sob o nº 12.927.876/0001-67, neste ato representada pelo **Sr. Ricardo Vieira Cassiano**, brasileiro, gerente comercial, inscrito no CPF sob o nº 178.397.978-06 e documento de identidade nº 23.752.322-X, residente e domiciliado em Santo André - SP, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às **normas** disciplinares da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o **Aditivo de aumento do quantitativo em 25% (vinte e cinco por cento)** referente aos itens: 102, 150 e 151 do Contrato nº 447/2024, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade no fornecimento de medicamentos destinados ao atendimento das demandas assistenciais do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares no Município de João Pinheiro/MG, conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. CONTRATO	QTD. ADITIVO 25%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ADITIVADO
102	Diclofenaco de Sódio 50 mg (Voltaren)	3500	875	R\$ 0,05	R\$ 43,75
150	Haloperidol 5mg/ml 1ml	700	175	R\$ 1,40	R\$ 245,00
151	Heparina 5000UI/ 0,25ml subcutânea (Liquemine)	1520	380	R\$ 7,90	R\$ 3.002,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 - O presente aditamento ao contrato nº 447/2024 atende os limites da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 447/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante atende os limites do prescrito na Lei nº 14.133/21.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro - MG, 29 de setembro de 2025.

GLAUCON CEZAR CARDOSO:68125410600

Assinado de forma digital por GLAUCON CEZAR CARDOSO:68125410600

Dados: 2025.09.30 17:06:38 -03'00'

Município de João Pinheiro - Contratante

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO –
Prefeito Municipal

LAZARO CALEBE NERY DO CARMO:21683110803

Assinado de forma digital por LAZARO CALEBE NERY DO CARMO:21683110803

Dados: 2025.09.3012:32:17 -03'00'

Soma/MG Produtos Hospitalares LTDA - Contratada

RICARDO VIEIRA CASSIANO

Publicado por:

Natália Cordeiro Macedo

Código Identificador:B2105548

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA AO
CONTRATO Nº 164/2025 - DERIVADO DA CHAMADA
PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucen César Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, com interveniência da **Secretaria Municipal Saúde**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a **Empresa Faria Viana Serviços Ltda**, CNPJ nº 53.155.447/0001-04, estabelecida na cidade de João Pinheiro/MG, no endereço Rua José Eustáquio Fonseca, nº 609, bairro: Aeroporto, CEP.: 38.770-000, neste ato **representada pela Sra. Natália Aparecida Faria Vianna**, inscrita no CPF sob o nº 143.029.086-29, RG nº 20837356, residente e domiciliado na cidade de João Pinheiro/MG, daqui por diante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, partes devidamente qualificadas no Contrato Administrativo de nº 164/2025, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 01/Abril/2021 e suas alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 164/2025, até 31 de dezembro de 2025**, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade à prestação de serviços médicos em: Plantões médicos (clínica médica, pediátrica e obstétrica/ginecologia), sobreaviso médicos de cirurgia geral, ortopedia, anestesiologia, viagem para transporte de pacientes graves, sobreaviso de transporte de viagem, visitas médicas para evolução de pacientes internos (clínica médica, obstétrica e ortopédica) cirurgias eletivas e emergenciais (ortopédicas, otorrinolaringológicas, gerais e ginecológicas), exames de ultrassonografia, AIH (Autorização de internação hospitalar), Plantões de UTI (Unidade de Terapia Intensiva), laudos tomografia, mamografia e raio x, e Serviços de Medicina Intensiva, Neurologia, Nefrologia, Infectologia, Cirurgia Vascular e Gastroenterologia. Consultas nas especialidades de Urologia e de Nefrologia, Pediatria, Pneumologia, Cardiologia, Endocrinologia, Psiquiatria, Ortopedia e Neurologia. DIU, Atendimento Zona Rural, Plantão médico e sobreaviso médico em atendimento as UBS: “Perceu José Vaz” Luislândia do Oeste e “Sebastiana Teodoro de Souza” Cana Brava, Preceptor de residência Médica com titularidade em Clínica médica e ou Programa da Família, Plantões de Nefrologia, exames de Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia e EEG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 - O presente aditamento ao contrato nº 164/2025 atende os limites do prescrito na Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE

3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda e, o parecer jurídico da Advocacia-Geral do Município, ambos em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 164/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 94, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro/MG, 28 de agosto de 2025.

Publicado por:

Natália Cordeiro Macedo

Código Identificador:F82B78F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA AO
CONTRATO Nº 298/2024 - DERIVADO DO PROCESSO DE
LICITAÇÃO Nº 151/2024, MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 73/2024.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucen César Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, com interveniência da **Secretaria Municipal Saúde**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **CSA Comercial - LTDA**, empresa sediada na Rua Albertino Maia, nº 515, bairro Esplanada, cidade de João Pinheiro – MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.264.998/0001-34; neste ato representada pelo **Sr. Victor Henrique Silva Vieira**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 012.852.496-07 e documento de identidade nº MG-20.140.579 PC/MG, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, partes devidamente qualificadas no Contrato Administrativo de nº 298/2024, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 298/2024, até 31 de dezembro de 2025**, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade ao fornecimento de materiais de processamento de dados, serviços, recargas, manutenção e reparos, destinados a todas as secretarias do Município de João Pinheiro MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 - O presente aditamento ao contrato nº 298/2024 atende os limites do prescrito na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE

3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda e, o parecer jurídico da Advocacia-Geral do Município, ambos em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 298/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 94, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro/MG, 02 de setembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:5C26BF0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 061/2025 -
DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2025,
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucan César Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa e também solicitante do aditivo, **Roney G. Deus ME**, empresa sediada na Avenida Horácio Dornelas, nº 518, bairro: Alvorada, CEP.: 38.770-000, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.911.751/0001-90, neste ato **representada pelo Sr. Roney Gonçalves de Deus**, inscrito no CPF sob o nº 754.681.406-59, RG nº M-5683468, residente e domiciliado em João Pinheiro/MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, partes devidamente qualificadas no Contrato Administrativo de nº 061/2025, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem por objeto o **Reajuste de Preço do item 0015 – carne bovina acém ou paleta(peça, pedaço ou moída)** que foi vendida no pregão eletrônico, pelo valor unitário/KG de R\$ 23,79(vinte e três reais e setenta e nove centavos), mas que devido a alteração sofrida, precisa ser reajustado para o valor de R\$ 35,88(trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos), com intuito de dar continuidade à aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar da rede municipal de ensino, nas condições estabelecidas no Contrato nº 061/2025, Derivado do Processo de Licitação nº 004/2025, Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - SETOR REQUISITANTE

2.1 - Este aditivo originou-se a partir do pedido da Empresa Roney G. Deus ME, através do seu representante Sr. Roney Gonçalves de Deus, que apresentou notas atualizadas e pesquisa de preço, bem como, Parecer Jurídico da Advocacia-Geral do Município, conforme todos os documentos em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 061/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei nº 14.133/2021.

4.2 - E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro/ MG, 28 de julho de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:BE78B4A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 27 - CHAMADA
PÚBLICA Nº 004/2025

CHAMADA PÚBLICA nº 004/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 27

O Prefeito do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos

definidos no edital de Chamada Pública nº 004/2025 – que objetiva a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UPA, Clínica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro MG, neste ato, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei 14.133/21 resolve adjudicar e homologar para a empresa a abaixo com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

BRUNA ROCHA SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 62.186.620/0001-14				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
01	15	Plantão Médico Clínico geral 12hs.	R\$1.450,00	R\$ 21.750,00
TOTAL				R\$ 21.750,00

João Pinheiro/MG, 03 de outubro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

03/10/2025

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:D0C7BE60

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
APOSTILAMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025,
ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2025,
REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO
PINHEIRO.

APOSTILAMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025,
ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2025,
REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO
PINHEIRO.

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, com sede na Praça Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Gláucan César Cardoso, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 681.**, residente e domiciliado nesta cidade, neste Termo denominada **CONTRATANTE**; e as empresas: **CAFE DO AMIGO LTDA ME, ROGERIO VELOSO DORNELAS - RESTAURANTE EIRELI e RESTAURANTE E LANCHONETE NOROESTE MINEIRO LTDA**, acordam em apostilar, tendo em vista alteração, alterando nas dotações do Pregão Eletrônico nº 064/2025 a seguinte informação:

Dotação:

Ficha: 182 e 202.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições.
João Pinheiro/MG, 07 de outubro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:B9F756D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
APOSTILAMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025,
ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2025,
REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO
PINHEIRO.

APOSTILAMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025,
ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2025,
REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO
PINHEIRO.

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, com sede na Praça Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Gláucan César Cardoso, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 681.**, residente e domiciliado nesta cidade, neste Termo

denominada CONTRATANTE; e as empresas: **CAFE DO AMIGO LTDA ME, ROGERIO VELOSO DORNELAS - RESTAURANTE EIRELI e RESTAURANTE E LANCHONETE NOROESTE MINEIRO LTDA**, acordam em apostilar, tendo em vista alteração, alterando nas dotações do Pregão Eletrônico nº 064/2025 a seguinte informação:

Dotação:

Ficha: 367.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições.

João Pinheiro/MG, 07 de outubro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:

Juarez Moura da Silva

Código Identificador:5F127D4F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO Nº
326/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025,
PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 016/2025.**

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Espécie: Credenciamento

Contrato nº: 326/2025

Credenciada: Saúde Integrada Nogueira Ltda

Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de Serviços Médicos Especializados em: Plantões médicos (clínica médica, pediátrica e obstétrica/ginecologia), sobreaviso médicos de cirurgia geral, ortopedia, anestesiologia, viagem para transporte de pacientes graves, sobreaviso de transporte de viagem, visitas médicas para evolução de pacientes internos (clínica médica, obstétrica e ortopédica) cirurgias eletivas e emergenciais (ortopédicas, otorrinolaringológicas, gerais e ginecológicas), exames de ultrassonografia, AIH (Autorização de internação hospitalar), Plantões de UTI (Unidade de Terapia Intensiva), laudos tomografia, mamografia e raio x, e Serviços de Medicina Intensiva, Neurologia, Nefrologia, Infectologia, Cirurgia Vascular e Gastroenterologia. Consultas nas especialidades de Urologia e de Nefrologia, Pediatria, Pneumologia, Cardiologia, Endocrinologia, Psiquiatria, Ortopedia e Neurologia. DIU, Atendimento Zona Rural, Plantão médico e sobreaviso médico em atendimento as UBS: “Perceu José Vaz” Luislândia do Oeste e “Sebastiana Teodoro de Souza” Cana Brava, Preceptor de residência Médica com titularidade em Clínica médica e ou Programa da Família, Plantões de Nefrologia, exames de Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia e EEG.

Fundamentação: Parágrafo Único do artigo 53, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, em conformidade com o Chamada Pública nº 004/2025 e o Decreto Municipal nº 660/2023.

Valor: R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária:

Fichas: 316, 368, 388, 399, 407, 418 e 837- da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: De 18 de setembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:

Natália Cordeiro Macedo

Código Identificador:32748C9C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO Nº
355/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025,
PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 016/2025.**

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Espécie: Credenciamento

Contrato nº: 355/2025

Credenciada: Nobilita Clínica e Spa Ltda

Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de Serviços Médicos Especializados em: Plantões médicos (clínica

médica, pediátrica e obstétrica/ginecologia), sobreaviso médicos de cirurgia geral, ortopedia, anestesiologia, viagem para transporte de pacientes graves, sobreaviso de transporte de viagem, visitas médicas para evolução de pacientes internos (clínica médica, obstétrica e ortopédica) cirurgias eletivas e emergenciais (ortopédicas, otorrinolaringológicas, gerais e ginecológicas), exames de ultrassonografia, AIH (Autorização de internação hospitalar), Plantões de UTI (Unidade de Terapia Intensiva), laudos tomografia, mamografia e raio x, e Serviços de Medicina Intensiva, Neurologia, Nefrologia, Infectologia, Cirurgia Vascular e Gastroenterologia. Consultas nas especialidades de Urologia e de Nefrologia, Pediatria, Pneumologia, Cardiologia, Endocrinologia, Psiquiatria, Ortopedia e Neurologia. DIU, Atendimento Zona Rural, Plantão médico e sobreaviso médico em atendimento as UBS: “Perceu José Vaz” Luislândia do Oeste e “Sebastiana Teodoro de Souza” Cana Brava, Preceptor de residência Médica com titularidade em Clínica médica e ou Programa da Família, Plantões de Nefrologia, exames de Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia e EEG.

Fundamentação: Parágrafo Único do artigo 53, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, em conformidade com o Chamada Pública nº 004/2025 e o Decreto Municipal nº 660/2023.

Valor: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Dotação Orçamentária:

Fichas: 316, 368, 388, 399, 407, 418 e 837- da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: De 18 de setembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:

Natália Cordeiro Macedo

Código Identificador:23810CA6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO Nº
363/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025,
PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 016/2025.**

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Espécie: Credenciamento

Contrato nº: 363/2025

Credenciada: CESAR – Clínica Médica Ltda

Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de Serviços Médicos Especializados em: Plantões médicos (clínica médica, pediátrica e obstétrica/ginecologia), sobreaviso médicos de cirurgia geral, ortopedia, anestesiologia, viagem para transporte de pacientes graves, sobreaviso de transporte de viagem, visitas médicas para evolução de pacientes internos (clínica médica, obstétrica e ortopédica) cirurgias eletivas e emergenciais (ortopédicas, otorrinolaringológicas, gerais e ginecológicas), exames de ultrassonografia, AIH (Autorização de internação hospitalar), Plantões de UTI (Unidade de Terapia Intensiva), laudos tomografia, mamografia e raio x, e Serviços de Medicina Intensiva, Neurologia, Nefrologia, Infectologia, Cirurgia Vascular e Gastroenterologia. Consultas nas especialidades de Urologia e de Nefrologia, Pediatria, Pneumologia, Cardiologia, Endocrinologia, Psiquiatria, Ortopedia e Neurologia. DIU, Atendimento Zona Rural, Plantão médico e sobreaviso médico em atendimento as UBS: “Perceu José Vaz” Luislândia do Oeste e “Sebastiana Teodoro de Souza” Cana Brava, Preceptor de residência Médica com titularidade em Clínica médica e ou Programa da Família, Plantões de Nefrologia, exames de Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia e EEG.

Fundamentação: Parágrafo Único do artigo 53, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, em conformidade com o Chamada Pública nº 004/2025 e o Decreto Municipal nº 660/2023.

Valor: R\$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária:

Fichas: 316, 368, 388, 399, 407, 418 e 837- da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: De 23 de setembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:

Natália Cordeiro Macedo

Código Identificador:F6A17525

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO Nº
366/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025,
PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 016/2025.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Espécie: Credenciamento

Contrato nº: 366/2025

Credenciada: Moura e Gonçalves Soluções Médicas Ltda

Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de Serviços Médicos Especializados em: Plantões médicos (clínica médica, pediátrica e obstétrica/ginecologia), sobreaviso médicos de cirurgia geral, ortopedia, anestesiologia, viagem para transporte de pacientes graves, sobreaviso de transporte de viagem, visitas médicas para evolução de pacientes internos (clínica médica, obstétrica e ortopédica) cirurgias eletivas e emergenciais (ortopédicas, otorrinolaringológicas, gerais e ginecológicas), exames de ultrassonografia, AIH (Autorização de internação hospitalar), Plantões de UTI (Unidade de Terapia Intensiva), laudos tomografia, mamografia e raio x, e Serviços de Medicina Intensiva, Neurologia, Nefrologia, Infectologia, Cirurgia Vascular e Gastroenterologia. Consultas nas especialidades de Urologia e de Nefrologia, Pediatria, Pneumologia, Cardiologia, Endocrinologia, Psiquiatria, Ortopedia e Neurologia. DIU, Atendimento Zona Rural, Plantão médico e sobreaviso médico em atendimento as UBS: “Perceu José Vaz” Luislândia do Oeste e “Sebastiana Teodoro de Souza” Cana Brava, Preceptor de residência Médica com titularidade em Clínica médica e ou Programa da Família, Plantões de Nefrologia, exames de Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia e EEG.

Fundamentação: Parágrafo Único do artigo 53, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, em conformidade com o Chamada Pública nº 004/2025 e o Decreto Municipal nº 660/2023.

Valor: R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária:

Fichas: 316, 368, 388, 399, 407, 418 e 837- da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: De 23 de setembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:

Natália Cordeiro Macedo

Código Identificador:7D0BCE86

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO Nº
367/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025,
PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 016/2025.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Espécie: Credenciamento

Contrato nº: 367/2025

Credenciada: Rodrigo Esteves Andreu ME

Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de Serviços Médicos Especializados em: Plantões médicos (clínica médica, pediátrica e obstétrica/ginecologia), sobreaviso médicos de cirurgia geral, ortopedia, anestesiologia, viagem para transporte de pacientes graves, sobreaviso de transporte de viagem, visitas médicas para evolução de pacientes internos (clínica médica, obstétrica e ortopédica) cirurgias eletivas e emergenciais (ortopédicas, otorrinolaringológicas, gerais e ginecológicas), exames de ultrassonografia, AIH (Autorização de internação hospitalar), Plantões de UTI (Unidade de Terapia Intensiva), laudos tomografia, mamografia e raio x, e Serviços de Medicina Intensiva, Neurologia, Nefrologia, Infectologia, Cirurgia Vascular e Gastroenterologia. Consultas nas especialidades de Urologia e de Nefrologia, Pediatria, Pneumologia, Cardiologia, Endocrinologia, Psiquiatria, Ortopedia e Neurologia. DIU, Atendimento Zona Rural, Plantão médico e sobreaviso médico em atendimento as UBS: “Perceu José Vaz” Luislândia do Oeste e “Sebastiana Teodoro de Souza” Cana Brava, Preceptor de residência Médica com titularidade em Clínica médica e ou Programa da Família, Plantões de Nefrologia, exames de Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia e EEG.

Fundamentação: Parágrafo Único do artigo 53, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, em conformidade com o Chamada Pública nº 004/2025 e o Decreto Municipal nº 660/2023.

Valor: R\$ 256.250,00 (duzentos e cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária:

Fichas: 316, 368, 388, 399, 407, 418 e 837- da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: De 18 de setembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:

Natália Cordeiro Macedo

Código Identificador:24A3B2E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO Nº
373/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025,
PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 016/2025.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Espécie: Credenciamento

Contrato nº: 373/2025

Credenciada: Regina Lúcia de Carvalho Soares e Cia Ltda

Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de Serviços Médicos Especializados em: Plantões médicos (clínica médica, pediátrica e obstétrica/ginecologia), sobreaviso médicos de cirurgia geral, ortopedia, anestesiologia, viagem para transporte de pacientes graves, sobreaviso de transporte de viagem, visitas médicas para evolução de pacientes internos (clínica médica, obstétrica e ortopédica) cirurgias eletivas e emergenciais (ortopédicas, otorrinolaringológicas, gerais e ginecológicas), exames de ultrassonografia, AIH (Autorização de internação hospitalar), Plantões de UTI (Unidade de Terapia Intensiva), laudos tomografia, mamografia e raio x, e Serviços de Medicina Intensiva, Neurologia, Nefrologia, Infectologia, Cirurgia Vascular e Gastroenterologia. Consultas nas especialidades de Urologia e de Nefrologia, Pediatria, Pneumologia, Cardiologia, Endocrinologia, Psiquiatria, Ortopedia e Neurologia. DIU, Atendimento Zona Rural, Plantão médico e sobreaviso médico em atendimento as UBS: “Perceu José Vaz” Luislândia do Oeste e “Sebastiana Teodoro de Souza” Cana Brava, Preceptor de residência Médica com titularidade em Clínica médica e ou Programa da Família, Plantões de Nefrologia, exames de Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia e EEG.

Fundamentação: Parágrafo Único do artigo 53, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, em conformidade com o Chamada Pública nº 004/2025 e o Decreto Municipal nº 660/2023.

Valor: R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais).

Dotação Orçamentária:

Fichas: 316, 368, 388, 399, 407, 418 e 837- da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: De 18 de setembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:

Natália Cordeiro Macedo

Código Identificador:6B14741B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO Nº
408/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025,
PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 016/2025.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Espécie: Credenciamento

Contrato nº: 408/2025

Credenciada: Isabella Gaspar Serviços Ltda

Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de Serviços Médicos Especializados em: Plantões médicos (clínica médica, pediátrica e obstétrica/ginecologia), sobreaviso médicos de cirurgia geral, ortopedia, anestesiologia, viagem para transporte de pacientes graves, sobreaviso de transporte de viagem, visitas médicas para evolução de pacientes internos (clínica médica, obstétrica e ortopédica) cirurgias eletivas e emergenciais (ortopédicas, otorrinolaringológicas, gerais e ginecológicas), exames de ultrassonografia, AIH (Autorização de internação hospitalar), Plantões

de UTI (Unidade de Terapia Intensiva), laudos tomografia, mamografia e raio x, e Serviços de Medicina Intensiva, Neurologia, Nefrologia, Infectologia, Cirurgia Vascular e Gastroenterologia. Consultas nas especialidades de Urologia e de Nefrologia, Pediatria, Pneumologia, Cardiologia, Endocrinologia, Psiquiatria, Ortopedia e Neurologia. DIU, Atendimento Zona Rural, Plantão médico e sobreaviso médico em atendimento as UBS: “Perceu José Vaz” Luislândia do Oeste e “Sebastiana Teodoro de Souza” Cana Brava, Preceptor de residência Médica com titularidade em Clínica médica e ou Programa da Família, Plantões de Nefrologia, exames de Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia e EEG.

Fundamentação: Parágrafo Único do artigo 53, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, em conformidade com o Chamada Pública nº 004/2025 e o Decreto Municipal nº 660/2023.

Valor: R\$ 151.950,00 (cento e cinquenta e um mil novecentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária:

Fichas: 316, 368, 388, 399, 407, 418 e 837- da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: De 18 de setembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:

Natália Cordeiro Macedo

Código Identificador:06888DF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO Nº 409/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Espécie: Credenciamento

Contrato nº: 409/2025

Credenciada: I M Prestação de Serviços Médicos Ltda

Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de Serviços Médicos Especializados em: Plantões médicos (clínica médica, pediátrica e obstétrica/ginecologia), sobreavisos médicos de cirurgia geral, ortopedia, anestesiologia, viagem para transporte de pacientes graves, sobreaviso de transporte de viagem, visitas médicas para evolução de pacientes internos (clínica médica, obstétrica e ortopédica) cirurgias eletivas e emergenciais (ortopédicas, otorrinolaringológicas, gerais e ginecológicas), exames de ultrassonografia, AIH (Autorização de internação hospitalar), Plantões de UTI (Unidade de Terapia Intensiva), laudos tomografia, mamografia e raio x, e Serviços de Medicina Intensiva, Neurologia, Nefrologia, Infectologia, Cirurgia Vascular e Gastroenterologia. Consultas nas especialidades de Urologia e de Nefrologia, Pediatria, Pneumologia, Cardiologia, Endocrinologia, Psiquiatria, Ortopedia e Neurologia. DIU, Atendimento Zona Rural, Plantão médico e sobreaviso médico em atendimento as UBS: “Perceu José Vaz” Luislândia do Oeste e “Sebastiana Teodoro de Souza” Cana Brava, Preceptor de residência Médica com titularidade em Clínica médica e ou Programa da Família, Plantões de Nefrologia, exames de Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia e EEG.

Fundamentação: Parágrafo Único do artigo 53, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, em conformidade com o Chamada Pública nº 004/2025 e o Decreto Municipal nº 660/2023.

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Dotação Orçamentária:

Fichas: 316, 368, 388, 399, 407, 418 e 837- da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: De 23 de setembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:

Natália Cordeiro Macedo

Código Identificador:5EB0F79F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO Nº 414/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Espécie: Credenciamento

Contrato nº: 414/2025

Credenciada: Cruzeiro Serviços Médicos Eireli

Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de Serviços Médicos Especializados em: Plantões médicos (clínica médica, pediátrica e obstétrica/ginecologia), sobreavisos médicos de cirurgia geral, ortopedia, anestesiologia, viagem para transporte de pacientes graves, sobreaviso de transporte de viagem, visitas médicas para evolução de pacientes internos (clínica médica, obstétrica e ortopédica) cirurgias eletivas e emergenciais (ortopédicas, otorrinolaringológicas, gerais e ginecológicas), exames de ultrassonografia, AIH (Autorização de internação hospitalar), Plantões de UTI (Unidade de Terapia Intensiva), laudos tomografia, mamografia e raio x, e Serviços de Medicina Intensiva, Neurologia, Nefrologia, Infectologia, Cirurgia Vascular e Gastroenterologia. Consultas nas especialidades de Urologia e de Nefrologia, Pediatria, Pneumologia, Cardiologia, Endocrinologia, Psiquiatria, Ortopedia e Neurologia. DIU, Atendimento Zona Rural, Plantão médico e sobreaviso médico em atendimento as UBS: “Perceu José Vaz” Luislândia do Oeste e “Sebastiana Teodoro de Souza” Cana Brava, Preceptor de residência Médica com titularidade em Clínica médica e ou Programa da Família, Plantões de Nefrologia, exames de Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia e EEG.

Fundamentação: Parágrafo Único do artigo 53, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, em conformidade com o Chamada Pública nº 004/2025 e o Decreto Municipal nº 660/2023.

Valor: R\$ 36.250,00 (trinta e seis mil duzentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária:

Fichas: 316, 368, 388, 399, 407, 418 e 837- da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: De 18 de setembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:

Natália Cordeiro Macedo

Código Identificador:75741EB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO Nº 415/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Espécie: Credenciamento

Contrato nº: 415/2025

Credenciada: João Paulo Gomes Siqueira Ltda

Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de Serviços Médicos Especializados em: Plantões médicos (clínica médica, pediátrica e obstétrica/ginecologia), sobreavisos médicos de cirurgia geral, ortopedia, anestesiologia, viagem para transporte de pacientes graves, sobreaviso de transporte de viagem, visitas médicas para evolução de pacientes internos (clínica médica, obstétrica e ortopédica) cirurgias eletivas e emergenciais (ortopédicas, otorrinolaringológicas, gerais e ginecológicas), exames de ultrassonografia, AIH (Autorização de internação hospitalar), Plantões de UTI (Unidade de Terapia Intensiva), laudos tomografia, mamografia e raio x, e Serviços de Medicina Intensiva, Neurologia, Nefrologia, Infectologia, Cirurgia Vascular e Gastroenterologia. Consultas nas especialidades de Urologia e de Nefrologia, Pediatria, Pneumologia, Cardiologia, Endocrinologia, Psiquiatria, Ortopedia e Neurologia. DIU, Atendimento Zona Rural, Plantão médico e sobreaviso médico em atendimento as UBS: “Perceu José Vaz” Luislândia do Oeste e “Sebastiana Teodoro de Souza” Cana Brava, Preceptor de residência Médica com titularidade em Clínica médica e ou Programa da Família, Plantões de Nefrologia, exames de Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia e EEG.

Fundamentação: Parágrafo Único do artigo 53, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, em conformidade com o Chamada Pública nº 004/2025 e o Decreto Municipal nº 660/2023.

Valor: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

Dotação Orçamentária:

Fichas: 316, 368, 388, 399, 407, 418 e 837- da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: De 18 de setembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:B7828A05

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO Nº
485/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025,
PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 016/2025.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Espécie: Credenciamento

Contrato nº: 485/2025

Credenciada: Clara Costa Serviços Médicos Ltda

Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de Serviços Médicos Especializados em: Plantões médicos (clínica médica, pediátrica e obstétrica/ginecologia), sobreaviso médicos de cirurgia geral, ortopedia, anestesiologia, viagem para transporte de pacientes graves, sobreaviso de transporte de viagem, visitas médicas para evolução de pacientes internos (clínica médica, obstétrica e ortopédica) cirurgias eletivas e emergenciais (ortopédicas, otorrinolaringológicas, gerais e ginecológicas), exames de ultrassonografia, AIH (Autorização de internação hospitalar), Plantões de UTI (Unidade de Terapia Intensiva), laudos tomografia, mamografia e raio x, e Serviços de Medicina Intensiva, Neurologia, Nefrologia, Infectologia, Cirurgia Vascular e Gastroenterologia. Consultas nas especialidades de Urologia e de Nefrologia, Pediatria, Pneumologia, Cardiologia, Endocrinologia, Psiquiatria, Ortopedia e Neurologia. DIU, Atendimento Zona Rural, Plantão médico e sobreaviso médico em atendimento as UBS: “Perceu José Vaz” Luislândia do Oeste e “Sebastiana Teodoro de Souza” Cana Brava, Preceptor de residência Médica com titularidade em Clínica médica e ou Programa da Família, Plantões de Nefrologia, exames de Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia e EEG.

Fundamentação: Parágrafo Único do artigo 53, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, em conformidade com o Chamada Pública nº 004/2025 e o Decreto Municipal nº 660/2023.

Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Dotação Orçamentária:

Fichas: 316, 368, 388, 399, 407, 418 e 837- da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: De 02 de outubro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:65575C04

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2025
O Prefeito do MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO-MG, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 080/2025, Processo Administrativo nº 191/2025 finalizado terça-feira, 7 de outubro de 2025 às 13:47, objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, destinado aos servidores de todas as Secretarias Municipais do Município de João Pinheiro MG. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:LUCAS GABRIEL BARRETO CPF 12521961647 (37118786000156) com os lotes: 14, 15 e 45 no valor total de R\$ 4.139,60 (quatro mil e cento e trinta e nove reais e sessenta centavos). CABANA MAGAZINE LTDA (51621518000183) com os lotes: 1 e 3 no valor total de R\$ 51.791,40 (cinquenta e um mil e setecentos e noventa e um reais e quarenta centavos). MDX COMERCIO DE EPI LTDA (50401485000101) com os lotes: 6 e 9 no valor total de R\$ 6.565,23 (seis mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos). MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (18274923000105) com os lotes: 31 e 61 no valor total de R\$ 4.900,74 (quatro mil e novecentos reais e setenta e quatro centavos). PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI (35265064000107) com o lote: 22 no valor total de R\$ 11.556,72 (onze mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois

centavos). TREEBUUCHET O COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAIS LTDA (08568311000163) com o lote: 8 no valor total de R\$ 2.970,00 (dois mil e novecentos e setenta reais). R. DE O. SANTIL EPI-EPP (97530228000125) com os lotes: 20 e 29 no valor total de R\$ 10.710,00 (dez mil e setecentos e dez reais). NNL ACESSÓRIOS DE MODA LTDA (00498393000105) com o lote: 21 no valor total de R\$ 17.670,00 (dezessete mil e seiscentos e setenta reais). BIOTEC CONSULTORIA E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (49938586000129) com os lotes: 11, 12, 18, 30, 34, 59, 60, 63 e 75 no valor total de R\$ 15.602,87 (quinze mil e seiscentos e dois reais e oitenta e sete centavos). GG DISTRIBUIDORA LTDA (10455024000199) com os lotes: 2, 5, 17, 19, 23, 25, 26, 27, 28, 32, 33, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 46, 47, 48, 49, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 64, 65, 66, 67, 68, 70 e 73 no valor total de R\$ 165.183,02 (cento e sessenta e cinco mil e cento e oitenta e três reais e dois centavos). VRM COMERCIO E SERVIÇOS (31868626000148) com os lotes: 13 e 16 no valor total de R\$ 4.813,90 (quatro mil e oitocentos e treze reais e noventa centavos). CITY CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (48256518000117) com os lotes: 24 e 72 no valor total de R\$ 6.119,60 (seis mil e cento e dezenove reais e sessenta centavos). YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (51740794000160) com o lote: 4 no valor total de R\$ 1.657,60 (um mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos). PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (32708161000120) com o lote: 7 no valor total de R\$ 8.400,15 (oito mil e quatrocentos reais e quinze centavos). SOLUCOES DE SEGURANCA MM LTDA (47379238000133) com os lotes: 10, 35, 44, 50, 51, 53, 62, 69 e 74 no valor total de R\$ 7.388,91 (sete mil e trezentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos). RGK PRODUTOS E SERVICOS LTDA (52815475000130) com os lotes: 36, 41 e 71 no valor total de R\$ 9.446,50 (nove mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). Empresas vencedoras valor total: R\$ 328.916,24 (trezentos e vinte e oito mil e novecentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos).

JOÃO PINHEIRO (MG), terça-feira, 7 de outubro de 2025

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:BF29AF7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0018/2025

TEX O Município de José Gonçalves de Minas/MG, comunica que ABRIRÁ o Processo Licitatório nº 067/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 0018/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos permanentes, destinados à manutenção das Secretarias e demais setores do Município de José Gonçalves de Minas/MG, referente aos itens frustrados no Processo Administrativo nº 052/2025 – Pregão Eletrônico nº 014/2025. No dia 23/10/2025 - 09h00, plataforma <https://licitar.digital/> onde os interessados poderão retirar o EDITAL, pedir esclarecimentos entre outros pedidos legais.

VALDÍCIO DA VEIGA LEITE -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Valdício da Veiga Leite
Código Identificador:D3B4DA15

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0019/2025

O Município de José Gonçalves de Minas/MG, comunica que ABRIRÁ o Processo Licitatório nº 068/2025, na modalidade Pregão

Eletrônico nº 0019/2025. Objeto: Aquisição de Brinquedos Pedagógicos Conforme Termo de Compromisso PAR nº 201305335 firmado entre o Ministério da Educação por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e o Município de José Gonçalves de Minas - Minas Gerais, dia 24/10/2025 - 09h00, plataforma <https://licitar.digital/> onde os interessados poderão retirar o EDITAL, pedir esclarecimentos entre outros pedidos legais.

VALDÍCIO DA VEIGA LEITE -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Valdício da Veiga Leite
Código Identificador:FD8D9354

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO do seguinte candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo nº 006/2024 para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de **Agente de Serviços Administrativos**

Hélia Maria Dos Santos

O candidato indicado neste ato devera comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37)99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, 07/10/2025

ALYSSON ELIAS MACEDO

Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Josiane da Silva Cardoso Couto
Código Identificador:C325CF47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

CIRCULAR Nº 001/2025 - ADOÇÃO DE MEDIDAS RELATIVAS AO CONTROLE DE TRÁFEGO DE REDES COMPUTACIONAIS, BLOQUEIO DE EQUIPAMENTOS PARTICULARES E DESCONTINUIDADE DE SUPORTE A E-MAIL NÃO INSTITUCIONAL

CIRCULAR nº 001/2025

Assunto: Adoção de medidas relativas ao controle de tráfego de redes computacionais, bloqueio de equipamentos particulares e descontinuidade de suporte a e-mail não institucional

A Secretaria Municipal de Administração e Governo em conjunto com o Centro de Processamento de Dados (CPD), no uso de suas atribuições legais, consoante prevê o art. 13, VIII, da Lei Complementar Municipal nº 51, de 30 de setembro de 2005, e, em observância aos princípios da segurança e da finalidade no uso de redes computacionais, bem como à obrigatoriedade de adoção de medidas de proteção aos dados institucionais no âmbito da Administração Pública do Município de Lagoa da Prata (MG), **INFORMA E DETERMINA:**

• **Controle de tráfego de rede:**

Será implementado um controle rigoroso de tráfego de dados na(s) rede(s) computacional(is) de todos os órgãos da Prefeitura a partir do dia 10/10/2025, mediante monitoramento remoto, em tempo real, pelo CPD.

Serão bloqueados os acessos a sites e aplicativos não autorizados pelo CPD, que utiliza de relatórios semanais de acesso para identificar os sites e aplicativos que demonstram incompatibilidade com o serviço público municipal.

Considera-se, *a priori*, sites e aplicativos não autorizados:

Facebook;
Instagram;
Tik Tok;
YouTube;
Linkedin;
X (Twitter);
Pinterest;
WeChat;
Telegram;
Snapchat;
Kawaii;
Outros do mesmo gênero.

• **Bloqueio de equipamentos de rede particulares:**

É proibida, a partir do dia 10/10/2025, a utilização de equipamentos de rede particulares, tais como roteadores, *access points* ou dispositivos similares. Essa medida visa evitar possíveis vetores de vulnerabilidade à informação e dados institucionais.

Se identificado o uso será imediatamente notificado o usuário pelo CPD. O descumprimento da notificação gera a remoção compulsória do equipamento e a abertura de PAD – Processo Administrativo Disciplinar ou outro procedimento similar ou compatível com o caso.

• **Encerramento do suporte a e-mail não institucional**

É obrigatório o uso de e-mail institucional; consequentemente, o suporte técnico a contas de e-mail particulares pelo CPD será encerrado em 10/10/2025. A partir dessa data cabe ao usuário solicitar ao CPD, formalmente, a migração de suas comunicações para e-mail institucional, garantindo que todos os dados trafeguem por canais seguros.

Reforçamos a importância da colaboração de todas as Secretarias Municipais para o fiel cumprimento desta norma e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários para a sua correta aplicação.

Lagoa da Prata (MG), 7 de outubro de 2025.

CESAR ALEXANDRE FELIX BARBOSA

Analista de Sistemas

Centro de Processamento de Dados

ALYSSON ELIAS MACEDO

Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:9962BDA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO O AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 58/2025

Processo Licitatório –242/2025 Dispensa Eletrônica –58/2025, do tipo Menor Preço por Item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOCHILAS PERSONALIZADAS PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO DAS ACS E ACE.

Limite de acolhimento das propostas: dia 20/10/2025 às 06:30 hmin.

DISPUTA: 20/10/2025, das 07h00min às 10h00min, na Plataforma de Licitações www.licitardigital.com.br.

A documentação de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível no site “www.lagoadaprata.mg.gov.br”, mais informações na Prefeitura Municipal à Rua Joaquim Gomes Pereira nº825, Centro, Lagoa da Prata/MG, no horário de 12h às 18h. Tel.: (37) 9 9136-0217 (Whatsapp).
03/10/2025

Publicado por:
Vanessa Cristina Santos Pinto
Código Identificador:8BF58D36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO O AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 63/2025

Processo Licitatório –251/2025 Dispensa Eletrônica –63/2025, do tipo Menor Preço por Item.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de 01 (um) TOKEN A1 CNPJ para o Setor de pessoal, e 1 (um) Certificado Digital A3 com Token para o Gabinete da Secretaria de Saúde.
Limite de acolhimento das propostas: dia 20/10/2025 às 06:30 hmin.

DISPUTA: 21/10/2025, das 07h00min às 10h00min, na Plataforma de Licitações www.licitardigital.com.br.

A documentação de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível no site “www.lagoadaprata.mg.gov.br”, mais informações na Prefeitura Municipal à Rua Joaquim Gomes Pereira nº825, Centro, Lagoa da Prata/MG, no horário de 12h às 18h. Tel.: (37) 9 9136-0217 (Whatsapp).

07/10/2025

Publicado por:
Vanessa Cristina Santos Pinto
Código Identificador:0C479759

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO O AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 64/2025

Processo Licitatório –184/2025 Dispensa Eletrônica –64/2025, do tipo Menor Preço por Item.
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica da Psicologia, credenciado pela Polícia Federal, para a realização de avaliação psicológica dos Guardas Civis Municipais de Lagoa da Prata.
DISPUTA: 21/10/2025, das 07h00min às 10h00min, na Plataforma de Licitações www.licitardigital.com.br.

A documentação de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível no site “www.lagoadaprata.mg.gov.br”, mais informações na Prefeitura Municipal à Rua Joaquim Gomes Pereira nº825, Centro, Lagoa da Prata/MG, no horário de 12h às 18h. Tel.: (37) 9 9136-0217 (Whatsapp). 07/10/2025

Publicado por:
Vanessa Cristina Santos Pinto
Código Identificador:ECD5C65B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 140/2025 – PREGÃO RP 028/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e GV LOCACOES LTDA – CNPJ: 35.656.707/0001-35

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para limpeza de bocas de lobo, caixas de gordura e galerias de águas pluviais

através de caminhão com equipamento hidrojato (hidrojato e auto vácuo).

Vigência: 07/10/2025 a 07/10/2026

Valor: R\$ 199.500,00

Dotações orçamentárias

Ficha	Dotação
319	02.04.05.04.122.0005.2136.3.3.90.39.00
328	02.04.05.15.452.0027.2154.3.3.90.39.00
352	02.04.08.18.541.0026.2143.3.3.90.39.00
411	02.05.02.08.122.0037.2275.3.3.90.39.00
471	02.05.04.08.244.0035.2265.3.3.90.39.00
494	02.05.04.08.244.0034.2309.3.3.90.39.00
643	02.06.01.10.301.0019.2219.3.3.90.39.00
653	02.06.01.10.301.0019.2220.3.3.90.39.00
827	02.07.01.12.361.0012.2167.3.3.90.39.00
845	02.07.01.12.365.0012.2171.3.3.90.39.00
863	02.07.01.12.365.0012.2175.3.3.90.39.00

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

DIVINO VALERO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:73D9154E

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
41ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **09/10/2025, ÀS 09:00 Horas**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

		CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL		
CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
12	FERNANDA GRAZIELLA SOARES ALVES	Professor B - Educação Física	07/10/2025	
13	JUSCINEI MAGALHÃES MEDINA	Professor B - Educação Física	07/10/2025	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:1974D55E

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES - 18ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS 003/2022

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	SITUAÇÃO
14ª	VINICIUS SANTOS DA SILVA DANIEL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) REGIONAL SUL	12/09/2025	DESCLASSIFICADO

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:7BE3781F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.760, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera a redação do Decreto nº 5.731, de 04 de setembro de 2025 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando que da exposição de motivos do Decreto nº 5.731, de 04 de setembro de 2025, que prorrogou prazo para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, competência setembro de 2025, constou erroneamente a informação da data de descontinuidade do sistema de gerenciamento e emissão de NFS-e "NFE-CIDADES" e a substituição pelo "e-Nota Cloud";

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a data de descontinuidade do sistema de gerenciamento e emissão de NFS-e "NFE-CIDADES" e a substituição pelo "e-Nota Cloud", constante da exposição de motivos do Decreto nº 5.731, de 04 de setembro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

"DECRETO Nº 5.731, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

(...);

Considerando a descontinuidade do sistema de gerenciamento e emissão de NFS-e "NFE-CIDADES" e a substituição pelo "e-Nota Cloud", a partir do dia 26/09/2025 às 23h59;

(...)."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 5.731, de 04 de setembro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 29 de setembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:64B7162D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.761, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Delega poderes ao agente público e as servidoras municipais que menciona, para movimentação financeira dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária e do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa Santa.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - LRF e da Lei municipal nº 1.607, de 02 de março de 1999;

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegados poderes para movimentação de recursos financeiros da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal

de Saúde de Lagoa Santa, CNPJ 14.460.308/0001-24, ao agente político e as servidoras públicas abaixo especificadas:

I - Divino Valero Martins
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 392.xxx.xxx-15
CI: XXX.773

II - Mariane Cristina Rios Silveira Oliveira
Servidora Municipal
CPF: 085.xxx.xxx-45
CI: 16.xxx.253

III - Rosemary Bastos Mariano
Servidora Efetiva
CPF : 343.xxx.xxx-49
CI : MG 1.xxx.xx7

IV - Wanderléia Pereira de Souza Paz
Servidora Efetiva
CPF: 065.xxx.xxx-05
CI : MG-1x.xxx.xx2

V - Elizângela Batista Melo Faria
Servidora Efetiva
CPF: 050.xxx.xxx-89
CI: MG - x.xx.770 - SSP/MG

VI - Ilce Lacerda Teodoro
Servidora Efetiva
CPF: 042.xxx.xxx-11
CI: MG xx.xxx.410

Parágrafo único. Fica o agente político e as servidoras de que trata o *caput*, igualmente autorizados a emitir cheques, abrir e encerrar contas de depósito, solicitar saldos e extratos, solicitar saldos/extratos de investimentos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, sustar/contrordenar cheques, endossar cheques, requisitar cartões eletrônicos, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques na conta corrente, efetuar saques na conta poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, emitir comprovantes, consultar contas/aplicações, programas, repasse financeiro de recursos federais e estaduais, efetuar transferências, autorizar cobrança, receber passar recibo e dar quitação, exceto realizar empréstimos, financiamentos e operações de crédito.

Art. 2º Os poderes delegados no art. 1º deste Decreto abrangem a movimentação das contas bancárias vinculadas ao CNPJ 14.460.308/0001-24 - Fundo Municipal de Saúde de Lagoa Santa e das contas bancárias nº 19.681-9 e nº 44.798-6 - Agência: 2241-1 - Banco do Brasil, vinculadas ao CNPJ 73.357.469/0001-56 - Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 5.464, de 02 de janeiro de 2025, e as demais disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 29 de setembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:0898F3FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.765, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera a redação do Decreto nº 5.487, de 05 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a delegação dos atos de ordenação de despesas, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal e considerando o que dispõe o art. 80, § 1º, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e o princípio da simetria constitucional e das leis nacionais;

DECRETA:

Art. 1º O inciso IV, do art. 1º, do Decreto nº 5.487, de 05 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** (...).

IV - no âmbito da Secretaria de Saúde, o (a) Secretário (a) Municipal de Saúde;

(...).”

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 5.487, de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições constantes no Decreto nº 5.727, de 29 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de outubro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jhennifer Agatha Moreira da Cruz

Código Identificador:BDF2C158

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 5.663, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a destinação preferencial de um percentual de barracas para Pessoas com Deficiência (PCDs) nos eventos do Município de Lagoa Santa e dá outras providências.

O Povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre a preferência de destinar um percentual de dez por cento (10%) a Pessoas com Deficiência (PCDs) que queiram participar de exposições ou vendas em barracas nos eventos do Município de Lagoa Santa.

Parágrafo único - As Pessoas com Deficiência (PCDs) que queiram se inscrever para participar dos eventos devem preencher todos os requisitos já estabelecidos pelo Município de Lagos Santa.

Art. 2º. O Município de Lagoa Santa deve-se comprometer em escolher dentre os “barraqueiros” inscritos PCDs que preencham os requisitos e não havendo pode-se ignorar a reserva preferencial de vagas.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 30 de setembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jhennifer Agatha Moreira da Cruz

Código Identificador:1E108D35

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 5.667, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza repasse financeiro, a título de auxílio-moradia, na forma que menciona e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, a Sra. Ruth de Souza Pereira, portadora do RG: MG-**.062.***, inscrita no CPF sob o nº. ***.752.166-**, o valor total de até R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio-moradia.

§ 1º O repasse deverá ser utilizado para custear despesas de locação de imóvel para a Sra. Ruth de Souza Pereira e sua família e será realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§ 2º O valor de que trata o *caput* do presente artigo será de até R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, devendo os referidos valores ser empregados exclusivamente para pagamento de aluguel de residência para moradia da Sra. Ruth de Souza Pereira e sua família.

§ 3º A primeira parcela, relativa ao mês de outubro de 2025, será repassada mediante apresentação do recibo de pagamento do aluguel do último repasse concedido por meio da Lei Municipal nº 5.543, de 05 de maio de 2025.

§ 4º Os repasses subsequentes somente serão realizados pela Secretaria Municipal de Fazenda, após Ruth de Souza Pereira apresentar o recibo de pagamento do aluguel do mês anterior.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Bem-estar Social, por meio do Relatório Social, constante do Processo Administrativo Interno nº 6459.00119/2021, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária nº 02.05.04.08.244.0034.2309.3.3.90.48.00 - Ficha 496 - Fonte 1.500, prevista na Lei Orçamentária de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de outubro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jhennifer Agatha Moreira da Cruz

Código Identificador:DBC64F9F

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 5.668, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar a importância de até R\$ 446.000,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil reais) à Federação Mineira de Canoagem (FEMIC), e dá outras providências.

O Povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de R\$ 446.000,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil reais) à Federação Mineira de Canoagem (FEMIC), pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 21.530.233/0001-76, para execução da “Escolinha de Canoagem” no Município de Lagoa Santa.

§ 1º O repasse será realizado pela Secretaria Municipal de Fazenda conforme a disponibilidade financeira e se dará de forma parcelada.

§ 2º Os valores serão depositados em conta bancária da Federação Mineira de Canoagem.

Art. 2º A Federação Mineira de Canoagem utilizará o recurso para arcar com as despesas referentes à execução da “Escolinha de Canoagem” no Município de Lagoa Santa, conforme Plano de

Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Bem-estar Social - Diretoria de Esporte e Lazer.

Art. 3º O recebimento dos repasses de que trata a presente Lei está condicionado à celebração de instrumento próprio e à apresentação dos documentos elencados na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 3.366, de 07 de junho de 2017, pela Federação.

Art. 4º A prestação de contas e demais condições referentes à realização da “Escolinha de Canoagem” deverão atender aos requisitos e normas instituídos pelo Poder Público Municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária nº 02.005.007.27.812.0042.2299.3.3.50.43.00.00.00.00 - ficha 581, prevista na lei orçamentária anual.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de outubro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jhennifer Agatha Moreira da Cruz

Código Identificador:CF4F222F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.629, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação na forma prevista no Decreto Municipal nº 3.366, de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que determina a designação de Comissão de monitoramento e avaliação para a formalização de termos de colaboração e de fomento;

Considerando o Decreto Municipal nº 3.366, de 07 de junho de 2017, que regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre o Município e as organizações da sociedade civil;

RESOLVE:

Art. 1º Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, que será responsável pelo monitoramento do conjunto de parceria, proposta de aprimoramento dos procedimentos e produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, tendo como competência a avaliação e homologação de relatórios de monitoramento e avaliação, referente ao Termo de Fomento a ser celebrado com a Casa de Cultura Rota Rupestre.

Art. 2º Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação composta pelos seguintes servidores:

I - Isadora Senra Prado, matrícula nº 285454;

II - Gabriel Castro Lambert, matrícula nº 291364;

III - Cleito Pinto Ribeiro, matrícula nº 005509.

Parágrafo único. Os trabalhos da Comissão serão presididos pela servidora Isadora Senra Prado.

Art. 3º Ficam atribuídas à Comissão de Monitoramento e Avaliação as funções previstas no art. 2º, inciso XI, e art. 58 da Lei Federal nº

13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 33, do Decreto Municipal nº 3.366, de 07 de junho de 2017.

Art. 4º Os trabalhos realizados por esta Comissão são considerados como serviço público relevante, não ensejando remuneração de qualquer espécie aos seus membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 29 de setembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jhennifer Agatha Moreira da Cruz

Código Identificador:DDAE899F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.630, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Designa servidores para atuarem como gestores da parceria firmada entre o Município de Lagoa Santa e a Casa de Cultura Rota Rupestre, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que determina a designação de gestor da parceria e Comissão de monitoramento e avaliação para a formalização do termo de fomento;

Considerando o Decreto Municipal nº 3.366, de 07 de junho de 2017, que regulamenta a Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre o Município e as organizações da sociedade civil;

RESOLVE:

Art. 1º Designar agente público municipal responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização para atuar na gestão do Termo de Fomento celebrado entre o Município de Lagoa Santa e o Instituto Oficinas do Caminho, para a execução do Projeto “Rota Rupestre”, com aplicação de recursos oriundos da Emenda Impositiva nº 15/2025.

I - Luiz Fernando Avelar Costa, matrícula nº 290555 - gestor da parceria;

II - Luiz Augusto Pianetti Fonseca, matrícula nº 291063 - suplente.

Art. 2º Compete ao gestor de parceria exercer as atribuições previstas no art. 35 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e em especial:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - emitir parecer técnico sobre os relatórios de execução do objeto e de prestação de contas apresentados pela organização parceira;

III - informar ao órgão competente quaisquer irregularidades identificadas na execução da parceria;

IV - zelar pelo cumprimento dos objetivos pactuados e pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

V - adotar providências para garantir a transparência da parceria, conforme as normas vigentes.

Art. 3º A atuação dos servidores designados não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerada como de serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 29 de setembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jhennifer Agatha Moreira da Cruz

Código Identificador:CEEE9C03

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.631, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Designa servidores para atuarem como gestores da parceria firmada entre o Município de Lagoa Santa e a Instituição Conviver Saber Social, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que determina a designação de gestor da parceria e Comissão de monitoramento e avaliação para a formalização do termo de fomento;

Considerando o Decreto Municipal nº 3.366, de 07 de junho de 2017, que regulamenta a Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre o Município e as organizações da sociedade civil;

RESOLVE:

Art. 1º Designar agente público municipal responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização para atuar na gestão do Termo de Fomento celebrado entre o Município de Lagoa Santa e a Instituição Conviver Saber Social, para a execução do Projeto “Vivências Artísticas”, com aplicação de recursos oriundos da Emenda Impositiva nº 10/2025.

I - Luiz Fernando Avelar Costa, matrícula nº 290555 - gestor da parceria;

II - Luiz Augusto Pianetti Fonseca, matrícula nº 291063 - suplente.

Art. 2º Compete ao gestor de parceria exercer as atribuições previstas no art. 35 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e em especial:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - emitir parecer técnico sobre os relatórios de execução do objeto e de prestação de contas apresentados pela organização parceira;

III - informar ao órgão competente quaisquer irregularidades identificadas na execução da parceria;

IV - zelar pelo cumprimento dos objetivos pactuados e pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

V - adotar providências para garantir a transparência da parceria, conforme as normas vigentes.

Art. 3º A atuação dos servidores designados não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerada como de serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 30 de setembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jhennifer Agatha Moreira da Cruz

Código Identificador:B4C05019

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.633, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera a redação da Portaria nº 1.217, de 30 de julho de 2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Portaria nº 1.217, de 30 de julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art.2º** (...).

I- Isadora Senra Prado – matrícula nº 285454;

II- Janaina Guimarães Sampaio – matrícula nº 278417;

III- Maxwell Civinelli dos Santos – matrícula nº 287284;

IV- Oni Márcia Jardim – matrícula nº 285586;

V- Vânia Cristina Azevedo – matrícula nº 270639.

(...)”.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 1.217, de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 02 de outubro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jhennifer Agatha Moreira da Cruz

Código Identificador:70962F5B

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO SOLICITAÇÃO DE LICENÇA CONCOMITANTE (LP + LI + LO) – CLASSE 2

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA CONCOMITANTE (LP + LI + LO) – CLASSE 2

A Diretoria de Meio Ambiente de Lagoa Santa torna público que foi solicitada **LICENÇA CONCOMITANTE (LP + LI + LO) - CLASSE 2**, para o seguinte empreendimento:

REQUERENTE	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MODALIDADE DA LICENÇA	TIPO DE ATIVIDADE	PROCESSO
VRE-V DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S/A	12945372000170	Fazenda Olhos D'água Rodovia LMG-800 S/N - Distrito Industrial Genesio Aparecido de Oliveira	Licença Concomitante (LP + LI + LO)	E-04-01-4 - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares	6752-25-LST-LIC

Lagoa Santa, 07 de outubro de 2025

Publicado por:

Wagner Santos Ferreira

Código Identificador:C0368876

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 047/2025 - ERRATA**

PARTES: Município de Laranjal, Contratante, Odontologia Carpinetti LTDA ME, Contratada.

OBJETO: Credenciamento de Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD) para confecção e fornecimento de próteses totais mandibulares e maxilares, de acordo com o projeto básico em anexo I do presente edital, por um período de 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2025

VIGÊNCIA: 15/09/2025 até 15/09/2026

ONDE SE LÊ:

VALOR: R\$300.000,00 (trezentos mil reais)

LEIA-SE:

VALOR: R\$100.000,00 (cem mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 3.3.90.39.00.2.14.01.10.301.0013.2.0056 – Atividades do Fundo Municipal de Saúde

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21.

PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 085/2025, Credenciamento nº 005/2025

SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Antônio Aurélio Carpinetti de Barros pela Contratada Odontologia Carpinetti LTDA ME.

Publicado por:

Araci Silva de Mello Paula

Código Identificador:28EADDD5

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 050/2025**

PARTES: Município de Laranjal, Contratante, BELA PROTESE LTDA, Contratada.

OBJETO: Credenciamento de Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD) para confecção e fornecimento de próteses totais mandibulares e maxilares, de acordo com o projeto básico em anexo I do presente edital, por um período de 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2025

VIGÊNCIA: 06/10/2025 até 15/09/2026

VALOR: R\$100.000,00 (cem mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 3.3.90.39.00.2.14.01.10.301.0013.2.0056 – Atividades do Fundo Municipal de Saúde

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21.

PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 085/2025, Credenciamento nº 005/2025

SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Anne Patrícia Oliveira Martins pela Contratada BELA PROTESE LTDA.

Publicado por:

Araci Silva de Mello Paula

Código Identificador:3067B248

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 051/2025**

PARTES: Município de Laranjal, Contratante, MD LABORATORIO DE PROTESES DENTÁRIAS LTDA, Contratada.

OBJETO: Credenciamento de Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD) para confecção e fornecimento de próteses totais mandibulares e maxilares, de acordo com o projeto básico em anexo I do presente edital, por um período de 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2025

VIGÊNCIA: 06/10/2025 até 15/09/2026

VALOR: R\$100.000,00 (cem mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 3.3.90.39.00.2.14.01.10.301.0013.2.0056 – Atividades do Fundo Municipal de Saúde

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21.

PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 085/2025, Credenciamento nº 005/2025

SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Danielle Calixto de Paiva pela Contratada MD LABORATORIO DE PROTESES DENTÁRIAS LTDA.

Publicado por:

Araci Silva de Mello Paula

Código Identificador:4F854489

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 002/2025**

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Concorrência 002/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de implantação de sistema de iluminação pública no campo de posses, no município de Leme do Prado/MG, com fornecimento de material e mão de obra, conforme projeto básico. Envio de propostas por meio do sistema <https://licitar.digital> até as 08h29min do dia 24/10/2025. Data e Horário de Abertura da Sessão: 24/10/2025 às 08h30min. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira, através site <https://licitar.digital>, www.lemedoprado.mg.gov.br/licitacoes ou por meio dos telefones nº (33) 98827-5695, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Jose Adriano Gomes

Código Identificador:9DE63FE2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025**

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 015/2025. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis para manutenção das unidades de saúde voltados a atender pacientes do sus e para o uso nas ações de vigilância em saúde do município de Leme do Prado-MG. Envio de propostas através site <https://licitar.digital> até as 08h29min do dia 22/10/2025. Data e Horário de Abertura da Sessão: 22/10/2025 às 08h30min. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira, através site <https://licitar.digital>, www.lemedoprado.mg.gov.br/licitacoes ou por meio dos telefones nº (33) 98827-5695, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Jose Adriano Gomes

Código Identificador:408DAD04

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 010/2025**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 010/2025 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 010/2025 e suas alterações, **homologado em 03 de outubro de 2025**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:

a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF; m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.

O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em consequência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 03 de outubro de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 010/2025

Função: NÍVEL MÉDIO – CUIDADOR (SRT)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	LUCIANA SANTIAGO	30
2º	ROZILAINÉ DA S. DE OLIVEIRA	30
3º	CARLOS ALEXANDRE A. ELISIÁRIO	30
4º	SABRINA APª DA SILVA	23
5º	SÁLUA C. COUTO DE OLIVEIRA	20

Função: NÍVEL MÉDIO – AUXILIAR DE ENFERMAGEM (SRT)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	ANA PAULA DE S. DA SILVA	30
2º	DANIANE PENHA L. LEITE	30
3º	DAIANA CERQUEIRA S. COZINI	29
4º	PAULO ROBERTO M. M. JÚNIOR	22

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:87BC4309

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 04/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 81 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 04/2025 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 04/2025 e suas alterações, **homologado em 29 de maio de 2025**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:

a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF; m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.

O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em consequência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 23 de setembro de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 04/2025

Função: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
17º	LOURENÇO VIEIRA	0
18º	DANIEL SOARES GROSSI	0

*** Candidato convocado em razão da manifestação do desinteresse do candidato classificado em:**

15º DANIELA APº DA S. SOARES

16º GABRIEL DE MELO F. IENACCO

Publicado por:

Nathalia Moraes Borges

Código Identificador:C2CD6DCD

PREFEITURA DE LEOPOLDINA

EXTRATO DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.01/25 – PRC Nº.93/2025

Objeto: A presente contratação tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisições VESTUÁRIOS para atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social; Obras; Esporte e Lazer; Meio Ambiente; Serviços Urbanos e Agricultura, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preço tenha sido registrado, independentemente de transcrição.

Fornecedor – Infiniti Empreendimentos Ltda - CNPJ nº.23.829.339/0001-09

- Valor total: R\$10.909,90

Vigência: A validade das Atas de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a

partir da data de divulgação no PNCP.

Data da assinatura das Atas:18/09/2025

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ –

Prefeito de Leopoldina

JEREMIAS PEREZ ARLANDIS SALA

Publicado por:

Marina de Oliveira Lima

Código Identificador:6A417BD8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 0177/2025

Contratante: Município de Leopoldina

Contratada: PEDRO HENRIQUE RIBEIRO ARAÚJO LTDA, CNPJ Nº. 38.311.370/0001-12

Valor Total: R\$ R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Objeto: Contratação de clínica especializada em internação compulsória, para paciente, em atendimento ao mandado judicial nº. 5009354-36.2023.8.13.0384 e conforme Termo de Referência.

Condições de pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após apresentação de documentos fiscais devidos, a partir da data da entrega e condicionado o seu recebimento definitivo, através de pagamento em carteira, ou seja, crédito em conta bancária e demais normas previstas no Termo de Referência.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será 03 (três) mês, contados a partir da data de sua publicação

Data do Contrato: 03/10/2025

Fundamentação legal: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº.14.133/21

Processo Licitatório – nº.218/2025 - Dispensa de Licitação

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina

Pedro Henrique Ribeiro Araújo

Publicado por:

Gisele do Nascimento

Código Identificador:F8B97822

PREFEITURA DE LEOPOLDINA

EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO: OR 10501

Contratante: Município de Leopoldina

Contratado: R. DE O. SANTIL EPI – CNPJ 97.530.228/0001-25

Objeto: Aquisição de equipamentos de EPI, conforme solicitação da secretaria.

Valor Total: R\$ 6.300,00 (seis mil, e trezentos reais).

Recursos: Próprio.

Vigência: 30 dias.

Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota

Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados

e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as

instruções normativas da Previdência Social.

Data da Nota de empenho: 03/10/2025

Processo Licitatório – nº. PRC 214/2025

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz

R. DE O. SANTIL EPI – CNPJ 97.530.228/0001-25

Publicado por:

Marina de Oliveira Lima

Código Identificador:7000D0DD

PREFEITURA DE LEOPOLDINA

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2025 - PRC Nº 157/2025.

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2025 - PRC nº 157/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças originais, para atender a frota municipal, veículos locados, veículos do Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Civil e Polícia Militar, veículos pesados e máquinas, será processada por meio de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência.

Empresas Vencedoras:

- MECANICA E AUTO PECAS APARECIDA LTDA/CNPJ: 25.685.009/0001-04/Valor Total: 90.000,00

- G F R AUTO PEÇAS LTDA-ME/CNPJ: 41.723.669/0001-99/Valor Total: 375.000,00

- CLAUCAR VEÍCULOS LTDA-ME/CNPJ: 21.285.473/0001-52/Valor Total: 82.000,00

- JOSÉ MARIA RODRIGUES DE MEDEIROS – ME/CNPJ: 71.145.270/0001-39/Valor Total: 250.000,00

AGRIFAMA LTDA –ME/CNPJ: 13.720.213/0001-30/Valor Total: 320.000,00

OFICINA MEDEIROS/CNPJ: 07.105.820/0001-97/Valor Total: 400.000,00

NORTE SUL PEÇAS E MECANICA LTDA/CNPJ: 65.198.566/0001-15/Valor Total: 650.000,00

- ADENILSON MEDEIROS DE PAULA/CNPJ: 11.991.724/0001-60/Valor Total: 310.000,00

Recursos: Próprios e Vinculados

Condições de pagamento: O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela

Tesouraria, em parcela mensal, conforme nota fiscal/fatura, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo;

Data da Assinatura da Homologação: 27/08/2025

Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO REF AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2025 - PRC nº 157/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças originais, para atender a frota municipal, veículos locados, veículos do Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Civil e Polícia Militar, veículos pesados e máquinas, será processada por meio de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência.

Empresas Contratadas:

Contrato nº 159/2025- MECANICA E AUTO PECAS APARECIDA LTDA/CNPJ: 25.685.009/0001-04/Valor

Total: 60.000,00

Contrato nº 160/2025- G F R AUTO PEÇAS LTDA-ME/CNPJ: 41.723.669/0001-99/Valor Total: 411.000,00

Contrato nº 161/2025- CLAUCAR VEÍCULOS LTDA-ME/CNPJ: 21.285.473/0001-52/Valor Total: 35.000,00

Contrato nº 162/2025- JOSÉ MARIA RODRIGUES DE MEDEIROS – ME/CNPJ: 71.145.270/0001-39/Valor

Total: 110.000,00

Contrato nº 163/2025- AGRIFAMA LTDA –ME/CNPJ: 13.720.213/0001-30/Valor Total: 480.000,00

Contrato nº 164/2025- OFICINA MEDEIROS/CNPJ: 07.105.820/0001-97/Valor Total: 400.000,00

Contrato nº 165/2025- NORTE SUL PEÇAS E MECANICA LTDA/CNPJ: 65.198.566/0001-15/Valor Total: 700.000,00

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze), contados a partir da data de sua publicação, podendo haver prorrogação de acordo com o art. 192 do decreto 5.188/23 e seus incisos.

Data da Assinatura: 09/09/2025

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marina de Oliveira Lima

Código Identificador:D2DF036D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PORTARIA Nº 420, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera dispositivos da Portaria nº 395, de 15 de setembro de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os incisos *II* e *III*, do artigo 2º, da Portaria nº 395, de 15 de setembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

I – (...);

II – Ricardo Alexandre Marinato;

III – Wilma Carla da Silva Portela.

(...)”

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 395/2025.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 01 de outubro de 2025.

171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Rachel Soares Faria Pereira

Código Identificador:A68782D0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PORTARIA Nº 424, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,

CONSIDERANDO o previsto nos art. 39, III e art. 86 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010;

CONSIDERANDO as férias da servidora pública Sra. Thais Barbosa de Alencar;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor público, Sr. JUAREZ PORTELA MACHADO, para exercer, em caráter de substituição temporária, o cargo de Chefe do Departamento de Cadastro, no período de 10/10/25 à 08/12/25.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir do dia 10/10/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 07 de outubro de 2025.

171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA

Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:

Rachel Soares Faria Pereira

Código Identificador:212AD377

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE DECISÃO ADMINISTRATIVA DE ANULAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025**

I. DOS FATOS E FUNDAMENTOS.

Conforme decisão proferida em 29 de agosto de 2025, foi instaurado procedimento para a análise da anulação do Processo Licitatório nº 35/2025 (Pregão Eletrônico nº 04/2025), que tem por finalidade o registro de preços para aquisição futura de massa asfáltica do tipo CBUQ, concreto betuminoso usinado a quente e ligante de superfície, para manutenção das diversas ruas e avenidas do Município.

A referida decisão preliminar fundamentou-se em relatório técnico do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Processo nº 1.189.141), que apontou ilegalidade insanável no instrumento convocatório. Especificamente, o item 4.1.4 do Termo de Referência exigia a apresentação de certidões de registro da empresa licitante e de seu responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

Esta exigência foi considerada indevida, uma vez que o objeto da licitação consiste no mero fornecimento de materiais (massa asfáltica), não englobando a execução de obras ou serviços de engenharia que justifiquem tal requisito. A ausência de embasamento legal ou de justificativa técnica para a exigência caracterizou uma restrição indevida à competitividade do certame, em violação aos princípios que regem a Administração Pública.

Em consonância com o artigo 71, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, a decisão preliminar determinou a intimação de todos os licitantes para que, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, apresentassem suas manifestações e razões, caso assim desejassem.

II. DA AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÕES.

Verifica-se que, decorrido o prazo de 5 (cinco) dias concedido para a apresentação de manifestações pelos licitantes, conforme item "b" da decisão preliminar, não houve qualquer manifestação por parte dos interessados. A ausência de quaisquer subsídios ou argumentos que pudessem infirmar o vício identificado no instrumento convocatório reforça a necessidade de anulação do processo.

III. DECISÃO FINAL.

Diante da constatação da ilegalidade insanável no instrumento convocatório, devidamente apontada pelo Tribunal de Contas e não contestada pelos licitantes no prazo legal, e em conformidade com o poder-dever de autotutela da Administração Pública, que lhe permite anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais (Súmula nº 473 do STF), e com fundamento no artigo 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que impõe a anulação da licitação sempre que presente ilegalidade insanável, **DECIDO**:

a) Pela **ANULAÇÃO DEFINITIVA** do Processo Licitatório nº 35/2025 - Pregão Eletrônico nº 04/2025, em razão do vício de ilegalidade insanável identificado no instrumento convocatório, que limitou indevidamente a competitividade do certame.

b) Seja realizada a comunicação desta decisão aos interessados e a consequente publicação no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e eficácia legal.

c) Que seja providenciada a instauração de um novo processo licitatório, com a devida correção do Termo de Referência, eliminando a exigência inadequada de registro no CREA para o fornecimento de materiais, a fim de garantir a ampla competitividade, a legalidade e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

Limeira do Oeste/MG, 07 de outubro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Radiel de Souza Silva

Código Identificador:DEB936B7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO S/Nº., DE 06 DE OUTUBRO DE 2025 - CRISTIANE DAMAS SILVA

DECRETO S/Nº., DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E CONCEDE SUSPENSÃO DE VÍNCULO EM CARGO EFETIVO À SERVIDORA MENCIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162, incisos IX e XIII, Art. 189, inciso II, alínea "a" e Art. 204, § 1º, todos da Lei Orgânica, e com fundamento no Art. 32, inciso III e no Art. 35, inciso IV, ambos da Lei Complementar Nº. 34/2013, e considerando o teor dos autos do Processo Administrativo Nº. 3246.002.0021759, de 15/01/2024;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo de Agente de Saúde 2 - Faxineira, ocupado pela servidora CRISTIANE DAMAS SILVA, Matrícula Nº. 3041, a partir de 01 de outubro de 2025.

Art. 2º. A vacância ora declarada, fica concedida com suspensão do vínculo da servidora CRISTIANE DAMAS SILVA, inscrita no CPF sob o Nº. 060.602.356-06, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde 2 - Faxineira, em razão da posse, a partir de 01 de outubro de 2025, no cargo de Agente de Saúde 1 - Auxiliar de Laboratório.

Parágrafo único. A suspensão do vínculo se dará pelo prazo de 03 (três) anos, contado da data da posse no cargo de Auxiliar Administrativo - Auxiliar Administrativo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Luz, 06 de outubro de 2025.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Laura Mesquita Barbosa

Código Identificador:719AF30D

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 004/2025**

EDITAL Nº. 004/2025

PROCESSO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIOS DO MUNICÍPIO DE LUZ

O Prefeito Municipal de Luz, com fundamento na Lei Federal N.º 11.788/2008, torna público que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo para recrutamento de estagiários para o Programa de Estágios do Município de Luz/MG, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza com observância das instruções contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Poderão participar da seleção pública aqueles que já tiverem regularmente matriculados no mínimo, no terceiro período do curso de Direito, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Portaria Conjunta nº 297, de 2013, bem como aqueles que estiverem matriculados em curso de Pós-Graduação em área de Direito.

1.2 - Para fins de efetiva contratação, os aprovados deverão comprovar, na data da contratação, sua matrícula, no mínimo, no terceiro período e, no máximo, no oitavo período, do curso de graduação em Direito, ou em curso de Pós-Graduação em instituição de ensino credenciada pelo MEC, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Portaria-Conjunta nº 297, de 2013, além de declarar possuir conhecimentos mínimos de informática.

1.3 - A seleção pública será executada e acompanhada pelo Serviço de Administração de Recursos Humanos do Município de Luz/MG e pela Procuradoria Jurídica do Município de Luz/MG.

1.4 - A carga horária para a realização do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, com jornada diária de 6 (seis) horas diárias.

1.5 - O estagiário de graduação fará jus ao recebimento de bolsa de estágio que, atualmente, possui o valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) já incluído o auxílio-transporte, e o estagiário de pós-graduação fará jus ao recebimento de bolsa de estágio que, atualmente, possui o valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) também já incluído o auxílio-transporte.

2. DAS VAGAS E DOS CURSOS

2.2 - As vagas existentes são: 01 (uma) vaga imediata e cadastro de reserva para graduação e 01 (uma) vaga imediata e cadastro reserva para pós-graduação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão realizadas no período de 28/10/2025 a 31/10/2025, das 13:00 às 16:00 horas (horário de Brasília), no Centro Administrativo Municipal, no Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Laerton Paulinelli, nº. 153, bairro Monsenhor Parreiras.

3.2 - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

3.3 - Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS:

4.1 - Os candidatos com deficiência, inscritos nesta modalidade, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República, de 1988, bem como pelo artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei nº 7.853, de 14 de outubro de 1989, e pela Lei Estadual nº 11.867, de 28 de julho de 1995, é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas, conforme estabelecido neste Edital.

4.2 - Nos termos da Lei Estadual nº 11.867, de julho de 1995, 10% (dez por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir ou que forem criadas, dentro do prazo de validade deste certame serão reservadas aos candidatos portadores de deficiência aprovados na Seleção Pública regida por este Edital.

4.3 - O percentual de vagas para os candidatos inscritos como portadores de deficiência será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente; e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.

4.4 - A 5ª, a 15ª, a 25ª vagas e assim sucessivamente, ficam destinadas aos candidatos inscritos como deficientes, no prazo de validade da seleção pública.

4.5 - Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá declarar-se com deficiência, no momento da inscrição.

4.6 - O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com a legislação aplicável e o previsto neste edital.

4.7 - Para fins de identificação da deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei nº 7.853, de 14 de outubro de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como a Súmula 377 do STJ.

4.8 - Caso não existam candidatos com deficiência classificados em número suficiente para preenchimento das vagas existentes e que vierem a surgir no prazo de validade da seleção pública, serão convocados estudantes da lista geral.

4.9 - Os estudantes com deficiência que necessitam de condição especial para a realização da prova deverão solicitar a referida condição quando da inscrição.

4.10 - Os candidatos aprovados na seleção pública que se declararam deficientes deverão apresentar, quando da contratação, atestado médico original que tenha sido expedido em, no máximo, noventa dias a contar da data de entrega, no qual conste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID.

4.11 - A critério do Município de Luz, quando da admissão, o candidato deficiente poderá ser submetido à perícia médica oficial, a ser realizada pela Médico do Trabalho deste Município.

4.11.1 - A critério deste Município, poderão ser convocados servidores, lotados no setor ou órgão que receberá o estagiário deficiente, para compor comissão multidisciplinar,

4.11.1.1 - Caberá à Comissão Multidisciplinar a análise da compatibilidade da deficiência com as atividades de estagiário.

4.11.2 - O candidato, que se declarou deficiente quando da inscrição, mas que após a análise do atestado médico e/ou da perícia médica não foi considerado deficiente será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista geral.

4.11.3 - O candidato com deficiência que for reprovado na perícia em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atividades previstas para a vaga oferecida permanecerá na lista até eventual surgimento de vaga compatível com sua deficiência, observado o prazo de validade da seleção pública.

4.11.3.1 - Constatada a incompatibilidade da deficiência com qualquer vaga de estágio oferecida pelo Município de Luz, o candidato será excluído das listas de classificação.

5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

5.1 - Os candidatos negros, inscritos nesta modalidade, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Resolução nº 336/2020 do CNJ e pela Lei nº 12.990/2014, é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas, conforme estabelecido neste Edital.

5.2 - Nos termos da Resolução nº 336/2020 do CNJ 30% (trinta por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir ou que forem criadas, dentro do prazo de validade deste certame serão reservadas aos candidatos negros aprovados na Seleção Pública regida por este Edital.

5.3 - O percentual de vagas para os candidatos inscritos como negros será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente, e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.

5.4 - A 3ª (terceira), a 8ª (oitava), a 9ª (nona), a 13ª (décima-terceira), a 18ª (décima-oitava) vaga e assim sucessivamente, no prazo de validade da seleção pública, ficam destinadas aos candidatos negros inscritos e aprovados nessa condição.

5.5 - Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos e pardos, no ato da inscrição desta seleção pública, mediante preenchimento campo próprio do formulário destinado exclusivamente para este fim, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.6 - O candidato que se declarar negro concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com a legislação aplicável e o previsto neste edital.

5.7 - Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativas, civil e penal na hipótese de contestação de declaração falsa.

5.8 - O candidato inscrito como negro concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação na seleção pública.

5.9 - Além das vagas reservadas aos negros, o candidato poderá optar por concorrer às vagas a pessoas com deficiência, se atender a essa condição.

5.10 - Para avaliação da condição de ser preto ou pardo deverá ser verificada a autodeclaração manifestada no ato da inscrição e as características fenotípicas do candidato.

5.11 - Se após o ato da convocação for constatada que o estudante não é negro (preto ou pardo), a convocação será tornada sem efeito e o nome do candidato será excluído da lista de inscritos como negros e ele passará a concorrer na ampla concorrência.

5.11.1 - Ocorrendo a situação descrita no item 5.11, o estudante poderá apresentar recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a prolação da decisão que o excluiu da lista de candidatos negros, a fim de garantir o contraditório e a ampla defesa.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

6.1 - Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento no ato de preenchimento da Ficha de Inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade da informação sobre os dados pessoais, além de todas as demais informações prestadas.

6.2 - O Município de Luz exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pelo candidato na Ficha de Inscrição.

6.3 - A Ficha de Inscrição é intransferível.

7. DA SELEÇÃO

7.1 - A seleção pública para preenchimento das vagas de estágio no Município de Luz/MG e as que vierem a surgir, durante o prazo de validade do certame, será composta de duas fases, sendo a primeira de prova escrita: objetiva e a segunda será entrevista com o supervisor/gestor da Unidade de lotação da vaga de estágio surgida.

7.1.1 - A prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de 15 (quinze) questões de múltipla escolha e versará sobre temas de conhecimento específico, valendo 15 (quinze) pontos, atribuindo-se 1,0 (um) ponto a cada questão acertada pelo candidato;

7.1.2 - As disciplinas de conhecimento específico versaram sobre temas de Direito Constitucional, Administrativo, Civil e Processual Civil.

7.1.3 - A etapa de entrevista possuirá apenas caráter eliminatório.

7.2 - A(s) prova(s) ocorrerá (rão) na data de 11/11/2025, das 13:00 às 16:00 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, localizada no Centro Administrativo Municipal, situado à Avenida Laerton Paulinelli, nº. 153, bairro Monsenhor Parreiras, portanto, com duração de 03 (três) horas.

7.2.1 - O tempo de duração das provas abrange também a assinatura e transcrição das respostas para a Folha de Respostas.

7.2.2 - Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

7.2.3 - Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar as provas fora da data, do horário estabelecido ou do local determinado.

7.3 - Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização das provas com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para o seu início.

7.3.1 - O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do comprovante de inscrição.

7.4 - Será obrigatória a apresentação de documento de identidade oficial com foto, que permita a identificação segura do candidato e com prazo de validade vigente, para a realização das provas.

7.4.1 - Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo com foto).

7.4.2 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

7.5 - Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

7.6 - O candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

7.7 - As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de aparelhos eletrônicos (beep, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, palmtop, notebook, receptor, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio do tipo databank, gravador, pager, etc.), livros, anotações e similares.

7.8 - Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

7.9 - Será eliminado o candidato que:

- a) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- b) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a esta Seleção Pública, por qualquer meio, durante a realização da(s) prova(s);
- c) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;

d) portar arma no local de realização das provas, ainda que de posse de documento de licença para o respectivo porte;

e) portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização das provas, de qualquer equipamento eletrônico ou de instrumentos de comunicação interna ou externa;

f) fazer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;

g) deixar de atender as normas contidas nos Cadernos de Provas, na Folha de Respostas e demais orientações expedidas, durante a realização das provas;

h) deixar de entregar a Folha de Respostas das provas objetivas, findo o prazo limite para realização das provas.

i) registrar a identificação em quaisquer das provas, em local diverso do indicado para tal finalidade.

7.10 - Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

7.11 - Na correção da Folha de Respostas serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta e as rasuradas, ainda que inteligíveis.

7.12 - O candidato não poderá danificar a Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

7.13 - Será considerada nula a Folha de Respostas que estiver marcada ou escrita a lápis, bem como a que possuir qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

7.14 - O candidato não poderá identificar-se na prova dissertativa, sob pena de eliminação.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 - A nota final será obtida pelo somatório de questões corretas da prova objetiva.

8.1.1 - A nota da prova objetiva será calculada à razão de um ponto por acerto.

8.1.2 - Somente será considerado aprovado o candidato que não obtiver nota inferior a cinco na prova objetiva.

8.3 - Caso haja empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme art. 27, parágrafo único da Lei 10.741/2003;

b) maior idade;

c) sorteio.

8.4 - Os classificados serão convocados, durante o prazo de validade da seleção, à medida que surgirem vagas, seguindo-se a ordem de classificação.

8.4.1 - Após a convocação será realizada a entrevista prevista no item 7.1, caso o candidato convocado não possua o perfil exigido para aquela vaga, ele será eliminado, sendo convocado o próximo candidato.

8.5 - A classificação final será divulgada em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda somente a classificação destes últimos.

8.5.1 - A classificação final será divulgada no site da AMM – Associação dos Municípios Mineiros e afixado o resultado no saguão do Centro Administrativo Municipal.

9. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

9.1 - Caberá interposição de recurso fundamentado dirigido ao Serviço de Administração de Recursos Humanos contra as seguintes decisões:

a) gabarito e questões da prova objetiva de múltipla escolha;

b) classificação final, desde que se refira ao erro de cálculo da pontuação obtida.

9.2 - O prazo para a interposição dos recursos a que se refere o item 9.1 deste Capítulo será de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação do objeto do recurso.

9.3 - Os recursos mencionados no item 9.1 deste Capítulo deverão ser apresentados ao Serviço de Administração de Recursos Humanos em 02 (duas) vias.

9.4 - Os recursos deverão ser entregues em um envelope, tamanho ofício, fechado, identificado externamente em sua face frontal com os seguintes dados: Seleção Pública para Estagiários, Ref. Recurso contra (citar o objeto do recurso), nome completo e número de inscrição do candidato.

9.5 - O recurso contra gabarito e questões da prova objetiva de múltipla escolha deverá ser apresentado com obediência às seguintes especificações.

9.6 - Não serão conhecidos os recursos:

- a) interpostos coletivamente;
- b) sem a devida fundamentação;
- c) intempestivos;
- d) com a identificação do candidato no corpo da petição, ou seja, em local não indicado para tal finalidade.

9.7 - A decisão sobre o deferimento ou indeferimento dos recursos a que se refere este Capítulo será divulgada no site da AMM – Associação dos Municípios Mineiros e afixado o resultado no saguão do Centro Administrativo Municipal.

9.8 - A decisão proferida no recurso terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

9.9 - Após a divulgação de que trata o item 9.7 deste Capítulo, a fundamentação da decisão sobre os recursos ficará disponível para consulta individualizada do candidato junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos até a data de homologação desta Seleção Pública.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

10.1 - O preenchimento das vagas existentes e das que vierem a ocorrer até o período de validade da seleção pública será realizado de acordo com a ordem de classificação.

10.2 - Os candidatos com deficiência serão convocados de acordo com a respectiva lista de classificação, observado o disposto no Capítulo 4 deste Edital, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos.

10.3 - A convocação para o preenchimento das vagas de estágio no Município de Luz, Estado de Minas Gerais será realizada mediante contato telefônico, whatsapp ou envio de e-mail.

10.3.1 - Serão considerados para convocação os telefones e e-mail registrados pelo estudante quando da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados.

10.4 - O candidato que desistir do estágio, formalmente, ou por inércia à convocação, será excluído da lista de classificação.

10.5 - Após ser convocado, o estudante deverá comparecer ao Serviço de Administração de Recursos Humanos no prazo de 02 (dois) dias, apresentando as documentações ali solicitadas, dentre elas:

- a) cópia da carteira de identidade e do cadastro de pessoa física do estudante;
- b) cópia do PIS;
- c) comprovante de residência;
- d) atestado médico expedido no máximo em 30 dias podendo ser original ou autenticado;
- e) declaração original da instituição de ensino superior, contendo informação sobre a matrícula em curso de graduação ou pós-graduação;
- f) declaração do estudante indicando agência e conta-corrente, em estabelecimento bancário definido pelo Município de Luz, para depósito dos valores relativos à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte;
- g) declaração do estudante informando se é parente, até o terceiro grau, inclusive, do Chefe do Poder Executivo Municipal ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento;
- h) em se tratando de estudante deficiente, atestado médico original de que conste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao CID, expedido em até noventa dias antes da data de sua entrega.

10.6 - Será eliminado da seleção pública o candidato que se recusar a observar as condições estipuladas pelo Município de Luz.

10.7 - Durante o período de validade da seleção pública, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, endereço, horários disponíveis para realização do estágio, etc) atualizados junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos dados pessoais.

10.8 - Ocorrerá o desligamento do estagiário, conforme segue:

I - por reprovação do estudante em qualquer disciplina durante o estágio;

II - pela não comprovação da matrícula e da frequência escolar/acadêmica de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento;

III - pela transferência do estagiário para outro curso;

IV - pela transferência do estagiário para outra Instituição de Ensino;

V - pela conclusão, trancamento ou abandono de curso;

VI - pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário;

VII - pela aplicação da penalidade de advertência em razão de conduta incompatível com o serviço prestado; mau atendimento prestado; desídia no trabalho; utilização de celular durante o horário de serviço especialmente de redes sociais ou aplicativos; falta de pontualidade; condenação criminal durante a vigência do estágio; e atos de insubordinação.

10.9 - O estagiário deverá comprovar a frequência escolar/acadêmica e não reprovação em qualquer disciplina apresentando ao final de cada semestre, no Serviço de Administração de Recursos Humanos do Município de Luz, cópia atualizada do histórico escolar.

11. DA CONDIÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1 - O candidato aprovado na seleção pública e convocado para preencher a vaga ingressará no Programa de Estágio do Município por meio de celebração de Termo de Compromisso de Estágio, no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio.

12. DA VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA

12.1 - A seleção pública terá validade de 01 (um) ano a partir da divulgação do resultado, podendo ser prorrogado a critério do Município por igual período.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Todas as divulgações oficiais referentes ao concurso serão feitas no site da AMM – Associação dos Municípios Mineiros e afixadas no saguão do Centro Administrativo Municipal.

13.2 - É vedada a realização de estágio por estudante que possua vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados, que seja policial civil ou militar e que seja titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

13.2.1 - Aplica-se à contratação de estagiário no âmbito do Município de Luz o disposto na Lei 11.788/2008.

13.3 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras da Seleção Pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

13.4 - A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o Município de Luz.

13.5 - O acompanhamento da divulgação deste Edital e de comunicados relacionados à Seleção Pública é de responsabilidade exclusiva do candidato.

13.6 - Não serão aceitas apresentação de documentos ou a interposição de recursos via fax, telex, telegrama, correio eletrônico, ou outro meio não especificado neste Edital.

13.7 - Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos ou documentos após as datas e em desacordo com as formas estabelecidas neste Edital.

13.8 - Para contagem do prazo de apresentação de documentos e interposição de recursos, excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que dia útil no Município, sendo prorrogado, em caso contrário, para o primeiro dia útil subsequente.

13.9 - A comprovação da tempestividade da apresentação de documentos e de recursos será feita pela data do protocolo de recebimento.

13.10 - Os recursos deverão ser apresentados de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após os prazos estabelecidos neste Edital.

13.11 - Informações e orientações referentes à Seleção Pública poderão ser obtidas no Município.

13.12 - O resultado final da seleção pública será homologado pelo Prefeito Municipal.

13.13 - A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexistência de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará, ainda que homologado o concurso, a anulação da inscrição do candidato, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

13.14 - As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos serão resolvidos pelo Serviço de Administração de Recursos Humanos e pela Procuradoria Jurídica do Município, em último caso pelo Prefeito Municipal.

13.14 - O horário do estágio será definido pelo Município de Luz dentro do horário de funcionamento do órgão de prestação de serviços, devendo o estagiário adaptar-se ao mesmo e haver compatibilidade com o horário de aula.

13.15 - O estagiário do curso de Direito poderá ser cedido para prestação de serviços junto ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais na Comarca de Luz/MG, bem como à Delegacia de Polícia Civil desta Comarca.

Luz/MG, 07 de outubro de 2025.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO: _____
 ENDEREÇO: _____
 BAIRRO: _____ CIDADE: _____
 E-MAIL: _____
 CPF.: _____ RG: _____
 TELEFONE/CELULAR: _____
 CURSO/PERÍODO: _____
 INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

Declaro para todos os fins que as informações acima são verdadeiras.

Luz/MG, ____/____/2025.

Assinatura do candidato

Município de Luz

EDITAL Nº 003/2025

PROCESSO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIOS DO MUNICÍPIO DE LUZ
PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO/ENTREGA DE DOCUMENTOS

CANDIDATO: _____

DATA DA INSCRIÇÃO: ____/____/2025.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS – MUNICÍPIO DE LUZ/MG

Publicado por:

Ana Laura Mesquita Barbosa

Código Identificador:3D630110

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 184/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 104/2025

Processo nº: 184/2025

Inexigibilidade de Licitação nº: 104/2025

Data: 06/10/2025

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº.1.510/2025** de 06 de outubro de 2025, **RATIFICA** a contratação para “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DA PARTE INTERNA DA CATEDRAL NOSSA SENHORA DA LUZ, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURA E RELIGIOSO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG”e autoriza o empenho da despesa em favor da empresa:

JOHN CLAY EDIFICAÇÕES LTDA

CNPJ: 17.678.422/0001-13

Valor Global do Processo: R\$ 16.272,00 (dezesesseis mil e duzentos e setenta e dois reais).

Fundamento legal: Artigos 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021

Publique-se.

Luz/MG, 06 de Outubro de 2025.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Laura Mesquita Barbosa

Código Identificador:851217D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 160/2025
DISPENSA PRESENCIAL Nº 052/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 160/2025

DISPENSA PRESENCIAL Nº 052/2025

CONTRATANTE: Município de Mar de Espanha.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CERTAME A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS PARTICIPANTES DO PROJETO DE CAPOEIRA, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.594,50 (seis mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 13/10/2025 às 10:00 horas

DATA DA SESSÃO DE LANCES: 13/10/2025.

PREFERÊNCIA ME E EEP: SIM

LOCAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA SESSÃO DE LANCES: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, estabelecida na Praça Barão de Ayruoca, nº 53 no Centro da cidade de Mar de Espanha/MG.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Junto a Agente de Contratação, no endereço acima citado, no horário de 12:00 às 17:00 horas para, em caso de dúvida, quer seja de caráter técnico ou legal na interpretação deste Aviso, a proponente poderá encaminhar consultas e impugnações formalmente a Agente de Contratação até 24 (vinte e quatro) horas da data de entrega dos documentos para o e-mail licitacao@mardeespanha.mg.gov.br.

Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser feitos por escrito, direcionados a Agente de Contratação e protocolados no setor de licitações do município de Mar de Espanha.

Mar de Espanha, em 06 de outubro de 2025.

JOICE POZENATO SOARES
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:A67EC3F5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 161/2025
DISPENSA PRESENCIAL Nº 053/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 161/2025
DISPENSA PRESENCIAL Nº 053/2025

CONTRATANTE: Município de Mar de Espanha.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO (MESTRE DE CAPOEIRA) PARA CONDUÇÃO DA CERIMÔNIA DE GRADUAÇÃO DOS ALUNOS DO PROJETO DE CAPOEIRA, COM O DEVIDO FORNECIMENTO DOS CORDÊIS CORRESPONDENTES ÀS GRADUAÇÕES, A SER REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais)

DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 14/10/2025 às 10:00 horas

DATA DA SESSÃO DE LANCES: 14/10/2025.

LOCAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA SESSÃO DE LANCES: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, estabelecida na Praça Barão de Ayruoca, nº 53 no Centro da cidade de Mar de Espanha/MG.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Junto a Agente de Contratação, no endereço acima citado, no horário de 12:00 às 17:00 horas para, em caso de dúvida, quer seja de caráter técnico ou legal na interpretação deste Aviso, a proponente poderá encaminhar consultas e impugnações formalmente a Agente de Contratação até 24 (vinte e quatro) horas da data de entrega dos documentos.

Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser direcionados a Agente de Contratação, protocolados no setor de licitações da Prefeitura ou enviados para o e-mail licitacao@mardeespanha.mg.gov.br.

Mar de Espanha, em 06 de outubro de 2025.

JOICE POZENATO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:0DA424EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO NÚMERO DE CONTRATO:
213/2025

Processo nº: 158/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM FONOAUDIOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA.

Contratada: FONO AUDIO CONSULTORIO DE FONOAUDIOLOGIA UNIPESSOAL LTDA

CNPJ da Contratada: 34.111.169/0001-30

Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63

Valor:R\$ 120.960,00 (cento e vinte mil e novecentos e sessenta reais)

Data da Assinatura do contrato: 06/10/2025

JOICE POZENATO SOARES -
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:005D3AED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 159/2025
NÚMERO DE CONTRATO: 212/2025

Processo nº: 159/2025

Número de Contrato: 212/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA PARA A PACIENTE ALEXSANDRO ELIAS DA SILVA ATENDENDO A ORDEM JUDICIAL Nº 5000948-81.2023.8.13.0398, EM CARATER EMERGENCIAL.

Empresa Contratada: HOSPITAL ANA NERY DE MINAS GERAIS

CNPJ da Contratada: nº 00.104.400/0002-28

Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63

Valor: R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)

Data da Assinatura do contrato: 07/10/2025

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:EA65DAA6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 159/2025
DISPENSA Nº 051/2025

EXTRATO RATIFICAÇÃO

Processo nº 159/2025 Dispensa nº 051/2025

Processo nº 159/2025 Dispensa nº 051/2025 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA PARA O PACIENTE ALEXSANDRO ELIAS DA SILVA ATENDENDO A ORDEM JUDICIAL Nº 5000948-81.2023.8.13.0398 EM CARATER EMERGENCIAL. Ratificação O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71, inciso V da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA o resultado do Processo Licitatório para: HOSPITAL ANA NERY DE MINAS GERAIS - CNPJ: 00.104.400/0002-28 Valor Total de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)

MAR DE ESPANHA, 06 de outubro de 2025.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:911AECAB

GABINETE
ACORDO DE COOPERAÇÃO “APOIO ADMINISTRATIVO”

SEI nº 0000047-62.2025.6.13.8170

Acordo de Cooperação nº 001/2025 – TRE-MG

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA, NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Avenida Prudente de Moraes, nº 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado TRE-MG, neste ato representado por sua Excelência o Senhor Juiz da 170ª Zona Eleitoral de Minas Gerais, com sede no Município de Mar de Espanha, de acordo com a delegação de competência contida no art. 1º, da

Portaria nº 103, de 13 de junho de 2025, da Presidência deste Tribunal e o MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA, CNPJ nº 18.535.658/0001-63, com sede na Praça Barão de Ayruoca, nº 53, Bairro Centro, Mar de Espanha/MG, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Wellington Marcos Rodrigues, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Cooperação entre as partes para auxílio técnico-administrativo aos cartórios eleitorais em operações no Cadastro Eleitoral e nas atividades correlatas, inclusive na coleta de dados biométricos em serviços ordinários ou de revisão do eleitorado.

Parágrafo Único. Para fins do disposto no caput, consideram-se:

I. operações no Cadastro Eleitoral: alistamento, transferência, revisão e segunda via;

II. atividades correlatas: procedimentos atinentes à quitação de multas e outras regularizações que antecedam as referidas operações ou que sejam delas decorrentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO

O MUNICÍPIO arcará com as obrigações previstas nos incisos abaixo, de acordo com a requisição do Juiz Eleitoral:

I. ceder espaço físico em instalações próprias ou sob sua administração;

II. ceder mobiliário e equipamentos necessários à instalação de unidades de atendimento ao eleitor;

III. fornecer materiais de consumo e permanentes necessários aos trabalhos eleitorais;

IV. disponibilizar materiais e infraestrutura de rede lógica, elétrica e hidráulica, para auxílio

nos trabalhos de cadastro eleitoral e atividades correlatas;

V. divulgar os trabalhos de cadastro eleitoral e atividades correlatas em todo o município;

VI. ceder veículos, devidamente abastecidos e regularizados, com motoristas habilitados, para apoio aos cartórios eleitorais e eventual transporte de eleitores.

Parágrafo Primeiro. As despesas com conservação e manutenção do veículo, bem como aquelas referentes aos motoristas são de responsabilidade do cedente.

Parágrafo Segundo. O eventual transporte de eleitores será exclusivamente para aqueles que buscam os serviços oferecidos pela Justiça Eleitoral e ocorrerá de locais previamente estabelecidos até a sede do cartório eleitoral, conforme quantidade, rotas, prazos e cronograma estabelecidos entre as partes, descritos no Anexo deste instrumento.

Parágrafo Terceiro. A cessão de veículos para o transporte de eleitores somente poderá ocorrer a partir da data de assinatura deste instrumento até 1 (um) mês após o fechamento do cadastro eleitoral para o público externo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste ACORDO inicia-se em 2 de outubro de 2025 e encerra-se em 6 de maio de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXTINÇÃO DA COOPERAÇÃO

Faculta-se a qualquer uma das partes, a seu exclusivo critério e a salvo de qualquer multa ou indenização, dar por findo o presente ACORDO a qualquer momento, devendo apenas a parte interessada notificar por escrito a outra de sua intenção, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Parágrafo Único. Na hipótese de extinção deste instrumento, as partes se obrigam a cumprir todos os compromissos e obrigações pendentes ao tempo da extinção assumidas neste ACORDO.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

A celebração do presente ACORDO não acarretará transferência de recursos financeiros ou doação de bens entre as partes.

Parágrafo Único. As despesas necessárias ao cumprimento deste acordo serão da responsabilidade de cada parte em sua atuação.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao MUNICÍPIO proceder à publicação do presente ACORDO no respectivo Diário Oficial, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura deste instrumento, disponibilizando uma cópia da referida publicação ao TRE-MG.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Em razão do presente ACORDO, as partes poderão compartilhar dados de seus representantes legais e servidores, obrigando-se a cumprir as seguintes determinações:

Parágrafo Primeiro. As partes deverão cumprir de forma integral com todas as determinações da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, Lei nº 13.709/18, assegurando que o tratamento de dados pessoais será compatível com as bases legais permitidas pela referida legislação, comprometendo-se a acompanhar eventuais alterações ou regulamentações complementares acerca do tema.

Parágrafo Segundo. As partes deverão adotar as melhores práticas do mercado de segurança da informação, além de implementar regras internas de governança, medidas técnicas, administrativas e organizacionais que garantam a inviolabilidade, confidencialidade, disponibilidade e integridade dos dados pessoais a que tiverem acesso em razão deste instrumento, exigindo que todos os seus funcionários e afins também adotem as mesmas regras de governança (técnicas e administrativas), de acordo com as disposições da LGPD.

Parágrafo Terceiro. Cada parte será responsável pelos prejuízos que ocasionar à outra ou aos titulares dos dados, além de eventuais multas administrativas, decorrentes do descumprimento da LGPD.

CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente ACORDO é celebrado com fundamento no art. 184 da Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023 e na Portaria nº 103, de 13 de junho de 2025, da Presidência do TRE-MG.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I. as partes garantem e declaram mutuamente que:

a. as atividades referentes ao ACORDO ora celebrado serão conduzidas de forma ética, obedecendo aos mais rigorosos princípios de integridade e de boa fé;

b. valorizam a diversidade e repudiam toda e qualquer forma de preconceito e assédio, comprometendo-se a não praticar qualquer forma de discriminação ou constrangimento, sejam elas relacionadas à cor, à raça, ao sexo, à orientação sexual, à língua, à religião, à opinião política, à nacionalidade ou à origem social.

II. as partes poderão, a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este instrumento por meio de Termo Aditivo, mediante prévia e expressa comunicação.

III. para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o MUNICÍPIO e o TRE-MG indicam, respectivamente, como seus representantes o Prefeito ou pessoa por este indicada e o chefe de cartório, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes indicados.

IV. caberá ao cartório eleitoral encaminhar cópia do Acordo de Cooperação formalizado à Seção de Contratos de Locação, Convênios e Ajustes Congêneres - SECOL, para registros e providências pertinentes.

CLÁUSULA DEZ – DO FORO

Conforme o disposto no inciso I do art. 109, da Constituição Federal, e no §1º do art. 92, da Lei nº 14.133, de 2021, o Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem ajustados e acordados, as partes assinam o presente instrumento.

Mar de Espanha, 2 de outubro de 2025.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Juiz Eleitoral

MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Silva Oliveira

Código Identificador:34AE10E3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 078 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025**

DECRETO MUNICIPAL Nº 078 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MATUTINA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Matutina, Estado de Minas Gerais, o Sr. Gilberto Ernane de Lima, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso V, artigo 210 da Lei Orgânica do Município; e **Considerando** o lamentável falecimento do servidor público Jairton Albino Pires, ocupante do cargo de Operador de Maquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos; **Considerando** os relevantes serviços prestados por este servidor à municipalidade, ao longo de sua trajetória profissional; **Considerando** o pesar de toda a administração pública municipal e o sentimento de solidariedade à família enlutada; **Considerando** que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

RESOLVE:

Art. 1º. DECRETAR Luto oficial no Município de Matutina/MG, por (03) três dias, contados desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do servidor público Jairton Albino Pires.

Art. 2º. Fica estabelecido Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no expediente do dia 07 de outubro de 2025 (terça-feira), a partir das 12 horas, ressalvados os serviços considerados essenciais e de urgência, que deverão manter seu regular funcionamento.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 07 de outubro de 2025.

GILBERTO ERNANE DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sonia Francisca da Silva

Código Identificador:B0CBDBF3

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO - PAL Nº 139/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCEDIMENTO DE ADESÃO À ATA DE REGISTROS DE PREÇOS. TENDO TRANSCORRIDO REGULARMENTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 139/2025, REFERENTE AO OBJETO COMPRA DE KIT ENXOVAL BEBÊ, ALESSANDRO MOTA BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA O PROCEDIMENTO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME DETALHADO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 139/2025, ADESÃO Nº 05/2025. ORGÃO DETENTOR DA ATA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS. VIGÊNCIA DA ATA 17/03/2025 A 17/03/2026. EMPRESA: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. VALOR R\$20.316,87. ALESSANDRO MOTA BARBOSA. PREFEITO MUNICIPAL. PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 139/2025, ADESÃO Nº 05/2025. CONTRATADA(S): BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. CNPJ Nº 79.788.766/0027-71. OBJETO: COMPRA DE KIT ENXOVAL BEBÊ. VALOR R\$20.316,87. DATA ASINATURA: 07/10/2025. VIGÊNCIA: 01 ANO.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Odair José Barbosa

Código Identificador:5A805794

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Dispensa Eletrônica nº 035/2025, recebimento das propostas de 08/10/2025 às 08:00hrs até 14/10/2025 às 08:29hrs – Prazo para lances dia 14/10/2025 das 08:30 hrs até às 14:30 hrs. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICA E FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO.**

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:

Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues

Código Identificador:2830C91A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Pregão Eletrônico nº 050/2025, a realizar-se dia 20/10/2025 às 08h30min. Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, DENTRE OUTROS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE MIRABELA/MG.** Edital disponível no site institucional do município e no Portal de Compras Públicas -

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:

Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues

Código Identificador:6043DF75

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2025 E CONTRATO Nº 234/2025 - DISPENSA nº 033/2025 – Processo nº 169/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPI'S, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DEFESA CIVIL DO MUNICIPIO DE MIRABELA -MG, - Contratadas: MARCO & OLIVER COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 30.802.313/0001-24; ORIGINAL EPI – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, CNPJ Nº 30.006.479/0001-46; no valor de R\$ 44.547,50 -

Mirabela, 06 de outubro de 2025.

EDILENE ALMEIDA SANTOS –
Secretária Municipal de Defesa Civil.

Publicado por:

Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues

Código Identificador:320AE4CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA 025/2025.Objeto: CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A SALA DE RAIOS – X (RAIO X FIXO E MÓVEL) E EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM, TAIS COMO EMISSÃO DE RELATÓRIOS/LAUDOS DE LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO E TESTE DE QUALIDADE DE SEGURANÇA E CONTROLE DE QUALIDADE - TESTES DE ACEITAÇÃO E CONTROLE, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO. Contratada: JND SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.442.523/0001-42, no valor de R\$ 3.218,00, vigência até 31 de dezembro de 2025, contados após publicação no PNCP.

Mirabela, 07 de outubro de 2025.

LUCIANO RABELO VELOSO –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:43C8E009

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2025: Município de Mirabela - MG, com sede à Av. Waldemar Rabelo, 02, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.017.376/0001-74, neste ato representado por seu Secretário de Educação de Educação Jonatas Gonçalves Rego, doravante denominado MUNICÍPIO MIRABELA, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Mirabela, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 04.466.596/0001-70, com sede à Rua Cássio Aquino, nº 01, Bairro São José, Mirabela/MG, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Luciana Alves de Jesus, doravante denominada simplesmente APAE. O presente Termo de Cooperação tem por objeto a conjugação de esforços entre o Município de Mirabela e a APAE visando à execução de ações voltadas ao atendimento educacional, social e de saúde de pessoas com deficiência, promovendo sua inclusão e bem-estar. O presente Termo terá vigência de 12 meses, com início em 08/10/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014. DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:339CE3B6

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 099/2022. CONVITE N.º 008/2022. EMPRESA: **K E Engenharia LTDA**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia no setor de Defesa Civil em Miradouro-MG, para os itens que seguem no termo de referência. Vigência do Contrato: 06/10/2025 a 06/10/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:CABB41A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 095/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 086/2005. Inexigibilidade N.º 019/2025. EMPRESA: **ABEL CUNHA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS VISANDO: ASSESSORAR O MUNICÍPIO NA CONSTITUIÇÃO DE

RECEITAS DE NATUREZA TRIBUTÁRIAS DIVERSAS, INCLUSIVE HABITE-SE TORRES DE GERAÇÃO EÓLICA E SOLAR, ISSQN DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E POSTOS DE ATENDIMENTOS BANCÁRIOS, CARTÓRIOS, CONSTRUTORAS, SIMPLES NACIONAL, DENTRE OUTROS; ASSESSORAR O MUNICÍPIO NA GESTÃO, ELABORAÇÃO DE AUDITORIAS E LAUDOS TÉCNICOS, MEDIANTE A CONFERÊNCIA DAS FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO, ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DE CÁLCULO DE CONSUMO E POTÊNCIA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, A APURAÇÃO DO MODELO TARIFÁRIO APLICADO EM CADA UNIDADE CONSUMIDORA, ASSIM COMO VERIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS ISENÇÕES INDEVIDAS E/OU NÃO REPASSE DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP), VISANDO A REPETIÇÃO DE INDÉBITOS DECORRENTES DE COBRANÇAS INDEVIDAS (A MAIOR) NAS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA DE TITULARIDADE DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO/MG, DEVERÁ A EMPRESA EFETUAR LEVANTAMENTO DOS CRÉDITOS A QUE FAZ JUS O MUNICÍPIO, REFERENTES AOS PAGAMENTOS INDEVIDOS À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, CONFORME OS PRAZOS ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO NORMATIVA DA ANEEL Nº 1.000, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021, ESPECIALMENTE O ART. 323, §2º, INCISO I, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PODENDO PARA TANTO, REPRESENTAR ADMINISTRATIVAMENTE O MUNICÍPIO DE MIRADOURO - MG PERANTE A AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, EM TODOS OS PROCESSOS, RECLAMAÇÕES, RECURSOS E DEMAIS ATOS DECORRENTES DE SUAS COMPETÊNCIAS.” CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NESSE PROJETO DE SERVIÇOS. Vigência do Contrato: 07/10/2025 a 07/10/2027.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:6C2C966A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público edital de Inexigibilidade nº 020/2025 – Objeto: Credenciamento para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médicos de Laudo à distância - Telerradiologia Eletiva e Urgente para o Pronto Atendimento Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência, à Praça Santa Rita, 192, Centro, Miradouro - MG, Setor de Protocolo, a partir do dia 08/10/2025 de 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 15:30. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:D4B4C24E

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração do Contrato nº 057/2025, firmado entre o Município de Moema e UTV Facilities Ltda, CNPJ nº 43.334.388/0001-70. Objeto: contratação, através de adesão, de empresa especializada em prestação de serviços de asseio urbano em geral, nas conformidades descritas no Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2024, Ata de Registro de Preços nº 015/2024, do Consórcio Interfederativo de Minas Gerais, CIMINAS, para manutenção de ruas, logradouros e espaços públicos do Município de Moema/MG. Valor total de R\$ 1.322.401,50 (um milhão, trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e um reais e cinquenta centavos). Validade até 06/10/2026. Data de assinatura 06/10/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 07/10/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:88FE39E6

LICITAÇÕES EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o extrato do Distrato do Contrato nº 001/2025, PRC nº 016/2025, Inexigibilidade nº 001/2025, firmado entre o Município de Moema e UTV Facilities Ltda, CNPJ nº 43.334.388/0001-70. Objeto: Rescisão contratual a partir do dia 06/10/2025. Data de assinatura 06/10/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 07/10/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:226AC824

LICITAÇÕES EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2024

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o extrato do primeiro termo aditivo à Ata de Registro de Preço nº 021/2024, firmado entre o Município de Moema e Mega Comércio de Materiais Elétricos Ltda, CNPJ nº 22.902.202/0001-61. Objeto: prorrogação de prazo até 30/09/2026 e renovação do valor do contrato em R\$80.310,00 (oitenta mil, trezentos e dez reais). Data de assinatura 29/09/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 07/10/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:03B41FBA

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1039/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1039/2025. A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 10 de outubro de 2025 às 08:30 horas, Dispensa Eletrônica nº 1039/2025 - Processo nº 134/2025. **Objeto:** Refere-se a aquisição de equipamento hospitalar, solicitado pelo Hospital Alberto Nogueira. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. Sites: www.montecarmelo.mg.gov.br, www.licitanet.com.br ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG, localizada à Avenida Olegário Maciel nº 129, 2º Andar Bairro Centro – Monte Carmelo - MG. Monte Carmelo, 07 de outubro de 2025.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:73C0DD8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO nº 73/2025 - Forma: Eletrônica. Sistema Registro de Preços. A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 22 de outubro de 2025, às 14:00 horas o PREGÃO nº 73/2025 - Modo de Disputa Aberto, na Forma Eletrônica, Critério de Julgamento: Menor preço por item. **Objeto:** Refere-se à Registro de Preços, para contratação de empresa para futura, eventual e parcelada prestação de Serviços de Locação de Ferramentas e Equipamentos, atendendo uma da Secretaria Municipal de Obras de Monte Carmelo/MG. Para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Equiparadas. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 02/10/2025. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. Monte Carmelo, 02 de outubro de 2025.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:DD018EBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO nº 74/2025 - Forma: Eletrônica. Sistema Registro de Preços. A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 23 de outubro de 2025, às 09:00 horas o PREGÃO nº 74/2025 - Modo de Disputa Aberto, na Forma Eletrônica, Critério de Julgamento: Menor preço por item. **Objeto:** Refere-se a Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Refeições para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo/MG. Licitação Regionalizada com Cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 02/10/2025. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 02 de outubro de 2025.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:10394E43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024, NO CARGO DE MÉDICO SAÚDE PÚBLICA.

A Prefeitura do Município de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, torna público o Edital de Convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, no Cargo de Médico Saúde Pública, disponível em: <https://www.montecarmelo.mg.gov.br/concursos-e-selecoes>, os quais ficam convocados para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, na Avenida Olegário Maciel, 129, 1º Piso, Centro, no período de 08 a 17 de outubro de 2025, das 09:00 h às 11:00 h e das 14:00 h às 16:00 h, a fim de apresentar toda a documentação exigida para contratação no subitem 11.5 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, homologado em 07 de maio de 2025. O não comparecimento implicará desistência pela vaga conquistada no Processo Seletivo Simplificado. Monte Carmelo, 07 de outubro de 2025.

RICARDO FERREIRA -
Prefeito.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:AFAFB4F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
COMUNICADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

O Presidente da Comissão de Avaliação, em cumprimento ao disposto no Edital nº 09, de 08 de setembro de 2025, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Informática e Tecnologia para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação, às Instituições da Rede Municipal de Ensino e ao Núcleo de Tecnologia e Educação – NTE Muriaé/MG, informa que, encerrado o prazo para interposição de recursos ao Resultado Preliminar das Inscrições, não houve apresentação de nenhum recurso por parte dos(as) candidatos(as).
Dessa forma, será publicada na presente data, 07 de outubro de 2025, a homologação do resultado final do referido processo seletivo, conforme previsto no cronograma do edital.

Muriaé, 07 de outubro de 2025.

GUILHERME DE SOUZA SAITO
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:EAC0FF46

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.845, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

“Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora pública municipal.”

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Requerimento de Exoneração, datado em 03 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 56, da Lei 3.824, de 1º de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º Fica a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, exonerada, a pedido, de seu respectivo cargo efetivo, a partir de 03 de outubro de 2025, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	MA SP	NOME
AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7464003	ELAINE CRISTINA SANTANA MONTEIRO

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 06 de outubro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:3C1DDF74

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 76, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025 -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

“Altera a lotação de servidor público municipal.”

TAMARA IDALICE DE SOUZA BRAGA, Secretária Municipal de Administração, no uso das suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 225, da Lei nº 3.824/2009.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica alterada a lotação do servidor público municipal, conforme a seguir:

NOME	MA SP	CARGO	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
MAURÍCIO GONÇALVES DA SILVA	7551001	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 07 de outubro de 2025.

TAMARA IDALICE DE SOUZA BRAGA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:DAA4B99F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 068/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 068/2025, CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025, PROCESSO Nº 082/2025, INEXIGIBILIDADE 015/2025, cujo objeto é aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DA AGRICULTURA FAMILIAR, para alunos de Educação Básica Pública matriculados nas escolas municipais, verba FNDE/PNAE, no ano letivo 2025, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública Nº 002/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição - Dotação a 020704 - 12.306.0002.2275.0000 3.3.90.30.00-Ficha 309, 020704 - 12.306.0002.2275.0000 3.3.90.30.00-Ficha 310 e 020704 - 12.306.0002.2275.0000 3.3.90.30.00-Ficha 311, a empresa: CRENILDA APARECIDA GUALBERTO DA SILVA MOREIRA, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o n.º 093.421.616-93 , com sede à Rua Pouso Alegre 180 , Centro, Município de Naque - MG, representada pelo Senhor Crenilda Gualberto da Silva Moreira – Valor total estimado de R\$39.984,55 (trinta e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência 31 de dezembro de 2025. Data da assinatura 06 de outubro de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Município

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:2504FEC4

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 089/2025, DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 037/2025, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para elaboração de Estudo Técnico de Risco Geológico-Geotécnico e de um Cronograma Físico, com foco na instrução do processo de Regularização Fundiária Urbana (REURB) no Bairro Martins, município de Naque/MG. O estudo compreenderá 11 (onze) quadras urbanas do Bairro Martins, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Transporte e Urbanismo - Dotação a 020900 - 04.122.0001.2234.0000 3.3.90.39.00 Ficha 474, a empresa: GALPAO758 CONSULTORIA & PROJETOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 57.220.78.7/0001-14, sediada na Rodo. LMG 758, SN Sala 4 Bom Jardim, Belo Oriente MG CEP: 35.195-000, representada por Reinaldo Candido Teixeira – Valor total estimado de R\$ R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais). Vigência doze (12) meses. Data da assinatura 07 de outubro de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA

Prefeito Município

Publicado por:

Robson de Sena Moreira

Código Identificador:117132B7

PREFEITURA DE NAQUE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2025

Pelo presente instrumento, com fundamento no art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e na regulamentação aplicável ao pregão eletrônico, e tendo sido encerradas as fases de julgamento e habilitação, bem como esgotados os prazos recursais, DECLARO ADJUDICADO o objeto referente Registro de preços visando à futura e eventual aquisição de material permanente para ser utilizado no Projeto MÃOS CRIATIVAS II, para Crianças e Adolescentes para Pessoas Idosas, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Discriminação das adjudicações:

Empresa	CNPJ	Valor Total
GB Giro Brasil Comércio de Produtos Ltda	43.252.294/0001-51	R\$ 3.360,00
Gomap Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda	44.384.524/0001-07	R\$ 5.319,20
Empreendimentos WG Ltda	52.994.933/0001-45	R\$ 23.301,40

O valor global da licitação foi de R\$ 31.980,60 (trinta e um mil, novecentos e oitenta reais e sessenta centavos).

Os adjudicatários serão convocados para assinatura dos respectivos instrumentos contratuais nos termos do edital e do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, observados os prazos nele estabelecidos; não podendo o adjudicatário deixar de assinar injustificadamente, sob pena das sanções previstas em lei e do direito da Administração de convocar remanescentes, conforme o caso.

Publique-se. Cumpra-se.

Naque, MG, 07 de outubro de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson de Sena Moreira

Código Identificador:7978C3A7

PREFEITURA DE NAQUE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2025

OBJETO: Registro de preços visando à futura e eventual aquisição de material permanente para ser utilizado no Projeto MÃOS CRIATIVAS II, para Crianças e Adolescentes para Pessoas Idosas, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Processo Licitatório nº 084/2025, Pregão Eletrônico nº 027/2025, DECLARO HOMOLOGADO o objeto deste processo licitatório.

Desta forma, em estrito cumprimento à legislação e ao mérito do processo, oficializo a homologação do objeto em questão do Processo de Licitação em favor das empresas GB Giro Brasil Comércio de Produtos Ltda, inscrita no CNPJ nº 43.252.294/0001-51, com o valor total de R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais); Gomap Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 44.384.524/0001-07, com o valor total de R\$ 5.319,20 (cinco mil, trezentos e dezenove reais e vinte centavos) e Empreendimentos WG Ltda, inscrita no CNPJ nº 52.994.933/0001-45, com o valor total de R\$ 23.301,40 (vinte e três mil, trezentos e um reais e quarenta centavos).

Determino a adoção das providências necessárias para a formalização das atas de registro de preços, nos termos do Edital e da legislação vigente, bem como a publicação deste ato para conhecimento público e efeitos legais.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 07 de outubro de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson de Sena Moreira

Código Identificador:9A357DCA

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 051/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2025

AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO os procedimentos relativos a contratação de empresa para prestação de serviços para manipulação de dados, elaboração de desenhos técnicos em sistemas e software específicos como autocard e coreldraw a partir de georreferenciamento, cuja prestação de serviços será executada pela empresa: **15.844.322 VANOR PIRES MACIEL, inscrito no CNPJ: 15.844.322/0001-94**, com endereço na Rua Bonfim, Nº 900, Bairro Centro Natalândia/MG, pelo valor global de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e a autorização sejam publicados na página oficial da Prefeitura Municipal de Natalândia/MG na internet, nos termos do Parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Natalândia/MG, 07 de outubro de 2025.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:79CED342

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0161/2025

EXTRATO DE CONTRATO 0161/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - M4 EVENTOS, COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, 13.934.459/0001-04
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL EM ATENDIMENTO AOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA/MG.
PREGÃO PRESENCIAL - 0017/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000091/25
VIGÊNCIA:17/09/2025 À 16/09/2026
VALOR: 1.732.425,00
NATERCIA - MG - DATA 17/09/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:3DA6199B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE COLABORAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2025.
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2025. PROCESSO Nº 014/2025.
PARTES: MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NEPOMUCENO-MG.
Objeto: custeio dos serviços de proteção especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias, em situação de dependência e ou desproteção social, contribuindo com a melhoria da qualidade de vida e o exercício da cidadania, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Valor global: R\$25.177,96. Vigência: 03/10/2025 a 30/04/2026. Data: 03/10/2025.

FLÁVIA CÍNTIA DE OLIVEIRA CASTRO –
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

MARIA JOSÉ SOARES PEREIRA –
Presidente APAE Nepomuceno.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:4735F950

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG.
LICITAÇÃO N.º 129/2025 – Concorrência Pública N.º 003/2025.
AVISO.

O Município de Nova Ponte, torna público que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Pública N.º 003/2025, do tipo **MAIOR OFERTA**, objetivando a proposta mais vantajosa para a concessão onerosa de uso de espaços públicos constantes do patrimônio municipal, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 29/10/2025 às 09:00h, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Ponte. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 07 de outubro de 2025.

JOÃO VITOR DE SOUSA NETO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Talita Ferreira Castro
Código Identificador:E4A92408

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG.
LICITAÇÃO N.º 130/2025 - Pregão Presencial N.º 074/2025.
AVISO.

O Município de Nova Ponte, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial N.º 074/2025, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para a contratação de empresa para a prestação de serviços de mão-de-obra e equipamentos para execução de guias (meio-fio) e sarjetas nas vias do município de Nova Ponte, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 22/10/2025 às 09:00h, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Ponte. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 07 de outubro de 2025.

GILMAR ABADIO DE REZENDE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Talita Ferreira Castro
Código Identificador:CDD0BE19

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação da Inexigibilidade – Considerando que o processo nº 004/2025 de inexigibilidade/credenciamento nº 001/2025 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art.74, inciso IV, da lei federal 14.133/21) RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa: FILIPE BUENO FELICIO, para prestação de serviços médicos na especialidade de clínico geral, em plantão de 12 horas e sobreaviso de 12 horas, ao preço global de R\$ 679.000,00 (seiscentos e setenta e nove mil reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte/MG, 10 de fevereiro de 2025.

Município de Nova Ponte/MG
RITA DE CÁSSIA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Talita Ferreira Castro
Código Identificador:0C93C633

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATOS

AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 036/2025 - A Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG, comunica que no dia 24/09/2025 foi ratificado o objeto da Dispensa de Licitação

n. 036/2025 a licitante: MASTER T.I LTDA. EXTRATO DO CONTRATO N. 368/2025. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de rastreamento de veículos leves e pesados do Município de Nova Ponte/MG – Contratada: MASTER T.I LTDA – Valor: R\$57.600,00– Vigência: 25/09/2025 a 24/09/2026. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2025 - A Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG, comunica que no dia 26/09/2025 foi adjudicado o objeto do Pregão Presencial n. 068/2025 as licitantes: C.A. HOSPITALAR LTDA, CIRURGICA CLARA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA, CONECTA MEDIC LTDA, DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR, INOVAMED HOSPITALAR LTDA, L.M. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e VIVA FARMACEUTICA S.A e tudo devidamente homologado pela autoridade competente. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 090/2025. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de medicamentos para atender a Farmácia de Minas, Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal do município de Nova Ponte – Contratada: C.A. HOSPITALAR LTDA – Valor: R\$ 362.958,00 – Vigência: 26/09/2025 a 25/09/2026. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 091/2025. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de medicamentos para atender a Farmácia de Minas, Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal do município de Nova Ponte – Contratada: CIRURGICA CLARA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – Valor: R\$ 1.085.910,00 – Vigência: 26/09/2025 a 25/09/2026. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 092/2025. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de medicamentos para atender a Farmácia de Minas, Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal do município de Nova Ponte – Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA – Valor: R\$ 5.576.050,00 – Vigência: 26/09/2025 a 25/09/2026. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 093/2025. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de medicamentos para atender a Farmácia de Minas, Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal do município de Nova Ponte – Contratada: CONECTA MEDIC LTDA – Valor: R\$ 720.440,00 – Vigência: 26/09/2025 a 25/09/2026. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 094/2025. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de medicamentos para atender a Farmácia de Minas, Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal do município de Nova Ponte – Contratada: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR – Valor: R\$ 19.200,00 – Vigência: 26/09/2025 a 25/09/2026. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 095/2025. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de medicamentos para atender a Farmácia de Minas, Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal do município de Nova Ponte – Contratada: INOVAMED HOSPITALAR LTDA – Valor: R\$ 98.360,00 – Vigência: 26/09/2025 a 25/09/2026. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 096/2025. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de medicamentos para atender a Farmácia de Minas, Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal do município de Nova Ponte – Contratada: L.M. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – Valor: R\$ 1.313.880,00 – Vigência: 26/09/2025 a 25/09/2026. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 097/2025. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de medicamentos para atender a Farmácia de Minas, Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal do município de Nova Ponte – Contratada: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – Valor: R\$ 401.980,00 – Vigência: 26/09/2025 a 25/09/2026. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 098/2025. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de medicamentos para atender a Farmácia de Minas, Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal do município de

Nova Ponte – Contratada: VIVA FARMACEUTICA S.A – Valor: R\$ 87.480,00 – Vigência: 26/09/2025 a 25/09/2026. EXTRATO DO CONTRATO N. 369/2025. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de medicamentos para atender a Farmácia de Minas, Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal do município de Nova Ponte – Contratada: C.A. HOSPITALAR LTDA – Valor: R\$ 362.958,00 – Vigência: 26/09/2025 a 25/09/2026. EXTRATO DO CONTRATO N. 370/2025. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de medicamentos para atender a Farmácia de Minas, Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal do município de Nova Ponte – Contratada: CIRURGICA CLARA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – Valor: R\$ 1.085.910,00 – Vigência: 26/09/2025 a 25/09/2026. EXTRATO DO CONTRATO N. 371/2025. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de medicamentos para atender a Farmácia de Minas, Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal do município de Nova Ponte – Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA – Valor: R\$ 5.576.050,00 – Vigência: 26/09/2025 a 25/09/2026. EXTRATO DO CONTRATO N. 372/2025. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de medicamentos para atender a Farmácia de Minas, Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal do município de Nova Ponte – Contratada: CONECTA MEDIC LTDA – Valor: R\$ 720.440,00 – Vigência: 26/09/2025 a 25/09/2026. EXTRATO DO CONTRATO N. 373/2025. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de medicamentos para atender a Farmácia de Minas, Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal do município de Nova Ponte – Contratada: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR – Valor: R\$ 19.200,00 – Vigência: 26/09/2025 a 25/09/2026. EXTRATO DO CONTRATO N. 374/2025. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de medicamentos para atender a Farmácia de Minas, Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal do município de Nova Ponte – Contratada: INOVAMED HOSPITALAR LTDA – Valor: R\$ 98.360,00 – Vigência: 26/09/2025 a 25/09/2026. EXTRATO DO CONTRATO N. 375/2025. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de medicamentos para atender a Farmácia de Minas, Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal do município de Nova Ponte – Contratada: L.M. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – Valor: R\$ 1.313.880,00 – Vigência: 26/09/2025 a 25/09/2026. EXTRATO DO CONTRATO N. 376/2025. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de medicamentos para atender a Farmácia de Minas, Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal do município de Nova Ponte – Contratada: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – Valor: R\$ 401.980,00 – Vigência: 26/09/2025 a 25/09/2026. EXTRATO DO CONTRATO N. 377/2025. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de medicamentos para atender a Farmácia de Minas, Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal do município de Nova Ponte – Contratada: VIVA FARMACEUTICA S.A – Valor: R\$ 87.480,00 – Vigência: 26/09/2025 a 25/09/2026. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2025 - A Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG, comunica que no dia 01/10/2025 foi adjudicado o objeto do Pregão Presencial n. 067/2025 a licitante: REYS TERRAPLENAGEM E ESCAVAÇÕES LTDA. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 099/2025. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para locação de máquinas e caminhões com disponibilização de mão-de-obra (operadores), inclusive o fornecimento de combustível, lubrificantes, manutenção periódica e transporte – Contratada: C.A. HOSPITALAR LTDA – Valor: R\$ 366.164,00– Vigência: 01/10/2025 a 30/09/2026. EXTRATO DO CONTRATO N. 378/2025. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para locação de máquinas e caminhões com disponibilização de mão-de-obra (operadores), inclusive o fornecimento de combustível, lubrificantes, manutenção periódica e

transporte – Contratada: C.A. HOSPITALAR LTDA – Valor: R\$ 366.164,00– Vigência: 01/10/2025 a 30/09/2026.

Publicado por:
Talita Ferreira Castro
Código Identificador:EA995E26

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVÊNIO**

CONVÊNIO Nº 18/2025
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Conveniente – Associação dos Moradores dos Bairros Bela Vista e Jd. Aeroporto
Objeto: Promoção das Finalidades deste
Valor Total – R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Assinatura – 06/10/2025
Vigência – 31/12/2025

CONVÊNIO Nº 19/2025
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Conveniente – Associação de Esportes Meninos de Ouro
Objeto: Promoção das Finalidades deste.
Valor Total – R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Assinatura – 06/10/2025
Vigência – 31/12/2025

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:C21A503F

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ERRATA AO EDITAL DE CADASTRAMENTO E SELEÇÃO
DE ARTISTAS E BANDAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO
Divisão de Turismo, Cultura e Lazer
Programa “Artistas da Terra” – Rocktoberfest 2025

**ERRATA AO EDITAL DE CADASTRAMENTO E SELEÇÃO
DE ARTISTAS E BANDAS**

A Prefeitura Municipal de Ouro Fino, por meio da Divisão de Turismo, Cultura e Lazer, **torna pública a presente ERRATA ao Edital de Cadastro e Seleção de Artistas e Bandas – Programa “Artistas da Terra” – Rocktoberfest 2025**, publicado em 23 de setembro de 2025.

Onde se lê:

“Selecionar até 08 (oito) propostas de artistas ou grupos de rock locais incluindo solos, duplas, trios e bandas – para apresentação musical na Rocktoberfest...”

Leia-se:

“Selecionar até 08 (oito) propostas de artistas ou grupos de rock locais incluindo solos, duplas, trios e bandas – para apresentação musical na Rocktoberfest, podendo ser incluídas propostas suplentes adicionais, caso haja disponibilidade de espaço na programação e de recursos orçamentários dentro do montante previsto neste edital.”

Ouro Fino – MG, 07 de outubro de 2025.

GABRIEL BATISTA VILELA
Chefe da Divisão de Turismo, Cultura e Lazer

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal de Ouro Fino

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:F25C5288

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 220/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 120/2025– REGISTRO DE PREÇOS N.º
088/2025**

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 220/2025 - Pregão Eletrônico n.º 120/2025**, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br**, na aba Licitações. **Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral para atender as necessidades do Departamento de Obras, Infraestrutura, Meio Ambiente e Trânsito, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.** Início de Cadastramento das Propostas: 08/10/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 20/10/2025 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 20/10/2025 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 20/10/2025 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:9EEB5F4E

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Termo aditivo ao Contrato nº 126/2023. Processo Licitatório nº. 272/2023, modalidade Inexigibilidade nº 019/2023 - Contratado: Casa de Caridade de Ouro Fino – Objeto: Inclusão de recursos financeiros destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, sem alteração do objeto principal do contrato. Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Valor atualizado do Contrato: R\$ 3.946.497,88 (três milhões, novecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos). Data: 07/10/2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:15E61C95

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.314/2025**

LEI Nº 3.314/2025

Altera o Contrato de Consórcio Público da Associação do Municípios da Microrregião do Alto do Rio Pardo - AMARP e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e do artigo 62 do Contrato de Consórcio Público da Associação dos Municípios da Microrregião do Alto do Rio Pardo, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções convertido no Contrato de Consórcio Público da Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo – AMARP.

Art. 2º. Fica acrescido ao art. 1º A, o inciso V, com a seguinte redação:

Art. 1º A – (OMISSIS)

V – BOTELHOS/MG. Instituição de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº. 17.847.641/0001-89, com sua sede à Praça São

Benedito, 131 - Bela Vista, Botelhos - MG, 37725-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Felipe Eduardo Begalli, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 090.936.876-70, residente e domiciliado no Município de Botelhos – MG;

Art. 3º. As demais cláusulas do Contrato de Consórcio permanecem inalteradas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 08 de Outubro de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:4E47F032

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3315/2025

LEI Nº 3.315/2025

Autoriza a abertura de crédito suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 324.490,00, para os fins que especifica.

Antônio Benedito Salgueiro Miguel, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 116.269,22 (cento e dezesseis mil duzentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, com a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES DE RECURSO	VALOR
02.06.02.10.303.0009.1059 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA FARMÁCIA MÓVEL			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	952	1.621.000.0.055.097	116.269,22

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES DE RECURSO	VALOR
02.06.02.10.303.0009.2.051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADA			
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	339	1.621.000.0.055.082	116.269,22

Art. 3º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 208.220,78 (duzentos e oito mil duzentos e vinte reais e setenta e oito centavos), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, com a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES DE RECURSO	VALOR
02.06.02.10.303.0009.1059 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA FARMÁCIA MÓVEL			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	953	2.621.000.0.055.097	208.220,78

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, na fonte de recursos a seguir especificada, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e com o inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000:

FONTES	DESCRIÇÃO	VALOR
621.000.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	208.220,78

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 08 de Outubro de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:FE4B1BF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222025

O **MUNICÍPIO DE PAINEIRAS**, por seu Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.674/0001-04, com sede na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, nº 288, Bairro Centro, por intermédio da Coordenação de Licitações e Contratos, torna público em seu sítio eletrônico: www.paineiras.mg.gov.br, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, com na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a abertura do Processo Administrativo Nº 100/2025, modalidade Pregão Eletrônico Nº 22/2025, cujo objeto é o **registro de preços para aquisição de material médico hospitalar para a prestação continuada das atividades em saúde das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Paineiras/MG**, com critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Data de Início de Recebimento de Proposta:	09/10/2025 às 12h00min
Data Final de Recebimento de Proposta:	21/10/2025 às 12h00min
Data da Sessão	21/10/2025 às 12h01min

Paineiras, 07 de outubro de 2025.

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:274A35B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 4382/2024. OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação Comunitária Rural do Sobrado. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação Comunitária Rural do Sobrado no CNPJ nº02.516.357/0001-52, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu-MG, 07 de outubro de 2025.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu - MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:124058E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO.**

PROCESSO Nº 15685/2025. OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROponente:** ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO 15 DE NOVEMBRO. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação do Projeto de Assentamento 15 de Novembro, inscrita no CNPJ nº: 02.203.510/0001-91, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu-MG, 07 de outubro de 2025.

THIAGO BATISTA RAMOS,
Secretário Municipal de Esporte, Portaria: 1793/2024.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:B3AC1D3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO.**

PROCESSO Nº15661/2025. OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROponente:** Associação de Desenvolvimento Social do Morro Agudo. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação de Desenvolvimento Social do Morro Agudo no CNPJ nº20.207.072/0001-11, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu-MG, 07 de Outubro 2025.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu - MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:C3C86400

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO/FOMENTO ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PARACATU –MG E O INSTITUTO KAROL
JOSÉF WOJTYLA**

O Município de Paracatu – MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.278.051/0001-45, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, com sede a Rua da Contagem, nº 2045, Paracatuzinho, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Turismo, o Sr. Igor Araújo Diniz, e o Instituto Karol Joséf Wojtyla, inscrita no CNPJ nº 16.525.639/0001-20, com sede na Praça Bom Jesus S/N, Bairro Paracatuzinho doravante denominada a Organização da Sociedade Civil, representado pelo Sra. Vanessa Campos Rodrigues Coelho, resolvem celebrar o 2º Termo de Apostilamento, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6.707 de 02 de maio de 2023. Realocação dos valores/recurso dos itens

previstos no plano de trabalho referente ao Termo de Colaboração/Fomento nº 64/2025, sem alteração da natureza do objeto e do valor do global da parceria. Legalidade amparada na Lei nº 13.019, de 2014 e não apresenta quaisquer impedimentos, de cunha legal, que obste o deferimento do pleito formulado. Ficam mantidas e ratificadas, em seu interior teor, todas as Cláusulas que integram o Termo de Colaboração/Fomento nº 64/2025, inclusive em relação ao prazo de vigência originalmente estabelecido. Paracatu-MG, 07 de outubro de 2025. Assinaturas: Vanessa Campos Rodrigues Coelho, representante OSC, e, Igor Araújo Diniz, representante Município, Secretário de Turismo.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:D53D9BC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO/FOMENTO ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PARACATU – MG E A ASSOCIAÇÃO
BENEFICENTE NOVA ESPERANÇA DE PARACATU -
ABNEP**

O Município de Paracatu – MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.278.051/0001-45, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, com sede a Av. João Paulo II, nº 2045, Paracatuzinho, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Superintendente de Segurança Pública e Defesa Social o Sr. Wilian Batista de Amorim, e a Associação Beneficente Nova Esperança de Paracatu-MG, inscrita no CNPJ nº 20.582.953/0001-12, com sede em Rua Dulce Batista Cordeiro, nº 313, Joaquim Cordeiro, Paracatu/NG - doravante denominada Organização da Sociedade Civil, representada pelo Sr. Evandro Luiz dos Santos, Presidente da OSC, resolvem celebrar o 3º Termo de Apostilamento, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6.707/2023. Realocação dos valores/recurso dos itens previstos no plano de trabalho referente ao Termo de Colaboração/Fomento nº 29/2025, sem alteração da natureza do objeto e do valor global da parceria. Revisto nas planilhas anexas ao Plano de Trabalho, o termo "materiais permanentes" erroneamente utilizado, já que tal processo é de custeio e os materiais em questão se tratavam de materiais de consumo. Ficam mantidas e ratificadas, em seu interior teor, as demais Cláusulas que integram o Termo de Colaboração/Fomento nº 29/2025. Paracatu-MG, 07 de outubro de 2025. Assinaturas: Evandro Luiz dos Santos, representante OSC, e, Wilian Batista Amorim, representante Município, Superintendente.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:994AE557

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 12/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO / Prefeitura Municipal de Paracatu-MG / Secretaria Municipal de Saúde. Concorrência Eletrônica Nº 12/2025. Processo de Compras Nº 123/2025 – Tipo: Menor Preço (Global), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS JARDIM VITÓRIA EM PARACATU-MG. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **17h30min** do dia: **08/10/2025** até às **08h59min** do dia **04/11/2025** com início da Sessão da disputa de lances às **09h** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações, que fica situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos sites: da Prefeitura Municipal: www.paracatu.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e também, no site onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços

e lances: www.novobbmnet.com.br. Paracatu-MG, 07 de outubro de 2025.

DIEGO LIMA DE LIRA.

Membro da Comissão de Contratação.

Publicado por:

Lúcio Prado Ferreira Gomes

Código Identificador:E32C4012

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
47/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO/ Prefeitura Municipal de Paracatu-MG/ Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia. Pregão Eletrônico SRP Nº 47/2025. Processo de Compras Nº 187/2025 – Tipo: Menor Preço (Por Item), cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES, PARA COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR SERVIDAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E UNIDADES DE ENSINO CONVENIADAS AO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **17h30min** do dia: **08/10/2025** até às **08h59min** do dia **03/11/2025** com início da Sessão da disputa de lances às **09h** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: www.paracatu.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: www.novobbmnet.com.br.

Paracatu-MG, 07 de outubro de 2025.

DIEGO FERREIRA DA FONSECA –

Pregoeiro/ Agente de Contratação.

Publicado por:

Lúcio Prado Ferreira Gomes

Código Identificador:C661D931

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 473/2023**

Processo Financeiro: 5.205/2023

**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 473/2023
(PROCESSO FINANCEIRO: 5.205/2023)**

CONTRATANTES: Município de Paracatu e J BRASIL SISTEMAS LTDA. Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TENDO POR OBJETO A CESSÃO DE DIREITO DE USO (LOCAÇÃO) DE SOFTWARE DE SISTEMAS DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; CONVERSÃO DE DADOS, PARAMETRIZAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E LEGAL, ATENDIMENTO TÉCNICO E ADEQUAÇÕES NORMATIVAS DO TCE/MG.** Objeto do Aditivo: Reajuste contratual. **VIGÊNCIA: DATA: 15/12/2024 - VENCIMENTO: 14/12/2025. FUNDAMENTAÇÃO:** artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** JADERSON PEREIRA TAVARES pela Contratante e LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO pela Contratada.

Publicado por:

Lúcio Prado Ferreira Gomes

Código Identificador:6FEB345C

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2025
E 196/2025**

Processo: 9099/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2025

CONTRATANTE: Município de Paracatu e VILLA DO PRINCEPE CEIMONIAL E EVENTOS LTDA. Art. 6º, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **PROCESSO:** 9099/2025. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS LANCHES E REFEIÇÃO PREPARADA (MARMITEX) PARA ATENDER AOS SERVIÇOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS) E A SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, DATA: 01/10/2025. **VENCIMENTO:** 06/10/2026. **VALOR:** R\$ 196.368,00. **ASSINATURAS:** ANA MARIA ANDRADE SILVA e EMERSON ANTÔNIO GARCIA pela contratante VILLA DO PRINCEPE CEIMONIAL E EVENTOS LTDA pela contratada

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2025

CONTRATANTE: Município de Paracatu e CANTINA DA BENTA LTDA - ME. Art. 6º, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **PROCESSO:** 9099/2025. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS LANCHES E REFEIÇÃO PREPARADA (MARMITEX) PARA ATENDER AOS SERVIÇOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS) E A SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, DATA: 01/10/2025. **VENCIMENTO:** 06/10/2026. **VALOR:** R\$ 1.339.800,00. **ASSINATURAS:** ANA MARIA ANDRADE SILVA e EMERSON ANTÔNIO GARCIA, pela contratante CANTINA DA BENTA LTDA – ME pela contratada

Publicado por:

Lúcio Prado Ferreira Gomes

Código Identificador:D487BF24

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 177/2025**

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais

Processo Financeiro: 9308/2025

RETIFICAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 177/2025

Onde se lê:

EXTRATO CONTRATO Nº 177/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e COOPERTIVA MISTA DOS ASSENTADOS E AGRICULTORES FAMILIARES DO NOROESTE DE MINAS – COOPERFAN. Art.6, XLVI da Lei Federal nº14.133/2021. **PROCESSO FINANCEIRO:** 9308/2025. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS AO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG. DATA: 29/09/2025. **VENCIMENTO:** 01/10/2025. **VALOR:** R\$ 1.459.327,36. **ASSINATURAS:** TIAGO DE DEUS SILVA pela contratante e COOPERTIVA MISTA DOS ASSENTADOS E AGRICULTORES FAMILIARES DO NOROESTE DE MINAS – COOPERFAN pela contratada.

Leia-se:

EXTRATO CONTRATO Nº 177/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **COOPERTIVA MISTA DOS ASSENTADOS E AGRICULTORES FAMILIARES DO NOROESTE DE MINAS – COOPERFAN.**
Fundamentação: Lei Federal nº14.133/2021. **Processo Financeiro:** 9308/2025. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS AO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG. **DATA:** 29/09/2025. **VENCIMENTO:** 01/10/2026. **VALOR:** R\$ 1.459.327,36. **ASSINATURAS:** TIAGO DE DEUS SILVA pela contratante e **COOPERTIVA MISTA DOS ASSENTADOS E AGRICULTORES FAMILIARES DO NOROESTE DE MINAS – COOPERFAN** pela contratada.

Publicado por:
 Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:89F71B21

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 18/2025.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10373/2025.
PROCESSO DE COMPRAS Nº 158/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2025.

A Secretária Municipal de Agropecuária da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Municipal nº 7.035/2024, e também, o disposto no Art. 17, inc. VII, Lei Federal nº 14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação e equipe de apoio nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata a **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 39/2025**, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE SOLO EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (CONSERVAÇÃO DO SOLO)**, para o fim de **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o procedimento de o procedimento licitatório aos licitantes, abaixo relacionado.

Vencedores (Valor expresso em R\$)

Código: 384879

Nome: 05.043.119/0001-65 - CAMPO ANÁLISES LTDA

Valor: R\$ 68.000,00

Itens Vencidos:					
Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTACAO DE SERVICO DE ANÁLISES DE SOLOA14: pH água e CaCl2, Acidez Potencial (H+Al em acetato de cálcio 0,5 mol /L a pH 7), Al, Ca, Mg, P, K, cálculos da CTC a pH 7, V, m%, saturação % da CTC e relações entre macronutrientes + Textura.	UN	1	R\$ 68,00	R\$ 68.000,00

Paracatu-MG, 04 de agosto de 2025.

CAIO SILVA QUIRINO

Secretário Municipal de Agropecuária

Publicado por:
 Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:0BD433E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO ITENS DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Agente de Contratação, torna a público para conhecimento dos interessados, a **ANULAÇÃO** dos itens 01, 22, 36, 43, 45, 47 e 52 constantes do Termo de Referência, anexo do Edital do Processo Administrativo nº 147/2025, Pregão, na forma eletrônica nº 072/2025, com vistas à correção das inconsistências e à preservação dos princípios da isonomia, da ampla competitividade e da legalidade que regem os procedimentos licitatórios. Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, no horário das 08h00min às 11h00min e de13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal.

Pedra Bonita/MG, 07 de outubro de 2025.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO -
 Agente de Contratação.

Publicado por:
 Afonso Talison Duele Leandro
Código Identificador:C9B140F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
012/2025, PROCESSO Nº. 008/2025, PREGÃO Nº. 001/2025.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **3 PODERES COMERCIO LTDA.,** - CNPJ nº. 14.937.152/0001-20.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização para atender as necessidades da Secretarias Municipais de Pedra do Indaiá/MG;

Termo Aditivo referente reequilíbrio econômico-financeiro relativo ao valor do item 69 “Sabão em barra glicerinado” que de R\$ 6,30 passou a ser R\$ 8,99.

Pedra do Indaiá, 29 de setembro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:9DF8000D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO ATO DE AUTORIZAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DO ATO DE AUTORIZAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 057/2025
INEXIGIBILIDADE DE Nº 018/2025

HOMOLOGO, o referido processo para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA DIEGO E VICTOR HUGO EM COMEMORAÇÃO AO 63º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2026.**

A contratação deverá ocorrer com a empresa DVH PRODUÇÕES ARTISITICAS LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB O NUMERO 28.492.798/0001-55 pelo valor global de R\$ **R\$ 325.000,00 (TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS)**, o contrato terá a vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de março de 2026 - Pedrinópolis – MG, 07 de Outubro de 2025 –

RAFAEL FERREIRA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:27D8F10F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº118 - 2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Ata de Registro de Preço do Processo Licitatório nº: 000022/2025, Pregão Eletrônico nº: 0004/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DE ACORDO COM A DEMANDA DAS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Foi vencedora a empresa: **ATA Nº: 0118/2025 – RF REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 47.854.165/0001-94**, no valor global de **R\$ 15.559,99** (quinze mil quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos).Mais informações pelo website: <https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes>.

Perdigão/MG, 07 de outubro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:FB1834E3

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público as Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº: 00045/2025, Pregão Eletrônico nº: 00011/2025, Registro de Preço nº: 00010/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, FARMÁCIA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Em favor das empresas: **ATA Nº: 0119/2025 - ALMED LTDA – CNPJ: 03.574.839/0001-21**, no valor total de R\$ 29.878,00. **ATA Nº: 0120/2025 - BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA – CNPJ: 52.165.681/0001-41**, no valor total de R\$ 30.432,47. **ATA Nº: 0121/2025 - CIRURGICA QUALITY PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – CNPJ: 48.450.303/0001-32**, no valor total de R\$ 70.241,00. **ATA Nº: 0122/2025 - COMERCIO MADP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELE – CNPJ: 10.985.691/0001-83**, no valor total de R\$ 760,00. **ATA Nº: 0123/2025 - DELTA SHOP DIST. PROD. HOSP. LTDA – CNPJ: 19.316.524/0001-14**, no valor total de R\$ 36.637,89. **ATA Nº: 124/2025 - DOMINUS COMERCIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA – CNPJ: 27.417.234/0001-95**, no valor total de R\$ 449.121,78. **ATA Nº: 125/2025 - EFFE HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 20.683.532/0001-88**, no valor total de R\$ 6.414,80. **ATA Nº: 0126/2025 - ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 08.697.852/0001-91**, no valor total de R\$ 2.103,00. **ATA Nº: 0127/2025 - EPORT LTDA – CNPJ: 46.964.118/0001-30**, no valor total de R\$ 88.257,77. **ATA Nº: 0128/2025 - EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 38.408.899/0001-59**, no valor total de R\$ 25.354,30. **ATA Nº: 0129/2025 - FAP ALEIXO LTDA – CNPJ: 26.180.747/0001-62**, no valor total de R\$ 233,50. **ATA Nº: 0130/2025 - FISIO LIFE SOLUÇÕES MÉDICAS E HOSPITALARES – CNPJ:**

51.097.433/0001-48, no valor total de R\$ 4.299,95. **ATA Nº: 0131/2025 - HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELLI – CNPJ: 23.615.514/0001-57**, no valor total de R\$ 7.437,00. **ATA Nº: 0132/2025 - HOLISTICA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 16.589.779/0001-62**, no valor total de R\$ 729,70. **ATA Nº: 0133/2025 - IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPIT – CNPJ: 43.267.791/0001-62**, no valor total de R\$ 71.750,00. **ATA Nº: 0134/2025 - INNOVA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ: 41.125.429/0001-92**, no valor total de R\$ 6.399,98. **ATA Nº: 0135/2025 - INSTRULABOR LICITAÇÃO LTDA – CNPJ: 34.514.779/0001-85**, no valor total de R\$ 2.500,00. **ATA Nº: 0136/2025 - JMF COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 27.951.336/0001-96**, no valor total de R\$ 69.310,00. **ATA Nº: 0137/2025 - K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – 09.251.627/0001-90**, no valor total de R\$ 3.030. **ATA Nº: 0138/2025 - M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – CNPJ: 32.593.430/0001-50**, no valor total de R\$ 143.919,98. **ATA Nº: 0139/2025 - MAT MED HOSPITALAR LTDA EPP – CNPJ: 02.305.767/0001-54**, no valor total de R\$ 4.293,00. **ATA Nº: 0140/2025 - MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA – CNPJ: 40.968.252/0001-23**, no valor total de R\$ 31.421,10. **ATA Nº: 0141/2025 - MINAS SAÚDE E CONFORTO DIST. LTDA – CNPJ: 30.056.510/0001-41**, no valor total de R\$ 6.050,00. **ATA Nº: 0142/2025 - NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 34.479.102/0001-53**, no valor total de R\$ 112.400,80. **ATA Nº: 0143/2025 - PMI BRASIL IMP E EXP DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ: 41.932.099/0001-47**, no valor total de R\$ 5.810,00. **ATA Nº: 0144/2025 - SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 25.031.668/0001-27**, no valor total de R\$ 129.500,00. **ATA Nº: 0145/2025 - SAÚDE ESPLANADA COMERCIO ATACADISTA – CNPJ: 03.356.644/0001-05**, no valor total de R\$ 7.661,30. **ATA Nº: 0146/2025 - SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA – CNPJ: 09.028.635/0001-71**, no valor total de R\$ 490,70. **ATA Nº: 0147/2025 - SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 14.792.179/0001-71**, no valor total de R\$ 19.200,00. **ATA Nº: 0148/2025 - TREZE DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 29.126.669/0001-06**, no valor total de R\$ 10.231,10. **ATA Nº: 0149/2025 - VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 01.700.884/0001-50**, no valor total de R\$ 2.198,00. **ATA Nº: 0150/2025 - VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA – CNPJ: 19.142.596/0001-92**, no valor total de R\$ 22.300,00. Mais informações pelo website: <https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes>.

Perdigão/MG, 07 de outubro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:5CDAFA0E

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Homologação do Processo Licitatório nº: 00045/2025, Pregão Eletrônico nº: 00011/2025, Registro de Preço nº: 00010/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, FARMÁCIA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Em favor das empresas: **BALMED LTDA – CNPJ: 03.574.839/0001-21**, no valor total de R\$ 29.878,00. **BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA – CNPJ: 52.165.681/0001-41**, no valor total de R\$ 30.432,47. **CIRURGICA QUALITY PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – CNPJ: 48.450.303/0001-32**, no valor total de R\$ 70.241,00. **COMERCIO MADP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELE – CNPJ: 10.985.691/0001-83**, no valor total de R\$ 760,00. **DELTA SHOP DIST. PROD. HOSP. LTDA – CNPJ: 19.316.524/0001-14**, no valor

total de R\$ 36.637,89. **DOMINUS COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA – CNPJ: 27.417.234/0001-95**, no valor total de R\$ 449.121,78. **EFFE HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 20.683.532/0001-88**, no valor total de R\$ 6.414,80. **ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 08.697.852/0001-91**, no valor total de R\$ 2.103,00. **EPORT LTDA – CNPJ: 46.964.118/0001-30**, no valor total de R\$ 88.257,77. **EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 38.408.899/0001-59**, no valor total de R\$ 25.354,30. **FAP ALEIXO LTDA – CNPJ: 26.180.747/0001-62**, no valor total de R\$ 233,50. **FISIO LIFE SOLUÇÕES MÉDICAS E HOSPITALARES – CNPJ: 51.097.433/0001-48**, no valor total de R\$ 4.299,95. **HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELLI – CNPJ: 23.615.514/0001-57**, no valor total de R\$ 7.437,00. **HOLISTICA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 16.589.779/0001-62**, no valor total de R\$ 729,70. **IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPIT – CNPJ: 43.267.791/0001-62**, no valor total de R\$ 71.750,00. **INNOVA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ: 41.125.429/0001-92**, no valor total de R\$ 6.399,98. **INSTRULABOR LICITAÇÃO LTDA – CNPJ: 34.514.779/0001-85**, no valor total de R\$ 2.500,00. **JMF COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 27.951.336/0001-96**, no valor total de R\$ 69.310,00. **K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – 09.251.627/0001-90**, no valor total de R\$ 3.030. **M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – CNPJ: 32.593.430/0001-50**, no valor total de R\$ 143.919,98. **MAT MED HOSPITALAR LTDA EPP – CNPJ: 02.305.767/0001-54**, no valor total de R\$ 4.293,00. **MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA – CNPJ: 40.968.252/0001-23**, no valor total de R\$ 31.421,10. **MINAS SAÚDE E CONFORTO DIST. LTDA – CNPJ: 30.056.510/0001-41**, no valor total de R\$ 6.050,00. **NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 34.479.102/0001-53**, no valor total de R\$ 112.400,80. **PMI BRASIL IMP E EXP DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ: 41.932.099/0001-47**, no valor total de R\$ 5.810,00. **SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 25.031.668/0001-27**, no valor total de R\$ 129.500,00. **SAÚDE ESPLANADA COMERCIO ATACADISTA – CNPJ: 03.356.644/0001-05**, no valor total de R\$ 7.661,30. **SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA – CNPJ: 09.028.635/0001-71**, no valor total de R\$ 490,70. **SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 14.792.179/0001-71**, no valor total de R\$ 19.200,00. **TREZE DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 29.126.669/0001-06**, no valor total de R\$ 10.231,10. **VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 01.700.884/0001-50**, no valor total de R\$ 2.198,00. **VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA – CNPJ: 19.142.596/0001-92**, no valor total de R\$ 22.300,00. Mais informações pelo website: <https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes>.

Perdigão/MG, 07 de outubro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:ABB584DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PREVIPER
PORTARIA Nº 41/2025

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdões - PREVIPER, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, §1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 2.503 de 06 de junho de 2007, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com

paridade, nos termos do Art. 56 da Lei Municipal nº 2.503 de 06 de junho de 2007 c/c Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, à servidora Sra. **MARA RUBIA MOREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 76X.XXX.XXX-04, matrícula XXXX-7, no cargo efetivo de Contínuo, Nível I, Padrão M, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos a partir de 02 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões, 02 de outubro de 2025.

GLÍCIA GARCIA PEREIRA
Superintendente do PREVIPER

Publicado por:
Francisco de Jesus Pereira
Código Identificador:D531904C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 020/2025 -
CONTRATO Nº 11.348 - PROCESSO ADMINISTRATIVO -
020/2025 - AAPIP - EMENDA IMPOSITIVA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 020/2025

Processo Administrativo: 020/2025

Contrato: 11.348

Partícipes:

Concedente: Município de Perdões/MG – CNPJ 18.244.343/0001-67, Praça 1º de Junho, nº 103, Centro, Perdões/MG, CEP 37260-000.

OSC: Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Perdões – CNPJ 13.652.455/0001-33, Rua João Bastos, nº 163 e 169, Centro, Perdões/MG, CEP 37260-000.

Objeto: execução de projeto de interesse social voltado ao apoio e manutenção das atividades da entidade (aquisição de materiais de consumo; pagamento de equipe técnica – médico, psicólogos, educadores físicos, secretária e outros; custeio de serviços de água, luz, internet, etc.), conforme Plano de Trabalho aprovado.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações; Lei Orgânica Municipal; Decreto Municipal nº 5.358/2025; LOA nº 3.540/2024; Lei Municipal nº 3.576/2025. Seleção: dispensa de chamamento público, nos termos do art. 30 da Lei 13.019/2014 (emenda parlamentar impositiva).

Valor do Repasse: R\$ 44.699,40 (quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: conforme indicação da emenda parlamentar na LOA nº 3.540/2024 (especificações no processo).

Cronograma de Desembolso: em até 4 (quatro) parcelas, creditadas até o dia 30 de cada mês, de outubro/2025 a dezembro/2025, na conta específica da OSC.

Vigência: da assinatura até 02/10/2026 (12 meses de execução + prazo para prestação de contas final).

Prestação de Contas: bimestral e final, nos termos do instrumento e da Lei 13.019/2014.

Data da Assinatura: 02/10/2025 – Perdões/MG.

Signatários: Guilherme Pereira Freitas – Prefeito Municipal; Dileia Freire de Carvalho – Vice-Presidente da OSC.

Observação: íntegra do instrumento e Plano de Trabalho disponíveis no sítio oficial do Município.

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:1E24C391

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO - DECRETO Nº 5.378 DE 04 DE SETEMBRO
DE 2025*.

DECRETO Nº 5.378 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025*.

CONCEDE ALUGUEL SOCIAL À PATRÍCIA, REJANE, ROSANA, MARIA APARECIDA, PRORROGA ALUGUEL SOCIAL À GETÚLIO E CANCELA ALUGUEL SOCIAL DE MARIA DE LOURDES

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões;

CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º 2.502/2010 de 08.04.2010 que institui o “Auxílio Moradia” no Município de Perdões;

CONSIDERANDO, que a existência de diversas famílias, que não dispõe de imóvel próprio em condições de moradia, haja vista encontrarem-se desabrigados em razão de remoção de área de risco, desabamento, enchente, sem condições de retorno, assim definidas pela Defesa Civil Municipal, estando assim em situação de risco social;

CONSIDERANDO, que as famílias contempladas não possuem renda familiar suficiente para efetuar o pagamento de moradia digna e não possuem imóvel residencial, assim definidas pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Trabalho e Habitação;

CONSIDERANDO, a existência de diversos imóveis, nesta cidade de Perdões – MG, destinados a locação residencial e necessários ao cumprimento social do auxílio moradia as famílias necessitadas, desabrigadas e em situação de risco e vulnerabilidade social.

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a pagar os aluguéis as seguintes famílias desabrigadas nos imóveis abaixo relacionados:

I) Beneficiária: PATRÍCIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS — CPF: ***.627.286-**
 Locador: MARILUCE DO CARMO DE MELO — CPF: ***.667.046-**
 Endereço: Rua Mestre Balico, 502, porão, Bairro Vila Nova, Perdões-MG
 Valor da locação: R\$ 450,00 — Período: de 01/08/2025 até 30/10/2025

II) Beneficiária: MARIA APARECIDA BARBOSA — CPF: ***.191.136-**
 Locadora: MARIA DAS DORES CASTRO — CPF: ***.144.716-***
 Endereço: Rua João Modesto Sobrinho, 45, Bairro Santa Rita, Perdões-MG
 Valor da locação: R\$ 450,00 — Período: de 01/09/2025 até 30/11/2025

III) Beneficiária: ROSANA APARECIDA ALVES — CPF: ***.510.616-**
 Locador: MARIA SILVANA DOS SANTOS BORGES — CPF: ***.099.076-**
 Endereço: Rua Geraldo da Silva Rodrigues, 28, Bairro Jardim Novo Horizonte, Perdões-MG
 Valor da locação: R\$ 450,00 — Período: de 01/09/2025 até 30/11/2025

IV) Beneficiária: REJANE APARECIDA PEREIRA — CPF: ***.827.276-**
 Locador: OTÍLIA PEREIRA BALDUINO — CPF: ***.099.076-**
 Endereço: Rua Geraldo da Silva Rodrigues, 28, Bairro Jardim Novo Horizonte, Perdões-MG
 Valor da locação: R\$ 450,00 — Período: de 01/09/2025 até 30/11/2025

Art. 2º. Ao final do prazo estipulado para locação o Município de Perdões se desobriga do encargo, sendo que os contratos de locação é responsabilidade EXCLUSIVA dos LOCADORES em firmar com os LOCATÁRIOS desabrigados, ficando o Município de Perdões isento de quaisquer despesas que recaírem sobre o imóvel, tais como conservação, limpeza e despesas provenientes de sua utilização sejam elas, ligação e consumo de luz, água, gás e demais.

Parágrafo único – Poderá ocorrer à antecipação da vigência do pagamento do Auxílio Moradia descrito neste Decreto, no caso do beneficiário pelos alugueis pagos pelo Município de Perdões, encontrem outro imóvel destinado a sua residência, venham a residir em outro Município, venham a serem beneficiados com residências ou lotes de Projeto Social destinadas as famílias desabrigadas ou por outro motivo devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Trabalho e Habitação.

Art.3º Fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a prorrogar o aluguel social:

I) Beneficiário: GETÚLIO DE CASTRO AMARAL – CPF: ***.198.816-**
 Locador : GERALDO JOSÉ FREIRE – CPF: ***.213.593-**
 Endereço: Rua Perdões, 72, Bairro Vista Alegre, Perdões-MG
 Valor da locação: R\$450,00 – Período: 01/09/2025 a 30/11/2025

Art. 4º. Fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada o cancelamento do benefício de:

I) Beneficiária: MARIA DE LOUDES BARBOSA — CPF: ***.438.366-***
 Locador: TALITA BARBOSA PEREIRA — CPF: ***.818.836-***
 Endereço: Rua Antônio Alves de Souza, 64, Vila Nova, Perdões-MG
 Valor da locação: R\$ 450,00 — Período: de 01/01/2025 até 31/12/2025

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Perdões/MG, 04 de setembro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
 Prefeito do Município de Perdões

LAUANDA SANTOS SALVADOR EVA
 Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

* Este decreto é uma republicação de decreto com o mesmo número publicado em 09/09/2025 (edição 4103) e o substitui integralmente devido a erro material constante no art. 1º, inciso IV, quanto a indicação do CPF da Sra. Otília Pereira Balduino

Publicado por:
 Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:6AE7644F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº203/2025 – CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 02/2025

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que realizar o **Processo Licitatório nº203/2025 – Concorrência Eletrônica nº02/2025-objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO GODOFREDO LARA RESENDE, SITUADO À RUA FLORIANO PEIXOTO Nº 340, BAIRRO: CARIDADE, PERDÕES/MG, CONFORME CONVÊNIO Nº 963860/2024**, com abertura para recebimento de propostas às 08:00h do dia 07.10.2025.

Realização da disputa às 12h:30min do dia 29.10.2025.
Cadastrar propostas:www.comprasnet.gov.br

O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Perdões - <https://www.perdoes.mg.gov.br/>.
Mais informações podem ser obtidas junto ao setor responsável através do telefone (35)3864-1553 ou pelo e-mail licitacao@perdoes.mg.gov.br.

GUILHERME PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Bertoni

Código Identificador:7BD703A7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO / PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 200/2025 – DISPENSA FÍSICA Nº37/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, torna público que RATIFICOU, para fins do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, o Processo de Contratação Direta nº 200/2025 -Dispensa Física nº37/2025, que teve como CONTRATADA a empresa **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PERDÕES**, inscrita no CNPJ 25.653.882/0001-15. Objeto: Contratação para aquisição de certificados digitais do tipo A1 e/ou A3, emitidos por autoridade certificadora credenciada pela ICP-Brasil, com validade mínima de 12 (doze) meses, destinados à assinatura digital de documentos eletrônicos, autenticação de usuários e acesso a sistemas governamentais que exigem certificação digital, como Receita Federal, E-social, Comprasnet, BLL Compras, entre outros. Valor global da contratação: R\$7.570,00 (sete mil, quinhentos e setenta reais).

Perdões, dia 07 de outubro de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Bertoni

Código Identificador:0B09E9FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 111/2025

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-1281

E-mail: secretariadeeducacaodeperdoes@gmail.com

CNPJ – 18.244.343/0001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 111/2025

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões, conforme especificações abaixo:

Função: Auxiliar de serviços educacionais

Dia: 09/10/25 Horário: 8h15 Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Período
Cemei Maria da Penha Mendes - Retiro	Manhã	20/10 a 19/11/25

Apresentar originais de todos estes documentos e observar as diretrizes do Decreto de Contratação 5249/24 de 06/12/24:

I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;

II – Certidão de tempo de serviço nos termos do Artigo 3º da Decreto nº 5249/24 de 06/12/24;

III – Documento de identidade e CPF;

IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;

V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;

VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;

VII - Comprovante de endereço atualizado;

VIII - Atestado médico, apresentação obrigatória conforme Decreto nº 5249/24 de 06/12/24; conforme Art. 21, deve ser emitido pelo médico do trabalho.

A Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.

Perdões, 07 de outubro de 2025

MÁRCIA REGINA MARTINS BARTELS

Publicado por:

Márcia Regina Martins Bartels

Código Identificador:28DE2002

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.725/25 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025 NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, THAIZA RODRIGUES

PORTARIA Nº 10.725/25 de 06 de outubro de 2025

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, THAIZA RODRIGUES

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02, 3.002/2017 e 3.405/23;

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de Supervisora do Programa Criança Feliz, fica nomeada a **Sra. THAIZA RODRIGUES**, a partir de 06/10/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 06 de outubro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ

Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Rosemery Aparecida Belchior

Código Identificador:A6DB07BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.726/25 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025 NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA DE CHEFE DE SEÇÃO DE MEIO AMBIENTE, MARA RÚBIA MOREIRA

PORTARIA Nº 10.726/25 de 06 de outubro de 2025

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA DE CHEFE DE SEÇÃO DE MEIO AMBIENTE, MARA RÚBIA MOREIRA

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02, 2.165/02 e 3.405/23;

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Chefe de Seção de Meio Ambiente**, fica nomeada a Sra. **MARA RÚBIA MOREIRA**, a partir de 06/10/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 06 de outubro de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ

Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Rosemery Aparecida Belchior

Código Identificador:6710B8C8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 074/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025**

Aviso de Licitação – Concorrência 001/2025 – Processo Licitatório 074/2025 – Edital - A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna pública a licitação referente à **Concorrência em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de reforma e ampliação do Posto Policial de Piedade de Ponte Nova – MG, contemplando adequações estruturais, melhorias nas instalações físicas, reparos gerais e ampliação da área construída. Data da sessão: 30/10/2025 às 13:00 horas.** Informações: licitacao@piedadepontenova.mg.gov.br, Tel: (31) 3871-5203 ou no endereço Sala de Licitações, Praça Dr. José Pinto Vieira, 36, Centro, Piedade de Ponte Nova, Minas Gerais. De segunda a sexta, das 12:00h às 18:00h. Piedade de Ponte Nova, 07 de outubro de 2025 -

GERALDO NOBRE NETO -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Vanilce Das Graças Oliveira Souza

Código Identificador:EE13C271

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA**

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 172/2025, Dispensa Nº. 033/2025, Chamada Pública Nº. 002/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com base na Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Dispensa que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A CONFECÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Contratadas: MARIA ELOISA TEIXEIRA CAMARA - CPF: 030.379.366-06, Valor Total de R\$ 4.684,72 (quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos); Tania Rosa Rodrigues Quintao - CPF: 056.292.486-85, Valor Total de R\$ 13.392,00 (treze mil e trezentos e noventa e dois reais). Período de até a data 20/08/2025.

Piranga/MG, 07/10/2025

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:

Glauciely Natalia Ventura

Código Identificador:D756B92A

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 164/2025. Pregão Eletrônico nº. 90058/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com base na Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, ABRANGENDO DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, COMBATE/PREVENÇÃO AO APARECIMENTO DE ESCORPIÃO, BEM COMO CONTROLE DE POMBOS E MORCEGOS. Contratada: OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS LTDA - CNPJ: 07.904.799/0001-90, Valor Total de R\$ 12.283,74 (doze mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos). Período de 12 (doze) meses.

Piranga/MG, 03/10/2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:

Glauciely Natalia Ventura

Código Identificador:250E6A6E

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Licitatório Nº. 173/2025, Pregão Eletrônico Nº. 90064/2025, Registro de Preços Nº. 044/2025. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS". Contratadas: ALVORADA COMERCIO, REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 42.851.740/0001-81, Valor Total de R\$ 263.780,48 (duzentos e sessenta e três mil, setecentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos), CLAUDIO FARIA FIALHO - CNPJ: 38.704.565/0001-22, Valor Total de R\$ 66.076,87 (sessenta e seis mil, setenta e seis reais e oitenta e sete centavos), COMERCIAL OLIVEIRA DE PIRANGA LTDA - CNPJ: 21.248.486/0001-51, Valor Total de R\$ 334.481,15 (trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quinze centavos), COMERCIAL PRIME LTDA - CNPJ: 55.176.303/0001-51, Valor Total de R\$ 71.166,00 (setenta e um mil e cento e sessenta e seis reais), JC TEIXEIRA & CIA LTDA - CNPJ: 41.737.131/0001-33, Valor Total de R\$ 49.972,17 (quarenta e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e dezessete centavos), VANIA LUCIA BARBOSA TOMAZ - CNPJ: 17.674.290/0001-51, Valor Total de R\$ 30.349,70 (trinta mil, trezentos e quarenta e nove reais e setenta centavos). Período de 12 (doze) meses.

Piranga/MG, 02/10/2025

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:

Glauciely Natalia Ventura

Código Identificador:DB9B9EA3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA Nº 015/2025 - PROCESSO Nº
063/2025**

Homologo esta dispensa autorizando a aquisição da fantasia do Zé Gotinha para atender as demandas DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPORA MG, por meio da empresa: 39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES, CNPJ: 39.447.638/0001-00. Valor total: R\$ 4.478,97 (quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos).

Pirapora/MG, 07/10/2025.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR.
Prefeito

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:EBC3CD5A

SECRETARIA DE GOVERNO
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE
RECURSOS CMDCA Nº 001/2025

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE
RECURSOS CMDCA Nº 001/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pirapora/MG, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Federal Nº 8069/90, Resolução Municipal Nº09/2024, vem por meio desta, Autorizar a Captação de Recursos Financeiros de Forma Direta pelo **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, CNPJ: 00.214.204/0001-25**, com sede na Avenida Alcides de Oliveira Rosa,756 - Nova Pirapora, para o Projeto “**Educação, Saúde e Lazer**” , **APROVADO** por este conselho, de acordo com o resultado final do Edital de Chancela CMDCA Nº 001/2025, publicado no dia 07/10/2025 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG. Os interessados em financiar, de forma direta ou com subvenção fiscal, a execução da Proposta deste empreendedor social, deverão solicitar a emissão do recibo com identificação de proposta financiada e valor doado por e-mail para o endereço cmdca.pirapora05@gmail.com, para posterior efetuar as transações bancárias desejadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA – CNPJ: 20.866.708/0001-37 - Caixa Econômica Federal Agência : 0609 CC: 000333-6.

A respectiva carta tem o prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses.

Pirapora, 07 de outubro de 2025.

ANA PAULA LIMA RIBEIRO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:C80836D5

SECRETARIA DE GOVERNO
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE
RECURSOS CMDCA Nº 002/2025

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE
RECURSOS CMDCA Nº 002/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pirapora/MG, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Federal Nº 8069/90, Resolução Municipal Nº09/2024, vem por meio desta, Autorizar a Captação de Recursos Financeiros de Forma Direta pelo **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, CNPJ: 00.214.204/0001-25**, com sede na Avenida Alcides de Oliveira Rosa,756 - Nova Pirapora, CEP: 39.274-252, no Município de Pirapora, para o Projeto “**Saúde, Bem estar e Reabilitação**”, **APROVADO** por este conselho, de acordo com o resultado final do Edital de Chancela CMDCA Nº 001/2025, publicado no dia 07/10/2025 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG. Os interessados em financiar, de forma direta ou com subvenção fiscal, a execução da Proposta deste empreendedor social, deverão solicitar a emissão do recibo com

identificação de proposta financiada e valor doado por e-mail para o endereço cmdca.pirapora05@gmail.com, para posterior efetuar as transações bancárias desejadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA – CNPJ: 20.866.708/0001-37 - Caixa Econômica Federal Agência : 0609 CC: 000333-6. A respectiva carta tem o prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses.

Pirapora, 07 de outubro de 2025.

ANA PAULA LIMA RIBEIRO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:BE83D067

SECRETARIA DE GOVERNO
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE
RECURSOS CMDCA Nº 003/2025

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE
RECURSOS CMDCA Nº 003/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pirapora/MG, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Federal Nº 8069/90, Resolução Municipal Nº09/2024, vem por meio desta, Autorizar a Captação de Recursos Financeiros de Forma Direta pela **Casa de Cultura Afro Gerais - CCAG, CNPJ: 16.525.897/0001-07**, com sede à Rua da Liberdade, 190 – Nossa Senhora Aparecida, CEP: 39270-004, no município de Pirapora, para o Projeto “**Primeiros Passos – Reforço nota 10**”, **APROVADO** por este conselho, de acordo com o resultado final do Edital de Chancela CMDCA Nº 001/2025, publicado no dia 07/10/2025 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG. Os interessados em financiar, de forma direta ou com subvenção fiscal, a execução da Proposta deste empreendedor social, deverão solicitar a emissão do recibo com identificação de proposta financiada e valor doado por e-mail para o endereço cmdca.pirapora05@gmail.com, para posterior efetuar as transações bancárias desejadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA – CNPJ: 20.866.708/0001-37 - Caixa Econômica Federal Agência : 0609 CC: 000333-6.

A respectiva carta tem o prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses.

Pirapora, 07 de outubro de 2025.

ANA PAULA LIMA RIBEIRO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:32E4B1D3

SECRETARIA DE GOVERNO
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE
RECURSOS CMDCA Nº 004/2025

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE
RECURSOS CMDCA Nº 004/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pirapora/MG, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Federal Nº 8069/90, Resolução Municipal Nº09/2024, vem por meio desta, Autorizar a Captação de Recursos Financeiros de Forma Direta pela **Casa de Cultura Afro Gerais - CCAG, CNPJ: 16.525.897/0001-07**, com sede à Rua da Liberdade, 190 – Nossa Senhora Aparecida, CEP: 39270-004, no município de Pirapora, para o Projeto “**Dança e Ritmos**”, **APROVADO** por este conselho, de acordo com o resultado final do Edital de Chancela CMDCA Nº 001/2025, publicado no dia 07/10/2025 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG. Os interessados em financiar, de forma direta ou com subvenção fiscal, a execução da Proposta deste empreendedor social,

deverão solicitar a emissão do recibo com identificação de proposta financiada e valor doado por e-mail para o endereço cmdca.pirapora05@gmail.com, para posterior efetuar as transações bancárias desejadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA – CNPJ: 20.866.708/0001-37 - Caixa Econômica Federal Agência : 0609 CC: 000333-6.

A respectiva carta tem o prazo de validade de 24 (vinte quatro) meses.

Pirapora, 07 de outubro de 2025.

ANA PAULA LIMA RIBEIRO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:078C9F96

SECRETARIA DE GOVERNO
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE
RECURSOS CMDCA Nº 005/2025

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE
RECURSOS CMDCA Nº 005/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pirapora/MG, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Federal Nº 8069/90, Resolução Municipal Nº09/2024, vem por meio desta, Autorizar a Captação de Recursos Financeiros de Forma Direta pela **Casa de Cultura Afro Gerais - CCAG, CNPJ: 16.525.897/0001-07**, com sede à Rua da Liberdade, 190 – Nossa Senhora Aparecida, CEP: 39270-004, no município de Pirapora, para o Projeto **“Raízes de Axé – Cultura, Proteção e Identidade”**, **APROVADO** por este conselho, de acordo com o resultado final do Edital de Chancela CMDCA Nº 001/2025, publicado no dia 07/10/2025 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG. Os interessados em financiar, de forma direta ou com subvenção fiscal, a execução da Proposta deste empreendedor social, deverão solicitar a emissão do recibo com identificação de proposta financiada e valor doado por e-mail para o endereço cmdca.pirapora05@gmail.com, para posterior efetuar as transações bancárias desejadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA – CNPJ: 20.866.708/0001-37 - Caixa Econômica Federal Agência : 0609 CC: 000333-6.

A respectiva carta tem o prazo de validade de 24 (vinte quatro) meses.

Pirapora, 07 de outubro de 2025.

ANA PAULA LIMA RIBEIRO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:869D13CB

SECRETARIA DE GOVERNO
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE
RECURSOS CMDCA Nº 006/2025

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE
RECURSOS CMDCA Nº 006/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pirapora/MG, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Federal Nº 8069/90, Resolução Municipal Nº09/2024, vem por meio desta, Autorizar a Captação de Recursos Financeiros de Forma Direta pela **Casa de Cultura Afro Gerais - CCAG, CNPJ: 16.525.897/0001-07**, com sede à Rua da Liberdade, 190 – Nossa Senhora Aparecida, CEP: 39270-004, no município de Pirapora, para o Projeto **“Educação, Arte e Proteção: Caminhos para Infância Segura”**, **APROVADO** por este conselho, de acordo com o resultado final do Edital de Chancela CMDCA Nº 001/2025, publicado no dia 07/10/2025 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG. Os interessados em financiar, de forma direta ou com subvenção fiscal, a execução da Proposta

deste empreendedor social, deverão solicitar a emissão do recibo com identificação de proposta financiada e valor doado por e-mail para o endereço cmdca.pirapora05@gmail.com, para posterior efetuar as transações bancárias desejadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA – CNPJ: 20.866.708/0001-37 - Caixa Econômica Federal Agência : 0609 CC: 000333-6.

A respectiva carta tem o prazo de validade de 24 (vinte quatro) meses.

Pirapora, 07 de outubro de 2025.

ANA PAULA LIMA RIBEIRO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:11BAB3FB

SECRETARIA DE GOVERNO
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE
RECURSOS CMDCA Nº 007/2025

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE
RECURSOS CMDCA Nº 007/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pirapora/MG, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Federal Nº 8069/90, Resolução Municipal Nº09/2024, vem por meio desta, Autorizar a Captação de Recursos Financeiros de Forma Direta pela **Instituto Educacional, Cultural e Social do Norte de Minas – INEC’S, CNPJ: 07.057.020/0001-48**, com sede à Rua Nilza Melo Lima, 172 – Industrial, CEP: 39.272-026, no Município de Pirapora, para o Projeto **“Talentos em Ação TEENAGER”**, **APROVADO** por este conselho, de acordo com o resultado final do Edital de Chancela CMDCA Nº 001/2025, publicado no dia 07/10/2025 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG. Os interessados em financiar, de forma direta ou com subvenção fiscal, a execução da Proposta deste empreendedor social, deverão solicitar a emissão do recibo com identificação de proposta financiada e valor doado por e-mail para o endereço cmdca.pirapora05@gmail.com, para posterior efetuar as transações bancárias desejadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA – CNPJ: 20.866.708/0001-37 - Caixa Econômica Federal Agência : 0609 CC: 000333-6.

A respectiva carta tem o prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses.

Pirapora, 07 de outubro de 2025.

ANA PAULA LIMA RIBEIRO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:A0C9C3E1

SECRETARIA DE GOVERNO
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE
RECURSOS CMDCA Nº 008/2025

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE
RECURSOS CMDCA Nº 008/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pirapora/MG, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Federal Nº 8069/90, Resolução Municipal Nº09/2024, vem por meio desta, Autorizar a Captação de Recursos Financeiros de Forma Direta pela **Instituto Educacional, Cultural e Social do Norte de Minas – INEC’S, CNPJ: 07.057.020/0001-48**, com sede à Rua Nilza Melo Lima, 172 – Industrial, CEP: 39.272-026, no Município de Pirapora, para o Projeto **“Faça Bonito conte pra Alguém”**, **APROVADO** por este conselho, de acordo com o resultado final do Edital de Chancela CMDCA Nº 001/2025, publicado no dia 07/10/2025 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG. Os interessados em financiar, de forma direta ou com

subvenção fiscal, a execução da Proposta deste empreendedor social, deverão solicitar a emissão do recibo com identificação de proposta financiada e valor doado por e-mail para o endereço cmdca.pirapora05@gmail.com, para posterior efetuar as transações bancárias desejadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA – CNPJ: 20.866.708/0001-37 - Caixa Econômica Federal Agência : 0609 CC: 000333-6. A respectiva carta tem o prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses.

Pirapora, 07 de outubro de 2025.

ANA PAULA LIMA RIBEIRO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:D77C7BEF

Resultado Final das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil (OSCs) interessadas na chancela de projetos voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

PROPOSTAS HABILITADAS

Nº	OSCs Proponente	Título do Projeto	Situação
01	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Saúde, Bem estar e Reabilitação	Habilitada
02	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Educação, Saúde e Lazer	Habilitada
03	Associação Piraporense de Autismo e PCD/CUIDAR	Cuidar, Incluir e Transformar	Habilitada
04	Casa de Cultura AFRO GERAIS - CCAG	Primeiros Passos – Reforço nota 10	Habilitada
05	Casa de Cultura AFRO GERAIS - CCAG	Dança e Ritmos	Habilitada
06	Casa de Cultura AFRO GERAIS - CCAG	Raízes de Axé – Cultura, Proteção e Identidade	Habilitada
07	Casa de Cultura AFRO GERAIS - CCAG	Educação, arte e Proteção: Caminhos para Infância Segura	Habilitada
08	Instituto Educacional, Cultura e Social do Norte de Minas – INECs	Faça Bonito conte pra Alguém	Habilitada
09	Instituto Educacional, Cultura e Social do Norte de Minas – INECs	Talentos em Ação Teenager	Habilitada

Pirapora, 07 de outubro de 2025.

ANA PAULA LIMA RIBEIRO

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:2C01A32C

SECRETARIA DE GOVERNO
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS CMDCA Nº 009/2025

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS CMDCA Nº 009/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pirapora/MG, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Federal Nº 8069/90, Resolução Municipal Nº09/2024, vem por meio desta, Autorizar a Captação de Recursos Financeiros de Forma Direta pela **Associação Piraporense de Autismo e PCD/CUIDAR, CNPJ: 54.091.534/0001-08**, com sede à Rua Raimundo Nascimento, 923 – Santos Dumont, CEP: 39.272-126, no Município de Pirapora, para o Projeto “**Cuidar, Incluir e Transformar**”, **APROVADO** por este conselho, de acordo com o resultado final do Edital de Chancela CMDCA Nº 001/2025, publicado no dia 07/10/2025 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG. Os interessados em financiar, de forma direta ou com subvenção fiscal, a execução da Proposta deste empreendedor social, deverão solicitar a emissão do recibo com identificação de proposta financiada e valor doado por e-mail para o endereço cmdca.pirapora05@gmail.com, para posterior efetuar as transações bancárias desejadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA – CNPJ: 20.866.708/0001-37 - Caixa Econômica Federal Agência : 0609 CC: 000333-6. A respectiva carta tem o prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses.

Pirapora, 07 de outubro de 2025.

ANA PAULA LIMA RIBEIRO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:465E3799

SECRETARIA DE GOVERNO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE PIRAPORA/MG EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – CMDCA
RESULTADO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS HABILITADAS E NÃO HABILITADAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Pirapora/MG
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – CMDCA
RESULTADO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS HABILITADAS E NÃO HABILITADAS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pirapora – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, e por meio da Comissão do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, conforme previsto no Edital de Chancela CMDCA nº 001/2025, torna público o

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 287/2025

PORTARIA Nº 287/2025

Nomeia Secretários Municipais.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, Alexandre Costa Cesar, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Secretários Municipais de Pirapora, conforme tabela abaixo:

Nome	Cargo
Hélio de Oliveira Mendonça Júnior	Secretário Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico
Luciano Rodrigues Pereira	Secretário Municipal de Projetos e Obras
Umbelina Diniz Tavares	Secretária Municipal de Assistência Social
Marcos Dorival Vieira	Secretário Municipal de Administração
Cláudio Tadeu Fernandes Teixeira	Secretário Municipal de Planejamento, Inovação e Tecnologia
Jacqueline Guimarães Santos Aguilar	Secretária Municipal de Educação
Rafael de Paula Lana	Secretário Municipal de Saúde
Alain Jefferson Oliveira Gitirana	Secretário Municipal de Esportes, Juventude e Cultura
Flávio Santos Soares	Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Ademar Alecrim de Oliveira	Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade urbana
Plínio Geraldo Pinto de Oliveira	Secretário Municipal de Finanças

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 06 de outubro de 2025.

Pirapora, 07 de outubro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:838C988D

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 289/2025

PORTARIA Nº 289/2025

Nomeia Chefes, Coordenadores e Assessores Comissionados.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, Alexandre Costa Cesar, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Chefes, Coordenadores e Assessores Comissionados listados abaixo.

Servidor	Cargo
Carla Diana de Souza Dias	Coordenadora Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município - COMPDEC
Jesse Almeida da Costa	Assessor de Apoio Jurídico
Claudia Adriana de Alcântara	Corregedor Municipal
Poliana Beatriz Ramos de Carvalho Brandão Honorato	Coordenador do Procon
Thiago Matos de Souza Matos	Assessor de Apoio de Licitação
Erika Auriana Menezes Mourão Silva Berlini	Assessor de Apoio de Licitação
Daniele Pereira Soares	Chefe de Divisão de Processamento de Folha de Pagamento

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 06 de outubro de 2025.

Pirapora, 07 de outubro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:DAAE0D53

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 290/2025

PORTARIA Nº 290/2025

Nomeia Diretores e Vice-Diretores do Ensino Fundamental e Infantil do Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, Alexandre Costa Cesar, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Diretores e Vice-Diretores do Ensino Fundamental e Infantil do Município listados abaixo.

NOME	CARGO
Aíran Sheila Ferreira Chagas de Magalhães	Vice-Diretora de Unidade de Ensino Fundamental
Alcione Maria Narciso Rocha	Diretora de Unidade de Ensino Infantil
Ana Cláudia de Andrade Chamone	Diretora de Unidade de Ensino Infantil
Cássia Simone Franco Neres	Diretora de Unidade de Ensino Infantil
Claudia Neri Oliveira Santana	Diretora de Unidade de Ensino Infantil
Cibele Rodrigues David	Vice-Diretora de Unidade de Ensino Fundamental
Crispiniana Maria da Cunha	Diretora de Unidade de Ensino Infantil
Cristiane Aparecida Pereira da Cruz	Diretora de Unidade de Ensino Fundamental
Danielly Fernanda Nogueira Da Silva	Diretora de Unidade de Ensino Infantil
Dinorah Delane Cordeiro Oliveira	Vice-Diretora de Unidade de Ensino Fundamental
Elcinéia César Ribeiro	Diretora de Unidade de Ensino Infantil
Fátima Eloísa Xavier do Nascimento	Diretora de Unidade de Ensino Infantil
Fernanda dos Santos Lima Guedes	Diretora de Unidade de Ensino Fundamental
Helena Andrade de Oliveira	Vice-Diretora de Unidade de Ensino Fundamental
Jacqueline Miranda Soares	Diretora de Unidade de Ensino Fundamental
Jacqueline Aparecida Andrade da Costa	Vice-Diretora de Unidade de Ensino Fundamental
Juraniide César Valadares	Vice-Diretora de Unidade de Ensino Infantil
Liliane Gomes de Oliveira Costa	Diretora de Unidade de Ensino Fundamental
Luciene Almeida dos Santos	Diretora de Unidade de Ensino Fundamental
Marcondes Bispo dos Santos	Vice-Diretor de Unidade de Ensino Fundamental
Marina Clara da Cruz	Vice-Diretora de Unidade de Ensino Fundamental
Mércia da Silva Peixoto	Vice-Diretora de Unidade de Ensino Fundamental
Miriam Cristina Macedo da Silva	Diretora de Unidade de Ensino Fundamental
Mônica da Cruz Guedes de Sousa	Diretora de Unidade de Ensino Infantil
Nilda Ferreira da Rocha	Vice-Diretora de Unidade de Ensino Infantil
Priscila Lacerda Oliveira Guimarães	Diretora de Unidade de Ensino Fundamental
Poliana de Magalhães Pereira	Diretora de Unidade de Ensino Infantil
Regina Maria Sirino Silva Carvalho	Diretora de Unidade de Ensino Infantil

Rodrigo Evangelista Silva	Diretor de Unidade de Ensino Fundamental
Samuel da Silva	Diretor de Unidade de Ensino Fundamental
Simone de Assis Mata	Vice-Diretora de Unidade de Ensino Fundamental
Thiciane Oliveira Salgado Borges	Diretora de Unidade de Ensino Infantil
Valdirene Martins Nobre	Vice-Diretora de Unidade de Ensino Fundamental
Valdisséia Alves Araújo	Diretora de Unidade de Ensino Fundamental
Wilma Célia Silva Gomes	Diretora de Unidade de Ensino Infantil
Zilda Torres Tavares	Diretora de Unidade de Ensino Fundamental

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 06 de outubro de 2025.

Pirapora, 07 de outubro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:DA0CC76A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECISÃO DA SINDICÂNCIA INSTAURADA PELA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.605/2025

Sindicância instaurada pela Portaria Municipal nº 4.605, de 28 de agosto de 2024, alterada pela Portaria Municipal nº 4.630, de 21 de outubro de 2024, e prorrogada pela Portaria Municipal nº 4.660, de 20 de dezembro de 2024, publicadas, respectivamente, nas Edições nº 3843, 3864 e 3923 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Interessados: G. L. N. J. (Fiscal Técnico do Contrato Administrativo nº 99/2024), Engetech Arquitetura e Construções Ltda. (CNPJ nº 44.671.***0001-**) e DAC Engenharia Ltda. (CNPJ nº 09.257.***0001-**). Assunto: Apuração de irregularidades na execução da obra pública referente ao Contrato Administrativo nº 99/2024. **DISPOSITIVO DA DECISÃO FINAL:** ACATADAS as Recomendações nº 1 e nº 2 da Comissão Sindicante, para: a) DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em face do servidor público G. L. N. J., Fiscal Técnico do Contrato Administrativo nº 99/2024; b) DETERMINAR a inclusão dos fatos apurados no Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) instaurado pela Portaria nº 4.687, de 04 de fevereiro de 2025, prorrogada pela Portaria nº 4.792, de 19 de agosto de 2025, em face da empresa Engetech Arquitetura e Construções Ltda.; c) DELIBERAR pela suspensão da análise de eventual instauração de PAR em face da empresa DAC Engenharia Ltda., até a conclusão da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) instaurada pela Câmara Municipal, nos termos da Resolução da Mesa Diretora nº 26/2025. Determina-se a ciência à Controladoria-Geral do Município para as providências cabíveis.

Pouso Alegre/MG, 6 de outubro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:8E95FE01

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.125, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

INSTITUI O PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Ver. Fred Coutinho

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Bombeiro Mirim no âmbito do Município de Pouso Alegre, destinado a crianças e adolescentes com idade entre 7 (sete) e 14 (quatorze) anos, regularmente matriculados na rede pública de ensino de Pouso Alegre.

Art. 2º O Programa Bombeiro Mirim tem por objetivos:

I - capacitar os participantes para agir de forma preventiva em situações de risco, disseminando a cultura de segurança e prevenção;

II - promover a inclusão social e o exercício pleno da cidadania, desenvolvendo valores como disciplina, respeito e responsabilidade;

III - incentivar a preservação do meio ambiente e a consciência ecológica;

IV - proporcionar atividades que estimulem o desenvolvimento físico, mental e social dos participantes.

Art. 3º O conteúdo programático do Programa abrangerá, entre outros, os seguintes temas:

I - educação ambiental e preservação do meio ambiente;

II - noções de primeiros socorros e prevenção de acidentes domésticos e aquáticos;

III - segurança contra incêndios e pânico;

IV - educação para o trânsito e cidadania;

V - atividades físicas, recreativas e culturais que incentivem o trabalho em equipe e a liderança.

Art. 4º A metodologia do Programa incluirá:

I - abordagens lúdicas e interativas, como gincanas, oficinas e visitas técnicas;

II - atividades práticas supervisionadas que simulem situações reais, permitindo aos participantes aplicar os conhecimentos adquiridos.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá firmar convênios e parcerias com o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, instituições de ensino, órgãos públicos, entidades civis e empresas privadas, visando à execução, ampliação e aperfeiçoamento do Programa Bombeiro Mirim.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 02 de outubro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:

Antonie de Rezende

Código Identificador:1C958259

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.127, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 7.001, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024, PARA INCLUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE O “DIA MUNICIPAL DO MOVIMENTO DE CURSILHO”.

Autoria: Ver. Fred Coutinho

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta o inciso II ao art. 6º da Lei Ordinária nº 7.001, de 18 de outubro de 2024, com a seguinte redação:

“Art. 6º (...) II – ‘Dia Municipal do Movimento de Cursilho’ - 25 de janeiro, com o objetivo de reconhecer e valorizar o trabalho realizado pelo Movimento de Cursilho de Cristandade no município, incentivando a continuidade de suas atividades e a participação da comunidade.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 02 de outubro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:

Antonie de Rezende

Código Identificador:A855AB27

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.824, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

Designa os membros da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos – CPRAC, instituída pela Lei nº 7.076, de 23 de junho de 2025, e regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 29 de agosto de 2025.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a instituição da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos – CPRAC, nos termos da Lei nº 7.076, de 23 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 6.204, de 29 de agosto de 2025, que regulamenta o funcionamento da CPRAC, especialmente quanto à sua composição;

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para compor a Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos – CPRAC:

I – Presidente: Graziela Parreira Brianezi, Procuradora-Geral do Município;

II – Coordenador: Gustavo Teixeira Gonçalves, matrícula nº 22.745/1, Procurador Municipal;

III – Representante da Secretaria Municipal de Finanças: Renata Fabiana Barbosa, matrícula nº 8620, servidora efetiva lotada na Secretaria Municipal de Finanças, ocupante do cargo de gerente de Tributação;

IV – Membro auxiliar: Ana Carolina de Faria Silvestre Jeziorowski, matrícula nº 24.290/01, servidora lotada na Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º O exercício da função de membro da CPRAC será considerado de relevante interesse público e ensejará gratificação mensal de 30 % (trinta por cento) sobre o vencimento básico do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 06 de outubro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:37D16206

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº
010/2025/SMPS/CMDCA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº
010/2025/SMPS/CMDCA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº. **010/2025/SMPS/CMDCA** PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025/SMPS/CMDCA, PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Comunidade de Ação Pastoral, inscrita no CNPJ sob nº 19.132.299/0001-66. OBJETO: realizar atividades esportivas, culturais, musicais que promovam a cidadania, na temática do Eixo 4 de Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes, promovendo ações socioeducativas para garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescentes, conforme detalhado no Plano de Trabalho. **TOTAL DE RECURSOS:**R\$120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.006.000.0008.0243.0022.2025.

33390390000000000000.275900000000- Secretaria Municipal de Políticas Sociais - Manutenção do Fundo da Infância e da Adolescência - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 1459. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Termo de Colaboração entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 05/12/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 06/10/2025. **FUNDAMENTO LEGAL:**Lei nº. 13.019/2014; e Decreto Municipal nº. 6.159/2025. O Plano de Trabalho referente ao Presente Termo de Fomento poderá ser consultados na íntegra no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, no ícone “Terceiro Setor (Publicações Oficiais)”. **SIGNATÁRIOS:**Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Antônio Dionício Pereira, Presidente da Organização da Sociedade Civil Comunidade de Ação Pastoral. O presente extrato e o plano de trabalho poderão ser consultados na íntegra no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba “Terceiro Setor (Publicações Oficiais)”.

Publicado por:
Claudia Maria Guerzoni Figueiredo
Código Identificador:BCFEC46E

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG –
TERMO DE REPASSE Nº 29/2025

OBJETO: REPASSE REFERENTE A EMENDA DO PARLAMENTAR SAMUEL VIANA, DE Nº 44730001, A SER EXECUTADO CONFORME PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELA BENEFICIÁRIA NA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO DIA 30 DE JUNHO DE 2025. CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 7.360, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO DE REPASSE TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DA SUA ASSINATURA EM 11/08/2025, SENDO A VIGENCIA: 13/08/2026. BENEFICIÁRIA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI, CADASTRADA JUNTO AO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA – CNPJ/MF SOB O Nº 23.951.916/0001-22. VALOR: R\$ 2.000.000,00 (DOIS

MILHÕES DE REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.011.000.0010.0302.0003.2104.33390390000000000000.162100000 00 – FICHA 759.

POUSO ALEGRE/MG, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Publicado por:
Júlia Borges de Carvalho
Código Identificador:F980F1F0

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG –
TERMO DE REPASSE Nº 30/2025

OBJETO: REPASSE REFERENTE A EMENDA DO PARLAMENTAR RAFAEL SIMÕES, DE Nº 44540001, A SER EXECUTADO CONFORME PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELA BENEFICIÁRIA NA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO DIA 30 DE JUNHO DE 2025. CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 7.360, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO DE REPASSE TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DA SUA ASSINATURA EM 11/08/2025, SENDO A VIGENCIA: 13/08/2026. BENEFICIÁRIA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI, CADASTRADA JUNTO AO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA – CNPJ/MF SOB O Nº 23.951.916/0001-22. VALOR: R\$ 5.987.993,00 (CINCO MILHÕES NOVECIENTOS E OITENTA E SETE MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.011.000.0010.0302.0003.2104.33390390000000000000.162100000 00 – FICHA 759.

POUSO ALEGRE/MG, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Publicado por:
Júlia Borges de Carvalho
Código Identificador:E0AF1FB7

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 03/2025/SMTT, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Determina a instauração de Sindicância Administrativa e designa membros para compor a comissão incumbida de apurar possíveis infrações funcionais cometidas.

O SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Marcio Eli Barbosa Júnior, no uso das atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, § 1º, alíneas “a” e “f”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar possíveis irregularidades cometidas por servidor público municipal, em observância aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO a NUP 00903.2025.000872-98, que relata denúncia de uma suposta omissão de socorro/acionamento de órgãos competentes, por parte de dois Agentes de Trânsito, envolvendo o atropelamento de um animal em situação de rua em local onde estavam próximos, no dia 18/09/2025.

CONSIDERANDO a necessidade de apuração detalhada dos fatos para o devido esclarecimento e responsabilização, se for o caso;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa, em face dos servidores públicos municipais. Sr. **J.R.C.**, matrícula funcional nº 6.912, Agente de Trânsito e **W.S.F.**, matrícula funcional nº 14.375, Agente de Trânsito, lotados na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, para apurar possíveis condutas irregulares do servidor, que em tese, foram cometidas e caso haja necessidade, de aplicar a penalidade adequada, garantindo o atendimento aos Princípios Constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Sindicância Administrativaos seguintes servidores públicos municipais:

I - Presidente: Vinícius Afonso Ramos Hiraici, matrícula funcional nº23.241, ocupante do cargo de Procurador Municipal, lotado na Procuradoria-Geral do Município.

II-Membro:Marcelo Rezende Moutinho, matrícula funcional sob o nº 18.981-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotadona Procuradoria Geral do Município.

III- Membro:Marcelo Luiz Garcia Muniz, matrícula funcional sob o nº 14.310, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Procuradoria-Geral do Município.

Art. 3º O prazo para a conclusão da Sindicância Administrativãono excederá 30 (trinta) dias, contados da data da instalação da comissão sindicante, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 07 de outubro de 2025.

MARCIO ELI BARBOSA JÚNIOR

Secretario Municipal de Trânsito e Transportes

Publicado por:

Ana Luiza Boson de Castro Ribeiro

Código Identificador:35792B0A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

ADESÃO À ATA: Nº 06/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 168/2025

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

No cumprimento do art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, ciente das recomendações exaradas no Parecer Jurídico AAE nº 316/2025, na Ata de Adesão – Análise de Documentos de Habilitação emitida pela equipe de licitação, conforme minha decisão e responsabilização de prosseguimento do processo e conforme justificativas técnicas e jurídicas contidas no procedimento em epígrafe.

Considerando que foram cumpridas todas as formalidades constantes da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por Adesão à Ata de Registro de Preços, com fundamentação legal no Art. 86, da Lei nº 14.133/2021 e com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor; devendo-se, ainda, observar que foram efetuadas as justificativas necessárias, o enquadramento legal, em favor à empresa **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Estrada São João, s/nº, Zona Rural, Distrito São João, no Município de São Sebastião da Bela vista, Estado de Minas Gerais, com Inscrição Estadual registrada sob nº 31210756735 e cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 26.614.327/0001-47.

Pouso Alegre, 07 de outubro de 2025.

EDILSON LUIZ DA SILVA MOTA

Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:

Cyntia Conceição Matoso

Código Identificador:F8E32D5A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS

ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 74/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2025– Decorrência: Pregão Eletrônico nº 74/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA AENDER O PROGRAMA NACIONAL DE VIGILANCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO (VIGIAGUA)**. Data da assinatura: 02/10/2025. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir do 1º dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Detentora: **RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS LTDA**. Valor: **R\$ 10.804,65 (dez mil oitocentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**.Dotações orçamentárias:

02.011.000.0010.0304.0002.2697.3.3.90.30.00 – ficha 799 /

02.011.000.0010.0304.0002.2697.3.3.90.30.00 – ficha 800 /

02.011.000.0010.0304.0002.2713.3.3.90.30.00 – ficha 1440.

Publicado por:

Ana Carolina Boschi Santana

Código Identificador:8F6FA9CA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS

ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 74/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 314/2025– Decorrência: Pregão Eletrônico nº 74/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA AENDER O PROGRAMA NACIONAL DE VIGILANCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO (VIGIAGUA)**. Data da assinatura: 02/10/2025. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir do 1º dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Detentora: **LABORATÓRIO LANATEC LTDA**. Valor: **R\$ 4.960,00 (quatro mil novecentos e sessenta reais)**.

Dotações orçamentárias:

02.011.000.0010.0304.0002.2697.3.3.90.30.00 – ficha 799 /

02.011.000.0010.0304.0002.2697.3.3.90.30.00 – ficha 800 /

02.011.000.0010.0304.0002.2713.3.3.90.30.00 – ficha 1440.

Publicado por:

Ana Carolina Boschi Santana

Código Identificador:1A2217DB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS

CONTRATO Nº 447/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 447/2025 – DISPENSA ELETRONICA Nº 18/2025 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS, PARA EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICIPIO**”. A vigência do contrato será 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em: 03/10/2025. Contratada: **MBM SEGURADORA S/A**, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº **87.883.807/0001-06**. Valor total R\$ 12.436,25 (doze mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos). Dotação orçamentária: 02.004.2012.0013.0392.0013.3.3.90.39.00– ficha 220.

Publicado por:

Ana Carolina Boschi Santana

Código Identificador:F800FC89

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS

CONTRATO Nº 448/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ADESÃO À ATA Nº 06/2025 – CONTRATO Nº 448/2025 – OBJETO:

Contratação de empresa para execução de serviços de recomposição de vias e manutenção asfáltica dos municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP. Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. Assinatura em 07/10/2025. Contratada: DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 26.614.327/0001-47. O valor do contrato é de R\$ 50.002.347,75 (cinqüenta milhões e dois mil e trezentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Dotação orçamentária:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
563	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	PRÓPRIO	3339039180000000000.15000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Publicado por:
Cynthia Conceição Matoso
Código Identificador:5D72112B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG / ERRATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025 – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2025. Onde se lê CNPJ Nº 12.420.164/0001-80, leia a se CNPJ Nº 12.420.164/0005-80. Pouso Alegre 07 de outubro de 2025.

RODRIGO RODRIGUES PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:878D3A76

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2025

Processo Licitatório nº 094/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2025.

Objeto: **RESCISÃO UNILATERAL** do Contrato Administrativo nº 158/2025, a partir de **07/10/2025**, cujo objeto é “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES/VESTIMENTAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DO FESTEJO DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E SÃO BENEDITO, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 25 E 26 DE OUTUBRO DE 2025. RECURSO FINANCEIRO PROVENIENTE DA EMENDA PARLAMENTAR ESPECIAL FEDERAL Nº 202340770009 – ZÉ VITOR – PLANO DE AÇÃO Nº 09032023-032809/2023 – CONTA: 672005-6, SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**”.

Partes: Partes: Município do Prata e **M TESTA ATACADO LTDA**.
Fundamento legal: artigo 137, I e artigo 138, I, §1º da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 07/10/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:FEA3D784

ASSESSORIA JURÍDICA LEI COMPLEMENTAR N.º 017 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2014 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014 A QUAL DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL, O PLANO DE

CARGOS, SALÁRIOS E CARREIRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º - Art. 1º Fica acrescido o art. 7º A na Lei Complementar Municipal nº 02/2014, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º A Fica criada a categoria de Motorista de Ambulância, integrante do Grupo Operacional – Área Operacional, Classe B, com as mesmas condições de provimento e evolução previstas na Lei Complementar nº 02/2014.

§1º Para efeitos dessa Lei, voltarão a ser vinculados a essa categoria os servidores públicos municipais que ingressaram em concurso público para o cargo de Motorista de Ambulância até a entrada em vigor da Lei Complementar nº 7/2022, restabelecendo-se seus direitos e atribuições específicas.

§ 2º A criação do cargo de que trata essa Lei, não autoriza a abertura de novos concursos públicos para o cargo de Motorista de Ambulância, restringindo-se a sua existência à reestruturação dos atuais servidores efetivos, que quando ingressaram no serviço público, foram aprovados para o cargo de motorista de ambulância.

§ 3º O Anexo I da Lei Complementar nº 02/2014 passa a vigorar com a inclusão do cargo de Motorista de Ambulância no rol da Área Operacional, Classe B.

§ 4º Fica o Poder Executivo autorizado a promover o adequado enquadramento dos servidores abrangidos, mediante ato administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.”

Art. 2º - Em decorrência das alterações postas na presente lei, fica alterados o Anexo II, Tabela II - Cargos da Gestão da Saúde e Tabela III da Lei Complementar nº 02, de 25 de fevereiro de 2014, que passam a vigorar conforme acima descrito nos cargos mencionados, mantendo-se o nível, vencimento, provimento, requisitos, jornada de trabalho e atribuições relativas aos mesmos.

Artigo 5º -. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prata-MG, 07 de outubro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:8DB271F7

ASSESSORIA JURÍDICA LEI N.º 3023 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

“ALTERA A LEI 2943 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PRATA A DOAR O IMÓVEL QUE ESPECIFICA A ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE JOVEM CIDADÃO”

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Artigo 01º da Lei nº 2943 de 22 de dezembro de 2023, a qual passará a vigorar com a seguinte redação::

Art. 1º(...)

Art. 01. Fica o Executivo Municipal autorizado a desafetar a destinação de uso comum do povo e doar a ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE JOVEM CIDADÃO (GUARDA MIRIM DO PRATA), CNPJ nº 03.284.717/0002-81 um imóvel urbano situado nesta cidade de Prata - MG, na intersecção da Rua João de Almeida

Macedo com Travessa Olímpica tendo 45,20m confrontando com Ruão João de Almeida Macedo, com 14,44 m de fundo confrontando com Area do CEL - Centro Esportivo e Lazer, com 55,59m pela direita com a mesma confrontação, com 64,22 m pela esquerda confrontando com Travessa Olímpica, fechando assim o perímetro, totalizando área de 1675,52 m², a ser desmembrado de uma área maior registrada sob o nº 7.909 da Serventia de Registro de Imóveis de Prata-MG.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 07 de outubro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal do Prata-MG

Publicado por:

Samara Aissa Silva

Código Identificador:17151D14

ASSESSORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 395/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR EFETIVO JORDANA VILELA MARTINS.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor efetivo JORDANA VILELA MARTINS ocupante do cargo de técnico em informática, a contar de 01/10/2025 a 29/09/2028, devendo retornar ao serviço no dia 02/10/2028.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/10/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 07 de outubro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samara Aissa Silva

Código Identificador:EF79E67A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
07/10/2025.

Processo Licitatório nº 106/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 048/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para organização e execução do evento do dia das crianças, a ser realizado em 12 de outubro de 2025, no parque do jatobá “Natan Prado Mantelli”, no Município do Prata-MG, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, à empresa **MARIA BEATRIZ MACEDO COSTA 77800885615-ME** inscrita no CNPJ sob o nº **17.632.212/0001-94**, vencedora do menor preço global do item licitado no valor total de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**. Autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos

Código Identificador:4A4B9524

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 168/2025.

Processo Licitatório nº **106/2025** – Modalidade: Pregão Eletrônico nº **048/2025**.

Objeto: Contratação de empresa especializada para organização e execução do evento do dia das crianças, a ser realizado em 12 de outubro de 2025, no parque do jatobá “Natan Prado Mantelli”, no Município do Prata-MG, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.

Contratante: **Município do Prata-MG** – Contratada: **MARIA BEATRIZ MACEDO COSTA 77800885615-ME** inscrita no CNPJ sob o nº **17.632.212/0001-94**, vencedora do menor preço global do item licitado no valor total de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**.

Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei 14.133/21 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.

Data da assinatura: 07/10/2025

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos

Código Identificador:33EC0423

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE

TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.

EDITAL NÚMERO: 81/2025

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.

NOTIFICA-SE SR (A) JOAO BATISTA FERREIRA PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA AV LEANDRO VILELA PADUA. BAIRRO: PROGRESSO 2. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL. 01.008.051.251.001 QUADRA 21 LOTE 65 IMOVEL NUMERO: 8179.

Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.

PRATA-MG, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES

Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO

Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:8EBDF8BD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE
TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 82/2025**

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.

NOTIFICA-SE SR (A) ROSENILDA APARECIDA SILVA PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA ALA ALAOR DE CAMARGOS MELLO. BAIRRO: COLINA PARK BOULEVARD. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL. 01.007.024.376.001 QUADRA 06 LOTE 33 IMOVEL NUMERO: 567.

Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.

PRATA-MG, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:D68300FE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE
TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 83/2025**

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.

NOTIFICA-SE SR (A) JACKSON VIANA BRAGA E OUTRO PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA AV DR TALMA

CAMPOS ABREU. BAIRRO: COLINA PARK BOULEVARD. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL. 01.007.026.480.001 QUADRA 04 LOTE 25 IMOVEL NUMERO: 646.

Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.

PRATA-MG, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:1FCCF490

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE
TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 84/2025**

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.

NOTIFICA-SE SR (A) ALFREDO AFONSO DE OLIVEIRA SOUZA PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA ALA FRANCO. BAIRRO: COLINA PARK BOULEVARD. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL. 01.007.027.390.001 QUADRA 3 LOTE 17 IMOVEL NUMERO: 676.

Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.

PRATA-MG, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES

Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO

Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:064F76E5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE
TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 85/2025**

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.

NOTIFICA-SE SR (A) SABRINA ALVES MEDEIROS PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA ALA ANDRADE. BAIRRO: COLINA PARK BOULEVARD. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL. 01.007.027.108.001 QUADRA 3 LOTE 10 IMOVEL NUMERO: 666.

Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.

PRATA-MG, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES

Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO

Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:BBCBBA75

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE
TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 86/2025**

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e

animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.

NOTIFICA-SE SR (A) LOURIAL JUNQUEIRA NETO PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA GERALDO VALADAO BITTENCOURT. BAIRRO: COLINA PARK BOULEVARD. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL. 01.007.027.206.001 QUADRA 3 LOTE 22 IMOVEL NUMERO: 668.

Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.

PRATA-MG, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES

Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO

Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:C1DE1BB3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE
TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 87/2025**

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.

NOTIFICA-SE SR (A) AGNALDO COSTA SILVA PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA AV LEANDRO VILELA PADUA. BAIRRO: PROGRESSO 2. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL. 01.008.051.370.001 QUADRA 21 LOTE 48 IMOVEL NUMERO: 14294.

Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.

PRATA-MG, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES

Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO

Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:51519641

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE
TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 88/2025

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.

NOTIFICA-SE SR (A) TACIANO NASCIMENTO BERNARDES PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA JOAO ED DE MELLO,0. BAIRRO: COLINA PARK BOULEVARD. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL. 01.007.036.024.001 QUADRA 18 LOTE 16 IMOVEL NUMERO: 879.

Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devida ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.

PRATA-MG, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES

Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO

Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:5674BAF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA – MG. DISPENSA
Nº 059/2025. TERMO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO Nº
125/2025.

Prefeitura Municipal de Pratinha – MG. Dispensa Nº 059/2025. Termo de Ratificação. Processo Nº 125/2025. Objeto: contratação por

meio do CIMINAS - consorcio Interfederativo de minas gerais, através do processo nº 049/2025, credenciamento nº 023/2025, de empresa especializada em projeto de reordenamento social urbano. Valor Global de R\$ R\$ 127.883,70 (cento e vinte mil e oitocentos e oitenta e três reais e setenta centavos). Prefeitura municipal de Pratinha localizada à rua Pedro Paulo Santos, nº 45, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00. Telefone (034) 2120-0601.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:498BDCA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA DISPENSA Nº
058/2025 PROCESSO Nº 124/2025

TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Dispensa Nº 058/2025

Processo Nº 124/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA GRAVAÇÃO DE SPOT PUBLICITÁRIO E DIVULGAÇÃO E PROPAGANDA VOLANTE (CARRO E MOTO DE SOM), PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, EM CAMPANHAS INFORMATIVAS E EDUCATIVAS DE INTERESSE PÚBLICO, COMO VACINAÇÃO, COMBATE A ENDEMIAS, CAMPANHAS DE PREVENÇÃO E OUTRAS AÇÕES DE SAÚDE.

Considerando que o processo supracitado não obteve sucesso, onde foi verificado o descumprimento das condições editalicias. Assim a licitação restou **FRACASSADA**. Contudo, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com a Lei Federal nº14.133/21, considero o processo como **LICITAÇÃO FRACASSADA**.

O Prefeito municipal de Pratinha/MG, **WELLINGTON JOSE CARNEIRO**, declara o processo Nº 124/2025, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2025** como **LICITAÇÃO FRACASSADA**.

Pratinha /MG, 01 de outubro 2025

WELLINGTON JOSE CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:57BAC9AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 122/2025
DISPENSA Nº 056/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 122/2025 DISPENSA Nº 056/2025

Considerando as informações pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epigrafe: **RATIFICO** integralmente o processo **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE PEÇA TEATRAL, COM DURAÇÃO DE 01 HORA, INCLUINDO ESPETACULO COMPLETO.**

CONTRATANTE: Municipio de Pratinha-MG

CONTRATADA: GUGU ANIMAÇÃO & ENTRETENIMENTO LTDA. (CNPJ nº 22.269.221/0001-00)

Valor Global: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Pratinha- MG, 07 de outubro 2025.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:B0D45F9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS

Intenção: Adesão a ata de Registro de Preço de nº 29/2025 referente o pregão eletrônico 14/2025 processo 24/2025 realizado pelo Consorcio Interfederativo Minas Gerais - Ciminias referente a aquisição de um veículo escolar tipo van, mínimo de 15 lugares + motorista, em atendimento ao convênio de saída nº 1261000153/2025/SEE que entre si celebram o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Quartel Geral/MG. Valor Total: R\$: 344.000,00, (Trezentos e quarenta e quatro reais). Fornecedor: **PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.495.149/0001-04, com sede na Rodovia MG 050, Km 202, bairro: Souza e Silva, CEP: 35.577-240, Formiga/MG Data: 06/10/2025.

CIBELE ASSIS CAMPOS.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:9499B245

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO

Extrato de Adesão a ata de Registro de Preço de nº 29/2025 referente o pregão eletrônico 14/2025 processo 24/2025 realizado pelo Consorcio Interfederativo Minas Gerais - Ciminias referente a aquisição de um veículo escolar tipo van, mínimo de 15 lugares + motorista, em atendimento ao convênio de saída nº 1261000153/2025/SEE que entre si celebram o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Quartel Geral/MG.

Processo de licitação nº318/2025- adesão de ata de RP de nº 29/2025. Órgão Aderente: Município de Quartel Geral/MG. Fornecedor: **PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.495.149/0001-04, com sede na Rodovia MG 050, Km 202, bairro: Souza e Silva, CEP: 35.577-240, Formiga/MG Data: 06/10/2025. Valor: R\$ 344.000,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil reais)

CIBELE ASSIS CAMPOS.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:0FCFDAE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

—PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG —
Processo licitatório nº 318/2025– Adesão a Ata de Registro de Preço 29/2025. Torna publico para conhecimento dos interessados o Extrato do contrato do processo licitatório cujo objeto: Adesão a ata de Registro de Preço de nº 29/2025 referente o pregão eletrônico 14/2025 processo 24/2025 realizado pelo Consorcio Interfederativo Minas Gerais - Ciminias referente a aquisição de um veículo escolar tipo van, mínimo de 15 lugares em atendimento ao convênio de saída nº 1261000153/2025/SEE que entre si celebram o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Quartel Geral/MG.. Vigência: 06/10/2025 a 05/12/2025. Valor do contrato: R\$ 344.000,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil

reais). Contratado: Prodoeste Veiculos e Serviços Ltda. Informações (37) 999575102–

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação 06/10/2025

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:9A8DA150

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

PROCESSO Nº 318/2025
ADESÃO À ATA DE RP Nº 29/2025;
OBJETO: ADESÃO A ATA DE RP DE Nº 029/205 REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025- PROCESSO LICITATÓRIO 024/2025

CONSIDERANDO, as informações contidas no processado referente a Adesão a ata de Registro de Preço de nº 29/2025 referente o pregão eletrônico 14/2025 processo 24/2025 realizado pelo Consorcio Interfederativo Minas Gerais - Ciminias referente a aquisição de um veículo escolar tipo van, mínimo de 15 lugares em atendimento ao convênio de saída nº 1261000153/2025/SEE que entre si celebram o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Quartel Geral/MG.

CONSIDERANDO a solicitação inicial ao órgão gerenciador que deu origem ao presente processo, onde foi evidenciada a necessidade de contratação do objeto solicitado realizada pelo consórcio sendo que o município conforme cópia do processo administrativo aderiu à necessidade da contratação;

CONSIDERANDO a autorização para a Adesão à Ata de Registro de Preços que informa sobre o aceite da empresa vencedoras do certame licitatório em anexo;

CONSIDERANDO que a aquisição em liça está dentro dos parâmetros de mercado tendo em vista a realização de cotação de preços do ramo que atestam o melhor preço na forma do art. 5º da lei federal 14.133/2021 sendo realizada pesquisa de preços pelo setor requisitante aduzindo que o preço registrado está dentro daquele do parâmetro de mercado.

CONSIDERANDO o teor do DECRETO MUNICIPAL DE Nº 101/2022 “Regulamenta a contratação de serviços e obras e a aquisição e a locação de bens quando processadas pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, no âmbito de Quartel Geral, e dá outras providências”

CONSIDERANDO O teor do DECRETO Nº 035/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023; “Autoriza a adesão a Ata de RP municipal em consonância com a **CONSULTA DE Nº 1102289 DO TCE/MG** com e dá outras providências”;

CONSIDERANDO, que adesão a atade registro depreços (RP) deconsórcio municipalé permitida,desde que observados requisitoslegais e administrativosprevistos naLei 14.133/2021, especialmenteno artigo 86, §§ 2º e seguintes da lei federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO finalmente, que a referida empresa apresentou toda a documentação necessária, inclusive os comprovantes de regularidade fiscal, DECIDIMOS pela Adesão a Ata de Registro de Preços acima descrita, para fins de fornecimento.

DADOS DA ADESÃO	
OBJETO	VAN DE PASSAGEIROS 16 LUGARES DIESEL, VEICULO NOVO 2025, QTD: (1), MARCA: MERCEDES BENZ- (SPRINTER 417 CDI 15 +1)- ref. ao item (11).
FORNECEDOR	PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.495.149/0001-04, com sede na Rodovia MG 050, Km 202, bairro: Souza e Silva, CEP: 35.577-240, Formiga/MG
Valor	R\$ 344.000,000

A presente adesão está de acordo com os arts. 82 a 86 da lei federal nº 14.133/2021 c/c **DECRETO MUNICIPAL DE Nº 101/2022 e DECRETO Nº 035/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023** no âmbito de Quartel Geral, e dá outras providências.

O ADERENTE declara estar ciente que o contrato referente à presente adesão será firmado diretamente entre o Município e a empresa detentora da Ata, responsabilizando-se pelo cumprimento das obrigações contratuais e pagamentos correspondentes.

Quartel Geral, 06 de outubro de 2025.

ROZÉLIA GERALDA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Cibele de Assis Campos

Código Identificador:37D8EE24

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO;**

A secretária municipal de Educação de Quartel Geral no uso de suas atribuições, e com fundamento na lei federal 14.133/2021, e suas alterações posteriores, RESOLVE: Homologar o procedimento licitatório na modalidade **Adesão a ata de Registro de Preço de nº 29/2025 referente o pregão eletrônico 14/2025 processo 24/2025 realizado pelo Consorcio Interfederativo Minas Gerais - Ciminias referente a aquisição de um veículo escolar tipo van, mínimo de 15 lugares em atendimento ao convênio de saída nº 1261000153/2025/SEE que entre si celebram o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Quartel Geral/MG.**

DADOS DA ADESAO	
OBJETO	VAN DE PASSAGEIROS 16 LUGARES DIESEL, VEICULO NOVO 2025, QTD: (1), MARCA: MERCEDES BENZ- (SPRINTER 417 CDI 15 +1)- ref. ao item (11).
FORNECEDOR	PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA. inscrita no CNPJ nº 20.495.149/0001-04, com sede na Rodovia MG 050, Km 202, bairro: Souza e Silva, CEP: 35.577-240, Formiga/MG
Valor	R\$ 344.000,000

Quartel Geral, 06 de outubro de 2025.

ROZÉLIA GERALDA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Cibele de Assis Campos

Código Identificador:0B422DB9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2025,
DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2025, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e **OXIGENIO CENTRAL MINAS DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA.** **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de insumos, gás medicinal e locação de cilindros e concentradores em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito – MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que é parte integrante desta ATA, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **Valor:** R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais). **Vigência:** 1 Ano. **Data da assinatura:** 07/10/2025.

Queluzito, 07/10/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS

Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:

Lúcia Helena Vieira da Costa Santos

Código Identificador:9C4E54B7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 37/2021, DECORRENTE DO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2021,que entre si celebram aPREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e J, L & S IMAGE DIAGNOSE LTDA – EPP. **Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do contrato

supracitado mediante alteração da “cláusula terceira” – Da vigência”, passando este a vigor até 18/10/2026, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento e o reajuste do contrato supracitado mediante aplicação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor - acumulado dos últimos doze meses no importe de 4,907210% sobre o valor contratado, passando ao valor global de R\$ 207.594,09(duzentos e sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais e nove centavos), conforme cláusula dez do respectivo contrato. Data da assinatura:30/09/2025.

Queluzito, 02/10/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS

Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:

Lúcia Helena Vieira da Costa Santos

Código Identificador:16E0F175

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 81/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
76/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 81/2025,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e OXIGENIO CENTRAL MINAS DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA.** **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de insumos, gás medicinal e locação de cilindros e concentradores em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito – MG. **Valor:** R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais). **Vigência:**12 meses. **Data da assinatura:**07/10/2025.

Queluzito, 07/10/2025

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS

Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:

Lúcia Helena Vieira da Costa Santos

Código Identificador:E121E18E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 60/2022,
DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 60/2022, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e V E J SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**Objeto:**Em virtude dos fatos registrados junto ao processo licitatório e aqui sintetizados, o Prefeito Municipal decide pela rescisão unilateral do do Contrato de Prestação de Serviços Nº 60/2022 a partir da presente data para que se cumpra todos os efeitos legais.Data da assinatura:03/10/2025.

Queluzito, 07/10/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS

Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:

Lúcia Helena Vieira da Costa Santos

Código Identificador:A9EAB68D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO**
**SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 140, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025**

Concede licença para acompanhamento de familiar em tratamento de saúde à servidora Ângela Maria da Cruz Oliveira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VII do art. 87 da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, com as alterações introduzidas pela Lei nº 1.167, de 20 de março de 2006, e ainda o Requerimento Administrativo nº 1.212, de 29 de setembro de 2025 e o Parecer Jurídico nº 47, de 29 de setembro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **ÂNGELA MARIA DA CRUZ OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, licença remunerada pelo prazo de 30 (trinta) dias, em virtude da necessidade de acompanhamento de familiar em tratamento de saúde, retroagindo os seus efeitos a contar de 26 de setembro de 2025.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Recreio, 02 de outubro de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:C62384E2

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 141, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

Nomeia Coordenadora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CARLA APARECIDA FERREIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Coordenadora, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 06 de outubro de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:C635D6E1

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 142, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

Exonera ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 81, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, considerando o Requerimento Administrativo nº 1.198, de 25 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Fonoaudiólogo, a **SR.ª CASSIANA BARBOSA NUNES**, CPF nº 045.355.166-18, Matrícula Funcional nº 1623, retroagindo os seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2025.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 06 de outubro de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:3D48FAEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
REVOGAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR DE AFASTAMENTO
PREVENTIVO PAD Nº 5288/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA MUNICIPAL

REVOGAÇÃO DA MEDIDA CAUTELAR DE AFASTAMENTO
PREVENTIVO
AUTOS: 5288/2023

Revogação da medida cautelar de afastamento preventivo, atingido o prazo máximo legal, art. 19º da Lei Complementar 038/2006, não podendo ser prorrogado.

Servidor: J. S. F.

Comissão Processante:

GIOVANI CÉSAR ACORRONI ROMUALDO,

LUZINETE FERREIRA RODRIGUES E

VALÉRIA JANUÁRIO

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:02000E24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2348/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **ADAIANA C. DE O. RODRIGUES**, no cargo de **SUPERINTENDENTE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Setembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 07 DE OUTUBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DDBD5165

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2349/2025**

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA ALVES**, no cargo de **GUARDA PATRIMONIAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de Setembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 07 DE OUTUBRO DE 2025.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4A43AD6D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2350/2025**

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **HUGO ANTONIO GONÇALVES PIRES**, no cargo de **MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de Setembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 07 DE OUTUBRO DE 2025.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:95CFBACD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2351/2025**

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **GUSTAVO RYAN MARTINS SANTOS**, no cargo de **MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de Setembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 07 DE OUTUBRO DE 2025.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6E683D95

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH N.º 2352/2025**

**DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A
PORTARIA RH**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria SRH nº 1913/2.025, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM
07 DE OUTUBRO DE 2025.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A653904E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH N.º 2353/2025**

**DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A
PORTARIA RH**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria SRH nº 1994/2.025, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM
07 DE OUTUBRO DE 2025.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:48F1F9CB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH N.º 2353/2025**

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria SRH nº 2354/2.025, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 07 DE OUTUBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:59BFB314

**GERÊNCIA LICITAÇÃO
CELEBRAÇÃO DO CONTRATO Nº 144/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público a celebração do contrato nº 144/2025, referente ao Processo nº 202/2024.

Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos terceirizados, de mão de obra e conservação dos prédios públicos. Conforme memorando 003/2024 da SLP/SEMAD

Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal De Administração, Secretaria Municipal De Educação, Secretaria Municipal De Saúde, Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social e Cidadania, Secretaria Municipal De Obras, Secretaria Municipal De Fazenda, Secretaria Municipal De Esporte e Cultura, Secretaria Municipal De Segurança Trânsito e Transportes, Secretaria Municipal De Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal De Planejamento e Urbanismo, Secretaria Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão e a empresa **APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA**, perfazendo o valor total de R\$ 164.762.210,16 (cento e sessenta e quatro milhões, setecentos e sessenta e dois mil, duzentos e dez reais e dezesseis centavos).

Ribeirão das Neves 07 de outubro de 2025.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA/
Secretário de Administração;

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA/
Secretário Municipal de Obras;

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO/
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

DOLORES KICILA ALVES CARLOS/
Secretária Municipal de Educação;

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA /
Secretário Municipal de Fazenda;

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esporte e Cultura;

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES/
Secretário Municipal de Segurança Trânsito e Transportes;

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES/
Secretária Municipal de Saúde;

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUZA/
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo;

ÉRIK LUCAS DA FONSECA/
Secretario de Governo e Relacionamento com o Cidadão.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:845E9B94

**GERÊNCIA LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o extrato do ato de Homologação e Adjudicação, referente ao Pregão Eletrônico de licitação nº 175/2024, processo nº 202/2024.

Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos terceirizados, de mão de obra e conservação dos prédios públicos. Conforme memorando 003/2024 da SLP/SEMAD.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a Empresa: **APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA**, com os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, perfazendo o valor total de R\$ 164.762.210,16 (cento e sessenta e quatro milhões, setecentos e sessenta e dois mil, duzentos e dez reais e dezesseis centavos);

Ribeirão das Neves 07 de outubro de 2025.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA/
Secretário de Administração;

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA/
Secretário Municipal de Obras;

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO/
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

DOLORES KICILA ALVES CARLOS/
Secretária Municipal de Educação;

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA /
Secretário Municipal de Fazenda;

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esporte e Cultura;

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES/
Secretário Municipal de Segurança Trânsito e Transportes;

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES/
Secretária Municipal de Saúde;

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUZA/
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo;

ÉRIK LUCAS DA FONSECA/
Secretario de Governo e Relacionamento com o Cidadão.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:B1455F52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
085/2022 PROCESSO Nº 159/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –
Torna público o extrato da celebração do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento Nº 085/2022 no Processo Nº 159/2022. **Partes:** Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a empresa **CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA** (contratada). **Objeto do aditivo:** prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 01 de outubro de 2025 e Termina em 30 de setembro de 2026, perfazendo o valor estimado deste aditivo em R\$ 396.450,00 (trezentos e noventa e seis mil, quatrocentos e cinco reais). Data da assinatura do aditivo: 29 de setembro de 2025.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO /

Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

Código Identificador:8C1CCD64

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
19/2025.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 121/2024. CONCORRÊNCIA
Nº 100/2024.

Configurada a inexecução total do objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 19/2025, diante da apuração de responsabilidade exclusiva da Contratada em recusar assumir as obrigações contratuais quando convocada; considerando já constituída em mora a Contratada inadimplente mediante Notificações; considerando que não houve início da execução contratual, nem tampouco pagamentos realizados pelo Erário; e considerando as demais circunstâncias específicas do caso concreto; evidenciado o prejuízo ao trabalho de planejamento das ações Administração Contratante, para o controle da execução da Lei Orçamentária Anual aprovada pela Câmara Municipal e, sobretudo, o prejuízo ao atendimento das necessidades da população local,

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob nº: 18.314.609/0001-09, representado neste ato mediante Decreto Municipal pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA, DETERMINA a RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2025, com efeitos retroativos à data de 28.07.2025 para todos os fins de direito, por motivo de descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, com prejuízo à continuidade do atendimento ao interesse público, nos termos daquilo indicado nas Cláusulas contratuais Nona e Décima, e nos dispositivos do artigo 111 caput e inciso I do Parágrafo único; artigo 137 caput e inciso I; artigo 138 caput e inciso I; artigo 139 caput, inciso I e § 1º, artigo 155 caput e inciso III, e artigo 156 caput, inciso III e § 4º, da Lei nacional nº 14.133/2021.**

Não havendo imposição de penalidade pecuniária à Contratada, libere-se a garantia ofertada.

Publique-se e intime-se.

Em Ribeirão das Neves/MG, 06 de outubro 2025.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA

Secretário Municipal de Obras

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

Código Identificador:50F01819

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 282/2025

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR	Nº SFUP 282/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR	Data: 28/08/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA):	NOME FANTASIA:

GERALDO ALVES PEREIRA	
CNPJ/CPF: 203.***.***-87	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2.0084.002.0009.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): VERADOR SILAS NOGUEIRA(ANTIGA RUA 13), nº 676 CEP: 33860-020, BAIRRO: BOM SOSSEGO RIBEIRÃO DAS NEVES -MG	
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO	
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER VEICULO/GARAGEM - OBSTRUINDO O PASSEIO/CALÇADA.	
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGRIDIDO: <i>Artigo. 47 – É proibido embarcar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestre ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem.</i> <i>Artigo. 48 – Compreende-se na proibição do artigo anterior, o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral e o estacionamento de veículos sobre os passeios e calçadas.</i>	
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO DO IMÓVEL	
PRazo PARA CUMPRIMENTO: IMEDIATO	PRazo PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias () Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: VERADOR SILAS NOGUEIRA(ANTIGA RUA 13), nº 676 BAIRRO: BOM SOSSEGO, QUADRA: 00002, LOTE: 0009,	
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO NºSFUP 08/2025 MULTA NÃO INFERIOR A 60 (SESENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM MULTA NÃO INFERIOR A 60 (SESENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM	
3-OBSERVAÇÕES: TRATA-SE DE REINCIDÊNCIA, ONDE O VALOR SERÁ CONTADO EM DOBRO CONFORME ART. 169 DA LEI 040/2006	
4- ASSINATURAS	
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 27.789	

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

Código Identificador:5525EDA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 289/2025

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		Nº SFUP 289/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		Date: 02/10/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): CONSTRUNEVES LTDA		NOME FANTASIA:
CNPJ/CPF: 19.416.296/0001-54	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.0058.009.0007.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1155 CEP: 33805-375, BAIRRO: SÃO GERALDO RIBEIRÃO DAS NEVES -MG		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: EXECUÇÃO DE PASSEIO EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Art. 69.A utilização do passeio deverá priorizar a <i>circulação</i> de pedestres, com segurança, conforto e, em especial nas áreas com grande fluxo de pedestres. Art. 72.O revestimento do passeio deverá ser de material antiderrapante, resistente e capaz de garantir a formação de uma superfície contínua.....§ 2º Os passeios não poderão apresentar degraus, <i>rampas</i> ou outras saliências que impeçam ou ameacem o tráfego normal dos pedestres.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: FAZER A CORREÇÃO DO PASSEIO CONFORME LEGISLAÇÃO DO CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO.		
Periodicidade de aplicação: 60 DIAS -	PRAZO PARA RECURSO: () Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias (X) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - 15 DIAS- Para Primeira Instância	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1155 BAIRRO: SAO GERALDO, QUADRA: 00009, LOTE: 0007		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA INFRAÇÃO: 194/2025 MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM - ART 69 MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM - ART 72		
3- OBSERVAÇÕES: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO LEI 212/2021, NO QUE DIZ RESPEITO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS – ARTIGO 176 - § 1º Em cada reincidência, o valor da multa corresponderá ao valor da multa anterior acrescido de seu valor-base, conforme regulamentação específica. § 2º A reincidência será caracterizada a cada visita efetuada pela fiscalização quando constatada a permanência da irregularidade indicada na notificação, desde que transcorrido o prazo determinado para saná-la.		
4- ASSINATURAS		

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		Nº SFUP 960/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		Data: 03/09/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA) SERGIO MARTINS DUARTE		NOME FANTASIA: NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 000.***.***-05	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.0051.096.0019.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA VERA LÚCIA, Nº 305, SANTA MÔNICA, BELO HORIZONTE MG CEP 31.530-600		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: INFRINGIR OS ARTIGOS 6º E 11 DA LEI 040/2006		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Lei 040/2006: “Art. 6º -Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento. Art. 11 - Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d’água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar n°200/2019)”		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA A LEGISLAÇÃO APLICADA		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS	PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias () Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA CAMPANÁRIO (ANTIGA 55), S/N, SEVILHA, RIBEIRÃO DAS NEVES MG CEP 33.858-170		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL 061/2025.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 26.656		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:64EC5521

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 961/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		Nº SFUP 961/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		Data: 03/09/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA) JOSE MARTINS FILHO		NOME FANTASIA: NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 195.***.***-68	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.0051.096.0020.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA VINTE E UM DE ABRIL (ANTIGA 21), Nº 96, MENEZES, JUSTINÓPOLIS CEP 33.913-370, RIBEIRÃO DAS NEVES		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: INFRINGIR OS ARTIGOS 6º E 11 DA LEI 040/2006		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Lei 040/2006: “Art. 6º -Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento. Art. 11 - Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d’água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar n°200/2019)”		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA A LEGISLAÇÃO APLICADA		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS	PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias () Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA CAMPANÁRIO (ANTIGA 55), 228, SEVILHA, RIBEIRÃO DAS NEVES MG CEP 33.858-170		

PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL 061/2025.
3- OBSERVAÇÕES:
4- ASSINATURAS
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 26.656

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DEA3B32D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 970/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		Nº SFUP 970/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		Data: 05/09/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): NILO DE PAULA		NOME FANTASIA:
CNPJ/CPF: 209.XXX.XXX-91	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 1.0016.015.0091.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA SERRA DA MANTIQUEIRA, 325, APTO 304, RIBEIRO DE ABREU, BELO HORIZONTE/MG CEP: 31872380		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE E PASSEIO SOB SUA PROPRIEDADE SUJOS.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Art. 11, § 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município. “Art. 66º Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios.”		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: REGULARIZAR A SITUAÇÃO DO LOTE CONFORME ARTIGOS ACIMA CITADOS.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ART. 11 – 30 DIAS ART. 66 – 60 DIAS	PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias () Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA JUSCELINO KUBSTCHEK, SN ESQUINA COM RUA SANTA CATARINA, MENEZES CEP: 33913400		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 UFM (Art. 11) E 30 UFM (Art. 66) – 80 (OITENTA) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (CONFORME DECRETO 061/2025)		
3- OBSERVAÇÕES: VISTORIA NO LOCAL REALIZADA NA DATA 04/09/2025		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 27.796		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:09D8F8C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 971/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		Nº SFUP 971/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		Data: 08/09/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): UBIRATAN DA SILVA ANDRADE		NOME FANTASIA:
CNPJ/CPF: 901.994.726-XX	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.0083.110.0002.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): AVENIDA MADRESSILVA, 359 CEP: 33840-100, BAIRRO: ROSANEVES, RIBEIRÃO DAS		

NEVES-MG	
2-TERMS DA NOTIFICAÇÃO	
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: CONSTRUÇÃO IRREGULAR EM CIMA DO PASSEIO	
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Art. 47 É proibido embarcar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestre ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem. Art. 69.A utilização do passeio deverá priorizar a circulação de pedestres, com segurança, conforto e, em especial nas áreas com grande fluxo de pedestres.	
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: O INFRATOR DEVERÁ PROVIDENCIAR A CONFORMIDADE COM O ARTIGO INFRINGIDO/ EXECUTAR A DEMOLIÇÃO DA CONSTRUÇÃO.	
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: IMEDIATO	PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias () Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: AVENIDA MADRESSILVA, 359 BAIRRO: ROSANEVES, QUADRA: 00110, LOTE: 0002,	
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Multa não inferior a 30 (trinta) unidade fiscais do município - UFM – artigo 47 Multa não inferior a 25 (vinete e cinco) unidade fiscais do município - UFM – artigo 69	
3- OBSERVAÇÕES: DECRETO Nº 061/2025 Altera o Anexo I do Decreto nº 028, de 11 de março de 2019, que “Regulamenta os dispositivos da Lei Complementar nº 40, de 29 de dezembro de 2006 (Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves), e dá outras providências”.	
4- ASSINATURAS	
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 27.789	

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EB026CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 991/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		Nº SFUP 991/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		Data: 18/09/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): ADELCIO FERREIRA DE ASSIS		NOME FANTASIA:
CNPJ/CPF: 043.756.146-XX	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 1.0145.038.0013.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua URUCUM(ANTIGA RUA 16), 91 CEP: 33915-095, BAIRRO: GIRASSOL JUSTINÓPOLIS, RIBEIRÃO DAS NEVES -MG		
2-TERMS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: EMPRESA SEM ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO O MUNICÍPIO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Art. 95. - Nenhum estabelecimento comercial, de prestação de serviço e industrial poderá funcionar no município sem a prévia autorização da Prefeitura, concedida na forma de Alvará de Localização e Funcionamento, a requerimento dos interessados.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA EMPRESA Lanternagem e Pintura Girassol		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 15 DIAS	PRAZO PARA RECURSO: (7) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias () Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua URUCUM(ANTIGA RUA 16), 91, BAIRRO: GIRASSOL JUSTINÓPOLIS, QUADRA: 00038, LOTE: 0013		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO - Grave 1% (um por cento) do valor de ITBI do imóvel utilizado para o exercício da atividade		
3- OBSERVAÇÕES: DECRETO Nº 061/2025 Altera o Anexo I do Decreto nº 028, de 11 de março de 2019, que “Regulamenta os dispositivos da Lei Complementar nº 40, de 29 de dezembro de 2006 (Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves), e dá outras providências”.		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 27.789		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:16A81CCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR SFUP Nº 967/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		SFUP Nº 967/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:		Data: 05/09/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): ADRIANA CRISTINA LEITE		NOME FANTASIA:
CNPJ/CPF: 029.XXX.XXX-19	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 1.0125.018.0009-000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: RUA SAO MIGUEL (ANTIGA RUA 07), 17, BAIRRO: SAO MIGUEL ARCANJO JUSTINÓPOLIS CEP: 33900-480		
2-TERMS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: OBSTRUÇÃO DO PASSEIO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: “Art. 47 É proibido embarcar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestre ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem.” “Art. 48 Compreende-se na proibição do artigo anterior, o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral e o estacionamento de veículos sobre os passeios e calçadas.”		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: DESOBSTRUIR O PASSEIO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 03 HORAS	PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias () Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA LIDIA GONÇALVES TEIXEIRA (ANTIGA RUA SEIS), 59, JARDIM SAO JUDAS TADEU CEP: 33903425		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Multa não inferior a 30 UFM (Art. 47) E 30 UFM (Art. 48) – TOTAL DE 60 (SESSENTA) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (CONFORME DECRETO 061/2025)		
3- OBSERVAÇÕES: VISTORIA REALIZADA NO LOCAL NA DATA 05/09/2025		
4- ASSINATURAS:		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 27796		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:604872C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 160/2025 – JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1º do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

A requerente Noeme Rodrigues Das Neves, protocolou junto à administração em 01/09/2025, recurso (fl. 02) Processo **9789/2025**, em justificava a contravenção do **Auto de Notificação Nº SFUP 844/2025** (fl. 03).

II – DA ANÁLISE

Para melhor elucidação processual, foi necessária a conversão do processo em diligência. Durante a vistoria, realizada no dia

02/10/2025 (fls.5,6 e 7) verificou-se que a via se encontra sob a execução de obras públicas, circunstância que, nos termos do art. 47 da Lei nº 040/2006 (Código de Posturas), afasta a responsabilidade da notificada pela infração apontada. Diante do exposto, deliberamos pelo deferimento do requerimento em questão, bem como pelo cancelamento da Notificação em referência nos termos do art.1º, inciso II do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos.

III – CONCLUSÃO

Deferido.

Ribeirão das Neves/MG, 02 de outubro de 2025.

JURFU

Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:79D4DF1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 161/2025 – JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS PRIMEIRA INSTÂNCIA

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1º do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

O requerente Luciano Pereira Dos Santos, protocolou junto à administração em 03/09/2025, recurso (fl. 02) Processo **9932/2025**, em justificava a contravenção do **Auto de Infração Nº SFUP 137/2025** (fl. 04).

II – DA ANÁLISE

Em análise aos documentos anexados aos autos, especialmente o Auto de Infração (fl. 04) e o Boletim Imobiliário (fls. 11 e 12), verificamos que tanto a autuação quanto o cadastro do imóvel não estão vinculados ao requerente. Embora o peticionário tenha interposto recurso contra a ação fiscal, este não apresentou nenhum documento que comprove vínculo jurídico ou legal com a parte notificada, nos termos do art. 23, § 2º, alínea e) do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos o que torna o referido recurso, por ora, impertinente.

III – CONCLUSÃO

Impertinente.

Ribeirão das Neves/MG, 02 de outubro de 2025.

JURFU

Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4D0C0923

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 162/2025 – JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS

PRIMEIRA INSTÂNCIA

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1º do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

A requerente Cintia Do Carmo Santos Ferreira, protocolou junto à administração em 04/09/2025, recurso (fl. 02) Processo **10077/2025**, em justificava a contravenção e com o pedido de dilação de prazo da **Notificação 003076** (fl. 04).

II – DA ANÁLISE

Em atenção à petição protocolada, esta Junta delibera pela concessão de prorrogação de prazo por mais quinze (15) dias, a contar da presente data, para o cumprimento da Notificação em referência, nos termos do Decreto nº 061/2025 e do art. 13, inciso IV, do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos.

III – CONCLUSÃO

Deferido.

Ribeirão das Neves/MG, 02 de outubro de 2025.

JURFU

Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:31EA0ED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 20 / 2025

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS (JURFU) - SEGUNDA INSTÂNCIA

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 1º do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos - JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

I – CONSIDERANDO QUE:

O requerente Paulo Cesar Rodrigues, protocolou junto à administração, no processo 10466/2025, em 11/09/2025, recurso (folha 1), para a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos (JURFU) - Segunda Instância, solicitando o cancelamento da multa anexa a este processo (folha 11), referente ao Auto de Infração Via AR nº SFUP 126/2025.

II – DA ANÁLISE

Para recurso na Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos (JURFU) - Segunda Instância, é indispensável a apresentação do Despacho Administrativo proferido pela Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos (JURFU) - Primeira Instância, para que seja dado prosseguimento à análise.

III – CONCLUSÃO

INDEFERIDO.

Ribeirão das Neves/MG, 07 de outubro de 2025.

JURFU

Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos - Segunda Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3233035C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
SANITÁRIO Nº 006/2024**

Razão Social: José Antônio da Silva

Nome Fantasia: Lar dos Idosos Nossa Senhora das Neves

Atividade: Instituição de Longa Permanência para Idosos.

CNPJ: 36.920.334/0001-20

Endereço: Alameda dos Rubis,316, Vale da Prata, Ribeirão das Neves – MG, CEP: 33.825-560

Fundamentação

Vistos, examinados e discutidos os autos, os membros da Junta de Julgamento Fiscal da Vigilância Sanitária, sob a Presidência da Sra. Julciléia Maria dos Santos Ferreira, em conformidade com a Ata de Julgamento da 5ª Sessão Deliberativa da Junta de Julgamento de Vigilância Sanitária de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais, decidiram, por unanimidade, julgar procedentes as imputações constantes no Auto de Infração nº 006/2024 lavrado em 13/09/2024, tipificadas nos seguintes incisos da Lei complementar 020/99(Código Sanitário de Ribeirão das Neves):

IV. Instalar ou fazer funcionar estabelecimentos de serviços de interesse da saúde sem autorização do órgão sanitário competente ou contrariando as normas legais e regulamentares vigentes".

X. "Descumprir atos emanados das autoridades sanitárias competentes que visam a aplicação da legislação sanitária pertinente".

XX. "Armazenar, estocar ou guardar medicamentos, drogas e correlatos contrariando as normas legais e regulamentares vigentes".

XXXVII."Manter condições, nos imóveis e estabelecimentos comerciais, industriais ou de prestação de serviços de qualquer natureza que contribuam para a proliferação de roedores, vetores, animais sinantrópicos, agentes contaminantes que ofereçam risco à saúde individual ou coletiva".

XLVIII."Transgredir outras normas legais e regulamentares destinadas à proteção da saúde".

Por maioria, os membros da Junta de Julgamento julgaram improcedente a imputação relativa ao inciso II do artigo 99 da Lei Estadual 13.317/99:"Fazer funcionar sem a assistência de responsável técnico legalmente habilitado os estabelecimentos de prestação de serviços de saúde e os estabelecimentos em que são produzidos, transformados, comercializados, armazenados, manipulados, analisados, preparados, extraídos, purificados, fracionados, embalados, reembalados, importados, exportados, expedidos, distribuídos e transportados produtos sujeitos ao controle sanitário.

Decisão:

A Junta de Julgamento, diante do exposto, decide pela aplicação das seguintes penalidades de:

1-Interdição total do estabelecimento até que sejam sanadas as irregularidades;

2-Multa no valor de 450 (quatrocentos e cinquenta)Unidades Fiscais de Referência do Município de Ribeirão das Neves.

Publique-se o presente extrato para ciência das partes interessadas e cumprimento das disposições finais.

Ribeirão das Neves, 05 de setembro de 2025.

JULCILÉIA MARIA DOS SANTOS FERREIRA

Presidente da Junta de Julgamento da Vigilância Sanitária de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C189B1C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO**

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 218/2022 –LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO IMUNOSSOROLOGICO - PREGÃO Nº 125/2022– CONTRATO Nº 184/2023.

Pelo presente instrumento, oMUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado**CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por sua titular**MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES**,tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a**INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As dotações orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

10.006.10.122.105.2622 – Manutenção Laboratório Municipal – 3.3.90.39 – Ficha: 708 – Fonte: 1.500.000.1002

10.006.10.122.105.2622 – Manutenção Laboratório Municipal – 3.3.90.39 – Ficha: 708 – Fonte: 1.600.000.0000

10.006.10.122.105.2622 – Manutenção Laboratório Municipal – 3.3.90.39 – Ficha: 708 – Fonte: 1.621.000.0000

10.006.10.122.105.2417 – Manutenção Prestadores de Serviços de Saúde – 3.3.90.39 – Ficha: 698 – Fonte: 1.500.000.1002

10.006.10.122.105.2417 – Manutenção Prestadores de Serviços de Saúde – 3.3.90.39 – Ficha: 698 – Fonte: 1.600.000.0000

10.006.10.122.105.2817 – Manutenção Prestadores de Serviços de Saúde – 3.3.90.39 – Ficha: 698 – Fonte: 1.621.000.0000

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:52AFBEFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO**

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 210/2024 – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS – CONTRATO Nº 133/2025.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por sua titular **MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o

disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As dotações orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

10.009.10.305.0105.2407 – Manutenção Atividades Controle Zoonoses – 3.3.90.30 – Ficha: 826 – Fonte: 1.621.000.0000

10.004.10.301.0105.2827 – Manutenção Atenção Básica – 3.3.90.39 – Ficha: 614 – Fonte: 1.600.000.0000

10.008.10.122.0101.2413 – Manutenção Atividades Transporte – 3.3.90.33 – Ficha: 743 – Fonte: 1.500.000.1002

10.006.10.302.0105.2622 – Manutenção Laboratório Municipal – 3.3.90.39 – Ficha: 708 – Fonte: 1.500.000.1002

10.005.10.302.0105.2640 – Manutenção Equipe Multiprofissionais Atenção Domiciliar – 3.3.90.39 – Ficha: 678 – Fonte: 1.621.000.0000

10.005.10.302.0105.2400 – Manutenção Atividades Transporte Sanitário – 3.3.90.303 – Ficha: 650 – Fonte: 1.500.000.1002

10.004.10.302.0105.2399 – Manutenção Atividades Saúde Mental – 3.3.90.33 – Ficha: 632 – Fonte: 1.621.000.0000

10.009.10.304.0105.2408 – Manutenção Atividades Vigilância Sanitária – 3.3.90.33 – Ficha: 808 – Fonte: 1.621.000.0000

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C7993C5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
ATA DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025 DA CÂMARA
MUNICIPAL DE RODEIRO-MG

ATA DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025 DA CÂMARA
MUNICIPAL DE RODEIRO-MG.

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 19:00 horas, nesta cidade de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, à Praça São Sebastião, 215, no Plenário “Vereador Frontino Amorin Teixeira” da Câmara Municipal, devidamente convocada pelo Presidente Gilberto Guerra Mendonça para a trigésima reunião ordinária do ano de 2025. Iniciado os trabalhos, o Presidente Gilberto Guerra Mendonça fez a chamada do Vereador 1º Secretário Talles Costa e Souza e determinou que ele procedesse a chamada. Procedida a chamada, os demais vereadores responderam Gilberto Guerra Mendonça, Edivaldi Leonel, Matheus Ferreira Teixeira, Paulo Sergio Pereira de Mendonça, Luiz Geraldo da Silva Junior, Antônio Carlos Cordeiro, Gilson Corrêa das Neves e Jorge Filgueiras da Silva.

EXPEDIENTE: Havendo número legal de vereadores, conforme o Art. 101, § 3º do Regimento Interno, o presidente declarou abertos os trabalhos. Na sequência, procedeu-se à leitura dos requerimentos e indicações que, se aprovados, serão encaminhados ao Poder Executivo: Requerimento 095/2025 de autoria do Vereador Luiz Geraldo da Silva Junior, que solicita campanha de conscientização

sobre fogos de artifício e queimadas. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão, manifestaram-se os vereadores Luiz Geraldo e Talles. Em votação o requerimento foi aprovado por unanimidade, com 8 (oito) votos a favor. Requerimento 096/2025 de autoria do Vereador Luiz Geraldo da Silva Junior, referente à solicitação de uso do carro fumacê e divulgação de dados epidemiológicos. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão, manifestaram-se os vereadores Luiz Geraldo, Antônio Carlos, Matheus, Talles, Paulo Sergio e Gilson. Em votação o requerimento foi aprovado por unanimidade, com 8 (oito) votos a favor. Indicação 042/2025 de autoria do Vereador Talles Costa e Souza, que sugere criação de Lei para concessão de folga aniversário aos servidores públicos municipais. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão, manifestaram-se os vereadores Talles, Jorge, Matheus, Antônio Carlos, Luiz Geraldo e Paulo Sérgio. Em votação a indicação foi aprovada por unanimidade, com 8 (oito) votos a favor. Indicação 043/2025 de autoria do Vereador Luiz Geraldo da Silva Junior, que sugere parcerias visando o retorno das aulas de hidroginástica para pessoas com indicação médica. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão, manifestaram-se os vereadores Luiz Geraldo, Talles, Gilson, Jorge, Gilberto e Antônio Carlos. Em votação a indicação foi aprovada por unanimidade, com 8 (oito) votos a favor.

O Presidente solicitou ao Procurador Jurídico que utilizasse a Tribuna José Luiz de Almeida para realizar a leitura dos seguintes projetos de lei: Projeto de Lei nº 42/2025, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza O Poder Executivo a Conceder Subvenções e Contribuições no Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências”; Projeto de Lei nº 43/2025, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Créditos Especiais ao Orçamento Vigente e dá outras providências”; Projeto de Lei nº 44/2025, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Executivo Municipal a Remanejar os recursos oriundos da Emenda Parlamentar Impositiva nº 002/2024 e dá outras providências”; Projeto de Lei nº 45/2025, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Créditos Especiais ao Orçamento Vigente e dá outras providências”; e Projeto de Lei nº 46/2025, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Município no exercício de 2025 e altera artigo 1º da Lei 1213/2024 e dá outras providências”.

Foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº 40/2025, de autoria do Vereador Luiz Geraldo da Silva Junior, que “Dispõe sobre a autorização de adesão do Poder Executivo Municipal ao Programa do Governo Federal Contrata Mais Brasil”. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Não houve discussão. Em votação o projeto foi aprovado por unanimidade, com 8 (oito) votos favoráveis.

Foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº 41/2025, de autoria do Vereador Luiz Geraldo da Silva Junior, que “Torna obrigatória a instalação de câmeras de monitoramento no interior dos veículos de transporte escolar municipal de Rodeiro-MG”. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Durante a discussão, manifestaram-se os vereadores Luiz Geraldo e Matheus, que, por sua vez, pediu vista ao projeto, sendo esta concedida pelo presidente pelo prazo de 5 (cinco) dias.

Fez uso da Tribuna Livre os vereadores Talles, Paulo Sérgio, Gilson, Gilberto e Jorge.

ENCERRAMENTO: Não havendo mais matéria a ser discutida o Senhor Presidente declarou encerrado os trabalhos e mandou que se lavrasse a presente ata. Talles Costa vereador que secretariou os trabalhos mandou que lavrasse a presente ata, que lida e se aprovada vai por todos assinada. Plenário “Vereador Frontino Amorin Teixeira”, 06 de outubro de 2025.

A íntegra da reunião está disponível no link: <https://youtube.com/live/eJi7r0wflqg?feature=share>

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:9E823438

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
094/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 052/2025 EDITAL Nº 064/2025

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2025
 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2025
 EDITAL Nº 064/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios domésticos e de uso geral, destinados a atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 28/10/2025 ÀS 09H00MIN
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
 MODO DE DISPUTA: ABERTO
 EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

Link: www.ammlicita.org.br

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
<https://www.rodeiro.mg.gov.br/>, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.
 Informações pelos telefones: 32 3435 0135 – 32 3435 0136 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
 Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:2DBC60A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rubelita/MG torna público o Processo Licitatório 146/2025,Pregão Eletrônico 023/2025,Cujo objeto: aquisição de equipamentos e mobiliário escolar, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Rubelita/MG, em conformidade com o Plano de Aplicação de Recursos do Convênio nº 1260101102/2025.Sessão 20/10/2025 às 08:30 horas. Demais Informações pelo email:licitacao.rubelitamg@gmail.com ou no site:rubelita.mg.gov.br.

BRUNA LUIZA MENEGAZZO.
 Pregoeira

Publicado por:
 Maria Cristina Dias Ramalho
Código Identificador:EDA99689

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 6401/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 32 e 33 da Lei Municipal n.º 1106/2000 e no Decreto Municipal nº 6371/2025, **DECRETA:**
 Art. 1º Sem efeito, por perda do prazo para a posse, a nomeação dos seguintes candidatos aprovados no concurso público regido pelo edital n.º 01/2024:

Nome do Candidato	Data Nascimento	de	Cargo	Classificação Final
MARLON GUSTAVO LEAL FERREIRA	03/01/1985		AGENTE SOCIAL	4º

ISABELA DE OLIVEIRA CASTRO	27/06/1991	FONOAUDIÓLOGO	2º
ROSILENE BORGES DOS SANTOS ARAÚJO	20/10/1981	PROCURADOR MUNICIPAL	1º PNP

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 07 de outubro de 2025

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:275C3DB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº
078/2025 MODALIDADE: DISPENSA Nº 015/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21, e com fundamento no parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, adjudico o presente certame em favor da empresa **MC SOLUÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, CNPJ **44.822.629/0001-92**, objetivando a contratação de Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção e hospedagem do sítio (site) da Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Leste. para gozo das prerrogativas legais.

Santa Bárbara do Leste/MG, 07 de outubro de 2025.

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:1937C18E

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº
078/2025 MODALIDADE: DISPENSA Nº 015/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o disposto na legislação vigente e analisadas as peças integrantes deste processo, homologo seu objeto em favor da empresa, **MC SOLUÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, CNPJ **44.822.629/0001-92**, objetivando a contratação de Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção e hospedagem do sítio (site) da Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Leste. para gozo das prerrogativas legais.

Publique-se, proceda-se archive-se e junte-se aos autos.

Santa Bárbara do Leste/MG, 07 de outubro de 2025.

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:8A4FA469

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
106/2025 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 39/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2025 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 39/2025

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº 39/2025 – Processo Licitatório nº 106/2025. Objeto: **Pregão Eletrônico para Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para as Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.** Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **09/10/2025** a partir das 08h00min com término no dia **21/10/2025** às 07h59min, na Plataforma **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **21/10/2025**, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:320955FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 136/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 02/2024

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos aos procedimentos impostos pelas Leis nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº 33/2023, Lei Municipal nº. 1.554/2021 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA a presente Concorrência nº 02/2024, Processo nº 136/2024, cujo objeto é “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA DA QUADRA JOÃO ARAÚJO E DA ARQUIBANCADA DO ESTÁDIO MUNICIPAL PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO”, sendo vencedor o licitante:

J M SERVIÇOS URBANOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ27.028.550/0001-75

Santana da Vargem, 07 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:81B748BD

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

O Município de Santana de Cataguases-MG, através da sua Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 065/2025, de 03 de fevereiro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO do apostilamento ao contrato nº 63/2025, realizado no dia 03/10/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 06/10/2025, edição 4122, que passa a ter a seguinte redação:

ONDE LIA-SE:

1º TERMO ADITIVO

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 63/2025

LEIA-SE:

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 66/2025

A Presente alteração será divulgada pelos mesmos meios da publicação do apostilamento. As demais informações permanecem inalteradas.

Santana de Cataguases-MG, 07 de outubro de 2025.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:43715DF1

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG E A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA CRUZ E MACAÚBAS

OBJETO: O presente tem por finalidade conceder **auxílio financeiro** para a **aquisição de implementos agrícolas**. A medida justifica-se pela **necessidade de fortalecer a agricultura familiar e a produção de subsistência** das famílias assentadas, promovendo melhores condições de trabalho, incremento da produtividade e maior autonomia na execução das atividades rurais. O assentamento abriga diversas famílias que dependem diretamente da agricultura para garantir sua renda e sustento. No entanto, a **carência de equipamentos e implementos adequados** tem dificultado o preparo do solo, o cultivo e o escoamento da produção, comprometendo a eficiência e a sustentabilidade das atividades agrícolas. Com o repasse do recurso, será possível **adquirir implementos essenciais** e necessários ao desenvolvimento das lavouras e à melhoria da infraestrutura produtiva local, repasse realizado através de emendas impositivas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, II da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017.

O **Município de Santa Vitória** torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA CRUZ E MACAÚBAS, para auxílio financeiro na aquisição de implementos agrícolas a serem utilizados pelos membros da associação, tudo em conformidade com a legislação, supramencionada e em atendimento ao Princípio Constitucional da Publicidade.

Valor: R\$ 75.100,00 (Setenta e Cinco Mil e Cem Reais).

Dotação orçamentária:
02.10.20.606.0064.2404.3.3.50.41;02.10.20.606.0062.1271.3.3.50.41

Vigência: Conforme o artigo 37 do Decreto PM nº 6.973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da publicação do extrato do Termo de Fomento, até 30 de dezembro de 2025.

Santa Vitória, 08 de outubro de 2025

SERGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR

-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:CEFA89FF

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES LEI PM/Nº 3.453/2025 DE 11 DE JUNHO DE 2025.

“Regulamenta a aprovação e implantação da extensão dos passeios públicos – parklets, no município de Santa Vitória, e dá outras providências.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei Municipal:

DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica regulamentada, no âmbito do Município de Santa Vitória, a aprovação e implantação de parklets, com o objetivo de potencializar a vitalidade e a dinâmica urbana dos espaços públicos.

Art. 2º Entende-se por *parklet*, a ampliação do passeio público, realizada por meio da implantação de plataforma sobre área antes ocupada pela pista de rolamento, notadamente pela faixa de estacionamento, equipada com bancos, floreiras, mesas, cadeiras, guarda-sóis, aparelhos de exercícios físicos, paraciclos ou outros elementos de mobiliário, que visem promover lazer, convivência, manifestações artísticas e recreação para a população.

§1º. O *parklet*, assim como os elementos nele instalados, serão plenamente acessíveis ao público, vedada, em qualquer hipótese, a utilização exclusiva por seu mantenedor, incluindo-se na proibição mecanismos de publicidade, propaganda e exposição de mercadorias que não sejam autorizados por esta Lei.

§2º. Os *parklets* ficarão disponíveis para utilização pública 24h por dia, durante os sete dias da semana, incluindo seu mobiliário.

§3º. Os *parklets* deverão respeitar as normas de acessibilidade universal vigentes.

CAPÍTULO II DOS CRITÉRIOS DE LOCALIZAÇÃO

Art.3º Os *parklets* deverão ser implantados em vagas de estacionamento e poderão ser permitidos nos seguintes locais:

I – vias públicas com faixa de estacionamento de veículos;

II – vias com ciclovia ou ciclo de faixa, desde que localizados no lado oposto à mesma;

III – vias com até 8,33% (oito inteiros e trinta e três centésimos por cento) de inclinação longitudinal)

Art. 4º É proibida a instalação de *parklets*:

I – em locais com sinalização viária horizontal e/ou vertical;

II – em locais que acarrete supressão de vagas especiais de estacionamento;

III – em frente ou de forma a obstruir guias rebaixadas de acesso a pessoas e veículos;

IV – em locais que obstruam o acesso a equipamentos de combate a incêndios;

V – em pontos de táxi, parada de ônibus ou outro transporte público;

VI – em faixas de travessia de pedestres;

VII – em acessos de emergência;

VIII – em faixas destinadas a ciclovias ou ciclo faixa;

IX – em áreas especiais de segurança pública;

X – em distância inferior a 5m de esquinas e faixas de pedestres.

CAPÍTULO III DO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO

Seção I Dos proponentes

Art. 5º A instalação, manutenção e remoção do parklet dar-se-á por iniciativa da administração Municipal ou por requerimento de pessoas jurídicas, de direito público ou privado.

Seção II Da solicitação e do projeto

Art.6º O pedido de instalação e manutenção de parklet por iniciativa de pessoas jurídicas, de direito público ou privado, será instaurado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a quem caberá a análise da pertinência de atendimento ou não dos pedidos, considerando os princípios, parâmetros e critérios de segurança sobre o trânsito do entorno, incluindo veículos automotores, pedestres, entre outros, devendo o pedido ser instruído com:

I - cópia do registro comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado ou Cartório de Registro Civil de Pessoas

Jurídicas, ato constitutivo e alterações subsequentes, lei instituidora ou decreto de autorização para funcionamento, conforme o caso;

II- cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

III- cópia do comprovante de endereço atualizado.

Art. 7º O pedido será instruído, ainda, com projeto de instalação contendo os seguintes documentos:

I – planta inicial do local e fotografias que mostrem a localização e esboço da instalação, incluindo sua dimensão aproximada, imóveis confrontantes, a área de ocupação, bem como todos os equipamentos e mobiliários instalados de cada lado do *parklet* proposto;

II – descrição dos tipos de equipamentos que serão alocados, conforme previsto no artigo 2º desta Lei;

III – descrição do atendimento aos critérios técnicos de instalação, manutenção e retirada do parklet previstos nesta Lei e na legislação aplicável;

IV - Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), do profissional responsável pela elaboração do projeto.

Art. 8º.A formalização do projeto de instalação deverá atender às normas técnicas de acessibilidade, e ao seguinte:

I - a instalação não poderá ocupar espaço superior a 2,20m (dois metros e vinte centímetros) de largura, contados a partir do alinhamento das guias, por 10m (dez metros) de comprimento em vagas paralelas ao alinhamento da calçada, ou de 4,40m (quatro metros e quarenta centímetros) de largura por 5m (cinco metros) de comprimento em vagas perpendiculares ou a 45º (quarenta e cinco graus) do alinhamento;

II - a instalação não poderá ter qualquer tipo de fixação no solo maior que 12cm (doze centímetros) ou provocar qualquer tipo de dano ou alteração no pavimento que não possa ser reparada pelo responsável pela instalação do parklet;

III - a instalação só poderá ocorrer em local antes destinado ao estacionamento de veículos, sendo vedada em locais onde haja faixa exclusiva de pedestres, de ônibus, ciclovias ou ciclofaixas;

IV - o parklet somente poderá ser instalado em via pública com limite de velocidade de até 60km/h (sessenta quilômetros por hora) e com até 8,33% (oito inteiros e trinta e três centésimos por cento) de inclinação longitudinal;

V – o piso deverá seguir a inclinação do passeio público ao qual está relacionado, ou em caso de plataforma desalinhada com o passeio, deverá garantir acesso com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros) permitindo a utilização por cadeirantes, e a inclinação transversal não deve ultrapassar 3% (três por cento), neste caso para calçadas já existentes onde a via e as calçadas estão implantadas com inclinação superior à 8,33 de inclinação;

VI - a calçada não poderá estar deteriorada, cabendo ao solicitante o encargo de promover sua reforma como condição para a instalação do equipamento;

VII - o parklet deverá ter proteção em todas as faces voltadas para a pista de rolamento e somente poderá ser acessado a partir do passeio público;

VIII - o parklet deverá estar devidamente sinalizado, inclusive com elementos refletivos;

IX - as condições de drenagem e de segurança do local de instalação deverão ser preservadas;

X - remoção de interferências poderão ser aceitas e indicadas, ficando a cargo do responsável pela manutenção, instalação e retirada do parklet, todos os custos envolvidos em remanejamentos de equipamentos existentes e sinalizações necessárias.

Seção III Do processo de análise do projeto

Art. 9º. Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico averiguar o atendimento ao interesse público, a conveniência do pedido, bem como o atendimento a todos os requisitos estabelecidos nesta Lei e na legislação aplicável.

§ 1º No prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento do pedido, a Secretaria publicará edital destinado a dar conhecimento público do pedido, contendo o nome do proponente e o local da implantação, a ser afixado em sua sede e publicado no Diário

Oficial da Cidade e no Portal da Prefeitura do Município de Santa Vitória.

§ 2º O proponente deverá afixá-lo no local em que se pretende a instalação do parklet.

§ 3º Será aberto o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da referida publicação, para eventuais manifestações de interesse ou de contrariedade em relação à instalação.

§ 4º Na hipótese de manifestação de interesse na instalação de parklet na mesma área, o novo proponente deverá apresentar a informação à Secretaria dentro do prazo estabelecido pelo § 3º deste artigo e, logo após, terá o prazo de até 30 (trinta) dias, para apresentar seu projeto atendendo ao disposto nesta Lei.

Art. 10 Expirado o prazo de que trata o § 3º ou o do § 4º do artigo 11 sem apresentação de novo projeto, a Secretaria emitirá pronunciamento conclusivo pela aprovação ou rejeição do pedido, cabendo ao Prefeito a decisão fundamentada.

Art. 11 Havendo eventuais objeções à instalação, seguir-se-á o seguinte procedimento:

I - o primeiro proponente será notificado sobre a existência de um novo proponente e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para se manifestar sobre a nova proposta;

II – apresentada ou não a manifestação, o processo contendo ambas as propostas será avaliado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, que poderá consultar o Departamento de Trânsito, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Secretaria Municipal de Governo;

III - a Secretaria examinará os pedidos que melhor atenderem ao interesse público e se manifestará fundamentadamente por sua rejeição ou aprovação, devendo encaminhar seu parecer ao Prefeito Municipal, a quem caberá a decisão.

Art. 12 Cumpridos todos os requisitos previstos nesta Lei e na hipótese de decisão favorável à instalação, a Secretaria convocará o interessado para assinar o termo de cooperação para instalação, manutenção e remoção do parklet.

§ 1º O cooperante ficará autorizado, após a assinatura do termo de cooperação, a instalar o equipamento.

§ 2º O termo de cooperação terá prazo máximo de 5 (cinco) anos, vinculado em qualquer caso ao alvará de funcionamento do estabelecimento.

§ 3º O pedido de instalação de parklet em área envoltória de bem tombado dependerá de prévia autorização do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental.

Seção IV

Da instalação

Art. 13. O solicitante e mantenedor do *parklet* será o responsável pela realização dos serviços descritos no termo de cooperação, bem como por quaisquer danos eventualmente causados.

§1º Os custos financeiros referentes à instalação, à manutenção e à remoção do *parklet* serão de responsabilidade exclusiva do solicitante e mantenedor.

§2º Deverá constar no alvará a licença para o uso do Parklet e ainda, a observação de que o equipamento é privado de caráter público.

Art. 14. Será obrigatória a colocação de uma placa com área máxima de 0,50 m² (cinquenta centímetros quadrados) para exposição de mensagem indicativa de cooperação em cada Parklet instalado.

§ 1º A placa com mensagem indicativa de cooperação deverá conter as informações sobre o cooperante e os dados da cooperação celebrada, assim consideradas, o nome do cooperante, em caso de pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, sua razão social ou nome fantasia, sendo admitida a referência a seus produtos, serviços e endereço eletrônico.

§ 2º Em nenhuma hipótese as placas indicativas de cooperação serão luminosas.

§ 3º O proponente e mantenedor do Parklet deve instalar em local visível, junto ao acesso do Parklet, uma placa com dimensão mínima de 20 cm (vinte centímetros) por 30 cm (trinta centímetros) para exposição da seguinte mensagem indicativa: “Este é um espaço público acessível a todos. É vedada, em qualquer hipótese, sua utilização exclusiva, inclusive por seu mantenedor”.

§ 4º Poderá ser ocupada a parte da faixa de estacionamento correspondente à testada do estabelecimento a que pertencerem, podendo ainda ser ocupada a testada dos imóveis lindeiros, desde que haja anuência dos proprietários.

Seção V

Da manutenção e remoção

Art. 15. Na hipótese de qualquer solicitação de intervenção por parte da Prefeitura, obras na via ou implantação de desvios de tráfego, restrição total ou parcial ao estacionamento no lado da via, implantação de faixa exclusiva, bem como em qualquer outra hipótese de interesse público, o mantenedor será notificado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e ele será responsável pela remoção do equipamento em até 15 dias (quinze), com a restauração do logradouro público ao seu estado original.

Parágrafo único. A remoção de que trata o “caput” não gera qualquer direito à reinstalação, realocação ou indenização ao mantenedor.

Art. 16. Em caso de descumprimento do termo de cooperação, o cooperante será notificado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização dos serviços, sob pena de rescisão.

Art. 17. A rescisão do termo de cooperação poderá ser determinada por ato do Prefeito Municipal, devidamente justificado, em razão da inobservância das condições de manutenção previstas no termo de cooperação ou presentes quaisquer outras razões de interesse público.

Art. 18. O abandono, a desistência ou o descumprimento do termo de cooperação não dispensa a obrigação de remoção e restauração do logradouro público ao seu estado original.

Art. 19. O mantenedor deverá deixar o equipamento em bom estado de conservação, bem como atender todos os critérios estabelecidos nesta Lei.

Art. 20. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 21. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, 11 de junho de 2025

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR

- Prefeito Municipal-

PUBLICAÇÃO NO SITE OFICIAL DO MUNICIPIO EM 11 DE JUNHO DE 2025

Publicado por:

Amanda Alves Ferreira

Código Identificador:47B8167F

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 219/2024; Inexigibilidade nº 035/2024, PL nº 143/2024. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e a empresa Hospital Genésio Franco de Moraes, CNPJ nº 18.156.893/0001-24. Objeto: aditivo quantitativo no percentual de $\cong 10,013\%$ no valor do contrato original. Data: 03/10/2025. Valor acrescido: R\$ 571.403,90. Recursos financeiros e Dotações Orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde: Ficha 472 | Fonte de Recurso 1.500.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marilucia Aparecida Lorena Binato

Código Identificador:229F8803

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO CONTRATO Nº 153/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025.

Extrato Contrato nº 153/2025, Processo Licitatório nº 110/2025, Dispensa de Licitação nº 028/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratado: RUBENS CUNHA RODRIGUES ME, CNPJ nº 20.648.566/0001-31. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e a locação de brinquedos infláveis, carrinho de pipoca, carrinho de algodão-doce e Carreta da Alegria, bem como para a disponibilização de monitores e maquiadores artísticos, incluindo serviços de montagem, desmontagem e acompanhamento durante o evento comemorativo

ao Dia das Crianças, a ser realizado em 12 de outubro de 2025, na Praça Marcos Etelvino de Medeiros, localizada no Bairro Dom Alexandre, no município de Santa Vitória/MG. Valor R\$ 24.930,00. Vigência: 07/10/2025 a 07/01/2026. Dotação Orçamentária: Ficha 681 FR 1.1660 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Publicação em acatamento à lei.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joiceineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:18F3E8CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA nº 005/2025. PROCESSO LICITATÓRIO nº 083/2025. Acha-se aberta, na Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro, com sede à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Aventureiro – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **CONCORRÊNCIA**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, com a finalidade de selecionar proposta objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR AS OBRAS DE CALÇAMENTO DA RUA MIGUEL TEIXEIRA REZENDE E RUA PROJETADA, LOCALIZADAS NA SEDE MUNICIPAL**, de acordo com as especificações do Edital e seus Anexos. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 217/2022 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: às **13h00min. do dia 23/10/2025**, quando se dará início à Sessão de Julgamento na sede da prefeitura. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O **Edital Completo** poderá ser obtido na sede da prefeitura, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11h30min. às 17h30min ou pelo endereço eletrônico <https://www.pmsaa.mg.gov.br/>, ou ainda pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3286-1110. Santo Antonio do Aventureiro/MG, 07/10/2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA -
Prefeito.

JÚLIA MARA SILVA COSTA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:57C9255C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2025. PROCESSO LICITATÓRIO nº 082/2025. Acha-se aberta, na Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro, situada à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Aventureiro – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO por Item**, com a finalidade de selecionar proposta objetivando o **REGISTRO DE PREÇO COM FIRMA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, PINTURA, SOLDA E FUNILARIA NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, ALÉM DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA COMO FABRICAÇÃO, MANUTENÇÃO E**

REPARO DE BUEIROS, MATA BURROS, PORTÕES, ANDAIMES, CORRIMÕES E OUTROS CORRELATOS, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 217/2022 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: às **09h30min. do dia 23/10/2025** (horário de Brasília), quando se dará o início da Sessão de Disputa de Preços na sede da prefeitura. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O **Edital Completo** poderá ser obtido na sede da prefeitura, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11h30min. às 17h30min ou pelo endereço eletrônico <https://www.pmsaa.mg.gov.br/>, ou ainda pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3286-1110. Santo Antonio do Aventureiro/MG, 07/10/2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA -
Prefeito.

JÚLIA MARA SILVA COSTA -
Pregoeira.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:A2AD827A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2ª NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Remetente:
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé
CNPJ nº 18.303.222/0001-49
Rua Aristides Alves, nº 54 – Centro
CEP 39160-000 – Santo Antônio do Itambé – MG
Tel.: (33) 9 9915-6221

Referência: Ata de Registro de Preços nº 0033/2025
Pregão Eletrônico nº 0004/2025 – Processo Licitatório nº 0023/2025

Notificada:

BENICIO PNEUS LTDA, com sede na Rua Esmirna, nº 619, bairro Paranaguamirim, Joinville/SC, inscrita no CNPJ nº 39.535.062/0001-33, neste ato representada pela Sra. Luana Aparecida Pilato Ribeiros, CPF nº ***.729.408-**, conforme registro na referida Ata de Registro de Preços.

1. DA CONTRATAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A empresa BENICIO PNEUS LTDA é fornecedora registrada na Ata nº 0033/2025 para aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores destinados à manutenção da frota oficial do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, conforme objeto descrito no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico nº 0004/2025.

Nos termos do edital, ETP e da própria Ata de Registro de Preços, o prazo máximo para entrega dos bens é de 08 (oito) dias úteis contados da emissão e conformação da Ordem de Fornecimento, sendo obrigação da contratada comunicar qualquer intercorrência que possa comprometer o cumprimento do prazo estabelecido.

2. DAS ORDENS DE FORNECIMENTO EM ATRASO
Até a presente data, permanecem em atraso superior a 30 (trinta) dias as seguintes Ordens de Fornecimento (OFs):

- OF nº 2048, de 27 de agosto de 2025;
- OF nº 2199, de 09 de setembro de 2025;
- OF nº 2265, de 12 de setembro de 2025;
- OF nº 2397, de 30 de setembro de 2025.

Em contato telefônico mantido em 07 de outubro de 2025, representantes desta Secretaria foram informados de que a entrega seria realizada na mesma data, contudo, até o momento desta notificação, nenhuma entrega foi efetuada.

3. DO IMPACTO À CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

O atraso reiterado no fornecimento tem provocado prejuízos diretos às Secretarias Municipais, afetando de forma grave e imediata a execução de serviços públicos essenciais, como:

- Transporte de pacientes e deslocamento de equipes médicas;
- Atendimento de urgência e emergência em unidades de saúde;
- Transporte escolar de alunos da rede pública;
- Manutenção de estradas vicinais e coleta de resíduos urbanos.

A mora contratual, portanto, coloca em risco a continuidade de serviços essenciais à população, contrariando os princípios da eficiência e continuidade do serviço público, previstos no art. 11, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente notificação fundamenta-se nos seguintes dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021:

- Art. 92, incisos IV, VII e XVIII, quanto à execução e gestão da Ata de Registro de Preços;
- Art. 137, §1º, que trata das sanções aplicáveis em caso de inexecução contratual;
- Art. 156, que prevê a responsabilização da contratada por prejuízos causados à Administração;
- Art. 155, que autoriza a aplicação de advertência, multa e até a rescisão unilateral da Ata, em caso de descumprimento de cláusulas contratuais.

De acordo com o Edital e o Termo de Referência, é responsabilidade integral da empresa contratada garantir o fornecimento dentro dos prazos estabelecidos, sem ônus adicional para a Administração, não cabendo alegações de dificuldades logísticas, falta de estoque ou transporte como excludentes de responsabilidade.

5. DO PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Transportes concede à empresa BENICIO PNEUS LTDA o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento desta notificação, para apresentar justificativa formal e cronograma de entrega atualizado.

O retorno deverá ser encaminhado à Secretaria de Transportes por meio de ofício formal, protocolado presencialmente ou pelo e-mail institucional, informando detalhadamente as medidas adotadas para regularização.

Findo o prazo estabelecido, sem resposta ou comprovação da entrega, esta Secretaria poderá indeferir a justificativa apresentada e propor o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 0033/2025 em nome da empresa notificada, além de iniciar processo administrativo para apuração de penalidades cabíveis.

6. DA ADVERTÊNCIA FINAL

Esta constitui a segunda notificação formal à empresa BENICIO PNEUS LTDA. A persistência do descumprimento contratual poderá ensejar a rescisão da Ata de Registro de Preços, a aplicação de penalidades administrativas e o registro da ocorrência junto aos órgãos de controle, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Município de Santo Antônio do Itambé – MG, no endereço eletrônico: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé, 07 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

FELIPE DUARTE MIRANDA

Secretário Municipal de Trânsito e Transportes
Matrícula nº 3372

Publicado por:

Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo

Código Identificador:734DD22D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO 4º TERMO ADITIVO RENOVAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0026/2022

Processo nº 0038/2022, Pregão Presencial nº 0021/2022. Partes: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X FREDERICO VICTOR RIBEIRO SOARES. Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE PSIQUIATRIA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG. Acréscimo do valor do contrato: R\$ 23.968,32 (vinte e três mil e novecentos e sessenta e oito reais e dois centavos). A vigência do contrato original fica prorrogada, com início a contar da data de 28/04/2025 e término em 28/07/2025. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato. Fundamentação Legal: art. 57 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, sexta-feira, 25 de abril de 2025.

RONAM WESLEY SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo

Código Identificador:01742EA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0026/2022

Processo nº 0038/2022, Pregão Presencial nº 0021/2022. Partes: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X FREDERICO VICTOR RIBEIRO SOARES. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE PSIQUIATRIA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG. Acréscimo do valor do contrato: R\$ 47.936,64 (quarenta e sete mil e novecentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos). A vigência do contrato original fica prorrogada, com início a contar da data de 29/07/2025 e término em 31/12/2025. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato. Fundamentação Legal: art. 57 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, quinta-feira, 17 de julho de 2025.

RONAM WESLEY SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo

Código Identificador:39152762

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0040/2025

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado com intuito de utilização do saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 0028/2024, emitida após realização do Processo Licitatório n.º 0018/2024, Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0003/2024. Fundamento legal: § 2º do art. 12 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. **Partes:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA. **Valor do Contrato:** R\$ 5.160,00 (cinco mil e seiscentos reais). **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MANILHAS E TUBOS COLETORES, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E LIMPEZA PÚBLICA DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura:** Quinta-feira, 24 de Abril de 2025. **Vigência:** De Quinta-feira, 24 de Abril de 2025 a Quarta-feira, 31 de

Dezembro de 2025. **Fundamentação Legal:** § 2º do Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892 de 2013.

Santo Antônio do Itambé/MG, quinta-feira, 24 de abril de 2025.

RONAM WESLEY SALES

Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:

Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo

Código Identificador:DEA042BD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0053/2025**

Celebrado entre o Município de Santo Antônio do Itambé/MG e a empresa CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA, conforme Processo Licitatório nº 0037/2025, Pregão Eletrônico nº 0014/2025.

Objeto: O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, à Ata de Registro de Preços nº 0053/2025, que, respectivamente, o Município de Santo Antônio do Itambé/MG e a empresa **CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA**.

Realiza-se através do presente termo, o aditivo relativo ao reequilíbrio financeiro, consequentemente reajuste, acréscimo de **R\$ 30.427,76 (trinta mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos)** ao valor total da Ata de Registro de Preços. **Fundamento Legal:** Art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 26 de setembro de 2025.

RONAM WESLEY SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo

Código Identificador:1EE9D2CF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 0100/2022**

Processo nº 0089/2022, Pregão Presencial nº 0044/2022. **Partes:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MATEUS MESQUITA CALDEIRA. **Objeto do Contrato:** CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA VETERINÁRIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS, VISANDO O MONITORAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO DE ZOONOSSES, CONTRIBUINDO PARA O CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS E PREVENÇÃO DE MAUS TRATOS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, EM ATENDIMENTO ÀS CLÁUSULAS DO CONVÊNIO DE Nº 002816/2021, CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO X SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL/MG. **Fundamentação legal:** art. 57 da Lei 8.666/93. **A vigência do contrato original fica prorrogada até a data 31 de outubro de 2025.**

Santo Antônio do Itambé/MG, segunda-feira, 29 de setembro de 2025.

RONAM WESLEY SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo

Código Identificador:130BFA75

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO PROCESSO 104/2025**

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO: 104/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: 63/2025

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de um gerador de energia a diesel e de materiais de consumo e equipamentos de informática e correlatos, frustrados no Processo 25/2025 e novos itens, destinados a atender a solicitações das diversas secretarias municipais.

O **Município de Santo Antônio do Monte**, pessoa jurídica de direito público, cuja Prefeitura é instalada à Praça Getúlio Vargas, nº 18, Bairro Centro em Santo Antônio do Monte – MG, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** do processo em epígrafe, considerando pedido de impugnação impetrado para o certame. Informo que será divulgada nova data para realização do certame respeitando todos os prazos legais de publicações, conforme legislação pertinente.

Informações Complementares: Na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de **Santo Antônio do Monte**, situada à Praça Getúlio Vargas, nº 18, Bairro Centro em Santo Antônio do Monte – MG, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente das 08:00 às 17:00 horas. Maiores informações através do telefone 37 3281 7328 ou pelo e-mail: compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 07 de outubro de 2025.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:

Camila Natália Costa Pinto

Código Identificador:E5DDC710

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE**

**SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA 046/2025 – PROCESSO 122/2025**

AVISO DE DISPENSA 046/2025 – PROCESSO 122/2025

A Prefeitura Municipal de São Bento, torna pública a abertura de dispensa de licitação conforme abaixo:

DO OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças do serviço de plataforma de colaboração em nuvem, e-mail e armazenamento, denominado google workspace business starter.

TIPO: menor valor ofertado

PROTOCOLO DE PROPOSTAS (protocolo juntamente com a proposta)
Até às 15 (treze) horas do dia 14/10/2025, os interessados, poderão protocolar a documentação para análise.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, será considerada inválida.
- Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
- O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES:

Site da Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG:
https://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais

CONTRATAÇÃO

- Após a ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente, nos moldes da Lei 14133/2021.
- Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
- Todas as questões que não constarem diretamente neste edital, serão resolvidas de acordo com Lei 14.133/2021

PUBLICADO NO SITE E NO MURAL EM 7 DE OUTUBRO DE 2025

EDSON DONIZETE

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:F47C46D4

SETOR DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 92/2025 - INEXIGIBILIDADE 026/2025 EXTRATO DE CONTRATO 083/2025

PROCESSO Nº 92/2025 - INEXIGIBILIDADE 026/2025 EXTRATO DE CONTRATO 083/2025

O Prefeito Municipal de São Bento Abade Eneias Machado de Souza, torna público que formalizou Contrato 083/2025, referente ao Processo Licitatório 092/2025, Inexigibilidade 026/2025, conforme informações que se seguem: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG e CONTRATADA: MARIAH PEREIRA DE ANDRADE VALLIM MED. LTDA., CNPJ nº 54.738.0XX/0001-72

Objeto: “credenciamento de pessoas jurídicas para a “prestação de serviços médicos com especialização em neuropediatria””.

Valor unitário: R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)

Data de início de vigência: 07/06/2025 a 07/06/2026. Eneias Machado de Souza - Prefeito Municipal.

São Bento Abade, 7 de outubro de 2025

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E NO MURAL EM 07/10/2025

EDSON DONIZETE

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:2D10EA8D

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025

CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 01324/2025

Credenciado: “CANTOR TICCO”, através da sua empresária exclusiva 52.737.488 JULIA HELENA REIS DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Papa João XXIII, nº193, Bairro Santa Tereza, na cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº52.737.488/0001-38, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº52.140.289/0001-48

Objeto: APRESENTAÇÃO MUSICAL CANTOR TICCO, no dia 12 de outubro no 4º Roda de Samba Amigos do Zeca do corrente ano no município de São Francisco do Glória.

Motivo do cancelamento: Em razão da alteração da data do evento, o contratado manifestou impossibilidade de comparecimento na nova data estabelecida, restando inviável a execução do contrato.

Data do cancelamento: 07 de outubro de 2025.

Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Órgão contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória/MG.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES

Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:EB542E53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CANCELAMENTO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2025)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 094/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2025

REGISTRO DE PREÇO 047/2025

O Agente de Contratação do Município, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, procede, em nome do Município de São Francisco do Glória e em defesa do interesse público, ao Cancelamento do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 094/2025/PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2025/REGISTRO DE PREÇO 047/2025 cujo objeto é a registro de preço e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas secas e vivas em atendimento a Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e turismo. De acordo com o Edital de Chamamento Público PAA Seleção de Projetos de Financiamento FUNDIF nº 01, de 11 de março de 2024, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 14.086, de 6 de dezembro de 2001, e pela Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando sua finalidade de deliberar sobre as diretrizes, políticas e ações que viabilizem a efetivação dos objetivos do Fundo Estadual de Defesa de Direitos Difusos – FUNDIF, bem como sobre a forma de destinação e a devida aplicação de seus recursos, torna público o presente Chamamento Público, com a finalidade de selecionar projetos para financiamento pelo FUNDIF, mediante as condições estabelecidas neste edital. De acordo com o eixo temático escolhido: Eixo Temático II – Proteção, Promoção e/ou Recuperação do Patrimônio Cultural.

Com base no interesse público o cancelamento do certame se faz necessário, uma vez que a finalidade do mesmo se encontra prejudicada, sendo necessário a reformulação de alguns pontos do Edital Convocatório.

São Francisco do Glória, 17 de setembro de 2025.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES

Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:7B8EA680

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 110/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º 110/2025 LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021

PROCESSO Nº 066/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

OBJETO: Contratação de instituição financeira oficial e (ou) privada para prestação de serviços de operacionalização da folha de

pagamento dos servidores da Administração Municipal, com a utilização de procedimento auxiliar de credenciamento.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, com sede na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, na cidade de São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185.000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, portador da Matrícula Funcional de nº 13481.

CONTRATADO: COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDIJEQUITINHONHA LIMITADA – SICOOB CREDIJEQUITINHONHA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 71.243.034/0001-55, sediado (a) na Rua Capitão Domingos Pimenta, nº 139, Bairro Centro, Capelinha, MG, CEP 39680.052, doravante designado (a) CONTRATADO, neste ato representado (a) por DANIEL RODRIGUES PINHEIRO e DÁRCIO ANTUNES GODINHO, diretores, conforme atos constitutivos da empresa.

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução dos serviços objeto deste contrato o valor total de R\$ 0,00 (A fundamentação da justificativa para a cessão do direito de operacionalização da folha de pagamento sem ônus financeiro para Contratante e Contratado encontra-se pormenorizada em tópico específico, apêndice deste Estudo Técnico Preliminar.

DATA DA ASSINATURA TERMO DE CONTRATO: 06 de outubro de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 05 (cinco) anos, contado da data de sua assinatura, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 06 de outubro de 2025.

GLEISIMARA HÉLIDA LOPES FRANÇA

Agente de Contratação
Portaria nº 089/2025

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:E00BBD97

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO**

**SETOR DE CONVÊNIOS
INEXIBILIDADE 53/2025 APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO GOTARDO**

INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 53/2025

JUSTIFICATIVA DE INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL “APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO GOTARDO”

Ementa: Inexigibilidade de chamamento público Nº 53/2025 – Trata-se de justificativa de inexigibilidade realizada nos termos do art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, para realização de termo de fomento entre o Município de São Gotardo/MG e a organização da sociedade civil APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO GOTARDO. O presente projeto tem por objeto a cessão de 3 professores auxiliares e 3 assistentes

educacionais, a fim de promover o atendimento educacional de pessoas com deficiência intelectual e múltipla, associadas a outras deficiências e com Transtorno do Espectro Autista matriculados nesta instituição de ensino especial e que não puderam ser beneficiadas com a inclusão em classes comuns de ensino regular.

MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.602.037/0001-55, com endereço na Rua Professora Maria Coeli Franco, nº 13, Centro, São Gotardo/MG, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA, nomeada por meio de Decreto nº 001/2025 no Diário Oficial do Município de São Gotardo, em 01/01/2025, portadora da Carteira de Identidade nº 5.477.789, Órgão Expedidor SSP/MG e inscrita no CPF nº 697.109.616-91, residente e domiciliada em São Gotardo; e APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO GOTARDO, Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, situada na Rua João Alves Franco, nº 1385, bairro São Vicente de Paulo, São Gotardo, CEP 38.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.045.597/0001-06, neste ato representada por seu Presidente Sr. Eduardo Sekita de Oliveira, apresenta os relevantes fundamentos que justificam a inexigibilidade de chamamento público para escolha da Organização da Sociedade Civil, cujo objeto é a cessão de 3 professores auxiliares e 3 assistentes educacionais, a fim de promover o atendimento educacional de pessoas com deficiência intelectual e múltipla, associadas a outras deficiências e com Transtorno do Espectro Autista matriculados nesta instituição de ensino especial e que não puderam ser beneficiadas com a inclusão em classes comuns de ensino regular.

1.IDENTIFICAÇÃO

INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 53/2025

Tipo de parceria: Termo de Fomento

Organização da Sociedade Civil: APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO GOTARDO, inscrita no CNPJ sob o nº 20.045.597/0001-06, representada por seu Presidente Sr. Eduardo Sekita de Oliveira, situada na Rua João Alves Franco, nº 1385, bairro São Vicente de Paulo, São Gotardo, CEP 38.800-000.

Valor do Termo de Fomento: R\$ 156.015,090 (cento e cinquenta e seis mil, quinze reais e noventa centavos).

Vigência do Termo de Fomento: 20 de outubro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025.

Gestor da Parceria: Marilene Teodoro Da Silva E Silva

Trata-se de procedimento administrativo que tem por objeto a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração de parceria a ser celebrada entre o Município de São Gotardo/MG e a Organização da sociedade civil: APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO GOTARDO, que será materializada pela assinatura do respectivo termo de fomento. O presente projeto tem como objeto a cessão de 3 professores auxiliares e 3 assistentes educacionais, a fim de promover o atendimento educacional de pessoas com deficiência intelectual e múltipla, associadas a outras deficiências e com Transtorno do Espectro Autista matriculados nesta instituição de ensino especial e que não puderam ser beneficiadas com a inclusão em classes comuns de ensino regular.

2.DAS RAZÕES DE INEXIBILIDADE E DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A presente justificativa de inexigibilidade de chamamento público é realizada nos termos do art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, que in verbis diz:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

[...]

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17

de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Esse dispositivo legal prevê a possibilidade de inexigibilidade de chamamento público quando houver inviabilidade de competição, especialmente em casos de entidades privadas sem fins lucrativos que sejam únicas e comprovadamente aptas a desenvolver as atividades previstas no objeto da parceria e, no caso em tela, a parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil que está identificada expressamente na Lei Municipal nº 2863 de 26 de agosto de 2025, sobre termo de fomento para fins de repasse de recurso de Subvenção.

Quanto à escolha da entidade, além de estar prevista em parecer específico, ela se justifica pelo fato de o APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO GOTARDO ser a única entidade voltada a promover o atendimento educacional de pessoas com deficiência intelectual e múltipla, associadas a outras deficiências e com Transtorno do Espectro Autista matriculados nesta instituição de ensino especial e que não puderam ser beneficiadas com a inclusão em classes comuns do ensino regular.

Diante das situações acima narradas, conclui-se que há inviabilidade de competição para a execução das atividades descritas, considerando a notória especialização da APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO GOTARDO e a inexistência de outras entidades aptas a desempenhar esse papel. Portanto, o Município de São Gotardo/MG está devidamente amparado para prosseguir com a inexigibilidade de chamamento público para a celebração de termo de fomento com a Organização da Sociedade Civil em questão.

3.RECURSOS

Os recursos que serão destinados à Organização da Sociedade Civil estão adequados e compatíveis com a Lei Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, que estão em vigor no Município de São Gotardo/MG, conforme previsto no art. 15 e 16 da Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O Termo de Fomento terá início em 21 de outubro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025, sendo que correrá por conta da seguinte dotação municipal:

Ficha 1305 - Dotação Orçamentária : 02 003 002 12 367 0108 2166 33504100 1500

Fonte : 1500 - Valor: 156.015,90

Conta: 1295-5 / Agência: 04839 Banco do Brasil 001 ou CEF Conta: 575237404-5 / Agência 1820

Repasse referente a Subvenção

O valor total de R\$ 156.015,090 (cento e cinquenta e seis mil, quinze reais e noventa centavos) será repassado em 1 (uma) parcela, conforme disponibilidade financeira e orçamentária, respeitando as dotações orçamentárias, as ações articuladas e a Lei da Responsabilidade Fiscal.

Fica a Organização da Sociedade Civil obrigada a apresentar prestação de contas parcial, de maneira mensal, isso é, após o efetivo gasto do recurso na conta bancária, deverá apresentar os devidos comprovantes e notas fiscais em até 30 (trinta) dias. Ficando ainda ressalvado, que após a finalização do Termo de Fomento, a OSC deverá prestar contas em definitivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do término da parceria, podendo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias com justificativa.

4.CONCLUSÃO

Com base no exposto e considerando a necessidade de fomentar atividades no município, e garantir qualidade de vida dos munícipes, entende-se legítima a celebração do Termo de Fomento com o APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO GOTARDO, nos termos do art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014.

São Gotardo/MG, 07 de outubro de 2025

MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Paula Justino da Cunha

Código Identificador:E622A453

SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/330/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO:PROCESSO LICITATÓRIO N.º 330/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/2025.OBJETO: “AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (CAMINHÕES 6X4, BASCULANTE) DESTINADOS AO APOIO OPERACIONAL NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO/OBRA PÚBLICAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES DESCRITAS NESTE DOCUMENTO”. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/10/2025 AS 12:30 HORAS, NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES:WWW.LICITANET.COM.BR. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA:WWW.LICITANET.COM.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM. SÃO GOTARDO, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

MAKOTO EDISON SEKITA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keilla Aparecida da Silva

Código Identificador:3EE63838

SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA Nº134/2025 A Nº137/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO Nº ATA Nº134/2025 A Nº137/2025 DO PAL Nº 176/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº29/2025 OBJETO:PARA “FORNECIMENTO DE KITS MATERNIDADE, CONTENDO BANHEIRA, TOALHA DE BANHO COM CAPUZ E FORRO INTERNO, BODY, PAGÃOZINHO, MIJÃOZINHO, MACACÃO EM PLUSH, PACOTE DE FRALDA DESCARTÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA PARA ACOMODAR O KIT E FECHAMENTO EM LAÇO DE PRESENTE, PARA ATENDER À DEMANDA DO MUNICÍPIO EM RAZÃO DO PROJETO MAMÃE PELICANO”CONTRADADA: COMERCIAL DEBECHÉ TEXTIL EIRELI VENCEDOR NO VALOR DE R\$ R\$36.798,00(TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS). DISTRIBUIDORA MEDCLLEN LTDA, VENCEDOR NO VALOR DE R\$16.128,00(DEZESSEIS MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS). J.J.A ENXOVAIS LTDA, VENCEDOR NO VALOR DE R\$ 840,00(OITOCENTOS E QUARENTA REAIS). HIGOR SILVA CANEDO, VENCEDOR NO VALOR DE R\$ R\$3.594,00(TRÊS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).DATA DE ASSINATURA DA ATA : 02/10/2025. ASSINANTES: MAKOTO EDISON SEKITA-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAUJO . REPRESENTANTES DAS CONTRATADAS.

Publicado por:

Ana Caroline Oliveira

Código Identificador:6DC0E777

SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL, E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O Nº 29/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2025. OBJETO: PARA “FORNECIMENTO

DE KITS MATERNIDADE, CONTENDO BANHEIRA, TOALHA DE BANHO COM CAPUZ E FORRO INTERNO, BODY, PAGÃOZINHO, MIJÃOZINHO, MACACÃO EM PLUSH, PACOTE DE FRALDA DESCARTÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA PARA ACOMODAR O KIT E FECHAMENTO EM LAÇO DE PRESENTE, PARA ATENDER À DEMANDA DO MUNICÍPIO EM RAZÃO DO PROJETO MAMÃE PELICANO”.CONTRATADA: COMERCIAL DEBECHÉ TEXTIL EIRELI VENCEDOR NO VALOR DE R\$ R\$36.798,00(TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS). DISTRIBUIDORA MEDCLLEN LTDA, VENCEDOR NO VALOR DE R\$16.128,00(DEZESSEIS MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS). J.J.A ENXOVAIS LTDA, VENCEDOR NO VALOR DE R\$ 840,00(OITOCENTOS E QUARENTA REAIS). HIGOR SILVA CANEDO, VENCEDOR NO VALOR DE R\$ R\$3.594,00(TRÊS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/10/2025

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:9D7FDDDD5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 065/2025
CREDENCIAMENTO Nº 009/2025**

REQUISITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG.

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Agente de Contratação do Município, designado pela Portaria nº 032 de 07 de Janeiro de 2025, torna público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº 117/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 032/2025, Credenciamento nº 009/2025, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTAS CATEGORIAS “B” E “D”, POR DEMANDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Administração, juntamente com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, no município de São João da Ponte/MG, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, conforme detalhado a seguir:

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 303/2025
EMPRESA: 62.299.658 DERALDO GIOVANI CASTRO SILVA
CNPJ: 62.299.658/0001-01**

Vigência: 09/09/2025 até 08/09/2026.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 09 de setembro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:B3433DA7

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 065/2025
CREDENCIAMENTO Nº 009/2025**

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público o extrato de RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO, Processo Administrativo nº 117/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 065/2025, Credenciamento nº 009/2025, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTAS CATEGORIAS “B” E “D”, POR DEMANDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Administração, juntamente com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, no município de São João da Ponte/MG, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, conforme detalhado a seguir:

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
EMPRESA: 62.299.658 DERALDO GIOVANI CASTRO SILVA
CNPJ: 62.299.658/0001-01**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 09 de setembro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:53A88A70

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0288/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO 0134/2025 – REPUBLICAÇÃO**

Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de limpeza, conservação e higienização de caixas d’água, com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado nas instalações das dependências dos prédios públicos municipais, através de prestação de serviços especializados, de forma contínua, de acordo com as condições e especificações constantes deste documento. Sessão Pública às 15:00h do dia 23/10/2025. Credenciamento: até as 15:00h do dia 23/10/2025. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 23/10/2025. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 99893-9005, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:D269C487

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0330/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO 0149/2025

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de papel higiênico destinado a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG e suas Secretarias, conforme especificações presentes nesta solicitação. Sessão Pública às 13:00h do dia 21/10/2025. Credenciamento: até as 13:00h do dia 21/10/2025. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 21/10/2025. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 99893-9005, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:DA4A2815

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0332/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO 0150/2025

Objeto: Fornecimento de bibliotecas literárias, compostas por livros de literatura infantil e infantojuvenil publicados, destinadas às escolas da rede municipal de ensino de São Lourenço/MG, para futura e eventual contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 13:00h do dia 22/10/2025. Credenciamento: até as 13:00h do dia 22/10/2025. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 22/10/2025. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 99893-9005, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:60CE7EBC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0337/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO 0151/2025

Objeto: Fornecimento de pneus para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São Lourenço, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 13:00h do dia 23/10/2025. Credenciamento: até as 13:00h do dia 23/10/2025. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 23/10/2025. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 99893-9005, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:346CA432

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PROCESSO 0273/2025 LEILÃO Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO –
Replicação - Processo 0273/2025 – Leilão nº 02/2025 – O Leiloeiro Paschoal Costa Neto. JUCEMG nº 584, torna público que, a pedido da PREFEITURA MUNICIPAL SÃO LOURENÇO /MG, realizará o leilão 02/2025, dos bens móveis inservíveis, com abertura no dia **03/11/2025, as 8:00h e encerramento no dia 13/11/2025 a partir das 10:00h**, LEILÃO ONLINE, dentro do site www.gpleiloes.com.br. **Contatopara informações sobre locais de visitaçao (35) 9 9713 0930** (Falar com Thiago). Informações e edital nos sites: www.gpleiloes.com.br e www.saolourenco.mg.gov.br. São Lourenço, 07 de outubro de 2025.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:D9079774

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RESCISÃO

RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0291/2025 – DISPENSA N. 81

O **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO** – Poder Executivo, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ nº 18.188.219/0001-21, com Sede Administrativa nesta cidade à Praça Duque de Caxias, nº 61, CEP – 37.470-000, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. WALTER JOSÉ LESSA**, portador do RG 3.829.131 SSP/MG – CPF 005.254.798-13, por este instrumento vem **RESCINDIR** amigavelmente o **Contrato Administrativo Nº 2025058024, Processo n. 0291/2025, DISPENSA N. 81**, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO CÂMERA SENSOR DE TEMPERATURA COM ACESSÓRIOS PARA O SETOR DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

São Lourenço/MG, 06 de outubro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:33C2B8F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.723/2024 - ERRATA DISPÕE SOBRE A
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE CESTAS DE NATAL
AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 3.723/2024 - Errata

Dispõe sobre a autorização de concessão de cestas de natal aos servidores municipais e dá outras providências.

Onde se le:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, a partir do ano de 2023, cesta de natal a cada um dos servidores públicos municipais ativos da Administração direta e indireta.

leis se:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, a partir do ano de 2024, cesta de natal a cada um dos servidores públicos municipais ativos da Administração direta e indireta.

LEI MUNICIPAL Nº 3.723/2024

Dispõe sobre a autorização de concessão de cestas de natal aos servidores municipais e dá outras providências.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, a partir do ano de 2024, cesta de natal a cada um dos servidores públicos municipais ativos da Administração direta e indireta.

Art. 2º A aquisição das cestas referidas no art. 1º será feita mediante prévio processo licitatório, tendo como preço máximo unitário o valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais).

Parágrafo único. O valor mencionado no caput deste artigo será revisado no mesmo índice utilizado para revisão geral dos vencimentos dos servidores da Administração direta e indireta.

Art. 3º O benefício de que trata esta lei não poderá ser pago em pecúnia e não será incorporado aos vencimentos e nem servirá de base de cálculo para incidência de quaisquer descontos ou vantagens.

Art. 4º Fica revogada a Lei Municipal nº 3.612 de 03/10/2023.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 27 de dezembro de 2024.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS

Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 072/2024

WJL/ACAR/scs

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:95EFAEBE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 21 de outubro de 2025, às 09:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de segurança pessoal e coletiva (EPIs e EPCs). Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.saosebastiaodavargemalegre.mg.gov.br ou <https://bnccompras.com>. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>, Bolsa Nacional de Compras - BNC, São Sebastião da Vargem Alegre, 07 de outubro de 2025.

ARCEDINO JOSÉ DE ALMEIDA–

Prefeito;

MAURELI FREITAS DA SILVA –

Pregoeiro.

Publique-se

Publicado por:

Maureli Freitas da Silva

Código Identificador:51A38C9A

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATA DE PRÉ QUALIFICAÇÃO ECOCARDIO MINAS LTDA -
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

ATA DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.179/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

OBJETO RESUMIDO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DA SAÚDE.

ASSUNTO: ANÁLISE DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTOS.

INTERESSADOS: ECOCARDIO MINAS LTDA

Às 09:00 (nove horas) do dia 07 (sete) de outubro de 2025, neste município, Estado de Minas Gerais, na sede da Gerência de Compras e Licitações, situada na Praça dos Imigrantes, nº 100, reuniu-se a Comissão de Contratação com a presença dos senhores Rodrigo Augusto de Oliveira, Wellington Bonacini de Carvalho, Leny Ghiglino Gadêa, Iolane Batista, Renata Andrea Alves Carvalho e Hécio Ribeiro de Andrade Filho, com o desígnio de receber e examinar a proposta e documentação apresentada pela interessada acima identificada, consoante disposição da cláusula 6 do edital de chamamento público nº 002/2025.

Ato inicial, foi determinada a abertura e rubrica das documentações pelos membros da Comissão. Após a análise da proposta e documentações do interessado, bem como análise da qualificação técnica por parte da secretaria demandante, **nos estritos termos das cláusulas 7 e 8 do edital de chamamento público, verificou-se o cumprimento integral de todas as condições preestabelecidas, sendo portanto considerado a mesma CREDENCIADA, estando apta a ser contratada futuramente com a Administração Pública Municipal, CONFORME PROPOSTA e DISPONIBILIZAÇÃO DE HORAS DA EMPRESA (DOC. ANEXOS).**

Nada mais havendo a relatar, os trabalhos foram encerrados e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada. Após os procedimentos de praxe, publique-se a presente e remeta-se cópia da mesma a Gerência de Controle e Avaliação lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o devido conhecimento de seus efeitos e providências que julgarem necessárias.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO

Comissão de Contratação

LENY GHIGLINO GADÊA

Comissão de Contratação

IOLANE BATISTA

Comissão de Contratação

RENATA ANDREA ALVES CARVALHO

Comissão de Contratação

HÉLCIO RIBEIRO DE ANDRADE FILHO

Comissão de Contratação

Publicado por:

Rodrigo Augusto de Oliveira

Código Identificador:505CF722

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 079/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo nº 14571/2025, Registro de preço, modalidade Pregão nº 079/2025, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: POR ITEM. Objeto: Registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de fornecedor de medicamentos destinados ao canil municipal, para o atendimento da coordenação de vigilância em saúde da Secretaria Municipal de Saúde, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses, exclusivo para ME, EPP e MEI.. As propostas serão recebidas até o dia 21/10/2025 e o horário para início da sessão será às 09:30h. do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: <http://ammlicita.org.br>; <http://transparencia.ssparaíso.mg.gov.br/licitacoes>; <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 06 de outubro de 2025.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:157E9517

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 061/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2025. Processo nº 12467/2025. Pregão Eletrônico nº 061/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), DESTINADO A MANUTENÇÃO DA "OPERAÇÃO TAPA BURACO" EM RUAS E AVENIDAS POR UM PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA E LIVRE PARTICIPAÇÃO.

Empresa Registrada: **PAVFRAN USINAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 12.804.156/0001-04.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2025, valor estimado de R\$917.700,00 (novecentos e dezessete mil e setecentos reais).

Vigência: 08/10/2025 a 07/10/2026.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito.

São Sebastião do Paraíso - MG, 07 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:B5FD018B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA 081 2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº	14011/2025
Dispensa Eletrônica com Disputa nº	081/2025

Eu, Marcelo de Moraes, na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião Do Paraíso, MG, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Dispensa Eletrônica com Disputa, cujo objeto é FORNECIMENTO DE CABEÇA DE IMPRESSÃO PARA PLOTER PATRIMÔNIO Nº 33528 QUE INTEGRA AS

ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

AUTORIZAR a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s), **Comercial H10 LTDA** CNPJ 29.106.685/0001-37 NO VALOR DE R\$ 3.380,00 (TRÊS MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS) e à Empresa **Vendor - Informática, Importação, Indústria, Comércio, Recar** cnpj 27.193.666/0001-60 NO VALOR DE 1.540,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), visando à efetivação da(s) contratação(ões), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas no aviso de contratação conforme documentos anexos aos autos.

São Sebastião Do Paraíso, 07/10/2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Iolane Batista
Código Identificador:B56192F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ERRATA DE EXTRATO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL 36/2021 - DISPENSA 13/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 871/2021 – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RUA DOS ANTUNES, 300 BAIRRO CENTRO. ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: 19/11/25 e findando em 18/05/26. **LEIA-SE: VIGÊNCIA: 19/10/25 e findando em 18/04/26** CONTRATO REAJUSTADO: R\$ 4.986,61 (QUATRO MIL NOVECIENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS). LOCADOR: PAULO ROBERTO MIRANDA, LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. MARCELO DE MORAIS.

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:6C642194

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PE 15

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

A Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 015/2025, que objetivou **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE PADARIA, FORNECIMENTO PARCELADO, COM ENTREGAS DIÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SAPUCAÍ-MIRIM/MG, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESSE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E NOS SEGUINTE ANEXOS**, a fim de atender a demanda deste município, com fulcro no inciso VII, do art. 17, da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2421/2023, decide **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto da presente licitação, pelos valores unitários dos itens do procedimento licitatório, às empresas abaixo relacionadas:

MARIA APARECIDA CARVALHO SANTOS, inscrita no CNPJ nº **01.080.732/0001-00**, detentora da melhor oferta para os itens: 01 – R\$ 4,15; 02 – R\$ 39,95; 03 – R\$ 9,25; 04 – R\$ 32,85; 05 – R\$ 6,89; 06 – R\$ 5,80; 07 – R\$ 37,00; 08 – R\$ 29,00; 09 – R\$ 9,99; 11 – R\$ 18,99; 12 – R\$ 15,95; 13 – R\$ 6,99; 14 – R\$ 10,21; 15 – R\$ 17,00; 16 – R\$47,85;17-R\$1,55; 18-R\$8,00;19-R\$15,99; 20-R\$20,00; 21-R\$36,22; 22-R\$27,90; 23-R\$99,90; 24-R\$117,99; 25-R\$65,00;26-R\$95,00;27-R\$109,99;28-R\$4,35;29-R\$3,50;30-R\$46,99;31-R\$10,99;32-R\$29,95;33-R\$20,97.

COMÉRCIO E SERVIÇOS SOUZA SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº54.328.550/0001-63, detentora da melhor oferta para o item: 10 – R\$ 15,98.

Sapucai-Mirim, 07 de outubro de 2025.

NILSON GONÇALVES TRINDADE

Prefeito Municipal de Sapucaí-Mirim

Publicado por:

Elaine Cristina Dos Santos

Código Identificador:7FB9F7FA

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO PE Nº14 RODEIO

AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITAÇÃO Nº 251/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 014/2025

A Prefeitura Municipal de Sapucaí Mirim - MG comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 014/2025** visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO SAPUCAÍ RODEIO FESTIVAL 2025, EVENTO DE GRANDE PORTE COM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E REALIZAÇÃO DE RODEIO EM TOUROS, O EVENTO QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 18/12/2025 A 21/12/2025, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA**. A Sessão de DISPUTA será realizada no dia **22 de outubro de 2025 às 10h00min** na plataforma <https://bll.org.br/>. O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Sapucaí Mirim/MG, em horário comercial 08h às 16h ou no site <https://www.sapucaimirim.mg.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone (35) 3655-1005 ou ainda através dos e-mails licitacao@sapucaimirim.mg.gov.br ou administracao@sapucaimirim.mg.gov.br.

Sapucai-Mirim, 07 de outubro de 2025

NILSON GONÇALVES TRINDADE

Prefeito Municipal de Sapucaí Mirim

Publicado por:

Elaine Cristina Dos Santos

Código Identificador:BE036DAB

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ADESÃO 008/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Adesão 008/2024. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 27 de novembro de 2026 a partir da data de 27 de novembro de 2025. Contratado: **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ **00.604.122/0001-97**, localizada na Av. Jacarandá, nº 200, no bairro Jaraguá, na cidade de Uberlândia/MG, CEP 38.413-069.

Sem Peixe, 23 de setembro de 2025.

Publicado por:

Jaciana Carla Jardim Miranda

Código Identificador:392B9522

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES DECISÃO SOBRE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

DECISÃO SOBRE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

O presente julgamento se refere a pedido de impugnação do edital do Pregão Eletrônico nº. 012/2025, aviado pela Empresa **TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MAQUINAS LTDA – CNPJ nº 01.563.351/0001-73**, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA E AERADORES. CONFORME PLANO DE TRABALHO SEI/MAPA 39767671 – MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA.**

1. DA TEMPESTIVIDADE:

Insta consignar que a peça impugnatória ora apresentada é própria e tempestiva, eis que apresentada dentro do prazo legal e forma legal, conforme estipulado no instrumento convocatório.

2. DA SÍNTESE DA IMPUGNAÇÃO:

A Impugnante sustenta que o Edital contém especificações restritivas de competitividade, em especial quanto às exigências relacionadas ao motor da retroescavadeira (mesma marca do fabricante da máquina, torque mínimo de 400Nm, 4 cilindros, 4,3 litros), o que, em seu entendimento, direcionaria o certame para determinados fabricantes.

Ao final, pugna pela retificação do Edital, requerendo a imediata alteração das especificações técnica do maquinário, *“excluindo as exigências e/ou flexibilizando-as para atender o maior número de máquinas, apresentando as seguintes sugestões: MOTOR TURBO DIESEL / TORQUE MÁXIMO DE NO MÍNIMO 375NM / MÍNIMO 4 CILINDROS DE 4,0 LITROS”*.

Eis, o breve relato do que competia a este Pregoeiro abordar, passando-se à análise de mérito e decisão.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DECISÃO:

Após detida análise do instrumento convocatório e das normas elencadas na peça impugnatória, e, demais elementos que instruem o feito, é de se considerar que a Lei nº 14.133/2021 estabelece, em seu Art. 18, que a fase preparatória do processo licitatório deve ser instruída com estudo técnico preliminar e justificativas que embasem as condições estabelecidas no edital. O Art. 40 da mesma Lei dispõe que o termo de referência deve conter a descrição da solução como um todo, vedada a indicação de marca, ressalvada a hipótese de justificativa técnica.

O instrumento convocatório, exige-se maquinário com padrões objetivos de desempenho, considerados bens de natureza comum (Art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021). Com a previsão, dentre outros elementos, de *motor do mesmo fabricante da máquina, torque mínimo de 400Nm, 4 cilindros de 4,3 litros*.

No caso, o edital traz como justificativa, a garantida de compatibilidade entre motor e chassi (motor da mesma marca); potência e torque adequados para abertura de tanques de piscicultura e manutenção de estradas vicinais.

O edital foi elaborado com base no Plano de Trabalho do Convênio nº 955769/2024, que vincula a aquisição da retroescavadeira e dos aeradores ao desenvolvimento da aquicultura municipal, notadamente para abertura e manutenção de tanques de piscicultura e estradas vicinais.

As exigências técnicas inseridas (torque, cilindrada, motor compatível com a máquina) foram fixadas com o intuito de garantir desempenho adequado e durabilidade do equipamento, evitando incompatibilidade entre motor e chassi, o que poderia comprometer a execução das metas pactuadas com o Ministério da Pesca e Aquicultura.

Importa destacar que, não há direcionamento a uma marca específica por parte da Administração Municipal, pois, diversos fabricantes de renome no mercado, como por exemplo (HYUNDAI, CATERPILLAR) apresentam modelos que atendem aos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

Diante destas considerações, é imperioso ressaltar que, as especificações do edital encontram respaldo técnico e legal, pois, são usuais de mercado e compatíveis com mais de um fabricante; estão ligadas às necessidades específicas da execução do convênio; não configuram direcionamento exclusivo para 2 (dois) fabricantes somente, como quer fazer crer a Impugnante.

Cumpra-me registrar que, o Município de Senador Cortes-MG, quando da elaboração de seus processos licitatórios, alinha-se ao cumprimento dos princípios norteadores de toda a Administração Pública, elucidados no Art. 37, caput, da Carta da República e aos comandos do Art. 5º da Lei n. 14.133/2021, especialmente, no que se refere aos princípios da legalidade do referido ato administrativo e respeito ao princípio da ampla competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa à Administração e pleiteia pela garantia da excelência e eficiência da qualidade dos produtos que serão entregues.

Registre-se que, as condições fixadas no Edital e anexos foram estabelecidas com estrita observância das disposições legais contidas na Lei n. 14.133/2021 e alterações.

Como é cediço, a licitação não se rege apenas pelos princípios estabelecidos no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021; mas também pelos princípios gerais que constituem o Regime Jurídico Administrativo, sobressaindo-se entre todos estes o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado, pilar de sustentação do Direito Administrativo Brasileiro.

A licitação visa a garantir a observância do princípio Constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e a possibilitar o comparecimento ao certame ao maior número possível de concorrentes.

Sob este prisma, tendo o ente público a faculdade da escolha da proposta mais vantajosa, fica este resguardado pelo pálio da discricionariedade dentro da legalidade que impõe o instrumento convocatório.

O jurista Emerson Garcia[1] disserta acerca do instituto da discricionariedade:

A opção discricionária do administrador deve ser construída a partir da interpretação jurídica não só da norma legal que outorga a sua competência, mas também de todo o conjunto de princípios e normas que constituem o ordenamento jurídico em que ela se insere.

Nesta mesma linha de entendimento, leciona o Administrativista Marçal Justen Filho[2]:

Reservou-se à Administração a liberdade de escolha do momento de realização da licitação, do seu objeto, da especificação de condições de execução, das condições de pagamento etc. Essa competência discricionária exercita-se no momento preparatório e inicial da licitação. Uma vez realizadas essas escolhas, exaure-se a discricionariedade e não mais pode ser invocada – ou, mais corretamente, se a administração pretender renovar o exercício dessa faculdade, estará sujeita a refazer toda a licitação. Assim, a Administração tem liberdade para escolher as condições sobre o contrato futuro. Porém, deverá valer-se dessa liberdade com antecedência, indicando exaustivamente suas escolhas. Tais escolhas serão consignadas no ato convocatório da licitação, que passará a reger a conduta futura do administrador. Além da Lei, o instrumento convocatório da licitação determina as condições a serem observadas pelos envolvidos na licitação. A vinculação ao instrumento convocatório complementa a vinculação à lei.

Dentro desta moldura discricionária, não se afastando dos princípios que devem nortear todo o procedimento licitatório, esta Administração optou em trazer o descritivo ora combatido para os autos do ato convocatório, por entender que, desta forma estaria dando efetividade ao comando do Art. 5, da Lei n. 14.133/2021 no que respeita especificamente a aplicabilidade do princípio da eficiência e do interesse público envolvido na futura aquisição.

Não se pode perder de vista que, a ação administrativa do Estado, além do natural respeito à lei, deve ser desenvolvida em direção à satisfação das exigências do interesse coletivo primário (interesse público genérico) e do interesse coletivo secundário (os objetivos a atingir em cada ato ou contrato específico).

Neste sentido deve-se dizer que, se fugirmos à essa ótica, a almejada aquisição se mostrará ineficiente (relação custo-benefício insatisfatória) e ineficaz (resultados planejados inatingidos). E não apenas nas licitações e contratações.

Tenha-se presente que, quando a Administração estabelece, no edital, as condições para participar da licitação e as cláusulas essenciais do futuro contrato, os interessados apresentarão suas propostas com base nesses elementos. Ora! se for aceita proposta ou celebrado contrato com desrespeito às condições previamente estabelecidas, burlados estarão os princípios da licitação, em especial o da igualdade entre os licitantes, pois aquele que se prendeu aos termos do edital poderá ser prejudicado pela “melhor proposta” apresentada por outro licitante que os desrespeitou.

Ante ao exposto, em que pese as razões expendidas pela Impugnante, não tem como prosperar qualquer alegação, eis que a mesma não demonstrou de forma objetiva que houve direcionamento para uma ou outra montadora/fabricante. Eis que, o constante do Edital vai atender, da melhor forma, às necessidades da Administração

4. DA CONCLUSÃO

Desta feita, este Pregoeiro entende que as especificações técnicas constantes do Termo de Referência visam garantir a aquisição de equipamento adequado ao objeto do convênio celebrado com o Ministério da Pesca e Aquicultura, com foco no desenvolvimento da aquicultura local. As exigências quanto ao motor, torque e cilindrada mínima não configuram direcionamento a determinado fabricante, mas traduzem requisitos mínimos de desempenho, amplamente atendidos por diversos fabricantes do mercado nacional e internacional.

Em virtude dessas considerações, após detida e criteriosa observação da impugnação apresentada, pelas razões de fato e de direito acima aduzidas, o Pregoeiro acolhe, mas no mérito decide-se por negar provimento à Impugnação apresentada pela empresa **TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MAQUINAS LTDA – CNPJ nº 01.563.351/0001-73**; mantendo-se o Edital nos seus devidos termos; por entender que a competitividade do certame está preservada, atendendo-se ao princípio da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa. Considerando que as exigências constantes do edital se encontram devidamente justificadas técnica e legalmente, atendendo ao interesse público e ao objeto do convênio firmado com o Ministério da Pesca e Aquicultura.

Senador Cortes - MG, 7 de outubro de 2025.

Assinado no Original

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ

Pregoeiro Municipal

[1] Discricionariedade administrativa, 2005, p.50.

[2] Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 13ª edição, São Paulo, Dialética, 2009 fls 70

Publicado por:

José Luiz Garcia Fernandez

Código Identificador:1D820129

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES ERRATA PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 148/2025 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 049/2025.

ERRATA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 148/2025 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 049/2025.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL DE FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, PINTURA, FERRAMENTARIA, FERRAGENS, ARAME FARPADO E EPI's.**

O Pregoeiro do Município de Senador Cortes – MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo, faz saber, aos tantos quantos virem e tomarem conhecimento da presente ERRATA, que, o conteúdo do aviso de licitação do presente certame sofreu alterações,

em virtude de erro quanto ao número do processo de licitação, conforme especificado abaixo:

ONDE SE LÊ:

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 148/2025.

LEIA-SE:

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 149/2025.

Senador Cortes – MG, 7 de outubro de 2025.

Assinado no Original

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ

Pregoeiro

Publicado por:

José Luiz Garcia Fernandez

Código Identificador:068316D5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 068/2025 PE 032/2025**

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 21/10/2025, às 09:00 horas, Pregão Eletrônico Nº032/2025, Processo 068/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTES, SERVIÇO DE GARÇOM/GARÇONETE E LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS PARA REALIZAÇÃO DA FORMATURA DOS ALUNOS DO PRÉ- ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM O TEMA: MICKEY E MINNIE, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Entrega das propostas: até dia 21/10/2025 às 09:00. Abertura dia: 21/10/2025 às 09:00hs no site www.licitardigital.com.br . Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, situada à Av. Geraldo Gomes de Brito, 94-Centro, ou pelo telefone (38) 99742-0263, de 08:00 as 11:00h e de 13:00 as 17:00h e pelo e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br, pelo site www.licitardigital.com.br Serra Azul de Minas/MG,

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA,

Pregoeira

Publicado por:

Cassia Cristina Costa França Pacheco

Código Identificador:7CE0081E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA**

**PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato n.º 191/2025. Procedimento de adesão do Município de Serrania/MG Ata de Registro de Preços n.º 025/2025, referente ao Processo Licitatório n.º 024/2025, Pregão Eletrônico n.º 014/2025. Órgão Gerenciador: Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS, inscrita no CNPJ 19.493.732/0001-99. Objeto: é registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos da linha leves. Contratado: Titoneli Veiculos Ltda CNPJ: 11.448.734/0001-54. Valor R\$ 94.000,00. Vigência: 12 meses a partir da assinatura.

Serrania, 07 de Outubro de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.

Prefeita Municipal

Publicado por:

Frederico Holanda Csizmar

Código Identificador:D1EF580F

**PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato n.º 192/2025. Procedimento de adesão do Município de Serrania/MG Ata de Registro de Preços n.º 03/2024, referente ao Processo Licitatório n.º 003/2024, Pregão Eletrônico n.º 002/2024. Órgão Gerenciador: Consórcio Dos Municípios Pernambucanos – COMUPE, CNPJ/MF sob o n.º 22.824.173/0001-67. Objeto: aquisição de veículos zero KM – Ambulância. Contratado: Nocarvel – Nossa Senhora do Carmo Veículos Ltda CNPJ/MF n.º 05.914.425/0001-20. Valor R\$ 237.578,51. Vigência: 12 meses a partir da assinatura.

Serrania, 07 de Outubro de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.

Prefeita Municipal

Publicado por:

Frederico Holanda Csizmar

Código Identificador:B672D849

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO N.º
147/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 00086/2025,
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 000025/2025**

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento e instalação de aparelho de ar-condicionado, sob demanda da Secretaria Municipal de Administração Fazenda e Planejamento de Serro/MG.

Contratado(a): DENTECK AR CONDICIONADO LTDA– CNPJ: 11.319.557/0003-78 **Vigência:** 06/10/2025 a 06/10/2026;

Valor Contratual: R\$ 101.000,0000 (Cento e Um Mil Reais);

Publicado por:

Lady Natalie Machado Nunes Rocha

Código Identificador:09306B75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O 2º ADITIVO AO ACORDO DE
COOPERAÇÃO IN1270**

Objeto: 2º Aditivo ao Acordo de Cooperação, IN1270, celebrado em 13/12/2023, entre a Anglo American Minério de Ferro Brasil S. A. e o município de Serro/MG, referente a recursos financeiros que serão destinados para viabilizar a realização das iniciativas da segunda etapa da obra de construção de Unidade Básica de Saúde (UBS), no distrito de Três Barras da Estrada Real, Serro/MG, até o limite de R\$320.338,75 (trezentos e vinte mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Alteração da cláusula 2ª- DA VIGÊNCIA para a prorrogação do Convênio, para constar a seguinte redação:

2.1 O presente Convênio permanecerá vigente até 12 de dezembro de 2026, ou até que as obrigações entre as Partes tenham sido cumpridas, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto na Cláusula Sétima do Convênio.

Vigência: 12/12/2026.

ENNIO FLÁVIO NUNES MESQUITA

Diretoria de Convênios

Publicado por:

Ennio Flávio Nunes Mesquita

Código Identificador:2328480B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS**

**DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

DISPENSA ELETRÔNICA - 011/2025 Nº PROC. ADM. 079/2025
O Município de Teixeira/MG torna público para conhecimento dos interessados que o órgão, de acordo com a regulamentação 553/2024 realizará a DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzida pela agente de contratação ELIANE APARECIDA MEDINA e tendo como autoridade NIVALDO RITA.

OBJETO DO PROCESSO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DO DIA DAS CRIANÇAS, COM FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, ALGODÃO DOCE, PIPOCA, PINTURA FACIAL E MONITORES, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS/MG.

Data de publicação do processo: 07/10/2025 - 10:10

Data início das propostas: 08/10/2025 - 08:00

Data final das propostas: 13/10/2025 - 09:00

Data de abertura das propostas: 13/10/2025 - 09:15

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Fechado

Processo exclusivo ME: Sim

Valor total do processo: R\$ 14.900,00

LINK DO EDITAL:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/MG/Prefeitura-Municipal-de-Teixeiras-4146/DE-11-2025-2025-427616> ou
<https://teixeiras.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-de-licitacao>.

ELIANE APARECIDA MEDINA

Agente de Contratação

Teixeiras-MG

Publicado por:

Eliane Aparecida Medina

Código Identificador:67361E9B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA Nº 244 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025**

PORTARIA Nº 244 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Designa Comissão Especial de Vistoria e Avaliação para fins de alienação de bens móveis inservíveis, nos termos do Decreto Municipal nº 8.621/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso IX do art. 82 da Lei Orgânica Municipal, bem como no disposto no art. 4º do Decreto Municipal nº 8.621, de 15 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Vistoria e Avaliação, com o fim especial de vistoriar e avaliar bens móveis inservíveis destinados a leilão:

I – Titular: Brenner Ferraz Gaspar – Matrícula nº 131428
Suplente: Nilceu Goecking – Matrícula nº 11681-6

II – Titular: Anderson de Cássio Gomes Ferreira – Matrícula nº 10759-6
Suplente: Jullyane Dias Pinheiro – Matrícula nº 11917-2

III – Titular: Luciano Lima de Melo – Matrícula nº 05624-3

Suplente: Fernando Cesar de Campos Monteiro – Matrícula nº 11743-3

Art. 2º - Compete à Comissão designada no artigo 1º desta Portaria:

- I – proceder à vistoria dos bens móveis inservíveis de propriedade do Município;
- II – organizar os referidos bens em lotes para alienação;
- III – elaborar laudo de avaliação contendo identificação, descrição, estado de conservação, valor de avaliação e registro fotográfico dos bens;
- IV – formalizar Termo de Avaliação e encaminhá-lo à divisão de Licitação, para subsidiar a realização do leilão público, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 8.622/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI - MG

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Ana Luiza v B Bispo Pinheiro

Código Identificador:81BEBCOE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA Nº 275 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025**

PORTARIA Nº 275 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

“Altera a Portaria nº 119, de 07 de março de 2025 incluindo novos membros na Comissão Conjunta para avaliação e deliberação sobre direitos e deveres dos servidores públicos municipais e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. O inciso I do art. 2º da Portaria nº 119 de 07 de março de 2025 que instituiu a Comissão Conjunta para avaliação e deliberação sobre direitos e deveres dos servidores públicos municipais e dá outras providências, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º (...)

I - Representantes da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni:

(...);

Brenner Ferraz Gaspar – Membro;

Thiago Barbosa Neumann – Membro.

(...)

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI - MG

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ana Luiza v B Bispo Pinheiro
Código Identificador:827D3AFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025
– NOVA DATA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025
– **NOVA DATA** – Considerando a necessidade de **RETIFICAR o EDITAL**, o Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a **NOVA DATA** para a realização do **Pregão Eletrônico nº 048/2025** no dia **21/10/2025, com recebimento das propostas até as 08:30h**. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender Liminares Judiciais, portadores de diabetes mellitus e renais crônicos**. A íntegra do edital retificado e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br. Teófilo Otoni/MG, 07/10/2025.

KENEDY RODRIGUES ESTEVES –
Divisão de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:CABCC70D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025 -
Órgão Gerenciador: Município de Teófilo Otoni/MG.
Fornecedores: BERGANHOLI MOTORS LTDA, totalizando R\$ 1.630.000,00 e ORLETTI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, totalizando R\$ 2.505.000,00. **Data:** 01/10/2025. **Vigência:** 12 meses.
Referência: Pregão Eletrônico nº 037/2025. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos que serão destinados às Secretarias Municipais. Teófilo Otoni, 07/10/2025.

BRENER FERRAZ GASPAR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:6A240BF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
109/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2024
- **Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada:** PILARES ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - **Referência:** Processo Licitatório nº 070/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2024 - **Data de Assinatura:** 07/10/2025 – **Do Objeto:** Aditamento de prazo de vigência - **Do Prazo:** O contrato nº 109/2024 fica prorrogado por 02 (dois meses), contados a partir do dia 21 de outubro de 2025, findando em 20 de dezembro de 2025. **Do Valor:** O valor global do Contrato 109/2024 é de R\$ 342.258,50 (trezentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). Teófilo Otoni/MG, 07 de outubro de 2025.

JOSÉ NELSON SOBRINHO –
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:2AB3857B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2025

A Secretária Municipal de Administração interina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento e previsões legais da lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e DECRETO Nº 8.429, DE 22 DE JUNHO DE 2023 para que se proceda ao credenciamento da empresa: AMANDA CHARBAJE SIBIEN NEZIO-CNPJ Nº 59.523.602/0001-76 para o **CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para prestação de serviços odontológicos nas unidades de saúde no atendimento à rede de atenção primária psf's e na atenção secundária ceo de teófilo otoni-mg**, conforme demanda e chamamento da secretária de saúde.

Teófilo Otoni/MG, 07 de outubro de 2025.

BRENER FERRAZ GASPAR
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:BAEB4907

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 4º/2025
TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 0200/2023 –
CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

Prefeitura municipal de três corações. 4º/2025 termo aditivo. contrato nº 0200/2023 – concorrência nº 02/2023. objeto: contratação de empresa para construção de escola no bairro nova três corações com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. contratado: hammer construção e engenharia ltda. cnpj: 45.154.920/0001-00. tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 06 (seis) meses. autorização: cláusula 16.1 do edital, referente à concorrência nº 02/2023. início vigência: 11/09/2025 até 10/03/2026. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 11/09/2025. três corações, 11 de setembro de 2025.

DANIEL SANTOS RIBEIRO
Secretaria Ordenadora.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:0042C59B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 6º/2025
TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 0196/2023 –
CONCORRÊNCIA Nº 03/2023.

Prefeitura municipal de três corações. 6º/2025 termo aditivo. contrato nº 0196/2023 – concorrência nº 03/2023. objeto: contratação de empresa especializada para construção de creche municipal no bairro nova três corações, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos. recurso oriundo do projeto mãos dadas. contratado: tri-service engenharia e terceirização ltda. cnpj: 41.904.681/0001-08. tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses. autorização: cláusula 16.1 do edital, referente a concorrência nº 03/2023. início vigência: 06/09/2025 até 05/09/2026. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 06/09/2025. três corações, 06 de setembro de 2025. daniel santos ribeiro secretaria municipal de educação.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:64905029

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO
DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO:
N.º 0117/2025.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 0117/2025. Processo n.º 0521/2025. Objeto: aquisição de sensores para glicosímetro freestyle libre glicosímetros freestyle libre, para atender às ordens judiciais da secretaria municipal de saúde. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 21/10/2025 às 14h:00min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.º 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de saúde. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 07 de outubro de 2025.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.

Pregoeiro

Publicado por:

Heitor de Paula Maia

Código Identificador:E0A89526

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO
DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO:
N.º 0124/2025.**

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 0124/2025. Processo n.º 0534/2025. Objeto: contratação para prestação de serviço de dosimetria de radiação e concessão de uso de dosímetros para utilização nos atendimentos dos departamentos de raio-x. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 23/10/2025 às 14h:00min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.º 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de saúde. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 07 de outubro de 2025.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.

Pregoeiro

Publicado por:

Heitor de Paula Maia

Código Identificador:839C223E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO
DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO:
N.º 0128/2025.**

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 0128/2025. Processo n.º 0529/2025. Objeto: Aquisição de papel termossensível ecg para eletrocardiografos bionet cardiocare e edan se-3 visando atender às necessidades do centro de especialidades médicas da secretaria municipal de saúde. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 24/10/2025 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.º 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de saúde. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site

www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 07 de outubro de 2025.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.

Pregoeiro

Publicado por:

Heitor de Paula Maia

Código Identificador:6BDDF94F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO
DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO:
N.º 0130/2025. PROCESSO N.º 0489/2025**

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 0130/2025. Processo n.º 0489/2025. Objeto: aquisição de peças decorativas de natal para secretaria de lazer, turismo e cultura. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 21/10/2025 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.º 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de lazer, turismo e cultura. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 07 de outubro de 2025.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.

Pregoeira

Publicado por:

Heitor de Paula Maia

Código Identificador:8DFF25D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO
DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO:
N.º 0131/2025.**

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 0131/2025. Processo n.º 0539/2025. Objeto: aquisição de máquina pesada - retroescavadeira. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 29/10/2025 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.º 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de obras e serviços públicos. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 07 de outubro de 2025.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.

Pregoeiro

Publicado por:

Heitor de Paula Maia

Código Identificador:70600848

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 095/2025 – PROCESSO
N.º 182/2025**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para a **reforma do Posto de Saúde Esmeraldas, localizado na zona rural de Três Pontas - MG**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 22/10/2025. Início da Sessão de Lances: 22/10/2025 a partir das 08h30min.

TRÊS PONTAS (MG), 07 DE OUTUBRO DE 2025

GABRIELA FELIX SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:101C0E6B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 312/2025 – PREGÃO N.º 101/2025 – PROCESSO N.º 193/2025

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de sensores e leitores de glicose do modelo FreeStyle Libre Tipo 2.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**NEO HOSPITALAR LTDA.,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.313.181/0001-62, com sede R. AFONSO PENA JUNIOR, nº251, BAIRRO CIDADE NOVA - Belo Horizonte– MG, CEP 31.170-110, no valor global estimado de R\$ 112.886,40 (cento e doze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).**Vigência:**07/10/2025 á 07/10/2026.

Publicado por:

Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C2F01B8C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2025 – PREGÃO N.º 102/2025 – PROCESSO N.º 195/2025

Objeto:Registro de Preços para Aquisição de refeições prontas para consumo, devidamente preparadas e acondicionadas em embalagens descartáveis tipo marmiteix.**Contratante:**ADEGA SERVICOS ALIMENTICIOS LTDA.,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 59.468.450/0001-56, no valor global estimado de R\$ 85.440,00(oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais).**Vigência:**19/09/2025 á 19/09/2026.

Publicado por:

Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:2D4718EA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 101/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº193/2025

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal n.º 13.645/2025, tendo em vista o **Registro de Preços para Aquisição de sensores e leitores de glicose do modelo FreeStyle Libre Tipo 2**, visando o monitoramento contínuo da glicemia de pacientes acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme exigências e especificações discriminadas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 101/2025,

RESOLVE:

HOMOLOGAR,com lastro no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/21, o procedimento administrativo do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 101/2025 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, confirmando o seu resultado no bojo do

Processo Administrativo n.º 193/2025, **ADJUDICANDO**seu objeto à seguinte empresa:

NEO HOSPITALAR LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.313.181/0001-62, com sede R. AFONSO PENA JUNIOR, nº251, BAIRRO CIDADE NOVA - Belo Horizonte– MG, CEP 31.170-110, no valor global estimado de R\$ 112.886,40 (cento e doze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Três Pontas/MG, 07de setembrode 2025.

ERIKA MESQUITA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:4A120DDC

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 102/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2025

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal n.º 13.645/2025, tendo em vista **Registro de Preços para Aquisição de refeições prontas para consumo, devidamente preparadas e acondicionadas em embalagens descartáveis tipo marmiteix**, destinadas ao atendimento das necessidades alimentares dos pacientes usuários do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, conforme exigências e especificações discriminadas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 102/2025,

RESOLVE:

HOMOLOGAR,com lastro no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/21, o procedimento administrativo do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 102/2025 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, confirmando o seu resultado no bojo do Processo Administrativo n.º 195/2025, **ADJUDICANDO**seu objeto à seguinte empresa:

ADEGA SERVICOS ALIMENTICIOS LTDA.,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 59.468.450/0001-56, com sede R. JOSE DELPHINO, nº 369, Bairro ANTONIO DE BRITO, Três Pontas – MG, CEP 37.189-170, no valor global estimado de R\$ 85.440,00(oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais).

Três Pontas/MG, 07de outubrode 2025.

ERIKA MESQUITA

Secretária Municipal De Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:DF380429

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2025

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG, inscrita no CNPJ sob nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção e segurança para os servidores da autarquia, em face dos vencedores: **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.274.923/0001-05, os itens 7 e 8, perfazendo o valor de R\$ 3.127,00 (três mil, cento e vinte e sete reais); **NACIONAL**

SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.402.903/0001-67, o **item 11**, perfazendo o **valor de R\$ 3.360,00** (três mil, trezentos e sessenta reais); **RENATO ISIDORO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.650.156/0001-71, os **itens 1, 2, 3, 4, 6, 12, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 25 e 26**, perfazendo o **valor de R\$ 38.629,20** (trinta e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte centavos), **totalizando um valor global de R\$ 45.116,20** (quarenta e cinco mil, cento e dezesseis reais e vinte centavos). Vigência: 07/10/2025 a 07/10/2026.

Três Pontas – MG, 07 de outubro de 2025.

MARCELO CHAVES GARCIA
Diretor SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:315B6FCF

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - REGITRO
DE PREÇO EXTERNO Nº 006/2025 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 039/2025

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG, inscrita no CNPJ sob n.º 25.269.069/0001-46. **OBJETO:** **Adesão a Ata de Registro de Preços referente ao processo licitatório realizado pelo Município de Três Pontas/MG para futura e eventual contratação de empresa objetivando a Confecção e/ou Divulgação de Material Institucional da Administração Pública**, em face da vencedora: **BELO GRAFICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.589.145/0001-00, o **item 1**, perfazendo o montante de **R\$ 23.150,30** (vinte e três mil, cento e cinquenta reais e trinta centavos). Vigência: 07/10/2025 a 07/10/2026.

Três Pontas – MG, 07 de outubro de 2025.

MARCELO CHAVES GARCIA
Diretor SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:3FAA8C74

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 029/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2025

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG, inscrita no CNPJ sob n.º 25.269.069/0001-46. **OBJETO:** **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção e segurança para os servidores da autarquia**. No uso das atribuições que me foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 13.617, de 1º de janeiro de 2025, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o processo em face dos vencedores: **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.274.923/0001-05, os **itens 7 e 8**, perfazendo o **valor de R\$ 3.127,00** (três mil, cento e vinte e sete reais); **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.402.903/0001-67, o **item 11**, perfazendo o **valor de R\$ 3.360,00** (três mil, trezentos e sessenta reais); **RENATO ISIDORO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.650.156/0001-71, os **itens 1, 2, 3, 4, 6, 12, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 25 e 26**, perfazendo o **valor de R\$ 38.629,20** (trinta e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte centavos), **totalizando um valor global de R\$ 45.116,20** (quarenta e cinco mil, cento e dezesseis reais e vinte centavos). Os itens 5, 9, 10, 14, 16, 22, 23, 24 e 27 restaram sem vencedor.

Três Pontas – MG, 07 de outubro de 2025.

MARCELO CHAVES GARCIA
Diretor SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:1EB978BE

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - REGITRO DE PREÇO
EXTERNO Nº 006/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
039/2025

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG, inscrita no CNPJ sob n.º 25.269.069/0001-46. **OBJETO:** **Adesão a Ata de Registro de Preços referente ao processo licitatório realizado pelo Município de Três Pontas/MG para futura e eventual contratação de empresa objetivando a Confecção e/ou Divulgação de Material Institucional da Administração Pública**. No uso das atribuições que me foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 13.617, de 1º de janeiro de 2025, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o processo em face da vencedora: **BELO GRAFICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.589.145/0001-00, o **item 1**, perfazendo o montante de **R\$ 23.150,30** (vinte e três mil, cento e cinquenta reais e trinta centavos).

Três Pontas – MG, 07 de outubro de 2025.

MARCELO CHAVES GARCIA
Diretor SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:02C4E4E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 690, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA
HONORÁRIA TUPACIGUARENSE

Autoria: Vereador Moacir Júnior Cad Vieira.

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º É concedido ao Sr. Rodrigo Luís Fiorindo Faria, o título de Cidadania Honorária Tupaciguarense.

Art. 2º As despesas de execução do disposto nesta Resolução correm por conta de dotações próprias do vigente orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 07 de outubro de 2025.

VER. MOACIR JÚNIOR CAD VIEIRA
Presidente

VER. GERSON PÉRICO JÚNIOR
Vice Presidente

VERª. ANA THEREZA P. CARTOLANO CASTRO
1ª Secretária

VERª. TALITA ALVES PEREIRA
2ª Secretária

Publicado por:
Renata Fabiana Silva
Código Identificador:C1E39222

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 088/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 088/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04, com sede no Centro Administrativo, situado na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº., bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480-000, neste ato representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade nº. MG - 10.625.855 SSP/MG, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro nº. 226, bairro São Cristóvão, CEP 38.480/000, conforme decreto nº. 006/2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve alterar, mediante o presente Termo de Apostilamento, o **Contrato Administrativo nº. 088/2025** celebrado com a empresa **MATHEUS MOURA PARREIRA ENGENHARIA**, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 30.894.367/0001-67, nos termos que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a alteração da razão social da empresa para **PARREIRA ENGENHARIA LTDA**, conforme alteração registrada na Junta Comercial em 19/08/2025, sob o nº. 31216867687.

1.2. Constitui ainda objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

02.05.02.10.301.0003.1.0279.4.4.90.51 - Obras e Instalações - Ficha 229 - 01.0601.0000.0000

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial que não foram modificadas de modo expresso por esse instrumento.

Tupaciguara/MG, 07 de Outubro de 2025.

BRUNO RODRIGUES MACHADO

Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº. 006/2023

Publicado por:

Marivaine Pina Rodrigues

Código Identificador:EA77FBF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 208/2025
DISPENSA 039/2025**

O **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 208/2025, RESULTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2025, HOMOLOGADO EM 07/10/2025, CUJO OBJETIVO REFERE-SE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO (REP) UTILIZADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, FORNECIMENTO DE LACRES E DESBLOQUEIOS, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

EMPRESA CONTRATADA:

FERGOV LTDA., CNPJ: 12.809.965/0001-09

VIGÊNCIA:

07/10/2025 À 07/10/2026.

VALOR CONTRATADO:

R\$ 33.360,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.02.00.04.122.0002.2.0015.3.3.90.39

Ficha: 76

Fonte: 01.0500.0000.0000; 01.0501.0000.0000; 01.0709.0000.0000;

01.0720.0000.0000; 01.0753.0000.0000

BRUNO RODRIGUES MACHADO

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Patricia Ferreira de Melo Alencar

Código Identificador:A5B45155

**PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
PORTARIA Nº 151/2025****PORTARIA Nº 151/2025**

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA FUNÇÃO DE COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG.”

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere artigo 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Complementar nº 653, de 02 de setembro de 2025:

RESOLVE:

Art.1º Fica designado para exercer a função de **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** o servidor efetivo Sr. **JOEL JORGE DOS REIS MENDES**, inscrito na matrícula nº ****, no CPF nº *** ** *-20, portador do RG nº M-7.*** **, residente e domiciliado Município de Tupaciguara/MG.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 07 de outubro 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Teófilo Pinto Ribeiro Neto

Código Identificador:4A8D7213

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA****MUNICÍPIO DE TURMALINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, AVISO DE
INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 04/2024 – COMUPE**

O Município de Turmalina/MG torna público seu interesse na Adesão (Carona) à Ata de Registro de Preços nº 04/2024, decorrente do Processo Licitatório nº 03/2024, Pregão Eletrônico nº 02/2024, promovido pelo **CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS – COMUPE**, cujo objeto é o Registro de preços, por um período de 12 (doze) meses, para aquisição de veículos zero km, para possíveis futuras adesões, de acordo com a conveniência e necessidade do COMUPE e de cada município consorciado, e, que tem como detentora para o Lotes 17, que se deseja aderir, a empresa Nocarvel – Nossa Senhora do Carmo Veículos Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 05.914.425/0001-20, conforme disposto no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos Decretos Municipais nº 127/2023, 129/2023 e demais normas aplicáveis. Demais informações à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e e-mail: licitacao@turmalina.mg.gov.br.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 07 de outubro de 2025.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.

Agente de Contratação.

Publicado por:

Gabriel Gomes Cordeiro

Código Identificador:8397DD15

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ**

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 6º TERMO AO CONTRATO Nº 052/2024,
CONCORRENCIA 007/2024 PROCESSO LICITATÓRIO
052/2024**

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do 6º Termo ao aditivo contrato nº 052/2024, Concorrência 007/2024, Processo licitatório 052/2024, Objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DA PRAÇA DO CORETO NA CIDADE DE UBAÍ-MG.** Contratada: Construtora e Transportadora Ideal Ltda , Nova Vigência 05/10/2025 a 06/01/2025.

FREDERICO FREIRE LIMA ,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:EB5C1C33

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UMBURATIBA**

**PREFEITURA DE UMBURATIBA
AVISO LICITAÇÃO AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E
MATERIAL PERMANENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico Nº.009/2025 - Processo Licitatório Nº.048/2025, torna público, que estará realizando, na sede do Município, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, Modo: ABERTO. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos, Materiais Permanentes (Móveis, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos, Informática e Hospitalar) para atender as necessidades da Secretarias Municipais do Município de Umburatiba/MG., abertura marcada para o dia 22/10/2025, a partir das 08:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 09/10/2025, às 09:00 horas. Informações: www.bll.org.br e <https://www.umburatiba.mg.gov.br/licitacoespmumburatiba@gmail.com>. Umburatiba/MG, 07/10/2025.

JOÃO BATISTA SILVA OLIVEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valdenir Ramos Simil
Código Identificador:67A8E372

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO RP Nº
30/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2025**

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS - PREGÃO ELETRONICO RP Nº 30/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2025 – **MAIOR DESCONTO.** O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA MECÂNICA E ELÉTRICA DOS VEÍCULOS PESADOS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS-MG E CONVENIADOS, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA LISTA DA TABELA AUDATEX/TABELA OFICIAL DE PREÇOS DO FABRICANTE.** INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO: 08/10/2025 DAS 08:00 HRS. LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 24/10/2025 AS 07:59 HRS.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 24/10/2025 AS 08:00 HRS (OITO HORAS). Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1900 Ramal 1904. União de Minas/MG, 07 de OUTUBRO de 2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira/Agente de Contratação.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:F80D6166

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - RETIFICAÇÃO DO EDITAL
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 093/2025**

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Assunto: Retificação do Edital do **Pregão Eletrônico nº 010/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2025
Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR COLETADOR DE LIXO, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 7 MT³, SEM TOMBADOR DE CONTAINER, PARA A COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG.

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise administrativa referente à necessidade de **retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2025**, tendo em vista a identificação de inconsistências em alguns itens do Termo de Referência e do Edital, notadamente quanto às **especificações técnicas, valores orçados e critérios técnicos de regionalização do certame.**

Durante a fase preparatória e após reavaliação dos documentos técnicos e econômicos que compõem o processo licitatório, foram constatadas as seguintes situações:

No item referente à **capacidade do veículo exigido**, houve a indicação de “**capacidade máxima de 7 m³**”, quando, na realidade, a necessidade do serviço demanda **capacidade mínima de 7 m³**, a fim de garantir o atendimento adequado à demanda da Administração.

Em relação aos **valores orçados**, verificou-se que os preços utilizados para composição da estimativa inicial foram obtidos com base em **municípios de grande porte**, o que resultou em valores destoantes da realidade de mercado do **Município de União de Minas**, considerado de **pequeno porte**.

Constatou-se, ainda, que o certame foi cadastrado com **regionalização**, e no edital havia previsto a **regionalização do certame**, fundamentada em justificativa técnica apresentada pela Administração. No entanto, após a fase de questionamentos e análise pela Pregoeira e pela equipe de apoio, verificou-se que a manutenção desse critério poderia **restringir a competitividade e limitar a participação de potenciais interessados**, contrariando o princípio da **ampla concorrência** previsto no **art. 5º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021**.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E TÉCNICA

A **Lei nº 14.133/2021**, em seus **arts. 18, 19, 21 e 55**, dispõe que eventuais ajustes no edital podem ser realizados até a data da abertura do certame, desde que devidamente **justificados e publicados**, com **reabertura de prazo** quando as alterações afetarem a formulação das propostas.

O **art. 18, inciso I**, estabelece que “o orçamento estimado da contratação deve ser compatível com os preços praticados no mercado”, o que reforça a necessidade de realização de **nova pesquisa**

de preços, considerando fornecedores e parâmetros econômicos da região do Município de União de Minas, assegurando maior **fidedignidade e economicidade** ao processo.

O art. 5º, inciso IV, estabelece o princípio da **ampla competitividade**, que impõe à Administração o dever de assegurar que o edital **não contenha cláusulas restritivas** injustificadas ao caráter competitivo do certame.

No que se refere à **regionalização**, o **Decreto Federal nº 11.555/2023** e a **Instrução Normativa SEGES nº 73/2022** determinam que sua adoção deve estar amparada em **justificativa técnica e vantajosidade comprovada** — o que, após nova análise, não se mostrou plenamente aplicável ao caso concreto do Município de União de Minas.

A supressão da regionalização, portanto, **amplia a competitividade, favorece a isonomia entre licitantes e assegura maior vantajosidade à Administração**, em consonância com os princípios da **eficiência, legalidade e economicidade**.

Já a **alteração da capacidade do veículo** configura mero **ajuste técnico**, que visa adequar as especificações à real necessidade da Administração, em observância ao **princípio da vinculação ao instrumento convocatório** (art. 5º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021) e ao **princípio da eficiência** (art. 5º, inciso LVII).

III – DECISÃO

Diante do exposto, **decido pela retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2025**, nos seguintes termos:

Alterar a especificação do veículo de “capacidade máxima de 7 m³” para “**capacidade mínima de 7 m³**”;

Realizar nova pesquisa de preços, considerando a realidade de mercado do Município de União de Minas e de municípios de porte semelhante;

Excluir a regionalização do certame, por ausência de fundamento técnico e legal, garantindo a ampla participação de licitantes;

Promover a republicação do Edital retificado, com a **reabertura dos prazos** previstos em lei, conforme o **art. 55, §2º, da Lei nº 14.133/2021**.

Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

União de Minas, 07 de outubro de 2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA

Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:

Dinovan Queiroz de Almeida

Código Identificador:A645EF40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO 097/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 032/2025- CONTRATO Nº 074/2025

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO 097/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 032/2025- Contrato nº 074/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADOS: **NATUREZA AMBIENTAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 24.477.016/0001-58, item 01 – R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA, INCLUNDO COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E DEMAIS ENCARGOS NECESSÁRIOS, SEM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS.**

UNIÃO DE MINAS, 06 DE OUTUBRO DE 2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –

Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:

Dinovan Queiroz de Almeida

Código Identificador:7726952B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 097/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 032/2025

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO – NOTIFICO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 097/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº 032/2025, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a **NOTIFICAÇÃO** dos objetos aos licitantes vencedores, empresa **NATUREZA AMBIENTAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 24.477.016/0001-58, item 01 – R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório.

União de Minas, 06 de outubro de 2025.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dinovan Queiroz de Almeida

Código Identificador:CBBF3912

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 097/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 032/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - RATIFICO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 097/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº 032/2025, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a **RATIFICAÇÃO** dos objetos a licitante vencedora, empresa **NATUREZA AMBIENTAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 24.477.016/0001-58, item 01 – R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório.

União de Minas, 06 de outubro de 2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –

Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:

Dinovan Queiroz de Almeida

Código Identificador:10CB91FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 54/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2024. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Contratada: **Passos Comercial Hospitalar Ltda inscrita no CNPJ 14.504.853/0001-75.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRaldas INFANTIS E GERIÁTRICAS, LENÇOS UMEDECIDOS, ESCOVA DE MAMADEIRA, MAMADEIRAS, POMADA DE ASSADURAS E ESCOVA DENTAL PARA BEBÊ.** O valor global da ata de registro de preço é de **R\$ 2.194,00 (DOIS MIL CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS)** - ITEM: **6 – 9.** Vigência: **153 de outubro de 2025 até o dia 15 de outubro de 2026.** Data de Assinatura: 06/10/2025. União de Minas/MG 07 de outubro de 2025,

REGINA MARIA SOARES FERREIRA-
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:1BFF12A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 140-2025

EXTRATO CONTRATO 140/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 11/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2025 – OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e papelaria para atender as Secretarias do Município de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2025 - CONTRATADO – PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA - EPP Valor do contrato: R\$ 178.424,85 (Cento e setenta e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos.). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2025.

Veríssimo/MG, 25 de setembro de 2025.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:982CCE15

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 141-2025

EXTRATO CONTRATO 141/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 11/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2025 – OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e papelaria para atender as Secretarias do Município de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2025 - CONTRATADO – AGNES COMERCIAL LTDA Valor do contrato: R\$ 38.477,12 (Trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e doze centavos.). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2025.

Veríssimo/MG, 30 de setembro de 2025.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:9359FB67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 05 – CONTRATO Nº 071/2023 – P.L. 099/2022 – P.P.
012/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa ASS EMPREENDIMENTOS LTDA. **OBJETO:** Renovação contratual visando a finalização dos pagamentos e serviços pertencentes ao contrato nº 071/2023 (locação de veículo tipo caminhão compactador de lixo), em atendimento ao Departamento de Transporte e Oficina/SMA. **VIG:** 63 dias. **FDO:** 597.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:6E2AD987

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 035/2024 – P.L. 289/2023 – P.E.
093/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa ASS EMPREENDIMENTOS LTDA. **OBJETO:** Registro de preços visando a futura e eventual locação de caminhões compactadores de lixo e caminhões 6x2 truck com roll on roll off, conforme solicitação do Departamento de Transportes e Oficina, vinculado à Secretaria Municipal de Administração do Município. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R\$ 3.767.385,60. **FDO:** 167 e 586.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:A5DC8DD6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2025 – PROC. 047/2025 –
ADES. 014/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CANTARES MAGAZINE LTDA. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos para cozinhas escolares, em Adesão a Ata de Registro de Preço nº 02/2025, Processo Administrativo nº 23034.016472/2023-97, Pregão Eletrônico nº 90011/2024, pertencente ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, em atendimento a Secretaria de Educação. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R\$ 117.320,00. **FDO:** 233 e 258.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:39A8F3F0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2025 – PROC. 047/2025 –
ADES. 014/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MASTER ELETRODOMÉSTICO LTDA. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos para cozinhas escolares, em Adesão a Ata de Registro de Preço nº 05/2025, Processo Administrativo nº 23034.016472/2023-97, Pregão Eletrônico nº 90011/2024, pertencente ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, em atendimento a Secretaria de Educação. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R\$ 43.470,00. **FDO:** 233 e 258.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:77F93C61

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2025 – PROC. 047/2025 –
ADES. 014/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos para cozinhas escolares, em Adesão a Ata de Registro de Preço nº 06/2025, Processo Administrativo nº 23034.016472/2023-97, Pregão Eletrônico nº 90011/2024, pertencente ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, em atendimento a Secretaria de Educação. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R\$ 298.016,40. **FDO:** 233 e 258.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:F26079CA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2025 – PROC. 047/2025 –
ADES. 014/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa FRILUX INDUSTRIA E COM. DE REFRIGERAÇÃO LTDA. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos para cozinhas escolares, em Adesão a Ata de Registro de Preço nº 04/2025, Processo Administrativo nº 23034.016472/2023-97, Pregão Eletrônico nº 90011/2024, pertencente ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, em atendimento a Secretaria de Educação. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R\$ 35.700,00. **FDO:** 233 e 258.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:0435AE11

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2025 – PROC. 052/2025 –
DISP. 014/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa TL PUBLICIDADE E ASSESSORIA LTDA. **OBJETO:** Manutenções do site: mapaculturaldevespasiano.com, com inserções mensais de dados, atualizações mensais e programação de conteúdo no mesmo, atendendo a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R\$ 6.960,00. **FDO:** 555.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:0E164E93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 007/2024 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -13ª
CHAMADA - MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS ESPECIAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 007/2024
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS
PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA
09/10/2025, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL
007/2024.

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS ESPECIAIS		
13ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 09/10/2025, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H		
CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE	NOME COMPLETO
87	NÃO	PATRICIA DE ANDRADE PAIVA
88	NÃO	ALEXANDRE PEREIRA BASSI
89	NÃO	RICARDO ARAÚJO DE OLIVEIRA
90	NÃO	JOEL MENDES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:CB727DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 007/2024 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -9ª
CHAMADA - MOTORISTA VEÍCULOS LEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 007/2024
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS
PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA
09/10/2025, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL
007/2024.

CARGO: MOTORISTA – VEÍCULOS LEVES		
9ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 09/10/2025, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H		
CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE	NOME COMPLETO
49	NÃO	ADALTON MATHEUS DA COSTA

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:315CA73F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS EDITAL Nº 009/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE - 2ª CHAMADA CARGO DE FARMACÊUTICO

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS
PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS CONFORME
ESTABELECIDO NO EDITAL 009/2024.

CARGO: FARMACÊUTICO		
2ª CHAMADA Comparecer entre os dias 09/10/2025 e 10/10/2025. Local de entrega dos documentos: Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Recursos Humanos. Endereço: Rua Dona Mariana da Costa, nº 286 – Bairro Conjunto Caieiras (antiga Rodoviária). Horário: das 12h às 16h30min.		
CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE	NOME COMPLETO

13	NÃO	ERIKA FERNANDES MOREIRA
14	NÃO	TALITA CRISTINA DE SOUZA AGUIAR
15	NÃO	JUNIA CASSIA DA SILVA
16	NÃO	SERGIO HENRIQUE DE SOUSA
17	NÃO	JAYNNAN COSTA FIGUEIREDO
18	NÃO	DANIELE DA SILVA DORNELAS

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:DD2319A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório Nº 130/2025, na modalidade Concorrência Nº 001/2025, na Forma Eletrônica. Tipo: Menor Preço sob o Regime de Empreitada por Preço Global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR AS OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO EM TRECHO DA RUA MÁRIO AMÉRICO BITTENCOURT NO BAIRRO BONSUCESSO, LOCALIZADO NA SEDE MUNICIPAL. Processo homologado e adjudicado nesta data. M & P PAVIMENTAÇÃO LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 49.942.500/0001-31 no valor total de R\$ 510.702,47.

Volta Grande, 06 de outubro de 2025.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:850607DF

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO 31/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo Licitatório nº 48/2025. Dispensa Nº 34/2025. Termo Aditivo 01 ao Contrato Administrativo nº31/2025. Favorecido: **DROGARIA BAIRRO DA SAUDE LTDA.** Objeto: Acrescer ao quantitativo inicialmente contratado mais 09 latas de **Aptamil Pepti 800g.** Valor Total: R\$ 2.610,00. Vigência do Termo Aditivo: De 06/10/2025 a 23/10/2025. Justificativa: art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21. 06/10/2025.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Certifico para os devidos fins de direito que, de conformidade com o disposto no art. 106 da Lei Orgânica Municipal, cópia do extrato de termo aditivo supra, foi devidamente afixado no mural desta Prefeitura, nesta data, o qual permanecerá por quinze dias consecutivos.

Volta Grande-MG, 06 de outubro de 2025.

P / Equipe de Apoio

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva
Código Identificador:92F73CF9

PUBLICAÇÃO
PORTARIA N. 155/2025 - SUBSTITUI MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
VOLTA GRANDE/MG, NOMEADOS PELA PORTARIA Nº
112, DE 26/12/2023, PORTARIA Nº 003, DE 17/01/2024 E 096,
DE 29/08/2024

Portaria n. 155/2025

“SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE/MG, NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 112, DE 26/12/2023, PORTARIA Nº 003, DE 17/01/2024 E 096, DE 29/08/2024”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece que o Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, é o órgão máximo de deliberação do SUS em cada esfera de governo;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 904/1999, alterada pela Lei Municipal n.º 1.329/2009, que instituiu e regulamenta o Conselho Municipal de Saúde de Volta Grande / MG – CMS;

CONSIDERANDO que a Portaria n.º112, de 26 de janeiro de 2023, alterada pelas Portarias 003, de 17 de janeiro de 2024 e 096, de 29/08/2024 que nomeou os atuais membros do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2023/2025;

CONSIDERANDO o recebimento dos pedidos de desligamento imediato de suas funções dos membros titulares, protocolados através do Ofício número 58/2025/SMSVG;

CONSIDERANDO por fim, a indicação dos respectivos segmentos (Usuários do SUS, Trabalhadores da Saúde e Representantes do Governo Municipal) para a substituição dos membros desligados, a fim de manter a paridade e o pleno funcionamento do CMS;

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Volta Grande/MG, em substituição aos constantes da Portaria 112/2023 e das Portarias 003/2024 e 096/2024, que a modificou, conforme solicitações de desligamento:

Representantes dos Usuários da Saúde

- 1 –
- 2 – Vanessa Abreu Hisse
- 3 – Maria das Graças Abreu Hisse de Lima
- 4 –
- 5 – Messias Rocha de Faria
- 6 – Marcos André de Paula

Representantes dos Trabalhadores da Saúde

- 1 – Leonardo Batista Oliveira
- 2 – Selma Maria Rocha Moraes Vieira
- 3 – Claudilene da Silva

Representantes do Governo Municipal

- 1 – Diego da Rocha Lima
- 2 – Bruno José Viana Demarque
- 3 – Lidiane Cardoso da Silva

Art. 2º O mandato dos membros constantes desta portaria terá a mesma duração dos membros constante na Portaria n.º 112, de 26 de dezembro de 2023, Portaria n.º 003, de 17 de janeiro de 2024 e Portaria n.º 096, de 29 de agosto de 2024.

Art. 3º Os conselheiros nomeados por esta Portaria não farão jus a qualquer tipo de remuneração pelas atividades desenvolvidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 07 de outubro de 2025.

IVAN SOARES PULLIG

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lavinia Gonsalves de Souza

Código Identificador:46B3E761

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

PROCESSO Nº 96/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 40/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção e recargas de extintores de incêndio e Realização de testes hidrostáticos dos cilindros, para atender as demandas das Secretarias Municipais, Unidades Escolares, Sede da Prefeitura, Centro de Referência de Assistência Social, Conselho Tutelar, Vigilância Sanitária, Unidades Básicas de Saúde do Município de Aiuruoca., conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. O(A) Município de Aiuruoca torna público nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de dispensa eletrônica. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pelo(a) Licitador Digital através do endereço eletrônico <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa> a partir do dia 09/10/2025 às 12:00 horas. A sessão pública desta Dispensa Eletrônica será realizada no dia 14/10/2025. A fase de lance será das 12:00 às 18:00 horas. O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponível através dos sites: <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa>, <https://www.aiuruoca.mg.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações pelo telefone (35) 3344-1248 ou e-mail: licitacao@aiuruoca.mg.gov.br.

Publicado por:

Lucas Lima Pereira

Código Identificador:9D16D7DC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Alvarenga torna público o Edital do **PROCESSO nº 067/2025 – PREGÃO ELETRONICO nº 039/2025**, sendo o objeto: Aquisição de 1 (uma) Motoniveladora nova, zero km/zero horas, motor Diesel de potência mínima de 190 HP, peso operacional de 17.150 kg, cabine fechada ROPS/FOPS com ar-condicionado, transmissão com conversor de torque de 9 marchas (frente e ré), radiadores com hélice, lâmina de 3,66 m e ripper traseiro com 5 dentes, destinada à melhoria da infraestrutura rural do município, em conformidade com o Plano de Ação nº 09032025-080820/2025, de conformidade com as especificações técnicas constantes do instrumento convocatório e seus anexos. A data da realização do certame será no dia 21/10/2025 às 09h00 hs. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos <https://licitar.digital/> e www.alvarenga.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (33) 4042-9880 – Setor de Licitações.

Alvarenga/MG, 07 de Outubro de 2025.

CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA –

Agente de Contratação.

Publicado por:

Cristiane Vieira de Souza

Código Identificador:2C53703F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ**

CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO
PROCESSO LICITATÓRIO 092/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO 017/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, ORIGINADAS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº092/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº017/2025, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E INSTRUMENTOS DERMATOLÓGICOS DESTINADOS ÀS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Prefeitura Municipal de Arapuá/MG torna público:

Extrato da data de registro de preços nº040/2025. Empresa Contratada: **BATUTA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.757.571./0001-03. Representante Legal: Maria Augusta da Silva Canedo. Valor total da ata: R\$27.905,55(vinte e sete mil novecentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência: 12(doze) meses a partir de 23/09/2025.

Extrato da data de registro de preços nº041/2025. Empresa Contratada: **BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.165.681/0001-41. Representante Legal: **Denise Liboreiro**. Valor total da ata: R\$27.905,55(vinte e sete mil novecentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência: 12(doze) meses a partir de 23/09/2025.

Extrato da data de registro de preços nº042/2025. Empresa Contratada: **LICITEC DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.208.666/0001-01. Representante Legal: **Alessandra Cristina Barbosa**. Valor total da ata: R\$2.010,00(dois mil e dez reais). Vigência: 12(doze) meses a partir de 23/09/2025.

Arapuá/MG, 07 de outubro de 2025.

EMÍLIO DOS SANTOS BOAVENTURA GONDIN -
 Prefeito.

Publicado por:
 Marcio Wanderson de Castro Galvão
Código Identificador:1BC69B5A

LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 013/2025: OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MOTOCICLETAS, MÁQUINAS E DEMAIS BENS MÓVEIS COMPONENTES DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ/MG. INÍCIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 16/10/2025 ÀS 08H00MIN. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O edital completo encontra-se disponível no site: www.arapua.mg.gov.br. Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Arapuá, situada à Praça São João Batista, nº 111, Centro, Arapuá/MG.

Arapuá, 07 de outubro de 2025.

Publicado por:
 Elvis Gonçalves Boaventura
Código Identificador:50DA4C7A

LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 014/2025: OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS, RECREAÇÃO E ANIMAÇÃO, DESTINADOS A ATENDER DEMANDAS DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, CULTURAIS, TURÍSTICOS E OFICIAIS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO, CONTEMPLANDO ATIVIDADES LÚDICAS, INTERATIVAS E DE ENTRETENIMENTO VOLTADAS AO PÚBLICO INFANTIL E

FAMILIAR. INÍCIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 10/10/2025 ÀS 08H00MIN. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O edital completo encontra-se disponível no site: www.arapua.mg.gov.br. Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Arapuá, situada à Praça São João Batista, nº 111, Centro, Arapuá/MG. Arapuá, 07 de outubro de 2025.

Publicado por:
 Elvis Gonçalves Boaventura
Código Identificador:AA7B79BB

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 029/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2025: OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGA DE AR COMPRIMIDO CILINDRO 2M³ DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CENTRO DE SAÚDE ELAZIR LATALISA MACEDO DA REDE MUNICIPAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 13/10/2025 ÀS 07H55MIN. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O edital completo encontra-se disponível no site: www.arapua.mg.gov.br. Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Arapuá, situada à Praça São João Batista, nº 111, Centro, Arapuá/MG. Arapuá, 07 de outubro de 2025.

Publicado por:
 Elvis Gonçalves Boaventura
Código Identificador:9DDAAD5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 042/2025/PMAD/SMS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº
 042/2025/PMAD/SMS

Referente ao Processo Seletivo nº 003/2025/PMAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA/MG, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa de sua gestora, considerando que a contratação por tempo determinado tem como fonte legal o inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Astolfo Dutra - Lei Complementar nº 02/1999 e suas alterações posteriores, além da Lei Federal nº 8.745/93 e suas alterações posteriores; Considerando que, de igual modo, vigora o Termo de Ajustamento de Conduta, celebrado no bojo do inquérito civil nº MPMG – 0153.17.000317-9, do qual a atual administração se obriga a "efetuar e manter contratações temporárias de servidores, com o objetivo de atender às necessidades de excepcional interesse público, decorrentes das hipóteses elencadas na Lei Municipal nº 829/1999, ou outra que a substituir, observando em todos os casos, a inafastável necessidade de justificação (quanto aos motivos ensejadores da urgência da contratação e da temporariedade do vínculo), através de procedimentos administrativos prévios"; Considerando que há necessidade de convocação urgente para suprir a demanda de serviços, e que a convocação refere-se a lotação de candidatos aprovados no Processo Seletivo 003/2025/PMAD, conforme lista de aprovados, sendo respeitada a classificação e o prazo estabelecido no Edital, Desta forma, ficam CONVOCADOS, de acordo com a ordem cronológica da listagem oficial de candidatos aprovados no Processo Seletivo 003/2025/PMAD, os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na sede da Prefeitura, no Departamento de Pessoal, sediada na Praça Governador Valadares, nº 77, centro, Astolfo Dutra, no prazo de 01 (um) dia útil, contados do primeiro dia subsequente da publicação oficial do presente, para que, neste momento, tenha possibilidade de obtenção de CONTRATO TEMPORÁRIO, a título precário, para substituição de servidores do quadro efetivo e lotação de cargos que vagaram de pessoal da Administração Municipal, respeitando, sempre, a ordem cronológica da lista de aprovados, bem

como as eventuais desistências expressas ou tácitas dos candidatos aprovados.

O candidato convocado que não se apresentar ao chamado da contratação temporária e precária, bem como não apresentar a documentação exigida até a data prevista e não tomar posse da vaga ofertada, conforme determinação editalícia, perderá o direito de chamada cronológica à vaga, nesta oportunidade. Será imediatamente REVOGADA a nomeação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a investidura do cargo, não tomar posse em sua contratação, nos prazos previstos.

Relação dos Documentos a Serem Apresentados (Fotocópia/Xerox LEGÍVEL)

02 Fotos 3x4;

Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;

CPF;

Carteira de trabalho,

Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se tiver;

Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;

Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

Declaração de Bens;

Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;

Certidão de Nascimento dos filhos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;

Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;

Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir.

Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra.

Ter bons antecedentes relativamente a delitos contra o patrimônio, aos costumes e a Administração Pública, no período imediatamente anterior a 5 (cinco) anos à data da posse;

Comprovante de Residência.

Para as atividades de Agente Comunitário de Saúde – ACS, o candidato deverá comprovar que reside com ânimo definitivo na área de atuação do respectivo ESF ao qual está sendo convocado.

Laudo médico do Exame pré-admissional favorável, sem restrições, fornecido pelo serviço médico oficial designado pelo Executivo Municipal. Somente poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

Obs.: A documentação será apresentada na forma original ou através de cópias autenticadas, sendo facultado à Prefeitura Municipal proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais.

O quadro de convocação de candidatos aprovados na lista do Processo Seletivo 003/2023/PMAD, abaixo descrita, fica vinculado à chamada dos aprovados em ordem cronológica de classificação, no prazo mencionado neste edital, a contratar o candidato que se apresentar com toda documentação necessária, em cumprimento das disposições editalícias. A presente convocação é necessária, tendo em vista, a continuidade do serviço e a urgência da contratação sob a justificativa de necessidade, a ocupar vagas para contrato, assim descrita na observação:

CARGO	CANDIDATO	STATUS	CLASSIFICAÇÃO
CUIDADOR SOCIAL	MARIA CLARA JULIAO GONCALVES	CLASSIFICADA	8º LUGAR

*Convocação para suprimir a vacância do cargo, tendo em vista ausência de servidor do quadro, bem como em razão do não comparecimento do candidato convocado pelo Edital nº 041/2025/PMAD.

De Astolfo Dutra/MG, aos 02 dias do mês de outubro de 2025

FABIANY LODRON

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:24F46D4A

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Dispensa sem fase recursal nº 99/2025**, Processo Administrativo nº **124/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: aquisição imediata de armário de aço PA-120 para atender as necessidades do Setor de Vigilância Sanitária

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA - 25.319.229/0001-14 licitacao.diniz@gmail.com - (38) 99895-7224	1.318,1066	1.318,1000	0,0066 Proveito (0,00%)
Totais	1.318,1066	1.318,1000	0,0066 Proveito (0,00%)

Detalhes

Fornecedor: DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA - CPF/CNPJ: 25.319.229/0001-14				
Lote 1		Data/Hora da Homologação - 03/10/2025 12:51:37		
Lote: 1				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Armário de aço PA-120, chapa 26 com 4 prateleiras - 1,98 x 1,20 x 0,40, fechadura, com pés, cor cinza claro.	1,0000	Unidade	1.318,1000	1.318,1000

Biquinhas, 03 de Outubro de 2025.

EUCLIDES PINTO COELHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:8D16B337

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e THALIA CAROLINA DE OLIVEIRA 45843054802. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 303; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REBOQUE JULIETA TIPO PRANCHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 76 / 2025. Valor Global: R\$ 165.000,00 Vigência:24/09/2025 Até:23/09/2026

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:215B190C

LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e LAB COMPRAS LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 306; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 82 / 2025 Valor Global: R\$ 9.540,75 Vigência:29/09/2025 Até 28/09/2026.

EXTRATO DE ATA firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e LAB COMPRAS LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 306; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 82 / 2025 Valor Global: R\$ 9.540,75 Vigência:29/09/2025 Até:28/09/2026.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:A0E91CCF

LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. EXTRATO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 164/2022. Processo Licitatório 0179/2022, Inexigibilidade 0007/22. Objeto: CONTRATAÇÃO DA CLÍNICA MÉDICA OFTALMOLÓGICA IOFM - INSTITUTO MINEIRO DE OLHOS FREDERICO MURTA, CNES 310730, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SUS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA/MG, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 268 DE 25/07/2022 E MEMORANDO SES/SUBPAS - SRAS-DAE-CAEA Nº 467/2022 REFERENTE AO PROJETO GLAUCOMA. Fornecedor: SERVICOS MEDICOS NOBRE MURTA LTDA. Prorrogação da Vigência para 21/09/2026.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Maria de Lima Barboza
Código Identificador:88A3DB9B

LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 135/2023. Processo Licitatório 0096/2023, Pregão Eletrônico 0054/23. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA CONSTRUÇÃO DE REDE AÉREA DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA AMPLIAÇÃO DE REDE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Fornecedor: STOA SOLUCOES E ENERGIA LTDA. Prorrogação da Vigência para 18/12/2025.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Maria de Lima Barboza
Código Identificador:BA019451

LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2025. Processo Licitatório 0189/24. Pregão Eletrônico 0091/24. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER OS CAPS E DEMANDAS JUDICIAIS. Fornecedor: JT MEDICAMENTOS LTDA. O valor unitário do item “19630 - CARBONATO DE LÍTI0 300MG COMPRIMIDO” fica reajustado para R\$ 0,25.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Maria de Lima Barboza
Código Identificador:BE6A83E5

LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. EXTRATO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2024. Processo Licitatório 0078/24, Concorrência 0006/24. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA PRAÇA WAN DICK DUMONT. Fica incluído o item “REAJUSTE ANUAL. O Período observado para aquisição do direito ao reajuste anual é de maio/2024 a abril/2025, considerando o levantamento feito pelo Setor de Engenharia das obras e serviços iniciados e concluídos após maio/2025”, a fim de cumprir o pagamento do reajuste anual.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Maria de Lima Barboza
Código Identificador:60DBEF66

LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. EXTRATO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2024. Processo Licitatório 0078/24, Concorrência 0006/24. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA PRAÇA WAN DICK DUMONT. Fornecedor: ENGED ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. O valor do reajuste a ser concedido, das obras e serviços iniciados e concluídos após maio/2025, é R\$ 29.519,73.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Maria de Lima Barboza
Código Identificador:405AF0A1

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO AVISO DE EDITAL

Processo nº 55/2025, Pregão Eletrônico SRP nº 16/2025
Objeto: Aquisição de café, macarrão parafuso e margarina. Sessão eletrônica marcada para o dia **21 de outubro de 2.025, às 13h**.
Informações: (37) 3520-1434 ou pelo e-mail: licitacao@pmbd.mg.gov.br.
Edital disponível nos sites: <https://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/> e <https://licitar.digital>.
Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://bomdespacho.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-processo-digital>. Processo digital nº 11473/2025, código verificador: J1O10L03.

Publicado por:
André Luis Rebouças Guimarães
Código Identificador:3F10DFA7

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha- Aviso de Credenciamento.Processo nº 146/2025, Credenciamento nº 04/2025.

Objeto: Credenciamento para contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos veterinários, destinados à realização de procedimentos de esterilização de animais de rua e/ou em situação de vulnerabilidade, com o objetivo de reduzir a ocorrência de zoonoses e evitar o aumento de animais desamparados no município de Bom Jesus da Penha/MG., conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. O Município de Bom Jesus da Penha, torna público que realizará CREDENCIAMENTO, durante o período de 13/01/2025 a 13/10/2026. Plataforma AMM LICITA. O Edital estará disponível através do Site [https://bomjesusdapenha.mg.gov.br/en/PortalNacionaldeContrataçõesPúblicas\(PNCP\)](https://bomjesusdapenha.mg.gov.br/en/PortalNacionaldeContrataçõesPúblicas(PNCP)). Informações pelo telefone (35) 99826-9915 ou Email: licitacao@bomjesusdapenha.mg.gov.br.

Bom Jesus da Penha, 07/10/2025.

DANIEL RUBENS GALLI
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Jayne Luisa Tomé 114.992.946-46
Código Identificador: FE5DC97E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº
069/2025 MONITOR FETAL (CARDIOTOCÓGRAFOS)

O Município de Borda da Mata, torna público aos interessados, que nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 09/10/2025 ao dia 13/10/2025, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para “contratação de empresa especializada para fornecimento de monitor fetal (cardiotocógrafos)”, a documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas concomitantemente à apresentação da proposta, a empresa deverá encaminhar/protocolar a documentação prevista no item 13 do Termo de Referência e em seus respectivos subitens, sob pena de inabilitação. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: <http://www.bordadamata.mg.gov.br>. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é marco-licitacao@bordadamata.mg.gov.br e/ou licitacao@bordadamata.mg.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Borda da Mata, 07 de outubro de 2025

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador: 1BB19038

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº
070/2025 ELABORAÇÃO DO PLANO DE TURISMO

O Município de Borda da Mata, torna público aos interessados, que nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 09/10/2025 ao dia 13/10/2025, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para “contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de plano de turismo da prefeitura municipal de borda da mata”, a documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas concomitantemente à apresentação da proposta, a empresa deverá encaminhar/protocolar a documentação prevista no item 13 do Termo de Referência e em seus respectivos subitens, sob pena de inabilitação. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site:

<http://www.bordadamata.mg.gov.br>. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é marco-licitacao@bordadamata.mg.gov.br e/ou licitacao@bordadamata.mg.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Borda da Mata, 07 de outubro de 2025

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador: 9B225360

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº
071/2025 TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL

O Município de Borda da Mata, torna público aos interessados, que nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 09/10/2025 ao dia 13/10/2025, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para “contratação de empresa especializada para fornecimento de tachão refletivo bidirecional modelo amarelo”, a documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas concomitantemente à apresentação da proposta, a empresa deverá encaminhar/protocolar a documentação prevista no item 13 do Termo de Referência e em seus respectivos subitens, sob pena de inabilitação. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: <http://www.bordadamata.mg.gov.br>. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é marco-licitacao@bordadamata.mg.gov.br e/ou licitacao@bordadamata.mg.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Borda da Mata, 07 de outubro de 2025

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador: 560038D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO
ECONÔMICO FINANCEIRO CONTRATO Nº 126/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2023 – CONCORRÊNCIA
Nº 015/2023

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO
ECONÔMICO FINANCEIRO CONTRATO Nº 126/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2023 – CONCORRÊNCIA
Nº 015/2023

CONTRATANTE: Município de Borda da Mata. **CONTRATADA:** CLAUDICEIA MACIEL VIANA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.652.197/0001-01. **OBJETO:** EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E CONFORME MEMORIAL DE CÁLCULO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETO. **DA ALTERAÇÃO:** Aditivo do Quantitativo: R\$ 11.093,69 (Onze mil, noventa e três reais e sessenta e nove centavos); Respeitando-se os critérios estabelecidos art. 65 da Lei 8.666/93. **ASSINATURA:** 02/10/2025. Borda da Mata/MG, 07 de outubro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador: AB48D54A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2025

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO PARQUE DE INFORMÁTICA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Abertura da sessão: 23/10/2025 às 09:30. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 07 de outubro de 2025.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR

Pregoeiro

Publicado por:

Marco Antonio Rocha Villibor

Código Identificador:36D70BD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATAS DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2025 A Nº 175/2025 –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 032/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de atas nº 166/2025 a nº 175/2025, proveniente do Processo Licitatório nº 123/2025 - Pregão Eletrônico nº 032/2025 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DE SEGURANÇA, MATERIAL DE APRIMORAMENTO DE REDE, PERIFÉRICOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA COMPUTADORES DE USO ADMINISTRATIVO, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG.** Ata nº 166/2025: **EBENEZER SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.962.199/0001-89, pelo valor estimado global de R\$ **71.000,00**. Ata nº 167/2025: **FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.579.314/0001-23, pelo valor estimado global de R\$ **8.655,00**. Ata nº 168/2025: **ISEG COMERCIO ONLINE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.110.546/0001-33, pelo valor estimado global de R\$ **17.050,00**. Ata nº 169/2025: **K. LUMERTZ CARDOSO**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.311.637/0001-71, pelo valor estimado global de R\$ **4.610,00**. Ata nº 170/2025: **ODETE MARIA FREITAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.897.289/0001-21, pelo valor estimado global de R\$ **326.331,00**. Ata nº 171/2025: **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 65.149.197/0002-51, pelo valor estimado global de R\$ **21.960,00**. Ata nº 172/2025: **RV PROFICUO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.298.329/0001-44, pelo valor estimado global de R\$ **8.359,80**. Ata nº 173/2025: **SEVENTEC COMERCIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.784.976/0002-95, pelo valor estimado global de R\$ **23.200,00**. Ata nº 174/2025: **SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.615.509/0001-06, pelo valor estimado global de R\$ **102.600,00**. Ata nº 175/2025: **TL SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.490.183/0001-60, pelo valor estimado global de R\$ **98.410,00**. Vigência: 07/10/2025 a 06/10/2026. Assinada em 07/10/2025.

Brazópolis/MG, 07/10/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JÚNIOR -

Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:

Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes

Código Identificador:A1B7BF8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 041/2025

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo 148/2025 – Pregão Eletrônico nº 041/2025 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, REFERENTE AO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261001377/2021, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Critério de julgamento: Menor Preço por Item. Modo de disputa: Aberto. Abertura: 31/10/2025 às 09:00h, através do sistema ComprasBR, no sítio eletrônico <https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/>. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e <https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/>. Dúvidas pelo e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373 / 98421-9093

Brazópolis, 07/10/2025.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERNANDES

Comissão de Licitação.

Publicado por:

Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes

Código Identificador:55A12AD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 092/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 092/2024, referente ao Processo Licitatório nº 145/24 – Pregão Presencial nº 022/24, entre o Município de Brazópolis e a empresa CIS SAUDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.226.028/0001-80, com sede na Rua Coronel Francisco Braz, nº. 185, Sala 302, Bairro Centro, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.500-000, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Camilo Inácio Medeiros Campos, portador do Registro Geral nº. MG-9.275.663 SSP MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 044.550.256-85. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo do contrato nº 092/2024 referente ao Processo Licitatório nº 145/2024 Pregão Presencial nº 022/2024 e a alteração da cláusula sétima, corrigindo o presente contrato pelo índice INPC acumulado nos últimos 12 meses (5,05% Ref. Agosto 2025), em função do memorando nº 058/2025 apresentado pela Secretaria Municipal de Administração, na qual passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA: 5.1. O prazo da contratação será de doze – 12 – meses, tendo o seu Termo Inicial em 16/10/2025 e seu Termo Final em 16/10/2026, podendo ser prorrogado, nos termos do da Lei 14.133/2021, desde que haja interesse entre as partes. CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR: 7.1. O valor do presente Contrato terá a correção do valor pelo índice INPC (5,05% ref. Agosto) passando o seu valor global para R\$ 119.757,00 (Cento e Dezenove Mil, Setecentos e Cinquenta e Sete Reais), sendo o valor mensal de R\$9.979,75 (Nove Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos. Assinado em 07/10/2025. Brazópolis 07/10/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JÚNIOR -

Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:

Juliana Alves de Freitas

Código Identificador:BC4DF80F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 4º termo aditivo ao contrato nº 028/2022, referente ao Processo Licitatório nº 130/21 – Pregão Presencial nº 070/21, entre o Município de Brazópolis e a empresa CIS SAUDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita

no CNPJ/MF sob o CLINICA MÉDICA MARIENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.725.112/0001-63 com sede na Travessa José Nogueira, S/N, Centro, CEP: 37.670-000 Consolação/MG, neste ato representada por sua representante legal a Sra Elizangela Benedita de Oliveira Sorgi, portadora do CPF: 166.379.868-01 identidade nº 21.818.334-3 SSP/SP. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo do contrato nº 028/2022 referente ao Processo Licitatório nº 130/2021 Pregão presencial nº 070/2021 e a alteração da clausula nona, corrigindo o presente contrato pelo índice INPC acumulado nos últimos 12 meses (5,05% Ref. Agosto 2025), em função do memorando nº 557/2025 apresentado pela Secretaria Municipal da Saúde anexo ao processo, na qual passa a ter a seguinte redação: CLAUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA: O instrumento contratual terá seu termo inicial em 07/10/2025 e seu termo final em 07/10/2026, podendo ser prorrogado por igual período. CLÁUSULA NONA: DO VALOR: O valor do presente Contrato terá a correção do valor pelo índice INPC (5,05% ref. Agosto) passando o seu valor global para R\$ 74.662,56 (Setenta e Quatro Mil, Seiscentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta e Seis Centavos. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATUALIZAÇÃO DO ENDEREÇO E DA RETIRADA DE ITENS: 2.1. O endereço da referida empresa foi atualizado, conforme informados nas certidões que serão anexada aos autos. 2.2. Retira-se do Processo os itens equivalentes a Prestação de serviços médico Psiquiatra e a Prestação de Serviços de Assistente Social, uma vez que os serviços já não estão sendo mais prestados. Assinado em 07/10/2025.

Brazópolis 07/10/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:E0374C4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025

PRC nº 054/2025
Inexigibilidade nº 020/2025

Artigo 74, Inciso III, Alínea f, e Artigo 6º, Inciso XVIII, Alínea f da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

Câmara Municipal de Cambuí-MG
EGP – Escola de Gestão Pública Ltda
CNPJ Nº 54.276.545/0001-54

OBJETO: Contratação de curso para treinamento de nove participantes (Caio Nascimento Daher, Iago Felipe Andrade de Lima, Israel Haaslan da Mota Paes, Josue Osias de Godoi, Luiz Carlos Pereira, Luiz Paulo Nepomucenia, Renan Cassio Rosa, Rodrigo da Costa do Nascimento e Walter José Pereira), cujo tema é “Imunidade parlamentar e técnica legislativa”, nos dias 14/10 a 17/10/2025, na cidade de Belo Horizonte-MG.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.910,00 (oito mil e novecentos e dez reais).

Cambuí-MG, 07 de outubro de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosilene de Lima Machado Silva
Código Identificador:747784CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº
37/2025

Objeto:

CONTRATAÇÃO DO 2º FÓRUM MINEIRO DE REFORMA TRIBUTÁRIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA PROCURADORIA GERAL DESTES MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R\$ 600,00

Publicado por:
Isabela Teodoro da Mota Paes
Código Identificador:D49DBF61

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 144/2025 –
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2025. ERRATA

ERRATA
ONDE- SE LÊ:

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 144/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2025. OBJETO: EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE UM PORTAL NO ACESSO NORTE DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ-MG. A abertura do certame será às **08h30 do dia 28 de outubro de 2025**. O edital estará disponível, no site Licitações - Prefeitura de Cambuí e através da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias Página Inicial - BBMNET (novobbmnet.com.br). Para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos entrar em contato via e-mail para licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br .

LEIA-SE

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 144/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2025. OBJETO: EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE UM PORTAL NO ACESSO NORTE DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ-MG. A abertura do certame será às **08h30 do dia 29 de outubro de 2025**. O edital estará disponível, no site Licitações - Prefeitura de Cambuí e através da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias Página Inicial - BBMNET (novobbmnet.com.br). Para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos entrar em contato via e-mail para licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br .

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:1B6C1FD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0000074/2025

Processo Adm: Nº 0000185/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de raios-x, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com inscrição em Ata de Registro de Preços.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 0,00

Item deserto:1

WILLIAN BORGES DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Willian Borges da Silva
Código Identificador:B3EC83A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO.**

Processo Licitatório: 057/2025, Pregão Eletrônico nº 025/2025, Contrato: 091/2025. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR UTILITÁRIO LEVE, TIPO PICK-UP, COM BAÚ TRASEIRO FECHADO.** Empresa: **AMBIENCIA SOLUCOES AMBIENTAIS E TREINAMENTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 46.952.887/0001-19. Valor: R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais). Data de assinatura 03/10/2025. Vigência: 06/10/2025 a 05/10/2026.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:77AC3FE8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2025**

EXTRATO DE CONTRATO

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 141/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 021/2025

OBJETO: Contratação de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de apresentações artísticas locais e regionais, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Caparaó-MG.

DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: 48.052.645 MARCELA REIS FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.052.645/0001-02.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VIGÊNCIA: 02/10/2025 à 02/11/2025

CERTIFICADO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE CONTRATO**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no “hall” de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site <http://www.caparao.mg.gov.br/>, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 07 de outubro de 2025.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:3B91A3D2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2025**

EXTRATO DE CONTRATO

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 134/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 020/2025

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de realização de exames de ultrassonografia, conforme especificações constantes no Termo de Referência em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caparaó-MG.

DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: INTEGRAL MENDES SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.523.007/0001-87.

VALOR GLOBAL: R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais).

VIGÊNCIA: 18/09/2025 à 18/09/2026

CERTIFICADO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE CONTRATO**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no “hall” de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site <http://www.caparao.mg.gov.br/>, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 07 de outubro de 2025.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:622EB361

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**

**SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-
MG – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – Torna público o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025**, Processo Licitatório Nº 051/2025, Pregão Eletrônico Nº 018/2025. **Objeto:** Registro de preços para a aquisição de produtos para a lavanderia, nos termos da tabela abaixo, em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos **FORNECEDORES REGISTRADOS: MARCA MAIOR DISTRIBUICAO LTDA**, CNPJ: 09.240.575/0001-56, pelo valor de R\$ 216.594,00 (duzentos e dezesseis mil quinhentos e noventa e quatro reais). **Data da assinatura:** 06 de outubro de 2025. Com vigência de 12 (doze) meses. Carmo do Paranaíba, 06 de outubro de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:4193A202

**SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-
MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 116/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.º 116/2025**. **Processo Licitatório n.º 079/2025**, **Concorrência Eletrônica n.º 009/2025**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em obras de Engenharia Civil para execução da drenagem, pavimentação e recapeamento da Rua Franklin Mendonça, Bairro Parque da Banheira, na zona urbana de Carmo do Paranaíba, com condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Contratado: CIA MINEIRA DE SANEAMENTO LTDA**, inscrito no CNPJ. sob o n.º **02.606.521/0001-12**, pelo valor total de **R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**. **Vigência:** 30/09/2025 a 30/09/2026. **Data da assinatura do contrato:** 30/09/2025. Carmo do Paranaíba, 30 de setembro de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:78070EF8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINES
EDITAL Nº 005-2025 - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 005/2025

O Município de Confines, por meio da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, torna público que, ante a necessidade de preencher as vagas disponíveis de caráter temporário e de excepcional interesse público, com fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e demais normas regulamentares aplicáveis, bem como, nos termos deste edital e seus anexos, **fica definido o período de inscrições para fins de participação no processo seletivo simplificado.**

O edital do Processo Seletivo Simplificado, bem como os demais atos serão publicados integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Confines/MG e/ou em meio eletrônico, no endereço www.confins.mg.gov.br.

As inscrições deverão ser feitas na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Rua São José, 287 - Fundos - Centro - Confines/Minas Gerais) e poderão ser realizadas a partir das 08h00 do dia 20/10/2025 até às 16h00 do dia 24/10/2025;

DATA DAS INSCRIÇÕES: 20/10/2025 a 24/10/2025.

Confines, 07 de outubro de 2025.

RAQUEL ANDREZA DE JESUS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A6A8B2D3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE
CREDENCIAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINES
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 005/2025**

O Município de Confines-MG, torna público que realizará o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CONFINES/MG**, inscrição a partir do dia **10 de Outubro de 2025, pelo período de 12 meses no protocolo da sede da Prefeitura Municipal de Confines/MG.** O Edital em sua íntegra poderá ser adquirido no site www.confins.mg.gov.br. Os licitantes deverão ficar atentos às futuras alterações do edital (caso seja necessário), através do mesmo site. Maria Aparecida de Oliveira – Agente de Contratação. Contato: (31)3665-7829.

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:305D6FA7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE Córrego do Bom Jesus**

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 115/2025. Processo Licitatório Nº 119/2025 – Pregão Presencial Nº 049/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DRYWALL, CORTINAS E TOLDOS CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. Valor: R\$ 12.550,00 (doze mil, quinhentos e cinquenta reais). Vigência: 07/10/2025 à 06/10/2026. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e **A & Z COMERCIO E SERVICOS LTDA.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 116/2025. Processo Licitatório Nº 119/2025 – Pregão Presencial Nº 049/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DRYWALL, CORTINAS E TOLDOS CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. Valor: R\$ 281.186,00 (duzentos e oitenta e um mil, cento e oitenta e seis reais). Vigência: 07/10/2025 à 06/10/2026. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e **SPAZIO DECORACOES LTDA.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 117/2025. Processo Licitatório Nº 119/2025 – Pregão Presencial Nº 049/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DRYWALL, CORTINAS E TOLDOS CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. Valor: R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais). Vigência: 07/10/2025 à 06/10/2026. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e **TOLDOS CALDENSE LTDA.**

Certifico que este Extrato de Contrato foi publicado em conformidade com a Lei Municipal 818/2002 de 18/02/2002

Publicado no mural em 07 de outubro de 2025

SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA
Chefe do Departamento de Compras, Licitações, Patrimônio e Informática

Publicado por:
Beatriz Garcia
Código Identificador:CB75EA94

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 081/2025. Processo Licitatório Nº 124/2025 – Dispensa Nº 031/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviço de Sondagem a Percussão, conforme solicitação da secretaria de Obras. Valor: R\$ 6.263,53 (Seis mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos) Vigência 26/09/2025 à 25/09/2026. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e a empresa **NEOSOLOS GEOTECNIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o Nº 42.200.043/0001-60.

Publicado por:
Beatriz Garcia
Código Identificador:537DD219

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº
001/2022**

Convoca candidato aprovado no Concurso Público 001/2022, para preenchimento de vaga indicada no referido Edital.

Considerando a ordem de classificação dos aprovados e desistências anteriores;

Considerando a necessidade de manutenção e regular funcionamento dos serviços municipais;

O Prefeito Municipal de Divino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada de candidato classificado para o preenchimento de **Vaga de provimento efetivo**, a comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Divino, situado a Rua Marinho Carlos de Souza, Nº5, centro, Divino-MG, entre os dias 07 de outubro de 2025 a 06 de novembro de 2025, de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 15:00 horas, conforme segue:

INSCRIÇÃO: 001118 / **CLASSIFICAÇÃO:** 13º lugar / **NOME:** ROSIELE ORNELAS DAVINO OLIVEIRA / **SELEÇÃO:** Edital nº 001/2022 / **CARGO:** Auxiliar de serviços escolares.

1) No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Ter sido aprovado e classificado, na forma estabelecida neste edital;
- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos no ato da posse;
- c) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (art. 12 e art. 37, I da CF/88)
- d) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO/MG Concurso Público nº 001/2022 Concurso Público 001/2022 Página 29 de 64
- e) Ter a escolaridade completa ou habilitação exigida como pré-requisito, conforme consta no Anexo I para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC;
- f) Registro no conselho da respectiva categoria profissional, acompanhado de Certidão que comprove situação regular, quando tratar-se de profissão regulamentada, incluindo o comprovante da anuidade;
- g) Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo disciplinar;
- h) Idoneidade civil e criminal através de certidões negativas expedidas pelo cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde reside;
- i) Comprovar, por meio de declaração, que não exerce acumulação ilegal de cargos públicos;
- j) Ter aptidão física e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício do cargo, comprovado por baterias de exame feita por Junta Médica Oficial do Município, será necessário o agendamento da avaliação previamente;
- jj) **Exames necessários: Hemograma completo, creatinina e glicemia;**
- k) 01 (uma) foto 3x4 colorida;
- l) Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia (preferencialmente RG);
- m) Cadastro de Pessoas Físicas- CPF;
- n) Comprovante de Situação Cadastral no CPF (emitido no site da Receita Federal do Brasil);
- o) Título de eleitor;
- p) Certidão de Quitação Eleitoral (emitido no site do TSE);
- q) Espelho do PIS/Pasep;
- r) Certificado de Reservista (somente para candidatos do sexo masculino);
- s) Comprovante de residência com data de emissão inferior a 90 dias;
- t) Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC. Para os cargos de nível superior é necessário Diploma, podendo, contudo, ser substituído pelo Certificado de Conclusão acompanhado do Histórico Acadêmico;
- u) Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável;
- v) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do cônjuge e dos filhos, se houver;
- w) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, se houver;

x) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 6 (seis) anos, se houver;

y) Carteira Nacional de Habilitação – CNH – quando for requisito do cargo;

z) Declaração de Bens e valores que compõe seu patrimônio na forma de “Declaração Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física” ou “Declaração Anual de Isento” referente ao ano calendário anterior ao da posse;

2) O candidato aprovado, classificado e tendo apresentado toda documentação supracitada terá o prazo de 30(trinta) dias **IMPRORROGÁVEIS** e contados a partir da Publicação desta convocação de acordo com o item 15.1 do edital 01/2022.

3) A documentação será entregue por meio de cópias autenticadas legíveis, sendo facultado à Administração Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados os documentos originais.

4) É de responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento ao local indicado para a realização da avaliação médica, em data e horário previamente agendados.

5) Somente os candidatos considerados APTOS na avaliação médica serão nomeados.

6) Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato que não se apresentar no prazo acima indicado para tomar posse ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, conforme dispõe o Edital 001/2022.

MAURI VENTURA DO CARMO

Prefeito

Publicado por:

Gabriel Dos Santos Alves

Código Identificador:161FC4DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO PAL Nº 93/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO-MG – PAL nº 93/2025 – Pregão nº 26/2025 – Tipo Menor Preço por Lote – Registro de Preços. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bibliotecas de livros literários para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Divino. A sessão será realizada através do Portal Eletrônico LICITANET no dia 20 de outubro de 2025 às 09:00 horas. A cópia do edital está disponibilizada no site www.divino.mg.gov.br, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas – “PNCP”, podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:

Gabriel Dos Santos Alves

Código Identificador:8FB52B82

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS AVISO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS-MG – AVISO DE LICITAÇÃO E CONTRATO – INEX. Nº 118/2025 - O Município de FARIA LEMOS/MG, torna público nos termos da Lei 14.133/2021, a RATIFICAÇÃO do P.L n.º 189/2025 – Inex. n.º 118/2025 – prestação de serviços especializados que visam ao planejamento, organização,

operacionalização, logística e a execução de todas as etapas e fases necessárias para a realização de Concurso Público e Processo Seletivo Público para o provimento de 119 (cento e dezenove) vagas, existentes em 65 (sessenta e cinco) cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Faria Lemos/MG.- EMPRESA: INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA-IBGP, CNPJ Nº 13.761.170/0001-30. Prazo 07/10/2025 á 07/10/2026 , Valor total de R\$ 82.900,00 (oitenta e dois mil e novecentos reais) para até 1000 (hum mil) candidatos, a partir de 1001 (Hum mil e um) candidatos será acrescido o valor de R\$ 62,00 (sessenta e dois reais) por cada candidato efetivamente inscrito. contrato assinado 07/10/2025 Contrato nº 106/2025.

Publicado por:
Emerson Oliveira Vieira
Código Identificador:2F438384

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
AVISO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS-MG – AVISO DE LICITAÇÃO E CONTRATO – INEX. Nº 009/2025 - O Município de FARIA LEMOS/MG, torna público nos termos da Lei 14.133/2021, a RATIFICAÇÃO do P.L nº 192/2025 – Inex. nº 009/2025 – Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria em administração tributária visando à recuperação de valores significativos do extinto FUNDEF.- EMPRESA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 35.542.612/0001-90. Prazo 07/10/2025 á 03/10/2026 , Estima-se que o valor total de recuperação em favor do Município é de R\$ 1.996.054,90 (um milhão novecentos e noventa e seis mil e cinquenta e quatro de reais e noventa centavos), representando os honorários contratuais o montante estimado de R\$ 399.210,98 (trezentos e noventa e nove mil, duzentos e dez reais e oito centavos) contrato assinado 07/10/2025 Contrato nº 107/2025 .

Publicado por:
Emerson Oliveira Vieira
Código Identificador:CC73D385

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DL 089/2023

Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 096/2023. Contratado: Brasilseg Companhia de Seguros, CNPJ nº 28.196.889/0001-43. Objeto: Contratação de seguro de vida visando garantir segurança na realização das atividades do programa de estágio oferecido pela Prefeitura Municipal de Florestal. Valor do total do aditivo: R\$ 483,00. Vigência: 12 (doze) meses. 30/09/2025.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:0A374052

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços em confecção de vestuários, faixa e artigos de cama e banho para as secretarias municipais.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG
CNPJ Nº 01.613.394/0001-16
REPRESENTANTE: Nilton do Santos Coimbra, CPF 997.234.846-68

FORNECEDOR REGISTRADO: ALTI SANTOS E ALVES
COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ Nº 35.223.531/0001-28
REPRESENTANTE LEGAL: Adriano Alves dos Santos Pinto
CPF: 067.137.606-35

VALOR: R\$2.086.740,00 (dois milhões, oitenta e seis mil, setecentos e quarenta reais)

DA VIGENCIA: 07/10/2025 a 07/10/2026

Franciscópolis, 07 de outubro de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:9A40CF2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico Nº 025/2025, Processo Licitatório Nº 062/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços em confecção de vestuários, faixa e artigos de cama e banho para as secretarias municipais

LICITANTE VENCEDOR: ALTI SANTOS E ALVES
COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

CNPJ Nº: 35.223.531/0001-28

VALOR: R\$2.086.740,00 (dois milhões, oitenta e seis mil, setecentos e quarenta reais).

Franciscópolis, 07 de outubro de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:6BF3B096

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços em confecção de vestuários, faixa e artigos de cama e banho para as secretarias municipais

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico Nº 025/2025, Processo Licitatório Nº 062/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços em confecção de vestuários, faixa e artigos de cama e banho para as secretarias municipais

LICITANTE VENCEDOR: ALTI SANTOS E ALVES COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

CNPJ N.º: 35.223.531/0001-28

VALOR: R\$2.086.740,00 (dois milhões, oitenta e seis mil, setecentos e quarenta reais).

Franciscópolis, 07 de outubro de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:326690E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO 57/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 19/2025
OBJETO:

Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais esportivos e de lazer no âmbito da Administração Municipal, conforme tabela descritiva, condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ADIAMENTO DO PROCESSO:

Devido ao recebimento de pedido de impugnação ao edital do processo em referência, pedido esse que versa sobre questões técnicas, em especial ao descritivo de alguns lotes da licitação, questões essas que fogem à competência do redator do edital, visto que tais descritivos foram elaborados pelo Departamento Municipal de Esportes-solicitante da licitação, a peça impugnatória foi enviada ao citado departamento para a manifestação do mesmo, porém tal manifestação não será concluída em tempo anterior à data prevista para a sessão do pregão (08/10/2025).

Sendo assim, fica adiada a data da sessão do pregão, a qual será oportunamente remarcada e republicada.

Gonçalves, 07 de outubro de 2025.

A)MÁRCIO VIEIRA DE PAULA -
Redator do Edital

Publicado por:
Marcio Vieira de Paula
Código Identificador:6BA70C67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PRC Nº
163/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS(MG) –
Processo nº 163/2025 –Dispensa Nº. 101/2025. Torna público o
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, com a empresa
44.236.337 NICOLE JONAS ADÃO. Objeto: constitui objeto do presente a aquisição de garrafas de água personalizadas para presentear os professores da Escola Municipal “Prof. Eunice Elbides de Carvalho Monteiro”, Creche Municipal “São José” e do Projeto Crescer e Aprender, em comemoração ao Dia do Professor, de natureza COMUM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e

da Lei Municipal nº 313/2023 e alterações, Lei Municipal nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023. Data: 07.10.2025.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Comissão de Contratação.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:494F7481

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
DECRETO Nº 325, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a desvinculação de receitas correntes da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe conferem os arts. 74, III e 101, I, a, da Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º Fica desvinculada a receita do Município de Inimutaba relativa à Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, nos termos do art. 76-B, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 136, de 09 de setembro de 2025:

I – 50% (cinquenta por cento) até 31 de dezembro de 2026;

II – 30% (trinta por cento), de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2032.

Art. 2º As receitas desvinculadas serão transferidas para conta bancária de livre movimentação do Tesouro Municipal.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda poderá manter a vinculação das receitas ou reduzir o percentual de desvinculação nos casos em que já houver despesa empenhada lastreada na receita arrecadadas relacionada no art. 1º.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 306, de 07 de fevereiro de 2025.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 7 de outubro de 2025.

EMERSOM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Ana Carolina Pereira Teixeira
Código Identificador:87C10D5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

PROCURADORIA E SECRETARIA
CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL nº 2.756/2025

“Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar e dá outras providências.”

JOÃO PEDRO FONSECA, Prefeito Municipal de Itamonte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIII, do Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal de Itamonte, e de acordo com a Lei Complementar nº 101/2000,

CONSIDERANDO o memorando nº. 067/2025 (ANEXO I), recebido da Secretaria de Saúde, que informa que os recursos advindos do Estado e União e repassados à instituição Casa de Caridade de Itamonte, mediante as normatizações, compensaram o valor aditivado de R\$ 205.852,31;

CONSIDERANDO as justificativas para cancelamento de restos a pagar e normatizações acerca dos recursos recebidos contidas no ANEXO I do presente instrumento,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado, o departamento contábil da Prefeitura Municipal de Itamonte, a cancelar os empenhos de Restos a Pagar – Não Processados, a saber:

A) Restos a Pagar Processados – Exercício de 2023

Nº EMPENHO	DATA	FAVORECIDO	CNPJ	VALOR
2624/2023	20/07/2023	Casa de Caridade de Itamonte	21.190.194/0001-05	R\$ 205.852,31

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itamonte, 06 de outubro de 2025.

JOÃO PEDRO FONSECA

Prefeito Municipal de Itamonte

Publicado por:

Luciano Sebastiao s Silva

Código Identificador:2763EC4C

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
AVISO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 012/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO 012/2025

Torna-se público a adesão a Ata de Registro de Preços (ARP) 0189/2024, por intermédio da Secretaria do Estado de Planejamento e Gestão, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de compra estadual de medicamentos, destinados a atender às demandas das Secretarias Municipal de Saúde. Fornecedor:Acácia Comércio de Medicamentos Ltda, CNPJ 03.945.035/0001-91, Valor R\$107.578,88; Alfalagos Ltda, CNPJ 05.194.502/0001-14, valor R\$35.507,61; BH Farma Comércio Ltda, CNPJ 42.799.163/0001-26, valor R\$29.062,50; Biohosp Produtos Hospitalares SA, CNPJ 18.269.125/0001-87, Valor R\$2.600,00; CIMED Indústria S.A, CNPJ 02.814.497/0007-00, Valor R\$ 14.412,57; Comercial Cirurgica RioClarense Ltda, CNPJ 67.729.178/0002-20, Valor R\$51.642,40; Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda, CNPJ 44.734.671/0022-86, Valor R\$3.073,48; Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda, CNPJ 76.386.283/0001-13, Valor R\$ 3.823,68; Fresenius Kabi Brasil Ltda, CNPJ 49.324.221/0016-90, Valor 2.210,40; Global Hospitalar Importação e Comércio Ltda, CNPJ 12.047.164/0001-53, Valor R\$ 4.776,78; Hospdrogas Comercial Ltda, CNPJ 08.774.906/0001-75, Valor R\$3.177,20. Hospfar Ind. E Com. De Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 26.921.908/0002-02, Valor R\$1.520,00; Inovamed Hospitalar Ltda, CNPJ 12.889.035/0002-93, Valor R\$2.010,80; Med Center Comercial Ltda, CNPJ 00.874.929/0001-40, Valor R\$22.946,05; MedFutura Distribuidora de Medicamentos e Produto de Saúde, CNPJ 17.700.763/0005-71, Valor R\$367,22; Multifarma Comércio e Representações Ltda, CNPJ 21.681.325/0001-57, Valor R\$28.580,68; NSA Distribuidora de Medicamentos EIRELI, CNPJ 34.729.047/0001-02, Valor R\$5.848,00; Prati, Donaduzzi e CIA Ltda, CNPJ 73.856.593/0010-57, Valor R\$46.912,09; Promefarma Representações Comerciais Ltda, CNPJ 81.706.251/0001-98, Valor R\$15.950,00; SAMEH – Soluções Hospitalares Ltda, CNPJ 25.031.668/0001-27, Valor 38.224,00; Sirio Pharma EIRELI, CNPJ 31.495.759/0001-16, Valor R\$4.228,92; Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 12.927.876/0001-67, Valor R\$44.171,82; Três Pharma Distribuidora e Serviços Ltda, CNPJ 25.401.571/0001-21, Valor R\$14.896,00; União Química Farmacêutica Nacional, CNPJ 60.665.981/0009-75, Valor R\$3.395,00. Vigência da Ata 28/01/2025 a 28/01/2026. Maiores informações disponíveis no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br.

Lagoa Formosa, 07 de outubro de 2025

JOSÉ WILSON AMORIM –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Bruna Cristina Lima Oliveira

Código Identificador:5ADF7ADF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
CANCELAMENTO 1º TERMO ADITIVO 036/2025**

Cancelamento de Termo aditivo de contrato: 1º Aditivo;

Contrato nº 036/2025.

Processo nº 013/2025.

Inexigibilidade nº 002/2025

Contratado (a): SANTA CRUZ ESPORTE CLUBE CNPJ nº 00.099.708/0001-74

Termo aditivo cancelado conforme solicitado pela Contabilidade

Lagoa Formosa 07 de outubro de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Camila Melo Braga

Código Identificador:DBFAD21E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO 024/2025**

Extrato de Termo aditivo de contrato: 1º Aditivo;

Contrato nº 024/2025.

Processo nº 006/2025.

Pregão Eletrônico: 002/2025

Contratado (a): KARLA CRISTINA DE SOUSA CPF: xxx.774.xxx-80

Acréscimo de Item

Lagoa Formosa 01 de outubro de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Camila Melo Braga

Código Identificador:A596FD0F

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2025**

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº: 125/2025

Modalidade Dispensa nº: 050/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA no uso de suas atribuições legais e em cumprimento disposições do inciso II, do art. 94 e art. 176 paragrafo único inciso I, dispostos **na Lei Federal nº 14.133/121, de 01/04/2021** e sua alterações posteriores, nos termos do procedimento de dispensa por valor, RATIFICA o Processo Administrativo **nº125/2025**, dispensa **nº 050/2025**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E LOCUÇÃO DE EVENTOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO RODEIO DE MORADA NOVA.**

Lassance, 06 de Outubro de 2025.

ATLOS CACIO DE SOUZA PEREIRA GOMES

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 137/2025

Processo Licitatório nº 125/2025, Dispensa de Licitação nº 050/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado: PEDRO VITAL MACENA NETO – ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 15.165.223/0001-86, LOCALIZADA NA RUA BASILEU FERREIRA, Nº 42, BAIRRO VILA ESPERANÇA, UBAÍ/MG, CEP: 39.320-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E LOCUÇÃO DE EVENTOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO RODEIO DE MORADA NOVA.

Valor Global: R\$30.975,00 (Trinta mil novecentos e setenta e cinco reais).

Vigência: De 06/10/2025 a 31/12/2025.

Lassance, 08 de Outubro de 2025.

ÂNGELA LUZIA FRANCO SOARES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador: 1F7C9738

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
ATO DE CONVOCAÇÃO 055/2025

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA Nº 55/2025

O Município de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, tendo em vista o Edital nº 003/2025 promovido pela Secretaria Municipal de Educação para contratação temporária de Técnico educacional, conforme os termos previstos no referido edital de seleção pública, **CONVOCA** o candidato **Aguinaldo José da Silva** para apresentar a documentação exigida em anexo para contratação temporária, no prazo improrrogável de 05 (Cinco) dias úteis contados da publicação deste termo de convocação, ficando o exame admissional de Vossa Senhoria agendado para as 9:00 horas do dia **08/10/2025** na Clínica **HM MEDICAL**, localizada Av. Benjamin Martins, 2143- Park Dona Gumerinda Martins Nova Serrana-MG.

Fica vossa senhoria ciente de que, a não entrega dos documentos no prazo legal ou o não comparecimento ao exame admissional no dia e hora indicados, importará em desinteresse na contratação temporária, promovendo-se a convocação do (a) candidato (a) seguinte na ordem de classificação.

Leandro Ferreira, 06 de Outubro de 2025.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

02 (duas) fotografias 3x4;
Fotocópia das certidões de nascimento ou casamento;
Fotocópia do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
Fotocópia do Certificado de Reservista, se o candidato for do sexo masculino;
Fotocópia do cartão de PIS/PASEP;

Fotocópia autenticada do CPF;
Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade;
Laudo médico subscrito por profissionais credenciados pelo Município, atestando a capacidade física e mental para desempenho das funções do cargo;
Fotocópia autenticada do Diploma e Registro Profissional de Categoria, com a habilitação específica da área para a qual se inscreveu;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, municipais, estaduais, distritais ou federais, com respectivo horário. (Art.37, XVI e Art. 40, Inciso 6º, CF/88);
Número da conta pagamento – Caixa Econômica Federal;
Comprovante de Endereço;
Comprovante de escolaridade (com o nível de escolaridade exigido de acordo com o cargo convocado).

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador: 30C401A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
ATO DE CONVOCAÇÃO 057/2025

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA Nº 57/2025

O Município de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, tendo em vista o Edital nº 003/2025 promovido pela Secretaria Municipal de Educação para contratação temporária de Assistente Técnico Educacional, conforme os termos previstos no referido edital de seleção pública, **CONVOCA** a candidata **Grazielle Aparecida Corrêa Lacerda** para apresentar a documentação exigida em anexo para contratação temporária, no prazo improrrogável de 05 (Cinco) dias úteis contados da publicação deste termo de convocação, ficando o exame admissional de Vossa Senhoria agendado para as 9:00 horas do dia **09/10/2025** na Clínica **HM MEDICAL**, localizada Av. Benjamin Martins, 2143- Park Dona Gumerinda Martins Nova Serrana-MG.

Fica vossa senhoria ciente de que, a não entrega dos documentos no prazo legal ou o não comparecimento ao exame admissional no dia e hora indicados, importará em desinteresse na contratação temporária, promovendo-se a convocação do (a) candidato (a) seguinte na ordem de classificação.

Leandro Ferreira, 07 de Outubro de 2025.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

02 (duas) fotografias 3x4;
Fotocópia das certidões de nascimento ou casamento;
Fotocópia do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
Fotocópia do Certificado de Reservista, se o candidato for do sexo masculino;
Fotocópia do cartão de PIS/PASEP;
Fotocópia autenticada do CPF;
Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade;
Laudo médico subscrito por profissionais credenciados pelo Município, atestando a capacidade física e mental para desempenho das funções do cargo;
Fotocópia autenticada do Diploma e Registro Profissional de Categoria, com a habilitação específica da área para a qual se inscreveu;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, municipais, estaduais, distritais ou federais, com respectivo horário. (Art.37, XVI e Art. 40, Inciso 6º, CF/88);
Número da conta pagamento – Caixa Econômica Federal;
Comprovante de Endereço;
Comprovante de escolaridade (com o nível de escolaridade exigido de acordo com o cargo convocado).

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:19DF0AD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 46/2025

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o PL nº 124/2025 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025. Objeto: Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de piso intertravado de concreto, destinado à execução, manutenção e ampliação das obras de drenagem pluvial no município, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e em seus anexos. Data de início de entrega das propostas: às 10:00h do dia 08/10/2025. Data final da entrega das propostas: às 09:00h do dia 20/10/2025. Data de abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:01h do dia 20/10/2025. Local de realização da sessão: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site <http://www.limaduarte.mg.gov.br/>, com a CPL, na Rua Tancredo Alves, 57, Centro – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:47AAD3F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
AVISO DE DISPENSA 050/2025 – PROCESSO 168/2025

AVISO DE DISPENSA 050/2025 – PROCESSO 168/2025

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS - MG

OBJETO
O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa para atualização e execução de Projetos de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) dos prédios (PSF Dr. Carlos, PSF Dr. Ivan, Farmácia e Escola Municipal Francisco Diniz) e equipamentos públicos do Município de Luminárias.

DATA E HORÁRIO:
Data inicial: 08/10/2025 – 8 horas
Data final: 10/10/2025 – 15 horas
Sessão de abertura: 10/10/2025 – 15 horas e 1 min

MODO DE DISPUTA: FECHADO, protocolo de propostas adicionais até o horário permitido acima.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim, conforme Lei 123/2006

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:78E1198A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA
PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento e colocação de janelas, portas de correr, esquadrias, em vidros em diversas modelos e formatos, nas instalações do poliesportivo, conforme especificação técnica constante no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e DFD, anexo ao edital, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, que faz parte integrante deste Contrato.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADO:

CONTRATO Nº392/2025

PF SOUZA COMERCIO DE VIDROS E SERVIÇOS LTDA, -
CNPJ sob nº14.299.219/0001-48

Valor: R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais).
Vigência: 06/10/2025 a 31/12/2025

Processo Licitatório nº111/2025, Pregão Eletrônico nº028/2025

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES

Agente de Contratação e Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:B10BEB34

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA
PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2025 –INEXIGIBILIDADE
Nº009/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DOS MUNICÍPIOS DO SUL E SUDOESTE DE MINAS GERAIS - ASSESMIG, para a prestação e serviços de inscrição, alojamento e alimentação referente a fase final dos Jogos da Juventude (JOJU) das modalidades de voleibol, futebol e futsal, nas categorias sub-13, sub-15, sub-17 e sub-20, em atendimento à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme DFD, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Maria da Fé, MG

CONTRATADO:
ASSOCIACAO ESPORTIVA DOS MUNICIPIOS DO SUL E
SUDOESTE DE MINAS GERAIS –

CNPJ:00.493.621/0001-54
Valor Total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
DATA: 07/10/2025

BASE LEGAL: 74, II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES

Presidente da Comissão de Licitação e Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:66EBBF1D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA
PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 114/2025 – Modalidade Pregão
Eletrônico nº 029/2025

À Prefeitura Municipal De Maria Da Fé, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado por **Modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2025, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que será processada e julgada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021**, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto Registro de Preço para aquisição de materiais esportivos e pedagógicos adequado para as aulas de Educação Física, competições e eventos esportivos, conforme especificação técnica constante do Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e DFD, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, anexos a este Edital, em torno de R\$ 260.689,98 (duzentos e sessenta mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos) e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ENCAMINHAMENTOS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
das 00h00min do dia 08/10/2025 até às 08h30min do dia 20/10/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
às 08h31min do dia 20/10/2025

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 09h00min horas do dia 20/10/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bnc.org.br “Acesso Identificado”.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 60, Bairro Centro, Maria da Fé, MG, CEP. 37.517-000.
Agente de Contratação: Adv. ° Carlos Alberto Lemes – Portaria nº 03/2024;
E-mail: licitação@mariadafe.mg.gov.br

O Edital na íntegra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:D2B55C60

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DECRETO Nº 4.820, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

Compõe a Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61, VI, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no art. 51, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica composta a Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária com os seguintes servidores:
I. Rovani Marchetti Cardoso, Mat. E-0460;
II. Luciano dos Santos Gabriel, Mat. E-0384;
III. Evanildo Evaristo Ferreira, Mat. E-0169.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:8A188227

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DECRETO Nº 4.819, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de Alinieie Luzia Ramos Ribeiro do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviço e dá providências.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61, Inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 97, Inciso I e §1º, inciso II, “a”, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonorada, a pedido, ALINIELE LUZIA RAMOS RIBEIRO, Mat. E-3058, do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços, Anexo II, da Lei Municipal nº 1.695, de 27 de outubro de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de outubro de 2025.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:9391B62A

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

PORTARIA Nº 144, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede Adicionais por Tempo de Serviço ao servidor Roger William Moraes Mendes conforme específica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 61, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicionais por Tempo de Serviço referentes ao 6º Quinquênio e Trintenário a que tem direito o servidor ROGER WILLIAM MORAES MENDES, Mat. E-0332, admitido em 20/10/1995, no cargo de Médico, em conformidade com o Anexo II - Cargos de Provimento Efetivo, da Lei n.º 1.694, de 27 de outubro de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:E8C5F91E

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

PORTARIA Nº 145, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Cessa os efeitos da Portaria n.º 231, de 20 de outubro de 2023 que concedeu Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora Sheila Aparecida Guedes Santos.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 75, VI, da Lei Complementar nº 06/2022 - Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e dá Outras Providências em conjunto com o art. 152, da Lei Municipal n.º 819, de 01 de julho de 1992, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessa a partir desta data, os efeitos da Portaria n.º 231/2023 que concedeu Licença para Tratar de Interesses Particulares (LIP) à servidora SHEILA APARECIDA GUEDES SANTOS, Mat. E-0511, lotada no cargo de Professora Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lúcia de Souza

Código Identificador:A7712EEC

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

PORTARIA Nº 146, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

Compõe a Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana (REURB) no âmbito do Município de Maria da Fé.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em atendimento ao que dispõe o Decreto n.º 4.808, de 05 de setembro de 2025 que instituiu a Comissão de Regularização Fundiária do Município de Maria da Fé

RESOLVE:

Art. 1º - Fica composta a Comissão Municipal de Regularização Fundiária do Município de Maria da Fé, composta pelos seguintes membros:

- I. Aldo Luccas Batista Gonçalves, Mat. E-1794;
- II. Vânia Cristina Ferreira Ribeiro, Mat. E-2278;
- III. Vinícios Augusto da Silva, Mat. E-3051;
- IV. Carlos Alberto Lemes, Mat. E-0173;
- V. Evanildo Evaristo Ferreira, Mat. E-0169;
- VI. Giseli Aparecida de Souza, Mat. E-0468;
- VII. Ana Lucia de Souza, Mat. E-0463.

§1º - Fica designado o servidor Sr. ALDO LUCAS para exercer a supervisão geral dos trabalhos da REURB;

§2º - Ficam designadas as servidoras Vânia Cristina Ferreira Ribeiro e Giseli Aparecida de Souza para realização do trabalho de campo, competindo a coordenação deste trabalho à primeira designada.

§3º O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, podendo haver substituição a qualquer tempo ou renovação da constituição atual.

Art. 2º - A Comissão terá acesso a todos os setores e informações da Prefeitura municipal necessárias ao desenvolvimento de seus trabalhos e poderá se valer de serviços de terceiros para consecução dos seus fins.

Art. 3º - As atribuições dos membros da Comissão não serão remuneradas, constituindo serviço público relevante.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigentes.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 05 de setembro de 2025.

ADILSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lúcia de Souza

Código Identificador:1FDF7ED7

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 058/2025

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação Serviço de Assessoria e Mentoria ao Departamento Municipal de Saúde.

Endereço para consulta ou obtenção do edital:

Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa

Setor de Licitações: 13:00 às 17:00 horas

(32) - 3771-0143/ 3771-0144

site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br

ABERTURA DAS PROPOSTAS

Dia 13/10/2025 às 15:00 horas

LEONARDO ALBERTINO DA COSTA

Agente de Contratação

Publicado por:

Jennifer Peres Querino de Medeiros

Código Identificador:F6098E06

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA EXTRATO DE CONTRATO 0109/2025

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e AUTO CECILIA LTDA. CONTRATO nº 0109/2025; OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, tipo caminhonete, destinado a atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Moeda/MG; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 0045/2025 Valor Global: R\$101.000,00 Vigência: 06/10/2025 Até: 06/10/2026. MOEDA/MG, Segunda-feira, 06 de outubro de 2025.

Publicado por:

Natalia Moraes do Carmo

Código Identificador:6CC633A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS PARA O QUADRO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG - EDITAL Nº 01/2025

O Exmo. Sr. Décio Vanderlei dos Santos, DD. Prefeito do Município, torna público a realização do Processo Seletivo Público do Município de Moeda/MG - Edital Nº 01/2025, de Provas Objetivas de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, destinado a selecionar candidatos para contratação de cargos públicos e cadastro de reserva para o quadro de pessoal do Município de Moeda/MG, observados os termos das Leis e demais normas contidas no Edital nº 01/2025. As inscrições para o Processo Seletivo Público serão realizadas somente pela *internet*, no endereço eletrônico do **IBGP** (www.ibgpconcursos.com.br), no período entre **09h do dia 08 de dezembro de 2025 e às 16h do dia 08 de janeiro de 2026**, observado o horário de Brasília/DF, e critérios do Edital. O Edital nº 01/2025

será publicado, em sua íntegra no endereço eletrônico:
www.ibgpconcursos.com.br.

Moeda, 08 de outubro de 2025.

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS -
Prefeito Municipal de Moeda/MG.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:3AA9FE45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2025
Contratação de empresa especializada para a elaboração/revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do Município de Morada Nova de Minas/MG. Empresa contratada: FRAGA MARQUES ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ nº 21.762.193/0001-98. Valor: R\$90.670,00 (noventa mil seiscentos e setenta reais). Vigência: 06/10/25 a 06/04/26.

Morada Nova de Minas/MG, 07 de outubro de 2025

HERMANO ÁLVARES FRANCISCO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Thiago Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:268D3B04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO Nº 2845 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

“NOMEIA OS REPRESENTANTES DO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.”

O Prefeito Municipal de Oratórios, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis:

Decreta:

Art.1º Ficam nomeados para o conselho Municipal dos direitos da Crianças e do Adolescente (CMDCA) do Município de Oratórios/MG os seguintes membros:

Membros Governamentais:

I- Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular :Silvane Silva Ferreira
Suplente: Karina Cardoso Antônio da Gama.

II- Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Camila Aparecida Merigue.
Suplente: Kilza Mara da Silva.

III- Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Paloma Pereira de Carvalho
Suplente: Suelen Cristina da Silva Antão

Representantes da Sociedade Civil:

I- Titular: Rita Beatriz de Magalhães Lazarini.
Suplente: Maria Aparecida da Cruz.

II- Titular: Rosilda Martins dos Santos.

Suplente: Adenize de Paula Fernandes.

II- Titular: Maria Aparecida de Castro.
Suplente: Rita de Cassia da Cruz.

Art. 2º Revoga-se decreto de nº 2743 de 23 de janeiro de 2025.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Oratórios, 07 de outubro de 2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:E5BA8469

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR E
VICE-DIRETOR DE ESCOLA DE ACORDO COM O EDITAL
005/2025

Nº INSCRIÇÃO	NOME
1	Maura Gláucia dos Santos Lazarino
2	Leticia Aparecida S. Pereira Ribeiro
3	Lidiana dos Santos Freitas
4	Roseli Cristina de Araújo Clara
5	Eliene Inocencio Soares
6	Adriana Aparecia Gomes João
7	Sabrina Gonzaga Moreira
8	Maria de Fátima Pereira Lazarino
9	Elizabeth Martins da Silva Soares
10	Victor Sérgio da Silva

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:A7A048F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
AVISO DE ADESAO À ARP N.º 14/2025

O Município de Paraisópolis, através do Departamento Municipal de Administração, torna pública a Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 014/2025 – Pregão Eletrônico n.º 021/2025 – Processo n.º 028/2025 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto do Sapucaí – CIMASP, a qual adere o Município de PARAISÓPOLIS/MG, considerando a necessidade administrativa e a vantajosidade apresentada, quanto a esta efetivação de negócio, sem representar prejuízo ao erário, conforme relação em anexo, em atendimento das demandas do Departamento Municipal de Administração de Paraisópolis/MG, ao qual adere na forma do Art. 86, §2º, inciso III da Lei Federal n.º 14.133/2021. Fornecedor: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.013.164/0001-04. Valor Global: R\$660.682,65 (seiscentos e sessenta mil seiscentos e oitenta e dois reais sessenta e cinco centavos). Data da assinatura: 08/10/2025. Vigência: De 08/10/2025 até 08/10/2026 –

HANDERSON ALEX RIBEIRO –
Diretor de Governo.

Publicado por:
Haidee Renata Ferreira Daher
Código Identificador:5423DEC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2025

O Município de Paraisópolis/MG, através do Departamento de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, torna pública a Dispensa de Licitação n.º 050/2025 – Processo n.º 197/2025 para a Contratação de empresa para o fornecimento de brinquedos

pedagógicos e recreativos em atendimento das demandas das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Infantil do município de Paraisópolis/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no anexo I - Termo de Referência. Contratada: A. F. ACIOLI & COMPANHIA LTDA, CNPJ n.º 09.177.729/0001-02. Valor Global: R\$35.419,30 (trinta e cinco mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta centavos); Data das Assinaturas: 07/10/2025. Vigência: De 07/10/2025 até 07/04/2025.

MARLENE CARVALHO –

Diretora de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Publicado por:

Aline Barbosa e Castro

Código Identificador:3CD80AB9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO Nº: 82/2025
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA EDITAL Nº:
01/2025**

TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo nº: 82/2025

Modalidade: Concorrência Pública

Edital nº: 01/2025

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE MÉDIA TENSÃO DE MEDIÇÃO, PROTEÇÃO E TRANSFORMAÇÃO NA ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA DO CÓRREGO FEIO, PARA ATENDER O DAEP.

Eu, Wanderley Marra, Superintendente do Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio, **REVOGO** o procedimento de Pregão Eletrônico nº 80/2025, cujo objeto é, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE MÉDIA TENSÃO DE MEDIÇÃO, PROTEÇÃO E TRANSFORMAÇÃO NA ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA DO CÓRREGO FEIO, PARA ATENDER O DAEP.**

A anulação do processo licitatório encontra respaldo no artigo 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a revogação do processo licitatório mediante motivo de conveniência e oportunidade.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 07 de Outubro de 2025.

WANDERLEY MARRA

Superintendente do DAEP

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:25FC18BA

**PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.697, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025**

DECRETO Nº 4.697, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE BENS PATRIMONIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PATROCÍNIO – IPSEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI do art. 71, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de dotar o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Patrocínio – IPSEM de estrutura física e administrativa adequada ao pleno desempenho de suas funções institucionais;

CONSIDERANDO a existência de bens móveis pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Patrocínio, disponíveis e em condições de cessão de uso;

CONSIDERANDO o interesse público em promover o aproveitamento racional dos bens públicos municipais, evitando-se a ociosidade e a aquisição desnecessária de novos equipamentos;

DECRETA:

Art. 1º Ficam cedidos, a título de uso, ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Patrocínio – IPSEM, os bens patrimoniais de propriedade da Prefeitura Municipal de Patrocínio, discriminados a seguir:

I - Bem 01: Ar condicionado Split – Marca: Elgin – Nº de patrimônio: 0.495;

II - Bem 02: Ar condicionado Split – Marca: Philco – Nº de patrimônio: 0.142;

III - Bem 03: Ar condicionado Split – Marca: Samsung – Nº de patrimônio: 39.194;

IV - Bem 04: Cadeira fixa – Marca: Cavaletti – Nº de patrimônio: 27.269;

V - Bem 05: Cadeira fixa – Marca: Cavaletti – Nº de patrimônio: 27.273.

Art. 2º A cessão tem por finalidade exclusiva atender às necessidades administrativas do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Patrocínio – IPSEM, permanecendo os bens sob sua guarda e responsabilidade, incumbindo-lhe zelar pela correta utilização, conservação e manutenção.

Art. 3º O controle patrimonial dos bens cedidos será devidamente atualizado junto ao Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Patrocínio, que fará o competente registro da cessão temporária, observadas as normas que regem a gestão de bens públicos municipais.

Art. 4º A cessão de uso objeto deste Decreto não implica transferência de propriedade, permanecendo os bens integrantes do patrimônio da Prefeitura Municipal de Patrocínio.

Art. 5º A formalização da cessão será efetivada mediante a assinatura do Termo de Cessão de Uso de Bens Patrimoniais

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 06 de outubro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO

Prefeito de Patrocínio

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:A39658BE

**PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.698, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025**

DECRETO Nº 4.698, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

“NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso VI da lei orgânica do Município, CONSIDERANDO os dispositivos constantes na lei nº 5.820/2025 que “Reestrutura o Fundo Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências”,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para integrar a Comissão Gestora do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA, os membros a seguir:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Fábio de Cássio Torezan (Presidente)

II – Representante técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Elisiane Dantas Rocha

III – Representante do CODEMA:

Anderson Rodeigues de Souza

IV – Representante da Polícia Militar do Meio Ambiente:

Willian José Ferreira

V – Representante do UNICERP:

Aquiles Júnior da Cunha

VI – Representante de entidade ambientalista;

Wellington Adolfo de Brito

VII – Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Patrocínio-MG

Marcelo Oliveira Furtado Ferreira

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogado o decreto nº3.349/2017.

Patrocínio-MG, 06 de outubro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO

Prefeito de Patrocínio

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:8F795899

PROCURADORIA MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.699, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO Nº 4.699, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

APROVA O LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM CALIFÓRNIA II, DE PROPRIEDADE DA MINAS OK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, APROVADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO EM 29 DE SETEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 27 da Lei Complementar nº 131/2014 – Lei de Parcelamento do Solo.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado nos termos do artigo 27 da Lei Complementar nº 131/2014 – Lei de Parcelamento do Solo, o Loteamento Residencial Jardim Califórnia II, situado no setor 40, quadra 100, lote 1000, de propriedade da Minas OK Empreendimentos Imobiliários LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.526.291/0001-11, aprovado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 29 de março de 2025, conforme Licença 780/2025, folhas 180, livro 317.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 06 de outubro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO

Prefeito de Patrocínio

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:658E8FD4

PROCURADORIA MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.700, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO Nº 4.700, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

CONSTITUI COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA 1ª MEIA MARATONA DE PATROCÍNIO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Patrocínio**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de planejamento, organização e execução da Primeira Meia Maratona de Patrocínio-MG, evento esportivo de caráter municipal, a ser realizado no âmbito do Município de Patrocínio-MG, em data a ser definida no calendário oficial de eventos;

Considerando o interesse público na promoção de práticas esportivas, de hábitos saudáveis e na valorização do esporte como instrumento de inclusão social, integração comunitária e melhoria da qualidade de vida da população patrociniense;

Considerando que a realização da Primeira Meia Maratona de Patrocínio-MG representa oportunidade ímpar de divulgação do Município, de estímulo ao turismo esportivo e de fortalecimento da economia local, especialmente dos setores de comércio, hotelaria e alimentação;

Considerando o incentivo ao esporte amador e profissional, em conformidade com as diretrizes da política municipal de esporte e lazer e com os princípios previstos na Constituição Federal, que reconhece o desporto como direito de todos e dever do Estado;

Considerando, ainda, a importância de eventos esportivos dessa natureza para o fortalecimento da identidade local, o engajamento comunitário e a promoção da imagem positiva de Patrocínio-MG no cenário regional e estadual;

DECRETA

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo nomeados para compor a comissão de monitoramento e avaliação para realização da 1ª Meia Maratona de Patrocínio-MG:

I – Elen Samanta Assunção;

II – Vivília Ferreira de Ávila;

III – Vânio Moreira Machado.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 06 de outubro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:9B6C5534

PROCURADORIA MUNICIPAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO - 1ª MEIA MARATONA DE PATROCÍNIO/MG

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de pessoas jurídicas públicas ou privadas interessadas em patrocinar o evento '1ª MEIA MARATONA DE PATROCÍNIO/MG', que ocorrerá no dia 09 de novembro de 2025, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, com fundamento em normas pertinentes.

O Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, com endereço na Av. José Alves do Nascimento, 1452, Centro, CEP 38740-000, CNPJ nº. 18.468.033/0001-26, isento de inscrição estadual, torna público, o CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de pessoas jurídicas públicas ou privadas interessadas em patrocinar o evento '1ª MEIA MARATONA DE PATROCÍNIO/MG', que ocorrerá no dia 09 de novembro de 2025, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, telefone (034) 3839-1800 e no e-mail sec.esportes@patrocínio.mg.gov.br.

1. DO OBJETO DO EDITAL

1.1. Este CHAMAMENTO tem por objeto o CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de pessoas jurídicas públicas ou

privadas interessadas em patrocinar o evento '1ª MEIA MARATONA DE PATROCÍNIO/MG', que ocorrerá no dia 09 de novembro de 2025, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, com fundamento nas normas pertinentes.

1.2. A captação de patrocínios visa complementar os recursos públicos destinados ao evento, assegurando maior estrutura, qualidade e alcance social. Além disso, garante-se a participação de empresas que tenham interesse em associar sua marca a um projeto de relevante impacto esportivo, cultural e turístico para o Município.

1.3. O Patrocínio se dará em troca de contrapartida publicitária do nome ou logomarca da empresa, em conformidade com as contrapartidas previstas no presente Edital e atendimento das demais exigências abaixo previstas.

1.4. O evento terá caráter regional, prevendo a participação de aproximadamente **500 atletas** e público indireto estimado em **5.000 pessoas**, promovendo o esporte, o lazer e a integração social, além de projetar o nome de Patrocínio como polo esportivo do Cerrado

1.5. Portanto, contar com a celebração de termos de patrocínio é fundamental para garantir a execução adequada do evento, reduzir custos orçamentários municipais e fomentar a participação da iniciativa privada no fortalecimento das políticas públicas de esporte e turismo.

1.6. As empresas selecionadas nos termos deste Edital celebrarão Termo de Patrocínio com a **Secretaria Municipal de Esportes**, no qual constará, especificamente, a forma de inserção do(s) nome(s) e/ou marca(s) de cada parceiro nos materiais relacionados à promoção, divulgação do evento.

1.7. É facultado ao proponente ofertar propostas de quantas cotas de patrocínio forem de seu interesse, sendo vedado, no entanto, o fracionamento da cota.

1.8. O proponente deverá indicar na **Proposta/Ficha de Inscrição (Anexo)**, que será entregue no ato da inscrição, para a(s) qual(is) interessar apresentar sua proposta.

2. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

2.1. A impugnação ou o pedido de esclarecimento poderão ser enviados à Comissão de Eventos, designada pelo **Decreto nº 4.700, de 06 de outubro de 2025** de forma eletrônica para o e-mail sec.esportes@patrocinio.mg.gov.br ou podem ser protocolados diretamente no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, Av. João Alves do Nascimento, 1452, Cidade Jardim, Patrocínio– MG de **segunda a sexta-feira** nos horários de **08:00h. às 11:00 e 13:00 às 16:00h.**

2.2. Os pedidos de esclarecimentos, referentes a este credenciamento, poderão ser realizados por qualquer pessoa, inclusive pelas empresas interessadas em se credenciar.

2.3. O Edital poderá ser impugnado por qualquer pessoa, devendo o pedido ser protocolado até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital.

2.4. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o prazo legal.

2.5. As respostas à impugnação e ao pedido de esclarecimento serão divulgadas diretamente no Portal da Prefeitura de Patrocínio.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar empresas legalmente constituídas, em situação fiscal regular e que satisfaçam as condições específicas de habilitação.

3.2. A participação no presente credenciamento depende do preenchimento de todas as condições previstas neste Edital, incluídos seus anexos, e na legislação pertinente.

3.3. Regularidade Jurídica e Fiscal: Os interessados deverão comprovar sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, conforme exigências legais, assegurando que apenas empresas idôneas participem do credenciamento.

3.4. Disponibilidade Financeira ou Material: O patrocinador deverá comprovar a capacidade de aportar os valores correspondentes à cota escolhida ou, no caso de apoio com produtos ou serviços, demonstrar condições de fornecimento dentro dos prazos e quantidades exigidos.

3.5. Ética e Responsabilidade Social: É vedada a participação de empresas ligadas a bebidas alcoólicas, cigarros, cunho político-partidário ou religioso, bem como de servidores municipais e seus parentes até o segundo grau, assegurando que a imagem institucional

do Município esteja vinculada a parceiros compatíveis com o interesse público.

3.6. Segurança e Confiabilidade: O patrocinador deve respeitar as normas e orientações da Comissão Organizadora no uso de sua marca e na execução de ações promocionais durante o evento, de modo a preservar a integridade da organização, dos atletas e do público.

3.7. Capacidade de Publicidade e Comunicação: A empresa patrocinadora deve dispor de identidade visual consolidada (logomarca em alta resolução e demais materiais de divulgação) para aplicação nos espaços previstos em edital, conforme contrapartida correspondente ao patrocínio prestado, garantindo qualidade técnica e compatibilidade com os meios de comunicação oficiais do Município.

4. DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

4.1. Para se credenciar o proponente deverá apresentar Proposta/Ficha de Inscrição, conforme modelo constante em Anexo, manifestando interesse em oferecer o patrocínio no valor de alguma cota e disponibilidade de atendimento, de acordo com os critérios e condições estabelecidos neste edital, anexos e documentação necessária.

4.2. O interessado deverá protocolar a proposta de patrocínio, acompanhada da documentação de habilitação exigida (contrato social, CNPJ e certidões negativas de regularidade fiscal)

4.3. Serão aceitas inscrições por meio de terceiros, mediante a apresentação de Procuração particular com firma reconhecida; Documento de identidade do procurador constituído.

4.4. A participação no credenciamento implica a integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seus anexos e das normas que o integram, bem como no enquadramento destas condicionantes do objeto.

4.5. Os documentos apresentados para credenciamento dos interessados serão submetidos à apreciação da Comissão de Eventos da Prefeitura Municipal, para apreciação da sua regularidade e legalidade, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados após o término das inscrições.

4.5. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

4.5.1. A inscrição dar-se-á com a entrega da documentação no prazo, horário e local designado no item anterior, sendo que, em hipótese alguma, serão recebidas inscrições via correios ou outros serviços de entrega similares.

4.5.2. A documentação exigida neste edital e a proposta deverão ser enviados à Comissão de Eventos de forma eletrônica para o e-mail sec.esportes@patrocinio.mg.gov.br ou podem ser protocolados diretamente no setor de protocolo da Prefeitura de Patrocínio, situada na Av João Alves do Nascimento, 1452, Cidade Jardim, Patrocínio– MG até o dia 10/10/2025 (dez de outubro de dois mil e vinte e cinco), nos horários de **08:00h. às 11:00 e 13:00 às 16:00h**, em envelope endereçado:

AO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG
AV. JOÃO ALVES DO NASCIMENTO, 1452, CIDADE JARDIM
COMISSÃO DE EVENTOS (ESPORTE)
CREDENCIAMENTO PARA PATROCÍNIO DE EVENTO
EMPRESA: _____
CNPJ: _____

4.5.3. As informações prestadas, assim como a documentação enviada, são de inteira responsabilidade do interessado, estando sujeito a inabilitação ou descredenciamento no caso de declaração falsa, assim como sujeito às penas do art. 299 do Código Penal brasileiro.

4.6. DA HABILITAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.6.1. Os documentos enviados serão analisados até o dia 10 de outubro de 2025.

4.6.2. Poderão ser solicitados esclarecimentos, retificações ou complementação da documentação, concedendo-se prazo para o envio.

4.6.3. Serão considerados habilitados os interessados que apresentarem a documentação válida exigida e se enquadrarem em todas as regras deste edital.

4.6.4. A verificação pela Equipe da Comissão de Eventos em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

4.6.5. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

4.6.6. Comprovada a regularidade da habilitação, o proponente será julgado habilitado e apto a assinar o Termo de Patrocínio.

4.6.7. Caso o proponente não apresente regularmente os documentos de habilitação ou não atenda o pedido de esclarecimento, retificações ou complementação da documentação, será considerado inabilitado e não estará apto a firmar o Termo de Patrocínio.

4.6.8. O resultado da análise da documentação e deferimento ou indeferimento do pedido de credenciamento será encaminhado ao proponente através do mesmo e-mail em que foi enviado o pedido de credenciamento. Caso o pedido tenha sido protocolado na Prefeitura de Patrocínio o resultado será enviado para endereço de e-mail informado no pedido de credenciamento.

4.6.9. Os proponentes habilitados serão convocados para firmar o Termo de Patrocínio.

4.6.11. A inabilitação do proponente não impede que, após cumpridos todos os requisitos de habilitação, apresente novo pedido de credenciamento.

4.6.12 Habilitação Jurídica

4.6.12.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.6.12.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

4.6.12.3. Sociedade empresária ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.6.12.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.6.12.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

4.6.12.6. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

4.6.13. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

4.6.13.1. Cópia do documento de Identidade e CPF do representante legal da empresa

4.6.13.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ;

4.6.13.3. Prova de Regularidade com a Receita Federal;

4.6.13.4. Prova de Regularidade com a Receita Estadual;

4.6.13.5. Prova de Regularidade com a Receita Municipal

4.6.13.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.6.13.7. Certidão de Regularidade do FGTS*;

* Poderá ser apresentada certidão positiva com efeito de negativa,

4.6.13.10. Declaração de concordância com os termos do edital, bem como informando que tomou conhecimento de todas as informações, condições e locais para a realização das atividades atinentes ao patrocínio.

5. DOS RECURSOS

5.1. Os interessados poderão recorrer do resultado publicado em relação à avaliação da documentação enviada no ato de inscrição,

apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis, observadas as seguintes determinações:

5.1.1. O recurso deve limitar-se às questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação enviada no ato da inscrição, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso.

5.2. A Comissão de Eventos receberá o recurso e poderá rever sua decisão, no prazo de até 01 (um) dia útil, contados do encerramento do prazo para apresentação das contrarrazões, sendo que o acolhimento de recurso importará validação exclusivamente dos atos suscetíveis de aproveitamento.

5.4. Somente o próprio interessado ou seu representante legalmente habilitado poderá interpor recurso.

5.6. Serão conhecidos somente os pedidos tempestivos, motivados e não protelatórios.

5.7. Não serão admitidos mais de um recurso do interessado versando sobre o mesmo motivo de contestação.

6. REGRAS DE FORMALIZAÇÃO DO PATROCÍNIO

6.1 O presente chamamento tem por finalidade a formalização de patrocínios mediante Termo de Patrocínio, conforme critérios deste edital e seus anexos.

7. DOS VALORES

7.1 As empresas interessadas em patrocinar o evento terão direito à publicidade conforme previsto no Plano de Reciprocidade deste edital.

7.2 Não haverá exclusividade de logomarca de patrocinadores, sendo permitida a exibição da logomarca de outra empresa, em tamanho proporcional ao montante que patrocinar.

7.3 As empresas patrocinadoras poderão realizar divulgação interna e externa do evento em meios de comunicação próprios ou de terceiros, associando o evento à marca.

7.4 É vedado às empresas patrocinadoras qualquer tipo de publicidade em nome da Prefeitura Municipal de Patrocínio ou Secretaria Municipal de Esporte, fora do evento.

7.5 A formalização do Termo de Patrocínio será efetuada com os interessados credenciados, após a celebração e a empresa terá o período de 03 (três) dias corridos para o pagamento do patrocínio, para se valer de todos os direitos de patrocinador em conformidade com a cota selecionada.

8. DOS PAGAMENTOS

8.1 Caso o pagamento não seja realizado no prazo estipulado, a empresa será descredenciada.

8.2 Caso seja realizado qualquer pagamento intempestivo, não será devolvido qualquer valor, assim como a empresa não terá direito de associação e sua imagem com o evento.

8.3 O pagamento deverá ser feito via ordem bancária na conta:

BANCO: Caixa Econômica Federal

AGÊNCIA: 0143

CONTA CORRENTE: 06000185-3

FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES

8.4. Não serão devolvidos valores as empresas, exceto em caso do evento não ocorrer, onde os valores serão devolvidos.

8.5 Pelo fornecimento dos itens e materiais na forma prevista neste edital, a (s) empresa (s) credenciada (s) não receberão qualquer pagamento em dinheiro por parte do Município de Patrocínio/MG, sendo a única contrapartida decorrente da exploração da publicidade, a título de PATROCINADOR (A) do evento.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. DAS PENALIDADES

9.1.2 Não assinar o termo de patrocínio ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

9.1.3 Apresentar documentação falsa;

9.1.4 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

9.1.5 Comportar-se de modo inidôneo.

9.1.6 Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Patrocinada poderá aplicar ao Patrocinador, assegurados a este o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa, ao interessado que cometer qualquer das infrações discriminadas;

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1 DA PATROCINADA/MUNICÍPIO, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

10.1.2 Utilizar a logomarca do patrocinador nas condições estabelecidas neste Edital e na Minuta Contratual durante a realização do evento, bem como, em quaisquer veiculações de sua imagem, referentes ao evento, independente da mídia utilizada.

10.1.3 Acompanhar, fiscalizar e controlar a entrega do objeto patrocinado.

10.1.4 Conferir e controlar a quantidade fornecida.

10.1.5 Disponibilizar, a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da PATROCINADORA, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir dúvidas, assim como orientá-la em todos os casos omissos no presente ajuste.

10.6 Notificar por escrito à PATROCINADORA, se verificar atraso no item a ser patrocinado

10. 2 DA PATROCINADORA/EMPRESA:

10.2.1 Patrocinar o evento conforme cota adquirida.

10.2.2 Fornecer sua logomarca para ser utilizada pela Patrocina em matérias de divulgação do evento, conforme estabelecido neste Edital e na Minuta Contratual.

10.2.3 Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento.

10.2.4 Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na entrega do objeto deste Edital e da Minuta Contratual, isentando o MUNICÍPIO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

10.2.5 Cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Patrocínio;

10.2.6 A formalização do Termo de Patrocínio será efetuada com os interessados credenciados e habilitados, após a celebração do termo e a empresa terá o período de 03 (três) dias corridos para o pagamento do patrocínio, para se valer de todos os direitos de patrocinador em conformidade com a cota selecionada.

10.2.7 Solicitar a prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, caso deseje subcontratar a execução do objeto do Edital, bem como apresentar os documentos comprobatórios de habilitação jurídica e regularidade fiscal do subcontratado.

10.2.8 Disponibilizar pessoal técnico e capacitado para executar com presteza o objeto do presente edital.

10.2.9 Manifestar-se, por escrito, sobre os ofícios encaminhados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer a partir da ciência, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.2.10 Responsabilizar-se pelo total atendimento das especificações relativas ao objeto patrocinado, estando ciente que o descumprimento e/ou desconformidade dos parâmetros previstos em edital ensejará aplicação das penalidades contratuais.

10.2.11 A Patrocina é responsável por danos causados à Patrocina ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do termo de patrocínio, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

10.2.12 A Patrocina é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do termo de patrocínio.

11. DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO

11.1. O edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da administração.

11.2. A revogação do edital de credenciamento não repercutirá nos instrumentos já celebrados que dele resultaram.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. São partes integrantes do presente Edital:

ANEXO I – Descrição das Cotas, Valores e Contrapartidas

ANEXO II – Minuta do Termo de Patrocínio

ANEXO III – Modelo de Proposta/Ficha de Inscrição

ANEXO IV – Declaração de Condições de Participação e Regularidade

ANEXO V – Declaração de Elaboração Independente de Proposta

ANEXO VI – Cronograma de Ações

ANEXO VII – Política Socioambiental e Ética para Patrocinadores (Novo)

ANEXO VIII – Modelos de Publicidade

12.3. Fica eleito o foro da Comarca de Patrocínio/MG, para solucionar quaisquer questões oriundas deste credenciamento.

12.4. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a este credenciamento, serão prestados pela Comissão de Eventos, nomeado pelo **Decreto nº 4.700, de 06 de outubro de 2025.**

Patrocínio, 06 de outubro de 2025.

CLÁUDIO EUSTÁQUIO DA SILVA

Secretário Municipal de Esportes

Anexos disponíveis em:
https://www.pmp.patrocínio.mg.gov.br/wp-content/uploads/2025/10/EDITA_CHAMAMENTO_PUBLICO_1_a_MEIA_MARATONA_DE_PATROCINIO_MG.pdf

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:C1484BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 177/2025 MODALIDADE:
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 32/2025

TERMO RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 177/2025

Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento nº 32/2025

Por item

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CHAVEIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO – MG. SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme prazos, procedimentos e demais condições descritas no edital e termo de referência.

PREFEITURA DE PATROCÍNIO, MINAS GERAIS, EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 177/2025

Credenciamento nº 32/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CHAVEIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO – MG. SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 106 da lei 14.133/2021. **Gustavo Tambelini Brasileiro**, Prefeito de Patrocínio – Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o presente Processo nº 177/2025 na modalidade Inexigibilidade por Credenciamento edital nº 32/2025, valor global: R\$ 400.558,00(quatrocentos mil, quinhentos e cinquenta e oito reais) e considerando a habilitação proferida pelo Agente de Contratação e Membros da Comissão Permanente de Licitações e equipe de apoio. Resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto da presente licitação, tendo como credenciados os proponentes interessados:

Empresa: Valério Francisco Alves Me – CNPJ 38.525.457/0001-92

Fica a empresa acima devidamente habilitada a prestar os serviços, nos mesmos preços conforme tabela anexo IV do Edital 32/2025.

Ficando este credenciamento aberto para inscrição de novos interessados enquanto o mesmo estiver vigente.

Patrocínio, 03 de outubro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO

Prefeito

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:1491513D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0101/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: PRO PATROCINIO COMERCIO DE
PNEUMATICOS LTDA - ME**

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0101/2025 (JBRN)

CONTRIBUINTE: PRO PATROCINIO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - ME

CNPJ/CPF: 56.979.484/0001-17

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 20.512

ENDEREÇO: RUA ALIRIO DE MELO, Nº 976

BAIRRO/DISTRITO: BOA ESPERANÇA

CIDADE: PATROCINIO/MG

CEP: 38.747-130

O Município de Patrocínio/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário João Batista Rezende Neto, Resp. nº 006970, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, notifica Vossa Senhoria para que, no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento desta notificação, proceda à seguinte regularização, nos termos do art. 233, inciso I, do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 040/2006):

1. REGULARIZAÇÃO CADASTRAL

Deverá ser realizada a atualização cadastral do CNPJ da empresa junto ao Fisco Municipal, nos termos do art. 110 da Lei Complementar nº 040/2006, considerando:

Solicitamos que seja apresentado requerimento de alteração de endereço perante o Fisco Municipal, a fim de proceder à regularização cadastral.

Protocolo nº 13.334/2025 – Revalidar Alvará de ISS: Indeferido. Laudo de vistoria in loco emitido pelo Fiscal de Obras e Posturas informou que o número do imóvel não confere e que o número correto é 796 conforme certidão de número (anexo);

Foi requerido no dia 15/09/2025 o protocolo nº **20.952/2025** – Revalidar Alvará de ISS: **Indeferido:** contribuinte deve requerer alteração de endereço.

1.1 DOCUMENTOS

Para requerer a alteração, apresentar formulário de **Inscrição, Alteração ou Baixa (Anexo I)**, alteração do número no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)**, **Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG)**, **Contrato de Locação do Imóvel e AVCB**. Com a documentação juntada, criar o requerimento de alteração de endereço no setor de protocolo da prefeitura.

2. PRAZO E PENALIDADES

O contribuinte deverá sanar as pendências junto à Secretaria de Finanças – Setor de ISS, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados do recebimento desta notificação.

O não atendimento implicará a adoção das medidas legais cabíveis, sujeitando o infrator às penalidades previstas nos arts. 114 e 115, inciso I, alínea “b”, da Lei Complementar nº 040/2006 (Código Tributário Municipal), inclusive com a aplicação de multa.

3. ORIENTAÇÕES E CANAIS DE ATENDIMENTO

A Secretaria de Finanças/Setor de ISS coloca-se à disposição para esclarecimentos e orientações quanto aos procedimentos de regularização, pelos seguintes canais:

- Endereço: Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452 – Cidade Jardim – Patrocínio/MG;
- Telefone: (34) 3839-1800 – ramal 226;
- E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br.

3.1 OBSERVAÇÕES SOBRE A CONTAGEM DE PRAZOS

Notificações enviadas por e-mail/Simpliss: prazo contado da data do recebimento/leitura;

Notificações publicadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros: prazo contado a partir da data de publicação;

Notificações enviadas por correios: prazo contado a partir da data constante no Aviso de Recebimento (AR).

Patrocínio/MG, 07 de outubro de 2025.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO

Fiscal Tributário – Resp. 006970

Secretaria Municipal de Finanças / ISS

Telefone: (34) 3839-1800

fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

E-mail:

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:AD09C8E7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL/MG, TORNA
PÚBLICA A SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
023/2025**

A Prefeitura Municipal de Pedra Azul/MG, torna Pública a **SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 023/2025**, Tipo “Menor Preço Por Item”, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, COPA, COZINHA, DESCARTÁVEIS E EMBALAGENS PARA ATENDIMENTOS DAS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**, em razão de apresentação de impugnação ao presente Edital. Na oportunidade será disponibilizada nova publicação com informações de data e horário para realização do certame.

RICARDO LUCAS MAKÊ COSTA –

Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:

Jovino Jardim Freitas Souza

Código Identificador:FF690231

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
PROCESSO Nº 099/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO - Processo nº 099/2025 - Pregão Eletrônico nº 043/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e arla 32 para abastecimento da frota municipal em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Pedra do Anta/MG. A data de início e abertura será 20/10/2025 às 08:00h no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.pedradoanta.mg.gov.br -

Pedra do Anta, 07/10/2025.

MICHELLY CRISTINA DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:1D4BD825

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
PROCESSO Nº 100/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Nº 100/2025 - Pregão Eletrônico nº 044/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de refeições marmitex para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Pedra do Anta/MG. A data de início e abertura será 21/10/2025 às 08:00h no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.pedradoanta.mg.gov.br - Pedra do Anta, 07/10/2025.

MICHELLY CRISTINA DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:09EB16CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 090/2025, Torna a público a abertura do P.L. Nº 141/2025 na modalidade P.E. Nº 084/2025 a ser realizado às 09h00min do dia 23/10/2025. Objeto Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de realização de sessões de fonoaudiologia, psicologia, psicomotricidade, neuropsicopedagogia, terapia ocupacional, nutricionista e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Dourada-MG. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br.

Pedra Dourada 07/10/2025.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:F2FBB991

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 091/2025, Torna a público a abertura do P.L. Nº 142/2025 na modalidade P.E. Nº 085/2025 a ser realizado às 09h00min do dia 24/10/2025. Objeto Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de móveis, decoração, realização de buffet e coffee break, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Pedra Dourada/MG. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br. Pedra Dourada 07/10/2025.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:E44436F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 092/2025, Torna a público a abertura do P.L. Nº 143/2025 na modalidade P.E. Nº 086/2025 a ser realizado às 09h00min do dia 21/10/2025. Objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de um Geofone, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos de Pedra Dourada-MG. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br. Pedra Dourada 07/10/2025.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:C2DB860C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 094/2025, Torna a público a abertura do P.L. Nº 147/2025 na modalidade P.E. Nº 088/2025 a ser realizado às 13h00min do dia 21/10/2025. Objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de extração mineral, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Dourada-MG. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br. Pedra Dourada 07/10/2025.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:0C8031F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14347

DECRETO Nº 14.347/2025

Ato de Aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convalidado o Ato de Aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social da Servidora Meyre Aparecida Cerceau Alves Bigão, no cargo de Especialista em Educação Básica.

Art. 2º Por força do que dispõe o art. 1º, fica a funcionária supracitada desligada do Quadro Permanente dos Servidores Municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2025.

Art. 4º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 07 de outubro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:FB8B92FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14348

DECRETO Nº 14.348/2025

Ato de Aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convalidado o Ato de Aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social da Servidor Luiz Antônio dos Santos, no cargo de Vigia.

Art. 2º Por força do que dispõe o art. 1º, fica o funcionário supracitado desligado do Quadro Permanente dos Servidores Municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2025.

Art. 4º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 07 de outubro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:C3997EF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO 086/2025. PROCESSO Nº 063/2023,
INEXIGIBILIDADE 004/2023

Extrato de Contrato 086/2025. Processo Nº 063/2023, Inexigibilidade 004/2023. Objeto: Contratação de JULIANA PADULA VILLAR 07971115652 na categoria: OFICINEIRO DE TEATRO, dentro do perímetro urbano de Ponte Nova e também Comunidades rurais, para atender aos diversos eventos e atividades do município de Ponte Nova, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, conforme a necessidade, no período de vigência do credenciamento. Contratado: JULIANA PADULA VILLAR 07971115652, inscrita no CNPJ sob Nº 35.722.284/0001-04. Valor Unitário Estimado de R\$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:E871B45E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 134/2025 –
DISPENSA Nº 022/2025

Extrato de Homologação - Processo nº 134/2025 – Dispensa nº 022/2025. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando a Homologação referente ao Processo Licitatório nº 134/2025 – Dispensa nº 022/2025 cujo objeto é Contratação do CIMVALPI, através de contrato de programa faça a gestão da execução de obra de contenção e recomposição de vias no município de Ponte Nova MG. Contratada: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI, CNPJ

nº 19.738.706/0001-83, no valor de R\$ 1.761.910,16 (Um milhão, setecentos e sessenta e um mil, novecentos e dez reais e dezesseis centavos). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:10866165

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA SRH Nº 22/2025

PORTARIA SRH Nº 22/2025

Dispõe sobre as rotinas e prazos do setor de Recursos Humanos para cumprimento das obrigações legais junto ao eSocial, INSS e Receita Federal.

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO que o eSocial é um sistema do Governo Federal que unifica o envio de informações pelo empregador em relação às obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, sendo imprescindível para o cumprimento das normas legais e para a garantia dos direitos dos trabalhadores;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de envio de informações trabalhistas, previdenciárias e fiscais ao sistema eSocial;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos internos do setor de Recursos Humanos para garantir conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - A presente portaria tem como objetivo estabelecer rotinas, prazos e responsabilidades do setor de Recursos Humanos quanto ao registro e envio de eventos relacionados à folha de pagamento, afastamentos, desligamentos e tributações ao sistema eSocial.

Art. 2º – A Secretaria Municipal de Recursos Humanos deverá observar os prazos de envio dos eventos do eSocial, conforme distribuição:

PRAZOS PARA ENVIO DE EVENTOS AO ESOCIAL		
EVENTO	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENVIO
S-1200	Remuneração dos servidores	Até o dia 15 do mês subsequente
S-1210	Pagamentos e IRRF	Até o dia 15 do mês subsequente
S-2230	Afastamento temporário	Afastamento temporário ocasionado por acidente de trabalho ou doença decorrente do trabalho com duração não superior a 15 dias
		Até o dia 15 do mês subsequente
		Afastamento temporário ocasionado por acidente de trabalho, acidente de qualquer natureza, ou doença com duração superior a 15 dias
		Até o 16º dia da sua ocorrência
S-2299	Desligamento	Afastamentos temporários ocasionados pelo mesmo acidente ou doença não relacionados ao trabalho, que ocorrerem dentro do prazo de 60 dias e totalizarem, no somatório dos tempos, duração superior a 15 dias
		Até o dia em que são completados 16 dias de afastamento
		Afastamento por acidente ou doença relacionados ou não ao trabalho, com qualquer duração, quando ocorrer dentro do prazo de 60 dias do retorno de afastamento anterior pela mesma doença
S-1299	Fechamento da folha	Até o primeiro dia do novo afastamento
		Até o dia 15 do mês subsequente
S-2299	Desligamento	Até 10 dias a contar da data do desligamento
S-1299	Fechamento da folha	Após envio dos eventos periódicos, até o dia 15 do mês subsequente

FONTE: <https://www.gov.br/esocial/pt-br/documentacao-tecnica/manuais/mos-s-1-3-consolidada-ate-a-no-s-1-3-05-2025.pdf>

Art. 3º - Os servidores deverão comunicar seus afastamentos à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, respeitando os prazos estabelecidos:

MOTIVO	PRAZO
Afastamento inferior a 15 dias	48 horas úteis
Afastamento superior a 15 dias	48 horas úteis
Acidente de trabalho	Na mesma data do acidente (em casos de dias úteis)

§1º Nos casos de acidente de trabalho ocorridos aos finais de semana, o servidor deverá comunicar o fato à Secretaria Municipal de Recursos Humanos até o primeiro dia útil subsequente ao evento.

§2º Quando o afastamento ocorrer no último dia do mês, o servidor deverá realizar a comunicação impreterivelmente no mesmo dia, sendo este prazo improrrogável.

§3º Nos casos de atestados médicos emitidos por teleatendimento, o documento deverá conter, obrigatoriamente, método de verificação de autenticidade, como chave de validação eletrônica, QR Code, código de acesso ou outro recurso equivalente que permita atestar sua veracidade por meio de consulta online.

§4º Somente serão aceitos atestados médicos e/ou odontológicos que estejam devidamente assinados por profissional habilitado e que contenham, obrigatoriamente, o número de registro no respectivo conselho de classe (CRM/CRO).

Art. 4º - Os chefes imediatos são responsáveis por acompanhar e fiscalizar o cumprimento das normas relativas à comunicação de afastamentos e à apresentação de documentos comprobatórios por parte dos servidores sob sua supervisão.

§1º Na hipótese de acidade de trabalho, estando o servidor acidentado incapacitado de realizar a comunicação, caberá ao superior imediato a responsabilidade de informar o ocorrido dentro prazo previsto art. 3º.

§2º Compete aos chefes imediatos orientar os servidores quanto aos procedimentos corretos, prazos e documentos exigidos, bem como informar à Secretaria Municipal de Recursos Humanos qualquer irregularidade ou descumprimento verificado.

§3º A omissão ou negligência do chefe imediato no cumprimento das responsabilidades previstas neste artigo poderá ensejar responsabilização administrativa, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Recursos Humanos deverá manter calendário mensal com as datas de fechamento da folha, envio de eventos e conferência de tributos, com atualização contínua conforme alterações legais.

Art. 6º - As comunicações deverão ser realizadas por meio de formulário padrão, preferencialmente junto ao Setor de Recursos Humanos, ou por meio do protocolo eletrônico disponível, devidamente preenchido e acompanhado da documentação comprobatória pertinente (tais como atestados, laudos, declarações, entre outros).

Parágrafo único: Os atestados e demais documentos comprobatórios deverão ser anexados em formato PDF, devidamente legíveis, sob pena de não serem considerados para fins de registro.

Art. 7º - O não cumprimento dos prazos estabelecidos nesta Portaria poderá resultar em:

I – Ocorrência de inconsistências nos dados funcionais dos servidores, comprometendo a veracidade das informações constantes nos registros oficiais;

II – Possíveis prejuízos no processamento e concessão de benefícios previdenciários e trabalhistas, em razão de informações incompletas ou incorretas;

III – A não apresentação do atestado ou documento comprobatório dentro do prazo estabelecido poderá acarretar o registro da ausência como falta funcional;

IV – Responsabilização da chefia imediata por omissão ou atraso na comunicação de dados, nos termos da legislação vigente.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Recursos Humanos poderá, quando necessário, solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares, a fim que ocorra o devido envio dos dados ao sistema do eSocial.

Art. 9º - Os casos omissos nesta portaria serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 06 de outubro de 2025.

GEISA GRAZIELA TAVARES

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:

Fabício Santos Silva

Código Identificador:C5E51BA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO Nº 136/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 072/2025

Prefeitura Municipal de Ponte Nova – Retificação de Edital - Processo Nº 136/2025 – Pregão Eletrônico 072/2025. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, juntamente com a Pregoeira e Equipe de Apoio, vem por meio desta “RETIFICAR” o Edital do Processo Licitatório Nº 136/2025 – Pregão Eletrônico Nº 072/2025 cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de curativos especiais. A referida retificação se faz necessária para o detalhamento da multa de mora na minuta do contrato. A licitação ocorrerá no dia 10/10/2025 às 09h. Tal retificação estará disponível no site da Prefeitura no endereço www.pontenova.mg.gov.br ,não obstante, serão avisados todos os possíveis participantes cadastrados no portal Licitar Digital (<https://licitar.digital>). Publique-se.

ISABELLA GOMIDES DE MAGALHÃES

(Pregoeira)

Publicado por:

Nagila da Silva Santos

Código Identificador:F20B7479

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

EDITAL Nº 01, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

O MUNICÍPIO DE PORTO FIRME/MG, com fundamento na Lei Orgânica do Município, no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal Brasileira de 1988 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de Concurso Público de Provas destinado ao preenchimento de vagas do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

INSCRIÇÕES: das 16h00min do dia 16 de dezembro de 2025 às 16h00min do dia 19 de janeiro de 2026, no site www.institutoconsulplan.org.br.

O presente Concurso Público será composto de Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter classificatório e eliminatório, para todos os cargos.

REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS: As Provas Objetivas serão realizadas na cidade de Porto Firme/MG, com data inicialmente prevista para o dia 1º de março de 2026 (DOMINGO), com duração de 3 (três) horas para sua realização, em dois turnos. A distribuição dos cargos por turno de prova consta no item 6.1 do Edital nº 01/2025.

O Edital completo, contendo a relação de cargos, vagas e suas especificações, encontra-se publicado no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

Porto Firme/MG, 8 de outubro de 2025.

RENATO SANTANA SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Neves Valente
Código Identificador:388996F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
PROCESSO 0182/2025-CREDENCIAMENTO CRAS

Aviso de chamamento público - Credenciamento Eletrônico nº 51/2025. Município de Pouso Alto - Extrato de Edital - Processo nº: 0182/2025 - Extrato de Edital - Chamamento Público 51/2025 - Inexigibilidade Para Credenciamento Objeto: Seleção e Credenciamento de profissionais Microempresas (ME) ou Microempreendedores Individuais (MEI) interessados em prestar serviços ao CRAS da Administração Municipal de Pouso Alto como oficinheiros e monitores em cursos práticos, no desenvolvimento de ações artesanais, para pessoas inscritas no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, para atender o Programa de Fortalecimento de Vínculos direcionados a crianças, jovens, adultos e idosos. A abertura para credenciamento será permanente, nos moldes do art. 79, parágrafo único, inciso I. Vigência do Edital: 05 anos a contar da divulgação no PNCP. Data de início para cadastramento de propostas: 06/10/2025. Os julgamentos das propostas de preços e habilitação ocorrerão à medida que forem sendo apresentados interessados e estes atendam às exigências mínimas estabelecidas, no endereço eletrônico www.bll.org.br - Acesso identificado no link "licitações", horário de Brasília-DF. Edital e informações complementares na sede da Prefeitura e nos sites www.pousoalto.mg.gov.br e www.bll.org.br –Thalia Soares e Silva–Secretaria Municipal de Assistência Social.Pouso Alto-MG, 06 de outubro de 2025,

THALIA SOARES E SILVA -
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Janaina Soares Fonseca
Código Identificador:40B7BACF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO Nº 30/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº 139/2025, Credenciamento nº 30/2025, torna público que celebrou contrato para Credenciamento de entidades Filantrópicas e/ou privadas, e/ou Pessoas Jurídicas de Direito Privado, unidades prestadoras de serviços hospitalares para realização de procedimentos cirúrgicos eletivos para atender a rede pública municipal com a empresa INSTITUTO SÃO VICENTE DE PAULO (CNPJ: 19.507.078/0001-25).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:3C8A56EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO Nº 33/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº 143/2025, Credenciamento nº 33/2025, torna público que celebrou contrato para Credenciamento de empresas ou pessoa física para prestação de serviços de lavagem completa de veículos leves com a empresa 63.008.970 JOAO CARLOS EUGENIO (CNPJ: 63.008.970/0001-53).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:B9D43316

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 99/2025

Pregão Eletrônico nº 26/2025

Registro de Preços nº 23/2025

Objeto: Registro de Preços para contratação de Leiloeiro Público Oficial, pessoa física ou jurídica devidamente credenciada na Junta Comercial do Estado, para realização de leilões públicos de bens móveis inservíveis, ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis pertencentes ao patrimônio da Administração Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Sessão Pública:

•Início do recebimento de propostas: 10/10/2025 – 09h00

•Encerramento do recebimento de propostas: 24/10/2025 – 08h30

•Abertura das propostas e início da sessão pública: 24/10/2025 – 09h00

Critério de Julgamento: Menor Percentual de Comissão, incidente sobre o valor de arrematação, conforme o art. 24 do Decreto Federal nº 21.981/1932.

Remuneração: Exclusivamente por comissão paga pelo arrematante, sem ônus para o Município, dispensando a consignação de dotação orçamentária.

Legislação Aplicável: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 21.981/1932 e demais normas correlatas.

Disponibilização do Edital:

www.prudentedemoraes.mg.gov.br, na plataforma www.licitardigital.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP..

Prudente de Morais/MG, 07 de outubro de 2025.

CLAUDINEY ARAÚJO
Agente de Contratações

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:4CD860BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – “REURB – S”. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – “REURB – S”. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

O Prefeito Municipal de Prudente de Morais - MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos confrontantes, terceiros e eventualmente interessados e, especialmente, prováveis proprietários dos Lotes situados na “**QUADRA 01**” do **BAIRRO NOVA ESPERANÇA I**, nesta cidade de Prudente de Morais – MG constante da matrícula nº 11.540, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matozinhos – MG, em nome do Município de Prudente de Morais - MG, planta em anexo, que tramita perante este Município o Processo de Regularização Fundiária de Interesse Social – **REURB-S** de nº 001/2025, embasado na Lei Federal nº 13.465/2017 e do Decreto nº 9.310/2018, que tem por objetivo regularizar os lotes dos requerentes abaixo e com suas localizações: **ZILMA GOMES DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, capaz, aposentada, CPF. xxx.285.xxx-30, imóvel Lote 183, Quadra 01, situado na Rua Joaquim

de Araújo Costa nº 156, Bairro Nova Esperança I - Prudente de Moraes – MG; **DALVA SANTANA DA SILVA**, brasileira, viúva, artesã, CPF. xxx.543.xxx-04, imóvel Lote 282, Quadra 01, situado na Rua Raimundo Marques Gonçalves nº48, Bairro Nova Esperança I – Prudente de Moraes – MG; **LEANDRO RIBEIRO DURÃES**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, inspetor de qualidade, CPF. xxx.299.xxx-03, imóvel Lote 222, Quadra 01, situado na Rua Joaquim de Araújo Costa nº 180, Bairro Nova Esperança I - Prudente de Moraes – MG; **PEDRO HENRIQUE MOREIRA DA COSTA**, brasileiro, casado, motorista autônomo, CPF. xxx.195.xxx-70, e sua esposa **JULIANA ESTEVES DE OLIVEIRA DA COSTA**, brasileira, operadora de produção, CPF. xxx.790.xxx-77, imóvel Lote 260, Quadra 01, situado na Rua Raimundo Marques Gonçalves nº 24, Bairro Nova Esperança I - Prudente de Moraes – MG; **MARIA GERALDA MOURA ALVES**, brasileira, solteira, maior, capaz, auxiliar de obras e serviços, CPF. xxx.881.xxx-00, imóvel Lote 195, Quadra 01, situado na Rua Joaquim de Araújo Costa nº 168, Bairro Nova Esperança I - Prudente de Moraes – MG; **MARIA PIEDADE BARBOSA ARAUJO**, brasileira, solteira, maior, capaz, aposentada, CPF. xxx.155.xxx-04, imóvel Lote 173, Quadra 01, situado na Rua Joaquim de Araújo Costa nº 144, Bairro Nova Esperança I - Prudente de Moraes – MG; **ZULMIRA ROMANA DA COSTA**, brasileira, casada, auxiliar de serviços gerais, CPF. xxx.151.xxx-01, e seu marido **JOSE APARECIDO SEVERINO**, brasileiro, auxiliar de serviços gerais, CPF. xxx.887.xxx-82, imóvel Lote 125, Quadra 01, situado na Rua Joaquim de Araújo Costa nº 112, Bairro Nova Esperança I - Prudente de Moraes – MG; **FABIANA DA CONCEIÇÃO VIEIRA COSTA**, brasileira, casada, faxineira, CPF. xxx.227.xxx-43, e seu marido **ROBERTO CARLOS COSTA**, brasileiro, auxiliar de serviços gerais, imóvel Lote 324, Quadra 01, situado na Rua Raimundo Marques Gonçalves nº 112 A, Bairro Nova Esperança I - Prudente de Moraes – MG. Os referidos lotes se localizam no núcleo urbano informal consolidado denominado **QUADRA 01 do BAIRRO NOVA ESPERANÇA I**, Prudente de Moraes – MG, matriculado sob o nº 11.540, no Cartório de Registro de Imóveis de Matozinhos-MG, em nome do Município de Prudente de Moraes- MG, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação da Quadra 01 é o seguinte: Núcleo Urbano constituído pela Quadra de nº 01, com área de 5.438,61m², consolidado desde 2005 e composto 22 lotes urbanos, inserido no Bairro Nova Esperança I, matriculado sob o nº 11.540, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matozinhos – MG, de propriedade do Município de Prudente de Moraes – MG. A referida Quadra 01 (um), encontra-se dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7844854.01 m e E 588120.66 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, localizado a , Código 0120004; deste, segue confrontando com RUA JOAQUIM ARAUJO COSTA, com os seguintes azimute plano e distância:155°24'28.13" e 7.68; até o vértice 2, de coordenadas N 7844847.03 m e E 588123.85 m; deste, segue confrontando com JOAQUIM ARAUJO COSTA, com os seguintes azimute plano e distância:173°03'6.52" e 39.40; até o vértice 3, de coordenadas N 7844807.92 m e E 588128.62 m; deste, segue confrontando com JOAQUIM ARAUJO COSTA, com os seguintes azimute plano e distância:77°57'3.46" e 1.51; até o vértice 4, de coordenadas N 7844808.24 m e E 588130.10 m; deste, segue confrontando com JOAQUIM ARAUJO COSTA, com os seguintes azimute plano e distância:170°30'57.32" e 12.56; até o vértice 5, de coordenadas N 7844795.85 m e E 588132.17 m; deste, segue confrontando com JOAQUIM ARAUJO COSTA, com os seguintes azimute plano e distância:170°11'41.57" e 12.17; até o vértice 6, de coordenadas N 7844783.86 m e E 588134.24 m; deste, segue confrontando com JOAQUIM ARAUJO COSTA, com os seguintes azimute plano e distância:171°06'9.49" e 11.75; até o vértice 7, de coordenadas N 7844772.24 m e E 588136.06 m; deste, segue confrontando com JOAQUIM ARAUJO COSTA, com os seguintes azimute plano e distância:169°48'17.99" e 11.94; até o vértice 8, de coordenadas N 7844760.49 m e E 588138.17 m; deste, segue confrontando com JOAQUIM ARAUJO COSTA, com os seguintes azimute plano e distância:171°44'55.82" e 6.96; até o vértice 9, de coordenadas N 7844753.60 m e E 588139.17 m; deste, segue confrontando com JOAQUIM ARAUJO COSTA, com os seguintes azimute plano e distância:171°01'25.03" e 11.90; até o vértice 10, de coordenadas N 7844741.84 m e E 588141.03 m; deste, segue confrontando com JOAQUIM ARAUJO COSTA, com os seguintes

azimute plano e distância:170°42'21.25" e 13.05; até o vértice 11, de coordenadas N 7844728.97 m e E 588143.14 m; deste, segue confrontando com JOAQUIM ARAUJO COSTA, com os seguintes azimute plano e distância:171°17'43.13" e 11.03; até o vértice 12, de coordenadas N 7844718.07 m e E 588144.80 m; deste, segue confrontando com JOAQUIM ARAUJO COSTA, com os seguintes azimute plano e distância:170°39'40.57" e 11.20; até o vértice 13, de coordenadas N 7844707.01 m e E 588146.62 m; deste, segue confrontando com JOAQUIM ARAUJO COSTA, com os seguintes azimute plano e distância:170°52'8.33" e 10.78; até o vértice 14, de coordenadas N 7844696.37 m e E 588148.33 m; deste, segue confrontando com JOAQUIM ARAUJO COSTA, com os seguintes azimute plano e distância:170°28'27.82" e 11.31; até o vértice 15, de coordenadas N 7844685.22 m e E 588150.20 m; deste, segue confrontando com JOAQUIM ARAUJO COSTA, com os seguintes azimute plano e distância:170°55'36.39" e 11.28; até o vértice 16, de coordenadas N 7844674.08 m e E 588151.98 m; deste, segue confrontando com RUA JOSÉ LUCIANO, com os seguintes azimute plano e distância:261°07'44.43" e 15.74; até o vértice 17, de coordenadas N 7844671.65 m e E 588136.43 m; deste, segue confrontando com RUA JOSÉ LUCIANO, com os seguintes azimute plano e distância:260°45'26.66" e 16.08; até o vértice 18, de coordenadas N 7844669.07 m e E 588120.57 m; deste, segue confrontando com RUA RAIMUNDO MARQUES GONÇALVES, com os seguintes azimute plano e distância:350°10'38.65" e 11.53; até o vértice 19, de coordenadas N 7844680.43 m e E 588118.60 m; deste, segue confrontando com RUA RAIMUNDO MARQUES GONÇALVES, com os seguintes azimute plano e distância:349°06'28.84" e 11.05; até o vértice 20, de coordenadas N 7844691.28 m e E 588116.51 m; deste, segue confrontando com RUA RAIMUNDO MARQUES GONÇALVES, com os seguintes azimute plano e distância:351°56'38.87" e 11.02; até o vértice 21, de coordenadas N 7844702.20 m e E 588114.97 m; deste, segue confrontando com RUA RAIMUNDO MARQUES GONÇALVES, com os seguintes azimute plano e distância:350°04'30.61" e 10.98; até o vértice 22, de coordenadas N 7844713.01 m e E 588113.07 m; deste, segue confrontando com RUA RAIMUNDO MARQUES GONÇALVES, com os seguintes azimute plano e distância:350°41'42.41" e 11.19; até o vértice 23, de coordenadas N 7844724.05 m e E 588111.27 m; deste, segue confrontando com RUA RAIMUNDO MARQUES GONÇALVES, com os seguintes azimute plano e distância:349°29'50.97" e 11.54; até o vértice 24, de coordenadas N 7844735.39 m e E 588109.16 m; deste, segue confrontando com RUA RAIMUNDO MARQUES GONÇALVES, com os seguintes azimute plano e distância:350°05'20.50" e 12.01; até o vértice 25, de coordenadas N 7844747.22 m e E 588107.10 m; deste, segue confrontando com RUA RAIMUNDO MARQUES GONÇALVES, com os seguintes azimute plano e distância:349°29'35.67" e 6.83; até o vértice 26, de coordenadas N 7844753.94 m e E 588105.85 m; deste, segue confrontando com RUA RAIMUNDO MARQUES GONÇALVES, com os seguintes azimute plano e distância:349°55'59.34" e 11.67; até o vértice 27, de coordenadas N 7844765.43 m e E 588103.81 m; deste, segue confrontando com RUA RAIMUNDO MARQUES GONÇALVES, com os seguintes azimute plano e distância:350°17'10.01" e 12.02; até o vértice 28, de coordenadas N 7844777.28 m e E 588101.78 m; deste, segue confrontando com RUA RAIMUNDO MARQUES GONÇALVES, com os seguintes azimute plano e distância:349°50'44.22" e 7.19; até o vértice 29, de coordenadas N 7844784.36 m e E 588100.51 m; deste, segue confrontando com RUA RAIMUNDO MARQUES GONÇALVES, com os seguintes azimute plano e distância:349°50'42.80" e 4.94; até o vértice 30, de coordenadas N 7844789.22 m e E 588099.64 m; deste, segue confrontando com RUA RAIMUNDO MARQUES GONÇALVES, com os seguintes azimute plano e distância:354°12'31.73" e 12.31; até o vértice 31, de coordenadas N 7844801.47 m e E 588098.40 m; deste, segue confrontando com RUA RAIMUNDO MARQUES GONÇALVES, com os seguintes azimute plano e distância:355°39'11.00" e 21.48; até o vértice 32, de coordenadas N 7844822.89 m e E 588096.77 m; deste, segue confrontando com AVENIDA VICENTE VAZ DE MELO, com os seguintes azimute plano e distância:37°30'7.15" e 39.23; até o vértice 1, de coordenadas N 7844854.01 m e E 588120.66 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema

Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Estando em termos, expediu-se o presente edital para **Notificação** dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Prudente de Morais - MG, localizado na Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, Prudente de Morais - MG, CEP. 35738-000, endereço eletrônico: contato@prudentedemoraes.mg.gov.br, telefone: (31) 3711-0752, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, publicado. Eu, -**

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO---,
Prefeito Municipal, em 02/10/2025.

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – “REURB – S”. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

O Prefeito Municipal de Prudente de Morais - MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos confrontantes, terceiros e eventualmente interessados e, especialmente, prováveis proprietários dos Lotes situados na “**QUADRA 02**” do **BAIRRO NOVA ESPERANÇA I**, nesta cidade de Prudente de Morais - MG constante da matrícula nº 11.540, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matozinhos - MG, em nome do Município de Prudente de Morais - MG, planta em anexo, que tramita perante este Município o Processo de Regularização Fundiária de Interesse Social – **REURB-S** de nº 002/2025, embasado na Lei Federal nº 13.465/2017 e do Decreto nº 9.310/2018, que tem por objetivo regularizar os lotes dos requerentes abaixo e com suas localizações: **ALINE DE BRITO FELICIANO**, brasileira, divorciada, do lar, CPF. xxx.609.xxx-37, imóvel Lote 39, Quadra 02, situado na Rua Raimundo Marques Gonçalves nº 133, Bairro Nova Esperança I - Prudente de Morais - MG; **POLYANA BRANDÃO COSTA**, brasileira, casada, garçoneite, CPF. xxx.678.xxx-29, e seu marido **BRENO DA SILVA COSTA**, brasileiro, operador de máquinas pesadas, CPF. xxx.999.xxx-75, imóvel Lote 29, Quadra 02, situado na Rua Raimundo Marques Gonçalves nº145 A, Bairro Nova Esperança I – Prudente de Morais – MG; **SANDRA APARECIDA SOARES**, brasileira, solteira, maior, capaz, Técnica em Enfermagem, CPF. xxx.825.xxx-20, imóvel Lote 49, Quadra 02, situado na Rua Raimundo Marques Gonçalves nº121, Bairro Nova Esperança I – Prudente de Morais – MG; **LUCIA MOREIRA NISIO**, brasileira, solteira, maior, capaz, camareira, CPF. xxx.086.xxx-18, imóvel Lote 81, Quadra 02, situado na Rua Raimundo Marques Gonçalves nº85, Bairro Nova Esperança I – Prudente de Morais – MG; **ROSANGELA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, maior, capaz, auxiliar de limpeza, CPF. xxx.023.xxx-61 e **JADSON LOPES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, servente de pedreiro, CPF. xxx.174.xxx-50, imóvel Lote 136, Quadra 02, situado na Rua Raimundo Marques Gonçalves nº25, Bairro Nova Esperança I – Prudente de Morais – MG; **MAURO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, auxiliar de serviços gerais, CPF. xxx.057.xxx-15, e sua esposa **SORISA DE JESUS SILVA PEREIRA**, brasileira, do lar, CPF. xxx.410.xxx-41, imóvel Lote 162, Quadra 02, situado na Rua Raimundo Marques Gonçalves nº13, Bairro Nova Esperança I – Prudente de Morais – MG; **JULIANA DE JESUS**, brasileira, solteira, maior, capaz, do lar, CPF. xxx.245.xxx-33, imóvel Lote 233, Quadra 02, situado na Rua Ataíde Rodrigues Barbosa nº60, Bairro Nova Esperança I – Prudente de Morais – MG; **SIMONE CRISTINA LOPES DE ARAÚJO PEREIRA**, brasileira, casada, cabelereira, CPF. xxx.143.xxx-54, e seu marido, **MATEUS VALDIR DE ARAÚJO PEREIRA**, brasileiro, balanceiro, CPF. xxx.150.xxx-72, imóvel Lote 275, Quadra 02, situado na Rua Ataíde Rodrigues Barbosa nº108, Bairro Nova Esperança I – Prudente de Morais – MG; **ÉRIKA NATIVIDADE BULELER**, brasileira, solteira, maior, capaz, faxineira, CPF. xxx.017.xxx-59, imóvel Lote 297, Quadra 02, situado na Rua Ataíde Rodrigues Barbosa nº132, Bairro Nova

Esperança I – Prudente de Morais – MG; **LUCIA BARBOSA DE ALMEIDA BARROSO**, brasileira, casada, do lar, CPF. xxx.751.xxx-92, e seu marido **JOSE ARASMINDO BARROSO**, brasileiro, aposentado, CPF. xxx.496.xxx-20, imóvel Lote 189, Quadra 02, situado na Rua Ataíde Rodrigues Barbosa nº12, Bairro Nova Esperança I – Prudente de Morais – MG; **PATRICIA GUIMARÃES DA PAZ**, brasileira, solteira, maior, capaz, técnica de enfermagem, CPF. xxx.574.xxx-77, imóvel Lote 200, Quadra 02, situado na Rua Ataíde Rodrigues Barbosa nº24, Bairro Nova Esperança I – Prudente de Morais – MG; **JOSE RODRIGUES BARBOSA**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, vigia, CPF. xxx.088.xxx-56, imóvel Lote 244, Quadra 02, situado na Rua Ataíde Rodrigues Barbosa nº 72, Bairro Nova Esperança I – Prudente de Morais – MG. Os referidos lotes se localizam no núcleo urbano informal consolidado denominado **QUADRA 02 do BAIRRO NOVA ESPERANÇA I**, Prudente de Morais – MG, matriculado sob o nº 11.540, no Cartório de Registro de Imóveis de Matozinhos-MG, em nome do Município de Prudente de Morais-MG, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação da Quadra 02 é o seguinte: **Núcleo Urbano constituído pela Quadra de nº 02**, com Área (m2): 4077,296, Perímetro: 338.20, consolidado desde 2005 e composto por 25 lotes urbanos, inseridos no **Bairro Nova Esperança I**, matriculado sob o nº 11.540, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matozinhos – MG, de propriedade do Município de Prudente de Morais – MG, encontra-se dentro das seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7844812.52 m e E 588085.86 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, localizado a , Código 0120002; deste, segue confrontando com RUA RAIMUNDO MARQUES GONÇALVES, com os seguintes azimute plano e distância:169°45'33.59" e 17.89; até o vértice 2, de coordenadas N 7844794.91 m e E 588089.04 m; deste, segue confrontando com RUA RAIMUNDO MARQUES GONÇALVES, com os seguintes azimute plano e distância:169°45'3.17" e 10.67; até o vértice 3, de coordenadas N 7844784.42 m e E 588090.94 m; deste, segue confrontando com RUA RAIMUNDO MARQUES GONÇALVES, com os seguintes azimute plano e distância:170°42'40.70" e 10.47; até o vértice 4, de coordenadas N 7844774.08 m e E 588092.63 m; deste, segue confrontando com RUA RAIMUNDO MARQUES GONÇALVES, com os seguintes azimute plano e distância:170°16'9.14" e 10.03; até o vértice 5, de coordenadas N 7844764.19 m e E 588094.32 m; deste, segue confrontando com RUA RAIMUNDO MARQUES GONÇALVES, com os seguintes azimute plano e distância:169°43'25.12" e 10.90; até o vértice 6, de coordenadas N 7844753.47 m e E 588096.27 m; deste, segue confrontando com RUA RAIMUNDO MARQUES GONÇALVES, com os seguintes azimute plano e distância:170°56'23.43" e 10.19; até o vértice 7, de coordenadas N 7844743.41 m e E 588097.87 m; deste, segue confrontando com RUA RAIMUNDO MARQUES GONÇALVES, com os seguintes azimute plano e distância:168°59'20.44" e 10.49; até o vértice 8, de coordenadas N 7844733.11 m e E 588099.88 m; deste, segue confrontando com RUA RAIMUNDO MARQUES GONÇALVES, com os seguintes azimute plano e distância:170°43'43.71" e 10.65; até o vértice 9, de coordenadas N 7844722.61 m e E 588101.59 m; deste, segue confrontando com RUA RAIMUNDO MARQUES GONÇALVES, com os seguintes azimute plano e distância:170°34'56.99" e 11.35; até o vértice 10, de coordenadas N 7844711.41 m e E 588103.45 m; deste, segue confrontando com RUA RAIMUNDO MARQUES GONÇALVES, com os seguintes azimute plano e distância:169°20'55.50" e 11.14; até o vértice 11, de coordenadas N 7844700.46 m e E 588105.51 m; deste, segue confrontando com RUA RAIMUNDO MARQUES GONÇALVES, com os seguintes azimute plano e distância:170°14'17.61" e 11.23; até o vértice 12, de coordenadas N 7844689.64 m e E 588107.34 m; deste, segue confrontando com RUA RAIMUNDO MARQUES GONÇALVES, com os seguintes azimute plano e distância:170°06'41.78" e 11.07; até o vértice 13, de coordenadas N 7844678.73 m e E 588109.24 m; deste, segue confrontando com RUA RAIMUNDO MARQUES GONÇALVES, com os seguintes azimute plano e distância:170°14'17.61" e 11.23; até o vértice 14, de coordenadas N 7844667.66 m e E 588111.14 m; deste, segue confrontando com RUA JOSÉ LUCIANO, com os seguintes azimute plano e distância:260°33'37.04" e 15.41; até o vértice 15, de coordenadas N 7844665.13 m e E 588095.94 m; deste,

segue confrontando com RUA JOSÉ LUCIANO, com os seguintes azimute plano e distância: 260°59'4.17" e 15.07; até o vértice 16, de coordenadas N 7844662.77 m e E 588081.05 m; deste, segue confrontando com RUA ATAÍDE RODRIGUES BARBOSA, com os seguintes azimute plano e distância: 350°09'18.04" e 11.20; até o vértice 17, de coordenadas N 7844673.81 m e E 588079.13 m; deste, segue confrontando com RUA ATAÍDE RODRIGUES BARBOSA, com os seguintes azimute plano e distância: 349°40'42.45" e 11.05; até o vértice 18, de coordenadas N 7844684.68 m e E 588077.15 m; deste, segue confrontando com RUA ATAÍDE RODRIGUES BARBOSA, com os seguintes azimute plano e distância: 347°55'42.01" e 11.09; até o vértice 19, de coordenadas N 7844695.53 m e E 588074.83 m; deste, segue confrontando com RUA ATAÍDE RODRIGUES BARBOSA, com os seguintes azimute plano e distância: 353°13'14.11" e 11.31; até o vértice 20, de coordenadas N 7844706.75 m e E 588073.50 m; deste, segue confrontando com RUA ATAÍDE RODRIGUES BARBOSA, com os seguintes azimute plano e distância: 350°15'51.46" e 11.06; até o vértice 21, de coordenadas N 7844717.65 m e E 588071.63 m; deste, segue confrontando com RUA ATAÍDE RODRIGUES BARBOSA, com os seguintes azimute plano e distância: 350°19'1.08" e 10.54; até o vértice 22, de coordenadas N 7844728.04 m e E 588069.86 m; deste, segue confrontando com RUA ATAÍDE RODRIGUES BARBOSA, com os seguintes azimute plano e distância: 349°51'27.88" e 10.65; até o vértice 23, de coordenadas N 7844738.52 m e E 588067.98 m; deste, segue confrontando com RUA ATAÍDE RODRIGUES BARBOSA, com os seguintes azimute plano e distância: 350°49'56.35" e 10.26; até o vértice 24, de coordenadas N 7844748.65 m e E 588066.35 m; deste, segue confrontando com RUA ATAÍDE RODRIGUES BARBOSA, com os seguintes azimute plano e distância: 350°24'18.32" e 10.02; até o vértice 25, de coordenadas N 7844758.54 m e E 588064.68 m; deste, segue confrontando com RUA ATAÍDE RODRIGUES BARBOSA, com os seguintes azimute plano e distância: 350°24'16.97" e 11.06; até o vértice 26, de coordenadas N 7844769.44 m e E 588062.83 m; deste, segue confrontando com RUA ATAÍDE RODRIGUES BARBOSA, com os seguintes azimute plano e distância: 350°20'11.53" e 10.84; até o vértice 27, de coordenadas N 7844780.12 m e E 588061.01 m; deste, segue confrontando com RUA ATAÍDE RODRIGUES BARBOSA, com os seguintes azimute plano e distância: 350°33'8.66" e 2.30; até o vértice 28, de coordenadas N 7844782.39 m e E 588060.64 m; deste, segue confrontando com AVENIDA VICENTE VAZ DE MELO, com os seguintes azimute plano e distância: 40°12'49.87" e 19.59; até o vértice 29, de coordenadas N 7844797.35 m e E 588073.28 m; deste, segue confrontando com AVENIDA VICENTE VAZ DE MELO, com os seguintes azimute plano e distância: 39°40'36.27" e 19.70; até o vértice 1, de coordenadas N 7844812.52 m e E 588085.86 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Estando em termos, expediu-se o presente edital para **Notificação** dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Prudente de Morais - MG, localizado na Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, Prudente de Morais - MG, CEP. 35738-000, endereço eletrônico: contato@prudentedemorais.mg.gov.br, telefone: (31) 3711-0752, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, publicado. Eu,**

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO,
Prefeito Municipal, em 02/10/2025.

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – “REURB – S”. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

O Prefeito Municipal de Prudente de Morais - MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos confrontantes, terceiros e

eventualmente interessados e, especialmente, prováveis proprietários dos Lotes situados na “**QUADRA 03**” do **BAIRRO NOVA ESPERANÇA I**, nesta cidade de Prudente de Morais – MG constante da matrícula nº 11.540, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matozinhos – MG, em nome do Município de Prudente de Morais - MG, planta em anexo, que tramita perante este Município o Processo de Regularização Fundiária de Interesse Social – **REURB-S** de nº 003/2025, embasado na Lei Federal nº 13.465/2017 e do Decreto nº 9.310/2018, que tem por objetivo regularizar os lotes dos requerentes abaixo e com suas localizações: **IONE COELHO GOMES**, brasileira, casada, vendedora, CPF. xxx.469.xxx-63, e seu marido, **VALDOMIRO MARTINS BRAGA**, brasileiro, vigilante, CPF. xxx.060.xxx-53, imóvel Lote 12, Quadra 03, situado na Rua Paulo Cândido de Souza nº 12, Bairro Nova Esperança I – Prudente de Morais – MG; **VANIA MARIA MOREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, capaz, aposentada, CPF. xxx.167.xxx-30, imóvel Lote 23, Quadra 03, situado na Rua Paulo Cândido de Souza nº 24, Bairro Nova Esperança I – Prudente de Morais – MG; **IRIS DA CONCEIÇÃO SANTOS DE SOUZA**, brasileira, viúva, artesã, CPF. xxx.925.xxx-28, imóvel Lote 55, Quadra 03, situado na Rua Paulo Cândido de Souza nº 60, Bairro Nova Esperança I – Prudente de Morais – MG; **NIVIA AUXILIADORA FERNANDES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, maior, capaz, doméstica, CPF. xxx.011.xxx-08, imóvel Lote 66, Quadra 03, situado na Rua Paulo Cândido de Souza nº 72, Bairro Nova Esperança I – Prudente de Morais – MG; **ANDREIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, divorciada, dona de casa, CPF. xxx.455.xxx-10, imóvel Lote 90, Quadra 03, situado na Rua Paulo Cândido de Souza nº 97, Bairro Nova Esperança I – Prudente de Morais – MG; **SILVANIA HILÁRIA DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, capaz, do lar, CPF. xxx.751.xxx-92, imóvel Lote 164, Quadra 03, situado na Rua Ataíde Rodrigues Barbosa nº 97, Bairro Nova Esperança I – Prudente de Morais – MG; **MARIA DUARTE VITAL ALVES RODRIGUES**, brasileira, casada, secretária, CPF. xxx.759.xxx-90, e seu marido, **ANTÔNIO CÉSAR ALVES RODRIGUES**, brasileiro, soldador, CPF. xxx.802.xxx-78, imóvel Lote 174, Quadra 03, situado na Rua Ataíde Rodrigues Barbosa nº 85, Bairro Nova Esperança I – Prudente de Morais – MG; **LAURINDA SANTOS DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, maior, capaz, horticultor, CPF. xxx.806.xxx-69, imóvel Lote 206, Quadra 03, situado na Rua Ataíde Rodrigues Barbosa nº 49, Bairro Nova Esperança I – Prudente de Morais – MG; **LILIAN BARBOSA DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, capaz, CPF. xxx.967.xxx-55, imóvel Lote 34, Quadra 03, Situado na Rua Paulo Cândido de Souza nº 36, Bairro Nova Esperança I – Prudente de Morais – MG; **IVONETE FERNANDES MARTINS**, brasileira, divorciada, do lar, CPF. xxx.758.xxx-09, imóvel Lote 196, Quadra 03, situado na Rua Ataíde Rodrigues Barbosa nº 61, Bairro Nova Esperança I – Prudente de Morais – MG; **REGINALDO ANTONIO SANTOS**, brasileiro, divorciado, motorista autônomo, CPF. xxx.060.xxx-72, imóvel Lote 240, Quadra 03, situado na Rua Ataíde Rodrigues Barbosa nº 13, Bairro Nova Esperança I – Prudente de Morais – MG; **MARCIA FERNANDES DE ARAUJO**, brasileira, casada, auxiliar administrativa, CPF. xxx.990.xxx-40, e seu marido **DAVISSON RODRIGUES DE LIMA**, brasileiro, soldador, CPF. xxx.107.xxx-82, imóvel Lote 218, Quadra 03, situado na Rua Ataíde Rodrigues Barbosa nº 37, Bairro Nova Esperança I – Prudente de Morais – MG; **ADAILTON ASSIS PORTO**, brasileiro, casado, eletricitista, CPF. xxx.947.xxx-82, e sua esposa, **ARIADNA BARBOSA PAULINO PORTO**, brasileira, do lar, CPF. xxx.928.xxx-80, imóvel Lote 185, Quadra 03, situado na Rua Ataíde Rodrigues Barbosa nº 73, Bairro Nova Esperança I – Prudente de Morais – MG; Os referidos lotes se localizam no núcleo urbano informal consolidado denominado **QUADRA 03** do **BAIRRO NOVA ESPERANÇA I**, Prudente de Morais – MG, matriculado sob o nº 11.540, no Cartório de Registro de Imóveis de Matozinhos-MG, em nome do Município de Prudente de Morais- MG, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação da Quadra 03 é o seguinte: **Quadra de nº 03 (três)**, núcleo urbano informal consolidado desde 2005 e composta por 18 lotes urbanos, inserida no local denominado “**Bairro Nova Esperança I**”, matriculado sob o nº 11.540 – R1, no Cartório de Registro de Imóveis de Matozinhos-MG, em nome do Município de Prudente de Morais- MG, com área (m2): 3051.373, perímetro: 270.92, encontra-se dentro das seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de

coordenadas N 7844772.50 m e E 588052.35 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, localizado a , Código 0120003; deste, segue confrontando com RUA ATAÍDE RODRIGUES BARBOSA, com os seguintes azimute plano e distância: 169°28'37.05" e 22.81; até o vértice 2, de coordenadas N 7844750.08 m e E 588056.52 m; deste, segue confrontando com RUA ATAÍDE RODRIGUES BARBOSA, com os seguintes azimute plano e distância: 171°34'42.56" e 13.46; até o vértice 3, de coordenadas N 7844736.77 m e E 588058.49 m; deste, segue confrontando com RUA ATAÍDE RODRIGUES BARBOSA, com os seguintes azimute plano e distância: 169°44'29.79" e 10.59; até o vértice 4, de coordenadas N 7844726.35 m e E 588060.37 m; deste, segue confrontando com RUA ATAÍDE RODRIGUES BARBOSA, com os seguintes azimute plano e distância: 170°28'9.86" e 10.62; até o vértice 5, de coordenadas N 7844715.87 m e E 588062.13 m; deste, segue confrontando com RUA ATAÍDE RODRIGUES BARBOSA, com os seguintes azimute plano e distância: 170°36'9.41" e 10.59; até o vértice 6, de coordenadas N 7844705.42 m e E 588063.86 m; deste, segue confrontando com RUA ATAÍDE RODRIGUES BARBOSA, com os seguintes azimute plano e distância: 169°12'1.74" e 10.74; até o vértice 7, de coordenadas N 7844694.87 m e E 588065.87 m; deste, segue confrontando com RUA ATAÍDE RODRIGUES BARBOSA, com os seguintes azimute plano e distância: 170°35'25.23" e 11.80; até o vértice 8, de coordenadas N 7844683.23 m e E 588067.80 m; deste, segue confrontando com RUA ATAÍDE RODRIGUES BARBOSA, com os seguintes azimute plano e distância: 170°01'46.77" e 11.20; até o vértice 9, de coordenadas N 7844672.20 m e E 588069.74 m; deste, segue confrontando com RUA ATAÍDE RODRIGUES BARBOSA, com os seguintes azimute plano e distância: 170°42'57.28" e 11.15; até o vértice 10, de coordenadas N 7844661.19 m e E 588071.54 m; deste, segue confrontando com RUA JOSÉ LUCIANO, com os seguintes azimute plano e distância: 260°50'57.01" e 15.21; até o vértice 11, de coordenadas N 7844658.77 m e E 588056.53 m; deste, segue confrontando com RUA JOSÉ LUCIANO, com os seguintes azimute plano e distância: 261°01'43.47" e 15.23; até o vértice 12, de coordenadas N 7844656.40 m e E 588041.48 m; deste, segue confrontando com RUA PAULO CÂNDIDO, com os seguintes azimute plano e distância: 350°29'31.76" e 11.59; até o vértice 13, de coordenadas N 7844667.83 m e E 588039.57 m; deste, segue confrontando com RUA PAULO CÂNDIDO, com os seguintes azimute plano e distância: 350°18'18.77" e 11.02; até o vértice 14, de coordenadas N 7844678.69 m e E 588037.71 m; deste, segue confrontando com RUA PAULO CÂNDIDO, com os seguintes azimute plano e distância: 350°33'42.43" e 11.33; até o vértice 15, de coordenadas N 7844689.87 m e E 588035.85 m; deste, segue confrontando com RUA PAULO CÂNDIDO, com os seguintes azimute plano e distância: 349°37'25.45" e 10.62; até o vértice 16, de coordenadas N 7844700.31 m e E 588033.94 m; deste, segue confrontando com RUA PAULO CÂNDIDO, com os seguintes azimute plano e distância: 260°37'31.27" e 0.02; até o vértice 17, de coordenadas N 7844700.31 m e E 588033.92 m; deste, segue confrontando com RUA PAULO CÂNDIDO, com os seguintes azimute plano e distância: 350°37'28.63" e 10.74; até o vértice 18, de coordenadas N 7844710.90 m e E 588032.17 m; deste, segue confrontando com RUA PAULO CÂNDIDO, com os seguintes azimute plano e distância: 349°55'9.85" e 10.60; até o vértice 19, de coordenadas N 7844721.34 m e E 588030.31 m; deste, segue confrontando com RUA PAULO CÂNDIDO, com os seguintes azimute plano e distância: 350°32'24.93" e 10.95; até o vértice 20, de coordenadas N 7844732.15 m e E 588028.51 m; deste, segue confrontando com RUA PAULO CÂNDIDO, com os seguintes azimute plano e distância: 349°42'56.97" e 11.40; até o vértice 21, de coordenadas N 7844743.37 m e E 588026.48 m; deste, segue confrontando com AVENIDA VICENTE VAZ DE MELO, com os seguintes azimute plano e distância: 79°14'28.11" e 1.26; até o vértice 22, de coordenadas N 7844743.60 m e E 588027.72 m; deste, segue confrontando com AVENIDA VICENTE VAZ DE MELO, com os seguintes azimute plano e distância: 40°22'28.13" e 19.10; até o vértice 23, de coordenadas N 7844758.15 m e E 588040.09 m; deste, segue confrontando com AVENIDA VICENTE VAZ DE MELO, com os seguintes azimute plano e distância: 40°30'4.37" e 18.88; até o vértice 1, de coordenadas N 7844772.50 m e E 588052.35 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no

sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Estando em termos, expediu-se o presente edital para **Notificação** dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Prudente de Morais - MG, localizado na Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, Prudente de Morais - MG, CEP. 35738-000, endereço eletrônico: contato@prudentedemorais.mg.gov.br, telefone: (31) 3711-0752, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, publicado. Eu,**

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO,
Prefeito Municipal, em 02/10/2025.

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – “REURB – S”. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

O Prefeito Municipal de Prudente de Morais - MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos confrontantes, terceiros e eventualmente interessados e, especialmente, prováveis proprietários dos Lotes situados na “**QUADRA 04**” do **BAIRRO NOVA ESPERANÇA I**, nesta cidade de Prudente de Morais - MG constante da matrícula nº 11.540, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matosinhos - MG, em nome do Município de Prudente de Morais - MG, planta em anexo, que tramita perante este Município o Processo de Regularização Fundiária de Interesse Social – **REURB-S** de nº 004/2025, embasado na Lei Federal nº 13.465/2017 e do Decreto nº 9.310/2018, que tem por objetivo regularizar os lotes dos requerentes abaixo e com suas localizações: **MARIA BEATRIZ PEREIRA**, brasileira, viúva, do lar, CPF. xxx.207.xxx-03, imóvel Lote 122, Quadra 04, situado na Rua Antônia Lopes Fonseca nº12, Bairro Nova Esperança I – Prudente de Morais – MG; **FLORIZA DO SOCORRO FONSECA LIMA**, brasileira, casada, do lar, CPF. xxx.826.xxx-34, e seu marido **JOSÉ TRANQUEDO DE LIMA**, brasileiro, vigia, CPF. xxx.326.xxx-87, imóvel Lote 132, Quadra 04, situado na Rua Antônia Lopes Fonseca nº24, Bairro Nova Esperança I – Prudente de Morais – MG; **TONY FELIX SOUZA BARBOSA**, brasileiro, casado com **JÉSSICA JAIANE AUGUSTO DE SOUSA**, açougueiro, CPF. xxx.666.xxx-73, e **BRUNA SOUZA BARBOSA**, brasileira, solteira, maior, capaz, estudante, CPF. xxx.666.xxx-00, imóvel Lote 144, Quadra 04, situado na Rua Antônia Lopes Fonseca nº36, Bairro Nova Esperança I – Prudente de Morais – MG; **NELI MARIA DA SILVA**, brasileira, casada, do lar, CPF. xxx.586.xxx-36, e seu marido, **MANOEL DE JESUS MOREIRA**, brasileiro, jardineiro autônomo, CPF. xxx.653.xxx-91, imóvel Lote 94, Quadra 04, situado na Rua Paulo Candido de Souza nº25, Bairro Nova Esperança I – Prudente de Morais –MG; **WELINTON RODRIGUES RIBEIRO**, brasileiro, casado, soldador, CPF. xxx.391.xxx-58, e sua esposa **NATALIA FONSECA VIANA RIBEIRO**, brasileira, analista de RH, CPF. xxx.246.xxx-70, imóvel Lote 45, Quadra 04, situado na Rua Paulo Candido de Souza nº61, Bairro Nova Esperança I – Prudente de Morais –MG; **DANIELE CRISTINA DIAS**, brasileira, solteira, maior, capaz, do lar, CPF. xxx.081.xxx-30, imóvel Lote 155, Quadra 04, situado na Rua Antônia Lopes Fonseca nº48, Bairro Nova Esperança I – Prudente de Morais – MG; **ANA PAULA FERNANDES LIMA**, brasileira, casada, monitoria de transporte escolar, CPF. xxx.937.xxx-26, e seu marido **GILSON ARAUJO DE LIMA**, brasileiro, eletricitista sênior, CPF. xxx.676.xxx-30, imóvel Lote 163, Quadra 04, situado na Rua Antônia Lopes Fonseca nº60, Bairro Nova Esperança I – Prudente de Morais – MG; Os referidos lotes se localizam no núcleo urbano informal consolidado denominado **QUADRA 04** do **BAIRRO NOVA ESPERANÇA I**, Prudente de Morais – MG, matriculado sob o nº 11.540, no Cartório de Registro de Imóveis de Matosinhos-MG, em nome do Município de Prudente de Morais- MG, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação da Quadra 04 é o seguinte: **Quadra de nº 04 (quatro)**, núcleo urbano informal consolidado desde

2005 e composto por 11 lotes urbanos, inserida no “**Bairro Nova Esperança I**”, matriculado sob o nº 11.540 – R1, no Cartório de Registro de Imóveis de Matozinhos-MG, em nome do Município de Prudente de Morais- MG, com área (m2): 2.027,479, perímetro: 203.03, dentro das seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7844732.99 m e E 588019.07 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central - 45, localizado a , Código 0120004; deste, segue confrontando com RUA PAULO CÂNDIDO, com os seguintes azimuth plano e distância: 170°17'29.47" e 23.99; até o vértice 2, de coordenadas N 7844709.34 m e E 588023.12 m; deste, segue confrontando com RUA PAULO CÂNDIDO, com os seguintes azimuth plano e distância: 170°31'59.59" e 10.56; até o vértice 3, de coordenadas N 7844698.92 m e E 588024.85 m; deste, segue confrontando com RUA PAULO CÂNDIDO, com os seguintes azimuth plano e distância: 169°43'28.15" e 10.66; até o vértice 4, de coordenadas N 7844688.44 m e E 588026.75 m; deste, segue confrontando com RUA PAULO CÂNDIDO, com os seguintes azimuth plano e distância: 170°13'53.04" e 11.56; até o vértice 5, de coordenadas N 7844677.04 m e E 588028.72 m; deste, segue confrontando com RUA PAULO CÂNDIDO, com os seguintes azimuth plano e distância: 171°08'42.24" e 10.93; até o vértice 6, de coordenadas N 7844666.24 m e E 588030.40 m; deste, segue confrontando com RUA PAULO CÂNDIDO, com os seguintes azimuth plano e distância: 170°41'4.55" e 11.54; até o vértice 7, de coordenadas N 7844654.85 m e E 588032.27 m; deste, segue confrontando com RUA JOSÉ LUCIANO, com os seguintes azimuth plano e distância: 260°50'46.16" e 15.24; até o vértice 8, de coordenadas N 7844652.43 m e E 588017.22 m; deste, segue confrontando com RUA JOSÉ LUCIANO, com os seguintes azimuth plano e distância: 260°47'33.16" e 15.41; até o vértice 9, de coordenadas N 7844649.96 m e E 588002.01 m; deste, segue confrontando com RUA ANTÔNIA LOPES FONSECA, com os seguintes azimuth plano e distância: 350°57'39.05" e 11.69; até o vértice 10, de coordenadas N 7844661.50 m e E 588000.17 m; deste, segue confrontando com RUA ANTÔNIA LOPES FONSECA, com os seguintes azimuth plano e distância: 350°04'16.02" e 10.70; até o vértice 11, de coordenadas N 7844672.04 m e E 587998.33 m; deste, segue confrontando com RUA ANTÔNIA LOPES FONSECA, com os seguintes azimuth plano e distância: 350°04'37.95" e 11.84; até o vértice 12, de coordenadas N 7844683.71 m e E 587996.29 m; deste, segue confrontando com RUA ANTÔNIA LOPES FONSECA, com os seguintes azimuth plano e distância: 351°41'40.53" e 10.86; até o vértice 13, de coordenadas N 7844694.46 m e E 587994.72 m; deste, segue confrontando com RUA ANTÔNIA LOPES FONSECA, com os seguintes azimuth plano e distância: 349°36'16.18" e 7.91; até o vértice 14, de coordenadas N 7844702.24 m e E 587993.29 m; deste, segue confrontando com AVENIDA VICENTE VAZ DE MELO, com os seguintes azimuth plano e distância: 39°51'57.34" e 20.05; até o vértice 15, de coordenadas N 7844717.63 m e E 588006.15 m; deste, segue confrontando com AVENIDA VICENTE VAZ DE MELO, com os seguintes azimuth plano e distância: 40°04'57.48" e 20.07; até o vértice 1, de coordenadas N 7844732.99 m e E 588019.07 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000 .Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Estando em termos, expediu-se o presente edital para **Notificação** dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Prudente de Morais - MG, localizado na Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, Prudente de Morais – MG, CEP. 35738-000, endereço eletrônico: contato@prudentedemorais.mg.gov.br, telefone: (31) 3711-0752, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, publicado. Eu,**

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO,
Prefeito Municipal, em 02/10/2025.

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:460B8794

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS **EXTRATO DE REVOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS/MG **EXTRATO DE REVOGAÇÃO**

Processo Licitatório nº 94/2025

Pregão Eletrônico nº 22/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de propaganda volante, para veiculação de campanhas, informativos e avisos institucionais de interesse das Secretarias Municipais.

Motivo da Revogação: Em razão de fato superveniente devidamente comprovado, consistente na necessidade de readequação do objeto licitado, visando sua melhor adequação às reais demandas da Administração Municipal e à integração das estratégias de comunicação institucional, foi constatada a necessidade de reformulação do Termo de Referência e elaboração de novo Estudo Técnico Preliminar, com vistas a assegurar maior eficiência, economicidade e efetividade das futuras contratações.

Fundamentação Legal: Art. 71, inciso II e §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Decisão: Revogação do certame por razões de interesse público e melhor adequação do objeto, conforme Despacho do Prefeito Municipal datado de 07/10/2025.

Setor Responsável: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Prudente de Morais/MG, 07 de outubro de 2025

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:F78284FA

ESTADO DE MINAS GERAIS **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES **ATOS DE AUTORIZAÇÃO**

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 155/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 031/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificada, tanto pela razão da escolha da banda, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o PARECER JURIDICO opinando pelo cumprimento das exigências legais e dos requisitos mínimos para a contratação e a conclusão da Agente de Contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 031/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação da empresa HUDSON DUQUE DE SOUZA LTDA para apresentação artística musical durante o evento Festival Gastronômico do distrito de Jurumirim.

Contratado: HUDSON DUQUE DE SOUZA LTDA

Valor Total: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Rio Casca, 24 de setembro de 2025.

RAIMUNDO ALBERTO GOMES
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 157/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o PARECER JURIDICO opinando pelo cumprimento das exigências legais e dos requisitos mínimos para a contratação e a conclusão da Agente de Contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de equipe técnica, referente à elaboração do projeto de criação de uma Área de Proteção Ambiental (APA) no município de Rio Casca – MG.

Contratado: FOCUS GESTÃO AMBIENTAL, inscrita no CNPJ nº 15.472.825/0001-86
Prazo de Vigência: 06 meses
Valor Total: R\$ R\$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Rio Casca, 29 de setembro de 2025.

RAIMUNDO ALBERTO GOMES
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 160/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação mínima para fornecimento dos produtos, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o PARECER JURIDICO opinando pelo cumprimento das exigências legais e dos requisitos mínimos para a contratação e a conclusão da Agente de Contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Aquisição emergencial de conexões hidráulicas para recomposição do sistema de abastecimento de água no distrito de Jurumirim.

Contratado: ELETRICA RIO CASCA
Valor Total: R\$ R\$ 4.024,50 (quatro mil e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao ato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Rio Casca, 29 de setembro de 2025.

RAIMUNDO ALBERTO GOMES
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 161/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o PARECER JURIDICO opinando pelo cumprimento das exigências legais e dos requisitos mínimos para a contratação e a conclusão da Agente de Contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de escoramento / cimbramento e forma em chapa metálica ou madeira para concretagem de laje maciça com pé-direito de até 3,50m.

Contratado: ESCORAMENTO DE LAJES DOIS IRMÃOS, inscrita no CNPJ sob o nº 27.282.679/0001-05
Prazo de Vigência: 02 meses
Valor Total: R\$ R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Rio Casca, 30 de setembro de 2025.

RAIMUNDO ALBERTO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Amorim Boseja de Moraes
Código Identificador:B41660AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2025. O Município de Rio Casca –MG, torna

público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, no dia 21 de outubro de 2025 às 08:00h, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545.

Rio Casca, 07 de outubro de 2025.

FERNANDA AMORIM BOSEJA DE MORAIS –
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2025. O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, no dia 21 de outubro de 2025 às 13:00h, para Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais e kit para equipamentos de segurança eletrônica em vídeo. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545.

Rio Casca, 07 de outubro de 2025.

FERNANDA AMORIM BOSEJA DE MORAIS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernanda Amorim Boseja de Moraes
Código Identificador:FD3361D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **Estrutura para eventos culturais, esportivos, artísticos, cívicos e populares**. Data da sessão pública: 23/10/2025 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site <https://www.riopomba.mg.gov.br>. Rio Pomba-MG, 07 de outubro de 2025.

GISELY DE SOUZA GOMES –
Chefe de Setor.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:17B74988

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA

ERRATA AO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 051/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG**, através do Departamento de Licitações e Contratos, com sede na Av. Raul Soares, 15, Centro, nesta cidade de Rio Pomba/MG, torna público que foi constatado um **ERRO MATERIAL** na página 14 e 22 do Aviso de Dispensa Eletrônica do processo em epígrafe, não sendo necessária a alteração da data do certame devido a manutenção do mínimo legal.

Portanto, **COMUNICA:**

Onde se lê:
Item 0007 – Código 3423 – SERVIÇOS - SEGURO VOLKSWAGEM POLO SENSE - 2025/2026 - PLACA: **TXC1H16**

Leia-se:

Item 0007 – Código 3423 – SERVIÇOS - SEGURO VOLKSWAGEM POLO SENSE - 2025/2026 - PLACA: **TXC1H19**

Rio Pomba-MG, 07 de outubro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:262150C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP 207

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	207/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	M.D MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Aquisição de madeiras , especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 061/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 189/2025 – Pregão Eletrônico nº 061/2025
Prazo	06/10/2025 – 05/10/2026
Valor	R\$ 141.212,20
Signatário - Contratante	José Soares Furtado - Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Laura Pereira Ribeiro Gonzaga - Sócia Administradora

Rio Pomba, 06 de outubro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Whênale Queiroz
Código Identificador:39E79720

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 178

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	178/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
Objeto	O objeto do presente instrumento é a Aquisição de livros paradidáticos , nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 188/2025 – Pregão Eletrônico nº 060/2025
Prazo	03/10/2025 – 02/10/2026
Valor	R\$ 64.480,00
Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal - Secretária Municipal de Educação
Signatário - Contratado	Antônio Luis Remedi Cordeiro – Sócio Administrador

Rio Pomba, 03 de outubro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Whênale Queiroz
Código Identificador:2843AAAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO

Pregão Eletrônico nº 025/2025 - Tipo Menor Preço Por Item, para **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) ENXADA ROTATIVA PARA TRATOR AGRICOLA E 01 (UM) DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO TIPO "COCHO" EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA**

SECRETARIA DE AGRICULTURA. A abertura será às 09h00min do dia 21/10/2025 no endereço eletrônico: <https://bnc.org.br>. O edital retificado se encontra disponível nos endereços eletrônicos: www.rubim.mg.gov.br, <https://bnc.org.br/editais/> e <https://pnep.gov.br/app/editais>. Maiores informações pelo telefone: (33) 999159373.

GÉSSICA FERREIRA CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Gessica Ferreira Campos
Código Identificador:DFC93B68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
035 - 2023 - C.C. 009 - 2023 - CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – EXTRATO DE CONTRATO. Segundo termo aditivo do contrato nº 079/2023 Primeiro Termo de Aditivo do Processo licitatório Nº 035/2023, Carta Convite 009/2023 - Contratação de pessoa jurídica especializada na organização e na realização de concurso público para provimento de diversos cargos do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Tugúrio; conforme relação de cargos em anexo, do Edital de licitação que originou o registro, parte integrante e inseparável deste instrumento. Com a empresa **AUCTOR – ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI, sob o CNPJ nº 21.598.629/0001-55** - Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 01de outubro de 2025,

JOSÉ ANTÔNIO ALVES DONATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:15DD7F02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
067 - 2025 - D.L. 022 - 2025 - BORRACHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - AVISO DE LICITAÇÃO P. Nº 067/2025, D.L. Nº 022/2025. OBJETO: Contratação de empresa ou pessoa física para pequenos reparos de borracharia in loco, no município de Santa Bárbara do Tugúrio, nos veículos da frota municipal. **DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 13/10/2025, ÀS 23:59 HORAS** via e-mail. **REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:** licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br **LINK DO EDITAL:** <https://www.santabarbaradotugurio.mg.gov.br/>. O Edital completo poderá ser obtido junto à Equipe de contratação, na sede da Prefeitura, na Rua Camilo Silvério Mendes, nº 84, Centro, Santa Bárbara do Tugúrio - MG, nos dias úteis, das 12:00 às 16:00 horas e portal nacional de compras públicas. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, e telefone (32) 3365-1133/3365-131, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 07 de outubro de 2025. -

ADRIANA APARECIDA SILVA –
Agente de Contratação e Pregoeira.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:4808610A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
ADESÃO Nº 006/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025
ADESÃO Nº 006/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

RATIFICAR E HOMOLOGAR, em todos os seus termos o **ATO DE ADESÃO Nº 006/2025, O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025**, conforme justificativa apresentada e Parecer da Assessoria Jurídica, nos termos da Lei 14.133/2021, cujo objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo sete lugares, zero km, **AUTORIZANDO**, a contratação de Empresa **MARKA VEÍCULOS E PEÇAS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.707.422/0001-67, referente a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 035/2024, anuída do Pregão Eletrônico nº 020/2024, Processo Administrativo Nº 023/2024, gerenciada pelo **CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA**. Valor Global Estimado de R\$ 146.553,90 (cento e quarenta e seis mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa centavos), recursos Oriundos da **RESOLUÇÃO RESOLUÇÃO SES Nº 10.238, 16 DE JUNHO DE 2025**.

Publique-se.

Santa Fé de Minas/MG, 07 de Outubro de 2025.

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:904FE465

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADTIVO CONTRATO Nº 001/2023

Contrato nº 001/2023 – Termo Aditivo nº 09/2025. Contratante: Município de Santa Rita de Ibitipoca/MG, inscrito no CNPJ nº 18.094.862/0001-96. Contratada: Inácio de Carvalho Engenharia e Construções Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.497.775/0001-75. Objeto: prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2023, que tem por objeto a construção de uma Escola Padrão FNDE. Fundamento legal: artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Vigência: prorrogada até 31/10/2025. Valor: inalterado. Data da assinatura: 30 de setembro de 2025. Assinam: Leandro Eduardo Fonseca Paula – Prefeito Municipal; e Luís Inácio de Carvalho – representante legal da contratada.

Santa Rita de Ibitipoca/MG, 07 de outubro de 2025.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:C63DA6BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO- CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA- MG – EXTRATO DOS CONTRATO - Torna público o EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2025 Processo Nº 168/2025 Credenciamento Nº 003/2025. Objeto: **Credenciamento de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de Motoristas, Jardineiro e Ajudante**. Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra –

MG, CONTRATO Nº 094/2025, contratada **63.006.071 FABIO JUNIOR DOS SANTOS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 63.006.071/0001-11. Prazo de vigência: 06/10/2025 à 06/10/2026.

SAMARA TALIA APARECIDA SANTOS-
Secretaria.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:22FF5FEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº. 107/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2025 REGISTRO DE PREÇOS N. 019/2025

O Município de Santo Antônio do Grama/MG torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 107/2025, na modalidade Pregão nº 028/2025, na forma Eletrônico, Registro de preços nº 019, tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações, que tem por objeto: *“Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança desarmada, conforme especificações técnicas, quantitativos, jornadas e demais exigências constantes no Termo de Referência, com a finalidade de atender às demandas das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Santo Antônio do Grama/MG”*. Início de recebimento de propostas: 08/10/2025 – horas 11:00:00. Recebimento de propostas até: 21/10/2025 – horas 08:30 - Abertura da Sessão Oficial do Pregão Eletrônico/Análise das propostas: 21/10/2025, às 08h30min. Endereço eletrônico: <https://licitar.digital/>. Informações pelo telefone (31) 3872-5005, e-mail: compraslicitacaograma@gmail.com, no horário das 08h00 às 17h00 h, de segunda a sexta-feira. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no sistema da LICITAR DIGITAL e no seguinte endereço eletrônico: <https://www.santoantoniodograma.mg.gov.br/licitacoes/editais-licitacoes>.

Santo Antônio do Grama/MG, 07 de Outubro de 2025

DANIELY APARECIDA GOMES PEREIRA
Equipe de Apoio de Licitação

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:DC325724

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO CREDENCIAMENTO MUSICO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CREDECIMENTO 002/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 084/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025

OBJETO: Credenciamento de músicos para apresentações culturais para realização dos projetos: feira da agricultura familiar, forró da terceira idade e eventos municipais como quadrilhas entre outros no município de Santo Antônio do Grama/MG, sendo essas apresentações culturais, voltadas para shows musicais a serem realizadas nos eventos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura.

CONTRATADO: **62.106.394 MARCOS WILLIAN LOPES GUIMRÃES**, inscrito no CNPJ sob o número 62.106.394/0001-14, com endereço à Rua Maria de Lurdes Cunha, Nº. 40, Bairro Exposição, Município de Matipó – Minas Gerais, CEP 35.367-000.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **MARCO AURÉLIO RAMINHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade. Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 07 de Outubro de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:B467149E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025 - PROCESSO Nº 147/2025

Pregão Eletrônico nº 061/2025
Processo nº 147/2025
Ata de Registro de Preços nº 061/2025
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: Souza Mansur Comércio Ltda – CNPJ – 13.330.207/0001-76
Objeto: futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (lanches) em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias.
Valor global: R\$ 497.000,00 (Quatrocentos e noventa e sete mil reais)
Vigência: 12 meses após assinatura; assinado em 25/09/2025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito de Santos Dumont

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:7D629EED

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025
PROCESSO Nº 172/2025

Dispensa Eletrônica nº 004/2025
Processo nº 172/2025
Contrato nº 0199/2025
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: **48.382.901 Orlando Macedo - CNPJ – 48.382.901/0001-11**

Objeto: Contratação de serviço especializado, com engenheiro responsável técnico, com experiência comprovada para criação de estudo de viabilidade para implantação de programa de tarifa zero para o transporte urbano municipal da cidade de Santos Dumont em atendimento à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.
Valor global: R\$ 59.200,00
Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura; assinado em 06/10/2025.

Ratificado em 23/09/2025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito de Santos Dumont

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:1DA68437

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 13/2025 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 149/2025**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 13/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2025. No uso de minhas atribuições legais, considerando a Ata de Realização da Concorrência, lavrada no ato da sessão e com fundamento no disposto no inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, ADJUDICO o objeto Serviços de reforma do prédio da Secretaria Municipal de Educação conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos à vencedora ROCCA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 55.965.120/0001-15, conforme ata da sessão de julgamento e HOMOLOGO o processo licitatório nº 149/2025, Concorrência nº 13/2025. Santos Dumont, 06/10/2025.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:C689416A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DO ATO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E
DO CONTRATO 199/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
135/2025 CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 021/2025**

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG. Extrato do ato de Ratificação, Homologação e do Contrato 199/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025 CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025. Objeto: Contratação por Credenciamento de prestadores de serviços pessoa jurídica (MEI) para atuar como Pintor, para atender a demanda de manutenção dos imóveis de todas as secretarias e realizar serviços de conservação das vias públicas do Município de São Pedro dos Ferros. Empresa credenciada: ISAAC MAYRON DA CRUZ REIS, devidamente inscrita no CNPJ nº 62.120.685/0001-67, CONTRATO 199/2025, vigência de 12 meses, contados da assinatura do contrato. Informações, Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro – São Pedro dos Ferros – MG, ou pelo endereço eletrônico licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br – CEP 35.360-000. 0800 580 3599, pelo site www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br

RODRIGO MARTINS SANTANA –
Agente de Contratação,

DANILO CALDARELE DIAS –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:07008A1E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DO ATO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E
DO CONTRATO 200/2025 E 201/2025. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 135/2025 CREDENCIAMENTO POR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025**

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG. Extrato do ato de Ratificação, Homologação e do Contrato 200/2025 e 201/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025 CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025. Objeto: Contratação por Credenciamento de prestadores de serviços pessoa jurídica (MEI) para atuar como Pintor, para atender a demanda de manutenção dos imóveis de todas as secretarias e

realizar serviços de conservação das vias públicas do Município de São Pedro dos Ferros. Empresa credenciada: 62.784.118 MARCELO DE SOUZA PEREIRA, devidamente inscrita no CNPJ nº 62.120.685/0001-05 CONTRATO 200/2025 e 62.805.826 JOSÉ SOARES DA SILVA, devidamente inscrita no CNPJ nº 62.120.685/0001-85 CONTRATO 201/2025, vigência de 12 meses, contados da assinatura do contrato. Informações, Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro – São Pedro dos Ferros – MG, ou pelo endereço eletrônico licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br – CEP 35.360-000. 0800 580 3599, pelo site www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br

RODRIGO MARTINS SANTANA –
Agente de Contratação,

DANILO CALDARELE DIAS –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:A71AE658

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO
PRETO**

**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. PROCESSO nº 153/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025. Aviso de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO (CAVALETES, POSTES, PLACAS) E PLACAS DE INAUGURAÇÃO.** Abertura: 22/10/2025, às 09:00 horas, pela **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br)**, Edital no site: www.licitardigital.com.br e www.saosebastiaoadoriopreto.mg.gov.br.

DÊNIO DE SÁ E SILVA –
Secretário Municipal

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:0CF47FDE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI Nº. 1.410 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025**

“AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER À TÍTULO DE DOAÇÃO E SEM ÔNUS OU ENCARGO, QUALQUER IMÓVEL QUE SEJA OFERECIDO, POR PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO.”

O Prefeito do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou, e ele, sancionou e promulgou a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Município de São Tomás de Aquino autorizado a receber, a título e doação, desde que sem encargo ou ônus, qualquer imóvel que lhe seja oferecido, seja por pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado.

§ 1º - O imóvel que for recebido nas condições dispostas no *caput* deste artigo poderá ser destinado da forma para melhor atender aos interesses do Município, inclusive alienado, nos termos da lei.

§ 2º - Fica o Município de São Tomás de Aquino autorizado a efetuar o pagamento tão somente das despesas decorrentes de lavratura e registro das respectivas escrituras.

§ 3º - Havendo necessidade de retificação de área para fins de efetivação da doação as despesas com este ato ficarão a cargo do doador.

Art. 2º - A fim de se evitar futuros passivos para a Administração Pública, antes de se aceitar a objeto de doação deve o Município verificar a situação jurídica do imóvel, incluindo a existência de ônus reais, ações judiciais, dívidas tributárias, entre outros.

Art. 3º - Decreto Municipal descriminará a área do imóvel objeto da doação, bem como a justificativa do interesse público do ato de recebimento.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino/MG, 07 de outubro de 2.025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduarda Machado

Código Identificador:B8533295

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI Nº. 1.411 DE 07 DE OUTUBRO 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA
ANUAL Nº 1.365/2024.

O Prefeito do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou, e ele, sancionou e promulgou a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento fiscal do exercício financeiro de 2025, no valor total de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais) com as seguintes classificações:

020401 10 302 1003 2.168 – EXECUCAO DE EMENDAS PARLAMENTARES CUSTEIO - AT. PRIMARIA
3390 30 Material de Consumo – DR 1600 000 3110 - F.239 R\$ 68.000,00
3390 39 Outros Serviços de Terceiros PJ DR 1600 000 3110 - F.243 R\$ 65.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos Suplementares, constante do artigo 1º, no valor total de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o disposto no § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Tomás de Aquino/MG, 07 de outubro de 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduarda Machado

Código Identificador:A2C62E2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 121/2025

Termo de homologação o Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a) GILBERTO DO NASCIMENTO, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Nº 0044/2025.

Homologação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Data adjudicação
1	Item - CAMA ELÁSTICA 2,4M.	28.761.014 RONALDO APARECIDO MACHADO		340,0000	06/10/2025
2	Item - CAMA ELÁSTICA 3,05 M.	28.761.014 RONALDO APARECIDO MACHADO		340,0000	06/10/2025
3	Item - CAMA ELÁSTICA 3,70 M.	28.761.014 RONALDO APARECIDO MACHADO		240,0000	06/10/2025
4	Item - CAMA ELÁSTICA 4,2M.	28.761.014 RONALDO APARECIDO MACHADO		360,0000	06/10/2025
5	Item - TOBOGÃ INFLÁVEL COM PISCINA DE BOLINHAS.	28.761.014 RONALDO APARECIDO MACHADO		450,0000	06/10/2025
7	Item - TOBOGÃ TUBARÃO INFLÁVEL 8,5 X 3,5 X 4,5MTS.	28.761.014 RONALDO APARECIDO MACHADO		750,0000	06/10/2025
8	Item - PISCINA DE BOLINHAS 2M X 2M	28.761.014 RONALDO APARECIDO MACHADO		260,0000	06/10/2025
13	Item - CARRETA FURACÃO/TRENZINHO DA ALEGRIA.	ELIZEU DA SILVA SANTOS 15300105600	PRÓPRIA	3.000,0000	06/10/2025

Senhora dos Remédios, 06 de outubro de 2025

GILBERTO DO NASCIMENTO

CPF: 120.056.257-79

Autoridade Competente

Publicado por:

Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias

Código Identificador:3ACED0F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DE OBJETO C.E. 08/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DO OBJETO

A Prefeitura Municipal de Sericita/MG, torna público que foi emitida nesta data, ou seja, 07/10/2025, a Autorização de Início do Objeto – AIO em favor da empresa Construtora Sancarlos Ltda., CNPJ 65.304.420/0001-07, para execução de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, incluindo disponibilização de todos os equipamentos necessários à execução de obra de construção da garagem para a frota de veículos e máquinas do Município de Sericita/MG, incluindo muros, guarita, calçamento, áreas de apoio, instalações prediais, drenagem e paisagismo, com recursos oriundos da Resolução SEGOV 16, de 29/04/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais – IOF/MG, em 01/05/2025 – Emenda Parlamentar – Indicação nº 163583 e contrapartida com recursos próprios do Município de Sericita/MG, objeto da Concorrência Eletrônica nº 08/2025, cujo valor global é na ordem de R\$ 760.000,00.

Sericita/MG, aos 07/10/2025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Moisés Felício Cassiano

Código Identificador:7924D04E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 078/2025 -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025-INEXIGIBILIDADE Nº 011-2025
EMPRESA CONTRATADA: LUCIANO NERES RODRIGUES,
CNPJ: 26.238.290/0001-08.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de auditoria pública singular e especializada quanto à aplicação das alíquotas do RAT - Risco de Acidente de Trabalho e do FAP - Fator Acidentário de Prevenção, que gera o RAT ajustado, e correção das informações enviadas através de GFIP e E-social do período de Outubro de 2022 a Setembro de 2025, visando apuração de possíveis recolhimentos indevidos, de INSS para o Município de Serranópolis de Minas/MG.
VALOR TOTAL: R\$ 75.200,00 (Setenta e cinco mil e duzentos reais) – Por êxito da ação.
VALIDADE: 12 (doze) meses.

Serranópolis de Minas/MG, 07 de outubro de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:C7457BEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Silvianópolis/MG, o Pregão Presencial nº 18/2025, Processo Administrativo 122/2025, Contratação de empresa para o fornecimento de combustível (gasolina comum, etanol, óleo diesel e diesel S 10) para o abastecimento da frota da Prefeitura Municipal de Silvianópolis (MG). A abertura será às 09:00 horas do dia 21 de outubro de 2025. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados pelo endereço eletrônico: <https://silvianopolis.mg.gov.br/licitacoes/> ou poderá ser solicitado pelo e-mail: licita@silvianopolis.mg.gov.br.

Silvianópolis/MG, 07/10/2025.

LÚCIO TADEU ANDRADE PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Cristina Fernandes Martins
Código Identificador:1B39FD0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO 1º T.A AO CONTRATO Nº 323/2024 PL 134/2024

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 323/2024

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o extrato de Termo aditivo.

PROCESSO Nº 134/2024

CONCORRÊNCIA Nº 004/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Revitalização e Construção no Terminal Rodoviário no município de Tiradentes.

Contrato: Nº 323/2024.

Contratada: PURA ENGENHARIA LTDA

Aditivo: Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 323/2024

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 90 (noventa dias) dias, a partir de 09/10/2025 até 07/01/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Novo fim de vigência: 07/01/2026.

Dou fé, Tiradentes, 07 de outubro de 2025.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DENÍLSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:9E09DB1F

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2025,095/2025 E 096/2025
PL 028/2025

EXTRATO DE CONTRATO PL 028/2025

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o contrato abaixo :

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025 CREDENCIAMENTO
Nº 004/2025.

Objeto: Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais e artísticos para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Tiradentes.

Contrato Nº: 094/2025

Valor do Contrato: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Vigência: De 25/09/2025 a 25/12/2025.

Contratada: Maurício Aparecido de Souza

CNPJ: 59.414.442/0001-27

Endereço: Rua Topázio,506, Cohab, São João Del Rei/MG, CEP: 36302-170

Contatos: (32)99906-7308

EXTRATO DE CONTRATO PL 028/2025

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o contrato abaixo :

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025 CREDENCIAMENTO
Nº 004/2025.

Objeto: Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais e artísticos para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Tiradentes.

Contrato Nº: 095/2025

Valor do Contrato: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Vigência: De 25/09/2025 a 25/12/2025.

Contratada: Felipe Passos de Melo

CPF: XXX.971.656-XX

Endereço: Rua Jacarandá,136, Aptº 402-Maozinhos, São João Del Rei/MG, CEP: 36305-116

Contatos: (32)99105-8753

EXTRATO DE CONTRATO PL 028/2025

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o contrato abaixo :

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025 CREDENCIAMENTO Nº 004/2025.

Objeto: Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais e artísticos para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Tiradentes.

Contrato Nº: 096/2025

Valor do Contrato: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Vigência: De 25/09/2025 a 25/12/2025.

Contratada: Letícia Izabel Coimbra

CNPJ: 49.488.017/0001-29

Endereço: Rua Vicente Silveira ,93, centro, Dolores de Campos/MG, CEP: 36213-000

Contatos: (32)99997-5051

Íntegra do contrato encontra-se disponível em www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 26 de setembro de 2025

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)

DENILSON GERALDO DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Denilson Geraldo da Silva

Código Identificador:2A30A6C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES ERRATA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO Nº 003/2025

ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE TIRADENTES/MG

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a **Lei Municipal nº 3.637 de 24 de setembro de 2025** e a **Lei Municipal nº 2.535 de 14 de maio de 2010**, torna público o presente **Edital de convocação** para a **escolha de representantes da sociedade civil** que irão compor o **Conselho Municipal de Turismo (COMTUR)**, gestão 2025/2027.

1 – DAS VAGAS

Serão escolhidos **06 (seis) representantes titulares** e seus respectivos **suplentes**, de associações da sociedade civil sediadas no município:

- Associação Comercial e Empresarial de Tiradentes – ASSET;
- Instituto Histórico e Geográfico de Tiradentes – IHGT;
- Associação dos Chareteiros de Tiradentes;
- Circuito Turístico Trilha dos Inconfidentes;
- Associação da Feira de Artesanato de Tiradentes – AFAT;
- Associações de Bairro.

2 –DO MANDATO

O mandato será de **02 (dois) anos**, sendo permitida uma única recondução, exercido de forma **voluntária e não remunerada**, sendo considerado **serviço público relevante**.

3 – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas no período de 22/10/2025 a 24/10/2025 e deverão ser realizadas na sala dos conselhos, localizada na Rua Resende Costa, 71 - Centro, Tiradentes – MG, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e de 13h às 15h.

Documentos necessários para inscrição:

- Requerimento de inscrição em papel timbrado da entidade (anexo I);
- Cópia do Estatuto Social registrado;
- Ata da eleição da atual diretoria;
- CNPJ atualizado;

- Indicação formal do representante titular e suplente da entidade.

4 – DO PROCESSO ELEITORAL

A eleição será realizada em **Assembleia Pública**, no dia 27/10/2025, às **10h**, no prédio da Antiga prefeitura na Rua Resende Costa, 71 - Centro, Tiradentes - MG.

O processo eleitoral será conduzido por comissão designada pelo Poder Executivo.

5 – DO RESULTADO

O resultado final será divulgado no site oficial da Prefeitura de Tiradentes e publicado no Diário Oficial do Município

6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral em conformidade com a **Lei Municipal nº 3.637 de 24 de setembro de 2025** e a **Lei Municipal nº 2.535 de 14 de maio de 2010**.

Tiradentes/MG, 07 de outubro 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

MOISÉS DE OLIVEIRA ALVES

Secretário de Turismo

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

**ELEIÇÃO DE CONSELHEIRO - COMTUR/TIRADENTES-MG
VAGA: REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
(ENTIDADES)**

À

Comissão Organizadora do Processo Eleitoral

Município de Tiradentes/MG

A entidade _____ inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede à _____ neste ato representada por seu(sua) representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, vem respeitosamente, requerer sua inscrição para concorrer a vaga de **representante de entidades da sociedade civil** no conselho Municipal de turismo de Tiradentes/MG, conforme Edital de convocação público nº _____/2025.

Declaro estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas no referido edital, apresentado em anexo, a documentação exigida para inscrição:

- Requerimento de inscrição em papel timbrado da entidade;
- Cópia do Estatuto Social registrado;
- Ata da eleição da atual diretoria;
- CNPJ atualizado;
- Indicação formal do representante titular e suplente da entidade.

Nestes termos,

Peço deferimento.

Tiradentes/MG, ____ de _____ de 2025.

Assinatura e carimbo da entidade/ Representante legal

Telefone/ contato: _____

Publicado por:

Isabela de Cássia Evangelista Fernandes

Código Identificador:51F339CE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TÓCOS DO MOJI**

**PREFEITURA TÓCOS DO MOJI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2025.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: GIBIEL E GONÇALVES LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em locação de concentrador de oxigênio e aspirador de secreções para uso em saúde, visando atender às necessidades de pacientes do município que requerem terapia de oxigenoterapia domiciliar, solicitado pelo Departamento de Saúde do Município de Tocos do Moji - MG. Valor do Contrato: R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais). Vigência: 01/10/2025 a 30/09/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Ângelo Marcio Gonçalves – Sócio Administrador.

Publicado por:
José Maria Cantuária
Código Identificador:B6DE797C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
AVISO DE CONTRATAÇÃO

Torna-se público que **O MUNICÍPIO DE TOLEDO MG**, realizará PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025, PROCESSO Nº 089/2025, EDITAL Nº 052/2025, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO, tendo por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO E COMUNICAÇÃO (TABLETS, SMARTPHONES, NOTEBOOKS, CAIXAS DE SOM MODELO TORRE E MICROFONES SEM FIO), CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS ESTABELECIDAS NESTE DOCUMENTO, DATA DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: INÍCIO 13/10/2025 (a partir das 08:00 hrs) FIM 27/10/2025 (ATÉ AS 09:00 hrs). DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA: 27/10/2025 – às 10h00minh. Em caso de dúvidas favor contatar o suporte ao fornecedor (41) 3097-4600 ou <https://bll.org.br/>. Para demais informações contato via e-mail: licitacao@toledomg@gmail.com, telefone: 3534361219.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Toledo MG, 07 de outubro de 2025

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:6B1EBFCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E
ORÇAMENTOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - O Município de Urucânia/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Administrativo nº 190/2025, Pregão Eletrônico nº 072/2025 **Contratação de empresa para o fornecimento de seis veículos zero km, sendo um do tipo minivan e cinco do tipo hatch, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Urucânia/MG.** Início da sessão pública: às 08:30 horas do dia 23/10/2025, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.urucania.mg.gov.br. Maiores informações pelo Tel: (31) 2150-0380 ou pelo e-mail: licitacao@urucania.mg.gov.br. Urucânia/MG, 07 de Outubro de 2025,

SÉRGIO FERNANDO MAYRINK –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:7C7BE49C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE
ADITIVOS

- 3º Termo aditivo ao Contrato nº 63/2025
Contratada: **GENTE SEGURADORA S.A.**

Processo Licitatório nº 10/2025
Pregão Eletrônico nº 05/2025

Objeto: Acréscimo quantitativo, consistente na inclusão de veículos oficiais da frota da Prefeitura na apólice de seguro, visando garantir a cobertura e a proteção adequada dos bens públicos.

Prefeitura Municipal de Vazante, 07 de Outubro de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:E65581E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE
ADITIVOS

- 3º Termo aditivo ao Contrato nº 37/2024
Contratada: **RP Odontopatos Serviços Ltda**

Processo Licitatório nº 42/2023
Pregão Eletrônico nº 09/2023

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2025.

Prefeitura Municipal de Vazante, 07 de Outubro de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:46F94815

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025. A Prefeitura Municipal de Virgolândia torna público o Edital de Credenciamento 001/2025. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para contratações de diversos prestadores de serviços e de serviços gerais de mão-de-obra, para o município de Virgolândia/MG. Edital disponível no Setor de Licitações e no site: <https://www.virgolandia.mg.gov.br>.

Virgolândia, 07/10/2025.

JOSÉ ISMAR DE ASSIS NETO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Êmilly Ferreira Brandão
Código Identificador:300EE936

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Nos termos dos artigos 75, XI da Lei nº 14.133/2021, ratifico o **Processo Licitatório nº 114/2025 – Dispensa nº 031/2025, para a prestação de serviços de locação de veículos, máquinas e**

equipamentos através do consorcio - CIMVALPI, a empresa CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI, CNPJ nº 19.738.706/0001-83, no valor mensal de R\$12.440,32 (Doze mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta e dois centavos). Visconde do Rio Branco, 15 de setembro de 2025.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador: B2AA017F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO**

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 03 AO CONTRATO Nº 029/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ederson cardoso de almeida – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 029/2024, cujo objeto é a locação de um imóvel no Bairro Barreiro, à Rua São Sebastião, nº 86, nesta cidade, para benefício da Srª **Dulce Aparecida de Almeida**, inserida no projeto “**Aluguel Social**”, decorrente do Decreto Municipal nº 85/2013 alterado pelo Decreto nº 102/2021. **Data: 19/09/2025 – Vigência: 18/03/2026.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador: 0C842D67

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNIIPAL DE SÃO TIAGO**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 179/2025 INEXIGIBILIDADE 079/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO-MG, AUTORIZAÇÃO DO PROC. 179/2025 – INEXIGIBILIDADE 079/2025. Obj.: contratação da empresa **DÉBORA APARECIDA BORGES**, CNPJ 49.036.054/0001-04, para prestação de serviços de apresentação da cantora “**DÉBORA BORGES**” na Festa da Comunidade do Cajengá, no município de São Tiago/MG. Fund. Legal: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21. Valor total: R\$10.000,00. Decl. de Inexigibilidade: em 07/10/2025, por Laura V. Vivas, Proc. Jurídica. Autorização de Inexigibilidade: em 07/10/2025, por Alexandre N. A. Vivas, Pref. Municipal. São Tiago, 07/10/2025.

Publicado por:
Imaculada Maria de Almeida Moraes
Código Identificador: 6AFE4FFC

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO PROC. 178/2025 INEXIGIBILIDADE 078/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO-MG. O município de São Tiago torna público a **retificação** da matéria veiculada no dia 07/10/2025 - pág. 273, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. **Onde se lê:** Inexigibilidade 077/2025. **Leia-se:** Inexigibilidade 078/2025. São Tiago, 07/10/2025.

ALEXANDRE N. ALMEIDA VIVAS –
Pref. Municipal.

Publicado por:
Imaculada Maria de Almeida Moraes
Código Identificador: 61A0B3BE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE BOCAIUVA**

**SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EDITAL DE LICITACAO**

PREGÃO ELETRÔNICO 016/2025

O SAAE de Bocaiúva, torna público a seguinte licitação: **PE nº016/2025 - OBJETO "AQUISIÇÃO DE JUNTA GIBAUT E ABRAÇADEIRA INOXIDÁVEL"**. Critério de Julgamento: Menor preço por item; Modo de Disputa: Aberto. Entrega das propostas, meio eletrônico até às 08h00min (hora Brasília) do dia 21/10/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025

O SAAE de Bocaiúva, torna público a seguinte licitação: **PE nº017/2025 - OBJETO "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBAS CENTRIFUGAS HORIZONTAIS E BOMBAS SUBMERSAS"**. Critério de Julgamento: Menor preço por item; Modo de Disputa: Aberto. Entrega das propostas, meio eletrônico até às 08h00min (hora Brasília) do dia 22/10/2025.

Edital estará publicados no quadro de avisos do SAAE, à Pça. Pedro Caldeira, 7-A, Centro, Bocaiúva/MG, no site: saaebocaiuva.com.br/licitacoes, na plataforma AMM Licita: <https://ammlicita.org.br/> ou pelo e-mail: saaebocaiuva.licita@gmail.com. Informações: Fone: (38) 3195-1453

HANDERSON CHRÍSTIAN PERPÉTUO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Handerson Christian Perpetuo
Código Identificador: BD0C27A0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG**

**SAAE DE ITAGUARA/MG
DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA 026/2025**

Dispensa de Licitação (art. 75, II, da Lei 14133/2021)
Processo licitatório nº026/2025.
Objeto: Aquisição de material de escritório.
Entrega/envio de proposta e documentação ate as 23:59:59 do dia 13/10/2025.
Edital completo no site: <http://www.saaeitaguara.com.br> e no e-mail: saaeitaguaralicitacao@gmail.com.

JULIANO CESAR DE MORAIS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador: 31FD5ED2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
PIRAPORA**

**SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR-074 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025**

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 003/2025 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 03/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de **07/10/2025**, o servidor, **WILLIAM BRAZ CARDOSO DOS SANTOS**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DA SEÇÃO OUVIDORIA E QUALIDADE**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM

Diretor Geral
SAAE Pirapora - MG

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:3DC2E873

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO
DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 - PL
Nº 033/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG - EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 - PL Nº 033/2025 - Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução de obra comum, consistente na construção de aproximadamente 20 metros de rede interligação entre o filtro e a caixa de contato, no interior da Estação de Tratamento de Água Waldir Salvador de Oliveira – ETA SEDE, com o objetivo de atender as demandas de melhorias de tratabilidade da ETA, no município de Itabirito-MG. **Tipo:** Menor Preço Global. Sessão Pública de Lances será aberta na internet às **09:00 horas** do dia **29/10/2025**, no endereço eletrônico <https://www.comprasnet.gov.br/seguo/loginPortal.asp>

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:0467181F

SAAE DE ITABIRITO/MG
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 - PL Nº
041/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG - EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 - PL Nº 041/2025 - Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução de serviços comuns de engenharia, consistentes em sondagens a percussão (SPT), ensaios de campo e de laboratórios, coleta e identificação de amostras, bem como a elaboração de relatórios técnicos geotécnicos, conforme especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos, com a finalidade de subsidiar a elaboração dos projetos estruturais para a instalação de reservatórios nas unidades do SAAE de Itabirito/MG. **Tipo:** Menor Preço Global. Sessão Pública de Lances será aberta na internet às **09:00 horas** do dia **03/11/2025**, no endereço eletrônico <https://www.comprasnet.gov.br/seguo/loginPortal.asp>

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:9BBC79ED

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
SAAE/ITA101/2021 – PP 054/2021 – TP 004/2021

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ITA101/2021 – PP 054/2021 – TP 004/2021. Objeto: Contratação de uma agência de comunicação para prestação de serviços de publicidade de assuntos relevantes e pertinentes ao funcionamento do SAAE de Itabirito-MG **Contratada: I4 COMUNICAÇÃO LTDA.** CNPJ: nº 08.414.417/0001-02. O presente termo aditivo tem o valor total de **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais), correspondente a **25%** (vinte e cinco por cento) do valor global do contrato SAAE/ITA/101/2021.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:4F2BE4AA

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2025- PREGÃO
ELETRÔNICO 007/2025- PL 013/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2025- PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025- PL 013/2025- Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, reemissão e fornecimento do auxílio cesta básica, por meio de cartão eletrônico, magnético ou com tecnologia similar, com chip de segurança e uso mediante senha pessoal, destinado aos servidores públicos do Serviço Autônomo de Saneamento Básico – SAAE de Itabirito/MG, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais previamente credenciados pela empresa contratada, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Contratada: VEROQUE REFEIÇÕES LTDA** - CNPJ:06.344.497/0001-41 -**Valor Total:** R\$1.715.742,00(um milhão, setecentos e quinze mil, setecentos e quarenta e dois reais). Vigência:01/11/2026.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:B4DD8D5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 00.460.408/0001-46, através de seu Diretor Sr. Phelipe Carneiro, torna público o extrato de contrato, em conformidade com o artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.

ATA Nº 072/2025 – Pregão Eletrônico nº 027/2025 – Processo Licitatório nº 072/2025. Objeto: Registro de preços para a aquisição de bombas dosadoras peristálticas e peças de reposição para bomba Qdos de medição e dosagem química para o Departamento Químico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Cambuí-MG, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência do presente edital.

CONTRATADA: Watson-Marlow Bredel Industria e Comércio de Bombas LTDA – CNPJ nº 07.910.191/0001-78. No valor total de R\$ 99.241,00 (noventa e nove mil, duzentos e quarenta e um reais).

Assinatura da ata: 01/10/2025. Vigência até 30/09/2026.

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:984C55C9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 00.460.408/0001-46, através de seu Diretor Sr. Phelipe Carneiro, torna público o extrato de contrato, em conformidade com o artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATO Nº 074/2025 – Dispensa nº 049/2025 – Processo Licitatório nº 077/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços ALL-IN, para a manutenção de impressoras das marcas e modelos descritos e caracterizados, com fornecimento de toner, suprimentos, cilindros, consumíveis e não consumíveis (exceto papel) e toda assistência técnica necessária ao bom funcionamento dos equipamentos, instrução e capacitação de usuários, suporte telefônico e presencial, sendo 06 (seis) impressoras multifuncionais mono fornecidas pela contratante e 03 (três) impressoras multifuncionais fornecidas pela contratada, pelo período de 01 (um) ano.

CONTRATADA: M Vendas e Serviços LTDA – CNPJ: 46.764.892/0001-06. No valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Assinatura do Contrato: 01/10/2025. Vigência até 30/09/2026.

Cambuí-MG, 06 de outubro de 2025

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:6FB355EA

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 00.460.408/0001-46, através de seu Diretor Sr. Phelipe Carneiro, torna público o extrato de contrato, em conformidade com o artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATO Nº 073/2025 – Pregão Eletrônico nº 24/2025 – Processo Licitatório nº 44/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de assessoria e consultoria em serviços especializados na área de saúde e segurança do trabalho em conformidade com Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, que tratam da segurança e saúde dos servidores no local de trabalho, garantindo assim o fiel cumprimento dos direitos e deveres dos empregados e do SAAE de Cambuí-MG, por intermédio de soluções adequadas para cada caso, incluindo a elaboração de laudos e documentos e treinamentos pertinentes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência do edital.

CONTRATADA: SANTOS & FREITAS ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL LTDA ME. CNPJ/MF sob o nº 23.374.436/0001-46. No valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Assinatura do Contrato: 02/10/2025. Vigência até 01/10/2026.

Cambuí-MG, 07 de outubro de 2025

Publicado por:

Maria Aparecida Ferreira

Código Identificador:154E6805

ESTADO DE MINAS GERAIS SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS EDITAL - CREDENCIAMENTO 002/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG, através de seu Diretor Esmeraldo Pereira Santos, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando o procedimento auxiliar de CREDENCIAMENTO, com o objetivo credenciamento de médicos, clínicas médicas, dentistas, clínicas odontológicas, nutricionistas, clínicas de nutrição, psicólogos, clínicas de psicologia, fonoaudiólogos, clínicas de fonoaudiologia, terapeutas, clínicas de terapia ocupacional, fisioterapeutas, clínicas de fisioterapia, clínicas de radiologia e imagem, laboratórios de análises clínicas e patologia clínica, bem como pessoas jurídicas prestadoras de serviços hospitalares e clínicas médicas, para a prestação de assistência médica aos servidores do SAAE de Passos e seus dependentes, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.011, de 7 de junho de 1996, e suas posteriores atualizações, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Recebimento dos Requerimentos de Credenciamento O ENVELOPE contendo o requerimento de credenciamento e a documentação de habilitação deverá ser entregue das **08h00 às 11h30** e das **13h30 às 16h30**, a partir da data de sua publicação e enquanto durar a vigência deste edital na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos, localizada na Av. José Caetano de Andrade, nº 760, Bairro Muarama, Passos-MG. O Edital completo poderá ser retirado pelo site www.saaepassos.com.br e pelo e-mail licitacao@saaepassos.com.br. Edital de Credenciamento 002/2025. Processo Licitatório 112/2025.

Passos/MG, 07 de outubro de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:

Rosa Cornélia Machado Baldini

Código Identificador:B9F42EF9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS EXTRATO DO CONTRATO 089/2025

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e T. GUIMARÃES INFORMÁTICA - ME. **Objeto:** Aquisição de equipamentos, com painéis de monitores do tipo VideoWall, para ampliação do Centro de Controle Operacional (CCO) do SAAE de Passos/MG, contemplando serviços de instalação, além de painéis em MDF. **Da Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Do Valor:** O valor total da contratação é de R\$98.000,00 (noventa e oito mil reais) em conformidade com a proposta comercial apresentada pela Contratada. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sendo: Ficha 08 – Material de Consumo, para os itens 02, 03 e 05; Ficha 12 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, para os itens 04 e 06; Ficha 17 - Equipamentos e Materiais Permanentes, para o item 01. Processo Licitatório nº 091/2025. Pregão Eletrônico nº 029/2025. Passos/MG, 07 de outubro de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –

Diretor do SAAE.

Publicado por:

Rosa Cornélia Machado Baldini

Código Identificador:63B5D748

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS EXTRATO DO CONTRATO 090/2025

Objeto: Aquisição e instalação de 02 (dois) totens para ambientes externos do tipo bebedouro, com sistema de refrigeração de água e reservatório com capacidade mínima de 20 litros, equipados com dispenser de água natural e gelada e módulo de água filtrada em temperatura ambiente para uso por animais de estimação. Os totens serão instalados na Praça Geraldo da Silva Maia e na Avenida José Caetano de Andrade, nº 760, em frente à Sede Administrativa do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, visando atender à população em geral e promover os benefícios do Programa SAAE Sustentável.

Da Vigência: O contrato terá vigência no período de 07/10/2025 a 07/10/2026, o prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Valor: Estabelece-se como valor limite do contrato a quantia de **R\$ 61.400,00 (Sessenta e um mil e quatrocentos reais)**.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, incluídos na **Ficha 44:** “Equipamento e Material Permanente”, Atividade/Projeto: 03030010.1751200170.138 - Operação e Manutenção do Sist. de Água.

Processo Licitatório nº 106/2025. Dispensa Eletrônica nº 040/2025.

Passos/MG, 08 de outubro de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –

Diretor do SAAE.

Publicado por:

Ricardo de Paula Silva

Código Identificador:834B2629

ESTADO DE MINAS GERAIS SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 066/2025 – Objeto: Aquisição de Tanque de Polipropileno PPZ, conforme exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Data de abertura: 20 de outubro de 2025, às 9h.

Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas.

A sessão ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 07 de outubro de 2025.

Autoridade Competente:
HERMANO DRUMMOND -
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:4591F13A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E
INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E
INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025

O SEMASA – Serviço Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura de Carangola/MG torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 050/2025, Processo Licitatório nº 233/2025, cujo objeto é a Aquisição de tampões de rua em ferro fundido, realizado em 06/10/2025 às 09:00 horas, por meio do site www.licitanet.com.br. Foram declaradas vencedoras as seguintes empresas, com seus respectivos itens e valores unitários: DIRETA MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA – CNPJ 33.915.396/0001-56: Item 01 – R\$ 530,00; MARCIA RIBEIRO OLIVEIRA – CNPJ: 02.515.011/0001-30: Item: 02 – R\$ 315,99, Item 03 – R\$ 339,00.

Publicado por:
Flávia Paula Ferreira da Cruz
Código Identificador:63D4C59A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 48/2024**, Processo Administrativo nº **114/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSTRUMENTAIS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
ALG BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS LTDA - 11.495.858/0001-90 algbrasilprodutos@gmail.com - (21) 2699-0411	23.469,60	9.525,00	13.944,60 Proveito (59,42%)
ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL - 34.412.925/0001-61 licitacao@athenaproductos.com.br - (12) 3797-2240	1.067.563,73	740.887,04	326.676,69 Proveito (30,60%)
DENTAL HIGIX PROD ODONT MED HOSP EIRELI - EPP - 26.240.632/0001-16 dental@higix.com.br - (49) 3648-0872	7.988.300,00	2.298.700,00	5.689.600,00 Proveito (71,22%)
Dental IPO LTDA - 50.567.060/0001-69 licitacao.ipo@gmail.com - (49) 3604-0023	2.339.583,43	1.767.539,28	572.044,15 Proveito (24,45%)
DENTAL PREMIUM LTDA - 35.215.257/0001-45 licitacaodentalpremium@gmail.com - (45) 2031-1279	2.942.173,57	1.603.375,40	1.338.798,17 Proveito (45,50%)
DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA - 02.375.705/0001-19 dentalsulamerica2020@gmail.com - (42) 99137-4093	944.435,50	781.685,00	162.750,50 Proveito (17,23%)
DENTAX COM.PROD.ODONTO.LTDA - 21.596.355/0001-65 licitacao@dentaxodontio.com.br - (54) 3523-2272	1.432.989,73	871.506,39	561.483,34 Proveito (39,18%)
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA - 16.366.888/0001-10 keila@dipromfarma.com.br - (35) 3422-7889	476.250,00	104.013,00	372.237,00 Proveito (78,16%)
Distribuidora de Produtos e Equipamentos Odontologicos Ltda - 05.199.015/0001-44 igor@distriodontio.com.br - (31) 98475-0894	61.479,70	25.404,29	36.075,41 Proveito (58,68%)
DL DENTAL LTDA - 07.827.565/0001-96 licita@lldental.com.br - (27) 9999-0640	42.570,40	19.773,90	22.796,50 Proveito (53,55%)
Duarte Dental Eireli - 65.122.590/0001-70 joaquimduarte2312@gmail.com - (31) 99161-2768	5.785.260,97	3.515.419,96	2.269.841,01 Proveito (39,23%)
EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA - 71.505.564/0001-24 licitacao2@emigeodontio.com.br - (31) 2522-8193	120.679,26	64.907,58	55.771,68 Proveito (46,21%)
Eport LTDA - 46.964.118/0001-30 licitacao@eportdental.com - (31) 98648-1297	5.799.737,75	4.632.260,46	1.167.477,29 Proveito (20,13%)
FCMED TECNOLOGIA MEDICA LTDA - 22.716.553/0001-88 comercialfcmec@gmail.com - (15) 3234-3490	173.317,40	135.800,00	37.517,40 Proveito (21,65%)
Indalabor Indaiá Laboratório Farmacêutico LTDA - 04.654.861/0001-44 concorrencia@indalabor.com.br - (31) 3377-8333	193.103,50	102.870,00	90.233,50 Proveito (46,73%)
MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A. - 05.823.205/0001-90 anderson.bergamin@maquira.com.br - (11) 95147-8115	16.478,25	8.731,25	7.747,00 Proveito (47,01%)
MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - 28.857.335/0001-40	9.289.029,73	3.495.786,16	5.793.243,57

licitacao1@licitacoes.londrina.br - (43) 3376-6380			Proveito (62,37%)
MED CENTER COMERCIAL LTDA - 00.874.929/0001-40 peletronico@medcentercomercial.com.br - (35) 3449-1950	204.740,77	130.462,45	74.278,32 Proveito (36,28%)
MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA - 40.968.252/0001-23 licitacoes@medisegura.com.br - (16) 3987-4500	60.365,90	35.977,70	24.388,20 Proveito (40,40%)
ODONTOMED T/A LTDA - 27.205.945/0001-04 ODONTOMEDLICITACAO@GMAIL.COM - (31) 3023-6336	936.078,90	924.839,40	11.239,50 Proveito (1,20%)
PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DITRIBUIDORA LTDA - 28.877.319/0001-19 pietralicitacoes@gmail.com - (43) 3252-7897	42.626,74	23.450,00	19.176,74 Proveito (44,99%)
T.D. & V. COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - 10.696.932/0001-74 licitacao@litoralsaude.com.br - (51) 3601-0062	555.117,00	390.366,25	164.750,75 Proveito (29,68%)
TAJE SOLUÇÕES COMERCIO VAREJISTA LTDA - 30.321.785/0001-65 tajesolucoes@yahoo.com - (31) 3774-0548	1.353.185,00	786.130,00	567.055,00 Proveito (41,91%)
Vale Comercial Ltda - 71.336.101/0001-86 tiagovalecomercial@gmail.com - (35) 3449-9950	224.703,64	98.483,42	126.220,22 Proveito (56,17%)
Totais	42.073.240,47	22.567.893,93	19.505.346,54 Proveito (46,36%)

Matozinhos, 06 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:017F05F9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão nº 48/2024**, Processo Administrativo nº **114/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSTRUMENTAIS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
ALG BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS LTDA - 11.495.858/0001-90 algbrasilprodutos@gmail.com - (21) 2699-0411	23.469,60	9.525,00	13.944,60 Proveito (59,42%)
ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL - 34.412.925/0001-61 licitacao@athenaproductos.com.br - (12) 3797-2240	1.067.563,73	740.887,04	326.676,69 Proveito (30,60%)
DENTAL HIGIX PROD ODONT MED HOSP EIRELI - EPP - 26.240.632/0001-16 dental@higix.com.br - (49) 3648-0872	7.988.300,00	2.298.700,00	5.689.600,00 Proveito (71,22%)
Dental IPO LTDA - 50.567.060/0001-69 licitacao.ipo@gmail.com - (49) 3604-0023	2.339.583,43	1.767.539,28	572.044,15 Proveito (24,45%)
DENTAL PREMIUM LTDA - 35.215.257/0001-45 licitacaodentalpremium@gmail.com - (45) 2031-1279	2.942.173,57	1.603.375,40	1.338.798,17 Proveito (45,50%)
DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA - 02.375.705/0001-19 dentalsulamerica2020@gmail.com - (42) 99137-4093	944.435,50	781.685,00	162.750,50 Proveito (17,23%)
DENTAX COM.PROD.ODONTO.LTDA - 21.596.355/0001-65 licitacao@dentaxodonto.com.br - (54) 3523-2272	1.432.989,73	871.506,39	561.483,34 Proveito (39,18%)
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA - 16.366.888/0001-10 keila@dipromfarma.com.br - (35) 3422-7889	476.250,00	104.013,00	372.237,00 Proveito (78,16%)
Distribuidora de Produtos e Equipamentos Odontologicos Ltda - 05.199.015/0001-44 igor@distriodont.com.br - (31) 98475-0894	61.479,70	25.404,29	36.075,41 Proveito (58,68%)
DL DENTAL LTDA - 07.827.565/0001-96 licita@lldental.com.br - (27) 9999-0640	42.570,40	19.773,90	22.796,50 Proveito (53,55%)
Duarte Dental Eireli - 65.122.590/0001-70 joaquimduarte2312@gmail.com - (31) 99161-2768	5.785.260,97	3.515.419,96	2.269.841,01 Proveito (39,23%)
EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA - 71.505.564/0001-24 licitacao2@emigeodonto.com.br - (31) 2522-8193	120.679,26	64.907,58	55.771,68 Proveito (46,21%)
Eport LTDA - 46.964.118/0001-30 licitacao@eportdental.com - (31) 98648-1297	5.799.737,75	4.632.260,46	1.167.477,29 Proveito (20,13%)

FCMED TECNOLOGIA MEDICA LTDA - 22.716.553/0001-88 comercialfcmcd@gmail.com - (15) 3234-3490	173.317,40	135.800,00	37.517,40 Proveito (21,65%)
Indalabor Indaiá Laboratório Farmacêutico LTDA - 04.654.861/0001-44 concorrencia@indalabor.com.br - (31) 3377-8333	193.103,50	102.870,00	90.233,50 Proveito (46,73%)
MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A. - 05.823.205/0001-90 anderson.bergamin@maquira.com.br - (11) 95147-8115	16.478,25	8.731,25	7.747,00 Proveito (47,01%)
MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - 28.857.335/0001-40 licitacao1@licitacoes.londrina.br - (43) 3376-6380	9.289.029,73	3.495.786,16	5.793.243,57 Proveito (62,37%)
MED CENTER COMERCIAL LTDA - 00.874.929/0001-40 peletronico@medcentercomercial.com.br - (35) 3449-1950	204.740,77	130.462,45	74.278,32 Proveito (36,28%)
MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA - 40.968.252/0001-23 licitacoes@medisegura.com.br - (16) 3987-4500	60.365,90	35.977,70	24.388,20 Proveito (40,40%)
ODONTOMED T/A LTDA - 27.205.945/0001-04 ODONTOMEDLICITACAO@GMAIL.COM - (31) 3023-6336	936.078,90	924.839,40	11.239,50 Proveito (1,20%)
PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DITRIBUIDORA LTDA - 28.877.319/0001-19 pietralicitacoes@gmail.com - (43) 3252-7897	42.626,74	23.450,00	19.176,74

			Proveito (44,99%)
T.D. & V. COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - 10.696.932/0001-74 licitacao@litoralsaude.com.br - (51) 3601-0062	555.117,00	390.366,25	164.750,75 Proveito (29,68%)
TAJE SOLUÇÕES COMERCIO VAREJISTA LTDA - 30.321.785/0001-65 tajesolucoes@yahoo.com - (31) 3774-0548	1.353.185,00	786.130,00	567.055,00 Proveito (41,91%)
Vale Comercial Ltda - 71.336.101/0001-86 tiagovalecomercial@gmail.com - (35) 3449-9950	224.703,64	98.483,42	126.220,22 Proveito (56,17%)
Totais	42.073.240,47	22.567.893,93	19.505.346,54 Proveito (46,36%)

Matozinhos, 06 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:2754365A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 047/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 238/2025
Pregão Eletrônico 047/2025

Registro de preços para futura e eventual aquisição de material para material de limpeza e produção de higienização, na forma de CONTAINERS, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Em 06 de outubro de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu, Prefeito do Município de Além Paraíba/MG, Paulo Henrique Marinho Goldstein,

RESOLVO:

HOMOLOGAR o presente processo, ADJUDICANDO, por conseguinte, o objeto conforme tabela abaixo:

Item Fracassado:

0002	13418	Container/ Contendor de lixo com capacidade para 240 lts produzido em PEAD - Cor Azul - Contendor de lixo com capacidade para 240 lts produzido em PEAD injetado baseado na Norma 15911-2, corpo/tampa possui dreno para líquidos e com proteção contra variação climáticas , a tampa evita o acúmulo de agua e a força de compressão e tração de 120 Kg . Receptor lateral do tipo A , resistentes a coleta mecanizada . Roda revestida de borracha maciça de 200mm de diâmetro, núcleo de polipropileno e sem freio, sendo ALT x PROF x LARG - Medidas Aproximadas(1080mm x 740mm x 575mm)M sendo da cor azul. - Container/ Contendor de lixo com capacidade para 240 lts produzido em PEAD - Cor Azul - Contendor de lixo com capacidade para 240 lts produzido em PEAD injetado baseado na Norma 15911-2, corpo/tampa possui dreno para líquidos e com proteção contra variação climáticas , a tampa evita o acúmulo de agua e a força de compressão e tração de 120 Kg . Receptor lateral do tipo A , resistentes a coleta mecanizada . Roda revestida de borracha maciça de 200mm de diâmetro, núcleo de polipropileno e sem freio, sendo ALT x PROF x LARG - Medidas Aproximadas(1080mm x 740mm x 575mm)M sendo da cor azul.	UN	300	447,94	134.382,00
------	-------	---	----	-----	--------	------------

Vencedor:

Fornecedor: Z E S COMERCIAL LTDA CNPJ: 47.496.710/0001-18							
Representante:MARIA LUIZA PEREIRA SENRA							
Telefone:(32) 3466-1481							
E-mail:zescomercial@hotmail.com							
Endereço:EST CARMO ALEM PARAIBA, 690 - INFLUENCIA, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000							
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
1	50,00	UN	Container / Contendor de lixo com capacidade 1000lts - Cor Azul - Contendor de lixo com capacidade de 1000lts produzido em PEAD baseado na norma ABNT 15911-3, corpo/tampa possui dreno para líquidos e com proteção contra variações climáticas, a tampa evita acúmulo de água e a força de compressão e tração de 140KG. Receptor lateral tipo A, resistentes a coleta mecanizada. Rodas revestidas de borracha maciça de 20mm, núcleo de polipropileno, e giro através do rolamento de duas pistas de esferas cementadas, sendo um conjunto com freios, sendo ALT x PROF x LARG medidas aproximadas: (1360mm x 1110mm x 1355mm) de cor azul. - Container / Contendor de lixo com capacidade 1000lts - Cor Azul - Contendor de lixo com capacidade de 1000lts produzido em PEAD baseado na norma ABNT 15911-3, corpo/tampa possui dreno para líquidos e com proteção contra variações climáticas, a tampa evita acúmulo de água e a força de compressão e tração de 140KG. Receptor lateral tipo A, resistentes a coleta mecanizada. Rodas revestidas de borracha maciça de 20mm, núcleo de polipropileno, e giro através do rolamento de duas pistas de esferas cementadas, sendo um conjunto com freios, sendo ALT x PROF x LARG medidas aproximadas: (1360mm x 1110mm x 1355mm) de cor azul.	usa plast	usa plast	R\$ 1.280,00	R\$ 64.000,00
Total R\$ 64.000,00							

Determino ainda, que os setores competentes procedam a publicação da presente homologação e adjudicação no sitio eletrônico e diário oficial do município e que convoque a vencedora para assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:85F9B207

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 216/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 216- 07/10/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditoS adicionalS SUPLEMENTARES.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento municipal vigente, no valor de R\$20.074.500,00 (vinte milhões, setenta e quatro mil e quinhentos reais), conforme abaixo descrito:

U.O	AÇÃO			NATUREZA	FONTE	VALOR
02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	041229005.2.294000	Manutencao das Atividades da Secretaria de Governo		3.1.90.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado	1500	31.400,00
02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	041229005.2.294000	Manutencao das Atividades da Secretaria de Governo		3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal	1500	370.800,00
02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	041229005.2.294000	Manutencao das Atividades da Secretaria de Governo		3.1.90.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	1500	54.500,00
02.03 PROCURADORIA JURIDICA	020619007.2.312000	Manutencao das Atividades da Procuradoria Municipal		3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal	1500	62.200,00
02.03 PROCURADORIA JURIDICA	020619007.2.312000	Manutencao das Atividades da Procuradoria Municipal		3.1.90.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	1500	24.800,00
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	041229008.2.313000	Manutencao das Atividades Administrativas		3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal	1500	949.000,00
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	041229008.2.313000	Manutencao das Atividades Administrativas		3.1.90.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	1500	134.700,00
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	113339008.2.308000	Parceria com o SINE		3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal	1500	62.700,00
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	113339008.2.308000	Parceria com o SINE		3.1.90.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	1500	8.900,00
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	113339008.2.316000	Apoio a Estagiarios		3.3.90.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fi	1500	59.600,00
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	288459008.0.003000	Manutencao de Inativos e Pensionistas		3.1.90.01.00.00.00 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Ref	1500	769.054,47
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	288459008.0.003000	Manutencao de Inativos e Pensionistas		3.1.90.01.00.00.00 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Ref	1501	1.000.000,00
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	288459008.0.003000	Manutencao de Inativos e Pensionistas		3.1.90.01.00.00.00 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Ref	2500	140.945,53
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	288459008.0.003000	Manutencao de Inativos e Pensionistas		3.1.90.03.00.00.00 Pensoes	1500	101.900,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	041219009.2.321000	Manutencao da Contabilidade Municipal		3.1.90.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	1500	8.400,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	041299009.2.323000	Manutencao da Tesouraria e Tributacao Municipais		3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal	1500	221.000,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	041299009.2.323000	Manutencao da Tesouraria e Tributacao Municipais		3.1.90.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	1500	34.900,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	121229030.2.316000	Apoio a Estagiarios		3.3.90.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fi	1500	178.700,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	121229030.2.405000	Manutencao das Atividades da Secretaria de Educacao		3.1.90.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado	1500	15.900,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	121229030.2.405000	Manutencao das Atividades da Secretaria de Educacao		3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal	1500	27.400,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	121229030.2.405000	Manutencao das Atividades da Secretaria de Educacao		3.1.90.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	1500	1.800,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	123619010.2.408000	Manutencao do Ensino Fundamental		3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal	1500	3.193.500,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	123619010.2.408000	Manutencao do Ensino Fundamental		3.1.90.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	1500	380.500,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	123619010.2.462000	Ensino Fundamental FUNDEB 30%		3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal	1540	1.200.000,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	123619010.2.462000	Ensino Fundamental FUNDEB 30%		3.1.90.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	1540	167.400,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	123659011.2.416000	Manutencao do Ensino Infantil		3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal	1500	20.400,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	123659011.2.458000	Ensino Infantil FUNDEB 70%		3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal	1540	1.009.700,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	123659011.2.458000	Ensino Infantil FUNDEB 70%		3.1.90.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	1540	142.200,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	123659011.2.417000	Manutencao do Ensino Pre-Escolar		3.1.90.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado	1500	119.000,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	123659011.2.417000	Manutencao do Ensino Pre-Escolar		3.1.90.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	1500	10.200,00
02.07 SECRETARIA MUN. DESENV. E INT. SOCIAL	081229021.2.388000	Manutencao dos Servicos Administrativos Socioassistenciais		3.1.90.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado	1500	64.400,00
02.07 SECRETARIA MUN. DESENV. E INT. SOCIAL	081229021.2.388000	Manutencao dos Servicos Administrativos Socioassistenciais		3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal	1500	297.100,00
02.07 SECRETARIA MUN. DESENV. E INT. SOCIAL	081229021.2.388000	Manutencao dos Servicos Administrativos Socioassistenciais		3.1.90.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	1500	63.500,00
02.07 SECRETARIA MUN. DESENV. E INT. SOCIAL	082439021.2.390000	Manutencao do Conselho Tutelar e Comissario de Menores		3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal	1500	47.400,00
02.07 SECRETARIA MUN. DESENV. E INT. SOCIAL	083069034.2.392000	Manutencao das Atividades do Lactario Municipal		3.1.90.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado	1500	51.500,00
02.08 SECRETARIA MUN. OBRAS E SERV.	041229019.2.324000	Manutencao das Atividades da Secretaria de		3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas	1500	203.800,00

PUBLICOS	Obras	Pessoal		
02.08 SECRETARIA MUN. OBRAS E SERV. PUBLICOS	041229019.2.324000 Manutencao das Atividades da Secretaria de Obras	3.1.90.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	1500	63.000,00
02.08 SECRETARIA MUN. OBRAS E SERV. PUBLICOS	154519019.2.326000 Manutencao de Vias Urbanas	3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal	1500	7.300,00
02.08 SECRETARIA MUN. OBRAS E SERV. PUBLICOS	154519019.2.326000 Manutencao de Vias Urbanas	3.1.90.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	1500	5.900,00
02.08 SECRETARIA MUN. OBRAS E SERV. PUBLICOS	154529017.2.345000 Manutencao dos Servicos de Limpeza Publica	3.1.90.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado	1500	16.200,00
02.08 SECRETARIA MUN. OBRAS E SERV. PUBLICOS	154529017.2.345000 Manutencao dos Servicos de Limpeza Publica	3.1.90.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	1500	10.700,00
02.08 SECRETARIA MUN. OBRAS E SERV. PUBLICOS	267829019.2.331000 Manutencao das Estradas Vicinais	3.1.90.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado	1500	13.500,00
02.08 SECRETARIA MUN. OBRAS E SERV. PUBLICOS	267829019.2.331000 Manutencao das Estradas Vicinais	3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal	1500	208.600,00
02.08 SECRETARIA MUN. OBRAS E SERV. PUBLICOS	267829019.2.331000 Manutencao das Estradas Vicinais	3.1.90.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	1500	38.700,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	101229015.2.358000 Manutencao dos Servicos Administrativos de Saude	3.1.90.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado	1500	189.200,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	101229015.2.358000 Manutencao dos Servicos Administrativos de Saude	3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal	1500	469.300,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	101229015.2.358000 Manutencao dos Servicos Administrativos de Saude	3.1.90.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	1500	99.700,00
02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	082439022.2.399000 Manutencao do Centro de Acolhimento Institucional	3.1.90.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado	1500	50.100,00
02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	082439022.2.399000 Manutencao do Centro de Acolhimento Institucional	3.1.90.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	1500	21.700,00
02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	082449022.2.396000 Manutencao do Centro Ref.Esp.Assist.Social - CREAS	3.1.90.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado	1500	38.500,00
02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	082449022.2.396000 Manutencao do Centro Ref.Esp.Assist.Social - CREAS	3.1.90.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	1500	5.500,00
02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	082449022.2.400000 Manutencao do Centro de Ref.Assist.Social - CRAS	3.1.90.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado	1500	26.100,00
02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	082449022.2.400000 Manutencao do Centro de Ref.Assist.Social - CRAS	3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal	1500	49.400,00
02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	082449022.2.400000 Manutencao do Centro de Ref.Assist.Social - CRAS	3.1.90.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	1500	10.500,00
02.11 SECRET. MUN. CULTURA ESP.LAZER E TURISMO	278139020.2.343000 Manutencao de Parques Esportivos e Recreativos	3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal	1500	117.000,00
02.11 SECRET. MUN. CULTURA ESP.LAZER E TURISMO	278139020.2.343000 Manutencao de Parques Esportivos e Recreativos	3.1.90.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	1500	25.800,00
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103019016.2.360000 Manutencao das Atividades de Saude Bucal	3.1.90.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	1600	19.000,00
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103019016.2.361000 Manutencao das Atividades de ACS	3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal	1500	259.700,00
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103019016.2.361000 Manutencao das Atividades de ACS	3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal	1604	160.300,00
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103019016.2.361000 Manutencao das Atividades de ACS	3.1.90.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	1500	53.600,00
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103019016.2.361000 Manutencao das Atividades de ACS	3.1.90.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	1604	120.700,00
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103019016.2.362000 Manutencao da Atencao Primaria a Saude	3.1.90.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado	1500	629.300,00
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103019016.2.362000 Manutencao da Atencao Primaria a Saude	3.1.90.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado	1600	566.800,00
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103019016.2.362000 Manutencao da Atencao Primaria a Saude	3.1.90.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado	1605	74.100,00
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103019016.2.362000 Manutencao da Atencao Primaria a Saude	3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal	1500	5.500,00
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103019016.2.362000 Manutencao da Atencao Primaria a Saude	3.1.90.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	1500	173.800,00
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103019016.2.362000 Manutencao da Atencao Primaria a Saude	3.1.90.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	1600	13.900,00
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103029016.2.365000 Manutencao de Atividades do CAPS	3.1.90.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado	1600	75.600,00
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103029016.2.365000 Manutencao de Atividades do CAPS	3.1.90.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	1600	4.700,00
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103029016.2.370000 Manutencao da Assistencia Hospitalar	3.1.90.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado	1500	672.700,00
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103029016.2.370000 Manutencao da Assistencia Hospitalar	3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal	1500	325.000,00
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103029016.2.370000 Manutencao da Assistencia Hospitalar	3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal	1605	20.300,00
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103029016.2.371000 Manutencao do Servico de Analises Clinicas	3.1.90.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado	1500	31.000,00
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103029016.2.371000 Manutencao do Servico de Analises Clinicas	3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal	1500	96.300,00
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103029016.2.371000 Manutencao do Servico de Analises Clinicas	3.1.90.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	1500	18.000,00
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103029016.2.372000 Manutencao Transporte para Tratamento Fora Domicilio	3.1.90.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado	1500	221.400,00
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103029016.2.372000 Manutencao Transporte para Tratamento Fora Domicilio	3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal	1500	384.700,00
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103029016.2.372000 Manutencao Transporte para Tratamento Fora Domicilio	3.1.90.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	1500	87.300,00
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103029016.2.375000 Manutencao do Servico de Diagnostico por Imagem	3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal	1500	76.200,00
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103029016.2.375000 Manutencao do Servico de Diagnostico por Imagem	3.1.90.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	1500	15.200,00
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103039016.2.379000 Manutencao da Assistencia Farmaceutica	3.1.90.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado	1500	58.700,00
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103039016.2.379000 Manutencao da Assistencia Farmaceutica	3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal	1500	70.200,00
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103039016.2.379000 Manutencao da Assistencia Farmaceutica	3.1.90.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	1500	13.700,00
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103049016.2.387000 Manutencao da Vigilancia Sanitaria	3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal	1500	7.100,00
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103059016.2.380000 Manutencao da Vigilancia em Saude	3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal	1500	42.700,00
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103059016.2.380000 Manutencao da Vigilancia em Saude	3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal	1604	500.900,00
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103059016.2.380000 Manutencao da Vigilancia em Saude	3.1.90.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	1500	25.200,00
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103059016.2.380000 Manutencao da Vigilancia em Saude	3.1.90.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	1604	70.000,00
02.15 SECRET. MUN. MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	041229017.2.344000 Manutencao das Atividades Secretaria Meio Ambiente e Agropecuaria	3.1.90.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado	1500	236.300,00
02.15 SECRET. MUN. MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	041229017.2.344000 Manutencao das Atividades Secretaria Meio Ambiente e Agropecuaria	3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal	1500	486.300,00
02.15 SECRET. MUN. MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	041229017.2.344000 Manutencao das Atividades Secretaria Meio Ambiente e Agropecuaria	3.1.90.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	1500	99.400,00
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	041229008.2.302000 Manutencao do Programa Alimentacao do Servidor	3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoal Jurídica	2500	233.000,00

02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	121229030.2.302000	Manutencao do Programa Alimentacao do Servidor	3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2500	763.000,00
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	101229016.2.302000	Manutencao do Programa Alimentacao do Servidor	3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2500	667.000,00
TOTAL						20.074.500,00

Art. 2º. Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício, na Fonte 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R\$10.179.700,49 (dez milhões, cento e setenta e nove mil, setecentos reais e quarenta e nove centavos), na Fonte 1501 - Outros Recursos não Vinculados, no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), na Fonte 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, no valor de R\$1.518.300,00 (um milhão, quinhentos e dezoito mil e trezentos reais) e na Fonte 1604 - Transf do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias., no valor de R\$851.900,00 (oitocentos e cinquenta e um mil e novecentos reais), bem como a reduzir total ou parcialmente as seguintes dotações orçamentárias, no valor de R\$6.524.599,51 (seis milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos).

U.O	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.02 SECRET. MUN. PLANEJ. DESENV. SUSTENTAVEL	041219006.2.305000 Manutencao das Atividades da Secret.Planejamento	3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	1500	40.000,00
02.02 SECRET. MUN. PLANEJ. DESENV. SUSTENTAVEL	041219006.2.305000 Manutencao das Atividades da Secret.Planejamento	3.1.90.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	1500	4.000,00
02.02 SECRET. MUN. PLANEJ. DESENV. SUSTENTAVEL	041219006.2.305000 Manutencao das Atividades da Secret.Planejamento	3.1.90.94.00.00.00 Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	1500	4.710,31
02.02 SECRET. MUN. PLANEJ. DESENV. SUSTENTAVEL	041229006.2.463000 Manutencao das Atividades de Licitacoes e Contratos	3.1.90.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado	1500	1.000,00
02.02 SECRET. MUN. PLANEJ. DESENV. SUSTENTAVEL	041229006.2.463000 Manutencao das Atividades de Licitacoes e Contratos	3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	1500	30.023,57
02.02 SECRET. MUN. PLANEJ. DESENV. SUSTENTAVEL	041229006.2.463000 Manutencao das Atividades de Licitacoes e Contratos	3.1.90.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	1500	1.350,26
02.02 SECRET. MUN. PLANEJ. DESENV. SUSTENTAVEL	041229006.2.463000 Manutencao das Atividades de Licitacoes e Contratos	3.1.90.94.00.00.00 Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	1500	5.000,00
02.03 PROCURADORIA JURIDICA	020619007.2.312000 Manutencao das Atividades da Procuradoria Municipal	3.1.90.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado	1500	24.581,40
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	041229008.2.313000 Manutencao das Atividades Administrativas	3.1.90.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado	1500	38.725,70
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	041229008.2.313000 Manutencao das Atividades Administrativas	3.1.90.94.00.00.00 Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	1500	100.000,00
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	144229008.2.435000 Manutencao do Poupa Tempo	3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	1500	30.000,00
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	144229008.2.435000 Manutencao do Poupa Tempo	3.1.90.94.00.00.00 Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	1500	5.000,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	041219009.2.321000 Manutencao da Contabilidade Municipal	3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	1500	10.000,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	041219009.2.321000 Manutencao da Contabilidade Municipal	3.1.90.94.00.00.00 Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	1500	4.628,80
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	041299009.2.323000 Manutencao da Tesouraria e Tributacao Municipais	3.1.90.94.00.00.00 Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	1500	5.000,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	121229030.2.405000 Manutencao das Atividades da Secretaria de Educacao	3.1.90.94.00.00.00 Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	1500	20.000,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	123619010.2.408000 Manutencao do Ensino Fundamental	3.1.90.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado	1500	300.000,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	123619010.2.408000 Manutencao do Ensino Fundamental	3.1.90.94.00.00.00 Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	1500	200.000,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	123619010.2.409000 Ensino Fundamental FUNDEB 70%	3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	1540	900.000,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	123619010.2.409000 Ensino Fundamental FUNDEB 70%	3.1.90.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	1540	100.000,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	123619010.2.462000 Ensino Fundamental FUNDEB 30%	3.1.90.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado	1540	1.000,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	123659011.2.416000 Manutencao do Ensino Infantil	3.1.90.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado	1500	10.000,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	123659011.2.416000 Manutencao do Ensino Infantil	3.1.90.94.00.00.00 Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	1500	100.000,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	123659011.2.417000 Manutencao do Ensino Pre-Escolar	3.1.90.94.00.00.00 Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	1500	10.000,00
02.07 SECRETARIA MUN. DESENV. E INT. SOCIAL	083069034.2.392000 Manutencao das Atividades do Lactario Municipal	3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	1500	10.000,00
02.08 SECRETARIA MUN. OBRAS E SERV. PUBLICOS	041229019.2.324000 Manutencao das Atividades da Secretaria de Obras	3.1.90.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado	1500	210.000,00
02.08 SECRETARIA MUN. OBRAS E SERV. PUBLICOS	154519019.2.326000 Manutencao de Vias Urbanas	3.1.90.94.00.00.00 Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	1500	5.000,00
02.08 SECRETARIA MUN. OBRAS E SERV. PUBLICOS	154529017.2.345000 Manutencao dos Servicos de Limpeza Publica	3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	1500	100.000,00
02.08 SECRETARIA MUN. OBRAS E SERV. PUBLICOS	154529017.2.345000 Manutencao dos Servicos de Limpeza Publica	3.1.90.94.00.00.00 Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	1500	5.000,00
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103019016.2.360000 Manutencao das Atividades de Saude Bucal	3.1.90.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado	1600	30.000,00
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103019016.2.360000 Manutencao das Atividades de Saude Bucal	3.1.90.94.00.00.00 Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	1600	10.000,00
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103019016.2.362000 Manutencao da Atencao Primaria a Saude	3.1.90.94.00.00.00 Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	1500	50.000,00
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103019016.2.363000 Manutencao de Equipe Multiprofissional	3.1.90.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado	1600	550.000,00
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103019016.2.363000 Manutencao de Equipe Multiprofissional	3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	1600	25.000,00
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103019016.2.363000 Manutencao de Equipe Multiprofissional	3.1.90.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	1600	45.000,00
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103029016.2.365000 Manutencao de Atividades do CAPS	3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	1600	20.000,00
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103029016.2.370000 Manutencao da Assistencia Hospitalar	3.1.90.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado	1605	94.400,00
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103029016.2.370000 Manutencao da Assistencia Hospitalar	3.1.90.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	1500	120.000,00
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103029016.2.375000 Manutencao do Servico de Diagnostico por Imagem	3.1.90.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado	1500	60.000,00
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103049016.2.387000 Manutencao da Vigilancia Sanitaria	3.1.90.94.00.00.00 Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	1500	5.000,00
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103059016.2.380000 Manutencao da Vigilancia em Saude	3.1.90.94.00.00.00 Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	1500	25.000,00
02.15 SECRET. MUN. MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	175129036.2.355000 Manutencao das Atividades Estacao Tratamento Esgoto	3.1.90.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado	1500	3.306,22
02.15 SECRET. MUN. MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	175129036.2.355000 Manutencao das Atividades Estacao Tratamento Esgoto	3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	1500	50.000,00
02.15 SECRET. MUN. MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	175129036.2.355000 Manutencao das Atividades Estacao Tratamento Esgoto	3.1.90.94.00.00.00 Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	1500	5.000,00
21.01 FUNDACAO MUNIC. SAUDE E ASSIT. ARCOS	101229024.2.358000 Manutencao dos Servicos Administrativos de Saude	3.1.90.94.00.00.00 Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	1500	300.000,00

21.01 FUNDACAO MUNIC. SAUDE E ASSIT. ARCOS	101229024.2.382000 Regulacao	3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	1500	100.000,00
21.01 FUNDACAO MUNIC. SAUDE E ASSIT. ARCOS	103029024.2.368000 Manutencao de Atividades de Odontologia	3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	1500	67.000,00
21.01 FUNDACAO MUNIC. SAUDE E ASSIT. ARCOS	103029024.2.370000 Manutencao da Assistencia Hospitalar	3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	1500	100.000,00
21.01 FUNDACAO MUNIC. SAUDE E ASSIT. ARCOS	103039024.2.379000 Manutencao da Assistencia Farmaceutica	3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	1500	53.000,00
21.01 FUNDACAO MUNIC. SAUDE E ASSIT. ARCOS	103039024.2.379000 Manutencao da Assistencia Farmaceutica	3.1.90.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	1500	30.000,00
21.01 FUNDACAO MUNIC. SAUDE E ASSIT. ARCOS	288459024.0.003000 Manutencao de Inativos e Pensionistas	3.1.90.01.00.00.00 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Ref	1500	250.000,00
02.08 SECRETARIA MUN. OBRAS E SERV. PUBLICOS	175129036.2.333000 Manutencao dos Servicos de Abastecimento de Agua	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	2500	178.036,48
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103019016.1.145000 Modernizacao do Patrimonio Publico	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	2500	145.404,09
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103019016.1.209000 Construcão e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde	4.4.90.61.00.00.00 Aquisicao de Imoveis	2500	120.000,00
02.15 SECRET. MUN. MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	175119036.1.208000 Construcão de Estacao de Tratamento de Esgoto	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	2500	690.000,00
02.02 SECRET. MUN. PLANEJ. DESENV. SUSTENTAVEL	041219006.2.305000 Manutencao das Atividades da Secret.Planejamento	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	1500	10.000,00
02.02 SECRET. MUN. PLANEJ. DESENV. SUSTENTAVEL	041229006.2.463000 Manutencao das Atividades de Licitacoes e Contratos	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	1500	10.000,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	041219009.2.321000 Manutencao da Contabilidade Municipal	3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1500	180.000,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	041219009.2.321000 Manutencao da Contabilidade Municipal	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	1500	10.000,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	041299009.2.323000 Manutencao da Tesouraria e Tributacao Municipais	3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1500	70.000,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	041299009.2.323000 Manutencao da Tesouraria e Tributacao Municipais	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	1500	10.000,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	288439009.0.005000 Amortizacao Divida Interna	3.2.90.21.00.00.00 Juros sobre a Divida por Contrato	1500	72.000,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	288439009.0.005000 Amortizacao Divida Interna	4.6.90.71.00.00.00 Principal da Divida Contratual Resgatado	1500	30.000,00
02.07 SECRETARIA MUN. DESENV. E INT. SOCIAL	082449021.2.465000 Serviço de Acolhimento Institucional Para Mulheres em Situação de Violência	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	1500	5.000,00
02.07 SECRETARIA MUN. DESENV. E INT. SOCIAL	082449021.2.465000 Serviço de Acolhimento Institucional Para Mulheres em Situação de Violência	3.3.90.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1500	10.000,00
02.07 SECRETARIA MUN. DESENV. E INT. SOCIAL	082449021.2.465000 Serviço de Acolhimento Institucional Para Mulheres em Situação de Violência	3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1500	5.000,00
02.08 SECRETARIA MUN. OBRAS E SERV. PUBLICOS	041229019.2.324000 Manutencao das Atividades da Secretaria de Obras	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	1500	10.000,00
02.08 SECRETARIA MUN. OBRAS E SERV. PUBLICOS	154519019.2.326000 Manutencao de Vias Urbanas	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	1500	45.000,00
02.08 SECRETARIA MUN. OBRAS E SERV. PUBLICOS	154519019.2.328000 Manutencao do Transito Municipal	3.3.90.40.00.00.00 Servicos Tecnologia da Informacao e Comunicacao	1500	10.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	101229015.2.316000 Apoio a Estagiarios	3.3.90.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1500	20.000,00
02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	082449022.2.398000 Manutencao do Conselho Mun.de Assistencia Social	3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1500	15.000,00
02.11 SECRET. MUN. CULTURA ESP.LAZER E TURISMO	133919020.2.336000 Manutencao Fundo Mun.Preserv.Patrimonio Cultural	3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1500	20.000,00
02.11 SECRET. MUN. CULTURA ESP.LAZER E TURISMO	133919020.2.336000 Manutencao Fundo Mun.Preserv.Patrimonio Cultural	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	1500	10.000,00
02.11 SECRET. MUN. CULTURA ESP.LAZER E TURISMO	133929020.2.338000 Manutencao de Atividades Culturais e Artes	3.3.90.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1500	28.000,00
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103029016.2.365000 Manutencao de Atividades do CAPS	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	1500	20.000,00
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103029016.2.365000 Manutencao de Atividades do CAPS	3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1500	20.000,00
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103029016.2.370000 Manutencao da Assistencia Hospitalar	3.3.90.37.00.00.00 Locacao de Mao-de-obra	1500	106.767,78
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103039016.1.211000 Construcão e Ampliação de Unidade Farmaceutica	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	1500	10.000,00
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103059016.2.380000 Manutencao da Vigilancia em Saude	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	1500	10.000,00
02.15 SECRET. MUN. MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	154529017.1.145000 Modernizacao do Patrimonio Publico	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	1500	5.000,00
02.15 SECRET. MUN. MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	154529017.2.346000 Manutencao de Pracas e Jardins	3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1500	80.000,00
02.15 SECRET. MUN. MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	154529017.2.346000 Manutencao de Pracas e Jardins	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	1500	5.000,00
02.15 SECRET. MUN. MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	175129036.2.355000 Manutencao das Atividades Estacao Tratamento Esgoto	3.3.90.37.00.00.00 Locacao de Mao-de-obra	1500	107.228,18
02.15 SECRET. MUN. MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	185419017.2.348000 Manutencao do Aterro Sanitario	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	1500	10.000,00
02.15 SECRET. MUN. MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	185419017.2.430000 Parceria com Entidades de Preservacao Ambiental	3.3.50.41.00.00.00 Contribuicoes	1500	179.436,72

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 07 de outubro de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleomar Geraldo da Silva
Código Identificador:1BA07582

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
ADJUDICAÇÃO PROCESSO 160/2025

Termo de Adjudicação do Pregão EletrônicoNº 0063/2025

Após averiguar o resultado do Pregãoº0063/2025referente ao processo 00016025, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA,ADJUDICAaos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Data adjudicação
1	Item -ADESIVO VEDA CALHA	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	TEK	10,4900	03/10/2025
2	Item -ALAVANCA REDONDA DE AÇO	COMERCIAL PRIME LTDA	gm	100,0000	03/10/2025
3	Item -ALICATE DE SOLDA	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	MILLA	73,9000	03/10/2025
4	Item -ALICATE UNIVERSAL ISOLADO 8" PROFISSIONAL	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	PREMIUM	20,9400	03/10/2025
5	Item -ARAME FARPADO GALVANIZADO	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	BELGO	354,2100	03/10/2025
6	Item -ARAME GALVANIZADO FIO 16 BWG	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	BOIADEIRO	19,0000	03/10/2025
7	Item -ARAME GALVANIZADO FIO 18	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	BELGO	22,3300	03/10/2025
8	Item -ARAME GALVANIZADO FIO 22	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	BELGO	28,7900	03/10/2025
9	Item -ARAME RECOZIDO	COMERCIAL PRIME LTDA	belgo	13,1500	03/10/2025
10	Item -ARAME RECOZIDO	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	BELGO	15,0900	03/10/2025
11	Item -ARCO DE SERRA 30CM	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	TOMPSON	14,7800	03/10/2025
12	Item -ARCO DE SERRA DE METAL 21"	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	TOMPSON	35,3400	03/10/2025
13	Item -ASPIRADOR DE PISCINA COM OITO RODAS	COMERCIAL PRIME LTDA	bautec	55,0000	03/10/2025
14	Item -BETONEIRA 400L COMPLETA	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	MASTRON	4.328,9100	03/10/2025
15	Item -BOMBA MANUAL	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	CONEL	179,9900	03/10/2025
16	Item -BOMBONA DE PLASTICO 200 LITROS	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ESTEIO	235,0000	Não adjudicado
17	Item -CABO DE MADEIRA PARA ENXADA	COMERCIAL PRIME LTDA	gm	12,1000	Não adjudicado
18	Item -CABO P/ REDE INTERNET	COMERCIAL PRIME LTDA	mtoc	105,0000	Não adjudicado
19	Item -CADEADO DE LATÃO 20MM	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	PILLER	9,9000	Não adjudicado
20	Item -CADEADO DE LATÃO 30 MM COM DUAS CHAVES	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	PILLER	15,0000	Não adjudicado
21	Item -CADEADO DE LATÃO 50MM	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	PILLER	32,0000	Não adjudicado
22	Item -CADEADO DE LATÃO 70MMM	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	LAND	34,5000	Não adjudicado
23	Item -CÂMARAS DE AR PARA CARRINHOS 3 X 25 X 8	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	TOAK	12,2400	Não adjudicado
24	Item -CARRETEL PARA FIO DE NYLON ORIGINAL	55803907 CLEYDSON MARCOS MOTA	AFIAPO	42,0000	Não adjudicado
25	Item -CARRINHO DE MÃO BACIA EM CHAPA 18	COMERCIAL PRIME LTDA	metalosa	240,0000	Não adjudicado
26	Item -CARRINHO DE MÃO BACIA EM CHAPA 20	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	METALOSA	217,9100	Não adjudicado
27	Item -CARRINHOS DE LIXO P/ GARI 100 LTS	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	CATATUDO	1.091,4600	Não adjudicado
28	Item -CAVADEIRA ARTICULADA 120 CM	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	MAX	36,9900	Não adjudicado
29	Item -CAVALETE DE SINALIZAÇÃO DE "PISO MOLHADO"	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	MOPPITA	32,9900	Não adjudicado
30	Item -CERCA CONCERTINA	DISTRIBUIDORA AM CONCERTINAS LTDA	emporio	77,9900	Não adjudicado
31	Item -CHAVE DE GRIFO 36" TIPO AMERICANA	55803907 CLEYDSON MARCOS MOTA	MTX	184,9900	Não adjudicado
32	Item -COLA DE PVA	55803907 CLEYDSON MARCOS MOTA	FIRMEX	16,0000	Não adjudicado
33	Item -COMPACTADOR DE SOLO TIPO SAPO	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	IMPORTWAY	4.958,3500	Não adjudicado
34	Item -COMPRESSOR PORTÁTIL DE AR DIRETO	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	IMPORTWAY	579,7200	Não adjudicado
35	Item -CONJUNTO 2 LIXEIRAS PAPELEIRA	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	IMPORTWAY	233,2800	Não adjudicado
36	Item -CONJUNTO 5 LIXEIRAS PAPELEIRA	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	IMPORTWAY	561,1200	Não adjudicado
37	Item -CONJUNTO DE SOLDA OXIGÊNIO ACETILENO	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	IMPORTWAY	2.861,1400	Não adjudicado
38	Item -CONTAINER P/ LIXO 1.000 LITROS	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	POWER	1.359,9000	Não adjudicado
39	Item -CORDA DE NYLON	55803907 CLEYDSON MARCOS MOTA	ARTEPLAS	145,0000	Não adjudicado
40	Item -CORRENTE ELO CURTO	COMERCIAL PRIME LTDA	efort	9,2500	Não adjudicado
41	Item -CORRENTE ELO SOLDADA 8MM	COMERCIAL PRIME LTDA	mm	18,0000	Não adjudicado
42	Item -DESEMPENADEIRA PLASTICA 18 X 30	COMERCIAL PRIME LTDA	mm	11,0000	Não adjudicado
43	Item -DESENGIPANTE LUBRIFICANTE	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	LUB FAST	7,2400	Não adjudicado
44	Item -DISCO DE CORTE P/ ESMERILHADEIRA 7"	COMERCIAL PRIME LTDA	tompson	5,0000	Não adjudicado
45	Item -DISCO DE DESBASTE P/ ESMERILHADEIRA 4,5	COMERCIAL PRIME LTDA	tompson	5,0000	Não adjudicado
46	Item -DISCO DE POLI CORTE 10" FURA 5/8" 1ª LINHA	COMERCIAL PRIME LTDA	ieder	23,0000	Não adjudicado
47	Item -DISCO DE POLI CORTE 12"	COMERCIAL PRIME LTDA	ieder	30,0000	Não adjudicado
48	Item -DISCO DIAMANTADO P/ SERRA MARMORE	COMERCIAL PRIME LTDA	tompson	8,5000	Não adjudicado
49	Item -ELETRODO 46 - 6013 2,50X350MM	COMERCIAL PRIME LTDA	tompson	47,0000	Não adjudicado
50	Item -ELETRODO 46 - 6013 3,25X350MM	COMERCIAL PRIME LTDA	tompson	92,0000	Não adjudicado
51	Item -ELETRODO 48 - 7012 2,50X350MM	COMERCIAL PRIME LTDA	tompson	120,0000	Não adjudicado
52	Item -ENXADA ESTREITA PARA CAPINA 2,5	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	FAMASTIL	36,9900	Não adjudicado
53	Item -ENXADÃO 2,5L	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	FAMASTIL	33,1400	Não adjudicado
59	Item -ESCOVA DE AÇO PARA CAPINA, FURA 20MM	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	MILLA	37,9900	Não adjudicado
60	Item -ESMERILHADEIRA ANGULAR 20-230,9"	55803907 CLEYDSON MARCOS MOTA	MENEGOTI	730,0000	Não adjudicado
61	Item -ESPAÇADOR DE PISO 3MM	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	KIT	1,9400	Não adjudicado
62	Item -ESPAÇADOR DE PISO 5MM	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	KIT	1,9400	Não adjudicado
63	Item -FOICE ROÇADEIRA 32 MM C/ CABO DE MADEIRA	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	MAX	37,7000	Não adjudicado
64	Item -FURADEIRA DE IMPACTO 1/2"	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	STANLEY	244,9900	Não adjudicado
65	Item -FURADEIRA PARAFUSADEIRA	55803907 CLEYDSON MARCOS MOTA	RAZI	230,0000	Não adjudicado
66	Item -GARFOS DE AÇO 10 DENTES	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	TRAMONTINA	88,7800	Não adjudicado
67	Item -GRAMPEADOR DE TAPECEIRO PROFISSIONAL	55803907 CLEYDSON MARCOS MOTA	RINO	42,7800	Não adjudicado
68	Item -GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE TAPECEIRO	55803907 CLEYDSON MARCOS MOTA	BESTEFER	4,4800	Não adjudicado
69	Item -GRAMPO PARA CERCA	COMERCIAL PRIME LTDA	belgo	14,1000	Não adjudicado
70	Item -JOGO DE BROCAS DE VÍDEA	COMERCIAL PRIME LTDA	tompson	62,0000	Não adjudicado
71	Item -JOGO DE BROCAS PARA AÇO RÁPIDO 6 PÇS	COMERCIAL PRIME LTDA	mtx	72,0000	Não adjudicado
72	Item -JOGO DE BROCAS PARA MADEIRA	COMERCIAL PRIME LTDA	mtx	55,0000	Não adjudicado
73	Item -JOGO DE CHAVES COMBINADAS 6 A 32MM	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	THOMPSON	306,0800	Não adjudicado
74	Item -JOGO DE CHAVE SOQUETE	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	THOMPSON	157,2600	Não adjudicado
75	Item -LÂMINA DE SERRA MANUAL	COMERCIAL PRIME LTDA	tompson	7,0000	Não adjudicado
76	Item -LÂMINA FACA PARA ROÇADEIRA 350MM FURO 20MM	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	TOYAMA	26,8500	Não adjudicado
77	Item -LÂMINA FACA PARA ROÇADEIRA	55803907 CLEYDSON MARCOS MOTA	COLLINS	26,7800	Não adjudicado
78	Item -LIXEIRA PAPELEIRA INDIVIDUAL 50 LITROS	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	IMPORTWAY	202,7400	Não adjudicado
79	Item -LIXEIRA REDONDA DUPLA 40 LITROS	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	IMPORTWAY	816,3300	Não adjudicado
80	Item -LIXEIRA REDONDA INDIVIDUAL 40 LITROS	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	IMPORTWAY	208,2300	Não adjudicado
83	Item -LONA PLÁSTICA PRETA	COMERCIAL PRIME LTDA	mx	370,0000	Não adjudicado
84	Item -LONA PRETA E BRANCA	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	LONA	1.614,3000	Não adjudicado
85	Item -LONA PRETA E BRANCA DUPLA FACE	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	LONA	1.166,2000	Não adjudicado
88	Item -MANTA ASFÁLTICA ADESIVA ALUMINIZADA	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	HIPER	22,7700	Não adjudicado
89	Item -MANTA ASFÁLTICA ADESIVA ALUMINIZADA	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	HIPER	41,9800	Não adjudicado
90	Item -MANTA ASFÁLTICA ADESIVA ALUMINIZADA	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	HIPER	61,6600	Não adjudicado
91	Item -MARTELETE ROMPEDOR/PERFURADOR	COMERCIAL PRIME LTDA	gama	850,0000	Não adjudicado
92	Item -MARTELO DE BORRACHA 50MM	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	TOMPSON	9,9000	Não adjudicado

93	Item -MARTELO DE UNHA 29MM C/ CABO DE MADEIRA	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	MINASUL	27,9400	Não adjudicado
94	Item -MARTELO DEMOLIDOR 15KG	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	IMPORTWAY	1.912,7600	Não adjudicado
95	Item -MARTELO DEMOLIDOR 30KG	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	IMPORTWAY	2.450,1300	Não adjudicado
96	Item -MOTO SERRA SABRE 35CM	COMERCIAL PRIME LTDA	toyama	830,0000	Não adjudicado
97	Item -MOTOPODA 1,4KW	COMERCIAL PRIME LTDA	vulcan	1.720,0000	Não adjudicado
98	Item -NÍVEL DE MÃO EM ALUMÍNIO 14	COMERCIAL PRIME LTDA	tompson	21,0000	Não adjudicado
99	Item -TRATOR CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	IMPORTWAY	15.938,3900	Não adjudicado
100	Item -PÁ DE BICO C/ CABO DE MADEIRA	55803907 CLEYDSON MARCOS MOTA	MAX	31,3900	Não adjudicado
101	Item -PÁ QUADRADA C/CABO	55803907 CLEYDSON MARCOS MOTA	MAX	31,3200	Não adjudicado
102	Item -PICARETA COM CABO DE MADEIRA – 1ª LINHA	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	FAMASTIL	56,4900	Não adjudicado
103	Item -PISTOLA PULVERIZADORA DE PINTURA AR DIRETO	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	TOMPSON	60,4900	Não adjudicado
104	Item -PLAINA ELÉTRICA MANUAL 82MM 110V	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	THOMPSON	313,7500	Não adjudicado
105	Item -PNEUS P/ CARRINHO 3 X 25 X 8	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	TOAK	23,4200	Não adjudicado
106	Item -PONTEIRO DE METAL 3/4X12" 30CM	COMERCIAL PRIME LTDA	gm	11,0000	Não adjudicado
107	Item -POSTE BALIZADOR FLEXÍVEL 77CM	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	CITY SOLUTION	122,0400	Não adjudicado
108	Item -PREGO 12X12.	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	BELGO	17,9900	Não adjudicado
109	Item -PREGO 15X15	COMERCIAL PRIME LTDA	belgo	16,0000	Não adjudicado
110	Item -PREGO 17X21 COM CABEÇA	COMERCIAL PRIME LTDA	belgo	12,9000	Não adjudicado
111	Item -PREGO 17X27	COMERCIAL PRIME LTDA	belgo	12,9500	Não adjudicado
112	Item -PREGO 18X30	COMERCIAL PRIME LTDA	belgo	12,9500	Não adjudicado
113	Item -PREGO 19X36	COMERCIAL PRIME LTDA	belgo	12,9500	Não adjudicado
114	Item -PREGO 22X48	COMERCIAL PRIME LTDA	belgo	12,9500	Não adjudicado
115	Item -PRUMO DE METAL 1,2KG P10G CORDAO 3 METROS	COMERCIAL PRIME LTDA	tompson	56,0000	Não adjudicado
116	Item -REBITE POP REPUXO ALUMÍNIO 422	COMERCIAL PRIME LTDA	nfix	120,0000	Não adjudicado
117	Item -REBITE POP REPUXO ALUMÍNIO 615	COMERCIAL PRIME LTDA	nfix	58,0000	Não adjudicado
118	Item -REBITE POP REPUXO ALUMÍNIO 635	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	THOMPSON	159,9900	Não adjudicado
119	Item -RÉGUA DE ALUMÍNIO P/ PEDREIRO 45MMX20,5MMX2M	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	GARRA	33,9900	Não adjudicado
120	Item -INVERSOR PARA SOLDA ELÉTRICA BIVOT 127/220V	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	IMPORTWAY	560,4300	Não adjudicado
121	Item -ROCADEIRA DM 350MM/12"	PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA	KAWASHIMA	1.299,0000	Não adjudicado
122	Item -SERRA MÁRMORE 4,3/8"	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	IMPORTWAY	259,0600	Não adjudicado
123	Item -SERRA TICO TICO	COMERCIAL PRIME LTDA	ranger	344,0000	Não adjudicado
124	Item -SILICONE	COMERCIAL PRIME LTDA	garra	15,0000	Não adjudicado
125	Item -SOMBRITE	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	SOMBRITE	63,8700	Não adjudicado
126	Item -TALHADEIRA DE METAL 3/4X12" 30CM	COMERCIAL PRIME LTDA	gm	11,0000	Não adjudicado
127	Item -TÁMBORES DE FERRO 200 LITROS	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	TAMBOR	139,7800	Não adjudicado
128	Item -TELA ALAMBRADO EM ARAME GALVANIZADO FIO 12	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	COMEP	719,0100	Não adjudicado
129	Item -TELA ALAMBRADO EM ARAME GALVANIZADO REVESTIDA	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	COMEP	1.304,9700	Não adjudicado
130	Item -TELA GALINHEIRO GALVANIZADA FIO 16	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	COMEP	389,8000	03/10/2025
131	Item -TELA MOSQUITEIRO EM NYLON	55803907 CLEYDSON MARCOS MOTA	VPTEX 1,5X10M	84,9900	03/10/2025
132	Item -TELA TAPUME CERQUITE,	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	COMEP	89,1600	03/10/2025
133	Item -TELA VIVEIRO GALVANIZADA FIO 26	COMERCIAL PRIME LTDA	net	440,0000	03/10/2025
134	Item -TESOURA PARA PODA	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	TOMPSON	24,4900	03/10/2025
135	Item -TRENA EMBORRACHADA FITA DE AÇO 10 METROS 25MM	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	TOMPSON	11,7000	03/10/2025
136	Item -TRENA FITA MÉTRICA ABERTA 50 M	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	MILA	32,4100	03/10/2025
137	Item -TRENA LASER(DIGITAL) A PILHA	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	MILA	129,9100	03/10/2025
138	Item -VASSOURA DE GRAMA COM 22 DENTES	COMERCIAL PRIME LTDA	famastil	23,1500	03/10/2025
139	Item -ABRAÇADEIRA EM NYLON 150MM X 3,6MM	55803907 CLEYDSON MARCOS MOTA	RINO	8,4400	03/10/2025
140	Item -ABRAÇADEIRA EM NYLON 300MM X 3,6MM	55803907 CLEYDSON MARCOS MOTA	RINO	12,3800	03/10/2025
141	Item -ABRAÇADEIRA EM NYLON 200MM X 4,8MM	55803907 CLEYDSON MARCOS MOTA	RINO	12,9600	03/10/2025
142	Item -ABRAÇADEIRA EM NYLON 250MM X 4,8MM	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	RINO	13,3100	03/10/2025
143	Item -ABRAÇADEIRA EM NYLON 500MM X 4,8MM	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	MILA	25,2300	03/10/2025

03 de outubro de 2025 16:58:34

ANDERSON GERALDO DE PAULA

CPF: 037.545.276-14

Autoridade Competente

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:749546B8

**DIVERSAS SECRETARIAS
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 160/2025**

Termo de homologação o Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA,HOMOLOGAa adjudicação referente ao Pregão Nº 0063/2025.

Homologação		
Processo	Autoridade	Data homologação
00632025	ANDERSON GERALDO DE PAULA	03/10/2025

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Data adjudicação
1	Item -ADESIVO VEDA CALHA	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	TEK	10,4900	03/10/2025
2	Item -ALAVANCA REDONDA DE AÇO	COMERCIAL PRIME LTDA	gm	100,0000	03/10/2025
3	Item -ALICATE DE SOLDA	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	MILLA	73,9000	03/10/2025
4	Item -ALICATE UNIVERSAL ISOLADO 8" PROFISSIONAL	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	PREMIUM	20,9400	03/10/2025
5	Item -ARAME FARPADO GALVANIZADO	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	BELGO	354,2100	03/10/2025
6	Item -ARAME GALVANIZADO FIO 16 BWG	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	BOIADEIRO	19,0000	03/10/2025
7	Item -ARAME GALVANIZADO FIO 18	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	BELGO	22,3300	03/10/2025
8	Item -ARAME GALVANIZADO FIO 22	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	BELGO	28,7900	03/10/2025
9	Item -ARAME RECOZIDO	COMERCIAL PRIME LTDA	belgo	13,1500	03/10/2025
10	Item -ARAME RECOZIDO	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	BELGO	15,0900	03/10/2025
11	Item -ARCO DE SERRA 30CM	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	TOMPSON	14,7800	03/10/2025
12	Item -ARCO DE SERRA DE METAL 21"	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	TOMPSON	35,3400	03/10/2025

13	Item -ASPIRADOR DE PISCINA COM OITO RODAS	COMERCIAL PRIME LTDA	bautech	55,0000	03/10/2025
14	Item -BETONEIRA 400L COMPLETA	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	MASTRON	4.328,9100	03/10/2025
15	Item -BOMBA MANUAL	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	CONEL	179,9900	03/10/2025
16	Item -BOMBONA DE PLASTICO 200 LITROS	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ESTEIO	235,0000	Não adjudicado
17	Item -CABO DE MADEIRA PARA ENXADA	COMERCIAL PRIME LTDA	gm	12,1000	Não adjudicado
18	Item -CABO P/ REDE INTERNET	COMERCIAL PRIME LTDA	mtoc	105,0000	Não adjudicado
19	Item -CADEADO DE LATÃO 20MM	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	PILLER	9,9000	Não adjudicado
20	Item -CADEADO DE LATÃO 30 MM COM DUAS CHAVES	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	PILLER	15,0000	Não adjudicado
21	Item -CADEADO DE LATÃO 50MM	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	PILLER	32,0000	Não adjudicado
22	Item -CADEADO DE LATÃO 70MMM	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	LAND	34,5000	Não adjudicado
23	Item -CÂMARAS DE AR PARA CARRINHOS 3 X 25 X 8	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	TOAK	12,2400	Não adjudicado
24	Item -CARRETEL PARA FIO DE NYLON ORIGINAL	55803907 CLEYDSON MARCOS MOTA	AFIA?O	42,0000	Não adjudicado
25	Item -CARRINHO DE MÃO BACIA EM CHAPA 18	COMERCIAL PRIME LTDA	metalosa	240,0000	Não adjudicado
26	Item -CARRINHO DE MÃO BACIA EM CHAPA 20	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	METALOSA	217,9100	Não adjudicado
27	Item -CARRINHOS DE LIXO P/ GARI 100 LTS	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	CATATUDO	1.091,4600	Não adjudicado
28	Item -CAVADEIRA ARTICULADA 120 CM	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	MAX	36,9900	Não adjudicado
29	Item -CAVALETE DE SINALIZAÇÃO DE "PISO MOLHADO"	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	MOPPITA	32,9900	Não adjudicado
30	Item -CERCA CONCERTINA	DISTRIBUIDORA AM CONCERTINAS LTDA	emporio	77,9900	Não adjudicado
31	Item -CHAVE DE GRIFO 36" TIPO AMERICANA	55803907 CLEYDSON MARCOS MOTA	MTX	184,9900	Não adjudicado
32	Item -COLA DE PVA	55803907 CLEYDSON MARCOS MOTA	FIRMEX	16,0000	Não adjudicado
33	Item -COMPACTADOR DE SOLO TIPO SAPO	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	IMPORTWAY	4.958,3500	Não adjudicado
34	Item -COMPRESSOR PORTÁTIL DE AR DIRETO	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	IMPORTWAY	579,7200	Não adjudicado
35	Item -CONJUNTO 2 LIXEIRAS PAPELEIRA	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	IMPORTWAY	233,2800	Não adjudicado
36	Item -CONJUNTO 5 LIXEIRAS PAPELEIRA	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	IMPORTWAY	561,1200	Não adjudicado
37	Item -CONJUNTO DE SOLDA OXIGÊNIO ACETILENO	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	IMPORTWAY	2.861,1400	Não adjudicado
38	Item -CONTAINER P/ LIXO 1.000 LITROS	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	POWER	1.359,9000	Não adjudicado
39	Item -CORDA DE NYLON	55803907 CLEYDSON MARCOS MOTA	ARTEPLAS	145,0000	Não adjudicado
40	Item -CORRENTE ELO CURTO	COMERCIAL PRIME LTDA	efort	9,2500	Não adjudicado
41	Item -CORRENTE ELO SOLDADA 8MM	COMERCIAL PRIME LTDA	mm	18,0000	Não adjudicado
42	Item -DESEMPENADEIRA PLASTICA 18 X 30	COMERCIAL PRIME LTDA	mm	11,0000	Não adjudicado
43	Item -DESENGIPANTE LUBRIFICANTE	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	LUB FAST	7,2400	Não adjudicado
44	Item -DISCO DE CORTE P/ ESMERILHADEIRA 7"	COMERCIAL PRIME LTDA	tompson	5,0000	Não adjudicado
45	Item -DISCO DE DESBASTE P/ ESMERILHADEIRA 4,5	COMERCIAL PRIME LTDA	tompson	5,0000	Não adjudicado
46	Item -DISCO DE POLI CORTE 10" FURA 5/8" 1ª LINHA	COMERCIAL PRIME LTDA	ieder	23,0000	Não adjudicado
47	Item -DISCO DE POLI CORTE 12"	COMERCIAL PRIME LTDA	ieder	30,0000	Não adjudicado
48	Item -DISCO DIAMANTADO P/ SERRA MARMORE	COMERCIAL PRIME LTDA	tompson	8,5000	Não adjudicado
49	Item -ELETRODO 46 - 6013 2,50X350MM	COMERCIAL PRIME LTDA	tompson	47,0000	Não adjudicado
50	Item -ELETRODO 46 - 6013 3,25X350MM	COMERCIAL PRIME LTDA	tompson	92,0000	Não adjudicado
51	Item -ELETRODO 48 - 7012 2,50X350MM	COMERCIAL PRIME LTDA	tompson	120,0000	Não adjudicado
52	Item -ENXADA ESTREITA PARA CAPINA 2,5	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	FAMASTIL	36,9900	Não adjudicado
53	Item -ENXADÃO 2,5L	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	FAMASTIL	33,1400	Não adjudicado
59	Item -ESCOVA DE AÇO PARA CAPINA, FURA 20MM	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	MILLA	37,9900	Não adjudicado
60	Item -ESMERILHADEIRA ANGULAR 20-230,9"	55803907 CLEYDSON MARCOS MOTA	MENEGOTI	730,0000	Não adjudicado
61	Item -ESPAÇADOR DE PISO 3MM	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	KIT	1,9400	Não adjudicado
62	Item -ESPAÇADOR DE PISO 5MM	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	KIT	1,9400	Não adjudicado
63	Item -FOICE ROÇADEIRA 32 MM C/ CABO DE MADEIRA	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	MAX	37,7000	Não adjudicado
64	Item -FURADEIRA DE IMPACTO 1/2"	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	STANLEY	244,9900	Não adjudicado
65	Item -FURADEIRA PARAFUSADEIRA	55803907 CLEYDSON MARCOS MOTA	RAZI	230,0000	Não adjudicado
66	Item -GARFOS DE AÇO 10 DENTES	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	TRAMONTINA	88,7800	Não adjudicado
67	Item -GRAMPEADOR DE TAPECEIRO PROFISSIONAL	55803907 CLEYDSON MARCOS MOTA	RINO	42,7800	Não adjudicado
68	Item -GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE TAPECEIRO	55803907 CLEYDSON MARCOS MOTA	BESTEFER	4,4800	Não adjudicado
69	Item -GRAMPO PARA CERCA	COMERCIAL PRIME LTDA	belgo	14,1000	Não adjudicado
70	Item -JOGO DE BROCAS DE VÍDEA	COMERCIAL PRIME LTDA	tompson	62,0000	Não adjudicado
71	Item -JOGO DE BROCAS PARA AÇO RÁPIDO 6 PÇS	COMERCIAL PRIME LTDA	mtx	72,0000	Não adjudicado
72	Item -JOGO DE BROCAS PARA MADEIRA	COMERCIAL PRIME LTDA	mtx	55,0000	Não adjudicado
73	Item -JOGO DE CHAVES COMBINADAS 6 A 32MM	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	THOMPSON	306,0800	Não adjudicado
74	Item -JOGO DE CHAVE SOQUETE	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	THOMPSON	157,2600	Não adjudicado
75	Item -LÂMINA DE SERRA MANUAL	COMERCIAL PRIME LTDA	tompson	7,0000	Não adjudicado
76	Item -LÂMINA FACA PARA ROÇADEIRA 350MM FURO 20MM	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	TOYAMA	26,8500	Não adjudicado
77	Item -LÂMINA FACA PARA ROÇADEIRA	55803907 CLEYDSON MARCOS MOTA	COLLINS	26,7800	Não adjudicado
78	Item -LIXEIRA PAPELEIRA INDIVIDUAL 50 LITROS	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	IMPORTWAY	202,7400	Não adjudicado
79	Item -LIXEIRA REDONDA DUPLA 40 LITROS	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	IMPORTWAY	816,3300	Não adjudicado
80	Item -LIXEIRA REDONDA INDIVIDUAL 40 LITROS	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	IMPORTWAY	208,2300	Não adjudicado
83	Item -LONA PLÁSTICA PRETA	COMERCIAL PRIME LTDA	mx	370,0000	Não adjudicado
84	Item -LONA PRETA E BRANCA	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	LONA	1.614,3000	Não adjudicado
85	Item -LONA PRETA E BRANCA DUPLA FACE	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	LONA	1.166,2000	Não adjudicado
88	Item -MANTA ASFÁLTICA ADESIVA ALUMINIZADA	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	HIPER	22,7700	Não adjudicado
89	Item -MANTA ASFÁLTICA ADESIVA ALUMINIZADA	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	HIPER	41,9800	Não adjudicado
90	Item -MANTA ASFÁLTICA ADESIVA ALUMINIZADA	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	HIPER	61,6600	Não adjudicado
91	Item -MARTELETE ROMPEDOR/PERFURADOR	COMERCIAL PRIME LTDA	gama	850,0000	Não adjudicado
92	Item -MARTELO DE BORRACHA 50MM	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	TOMPSON	9,9000	Não adjudicado
93	Item -MARTELO DE UNHA 29MM C/ CABO DE MADEIRA	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	MINASUL	27,9400	Não adjudicado
94	Item -MARTELO DEMOLIDOR 15KG	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	IMPORTWAY	1.912,7600	Não adjudicado
95	Item -MARTELO DEMOLIDOR 30KG	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	IMPORTWAY	2.450,1300	Não adjudicado
96	Item -MOTO SERRA SABRE 35CM	COMERCIAL PRIME LTDA	toyama	830,0000	Não adjudicado
97	Item -MOTOPODA 1.4KW	COMERCIAL PRIME LTDA	vulcan	1.720,0000	Não adjudicado
98	Item -NÍVEL DE MÃO EM ALUMÍNIO 14	COMERCIAL PRIME LTDA	tompson	21,0000	Não adjudicado
99	Item -TRATOR CORTADOR DE GRAMA À GASOLINA	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	IMPORTWAY	15.938.3900	Não adjudicado
100	Item -PÁ DE BICO C/ CABO DE MADEIRA	55803907 CLEYDSON MARCOS MOTA	MAX	31,3900	Não adjudicado
101	Item -PÁ QUADRADA C/CABO	55803907 CLEYDSON MARCOS MOTA	MAX	31,3200	Não adjudicado
102	Item -PICARETA COM CABO DE MADEIRA - 1ª LINHA	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	FAMASTIL	56,4900	Não adjudicado
103	Item -PISTOLA PULVERIZADORA DE PINTURA AR DIRETO	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	TOMPSON	60,4900	Não adjudicado
104	Item -PLAINA ELÉTRICA MANUAL 82MM 110V	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	THOMPSON	313,7500	Não adjudicado
105	Item -PNEUS P/ CARRINHO 3 X 25 X 8	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	TOAK	23,4200	Não adjudicado
106	Item -PONTEIRO DE METAL 3/4X12" 30CM	COMERCIAL PRIME LTDA	gm	11,0000	Não adjudicado
107	Item -POSTE BALIZADOR FLEXÍVEL 77CM	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	CITY SOLUTION	122,0400	Não adjudicado
108	Item -PREGO 12X12.	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	BELGO	17,9900	Não adjudicado
109	Item -PREGO 15X15	COMERCIAL PRIME LTDA	belgo	16,0000	Não adjudicado
110	Item -PREGO 17X21 COM CABEÇA	COMERCIAL PRIME LTDA	belgo	12,9000	Não adjudicado

111	Item -PREGO 17X27	COMERCIAL PRIME LTDA	belgo	12,9500	Não adjudicado
112	Item -PREGO 18X30	COMERCIAL PRIME LTDA	belgo	12,9500	Não adjudicado
113	Item -PREGO 19X36	COMERCIAL PRIME LTDA	belgo	12,9500	Não adjudicado
114	Item -PREGO 22X48	COMERCIAL PRIME LTDA	belgo	12,9500	Não adjudicado
115	Item -PRUMO DE METAL 1,2KG P10G CORDAO 3 METROS	COMERCIAL PRIME LTDA	tomsom	56,0000	Não adjudicado
116	Item -REBITE POP REPUXO ALUMÍNIO 422	COMERCIAL PRIME LTDA	nfix	120,0000	Não adjudicado
117	Item -REBITE POP REPUXO ALUMÍNIO 615	COMERCIAL PRIME LTDA	nfix	58,0000	Não adjudicado
118	Item -REBITE POP REPUXO ALUMÍNIO 635	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	THOMPSON	159,9900	Não adjudicado
119	Item -RÉGUA DE ALUMÍNIO P/ PEDREIRO 45MMX20,5MMX2M	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	GARRA	33,9900	Não adjudicado
120	Item -INVERSOR PARA SOLDA ELÉTRICA BIVOT 127/220V	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	IMPORTWAY	560,4300	Não adjudicado
121	Item -ROÇADEIRA DM 350MM/12"	PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA	KAWASHIMA	1.299,0000	Não adjudicado
122	Item -SERRA MÁRMORE 4,3/8"	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	IMPORTWAY	259,0600	Não adjudicado
123	Item -SERRA TICO TICO	COMERCIAL PRIME LTDA	ranger	344,0000	Não adjudicado
124	Item -SILICONE	COMERCIAL PRIME LTDA	garra	15,0000	Não adjudicado
125	Item -SOMBRITE	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	SOMBRITE	63,8700	Não adjudicado
126	Item -TALHADEIRA DE METAL 3/4X12" 30CM	COMERCIAL PRIME LTDA	gm	11,0000	Não adjudicado
127	Item -TAMBORES DE FERRO 200 LITROS	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	TAMBOR	139,7800	Não adjudicado
128	Item -TELA ALAMBRADO EM ARAME GALVANIZADO FIO 12	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	COMEP	719,0100	Não adjudicado
129	Item -TELA ALAMBRADO EM ARAME GALVANIZADO REVESTIDA	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	COMEP	1.304,9700	Não adjudicado
130	Item -TELA GALINHEIRO GALVANIZADA FIO 16	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	COMEP	389,8000	03/10/2025
131	Item -TELA MOSQUITEIRO EM NYLON	55803907 CLEYDSON MARCOS MOTA	VPTEX 1,5X10M	84,9900	03/10/2025
132	Item -TELA TAPUME CERQUITE,	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	COMEP	89,1600	03/10/2025
133	Item -TELA VIVEIRO GALVANIZADA FIO 26	COMERCIAL PRIME LTDA	net	440,0000	03/10/2025
134	Item -TESOURA PARA PODA	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	TOMPSON	24,4900	03/10/2025
135	Item -TRENA EMBORRACHADA FITA DE AÇO 10 METROS 25MM	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	TOMPSON	11,7000	03/10/2025
136	Item -TRENA FITA MÉTRICA ABERTA 50 M	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	MILA	32,4100	03/10/2025
137	Item -TRENA LASER(DIGITAL) A PILHA	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	MILA	129,9100	03/10/2025
138	Item -VASSOURA DE GRAMA COM 22 DENTES	COMERCIAL PRIME LTDA	famastil	23,1500	03/10/2025
139	Item -ABRAÇADEIRA EM NYLON 150MM X 3,6MM	55803907 CLEYDSON MARCOS MOTA	RINO	8,4400	03/10/2025
140	Item -ABRAÇADEIRA EM NYLON 300MM X 3,6MM	55803907 CLEYDSON MARCOS MOTA	RINO	12,3800	03/10/2025
141	Item -ABRAÇADEIRA EM NYLON 200MM X 4,8MM	55803907 CLEYDSON MARCOS MOTA	RINO	12,9600	03/10/2025
142	Item -ABRAÇADEIRA EM NYLON 250MM X 4,8MM	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	RINO	13,3100	03/10/2025
143	Item -ABRAÇADEIRA EM NYLON 500MM X 4,8MM	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	MILA	25,2300	03/10/2025

03 de outubro de 2025

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:B08FEEB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ADJUDICAÇÃO PROCESSO 163/2025 DISPENSA ELETRÔNICA 043/2025

Termo de Adjudicação da Dispensa Eletrônica Nº 0043/2025

Após averiguar o resultado da Dispensa nº 0043/2025 referente ao processo 00016325, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Data adjudicação
1	Item -PAPEL HIGIÊNICO PACOTE C/ 4 ROLOS	NATURIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	MARCA PROPRIA	3,8900	07/10/2025

07 de outubro de 2025 16:16:20

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente Oficial

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:49DDFE77

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 163/2025 DISPENSA ELETRÔNICA 043/2025

Termo de homologação a Dispensa Eletrônica

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente a Dispensa Nº 0043/2025.

Homologação		
Processo	Autoridade	Data homologação
00432025	ANDERSON GERALDO DE PAULA	07/10/2025

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Data adjudicação
1	Item -PAPEL HIGIÊNICO PACOTE C/ 4 ROLOS	NATURIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	MARCA PROPRIA	3,8900	07/10/2025

07 de outubro de 2025

ANDERSON GERALDO DE PAULA

CPF: 037.545.276-14

Autoridade Competente

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:6CEA31F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PROCESSO 171/2025**

Termo de Adjudicação da Dispensa Eletrônica Nº 0045/2025

Após averiguar o resultado da Dispensa nº 0045/2025 referente ao processo 00017125, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Data adjudicação
1	Item -ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DO EVENTO	Iranilda Ferreira Peixoto Nogueira	propria	3.680,0000	06/10/2025

06 de outubro de 2025 17:37:50

ANDERSON GERALDO DE PAULA

CPF: 037.545.276-14

Autoridade Competente Oficial

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:607CA232

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**

CONTRATADA: ELI ALEXANDRE DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 03.433.363/0001-09. OBJETO: Registro de Preço para aquisição futura e parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha) acondicionado em cilindro de P-13 – botijão de 13 Kg, para manutenção das atividades da administração municipal, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até: 17/03/2026. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Em razão do aumento do preço do item e comprovado por meio de notas fiscais anexadas, fica realinhado o valor unitário do item, conforme planilha de detalhamento abaixo discriminados, que passam a vigorar a partir de 06/10/2025, para fiel cumprimento das condições estabelecidas inicialmente, a fim de que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro a Ata (Dotação orçamentária: conforme orçamento vigente).

Descrição	Custo na época da licitação	Preço licitado época do pregão 13/03/2025	Margem de lucro Licitado Época Pregão (%)	Custo atual	Valor solicitado para reequilíbrio 01/10/2025	Percentual de aumento proposto (%)
Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha) acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13KG.	R\$92,29	R\$ 126,00	36,53%	R\$104,10	R\$142,13	36,53%

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, II, alínea d, da Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações que lhe foram supervenientes.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO –

Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:FF923315

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
AUTÓGRAFO PL Nº 974/2025**

AUTÓGRAFO PL Nº 974/2025

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por tendência de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 130.603,43 (cento e trinta mil seiscientos e três reais e quarenta e três centavos), destinado a aquisição de materiais permanentes com recursos de transferências do FUNDEB – complementação da união – VAAR, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	02	Poder Executivo	
Unidade	08	Secretaria Municipal de Educação	
Função	12	Educação	
Subfunção	361	Ensino Fundamental	
Programa	0003	Educação para a Vida	
Projeto/Atividade	1.028	Estruturação da Rede de Ensino Fundamental	
Categoria	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.543.000	80.603,43

Órgão	02	Poder Executivo	
Unidade	08	Secretaria Municipal de Educação	
Função	12	Educação	
Subfunção	365	Ensino Infantil	
Programa	0003	Educação para a Vida	
Projeto/Atividade	1.006	Estruturação Rede de Ensino Infantil	
Categoria	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.543.000	50.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos financeiros oriundos do excesso de arrecadação, apurado no 1º semestre/25, sob a fonte de recursos 1.543.000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR.

Art. 3º - Fica o chefe do executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a perfuração de poços artesianos em comunidades rurais deste município, com recursos de transferência especial do estado, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	02	Poder Executivo	
Unidade	14	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
Função	20	Agricultura	
Subfunção	606	Extensão Rural	
Programa	0006	Desenvolvimento Urbano	
Projeto/Atividade	2022	Manutenção Secretaria Agricultura e Meio Ambiente	
Categoria	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.710.000	100.000,00

Art. 4º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos financeiros oriundos do excesso de arrecadação, apurado na fonte de recursos 1.710.000 – Transferência Especial do Estado.

Art. 5º A presente lei tem suporte legal no artigo 41, inciso II, artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 4º Fica autorizada à inclusão das despesas constante na programação orçamentária citadas nos artigos anteriores, na Lei Municipal 1.330/2024 (LOA/2025), Lei Municipal 1.328/2024 (LDO/2025) e Lei Municipal 1.245/2021 (PPA 2022-2025).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, 06 de outubro de 2025.

CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA
Presidente da Câmara Municipal

ARNALDO JOSÉ DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:4A382A6E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 31 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 31 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Aleandro Francisco da Silva, Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.330de09/12/2024, observadas a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1ºFica aberto crédito adicional suplementar, no valor deR\$1.018.200,00 (um milhão, dezoito mil e duzentos reais),objetivando a suplementação de dotações orçamentárias, observados os seguintes desdobramentos:

Cod	Classificação Funcional	Descrição	Fonte	Valor
23	02.04.00.04.122.0002.2004-3.1.90.14	Diárias – Pessoal Civil	500	15.000,00
39	02.04.00.04.122.0002.2009-3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	500	47.000,00
41	02.04.00.04.122.0002.2009-3.1.90.16	Outros Despesas Variáveis Pessoal Civil	500	32.000,00
42	02.04.00.04.122.0002.2009-3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	500	3.000,00
49	02.04.00.04.122.0002.2009-3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	500	12.000,00
51	02.04.00.04.122.0002.2009-3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação	500	118.500,00
53	02.04.00.04.122.0002.2009-3.3.90.93	Indenizações e Restituições	500	99.000,00
57	02.04.00.04.122.0002.2012-3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	500	4.500,00
75	02.06.00.13.392.0004.2052-3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	500	15.500,00
94	02.08.00.12.122.0003.2025-3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	500	54.000,00
97	02.08.00.12.122.0003.2025-3.1.90.16	Outros Despesas Variáveis Pessoal Civil	500	8.500,00
98	02.08.00.12.122.0003.2025-3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	500	6.000,00
107	02.08.00.12.122.0003.2025-3.1.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	500	5.000,00
110	02.08.00.12.361.0003.1028-4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	550	35.000,00
120	02.08.00.12.361.0003.2034-3.1.90.16	Outros Despesas Variáveis Pessoal Civil	500	1.500,00
141	02.08.00.12.365.0003.2041-3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	500	85.500,00
143	02.08.00.12.365.0003.2041-3.1.90.13	Obrigações Patronais	500	20.000,00
167	02.10.00.13.391.0004.2050-3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	500	1.000,00
187	02.11.01.23.695.0005.2058-3.3.90.30	Material de Consumo	500	10.000,00
199	02.12.00.15.452.0006.2018-3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	500	70.000,00
199	02.12.00.15.452.0006.2018-3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	751	10.000,00
201	02.12.00.15.452.0006.2060-3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	500	11.500,00
218	02.13.00.26.782.0006.2019-3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	500	45.000,00
219	02.14.00.15.452.0006.2062-3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	500	25.000,00
232	02.14.00.20.606.0006.2022-3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	500	3.000,00
242	02.15.00.17.512.0006.1020-4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	500	5.000,00
245	02.15.00.17.512.0006.1023-4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	500	8.000,00
254	02.16.01.08.241.0012.2089-3.3.90.30	Material de Consumo	500	10.000,00
263	02.16.01.08.241.0013.2021-3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	500	24.600,00
282	02.16.01.08.244.0007.2068-3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	500	4.000,00
285	02.16.01.08.244.0007.2068-3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	500	3.000,00
287	02.16.01.08.244.0007.2068-3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	500	2.000,00
298	02.16.00.08.244.0012.2076-3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	660	5.900,00
306	02.17.00.27.812.0010.2077-3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	500	6.000,00
307	02.17.00.27.812.0010.2077-3.1.90.11	Vencos e Vantagens Fixas – Pes. Civil	500	20.500,00
309	02.17.00.27.812.0010.2077-3.3.90.30	Material de Consumo	500	9.000,00
309	02.17.00.27.812.0010.2077-3.3.90.30	Material de Consumo	709	7.000,00
318	02.18.00.10.122.0008.2079-3.3.90.16	Outras Despesas Variáveis	500	19.500,00
325	02.18.00.10.122.0008.2079-3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	500	10.000,00
328	02.18.00.10.122.0008.2079-3.3.90.91	Sentenças Judiciais	500	16.000,00
332	02.18.00.10.301.0008.2083-3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	500	45.000,00
337	02.18.00.10.301.0008.2083-3.3.90.32	Material Distribuição Gratuita	600	3.000,00
340	02.18.00.10.301.0008.2084-3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	500	19.500,00
353	02.18.00.10.302.0008.2090-3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	500	15.700,00
353	02.18.00.10.302.0008.2090-3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	600	45.000,00
375	02.18.00.10.305.0008.2097-3.1.90.11	Vencos e Vantagens Fixas – Pes. Civil	500	2.000,00

Art. 2ºServirá de recurso para a cobertura do presente crédito adicional suplementar o produto da anulação das seguintes dotações em conformidade com o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

Cod	Classificação Funcional	Descrição	Fonte	Valor
19	02.04.00.04.122.0002.2003-3.1.90.11	Vencos e Vantagens Fixas – Pes. Civil	500	2.000,00
48	02.04.00.04.122.0002.2009-3.3.90.35	Serviços de Consultoria	500	5.000,00
74	02.05.00.99.999.9999.9999-9.99.99	Reserva de Contingência	500	7.400,00
103	02.08.00.12.122.0003.2025-3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas e Outras	500	5.000,00
108	02.08.00.12.306.0003.2032-3.3.90.30	Material de Consumo	500	9.600,00
116	02.08.00.12.361.0003.2033-3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	500	11.000,00
118	02.08.00.12.361.0003.2034-3.1.90.11	Vencos e Vantagens Fixas – Pes. Civil	500	202.500,00
128	02.08.00.12.361.0003.2034-3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	500	52.500,00
128	02.08.00.12.361.0003.2034-3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	550	35.000,00
151	02.08.00.12.366.0003.2043-3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	500	30.000,00
164	02.10.00.13.391.0004.2050-30.50.43	Subvenções Sociais	500	20.000,00
166	02.10.00.13.391.0004.2050-33.90.31	Premiações Culturais, Artísticas e Outras	500	1.000,00
192	02.12.00.15.451.0006.101314.4.90.51	Obras e Instalações	751	10.000,00
226	02.14.00.18.541.0006.2064-3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	500	220.000,00
231	02.14.00.20.606.0006.2022-3.1.90.11	Vencos e Vantagens Fixas – Pes. Civil	500	70.000,00
236	02.14.00.20.606.0006.2022-3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	500	68.600,00
253	02.16.01.08.241.0012.2069-3.1.90.11	Vencos e Vantagens Fixas – Pes. Civil	500	30.000,00
254	02.16.01.08.241.0012.2069-3.3.90.30	Material de Consumo	660	3.000,00
256	02.16.01.08.241.0012.2069-3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	500	15.000,00
294	02.16.01.08.244.0012.2075-3.1.90.11	Vencos e Vantagens Fixas – Pes. Civil	500	30.000,00
295	02.16.01.08.244.0012.2075-3.3.90.30	Material de Consumo	660	2.900,00
302	02.16.01.08.244.0012.2076-3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	500	3.000,00
305	02.17.00.27.812.0010.1024.4.4.90.51	Obras e Instalações	709	7.000,00
333	02.18.00.10.301.0008.2083-3.1.90.11	Vencos e Vantagens Fixas – Pes. Civil	600	48.000,00
339	02.18.00.10.301.0008.2083-3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	500	16.000,00
347	02.18.00.10.302.0008.1027-4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	500	10.000,00
350	02.18.00.10.302.0008.2090-3.3.90.30	Material de Consumo	500	14.000,00
351	02.18.00.10.302.0008.2090-3.3.90.34	Outras Despesas Contratos Terceirização	500	66.000,00
365	02.18.00.10.303.0008.2090-3.3.90.32	Material, Bem p/ Distribuição Gratuita	500	15.700,00
379	02.18.00.10.306.0008.2090-3.3.90.32	Material, Bem p/ Distribuição Gratuita	500	5.000,00

Total..... R\$ 1.018.200,00

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, 01 de agosto de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Silva Domingues

Código Identificador:4FE313F2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.467, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025**

Autoriza o Município de Formiga a doar imóveis públicos municipais ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar, nos termos do art. 1º, inciso I e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 22, de 23 de outubro de 2009, bem como art. 90, inciso I e art. 93, ambos da Lei Orgânica Municipal de Formiga-MG, e art. 4º, inciso I da Resolução 488, de 19 de maio de 2025, do Ministério das Cidades, os imóveis descritos no Anexo Único desta Lei, integrantes do patrimônio público municipal, ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), regido pela Lei Federal 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, destinados à implantação de unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

Parágrafo único. Por meio desta lei autoriza-se a doação para construção de 52 unidades habitacionais, destinadas a moradias de famílias com renda mensal enquadradas na Faixa 1, nos termos do caput do art. 2º da Portaria nº 738, de 22 de julho de 2024, e Faixa 2, nos termos do art. 2º, §2º e art. 9º, §3º da Portaria nº 738 de 22 de julho de 2024 no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, do Ministério das Cidades.

Art. 2º Os imóveis descritos no parágrafo único do art. 1º e Anexo Único desta Lei serão utilizados, no âmbito do PMCMV - Programa Minha Casa, Minha Vida – Faixa 01 e Faixa 02, desde que verificado, neste último caso, a hipótese do art. 2º, §2º e art. 9º, §3º da Portaria nº 738 de 22 de julho de 2024, do Ministério das Cidades, e constará dos bens e direitos integrantes do patrimônio do FAR -Fundo de Arrendamento Residencial, com fins específicos e restrições do art. 2º, §3º da Lei 10.188, de 12 de fevereiro de 2001:

I- não integram o ativo da CEF;

II- não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CEF;

III- não compõem a lista de bens e direitos da CEF, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;

IV- não podem ser dados em garantia de débito de operação da CEF;

V- não são passíveis de execução por quaisquer credores da CEF, por mais privilegiados que possam ser;

VI- não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre o imóvel.

Art. 3º O donatário terá, como encargo, que se utilizar do imóvel doado, exclusivamente, para a construção de unidades residenciais destinadas à às faixas da população mencionada no art. 1º, parágrafo único desta lei, nos termos da do art. 3º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Lei 14.620, de 13 de julho de 2023, sob pena de revogação da presente lei de doação e reversão do bem à titularidade do Município.

Art. 4º Em caso de não observância das hipóteses preconizadas nos artigos antecedentes desta Lei, a revogação operar-se-á automaticamente, independentemente de aviso, interpelação ou notificação da donatária, revertendo à propriedade do imóvel doado ao domínio pleno da municipalidade.

Art. 5º Os imóveis objeto da doação, considerando a sua finalidade social, nos termos e requisitos da Lei Complementar Municipal nº 22, de 23 de outubro de 2009, observado o art. 6º, §11, incisos I e III da Lei 14.620 de 13 de julho de 2023, enquanto perdurarem as obrigações contratuais do beneficiário, e respeitado o período máximo do art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 22, de 23 de outubro de 2009, ficarão isentos do recolhimento dos seguintes tributos:

I - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI;

II- Imposto Predial Territorial Urbano.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revoga-se a Lei 6.216, de 03 de abril de 2024.

Formiga, 07 de outubro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito De Formiga

ANEXO ÚNICO – DOS IMÓVEIS A SEREM DOADOS.

	Lote	Matrícula	Área
1	Lote 03 da quadra 01	Matrícula: 82.923;	432,60 m²
2	Lote 17 da quadra 04	Matrícula: 82.967;	235,23 m²
3	Lote 02 da quadra 07	Matrícula: 83.060;	186,45 m²
4	Lote 16 da quadra 07	Matrícula: 83.020;	193,53 m²
5	Lote 04 da quadra 10	Matrícula: 83.048;	199,04 m²
6	Lote 08 da quadra 13	Matrícula: 83.099;	196,86 m²
7	Lote 09 da quadra 13	Matrícula: 83.100;	198,44 m²
8	Lote 20 da quadra 13	Matrícula: 83.110;	193,58 m²
9	Lote 21 da quadra 13	Matrícula: 83.111;	168,39 m²
10	Lote 27 da quadra 13	Matrícula: 83.117;	195,41 m²
11	Lote 01 da quadra 14	Matrícula: 83.119;	209,38 m²
12	Lote 02 da quadra 14	Matrícula: 83.120;	202,85 m²
13	Lote 10 da quadra 14	Matrícula: 83.128;	194,94 m²
14	Lote 15 da quadra 14	Matrícula: 83.133;	195,68 m²
15	Lote 16 da quadra 14	Matrícula: 83.134;	195,71 m²
16	Lote 17 da quadra 14	Matrícula: 83.135;	209,44 m²
17	Lote 01 da quadra 15	Matrícula: 83.139;	194,41 m²
18	Lote 10 da quadra 15	Matrícula: 83.148;	199,28 m²
19	Lote 13 da quadra 18	Matrícula: 83.204;	300,60 m²
20	Lote 16 da quadra 18	Matrícula: 83.207;	274,84 m²
21	Lote 03 da quadra 19	Matrícula: 83.210;	199,14 m²
22	Lote 07 da quadra 20	Matrícula: 83.231;	332,47 m²
23	Lote 06 da quadra 21	Matrícula: 83.239;	312,44 m²
24	Lote 03 da quadra 22	Matrícula: 83.248;	202,36 m²
25	Lote 07 da quadra 22	Matrícula: 83.249;	222,91 m²
26	Lote 01 da quadra 28	Matrícula: 83.309;	200,32 m²
27	Lote 02 da quadra 28	Matrícula: 83.310;	200,37 m²
28	Lote 03 da quadra 28	Matrícula: 83.311;	200,05 m²
29	Lote 04 da quadra 28	Matrícula: 83.312;	200,00 m²
30	Lote 05 da quadra 28	Matrícula: 83.313;	202,85 m²
31	Lote 06 da quadra 28	Matrícula: 83.314;	201,22 m²
32	Lote 07 da quadra 28	Matrícula: 83.315;	200,47 m²
33	Lote 08 da quadra 28	Matrícula: 83.316;	200,95 m²
34	Lote 09 da quadra 28	Matrícula: 83.317;	201,17 m²
35	Lote 10 da quadra 28	Matrícula: 83.318;	201,75 m²
36	Lote 03 da quadra 29	Matrícula: 83.320;	146,43 m²
37	Lote 06 da quadra 29	Matrícula: 83.323;	139,16 m²
38	Lote 07 da quadra 29	Matrícula: 83.324;	153,72 m²
39	Lote 08 da quadra 29	Matrícula: 83.325;	184,21 m²
40	Lote 09 da quadra 29	Matrícula: 83.326;	194,55 m²
41	Lote 10 da quadra 29	Matrícula: 83.327;	200,92 m²
42	Lote 11 da quadra 29	Matrícula: 83.329;	184,59 m²
43	Lote 13 da quadra 29	Matrícula: 83.331;	182,49 m²
44	Lote 15 da quadra 29	Matrícula: 83.333;	137,77 m²
45	Lote 16 da quadra 29	Matrícula: 83.334;	147,05 m²
46	Lote 17 da quadra 29	Matrícula: 83.335;	144,87 m²
47	Lote 18 da quadra 29	Matrícula: 83.336;	139,87 m²
48	Lote 19 da quadra 29	Matrícula: 83.337;	134,69 m²
49	Lote 20 da quadra 29	Matrícula: 83.338;	178,06 m²
50	Lote 24 da quadra 29	Matrícula: 83.342;	198,53 m²
51	Lote 01 da quadra 30	Matrícula: 83.343;	224,50 m²
52	Lote 02 da quadra 30	Matrícula: 83.347.	238,00 m²

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:B2C80C3D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 02/2025 PREÂMBULO**

A FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.857.115/0001-77, sediada na Rua Timóteo, nº 172, Bairro Nossa Senhora da Conceição, JOÃO MONLEVADE/MG, através de sua Diretora-Presidente, torna público que realizará Credenciamento de profissionais de arte e cultura para a seleção de propostas artístico-culturais com o objetivo de compor a programação cultural do Município, nos termos do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. Chamamento para fins de credenciamento de profissionais de arte e cultura para a seleção de propostas artístico-culturais com o objetivo de compor a programação cultural da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade.

1.2. Este credenciamento, sistema de contratação por inexigibilidade de licitação, busca selecionar todos os profissionais que atendam a critérios objetivos e de remuneração padronizada, garantindo isonomia e ampla prospecção de projetos. O modelo adere às necessidades da FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA e concretiza os princípios da impessoalidade, publicidade e eficiência.

1.3. Cada artista poderá inscrever várias propostas, dentro das CATEGORIAS estabelecidas no ANEXO II (Categorias e valores de Contratação Modalidade Artistas de renome Regional) e ANEXO III (Categorias e valores de Contratação Modalidade artistas de RENOME estadual), necessitando comprovar a atuação em cada uma delas.

1.4. Os credenciados deverão se inscrever conforme datas do CALENDÁRIO DE CREDENCIAMENTO (item 8.2) anexar todaa documentação solicitada através do link: <https://acesse.one/CREDENCIAMENTO2025>.

1.5. Para fins deste credenciamento, os valores do serviço/cachê serão pagos conforme ANEXO II ou ANEXO III (de acordo com a modalidade), dos quais serão retidos os tributos exigidos por lei.

1.6. A lista de credenciados será divulgada por ATA DE CREDENCIAMENTO no site da Prefeitura Municipal de João Monlevade: <https://pmjm.mg.gov.br/>.

1.7. Este edital está de acordo com o objetivo da FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA de fomentar, fazer fruir, incentivar, valorizar e difundir as manifestações culturais e artísticas no Município, com objetivo de compor a agenda cultural.

1.8. Os artistas credenciados poderão ser convocados enquanto o presente edital for válido, ou seja, por 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação, podendo haver prorrogação.

1.9. A programação da FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA poderá ser composta de vários instrumentos além do presente edital, resguardando-se à instituição a liberdade de publicar outros editais e contratar diretamente ou por inexigibilidade, se assim for necessário.

1.10. O credenciamento não gera direito à contratação, que ocorrerá a critério exclusivo da FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA, de acordo com as necessidades da programação cultural, bem como a disponibilidade financeira e orçamentária.

1.11. O credenciamento é dividido entre as modalidades “ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS” (ver tabela no ANEXO II) que abrange quaisquer propostas de artistas de Minas Gerais, e “ARTISTAS DE RENOME ESTADUAL” (tabela no ANEXO III) que contempla apenas aqueles que possam comprovar, através de portfólio e clipping, o renome do artista/grupo através de documentos que registrem a participação em eventos e festivais de grande público em cidades de diferentes regiões do estado e país; divulgação de apresentações/entrevistas em veículos de mídia de circulação estadual/nacional; no caso de apresentação musical, discografia própria ou participação em discos lançados por outros artistas de nível estadual/nacional; e outras comprovações cabíveis que justifiquem o renome (fama, celebridade em nível estadual) do artista.

1.11.1. A análise do enquadramento na modalidade “ARTISTAS DE RENOME ESTADUAL” será feita pela comissão de Credenciamento. Se a Comissão entender que o artista não preenche os requisitos da categoria, poderá requisitar documentação adicional e, ainda, se não julgar suficiente, indeferir a habilitação ou realizar o reenquadramento de modalidade.

1.12. Cada Modalidade traz categorias (tipos de atividades a serem realizadas) e, em alguns casos, subcategorias (diferenciação por número de integrantes ou dimensões de trabalho, etc.). É importante que o proponente ESTEJA ATENTO ao preencher o FORMULÁRIO DE PROPOSTA - Pessoa Jurídica (Anexo IV) ou Pessoa Física (Anexo V), pois a Comissão de Credenciamento se baseará nessas informações para definir ou não a sua habilitação, conferindo se a documentação enviada na inscrição é compatível.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente credenciamento PESSOAS FÍSICAS e JURÍDICAS que estiverem plenamente de acordo e atenderem às exigências contidas neste Edital e seus anexos.

2.2. É vedada a inscrição de:

Membros da Comissão de Credenciamento, designados pela FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA, bem como seus cônjuges e familiares até terceiro grau;

Terceirizados, ocupantes de cargos comissionados ou estagiários da FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA, bem como seus cônjuges e familiares até terceiro grau;

Aqueles que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a administração pública municipal, nos termos do §4º do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Pessoas jurídicas com falência, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas;

Pessoas jurídicas em dissolução ou em liquidação;

Pessoas jurídicas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Credenciamento;

Pessoas jurídicas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

Pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio;

É vedada a participação de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, extensivo aos servidores do Poder Executivo do Município de João Monlevade/MG, em conformidade com o art. 14,IV, da Lei nº 14.133/2021, a fim de resguardar os princípios da isonomia e da moralidade administrativa.

2.3. São vedadas propostas que:

Infrinjam qualquer lei ou norma jurídica brasileira vigente;

Causem, ou possam vir a causar, impacto negativo à saúde ou ao meio ambiente;

Façam apologia ao uso de bebidas alcoólicas, cigarro ou outras drogas;

Explore trabalho infantil, degradante ou escravo;

Evidenciem discriminação de raça, credo, orientação sexual, preconceito de qualquer natureza;

Que violem direitos de terceiros, incluindo os de propriedade intelectual.

2.4. A inscrição implica na manifestação de interesse em participar do processo de credenciamento junto à FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA, na data de entrega da documentação, e aceitação e submissão, independentemente de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas no presente Edital, seus anexos, bem como aos atos normativos pertinentes expedidos pela FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser enviadas exclusivamente através de formulário eletrônico no link: <https://acesse.one/CREDENCIAMENTO2025> e disponível no site da Prefeitura Municipal <https://pmjm.mg.gov.br/>, a qualquer tempo durante o período de inscrição apresentado no item 8.2 do presente Edital, acompanhadas dos documentos obrigatórios exigidos no Termo de Referência (ANEXO I), seguindo o calendário de inscrições e publicações de credenciamento.

3.2. A FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA não se responsabiliza por inscrições não submetidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas, sobrecarga nos sistemas, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.3. No ato da inscrição, o candidato manifestará expressamente que se responsabiliza-se pelo conteúdo dos documentos apresentados e está de acordo com as condições estabelecidas pelo edital e que, baseado nelas, apresenta sua proposta.

4. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A Comissão de Credenciamento analisará as propostas/projetos artísticos concorrentes, de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS	
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA COMPLETA?	SIM () NÃO ()
PORTFÓLIO ADEQUADO À MODALIDADE/CATEGORIA?	SIM () NÃO ()

4.2. Para fins de avaliação, considera-se adequado o portfólio que demonstre, por meio de materiais comprobatórios (fotos, vídeos, links, certificados, etc.), a atuação profissional e a pertinência técnica do proponente com a(s) área(s) e categoria(s) artística(s) para a qual se inscreve, conforme o objeto deste Edital.

4.3. Não será credenciada a proposta que não cumprir com ambos os critérios.

4.4. Serão credenciados os interessados que se encontrem em situação regular, constatada com a apresentação da documentação exigida, além de atenderem a todas as exigências deste edital.

4.5. Não poderá ser credenciado o proponente que não demonstrar a pertinência do trabalho com a(s) área(s) inscrita(s), ou que deixar de prestar informações complementares solicitadas pela Comissão durante o processo de credenciamento, caso seja solicitado.

4.6. O proponente que não comprovar as exigências de cada modalidade será automaticamente desclassificado.

5. DA COMISSÃO

5.1. A Comissão de Credenciamento, nomeada por Portaria Municipal nº 240/2024, com as seguintes atribuições:

Acompanhar todo o processo de credenciamento;
Receber e autuar os documentos encaminhados pelos inscritos;
Receber, examinar os pedidos de recurso interpostos;
Analisar os documentos dos proponentes segundo os critérios estabelecidos nesse EDITAL,
Preparar a lista de classificados por modalidade;
Proceder ao credenciamento das pessoas que cumpram as obrigações constantes do Edital;
Resolver os casos omissos.

5.2. É permitida à Comissão de Credenciamento, a qualquer tempo, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a documentação apresentada pelas interessadas, na forma do §2º, do art. 59, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA ANÁLISE DE ENQUADRAMENTO NA MODALIDADE “ARTISTAS DE RENOME ESTADUAL”

A modalidade “ARTISTAS DE RENOME ESTADUAL” tem por finalidade assegurar que a Administração Pública adote valores exequíveis, condizentes com a realidade de mercado. Isso significa compreender que artistas e grupos que alcançaram visibilidade ampliada, público expressivo e parcerias artísticas e institucionais relevantes acumulam um valor agregado que naturalmente diferencia seus cachês em relação a artistas de renome local.

O objetivo não é supervalorizar uns em detrimento de outros, mas sim reconhecer tais diferenças de mercado, de forma a garantir a execução possível dos recursos e evitar frustrações em dispositivos como chamamentos públicos e credenciamentos. Importa destacar que esse reconhecimento deve se dar a partir da atualidade da carreira do artista, considerando resultados presentes e não apenas conquistas passadas.

Critérios de comprovação:

Circulação presencial: Para ser considerado de renome estadual, o(a) artista deve apresentar comprovação recente (últimos 3 anos) de circulação de suas atividades artísticas fora da microrregião de sua cidade de origem, incluindo apresentações, oficinas, exposições, palestras, residências artísticas, projetos coletivos ou individuais.

Mídia: Para comprovar notoriedade, serão considerados registros em veículos de mídia de alcance estadual, como jornais, revistas, rádios e TVs de circulação estadual, independentemente da cidade de origem do artista.

Público: o artista deve comprovar que seu trabalho contempla um público para além dos limites regionais através de dados de alcance em redes sociais, plataformas de streaming, ou outras métricas digitais análogas que demonstrem o alcance de público pretendido.

Parcerias artísticas e institucionais: Para comprovar a solidez de sua carreira o artista poderá apresentar trabalhos feitos em parceria com artistas/instituições de importância estadual/nacional como gravações, publicações, produções diversas

O(a) artista deve comprovar pelo menos quatro critérios diferentes para ser enquadrado na modalidade “ARTISTAS DE RENOME ESTADUAL” (item 6.9).

Além disso, deve atingir pontuação mínima de 50 pontos no somatório geral.

As Comissões de Credenciamento e de Avaliação poderão solicitar documentação adicional caso as evidências apresentadas não sejam suficientes.

O reconhecimento de renome estadual permite que a Administração Pública adote valores compatíveis com a realidade de mercado, considerando que artistas de maior visibilidade e alcance de público possuem valor de mercado e custos de produção diferenciados em relação a artistas de renome local.

A comprovação de renome estadual está vinculada à atualidade da carreira, evitando referências apenas a feitos passados.

Caso o(a) artista não preencha os critérios suficientes, poderá ser enquadrado(a) na modalidade Artistas de Renome Local/Regional, com possibilidade de recurso conforme os prazos definidos pelo edital (item 8.1).

A análise do Portfólio se dará conforme critérios e pontuação detalhados na tabela a seguir:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - ADEQUAÇÃO À MODALIDADE DE ARTISTA DE RENOME ESTADUAL		
Critério	Documentação / Evidência	Pontuação
Participação em eventos culturais de alcance estadual ou nacional	Certificados, convites, programas, cartazes, links de eventos; declarações de instituições. Deve ocorrer fora da microrregião do artista	10 pontos por evento (máx. 30 pontos)
Divulgação em mídia de circulação estadual/nacional	Clipping de jornais, revistas, rádio, TV, portais oficiais; links online	5 pontos por veículo (máx. 20 pontos)
Prêmios e reconhecimentos estaduais ou nacionais	Certificados de premiação, menções oficiais concedidas por instituições de alcance estadual ou nacional	10 pontos por prêmio (máx. 30 pontos)
Produção autoral ou registro profissional	Livros, CDs, vídeos, portfólios digitais; registro em entidades profissionais ou associações com alcance estadual ou nacional	10 pontos por obra relevante (máx. 20 pontos)
Atuação docente ou formativa em âmbito estadual	Comprovantes de oficinas, cursos, palestras, residências artísticas em instituições fora da microrregião	10 pontos por atividade (máx. 20 pontos)
Participação em coletivos ou projetos reconhecidos	Comprovantes de participação em grupos, exposições, festivais, programas culturais de alcance estadual, fora da microrregião	5 pontos por projeto (máx. 15 pontos)
Parcerias institucionais relevantes	Convênios, editais públicos, registros em programas culturais de alcance estadual	5 pontos por parceria (máx. 15 pontos)
Métricas digitais (quando pertinentes à linguagem)	Instagram: ≥10.000 seguidores; Spotify: ≥25.000 ouvintes mensais; YouTube: ≥22.000 inscritos. Relevância deve ultrapassar a cidade de origem e ter alcance estadual	5 pontos por métrica (máx. 15 pontos)
Reconhecimento autoral da carreira	Evidências recentes (últimos 3-5 anos) de atividade artística com impacto estadual	Necessário para validar renome estadual

7. DOS RESULTADOS, PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A divulgação dos credenciados (ATA DE CREDENCIAMENTO), para possível contratação, será realizada por meio da página eletrônica oficial da Prefeitura Municipal de João Monlevade <https://pmjm.mg.gov.br/>.

7.2. O Credenciamento será legitimado pela assinatura do Termo de Credenciamento (Anexo XII), documento que formaliza a adesão do proponente às condições estabelecidas neste Edital e que assegura a possibilidade de convocação e prestação de serviços artísticos, conforme a categoria e modalidade em que a proposta foi inscrita, pelo prazo da vigência do edital, ou seja, até 26/09/2026, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que haja interesse público e concordância do proponente.

7.3. Identificada a necessidade de contratação, a FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA convocará os credenciados, no prazo estabelecido no comunicado, para agendar a apresentação.

7.4. Caso o credenciado não possa atender à convocação no prazo estabelecido, deverá manifestar-se por escrito e será mantido na lista de credenciados para eventuais contratações futuras.

7.5. As quantidades e tipos de atividades culturais a serem incluídos na programação cultural, em cada caso, serão estabelecidos pela FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA conforme os objetivos e temática dos eventos, sendo considerados: justificativa do evento ou projeto, público-alvo, local, data, recursos humanos, materiais e infraestrutura necessários e/ou disponíveis, dentre outros.

7.6. A FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA poderá solicitar a apresentação de um artista em conjunto com outros, dependendo da proposta do evento.

7.7. Em todos os casos deverá ser observada regra de rodízio, de tal maneira que uma vez prestado o serviço por um dos credenciados, este só tornará a ser selecionado novamente pela FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA quando tiver sido oportunizada a contratação de outros credenciados da mesma categoria também aptos à prestação do serviço em igualdade de condições. Caso não haja credenciados aptos na mesma categoria disponíveis para as datas oferecidas, a regra de rodízio não se aplicará.

7.8. As contratações decorrentes deste Credenciamento serão formalizadas por meio de Nota de Empenho de Despesa, tendo como base o Termo de Credenciamento já assinado e a proposta do credenciado. A publicação do respectivo extrato de inexigibilidade de licitação substitui, para todos os fins, a celebração de um instrumento contratual a cada nova prestação de serviço.

8. DOS CRONOGRAMAS

8.1. Do cronograma do edital:

DESCRIÇÃO	DATAS
Publicação do Edital	07/10/2025
Período de inscrições	Conforme 13/10/2025 a 27/09/2026
Prazo de inscrições por lote	Ver Calendário de Credenciamento
Prazo de Impugnação do Edital	Até 3 (três) dias úteis antes da data final para o término do primeiro período de inscrições, conforme o Calendário de Credenciamento (item 8.2).(Exemplo: Se o prazo do primeiro lote de inscrições se encerra em uma sexta-feira, a impugnação poderá ser apresentada até a terça-feira da mesma semana)."
Datas de publicação dos credenciamentos por lote	Ver Calendário de Credenciamento(Ítem 8.2)
Interposição de Recurso	Até 3 (três) dias úteis após a publicação da relação de credenciados, conforme Calendário de Credenciamento (Ítem 8.2).
Análise de Recurso	Até 3 (três) dias úteis após o encerramento do prazo de interposição de recurso de cada lote. Ver Calendário de Credenciamento(Ítem 6.2).

****Conforme artigo 3º, inciso II da Lei 9.784/1999, os atos do processo administrativo serão devidamente publicados. As publicações serão feitas no Diário Oficial e no site da Prefeitura Municipal.**

8.2. Do Calendário de Credenciamento:

LOTES	INSCRIÇÕES	PUBLICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
LOTE 01	13/10/2025a 26/10/2025	29/10/2025
LOTE 02	27/10/2025a 09/11/2025	12/11/2025
LOTE 03	10/11/2025a 23/11/2025	26/11/2025
LOTE 04	24/11/2025a 07/12/2025	10/12/2025
LOTE 05	08/12/2025a 21/12/2025	24/12/2025
LOTE 06	22/12/2025 a 04/01/2026	07/01/2026
LOTE 07	05/01/2026a18/01/2026	21/01/2026
LOTE 08	19/01/2026a 01/02/2026	04/02/2026
LOTE 09	02/02/2026a 15/02/2026	18/02/2026
LOTE 10	16/02/2026a 29/03/2026	01/04/2026
LOTE 11	30/03/2026a 12/04/2026	15/04/2026
LOTE 12	13/04/2026a 26/04/2026	29/04/2026
LOTE 13	27/04/2026 a 10/05/2026	13/05/2026
LOTE 14	11/05/2026a 24/05/2026	27/05/2026
LOTE 15	25/05/2026 a 07/06/2026	10/06/2026
LOTE 16	08/06/2026 a 21/06/2026	24/06/2026
LOTE 17	22/06/2026 a 05/07/2026	08/07/2026
LOTE 18	06/07/2026 a 19/07/2026	22/07/2026
LOTE 19	20/07/2026 a 02/08/2026	05/08/2026
LOTE 20	03/08/2026 a 16/08/2026	19/08/2026
LOTE 21	17/08/2026 a 30/08/2026	02/09/2026
LOTE 22	31/08/2026 a 13/09/2026	16/09/2026
LOTE 23	14/09/2026 a 27/09/2026	30/09/2026

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência (ANEXO I).

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará o credenciado, no que couber, às sanções previstas na legislação aplicável.

11. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O acompanhamento e a fiscalização dos serviços contratados serão realizados pela FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA.

11.2. O credenciado é obrigado a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do Termo de Credenciamento e permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

11.3. A FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA não se responsabilizará por contratos ou ajustes realizados pelo credenciado com pessoas não autorizadas.

11.4. O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade do credenciado pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA E DO CREDENCIADO/CONTRATADO

12.1. As obrigações do Contratante e do Contratado são aquelas estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I).

13. DAS HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO

13.1. O descredenciamento poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

Pelo descumprimento de quaisquer das condições pelo credenciado no período de vigência do credenciamento;

Por iniciativa do credenciado, desde que comunicada a FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

Por iniciativa da FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA, por interesse público devidamente justificado.

14. DOS PRAZOS RECURSAIS

14.1. Os recursos relativos aos atos da FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA decorrentes do processo de credenciamento poderão ser interpostos até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação de credenciados, conforme Calendário de Credenciamento (item 8.2), dirigidos à Diretoria Executiva da FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA, por meio da Comissão de Credenciamento, devendo ser decidido em igual prazo.

****Conforme artigo 3º, inciso II da Lei 9.784/1999, os atos do processo administrativo serão devidamente publicados. As publicações serão feitas no Diário Oficial e no site da Prefeitura Municipal.**

15. DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

15.1. O Edital de Credenciamento terá vigência a partir de sua publicação, perdurando seus efeitos por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração. Durante esse prazo, todos os proponentes devidamente credenciados poderão ser convocados.

15.2. O período destinado às inscrições não corresponderá ao prazo total de vigência do Credenciamento, devendo observar, obrigatoriamente, o cronograma previsto no item 8.1 deste Edital e o Calendário de Credenciamento constante do item 8.2, de forma a assegurar tempo hábil para análise e efetivação de eventuais contratações.

16. DA DOCUMENTAÇÃO NA FASE DE INSCRIÇÃO

16.1. Documentação a ser anexada na inscrição online dos artistas e/ou representantes (produtores e/ou associações culturais), digitalizada (no formato pdf) em serviços de compartilhamento por nuvem, como Google Drive, DropBox, WeTransfer, entre outros, junto ao formulário online exigida para todos os proponentes:

Formulário Proposta, conforme modelo (Anexo IV ou V);

CPF do proponente ou do responsável legal pelo CNPJ do grupo artístico (se formalizado);

Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial de identidade com foto do proponente ou do responsável legal pelo CNPJ do grupo artístico (se formalizado);

Comprovante de endereço atualizado, emitido há no máximo 90 (noventa) dias, em nome do proponente ou do responsável legal pelo CNPJ do grupo artístico (se formalizado). O comprovante de endereço a ser apresentado deve estar em nome do inscrito. Não havendo, deverá ser apresentado de forma complementar a Declaração de Residência, (Anexo X);

Portfólio / Clipping, currículo artístico completo descrevendo o histórico do artista, ações e projetos realizados, discografia (se for o caso), entre outras informações que o proponente julgar importantes. E comprovação do currículo por como críticas, entrevistas, matérias jornalísticas, prêmios, links de matérias de TV ou sites, etc.), que comprovem a atuação do artista/grupo que realizará a atividade/projeto; folders, cartazes, cards de redes sociais. Não será considerada a apresentação apenas de fotos.

e.1) Critérios de comprovação para propostas inscritas na modalidade “ARTISTAS DE RENOME ESTADUAL”, o portfólio/clipping deve estar atualizado e comprovar o renome estadual conforme determinado no item 6 desse edital e seus subitens (6.1 a 6.9).

e.2) Caso a documentação apresentada não seja suficiente para comprovar a relevância estadual, a Comissão de Credenciamento poderá solicitar informações adicionais e, se ainda assim não julgar satisfatória a comprovação, indeferir a habilitação. O proponente terá direito a recorrer dentro dos prazos previstos neste edital.

Duas imagens em alta qualidade do artista/grupo do trabalho a ser apresentado. As fotos deverão estar em resolução mínima de 2.000 x 3.000 pixels e 300 dpi. Preferencialmente, uma das imagens deve ser em formato horizontal e outra em formato vertical;

Para artistas musicais o proponente deverá salvar no mínimo três vídeos em que interpreta canções em formato MP4 ou enviar o link com cada uma das músicas disponibilizadas em sites de compartilhamento de vídeo (YouTube, Instagram, Vimeo, entre outros). O acesso ao link deve estar livre, sem senha;

Para as propostas de teatro, dança, circo e performance, vídeo ou link do vídeo disponibilizadas em sites de compartilhamento de vídeo, como YouTube, Instagram (REELS) e Vimeo; o acesso ao link deve estar livre;

Para as propostas de audiovisual, vídeo ou link do vídeo disponibilizadas em sites de compartilhamento de vídeo, como YouTube e Vimeo, contendo a obra completa;

Para as propostas de ações formativas (oficinas e palestras), plano de aulas (s) detalhado com objetivo final e etapas a serem seguidas, com lista de materiais/equipamentos a serem utilizados, descrevendo necessidades físicas e técnicas para realização da ação, estimativa de custos para o proponente e para a organização da FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA. No caso de palestras, descrição detalhada dos temas e principais aspectos a serem explorados em sua abordagem;

Para as propostas de Literatura (contação de história, lançamento com leituras dos autores, recitais poéticos e saraus), enviar uma amostra das obras contempladas na proposta;

Para blocos de rua comprovação de já ter realizado atividades de bloco de rua por no mínimo dois anos consecutivos;

Para intérpretes de libras, certificados de cursos na categoria;

Para assistentes de produção artística, comprovantes de experiência como declarações, certificados e outras formas legítimas.

16.2. Documentação específica Pessoa Jurídica, ainda na fase de inscrição:

Contrato Social e/ou a última Alteração Contratual Consolidada (ou outro documento de ato constitutivo da empresa) autenticado ou certificado de MEI - Microempreendedor Individual;

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

17. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR NA FASE DE CONTRATAÇÃO

17.1. O proponente inscrito como Pessoa Física, após credenciamento aprovado, e mediante convocação para contratação, deverá apresentar obrigatoriamente:

Certidão Negativa de Débitos Municipais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

Autorização dos pais ou responsáveis, em caso de participante menor de 18 (dezoito) anos (Anexo VII);

Cópia da inscrição do PIS/PASEP/NIT;

Declaração de representação para grupos artísticos para proponentes que representarem banda, grupo ou qualquer outro coletivo (Anexo VIII);

Para artistas musicais, deverão ser apresentados riders técnicos de som e iluminação, o mapa de palco (com descrição do cenário e tempo de montagem e desmontagem) ou planta baixa (com dimensões do cenário e disposição da plateia), e demais informações técnicas e de logística pertinentes a cada categoria e subcategoria. Deverá ser apresentado também o roteiro musical (repertório), contendo informações das músicas a serem executadas com nome da obra e autoria. Todos os documentos deverão ser salvos em formato PDF.

17.2. O proponente inscrito como Pessoa Jurídica, após credenciamento aprovado, e mediante convocação para contratação, deverá apresentar obrigatoriamente:

Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, inclusive em relação a Contribuições Previdenciárias, válida;

Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Estadual, da sede do licitante;

Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal, da sede do licitante;

Certificado de Regularidade com o FGTS ou, quando não se tratar de empregador, Declaração de Não Enquadramento na Condição de Empregador (Anexo VI);

Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas;

Autorização dos pais ou responsáveis, em caso de participante menor de 18 (dezoito) anos (Anexo VII);

Declaração de representação para grupos artísticos não regularizados, quando a Pessoa Jurídica for proponente de banda, grupo ou qualquer outro coletivo (Anexo VIII), ou, em caso de agenciamento, apresentação de Contrato de Exclusividade ou preenchimento do Contrato de Representação Artística (Anexo XI);

Para artistas musicais, deverão ser apresentados riders técnicos de som e iluminação, o mapa de palco (com descrição do cenário e tempo de montagem e desmontagem) ou planta baixa (com dimensões do cenário e disposição da plateia), e demais informações técnicas e de logística pertinentes a cada categoria e subcategoria. Deverá ser apresentado também o roteiro musical (repertório), contendo informações das músicas a serem executadas com nome da obra e autoria. Todos os documentos deverão ser salvos em formato PDF.

17.3. O material apresentado não poderá conter palavras de baixo calão, conteúdo político, religioso, exibição de propagandas, patrocinadores e ou marcas; não poderá incentivar o uso de bebidas alcoólicas, drogas ou similares.

17.4. Todo o material enviado deve conter informação de classificação indicativa.

17.5. O material deverá ser em formato digital.

17.6. A Fundação não se responsabilizará por qualquer material físico não solicitado.

17.7. Ausência de quaisquer dos documentos ou a presença de irregularidades nos mesmos inviabiliza a análise do pedido de credenciamento pela Comissão de Credenciamento.

17.8. A aceitação dos documentos emitidos via Internet ficará condicionada à comprovação de sua autenticidade pelos respectivos sites oficiais.

17.9. As certidões solicitadas devem ser emitidas antes da prestação do serviço e com vigência no período da prestação do serviço, ficando sua aceitação condicionada à verificação da autenticidade junto aos órgãos emissores.

17.10. Para as certidões cujo prazo de validade oficial não esteja expresso, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua emissão.

17.11. As inscrições realizadas em desacordo com as exigências deste edital, não serão validadas.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Os interessados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do credenciamento.

18.2. A inobservância, em qualquer fase do processo de credenciamento, por parte do interessado, dos prazos estabelecidos em notificações pessoais ou gerais, será caracterizada como desistência, implicando sua exclusão do certame.

18.3. A inexistência de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do interessado do processo de credenciamento, anulando-se a inscrição, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

18.4. Qualquer interessado poderá impugnar o presente Edital de Credenciamento por eventuais irregularidades, ficando estabelecido para tanto, no prazo de 05 (cinco) dias úteis que antecederá à data limite para o encerramento do primeiro período de Credenciamento.

18.5. A FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA poderá, a qualquer tempo e na forma da lei, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento.

18.6. A vigência do credenciamento será de até 12 (doze) meses após a sua publicação, com possibilidade de prorrogação, durante os quais os credenciados poderão ser convocados à contratação junto à instituição conforme demanda da FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA.

18.7. A revogação deste edital dependerá de prévia publicação, utilizando-se os mesmos meios empregados ao tempo de sua divulgação.

18.8. O dispositivo legal de amparo à contratação dos credenciados é o art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.9. O presente edital constitui-se como ferramenta essencial à consolidação dos princípios que regem à Administração Pública, em especial ao princípio da impessoalidade, porquanto confere a todos os profissionais do setor artístico, que atendam aos requisitos previstos neste edital, a possibilidade de serem selecionados mediante critérios objetivos.

18.10. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do orçamento de 2025 e pelas suas correspondentes para o exercício subsequente:

03003001.1339213021.033 339036 Ficha 16

03003001.1339213021.033 339039 Ficha 17

Para contratação de entidades registradas ou inventariadas como Patrimônio Imaterial de João Monlevade, em projetos de Educação Patrimonial, Difusão do Patrimônio ou outros projetos de interesse para as políticas do setor aprovados pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural:

03003003.1339113032.133 339039 Ficha 38

18.11. O ato de inscrição pressupõe plena concordância dos termos, cláusulas, condições do Edital e de seus Anexos, que passarão a integrar as obrigações, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

18.12. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste credenciamento serão prestados pela Comissão de Credenciamento, em dias úteis e no horário de 08h às 16h, pelo telefone: (31) 3859-0600 ou pelo e-mail: credenciamentofcc@gmail.com.

18.13. O presente Edital e os respectivos anexos, que dele fazem parte (ANEXO I ao ANEXO XIII), ficarão à disposição dos interessados no: <https://pmjm.mg.gov.br/>

18.14. Alguns Anexos são apenas informativos, enquanto outros integram os documentos que devem ser apresentados na inscrição ou na contratação.

18.15. Lista de Anexos deste edital:

ANEXO I	Termo de Referência (apenas para conhecimento);
ANEXO II	Categorias e Valores de Contratação - Artistas de Renome Regional (apenas para conhecimento);
ANEXO III	Categorias e Valores de Contratação - Artistas de Renome Estadual (apenas para conhecimento);
ANEXO IV	Formulário de Proposta Pessoa Jurídica;
ANEXO V	Formulário de Proposta Pessoa Física;
ANEXO VI	Declaração de Não Enquadramento na Condição de Empregador (apenas pessoa jurídica);
ANEXO VII	Autorização de Pais ou Responsáveis (em caso de participante menor de dezoito anos);
ANEXO VIII	Declaração De Representação para Grupos Artísticos Não Formalizados;
ANEXO IX	Declaração de Residência;
ANEXO X	Modelo de Portfólio/clipping;
ANEXO XI	Contrato de Representação Artística
ANEXO XII	Termo de Credenciamento.

DO FORO

19.1. Para todas as questões suscitadas na execução deste certame, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de João Monlevade/MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

João Monlevade, 07 de outubro de 2025

NADJA LÍRIO FURTADO

Diretora-Presidente

Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente documento visa esclarecer e direcionar os procedimentos essenciais, bem como informar as especificações e condições para a formalização do credenciamento e eventual convocação para prestação de serviços artísticos, definindo, detalhando e justificando a aquisição, bem como os critérios para aceitação dos serviços.

1. DO OBJETO

1.1. Credenciamento de profissionais de arte e cultura para a seleção de propostas artístico-culturais, com o objetivo de compor a programação cultural da FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE.

1.2. Os editais de credenciamento, sistema de contratação por inexigibilidade de licitação, buscam selecionar todos os profissionais que atendam a critérios objetivos e de remuneração padronizada, garantindo isonomia e ampla prospecção de projetos. O modelo adere às necessidades da FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA e concretiza os princípios da impessoalidade, publicidade e eficiência.

2. DOS VALORES

2.1. Para fins deste credenciamento, os valores do serviço/cachê serão pagos conforme Anexo II (categorias e valores de contratação “ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS”) e Anexo III (categorias e valores de contratação “ARTISTAS DE RENOME ESTADUAL”), serão deduzidos os impostos devidos legalmente.

2.2. Os valores listados no Anexo II (categorias e valores de contratação “ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS”) são determinados com base em valores em pesquisados em editais similares;

2.3. Os valores informados referem-se ao valor bruto. Por tratar de Prestação de Serviços, os valores estarão sujeitos aos descontos de impostos previstos na lei.

2.4. Os valores do Anexo III (categorias e valores de contratação “ARTISTAS DE RENOME ESTADUAL”) diferenciam-se dos demais por conta da relevância da carreira artística do proponente no cenário estadual/nacional, que deve ser comprovada através de documentação listada no item 3 (subitem e.1).

3. DA DOCUMENTAÇÃO NA FASE DE INSCRIÇÃO

3.1. Documentação a ser anexada na inscrição online dos artistas e/ou representantes (produtores e/ou associações culturais), digitalizada (no formato pdf) em serviços de compartilhamento por nuvem, como Google Drive, DropBox, WeTransfer, entre outros, junto ao formulário online exigida para todos os proponentes:

Formulário Proposta, conforme modelo (Anexo IV ou V);

CPF do proponente ou do responsável legal pelo CNPJ do grupo artístico (se formalizado);

Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial de identidade com foto do proponente ou do responsável legal pelo CNPJ do grupo artístico (se formalizado);

Comprovante de endereço atualizado, emitido há no máximo 90 (noventa) dias, em nome do proponente ou do responsável legal pelo CNPJ do grupo artístico (se formalizado). O comprovante de endereço a ser apresentado deve estar em nome do inscrito. Não havendo, deverá ser apresentado de forma complementar a Declaração de Residência, (Anexo X);

Portfólio / Clipping, currículo artístico completo descrevendo o histórico do artista, ações e projetos realizados, discografia (se for o caso), entre outras informações que o proponente julgar importantes. E comprovação do currículo por como críticas, entrevistas, matérias jornalísticas, prêmios, links de matérias de TV ou sites, etc.), que comprovem a atuação do artista/grupo que realizará a atividade/projeto; folders, cartazes, cards de redes sociais. Não será considerada a apresentação apenas de fotos.

e.1) Critérios de comprovação para propostas inscritas na modalidade “ARTISTAS DE RENOME ESTADUAL”, o portfólio/clipping deve estar atualizado e comprovar o renome estadual conforme determinado no item 6 desse edital e seus subitens (6.1 a 6.9).

e.2) Caso a documentação apresentada não seja suficiente para comprovar a relevância estadual, a Comissão de Credenciamento poderá solicitar informações adicionais e, se ainda assim não julgar satisfatória a comprovação, indeferir a habilitação. O proponente terá direito a recorrer dentro dos prazos previstos neste edital.

Duas imagens em alta qualidade do artista/grupo do trabalho a ser apresentado. As fotos deverão estar em resolução mínima de 2.000 x 3.000 pixels e 300 dpi. Preferencialmente, uma das imagens deve ser em formato horizontal e outra em formato vertical;

Para artistas musicais o proponente deverá salvar no mínimo três vídeos em que interpreta canções em formato MP4 ou enviar o link com cada uma das músicas disponibilizadas em sites de compartilhamento de vídeo (YouTube, Instagram, Vimeo, entre outros). O acesso ao link deve estar livre, sem senha;

Para as propostas de teatro, dança, circo e performance, vídeo ou link do vídeo disponibilizadas em sites de compartilhamento de vídeo, como YouTube, Instagram (REELS) e Vimeo; o acesso ao link deve estar livre;

Para as propostas de audiovisual, vídeo ou link do vídeo disponibilizadas em sites de compartilhamento de vídeo, como YouTube e Vimeo, contendo a obra completa;

Para as propostas de ações formativas (oficinas e palestras), plano de aulas (s) detalhado com objetivo final e etapas a serem seguidas, com lista de materiais/equipamentos a serem utilizados, descrevendo necessidades físicas e técnicas para realização da ação, estimativa de custos para o proponente e para a organização da FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA. No caso de palestras, descrição detalhada dos temas e principais aspectos a serem explorados em sua abordagem;

Para as propostas de Literatura (contação de história, lançamento com leituras dos autores, recitais poéticos e saraus), enviar uma amostra das obras contempladas na proposta;

Para blocos de rua comprovação de já ter realizado atividades de bloco de rua por no mínimo dois anos consecutivos;

Para intérpretes de libras, certificados de cursos na categoria;

Para assistentes de produção artística, comprovantes de experiência como declarações, certificados e outras formas legítimas.

3.2. Documentação específica Pessoa Jurídica, ainda na fase de inscrição:

Contrato Social e/ou a última Alteração Contratual Consolidada (ou outro documento de ato constitutivo da empresa) autenticado ou certificado de MEI - Microempreendedor Individual;

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

4. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR NA FASE DE CONTRATAÇÃO

4.1. O proponente inscrito como Pessoa Física, após credenciamento aprovado, e mediante convocação para contratação, deverá apresentar obrigatoriamente:

Certidão Negativa de Débitos Municipais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

Autorização dos pais ou responsáveis, em caso de participante menor de 18 (dezoito) anos (Anexo VII);

Cópia da inscrição do PIS/PASEP/NIT;

Declaração de representação para grupos artísticos para proponentes que representarem banda, grupo ou qualquer outro coletivo (Anexo VIII);

Para artistas musicais, deverão ser apresentados riders técnicos de som e iluminação, o mapa de palco (com descrição do cenário e tempo de montagem e desmontagem) ou planta baixa (com dimensões do cenário e disposição da plateia), e demais informações técnicas e de logística pertinentes a cada categoria e subcategoria. Deverá ser apresentado também o roteiro musical (repertório), contendo informações das músicas a serem executadas com nome da obra e autoria. Todos os documentos deverão ser salvos em formato PDF.

4.2. O proponente inscrito como Pessoa Jurídica, após credenciamento aprovado, e mediante convocação para contratação, deverá apresentar obrigatoriamente:

Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, inclusive em relação a Contribuições Previdenciárias, válida;

Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Estadual, da sede do licitante;

Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal, da sede do licitante;

Certificado de Regularidade com o FGTS ou, quando não se tratar de empregador, Declaração de Não Enquadramento na Condição de Empregador (Anexo VI);

Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas;

Autorização dos pais ou responsáveis, em caso de participante menor de 18 (dezoito) anos (Anexo VII);

Declaração de representação para grupos artísticos não regularizados, quando a Pessoa Jurídica for proponente de banda, grupo ou qualquer outro coletivo (Anexo VIII), ou, em caso de agenciamento, apresentação de Contrato de Exclusividade ou preenchimento do Contrato de Representação Artística (Anexo XII);

Para artistas musicais, deverão ser apresentados riders técnicos de som e iluminação, o mapa de palco (com descrição do cenário e tempo de montagem e desmontagem) ou planta baixa (com dimensões do cenário e disposição da plateia), e demais informações técnicas e de logística pertinentes a cada categoria e subcategoria. Deverá ser apresentado também o roteiro musical (repertório), contendo informações das músicas a serem executadas com nome da obra e autoria. Todos os documentos deverão ser salvos em formato PDF.

4.3. O material apresentado não poderá conter palavras de baixo calão, conteúdo político, religioso, exibição de propagandas, patrocinadores e ou marcas; não poderá incentivar o uso de bebidas alcoólicas, drogas ou similares.

4.4. Todo o material enviado deve conter informação de classificação indicativa.

4.5. O material deverá ser em formato digital.

4.6. A Fundação não se responsabilizará por qualquer material físico não solicitado.

4.7. Ausência de quaisquer dos documentos ou a presença de irregularidades nos mesmos inviabiliza a análise do pedido de credenciamento pela Comissão de Credenciamento.

4.8. A aceitação dos documentos emitidos via Internet ficará condicionada à comprovação de sua autenticidade pelos respectivos sites oficiais.

4.9. As certidões solicitadas devem ser emitidas antes da prestação do serviço e com vigência no período da prestação do serviço, ficando sua aceitação condicionada à verificação da autenticidade junto aos órgãos emissores.

4.10. Para as certidões cujo prazo de validade oficial não esteja expresso, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua emissão.

4.11. As inscrições realizadas em desacordo com as exigências deste edital, não serão validadas.

5. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. A Comissão de Credenciamento analisará as propostas/projetos artísticos concorrentes, de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS	
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA COMPLETA?	SIM () NÃO ()
PORTFÓLIO ADEQUADO À MODALIDADE/CATEGORIA?	SIM () NÃO ()

5.2. Para fins de avaliação, considera-se adequado o portfólio que demonstre, por meio de materiais comprobatórios (fotos, vídeos, links, certificados, etc.), a atuação profissional e a pertinência técnica do proponente com a(s) área(s) e categoria(s) artística(s) para a qual se inscreve, conforme o objeto deste Edital.

5.3. Não será credenciada a proposta que não cumprir com ambos os critérios.

5.4. Serão credenciados os interessados que se encontrem em situação regular, constatada com a apresentação da documentação exigida, além de atenderem a todas as exigências deste edital.

5.5. Não poderá ser credenciado o proponente que não demonstrar a pertinência do trabalho com a(s) área(s) inscrita(s), ou que deixar de prestar informações complementares solicitadas pela Comissão durante o processo de credenciamento, caso seja solicitado.

5.6. O proponente que não comprovar as exigências de cada modalidade será automaticamente desclassificado.

6. DO PAGAMENTO

6.1. As condições de pagamento serão previstas no Termo de Credenciamento(Anexo XII), considerando as especificidades do serviço artístico, a duração e o custo previsto para este, ressaltando sempre o interesse da FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA e sua programação/plano de trabalho.

6.2. Os pagamentos serão efetuados em até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, por ocasião da efetiva prestação dos serviços, observadas as seguintes condições:

Pessoa Física deverá emitir Nota Fiscal Avulsa, com data igual ou posterior à data do evento.

Pessoa Jurídica/MEI deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, com data igual ou posterior à data do evento.

6.3. Ficam os proponentes cientes de que os pagamentos serão realizados somente após o atendimento cumulativo das seguintes condições: a contratação, a efetiva prestação dos serviços e a apresentação dos documentos fiscais exigidos, não sendo possíveis adiantamentos, a que título for.

6.4. Fica estabelecido que os pagamentos serão efetuados por meio de TED (Transferência Eletrônica Disponível) em conta bancária de titularidade do proponente, ou seja, em caso de Pessoa Jurídica/MEI: conta da empresa, e em caso de Pessoa Física: conta da pessoa física.

6.5. Em casos excepcionais, a seu exclusivo critério, devidamente justificado, a FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA poderá efetuar os pagamentos por meio de cheque nominal ao proponente credenciado e, havendo impossibilidade de recebimento do proponente, deverá ser apresentada procuração com firma reconhecida em favor da pessoa que ficará responsável pelo recebimento.

7. DIREITOS DE IMAGEM, DIVULGAÇÃO E REGISTRO

7.1. A FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA poderá efetuar livremente o registro e circulação das propostas selecionadas para promoção do evento, por meio de fotografias, filmagens ou outros recursos de captação de imagem e sons, visando a publicidade institucional, não cabendo nenhuma remuneração, seja a que título for, inclusive direitos autorais e direito de imagem.

7.2. Caso a FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA solicite, os credenciados deverão encaminhar seu material de imprensa para o e-mail credenciamentofcc@gmail.com para divulgar imagem, fotos e trabalhos na mídia, bem como nos materiais de divulgação a serem produzidos (vídeos, folders/cartazes/banner eletrônicos, entre outros).

7.3. Os participantes são pessoalmente responsáveis pela originalidade e titularidade das obras, sendo de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do artista inscrito a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a Direitos Autorais, Conexos e de Imagem relativos às obras,

à exposição e à documentação encaminhada para o processo de seleção. A FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA e a Comissão de Credenciamento estarão isentos de quaisquer responsabilidades, cíveis ou criminais, resultante de falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade das obras, eventualmente apuradas.

8. OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO/CONTRATADO

8.1. As obrigações do credenciado, dentre outras estabelecidas na Cláusula Quarta do Termo de Credenciamento(Anexo XII), são:

8.1.1. Cumprir rigorosamente os prazos para realização dos eventos;

8.1.2. Apresentar de acordo com o estilo e proposta apresentada;

8.1.3. Caso ocorra alguma irregularidade, providenciar a imediata correção das mesmas apontadas pela FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA;

8.1.4. Manter as condições de habilitação exigidas no edital, durante toda a vigência do credenciamento;

8.1.5. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar à FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA ou a terceiros, tendo como agente o credenciado, na pessoa de preposto ou estranhos.

8.2. O pagamento da contribuição autoral ao Escritório de Arrecadação e Distribuição (ECAD) estará sob a responsabilidade da FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA, cabendo aos proponentes apresentar previamente o roteiro musical.

8.3. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará o contratado, no que couber, às sanções previstas na legislação aplicável e às demais disposições estabelecidas neste Edital.

NADJA LÍRIO FURTADO

Diretora-Presidente

Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

ANEXO II

CATEGORIAS E VALORES PARA CONTRATAÇÃO MODALIDADE: ARTISTAS DE RENOME LOCAL E REGIONAL

Esclarecimentos:

O tempo de experiência no item “1. AÇÕES FORMATIVAS”, incluindo as categorias 1.1 e 1.2, deve refletir a comprovação de que o proponente exerce a atividade específica da categoria, ou seja, atividades de formação artística/cultural dentro da sua área de formação. A experiência como agente cultural compatível com o conteúdo a ser ministrado deve ser mínima de 2 anos.

Todas as categorias exigem que o proponente e todos envolvidos na proposta tenham, no mínimo, 3 anos de experiência dentro de sua área de atuação, com exceção das categorias que envolvem mais de 06 pessoas (exigência de experiência mínima de 4 anos) e a categoria “NOVOS TALENTOS” cuja compensação deverá ser adequada à sua situação de iniciante em sua profissionalização.

A categoria “NOVOS TALENTOS” tem valor único para todas as linguagens, pois cumpre com o objetivo de estimular novos artistas e dar-lhes visibilidade no início de suas carreiras.

A categoria “BLOCOS DE RUA, ORQUESTRAS E BIG BANDS” restringe-se a formações que incluem a execução de repertório musical através de instrumentos diversos, não abrangendo grupos de foliões ou brincantes sem performance artísticas musicais. As propostas poderão incorporar outras linguagens somadas à música.

CATEGORIAS

AÇÕES FORMATIVAS

CATEGORIA: 1.1. OFICINAS, PALESTRAS, MINI-CURSOS, MASTERCLASS, SARAUS, RECITAIS - INFANTIL E ADULTO - DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS

R\$ 1.700,00

CATEGORIA: 1.2. OFICINAS, PALESTRAS, MINI-CURSOS, MASTERCLASS - INFANTIL E ADULTO - DURAÇÃO MÍNIMA DE DEZ HORAS

R\$ 4.300,00

APRESENTAÇÃO MUSICAL

CATEGORIA: 2.1. SOLO- DURAÇÃO MÍNIMA 90 MINUTOS

R\$ 1.850,00

CATEGORIA: 2.2 DUPLA - DURAÇÃO MÍNIMA 90 MINUTOS

R\$ 2.600,00

CATEGORIA: 2.3 TRIO- DURAÇÃO MÍNIMA 90 MINUTOS

R\$ 3.300,00

CATEGORIA: 2.4 DE 4 A 6 MÚSICOS - DURAÇÃO MÍNIMA 90 MINUTOS

R\$ 4.700,00

CATEGORIA: 2.5 A PARTIR DE 7 MÚSICOS - DURAÇÃO MÍNIMA 90 MINUTOS

R\$ 5.900,00

LINGUAGENS CORPORAIS - TEATRO, CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, DANÇA E CIRCO

CATEGORIA: 3.1 APRESENTAÇÃO SOLO OU DUPLA - DURAÇÃO MÍNIMA 40 MINUTOS
R\$ 2.450,00

CATEGORIA: 3.2 APRESENTAÇÃO TRIO- DURAÇÃO MÍNIMA 40 MINUTOS
R\$ 3.300,00

CATEGORIA: 3.3 APRESENTAÇÃO DE 4 A 6 PESSOAS- DURAÇÃO MÍNIMA 40 MINUTOS
R\$ 4.600,00

CATEGORIA: 3.4 APRESENTAÇÃO A PARTIR DE 7 PESSOAS- DURAÇÃO MÍNIMA 90 MINUTOS
R\$ 6.100,00

CATEGORIA 04: INTERVENÇÃO CULTURAL: EXPRESSÕES TRADICIONAIS - BANDASCIVIS/ CORPORAÇÕES MUSICAIS, FANFARRAS, CONGADOS, MARUJADAS, CORAIS. DURAÇÃO MÍNIMA DE 40 MINUTOS
R\$ 6.500,00

CATEGORIA 05: INTERVENÇÕES VISUAIS - GRAFITE, DESENHO ARTÍSTICO, MURAI

SUBCATEGORIA	VALOR
Intervenção visual entre 7m² e 12m²	R\$ 5.200,00
Intervenção visual a partir de 12m²: As intervenções visuais acima de 12m² serão precificadas somando o valor base R\$5.200,00 mais R\$ 450,00 a cada metro quadrado que ultrapasse o limite de 12m². Ou seja, se forem 15m², serão R\$5.200,00 + (3 x R\$450,00), ou seja, R\$ 6.550,00. *Em todas as contratações de intervenções visuais, a Fundação Casa de Cultura fará a medição do local que receberá a intervenção para cálculo da metragem e do valor correspondente a ser investido.	R\$ 5.200,00+ R\$ 450,00 por metro quadrado extra

CATEGORIA 06: BLOCO DE RUA, ORQUESTRA, CORAL OU BIGBAND

Apresentação com no mínimo 12 (doze) integrantes e comprovem atuação na categoria	R\$ 11.000,00
---	---------------

CATEGORIA 07: BATALHAS DE RAP, DE SLAM, RECITAIS MUSICAIS E DE DANÇA E OUTRAS ATIVIDADES PERFORMÁTICAS COM MAIS DE 3H DE DURAÇÃO

Essa categoria servirá apenas para atividades culturais que exijam articulação de múltiplos agentes culturais, mobilização de público, organização de equipe de trabalho de produção, claramente implicando em mais que uma apresentação performática comum. Mínimo três horas de duração. Atividades com no mínimo 10 agentes culturais envolvidos.	R\$ 11.000,00
--	---------------

CATEGORIA 08: LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO - INTÉRPRETES DE LIBRAS, APRESENTADORES, ANIMADORES DE PALCO , RECREADORES, ARTICULADORES DE PÚBLICO - DIÁRIA DE NO MÍNIMO 06 HORAS

Intérprete de Libras e Apresentadores não há distinção entre renome local ou estadual, uma vez que a natureza do serviço não se vincula a critérios de visibilidade ou notoriedade artística. O pagamento será realizado por diária de trabalho, conforme os valores estabelecidos neste edital.	R\$ 1.000,00por diária
--	------------------------

CATEGORIA 09: ASSISTENTES DE PRODUÇÃO ARTÍSTICA- DIÁRIA DE NO MÍNIMO 06 HORAS

Assistentes de Produção Artística não há distinção entre renome local ou estadual, uma vez que a natureza do serviço não se vincula a critérios de visibilidade ou notoriedade artística. O pagamento será realizado por diária de trabalho, conforme os valores estabelecidos neste edital.	R\$ 1.000,00por diária
--	------------------------

CATEGORIA 10: NOVOS TALENTOS – APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS CUJOS PROPONENTES TENHAM MENOS DE 2 ANOS DE EXPERIÊNCIA - TODAS AS LINGUAGENS E FORMAÇÕES

40 a 60 minutos de apresentação. Valor único para solo, duo, trio e grupos, bem como pra todas as linguagens e formações.	R\$ 1.150,00
---	--------------

ANEXO III

CATEGORIAS E VALORES PARA CONTRATAÇÃO MODALIDADE: ARTISTAS DE RENOME ESTADUAL

Esclarecimentos:

Para propostas inscritas na modalidade “Artistas de Renome Estadual”, o portfólio ou clipping deverá estar atualizado e comprovar a notoriedade por meio de documentos que registrem participação em eventos e festivais de grande público em diferentes regiões do estado e do país, divulgação de apresentações ou entrevistas em veículos de mídia de circulação estadual ou nacional, discografia própria ou participação em álbuns de artistas de expressão estadual ou nacional, além de outras evidências pertinentes.

O reconhecimento de renome estadual tem como finalidade permitir que a Administração Pública adote valores compatíveis com a realidade de mercado, considerando que artistas e grupos que alcançaram maior visibilidade, público expressivo e parcerias institucionais relevantes possuem valor agregado diferenciado em relação a artistas de renome local. Esse reconhecimento deve estar vinculado à atualidade da carreira, evitando referências apenas a feitos passados.

A análise do enquadramento na modalidade “ARTISTAS DE RENOME ESTADUAL” será feita pelas comissões de Credenciamento e de Avaliação conforme critérios da Tabela no ITEM 6.9 desse Edital de Credenciamento. Se as Comissões entenderem que o artista não preenche os requisitos da modalidade poderão requisitar documentação adicional e, ainda, se não julgarem suficiente, indeferir a habilitação, podendo o proponente recorrer dentro dos prazos definidos por este edital.

Os ARTISTAS proponentes deverão comprovar, no mínimo, 3 anos de experiência.

Os valores dessa tabela são os valores por serviço aos quais se aplicarão os descontos previstos em lei.

Todos os gastos relativos à realização da proposta (hospedagem, transporte, materiais, etc) deverão ser custeados pelo proponente (com exceção da estrutura do evento como local, sonorização e iluminação que ficará sob responsabilidade da Fundação Casa de Cultura).

A categoria “BLOCOS DE RUA, ORQUESTRAS E BIG BANDS” restringe-se a formações que incluem a execução de repertório musical através de instrumentos diversos, não abrangendo grupos de foliões ou brincantes sem performance artísticas musicais. As propostas poderão incorporar outras linguagens somadas à música.

CATEGORIAS

AÇÕES FORMATIVAS

CATEGORIA: 1.1. OFICINAS, PALESTRAS, MINI-CURSOS, MASTERCLASS, SARAUS, RECITAIS - INFANTIL E ADULTO - DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS
R\$ 2.900,00

CATEGORIA: 1.2. OFICINAS, PALESTRAS, MINI-CURSOS, MASTERCLASS - INFANTIL E ADULTO - DURAÇÃO MÍNIMA DE DEZ HORAS
R\$ 8.000,00

APRESENTAÇÃO MUSICAL

CATEGORIA: 2.1. SOLO- DURAÇÃO MÍNIMA 90 MINUTOS
R\$ 3.500,00

CATEGORIA: 2.2 DUPLA - DURAÇÃO MÍNIMA 90 MINUTOS
R\$ 4.700,00

CATEGORIA: 2.3 TRIO- DURAÇÃO MÍNIMA 90 MINUTOS
R\$ 6.000,00

CATEGORIA: 2.4 DE 4 A 6 MÚSICOS - DURAÇÃO MÍNIMA 90 MINUTOS
R\$ 8.800,00

CATEGORIA: 2.5 A PARTIR DE 7 A 10 MÚSICOS - DURAÇÃO MÍNIMA 90 MINUTOS
R\$ 11.000,00

CATEGORIA: 2.6ACIMA DE 11 MÚSICOS - DURAÇÃO MÍNIMA 90 MINUTOS
R\$ 12.000,00

LINGUAGENS CORPORAIS - TEATRO, CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, DANÇA E CIRCO - DURAÇÃO MÍNIMA 40 MINUTOS

CATEGORIA: 3.1 APRESENTAÇÃO SOLO OU DUPLA - DURAÇÃO MÍNIMA 40 MINUTOS
R\$ 3.800,00

CATEGORIA: 3.2 APRESENTAÇÃO TRIO- DURAÇÃO MÍNIMA 40 MINUTOS
R\$ 6.000,00

CATEGORIA: 3.3 APRESENTAÇÃO DE 4 A 6PESSOAS- DURAÇÃO MÍNIMA 40 MINUTOS
R\$ 7.500,00

CATEGORIA: 3.4 APRESENTAÇÃO DE 7 A 10PESSOAS- DURAÇÃO MÍNIMA 90 MINUTOS
R\$ 10.000,00

CATEGORIA: 3.4 APRESENTAÇÃO ACIMA DE 11 PESSOAS- DURAÇÃO MÍNIMA 90 MINUTOS
R\$ 10.000,00

CATEGORIA 04: INTERVENÇÕES VISUAIS - GRAFITE, DESENHO ARTÍSTICO, MURAI

SUBCATEGORIA	VALOR
Intervenção visual entre 20m²	R\$ 11.000,00
Intervenção visual a partir de 20m²: As intervenções visuais acima de 20m² serão precificadas somando o valor base R\$11.000,00 mais R\$ 450,00 a cada metro quadrado que ultrapasse o limite de 20m². Ou seja, se forem 23m², serão R\$11.000,00 + (3 x R\$450,00), ou seja, R\$ 12.350,00. *Em todas as contratações de intervenções visuais, a Fundação Casa de Cultura fará a medição do local que receberá a intervenção para cálculo da metragem e do valor correspondente a ser investido.	R\$ 11.000,00+ R\$ 450,00 por metro quadrado extra

CATEGORIA 05: BLOCO DE RUA, ORQUESTRA, CORALOU BIGBAND

Apresentação com no mínimo 15 (quinze) integrantes e comprovem atuação na categoria	R\$ 17.000,00
---	---------------

*A experiência deve ser comprovada por meio de reportagens e divulgações de mídias oficiais (revistas, jornais, sites de notícias, etc), portfolio, vídeos, datados.

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE PROPOSTA — PESSOA JURÍDICA

**Este formulário deve ser convertido para PDF antes do envio.

MODALIDADE:			
ARTISTAS DE RENOME REGIONAL		ARTISTAS DE RENOME ESTADUAL	
GÊNERO ARTÍSTICO:			
CATEGORIA (MARCAR APENAS 1 OPÇÃO):			
AÇÕES FORMATIVAS - DURAÇÃO MÍN. 2H		APRESENTAÇÃO CÊNICA - 7 A 10 PESSOAS	
AÇÕES FORMATIVAS - DURAÇÃO MÍN. 10H		APRESENTAÇÃO CÊNICA - ACIMA DE 11 PESSOAS	
APRESENTAÇÃO MUSICAL SOLO		INTERVENÇÃO CULTURAL: EXPRESSÕES TRADICIONAIS	
APRESENTAÇÃO MUSICAL DUPLA		INTERVENÇÕES VISUAIS - GRAFITES, DESENHO ARTÍSTICO, MURAI	
APRESENTAÇÃO MUSICAL TRIO		BLOCO, ORQUESTRA, CORALOU BIG BAND	
APRESENTAÇÃO MUSICAL DE 4 A 6 PESSOAS		BATALHAS DE RAP, DE SLAM, RECITAIS	
APRESENTAÇÃO MUSICAL 7 A 10 PESSOAS		LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO - INTÉRPRETES DE LIBRAS	
APRESENTAÇÃO MUSICAL ACIMA DE 11 PESSOAS		LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO - APRESENTADORES	
APRESENTAÇÃO CÊNICA - SOLO OU DUPLA		LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO - ANIMADORES, RECREADORES E ARTICULADORES DE PÚBLICO	
APRESENTAÇÃO CÊNICA - TRIO		ASSITENTE DE PRODUÇÃO ARTÍSTICA	
APRESENTAÇÃO CÊNICA - 4 A 6 PESSOAS		NOVOS TALENTOS	
QUANTIDADE DE ARTISTAS:			

RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
NOME COMPLETO:			
ESTADO CIVIL:		PROFISSÃO:	DATA DE NASCIMENTO:
IDENTIDADE:		CPF:	CARGO/FUNÇÃO NO GRUPO:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
CIDADE:		UF	PAÍS:
			CEP:
TELEFONE CELULAR:		TELEFONE FIXO:	EMAIL:
RESUMO DA ATIVIDADE			
PÚBLICO ALVO:		CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA:	TEMPO DE DURAÇÃO:
NOME DO ARTISTA/GRUPO:			

ARTISTAS DO GRUPO (NOME COMPLETO):				
DESCRIÇÃO DA PROPOSTA:				
DETALHES TÉCNICOS — ESPAÇO E MATERIAL A SER UTILIZADO				
TEMPO DE MONTAGEM:		TEMPO DE DESMONTAGEM:		
DADOS BANCÁRIOS				
**ATENÇÃO: deverá ser conta nominal ao próprio proponente/credenciado, não sendo admitida apresentação de conta conjunta para pessoa física, nem conta de pessoa física para a proponente pessoa jurídica e vice-versa.				
TITULAR DA CONTA:				
BANCO		NÚMERO DA CONTA:	AGÊNCIA:	DÍGITO:
				OPERAÇÃO:
Autorizo o uso de imagem para fins de divulgação e publicidade do trabalho acima proposto, nos termos do art. 93 da Lei Federal nº 14.133/2021. Declaro que todas as informações prestadas são verdadeiras e por elas me responsabilizo para todos os efeitos legais.				

João Monlevade, XX, XXXXXXXX, de XXXX.

ASSINATURA:

ANEXO V
FORMULÁRIO DE PROPOSTA — PESSOA FÍSICA
**Este formulário deve ser convertido para PDF antes do envio.

MODALIDADE:			
	ARTISTAS DE RENOME REGIONAL		ARTISTAS DE RENOME ESTADUAL
GÊNERO ARTÍSTICO:			
CATEGORIA (MARCAR APENAS 1 OPÇÃO):			
	AÇÕES FORMATIVAS - DURAÇÃO MÍN. 2H		APRESENTAÇÃO CÊNICA - 7 A 10 PESSOAS
	AÇÕES FORMATIVAS - DURAÇÃO MÍN. 10H		APRESENTAÇÃO CÊNICA - ACIMA DE 11 PESSOAS
	APRESENTAÇÃO MUSICAL SOLO		INTERVENÇÃO CULTURAL: EXPRESSÕES TRADICIONAIS
	APRESENTAÇÃO MUSICAL DUPLA		INTERVENÇÕES VISUAIS - GRAFITES, DESENHO ARTÍSTICO, MURAI
	APRESENTAÇÃO MUSICAL TRIO		BLOCO, ORQUESTRA, CORAL, BIG BAND
	APRESENTAÇÃO MUSICAL DE 4 A 6 PESSOAS		BATALHAS DE RAP, DE SLAM, RECITAIS
	APRESENTAÇÃO MUSICAL 7 A 10 PESSOAS		LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO - INTÉRPRETES DE LIBRAS
	APRESENTAÇÃO MUSICAL ACIMA DE 11 PESSOAS		LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO - APRESENTADORES
	APRESENTAÇÃO CÊNICA - SOLO OU DUPLA		LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO - ANIMADORES, RECREADORES E ARTICULADORES DE PÚBLICO
	APRESENTAÇÃO CÊNICA - TRIO		ASSISTENTE DE PRODUÇÃO ARTÍSTICA
	APRESENTAÇÃO CÊNICA - 4 A 6 PESSOAS		NOVOS TALENTOS
QUANTIDADE DE ARTISTAS:			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
NOME COMPLETO:			
ESTADO CIVIL:		PROFISSÃO:	DATA DE NASCIMENTO:
IDENTIDADE:		CPF:	CARGO/FUNÇÃO NO GRUPO:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
CIDADE:		UF	PAÍS:
			CEP:
TELEFONE CELULAR:		TELEFONE FIXO:	EMAIL:
RESUMO DA ATIVIDADE			
PÚBLICO ALVO:		CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA:	TEMPO DE DURAÇÃO:
NOME DO ARTISTA/GRUPO:			

ARTISTAS DO GRUPO (NOME COMPLETO):				
DESCRIÇÃO DA PROPOSTA:				
DETALHES TÉCNICOS — ESPAÇO E MATERIAL A SER UTILIZADO				
TEMPO DE MONTAGEM:		TEMPO DE DESMONTAGEM:		
DADOS BANCÁRIOS				
**ATENÇÃO: deverá ser conta nominal ao próprio proponente/credenciado, não sendo admitida apresentação de conta conjunta para pessoa física, nem conta de pessoa física para a proponente pessoa jurídica e vice-versa.				
TITULAR DA CONTA:				
BANCO		NÚMERO DA CONTA:	AGÊNCIA:	DÍGITO:
				OPERAÇÃO:
Autorizo o uso de imagem para fins de divulgação e publicidade do trabalho acima proposto, nos termos do art. 93 da Lei Federal nº 14.133/2021. Declaro que todas as informações prestadas são verdadeiras e por elas me responsabilizo para todos os efeitos legais.				

responsabilizo para todos os efeitos legais.

João Monlevade, XX, XXXXXXXX, de XXXX.

ASSINATURA:

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE EMPREGADOR

Eu, , inscrito(a) no CPF nº ,
portador(a) da Carteira de Identidade nº , declaro para os devidos fins que não me enquadro nas
condições de empregador para emissão do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e, sob as penas da Lei nº, até a
presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

João Monlevade, XX, XXXXXXXX, de XXXX.

ASSINATURA:

ANEXO VII
AUTORIZAÇÃO DE PAIS OU RESPONSÁVEIS

Eu, , inscrito(a) no CPF nº ,
portador(a) da Carteira de Identidade nº , residente e domiciliado(a) no endereço
, na qualidade de mãe/
pai/responsável legal autorizo a participação do(a) menor ,
portador(a) da Carteira de Identidade ou Registro Civil nº , nascido(a) aos de
do ano de , autorizo a participação dele na proposta inscrita, intitulada
, a realizar-se nos eventos culturais organizados pela

Fundação Casa de Cultura, na cidade de João Monlevade, assumindo toda a responsabilidade pela sua participação
e que estou ciente das atividades a serem desenvolvidas.

Para contato, informo o seguinte telefone:

Por ser verdade, firmo a presente autorização sob as penas da Lei nº 8.069/1990 e confirmo a veracidade das declarações.

João Monlevade, XX, XXXXXXXX, de XXXX.

ASSINATURA:

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO PARA GRUPOS ARTÍSTICOS NÃO FORMALIZADOS

**Se o grupo possuir carimbo, pode ser utilizado.

DADOS DO PROJETO		
GRUPO ARTÍSTICO:		
PROPOSTA:		
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL		
NOME COMPLETO:		
IDENTIDADE:	CPF:	ENDEREÇO:
E-MAIL:	TELEFONE:	

Os declarantes abaixo assinados, integrantes do grupo artístico, elegem como seu representante legal a pessoa indicada acima, conferindo-lhe plenos poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas diferentes etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Credenciamento com a FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido certame.

Nº	NOME	IDENTIDADE	CPF	ASSINATURA

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

João Monlevade, XX, XXXXXXXX, de XXXX.

ASSINATURA:

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

****Deve ser anexada cópia de comprovante do endereço declarado (água, luz, ou telefone), preferencialmente em nome do cônjuge ou dos genitores.**

Eu, , inscrito(a) no CPF nº ,
portador(a) da Carteira de Identidade nº , residente e domiciliado(a) no endereço:
Rua/Av , nº , Bairro , complemento
, na cidade de , no estado de
, CEP , declaro para os devidos fins de comprovação de
residência, que as informações acima são verdadeiras, conforme estipulado pelo item 3, subitem 3.1, alínea “d” do edital e cópia do comprovante em
anexo.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração é feita sob as penas da Lei nº 7.115/83, art. 2º, e que declaração falsa pode implicar nas sanções penais
previstas no art. 299 do Código Penal, in verbis:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou
diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

João Monlevade, XX, XXXXXXXX, de XXXX.

ASSINATURA:

ANEXO X
MODELO DE PORTIFÓLIO/CLIPPING

Foto oficial e logo(se houver)

Dados Gerais

Insira aqui os dados do proponente/ entidade /grupo / coletivo cultural / Nome do proponente e/ou Instituição:

Data de fundação (em caso de entidade/grupo/coletivo):

Redes sociais(insira o link):

Site (insira o link):

Apresentação

Neste espaço faça uma breve apresentação sua e de seu coletivo ou entidade cultural. Apresente dados como área de atuação, público atendido,
período de atuação, entre outros dados que julgar relevantes.

Ações

Enumere as principais atividades desenvolvidas por você, seu coletivo ou entidade cultural. Podem ser listados todos os tipos de ações em qualquer
área, tais como: apresentações, festivais, eventos, mostras, oficinas, gastronomia, lançamentos, publicações, entre outros, com fotos, textos, áudios,
atas, relatórios, ou qualquer tipo de comprovação.

Prêmios e Editais

Listar os principais prêmios, editais e/ou homenagens, ou qualquer outro tipo de reconhecimento que você ou a entidade já tenha recebido.

Fotos / Flyers / Cartazes

Inclua fotos, cartazes e outras imagens (ou link de drive ou outra plataforma) que documentem seu trabalho.

Publicações na imprensa e outros meios profissionais de comunicação

Relacione a fonte (título do jornal, revista, site ou outro), data, reprodução da matéria (por “print”, foto ou outro meio) total ou parcialmente, com
indicação de link (se houver). Inclua quantas referências puder. Quanto mais publicações de mídias externas às suas próprias (jornais, revistas, sites,
podcasts, canais, imprensa em geral), melhor.

1 -

Fonte:

Data:

Link:

Reprodução/print/foto

2 -

Fonte:

Data:

Link:

Reprodução/print/foto

ANEXO XI

CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

Instrumento particular de representação artística que entre si celebram de um lado como representado(as):[NOMES DOS INTEGRANTESECPF], residentes edomiciliados em [NOME DA CIDADE], no estado de [NOME DO ESTADO], e denominados [NOME DO GRUPO].

E,do outro lado como representante: [NOMECOMPLETO],inscrito(a) no CPF nº [CPF] e no CNPJ sob o nº [CNPJ], residente e domiciliado em [ENDEREÇO COMPLETO], neste ato denominado representante.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA - O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território regional, nacional ou internacional, ajustada em nome do representado, no valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica estipulado, para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de representação de [%]ao representado e de [%]ao representante.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente, declara o contrato artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território regional, nacional ou internacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA - O presente contrato é válido pelo prazo de 10 anos a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da Cidade de [NOME DA CIDADE], dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

João Monlevade, XX, XXXXXXXX, XXXX.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE:

ASSINATURA DO REPRESENTADO: ASSINATURA DO REPRESENTADO:

ASSINATURA DO REPRESENTADO: ASSINATURA DO REPRESENTADO:

ANEXO XII

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Nº / 2025

A FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE, inscrita no CNPJ sob o nº 21.857.115/0001-77, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Sra. , doravante denominada CREDENCIANTE e o(a) , inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº , com endereço em , doravante denominado(a) CREDENCIADO(A), resolvem celebrar o presente Termo de Credenciamento, que se regerá pelo Edital de Credenciamento nº / 2025, pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o credenciamento do(a) CREDENCIADO(A) para prestação de serviços artísticos e culturais, de acordo com a proposta apresentada, modalidade e categoria definidas no Edital de Credenciamento nº / 2025.

1.2. O credenciamento garante ao(à) CREDENCIADO(A) a possibilidade de ser convocado(a), durante a vigência deste termo, para realizar apresentações e atividades artísticas compatíveis com sua proposta, modalidade e categoria.

1.3. Este Termo substitui qualquer outro instrumento contratual. As futuras contratações decorrentes do credenciamento serão formalizadas por procedimento administrativo próprio da CREDENCIANTE, sem necessidade de nova assinatura pelo(à) CREDENCIADO(A).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo terá vigência a partir da sua assinatura até 26 de setembro de 2026.

2.2. Poderá ser prorrogado por até 12 (doze) meses, mediante interesse público e concordância do(a) CREDENCIADO(A), nos termos do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO

3.1. O valor do serviço será aquele estabelecido no Edital de Credenciamento, de acordo com a modalidade e categoria em que o(a) CREDENCIADO(A) se inscreveu, devendo constar expressamente neste Termo:

Modalidade:

Categoria:

Valor por serviço/diária/metragem: R\$

3.2. O pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias úteis após a execução do serviço e apresentação da Nota Fiscal ou Recibo correspondente.

3.3. Os valores são fixos e irrevogáveis até 12 (doze) meses contados da data limite de apresentação das propostas. Após esse período, poderão sofrer reajuste com base no índice IPCA, aplicável somente a serviços prestados após a anualidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADES

4.1. Caso haja convocação para a prestação de serviço, a data, local e horário da apresentação serão previamente acordados entre a CREDENCIANTE e o(a) CREDENCIADO(A) e formalizados por meio de comunicação eletrônica (e-mail), sendo a resposta positiva do(a) CREDENCIADO(A) considerada como aceite oficial.

4.2. O(a) CREDENCIADO(A) obriga-se a comparecer e cumprir rigorosamente os horários estabelecidos, tanto para a apresentação quanto para as etapas de pré-produção que forem necessárias, tais como:

- a) passagem de som;
- b) acerto de luz;
- c) ensaios ou reuniões técnicas;
- d) montagem ou preparação prévia do espaço.

4.3. O não comparecimento ou atraso injustificado em qualquer dessas etapas configurará descumprimento contratual, sujeitando o(a) CREDENCIADO(A) às sanções previstas por lei.

4.4. A CREDENCIANTE compromete-se a informar ao(a) CREDENCIADO(A) com antecedência mínima razoável (nunca inferior a 72 horas) os horários de apresentação e pré-produção, salvo em situações excepcionais devidamente justificadas.

4.5. O(a) CREDENCIADO(A) deverá garantir a execução do serviço artístico com os meios necessários para sua realização, respeitando as condições acordadas, e responsabilizar-se pelo cumprimento integral de sua proposta credenciada.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES

5.1. O não cumprimento das obrigações sujeitará o(a) CREDENCIADO(A) às penalidades previstas no Edital, na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 30/2025, sem prejuízo de outras responsabilidades civis e criminais.

CLÁUSULA SEXTA – DO DESCREDENCIAMENTO

6.1. O presente Termo poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) por interesse público, devidamente justificado;
- b) por ato unilateral da CREDENCIANTE;
- c) por comum acordo entre as partes;
- d) por manifestação expressa do(a) CREDENCIADO(A);
- e) pelo não cumprimento das obrigações assumidas;
- f) por paralisação dos serviços sem causa justificada;
- g) por subcontratação não autorizada;
- h) por decisão judicial;
- i) por falência, dissolução ou liquidação do(a) CREDENCIADO(A).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

7.1. Ao assinar o presente Termo, o(a) CREDENCIADO(A) declara-se ciente e de acordo que a Fundação Casa de Cultura de João Monlevade poderá utilizar, de forma gratuita e não exclusiva, sua imagem, voz e nome artístico, bem como dos demais integrantes do grupo que represente, para fins de divulgação, registro e promoção institucional dos eventos e atividades culturais realizados no âmbito deste credenciamento, sempre em conformidade com a legislação aplicável.

7.2. No caso de grupos, o(a) CREDENCIADO(A) se responsabiliza por apresentar, previamente a cada contratação, os respectivos termos individuais de autorização de uso de imagem e voz assinados por todos os integrantes participantes.

7.3. No caso de artistas individuais, a assinatura do presente Termo já constitui declaração expressa de autorização de uso de sua imagem e voz pela Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, nos termos desta cláusula.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS AUTORAIS

8.1. O(a) CREDENCIADO(A) declara ser o(a) legítimo(a) titular dos direitos autorais e conexos das obras que apresentar, ou possuir a devida autorização de seus titulares para execução pública, assumindo integral responsabilidade por quaisquer reclamações de terceiros relacionadas à utilização de obras musicais, literárias, audiovisuais ou de qualquer outra natureza em suas apresentações. A CREDENCIANTE fica isenta de toda e qualquer responsabilidade relativa a esses direitos.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE PELOS EQUIPAMENTOS E ESPAÇOS

9.1. O(a) CREDENCIADO(A) responsabiliza-se pelo uso adequado dos equipamentos e espaços disponibilizados pela CREDENCIANTE ou parceiros institucionais durante as apresentações, respondendo por eventuais danos causados por si ou por sua equipe, salvo aqueles decorrentes de desgaste natural ou de falhas técnicas não atribuíveis ao seu uso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O(a) CREDENCIADO(A) assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes deste Termo, sejam de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária, social ou civil, inexistindo qualquer solidariedade da CREDENCIANTE em relação a tais encargos.

10.2. Todas as condições do Edital de Credenciamento nº / 2025 fazem parte integrante deste Termo, como se aqui estivessem transcritas.
10.3. O Foro da Comarca de João Monlevade/MG é eleito para dirimir eventuais litígios decorrentes deste Termo.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

João Monlevade, XX, XXXXXXXX, de XXXX.

FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
Diretora - Presidente

ASSINATURA:

Credenciado(a)

Testemunha 1:

Nome:
CPF:

Testemunha 2:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:AF4C7D18

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO EDITAL DO PREGÃO Nº 000042/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão nº 000042/2025, Processo Administrativo nº 000171/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação de João Monlevade.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de Autoridade Competente Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA - CPF/CNPJ: 40.968.252/0001-23				
Lote 1	Data/Hora da Adjudicação - 07/10/2025 08:46:47			
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL – M - camada interna de não tecido de fibras de prolipropileno, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros super absorventes, barreiras protetoras de fibras de prolipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos, faixa de prolipropileno e fitas adesivas para fixação. Embalagem com rotulagem.	10.000,00	UNIDADE	0,44	4.400,00
Marca: ENZO BABY	Fabricante: KAIROS BRASIL	Modelo: 1		
Lote 2	Data/Hora da Adjudicação - 07/10/2025 08:46:47			
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL – G - camada interna de não tecido de fibras de prolipropileno, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros super absorventes, barreiras protetoras de fibras de prolipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos, faixa de prolipropileno e fitas adesivas para fixação. Embalagem com rotulagem.	17.040,00	UNIDADE	0,49	8.349,60
Marca: ENZO BABY	Fabricante: KAIROS BRASIL	Modelo: 1		
Lote 3	Data/Hora da Adjudicação - 07/10/2025 08:46:47			
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL – XG - camada interna de não tecido de fibras de prolipropileno, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros super absorventes, barreiras protetoras de fibras de prolipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos, faixa de prolipropileno e fitas adesivas para fixação. Embalagem com rotulagem.	24.960,00	UNIDADE	0,56	13.977,60
Marca: ENZO BABY	Fabricante: KAIROS BRASIL	Modelo: 1		
Lote 4	Data/Hora da Adjudicação - 07/10/2025 08:46:47			
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL – P - formato anatômico recomendado para pacientes acamados ou não, com incontinência urinária/fecal, causadas por alguma comorbidade. Camada interna de não tecido de fibras de prolipropileno, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros super-absorventes, barreiras protetoras de fibras de prolipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos, faixa de prolipropileno e fitas adesivas para fixação. Embalagem com rotulagem.	25.000,00	UNIDADE	1,15	28.750,00
Marca: PREVENT CARE	Fabricante: KAIROS BRASIL	Modelo: 1		
Lote 5	Data/Hora da Adjudicação - 07/10/2025 08:46:47			
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL – M - formato anatômico recomendado para pacientes acamados ou não, com incontinência urinária/fecal, causadas por alguma comorbidade. Camada interna de não tecido de fibras de prolipropileno, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros super absorventes, barreiras protetoras de fibras de prolipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos, faixa de prolipropileno e fitas adesivas para fixação. Embalagem com rotulagem.	70.000,00	UNIDADE	1,05	73.500,00
Marca: PREVENT CARE	Fabricante: KAIROS BRASIL	Modelo: 1		
Lote 7	Data/Hora da Adjudicação - 07/10/2025 08:46:47			
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL – XG/EG - formato anatômico recomendado para pacientes acamados ou não, com incontinência urinária/fecal, causadas por alguma comorbidade. Camada interna de não tecido de fibras de prolipropileno, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros super absorventes, barreiras protetoras de fibras de	120.000,00	UNIDADE	1,10	132.000,00

prolípileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos, faixa de prolípileno e fitas adesivas para fixação. Embalagem com rotulagem.				
Marca: PREVENT CARE Fabricante: KAIROS BRASIL Modelo: 1				
Fornecedor: LICITIALI SOLUCOES E SERVICOS LTDA - CPF/CNPJ: 60.178.208/0001-27				
Lote 6		Data/Hora da Adjudicação - 07/10/2025 08:46:47		
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL – G - formato anatômico recomendado para pacientes acamados ou não, com incontinência urinária/fecal, causadas por alguma cormobidade. Camada interna de não tecido de fibras de prolípileno, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros super absorventes, barreiras protetoras de fibras de prolípileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos, faixa de prolípileno e fitas adesivas para fixação. Embalagem com rotulagem.	120.000,00	UNIDADE	0,95	114.000,00
Marca: SAFETY	Fabricante: SAFETY	Modelo: hiper pacotão		

João Monlevade, 07 de Outubro de 2025.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:69E8B899

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 000042/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 000042/2025, Processo Administrativo nº 000171/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação de João Monlevade.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de Autoridade Competente Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA - CPF/CNPJ: 40.968.252/0001-23				
Lote 1	Data/Hora da Homologação - 07/10/2025 08:46:53			
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL – M - camada interna de não tecido de fibras de prolipropileno, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros super absorventes, barreiras protetoras de fibras de prolipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos, faixa de polipropileno e fitas adesivas para fixação. Embalagem com rotulagem.	10.000,00	UNIDADE	0,44	4.400,00
Marca: ENZO BABY	Fabricante: KAIROS BRASIL	Modelo: 1		
Lote 2	Data/Hora da Homologação - 07/10/2025 08:46:53			
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL – G - camada interna de não tecido de fibras de prolipropileno, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros super absorventes, barreiras protetoras de fibras de prolipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos, faixa de polipropileno e fitas adesivas para fixação. Embalagem com rotulagem.	17.040,00	UNIDADE	0,49	8.349,60
Marca: ENZO BABY	Fabricante: KAIROS BRASIL	Modelo: 1		
Lote 3	Data/Hora da Homologação - 07/10/2025 08:46:53			
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL – XG - camada interna de não tecido de fibras de prolipropileno, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros super absorventes, barreiras protetoras de fibras de prolipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos, faixa de polipropileno e fitas adesivas para fixação. Embalagem com rotulagem.	24.960,00	UNIDADE	0,56	13.977,60
Marca: ENZO BABY	Fabricante: KAIROS BRASIL	Modelo: 1		
Lote 4	Data/Hora da Homologação - 07/10/2025 08:46:53			
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL – P - formato anatômico recomendado para pacientes acamados ou não, com incontinência urinária/fecal, causadas por alguma cormobidade. Camada interna de não tecido de fibras de prolipropileno, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros super-absorventes, barreiras protetoras de fibras de prolipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos, faixa de polipropileno e fitas adesivas para fixação. Embalagem com rotulagem.	25.000,00	UNIDADE	1,15	28.750,00
Marca: PREVENT CARE	Fabricante: KAIROS BRASIL	Modelo: 1		
Lote 5	Data/Hora da Homologação - 07/10/2025 08:46:53			
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL – M - formato anatômico recomendado para pacientes acamados ou não, com incontinência urinária/fecal, causadas por alguma cormobidade. Camada interna de não tecido de fibras de prolipropileno, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros super absorventes, barreiras protetoras de fibras de prolipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos, faixa de polipropileno e fitas adesivas para fixação. Embalagem com rotulagem.	70.000,00	UNIDADE	1,05	73.500,00
Marca: PREVENT CARE	Fabricante: KAIROS BRASIL	Modelo: 1		
Lote 7	Data/Hora da Homologação - 07/10/2025 08:46:53			
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL – XG/EG - formato anatômico recomendado para pacientes acamados ou não, com incontinência urinária/fecal, causadas por alguma cormobidade. Camada interna de não tecido de fibras de prolipropileno, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros super absorventes, barreiras protetoras de fibras de prolipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos, faixa de polipropileno e fitas adesivas para fixação. Embalagem com rotulagem.	120.000,00	UNIDADE	1,10	132.000,00
Marca: PREVENT CARE Fabricante: KAIROS BRASIL Modelo: 1				
Fornecedor: LICITIALI SOLUCOES E SERVICOS LTDA - CPF/CNPJ: 60.178.208/0001-27				
Lote 6	Data/Hora da Homologação - 07/10/2025 08:46:53			
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL – G - formato anatômico recomendado para pacientes acamados ou não, com incontinência urinária/fecal, causadas por alguma cormobidade. Camada interna de não tecido de fibras de prolipropileno, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros super absorventes, barreiras protetoras de fibras de prolipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos, faixa de polipropileno e fitas adesivas para fixação. Embalagem com rotulagem.	120.000,00	UNIDADE	0,95	114.000,00
Marca: SAFETY	Fabricante: SAFETY	Modelo: hiper pacotão		

João Monlevade, 07 de Outubro de 2025.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:EE7D4CD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 417/2024 – DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 190/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2024.

1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 417/2024 – DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 190/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2024.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucun César Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e : **Acácia Comércio de Medicamentos Ltda.**, empresa com sede na Rua Citlog, nº 333, Jardim Aeroporto, CEP: 37.031-090, município de Varginha - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91, neste ato representada pelo **Sr. José Maria Nogueira**, brasileiro, divorciado, proprietário, inscrito no CPF sob o nº 171.445.586-68 e documento de identidade nº M - 940.349 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Varginha - MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o **Aditivo de aumento do quantitativo em 25% (vinte e cinco por cento)** referente aos itens: 22, 83, 97, 132, 169, 185, 194 e 215 do Contrato nº 417/2024, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade no fornecimento de medicamentos destinados ao atendimento das demandas assistenciais do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares no Município de João Pinheiro/MG, conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. CONTRATO	QTD. ADITIVO 25%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ADITIVADO
22	Amitriptilina 25mg	500	125	R\$ 0,04	R\$ 5,00
83	Cloreto de Sódio 20% 10ml	1200	300	R\$ 0,37	R\$ 111,00
97	Dexclorfeniramina 2 mg	1000	250	R\$ 0,04	R\$ 10,00
132	Fenobarbital 200mg 2ml	310	77	R\$ 2,46	R\$ 189,42
169	Isossorbida 20mg	620	155	R\$ 0,18	R\$ 27,90
185	Metoclopramida 10mg (Plasil)	1000	250	R\$ 0,06	R\$ 15,00
194	Midazolam 15mg (5mg/ml - 3 ml)	40	10	R\$ 2,03	R\$ 20,30
215	Óleo de Girassol 100ml	920	230	R\$ 2,47	R\$ 568,10

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 - O presente aditamento ao contrato nº 417/2024 atende os limites da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 417/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante atende os limites do prescrito na Lei nº 14.133/21.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro - MG, 29 de setembro de 2025.

GLAUCUN CEZAR CARDOSO:68125 410600
Assinado de forma digital por GLAUCUN CEZAR CARDOSO:68125410600
Dados: 2025.09.30 17:05:47 -03'00'

Município de João Pinheiro –
Contratante
GLÁUCUN CÉZAR CARDOSO –
Prefeito Municipal

JOSE MARIA NOGUEIRA:17144 558668
Assinado de forma digital por JOSE MARIA NOGUEIRA:17144558668
Dados: 2025.09.30 10:45:42 -03'00'

Acácia Comércio de Medicamentos LTDA –
Contratada
JOSÉ MARIA NOGUEIRA

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:0C39C455

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

EXTRATO - 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO À ATA RP 115/2025 – PREGÃO RP 004/2025

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 124, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, faz retificação ao 1º Termo de Rerratificação à Ata de Registro de Preços nº 115/2025, firmado com **L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, em 18/06/2025, em virtude de erro material/digitação constante no anexo único à Ata de Registro de Preços, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento:

ONDE SE LÊ:

“ ...

EMPRESA: L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTICIONAIS LTDA CNPJ: 47.915.446/0001-00					
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	29	KG	ALIMENTO EM PO PARA DIETAS COM RESTRICAO DE AMINOACIDOS LEUCINA, ISOLEUCINA E VALINA 500G - ESPECIFICAÇÃO: APLICACAO: PARA CONTROLE DIETETICO DE INDIVIDUOS A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE DIAGNOSTICADOS COM LEUCINOSE (DOENCA DO XAROPE DE BORDO NA URINA); COMPOSICAO: CONTENDO UMA MISTURA DE AMINOACIDOS, CARBOIDRATOS, VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS; APRESENTACAO: PO; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE LEUCINA, ISOLEUCINA E VALINA; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 500G.	3.134,20	90.891,80
02	9	KG	ALIMENTO EM PO PARA DIETAS COM RESTRICAO DE AMINOACIDOS LEUCINA, ISOLEUCINA E VALINA 500G -ESPECIFICAÇÃO: APLICACAO: PARA CONTROLE DIETETICO DE INDIVIDUOS A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE DIAGNOSTICADOS COM LEUCINOSE (DOENCA DO XAROPE DE BORDO NA URINA); COMPOSICAO: CONTENDO UMA MISTURA DE AMINOACIDOS, CARBOIDRATOS, VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS; APRESENTACAO: PO; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE LEUCINA, ISOLEUCINA E VALINA; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 500G.	3.134,20	28.207,80
06	173	KG	FORMULA ELEMENTAR INFANTIL EM PO ORAL/ENTERAL PARA PACIENTES MENORES DE 3 ANOS A BASE DE AMINOACIDOS - ESPECIFICAÇÃO: APLICACAO: PARA SUPLEMENTACAO DE PACIENTES COM ALERGIAS ALIMENTARES (CRIANCAS COM ATE 3 ANOS E LACTENTES); APRESENTACAO: PO; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM 100% AMINOACIDOS LIVRES, NAO ALERGENICO, ISENTO DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLUTEN; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 400G E MAXIMO 800G	295,00	51.035,00
07	57	KG	FORMULA ELEMENTAR INFANTIL EM PO ORAL/ENTERAL PARA PACIENTES MENORES DE 3 ANOS A BASE DE AMINOACIDOS - ESPECIFICAÇÃO: APLICACAO: PARA SUPLEMENTACAO DE PACIENTES COM ALERGIAS ALIMENTARES (CRIANCAS COM ATE 3 ANOS E LACTENTES); APRESENTACAO: PO; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM 100% AMINOACIDOS LIVRES, NAO ALERGENICO, ISENTO DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLUTEN; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 400G E MAXIMO 800G	295,00	16.815,00
08	10	KG	FORMULA ELEMENTAR INFANTIL EM PO ORAL/ENTERAL PARA PACIENTES MENORES DE 3 ANOS A BASE DE AMINOACIDOS E XAROPE DE GLICOSE - ESPECIFICAÇÃO: APLICACAO: PARA SUPLEMENTACAO DE PACIENTES COM ALERGIAS ALIMENTARES OU DISTURBIOS DA DIGESTAO E ABSORCAO DE NUTRIENTES (CRIANCAS COM ATE 3 ANOS); APRESENTACAO: PO; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM 100% AMINOACIDOS LIVRES, XAROPE DE GLICOSE COMO UNICA FONTE DE CARBOIDRATOS, NÃO ALERGENICO, ISENTO DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLUTEN; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 400G E MAXIMO 800G.	324,00	3.240,00
09	120	KG	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA A PARTIR DE UM ANO DE IDADE COM NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA - ESPECIFICAÇÃO: APLICACAO: PARA CRIANCAS A PARTIR DOS 12 MESES DE VIDA COM ALERGIAS ALIMENTARES; APRESENTACAO: PO; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS (FERRO), ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEINAS LACTEAS; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 400G E MAXIMO 800G.	76,00	9.120,00
11	180	KG	FORMULA INFANTIL EM PO ORAL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA COM NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS A BASE DE PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE OU CASEINA SEMI ELEMENTAR - ESPECIFICAÇÃO: APLICACAO: PARA PACIENTES COM NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECIFICAS; COMPOSICAO: PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE OU CASEINA COM TCM, ACIDOS GRAXOS (DOCOSAHEXAENOICO - DHA E ARAQUIDONICO - ARA); APRESENTACAO: PO; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, 100% MALTODEXTRINA E/OU AMIDO COMO FONTE DE CARBOIDRATONAO ALERGENICO E ISENTO DE LACTOSE; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 400G E MAXIMO 800G.	260,00	46.800,00
15	184	KG	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS A BASE DE LEITE DE VACA E ISENTA DE LACTOSE - ESPECIFICAÇÃO: APLICACAO: PARA LACTENTES COM INTOLERANCIA A LACTOSE; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS, OLIGOELEMENTOS NECESSARIOS AO BOM DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO E OS NUCLEOTIDEOS DHA E ARA; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 400G E NO MAXIMO 800G.	110,00	20.240,00
17	120	KG	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA COM NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS COM 1KCAL/ML - ESPECIFICAÇÃO: APLICACAO: PARA LACTENTES E CRIANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA, FAIXA ETARIA DE 0 A 3 ANOS, EM CONDICOOES DE GANHO DE PESO INSUFICIENTE, RESTRICAO HIDRICA, CARDIOPATIAS CONGENITAS E DOENCAS PULMONARES; APRESENTACAO: PO; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, DE USO ORAL E ENTERAL, CONTENDO NUCLEOTIDEOS DHA, ARA E PREBIOTICOS; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 400G.	300,00	36.042,00
18	180	KG	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA PARA NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS A BASE DE PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE OU CASEINA SEMI ELEMENTAR COM LACTOSE - ESPECIFICAÇÃO: APLICACAO: PARA PACIENTES COM NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECIFICAS; COMPOSICAO: PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE OU CASEINA COM PREBIOTICOS (GOS/FOS), DHA E ARA, NUCLEOTIDEOS E COM LACTOSE; APRESENTACAO: PO; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 400G E MAXIMO 800G.	192,00	34.560,00
19	900	UN	FORMULA MODIFICADA LIQUIDA ORAL/ENTERAL HIPERCALORICA PARA PACIENTES COM FUNCAO RENAL COMPROMETIDA NÃO DIALITICO 200ML - ESPECIFICAÇÃO: APLICACAO: PARA PACIENTES COM FUNCAO RENAL COMPROMETIDA E NAO DIALITICO; APRESENTACAO: LIQUIDO;	12,00	10.800,00

			INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, PARA SISTEMA ABERTO, COM DENSIDADE CALORICA MINIMA DE 1,8KCAL/ML, HIPOPROTEICA (COM DISTRIBUICAO CALORICA DE PROTEINA ATE 10%KCAL), COM BAIXO TEOR DE SACAROSE, ISENTO DE LACTOSE E GLUTEN; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 200ML.			
20	2.175	UN	FORMULA MODIFICADA LIQUIDA ORAL/ENTERAL PARA PACIENTES COM FUNCAO RENAL COMPROMETIDA EM TRATAMENTO DIALITICO 200ML - ESPECIFICAÇÃO: APLICACAO: PARA PACIENTES COM FUNCAO RENAL COMPROMETIDA EM DIALISE; APRESENTACAO: LIQUIDO; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, PARA SISTEMA ABERTO, COM DENSIDADE CALORICA MINIMA DE 1,5KCAL/ML A 2,0KCAL/ML, COM BAIXO TEOR DE SACAROSE, ISENTO DE LACTOSE E GLUTEN; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 200ML.	12,40	26.970,00	
21	725	UN	FORMULA MODIFICADA LIQUIDA ORAL/ENTERAL PARA PACIENTES COM FUNCAO RENAL COMPROMETIDA EM TRATAMENTO DIALITICO 200ML - ESPECIFICAÇÃO: APLICACAO: PARA PACIENTES COM FUNCAO RENAL COMPROMETIDA EM DIALISE; APRESENTACAO: LIQUIDO; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, PARA SISTEMA ABERTO, COM DENSIDADE CALORICA MINIMA DE 1,5KCAL/ML A 2,0KCAL/ML, COM BAIXO TEOR DE SACAROSE, ISENTO DE LACTOSE E GLUTEN; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 200ML.	12,40	8.990,00	
22	540	UN	FORMULA MODIFICADA LIQUIDA ORAL/ENTERAL PARA SITUACOES METABOLICAS ESPECIAIS AUXILIO AO CONTROLE GLICEMICO - ESPECIFICAÇÃO: APLICACAO: PARA AUXILIO NO CONTROLE GLICEMICO; COMPOSICAO: NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE SACAROSE E GLUTEN, PARA SISTEMA ABERTO E COM ADICAO DE FIBRAS; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 1L.	31,00	16.740,00	
30	144	KG	FORMULA PEDIATRICA EM PO ORAL/ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA OLIGOMERICA EXTENSAMENTE HIDROLISADA PARA PACIENTES DE 1 A 10 ANOS - ESPECIFICAÇÃO: APLICACAO: PARA PACIENTES DE 1 A 10 ANOS DE IDADE COM INTOLERANCIA GASTROINTESTINAL E/OU DIFICULDADE NA ABSORCAO DA PROTEINA INTACTA, EM SITUACOES DE ALERGIAS AS PROTEINAS INTACTAS DO LEITE DE VACA E SOJA; APRESENTACAO: PO; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE LACTOSE E GLUTEN; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 400G E MAXIMO 800G.	372,00	53.568,00	
31	290	KG	FORMULA PEDIATRICA EM PO PARA NUTRICAO ENTERAL E ORAL - ESPECIFICAÇÃO: APLICACAO: PARA NUTRICAO DE PACIENTES DE ATE 10 ANOS DE IDADE COM NECESSIDADES DE DIETA COM BAIXA OSMOLALIDADE; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM BAIXA OSMOLALIDADE (ENTRE 280 A 380 MOSM/KG DE AGUA), POLIMERICA, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIPIDICA, ATENDER AS RESOLUCOES DA ANVISA RDCS 21 E 22 DE 2015, NAO CONTENDO GLUTEN E LACTOSE; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 400G E MAXIMO 900G.	100,00	29.000,00	
34	40	KG	MODULO DE CARBOIDRATO EM PO ORAL E ENTERAL - ESPECIFICAÇÃO: APLICACAO: PARA PREPARO DE DIETAS DE USO ORAL E ENTERAL; COMPOSICAO: A BASE DE MALTODEXTRINA; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE, GLUTEN, PROTEINAS E LIPIDEOS, COM BAIXA OSMOLARIDADE E RAPIDA ABSORCAO E SEM SABOR; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200 GRAMAS.	62,00	2.480,00	
35	12	L	MODULO DE LÍPIDEO LIQUIDO PARA NUTRICAO ORAL - ESPECIFICAÇÃO: APLICACAO: PREPARO DE DIETAS DE USO ORAL E ENTERAL; APRESENTACAO: LIQUIDO; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ELABORADO COM 100% DE TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA, ISENTO DE CARBOIDRATOS E PROTEINAS; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 250ML E NO MAXIMO 300ML.	225,00	2.700,00	
38	250	L	SUPLEMENTO ALIMENTAR LIQUIDO ORAL E ENTERAL HIPERPROTEICO ESPECIFICO PARA ESTIMULAR A CICATRIZACAO DE ULCERAS POR PRESSAO E FERIDAS EM GERAL - ESPECIFICAÇÃO: APLICACAO: PARA SITUACOES QUE EXIJAM ESTIMULO DE CICATRIZACAO; APRESENTACAO: LIQUIDO; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM ARGININA, ALTO TEOR DE MICRONUTRIENTES RELACIONADOS A CICATRIZACAO E ISENTO DE GLUTEN; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 100ML E NO MAXIMO 200ML.	73,00	18.250,0	
Valor total R\$ 506.449.60 (Quinhentos e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)						

” ...

LEIA-SE:

“ ...

EMPRESA: L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTICIONAIS LTDA CNPJ: 47.915.446/0001-00						
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO RS	VALOR TOTAL RS
01	29	KG	ALIMENTO EM PO PARA DIETAS COM RESTRICAO DE AMINOACIDOS LEUCINA, ISOLEUCINA E VALINA 500G - ESPECIFICAÇÃO: APLICACAO: PARA CONTROLE DIETETICO DE INDIVIDUOS A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE DIAGNOSTICADOS COM LEUCINOSE (DOENCA DO XAROPE DE BORDO NA URINA); COMPOSICAO: CONTENDO UMA MISTURA DE AMINOACIDOS, CARBOIDRATOS, VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS; APRESENTACAO: PO; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE LEUCINA, ISOLEUCINA E VALINA; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 500G.	DANONE	3.134,20	90.891,80
02	9	KG	ALIMENTO EM PO PARA DIETAS COM RESTRICAO DE AMINOACIDOS LEUCINA, ISOLEUCINA E VALINA 500G -ESPECIFICAÇÃO: APLICACAO: PARA CONTROLE DIETETICO DE INDIVIDUOS A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE DIAGNOSTICADOS COM LEUCINOSE (DOENCA DO XAROPE DE BORDO NA URINA); COMPOSICAO: CONTENDO UMA MISTURA DE AMINOACIDOS, CARBOIDRATOS, VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS; APRESENTACAO: PO; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE LEUCINA, ISOLEUCINA E VALINA; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 500G.	DANONE	3.134,20	28.207,80
06	173	KG	FORMULA ELEMENTAR INFANTIL EM PO ORAL/ENTERAL PARA PACIENTES MENORES DE 3 ANOS A BASE DE AMINOACIDOS - ESPECIFICAÇÃO: APLICACAO: PARA SUPLEMENTACAO DE PACIENTES COM ALERGIAS ALIMENTARES (CRIANCAS COM ATE 3 ANOS E LACTENTES); APRESENTACAO: PO; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM 100% AMINOACIDOS LIVRES, NAO ALERGENICO, ISENTO DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLUTEN; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 400G E MAXIMO 800G	DANONE	295,00	51.035,00
07	57	KG	FORMULA ELEMENTAR INFANTIL EM PO ORAL/ENTERAL PARA PACIENTES MENORES DE 3 ANOS A BASE DE AMINOACIDOS - ESPECIFICAÇÃO: APLICACAO: PARA SUPLEMENTACAO DE PACIENTES COM ALERGIAS ALIMENTARES (CRIANCAS COM ATE 3 ANOS E LACTENTES); APRESENTACAO: PO; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM 100% AMINOACIDOS LIVRES, NAO ALERGENICO, ISENTO DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLUTEN; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 400G E MAXIMO 800G	DANONE	295,00	16.815,00
08	10	KG	FORMULA ELEMENTAR INFANTIL EM PO ORAL/ENTERAL PARA PACIENTES MENORES DE 3 ANOS A BASE DE AMINOACIDOS E XAROPE DE GLICOSE - ESPECIFICAÇÃO: APLICACAO: PARA SUPLEMENTACAO DE PACIENTES COM ALERGIAS ALIMENTARES OU DISTURBIOS DA DIGESTAO E ABSORCAO DE NUTRIENTES (CRIANCAS COM ATE 3 ANOS); APRESENTACAO: PO; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM 100% AMINOACIDOS LIVRES,	DANONE	324,00	3.240,00

			XAROPE DE GLICOSE COMO UNICA FONTE DE CARBOIDRATOS, NÃO ALERGENICO, ISENTO DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLUTEN; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 400G E MAXIMO 800G.				
09	120	KG	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA A PARTIR DE UM ANO DE IDADE COM NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA - ESPECIFICAÇÃO: APLICACAO: PARA CRIANCAS A PARTIR DOS 12 MESES DE VIDA COM ALERGIAS ALIMENTARES; APRESENTACAO: PO; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS (FERRO), ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEINAS LACTEAS; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 400G E MAXIMO 800G.	DANONE	76,00	9.120,00	
11	180	KG	FORMULA INFANTIL EM PO ORAL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA COM NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS A BASE DE PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE OU CASEINA SEMI ELEMENTAR - ESPECIFICAÇÃO: APLICACAO: PARA PACIENTES COM NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECIFICAS; COMPOSICAO: PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE OU CASEINA COM TCM, ACIDOS GRAXOS (DOCOSAHEXAENOICO - DHA E ARAQUIDONICO - ARA); APRESENTACAO: PO; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, 100% MALTODEXTRINA E/OU AMIDO COMO FONTE DE CARBOIDRATONAO ALERGENICO E ISENTO DE LACTOSE; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 400G E MAXIMO 800G.	DANONE	260,00	46.800,00	
15	184	KG	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS A BASE DE LEITE DE VACA E ISENTA DE LACTOSE - ESPECIFICAÇÃO: APLICACAO: PARA LACTENTES COM INTOLERANCIA A LACTOSE; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS, OLIGOELEMENTOS NECESSARIOS AO BOM DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO E OS NUCLEOTIDEOS DHA E ARA; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 400G E NO MAXIMO 800G.	DANONE	110,00	20.240,00	
17	120	KG	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA COM NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS COM 1KCAL/ML - ESPECIFICAÇÃO: APLICACAO: PARA LACTENTES E CRIANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA, FAIXA ETARIA DE 0 A 3 ANOS, EM CONDICOES DE GANHO DE PESO INSUFICIENTE, RESTRICAO HIDRICA, CARDIOPATIAS CONGENITAS E DOENCAS PULMONARES; APRESENTACAO: PO; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, DE USO ORAL E ENTERAL, CONTENDO NUCLEOTIDEOS DHA, ARA E PREBIOTICOS; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 400G.	DANONE	300,35	36.042,00	
18	180	KG	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA PARA NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS A BASE DE PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE OU CASEINA SEMI ELEMENTAR COM LACTOSE - ESPECIFICAÇÃO: APLICACAO: PARA PACIENTES COM NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECIFICAS; COMPOSICAO: PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE OU CASEINA COM PREBIOTICOS (GOS/FOS), DHA E ARA, NUCLEOTIDEOS E COM LACTOSE; APRESENTACAO: PO; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 400G E MAXIMO 800G.	DANONE	192,00	34.560,00	
19	900	UN	FORMULA MODIFICADA LIQUIDA ORAL/ENTERAL HIPERCALORICA PARA PACIENTES COM FUNCAO RENAL COMPROMETIDA NÃO DIALITICO 200ML - ESPECIFICAÇÃO: APLICACAO: PARA PACIENTES COM FUNCAO RENAL COMPROMETIDA E NAO DIALITICO; APRESENTACAO: LIQUIDO; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, PARA SISTEMA ABERTO, COM DENSIDADE CALORICA MINIMA DE 1,8KCAL/ML, HIPOPROTEICA (COM DISTRIBUICAO CALORICA DE PROTEINA ATE 10%KCAL), COM BAIXO TEOR DE SACAROSE, ISENTO DE LACTOSE E GLUTEN; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 200ML.	DANONE	12,00	10.800,00	
20	2.175	UN	FORMULA MODIFICADA LIQUIDA ORAL/ENTERAL PARA PACIENTES COM FUNCAO RENAL COMPROMETIDA EM TRATAMENTO DIALITICO 200ML - ESPECIFICAÇÃO: APLICACAO: PARA PACIENTES COM FUNCAO RENAL COMPROMETIDA EM DIALISE; APRESENTACAO: LIQUIDO; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, PARA SISTEMA ABERTO, COM DENSIDADE CALORICA MINIMA DE 1,5KCAL/ML A 2,0KCAL/ML, COM BAIXO TEOR DE SACAROSE, ISENTO DE LACTOSE E GLUTEN; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 200ML.	DANONE	12,40	26.970,00	
21	725	UN	FORMULA MODIFICADA LIQUIDA ORAL/ENTERAL PARA PACIENTES COM FUNCAO RENAL COMPROMETIDA EM TRATAMENTO DIALITICO 200ML - ESPECIFICAÇÃO: APLICACAO: PARA PACIENTES COM FUNCAO RENAL COMPROMETIDA EM DIALISE; APRESENTACAO: LIQUIDO; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, PARA SISTEMA ABERTO, COM DENSIDADE CALORICA MINIMA DE 1,5KCAL/ML A 2,0KCAL/ML, COM BAIXO TEOR DE SACAROSE, ISENTO DE LACTOSE E GLUTEN; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 200ML.	DANONE	12,40	8.990,00	
22	540	UN	FORMULA MODIFICADA LIQUIDA ORAL/ENTERAL PARA SITUACOES METABOLICAS ESPECIAIS AUXILIO AO CONTROLE GLICEMICO - ESPECIFICAÇÃO: APLICACAO: PARA AUXILIO NO CONTROLE GLICEMICO; COMPOSICAO: NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE SACAROSE E GLUTEN, PARA SISTEMA ABERTO E COM ADICAO DE FIBRAS; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 1L.	DANONE	31,00	16.740,00	
30	144	KG	FORMULA PEDIATRICA EM PO ORAL/ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA OLIGOMERICA EXTENSAMENTE HIDROLISADA PARA PACIENTES DE 1 A 10 ANOS - ESPECIFICAÇÃO: APLICACAO: PARA PACIENTES DE 1 A 10 ANOS DE IDADE COM INTOLERANCIA GASTROINTESTINAL E/OU DIFICULDADE NA ABSORCAO DA PROTEINA INTACTA, EM SITUACOES DE ALERGIAS AS PROTEINAS INTACTAS DO LEITE DE VACA E SOJA; APRESENTACAO: PO; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE LACTOSE E GLUTEN; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 400G E MAXIMO 800G.	DANONE	372,00	53.568,00	
31	290	KG	FORMULA PEDIATRICA EM PO PARA NUTRICAO ENTERAL E ORAL - ESPECIFICAÇÃO: APLICACAO: PARA NUTRICAO DE PACIENTES DE ATE 10 ANOS DE IDADE COM NECESSIDADES DE DIETA COM BAIXA OSMOLALIDADE; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM BAIXA OSMOLALIDADE (ENTRE 280 A 380 MOSM/KG DE AGUA), POLIMERICA, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIPIDICA, ATENDER AS RESOLUCOES DA ANVISA RDCS 21 E 22 DE 2015, NAO CONTENDO GLUTEN E LACTOSE; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 400G E MAXIMO 900G.	DANONE	100,00	29.000,00	
34	40	KG	MODULO DE CARBOIDRATO EM PO ORAL E ENTERAL - ESPECIFICAÇÃO: APLICACAO: PARA PREPARO DE DIETAS DE USO ORAL E ENTERAL; COMPOSICAO: A BASE DE MALTODEXTRINA; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE, GLUTEN, PROTEINAS E LIPIDEOS, COM BAIXA OSMOLARIDADE E RAPIDA ABSORCAO E SEM SABOR; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 200 GRAMAS.	DANONE	62,00	2.480,00	
35	12	L	MODULO DE LIPIDEO LIQUIDO PARA NUTRICAO ORAL - ESPECIFICAÇÃO: APLICACAO: PREPARO DE DIETAS DE USO ORAL E ENTERAL; APRESENTACAO: LIQUIDO; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ELABORADO COM 100% DE TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA, ISENTO DE CARBOIDRATOS E PROTEINAS; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 250ML E NO MAXIMO 300ML.	DANONE	225,00	2.700,00	
38	250	L	SUPLEMENTO ALIMENTAR LIQUIDO ORAL E ENTERAL HIPERPROTEICO ESPECIFICO PARA ESTIMULAR A CICATRIZACAO DE ULCERAS POR PRESSAO E FERIDAS EM GERAL - ESPECIFICAÇÃO: APLICACAO: PARA SITUACOES QUE EXIJAM ESTIMULO DE CICATRIZACAO;	DANONE	73,00	18.250,0	

			APRESENTACAO: LIQUIDO; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM ARGININA, ALTO TEOR DE MICRONUTRIENTES RELACIONADOS A CICATRIZACAO E ISENTO DE GLUTEN; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 100ML E NO MAXIMO 200ML.				
Valor total R\$ 506.449.60 (Quinhentos e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)							

“ ...

Permanecem inalteradas as demais disposições.

DIVINO VALERO MARTINS
Secretário Municipal De Saúde

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal De Educação

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:F59EC7F7

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3884, DE 1 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 3884, DE 1 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.657.639,28 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2968, de 30 de dezembro de 2024,
DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 1.657.639,28 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01.04.122.0005.2.002 - MANUTENCAO DOS SUBSIDIOS DE AGENTES POLITICOS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9	1500	60.000,00
01.01.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3	1500	10.500,00
01.01.06.182.0023.2.167 - MANUTENCAO CONVENIO SECRETARIA SEGURANCA PUBLICA			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	22	1500	3.000,00
01.02 - ASSESSORIA DE COMUNICACAO E RELACOES PUBLICAS			
01.02.04.122.0005.2.004 - MANUTENCAO ASSESSORIA DE COMUNICACAO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32	1500	260,00
01.03 - ASSESSORIA JURIDICA			
01.03.04.122.0005.2.005 - MANUTENCAO ASSESSORIA JURIDICA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43	1500	180,00
01.03.28.846.0005.0.009 - PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS			
3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	46	1500	5.296,00
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	71	1500	600,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	73	1501	150,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	72	1500	23.880,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	73	1501	10.320,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	72	1500	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	73	1501	57.480,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	72	1500	1.600,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	73	1501	220,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	72	1500	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	73	1501	190,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	72	1500	370,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	74	1500	460,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75	1500	21.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	76	1751	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75	1500	37.580,00
02.02 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO			
02.02.04.122.0005.2.196 - MANUTENCAO DO SERVICO DE ALMOXARIFADO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	93	1500	4.500,00
02.03 - SERVICO DE RECURSOS HUMANOS			
02.03.04.122.0005.2.014 - MANUTENCAO SERVICO ADMIN. RECURSOS HUMANOS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	113	1500	800,00
02.04 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
02.04.04.122.0005.2.194 - MANUTENCAO DO SERVICO DE ARQUIVO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	131	1500	25.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	132	1500	2.600,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	133	1500	1.100,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	136	1500	458,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
03.01.28.846.0007.0.030 - INDENIZACOES E RESTITUICOES			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	164	1500	7.778,13
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
03.02 - SERVICO DE CONTABILIDADE			
03.02.04.121.0005.2.026 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTABILIDADE			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	166	1500	400,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.01 - GABINETE DA SECRETARIA, EDUCAC, CULTURA ESPORTES			
04.01.12.361.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	212	1500	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	214	1500	2.350,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	216	1500	60,00
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	224	1500	9.500,00
04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	237	1500	9.500,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	239	1500	4.100,00
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	229	1500	50.350,00
04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	251	1500	450,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	253	1500	25.060,00
04.02.12.365.0008.2.188 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	265	1500	7.800,00
04.03 - EDUCACAO BASICA - RECURSOS FUNDEB			
04.03.12.367.0008.2.203 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A APAE - FEB.70%			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	301	1540	700,00
04.04 - ENSINO GERAL			
04.04.12.306.0008.2.225 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - RECURSOS QESE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	306	1550	62.602,00
04.04.12.361.0008.2.193 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - QESE - ENS FUND			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	317	1550	5.000,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA			
04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	339	1500	12.120,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	340	1500	1.800,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	341	1500	250,00
04.05.13.392.0009.2.071 - APOIO AS COMEMORACOES E FESTIVIDADES			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	334	1500	980,00
04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	343	1500	3.340,00
04.05.13.392.0009.2.071 - APOIO AS COMEMORACOES E FESTIVIDADES			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	334	1500	2.720,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	336	1500	40.400,00
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	356	1500	14.717,50
04.06.27.812.0010.2.089 - APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	365	1500	1.200,00
04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	358	1500	16.866,00
04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			
04.07.13.391.0009.2.322 - MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVENTARIADOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	381	1500	9.925,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	383	1500	5.880,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	399	1500	180,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	400	1500	150,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	404	1500	2.860,00

05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	431	1500	44.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	432	1500	286,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	437	1500	3.000,00
05.02.10.301.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	445	1500	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	449	1500	370,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	455	1500	8.130,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	467	1500	18.400,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	459	1500	1.200,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	460	1500	16.350,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	469	1500	9.350,00
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTRO ATENCAO PSICO SOCIAL - CAPS/MAC			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	485	1500	125,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	461	1500	840,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	470	1500	9.910,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	471	1500	26.770,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	462	1500	5.000,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	471	1500	1.260,00
05.02.10.303.0012.2.231 - CUMPRIMENTO DE MANDADOS E DECISOES JUDICIAIS			
3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	504	1500	49.200,00

05.02.10.303.0025.2.226 - MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	521	1500	100,00
05.02.10.303.0025.2.042 - AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA USUARIOS - SUS			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	513	1500	130.450,00
05.02.10.304.0024.2.050 - MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	528	1500	5.100,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	529	1500	16.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	531	1500	600,00
05.02.10.305.0024.2.181 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-REC.PROP.			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	549	1500	8.100,00
05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - EPCDOE			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	541	1500	4.800,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	542	1500	800,00
05.02.10.305.0024.2.181 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-REC.PROP.			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	556	1500	6.120,00
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.01 - GAB.SEC. MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	581	1500	5.560,00
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO			
06.02.16.482.0013.2.204 - APOIO PARA MELHORIA HABITACIONAL - ZONA URBANA			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	598	1500	6.730,00
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA - BEM VIVER			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	604	1500	490,00
06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DO ABRIGO PARA CRIANCA E ADOLESCENTE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	614	1500	6.850,00
06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA - BEM VIVER			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	604	1500	7.150,00
06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DO ABRIGO PARA CRIANCA E ADOLESCENTE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	615	1500	2.050,00

06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.158 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	625	1500	60,00
06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA - BEM VIVER			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	606	1500	3.000,00
06.04 - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA			
06.04.08.243.0014.0.137 - APOIO A ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	631	1749	46.487,72
06.05 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDODO			
06.05.08.241.0015.2.336 - APOIO A ENTIDADES DE ASSISTENCIA AO IDOSO			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	632	1749	32.013,41
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.241.0015.2.122 - MANUTENCAO CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	633	1500	3.800,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	635	1500	61.500,00
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	648	1500	32.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	650	1500	4.300,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	652	1500	1.600,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	654	1500	300,00
07.01.08.244.0015.2.220 - ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA - CREAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	691	1500	276,00
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	655	1500	840,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	657	1500	3.250,00
07.01.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMA IGD - BOLSA FAMILIA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	680	1500	500,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	682	1500	5.000,00
07.01.08.244.0016.2.137 - MANUTENCAO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO MIGRANTE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	713	1500	800,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	717	1500	5.100,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	720	1500	3.450,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	722	1500	50.106,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	724	1500	5.765,00
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.451.0017.1.017 - PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	991	1700	989,03
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	752	1500	4.350,00
08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	770	1500	1.000,00
08.03 - SERVICO DE LIMPEZA URBANA			
08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	800	1501	8.260,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	803	1501	1.260,00
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	828	1500	800,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	829	1500	14.300,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	833	1500	232.110,00
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE			
09.02 - SERVICO DE AGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.2.192 - MANUTENCAO DO SERVICO DE AGRICULTURA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	866	1500	400,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	868	1500	120,00

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor

09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON., MEIO AMBIENTE			
09.03 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
09.03.11.332.0021.2.090 - APOIO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	876	1500	300,00
09.03.11.332.0021.2.126 - APOIO A AMPLIACAO/IMPLANTACAO DE INDUSTRIAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	889	1500	1.000,00
09.03.11.332.0021.2.090 - APOIO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	882	1500	20.000,00
09.03.11.332.0021.2.126 - APOIO A AMPLIACAO/IMPLANTACAO DE INDUSTRIAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	889	1500	4.000,00
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	907	1500	900,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	909	1720	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	911	1720	1.300,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1008	1500	13.708,49
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	911	1720	6.520,00
4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis	1018	1500	77.500,00
09.04.18.542.0022.2.128 - MANUTENCAO DO ATERRO CONTROLADO			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	921	1500	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			1.657.639,28

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.02 - ASSESSORIA DE COMUNICACAO E RELACOES PUBLICAS			
01.02.04.122.0005.2.084 - DIVULGACAO DE ATOS OFICIAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34	1500	1.196,00
01.03 - ASSESSORIA JURIDICA			
01.03.04.122.0005.2.005 - MANUTENCAO ASSESSORIA JURIDICA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	35	1500	23.280,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	42	1500	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	44	1500	1.100,00
01.03.28.846.0005.0.009 - PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	45	1500	4.556,77
01.04 - COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO			
01.04.04.124.0005.2.007 - MANUT. COORDENADORIA SISTEMA DE CONTROLE INTERNO			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	55	1500	3.000,00
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	73	1501	3.580,00
02.02 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO			
02.02.04.122.0005.2.013 - MANUTENCAO DO SERVICO ADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	91	1500	600,00
02.03 - SERVICO DE RECURSOS HUMANOS			
02.03.04.122.0005.2.014 - MANUTENCAO SERVICO ADMIN. RECURSOS HUMANOS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	113	1500	7.270,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	115	1500	9.130,00
02.04 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
02.04.04.122.0005.2.216 - INCENTIVO A FORMACAO PERMANENTE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	146	1500	5.000,00
02.04.04.122.0005.2.146 - MANUTENCAO DO SERVICO DE INFORMATICA			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	128	1500	1.600,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
03.02 - SERVICO DE CONTABILIDADE			
03.02.99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	176	1500	15.876,00
03.04 - SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO			
03.04.04.129.0005.2.031 - MANUTENCAO DO SETOR DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	197	1500	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	198	1500	2.421,36

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
03.04 - SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO			
03.04.04.129.0005.2.030 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	191	1501	400,00
03.04.04.129.0005.2.031 - MANUTENCAO DO SETOR DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	200	1500	800,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	227	1500	5.000,00
04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	241	1500	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	242	1500	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	244	1500	88.000,00
04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	253	1500	41.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	256	1500	36.000,00
04.02.12.365.0008.2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	274	1500	10.000,00
04.03 - EDUCACAO BASICA - RECURSOS FUNDEB			
04.03.12.365.0008.2.187 - REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA ED. BASICA - INFANTIL - FEB 70%			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	294	1540	700,00
04.04 - ENSINO GERAL			
04.04.12.361.0008.2.120 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO - QESE			

3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	311	1550	52.572,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	314	1550	10.030,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	315	1550	5.000,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA			
04.05.13.392.0009.2.070 - MANUTENCAO DA BIBLIOTECA PUBLICA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	325	1500	1.680,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	326	1500	10.600,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	327	1500	2.720,00
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	356	1500	1.200,00
04.06.27.812.0010.2.089 - APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	368	1500	14.717,50
3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	370	1500	16.866,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	428	1500	242.550,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	429	1500	18.000,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	464	1500	840,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	466	1500	9.350,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	460	1500	2.050,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	462	1500	329.180,00
05.02.10.303.0025.2.226 - MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	527	1500	300,00
05.02.10.304.0024.2.050 - MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	533	1500	600,00
05.02.10.305.0024.2.181 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-REC.PROP.			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	551	1500	16.800,00
05.02.10.305.0024.2.232 - MANUTENCAO ATIVIDADES SERVICO DE ZOONOSSES			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	565	1500	600,00
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.01 - GAB.SEC. MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	575	1500	3.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	578	1500	3.340,00
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DO ABRIGO PARA CRIANCA E ADOLESCENTE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	610	1500	47.250,00
06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA - BEM VIVER			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	600	1500	4.230,00

06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DO ABRIGO PARA CRIANCA E ADOLESCENTE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	610	1500	6.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.220 - ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA - CREAS			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	688	1500	3.250,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	721	1500	300,00
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.451.0017.1.017 - PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	737	1500	64.800,00
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	749	1500	55.000,00
08.02.15.452.0017.2.328 - MANUTENÇÃO TERMINAL RODOVIARIO JUQUINHA BOTINHA			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	760	1500	7.300,00
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	751	1500	39.630,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	754	1500	65.471,00
08.02.17.512.0018.2.237 - APOIO NA MANUTENCAO DOS SERVICOS DE AGUA E ESGOTO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	782	1500	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	783	1500	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	784	1500	25.000,00
08.02.24.722.0005.2.085 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	790	1500	1.624,00
08.02.25.752.0017.1.021 - EXTENSAO REDE DE ILUMINACAO PUBLICA URBANA E RURAL			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	791	1751	30.000,00
08.03 - SERVICO DE LIMPEZA URBANA			
08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	801	1500	16.160,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	802	1500	24.370,00
08.04 - CEMITERIO MUNICIPAL			
08.04.15.452.0017.2.132 - MANUTENCAO CAPELA VELORIO E CEMITERIO MUNICIPAL			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	813	1500	1.480,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	815	1501	9.780,00
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	830	1501	6.100,00
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE			
09.01 - GAB. SEC. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE			
09.01.20.122.0005.2.093 - MANUTENCAO GABINETE DA SADEMA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	836	1500	4.400,00

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	843	1500	4.050,00
09.02 - SERVICO DE AGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.2.123 - APOIO AO AGROPECUARISTA C/ PREPARO DO SOLO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	855	1500	13.708,49
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	856	1501	780,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	859	1501	40.240,00
09.03 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
09.03.11.332.0021.2.126 - APOIO A AMPLIACAO/IMPLANTACAO DE INDUSTRIAS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	888	1500	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	889	1500	3.000,00
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
09.04.18.541.0022.1.104 - ELABORACAO E IMPLANTACAO DE ARBORIZACAO URBANA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	891	1500	4.000,00
09.04.18.541.0022.2.129 - MANUTENCAO DO HORTO MUNICIPAL			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	899	1500	2.900,00
09.04.18.541.0022.1.104 - ELABORACAO E IMPLANTACAO DE ARBORIZACAO URBANA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	892	1500	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	893	1500	5.000,00
09.04.18.542.0022.2.128 - MANUTENCAO DO ATERRO CONTROLADO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	922	1720	5.700,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	924	1720	3.120,00

09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE			
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
09.04.18.542.0022.2.128 - MANUTENCAO DO ATERRO CONTROLADO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	924	1720	3.120,00
Total de anulação de dotação			1.561.149,12

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
Classificação	Fonte	Valor
1501 - Outros Recursos não Vinculados	1501	17.000,00
1700 - Outras Transf. de Convênios ou Repasses Instr. Congêneres da União	1700	989,03
1749 - Outras vinculações de Transf.	1749	78.501,13
Total de excesso de arrecadação		96.490,16
TOTAL DE RECURSOS		
		1.657.639,28
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 1 de setembro de 2025.		

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:AEF0ED83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO - PAL Nº 123/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS. OBJETO TERMO ADITIVO: O objeto do presente termo é a supressão da(s) rota(s) do transporte escolar abaixo. Alessandro Mota Barbosa. Prefeito Municipal.

PAL nº	Modal.nº	Contratado	Contrato nº	Termo Aditivo nº	Rota	Valor R\$	Data Assinatura
123/2021	Pregão Presencial nº 086/2021	GERALDO ADELVANO FERREIRA CHAGAS	052/2021	09	43	1.590,95	07/10/2025

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:CA859521

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.763, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro	
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2025

DECRETO Nº 13763 de 02 de SETEMBRO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 841 .697, 19 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 7151, de 06 de DEZEMBRO de 2024,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 841.697,19 (Oitocentos e Quarenta e Um Mil Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Dezenove Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0033) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01 - ADMINISTRATIVO	
04 - ADMINISTRACAO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.002 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 3.926,49 (Três Mil Novecentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos)	
(0082) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01 - ADMINISTRATIVO	
06 - SEGURANCA PUBLICA	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
1.001 - SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.501.99 - Outros Recursos não Vinculados	
Valor: 417.700,00 (Quatrocentos e Dezessete Mil Setecentos Reais)	
(0133) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04 - FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO	
15 - URBANISMO	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0022 - MELHORIAS E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO	
1.087 - PINTURA DE VIAS E SINALIZAÇÃO - DEMUTTRAN	
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.752.00 - Recursos Vinculados ao Trânsito	
Valor: 20.160,00 (Vinte Mil Cento e Sessenta Reais)	
(0136) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04 - FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO	
15 - URBANISMO	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0022 - MELHORIAS E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO	
1.111 - AQUISIÇÃO DE SEMÁFOROS, EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 105,00 (Cento e Cinco Reais)	
(0147) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.05 - CONTROLE INTERNO	
04 - ADMINISTRACAO	
124 - CONTROLE INTERNO	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.343 - MANUTENÇÃO SETOR CONTROLE INTERNO	
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais)	
(0329) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04 - ADMINISTRACAO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0010 - GESTÃO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
0.007 - MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
(0535) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.02 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
12 - EDUCACAO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.334 - PAGAMENTO DE PESSOAL	
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 6.697,40 (Seis Mil Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta Centavos)	
(0701) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10 - SAUDE	
301 - ATENCAO BASICA	
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
2.117 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissio	
Valor: 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)	
(0826) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10 - SAUDE	
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
2.508 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	

Valor: 54.160,03 (Cinquenta e Quatro Mil Cento e Sessenta Reais e Três Centavos)	
(0846) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10 - SAUDE	
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
0039 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
2.438 - POLÍTICA DE DESCENTRALIZAÇÃO DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
Valor: 86.600,00 (Oitenta e Seis Mil Seiscentos Reais)	
(0847) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10 - SAUDE	
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
0039 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
2.438 - POLÍTICA DE DESCENTRALIZAÇÃO DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
Valor: 900,00 (Novecentos Reais)	
(0850) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10 - SAUDE	
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
0039 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
2.438 - POLÍTICA DE DESCENTRALIZAÇÃO DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
Valor: 115.614,71 (Cento e Quinze Mil Seiscentos e Quatorze Reais e Setenta e Um Centavos)	
(0871) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10 - SAUDE	
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2.157 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AÇÕES E METAS IST/AIDS	
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	
Valor: 3.200,00 (Três Mil Duzentos Reais)	
(0908) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10 - SAUDE	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	
Valor: 44.233,56 (Quarenta e Quatro Mil Duzentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta e Seis Centavos)	
(1272) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
2.207 - PROGRAMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS- SEDESE	
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.661.99 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)	
(1547) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
2.212 - MANUTENÇÃO DE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 16.500,00 (Dezesseis Mil Quinhentos Reais)	
(1579) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
2.189 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 4.300,00 (Quatro Mil Trezentos Reais)	
(1959) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.10.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	
02.10.01 - ADMINISTRATIVO	
04 - ADMINISTRACAO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	

0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)	
(2462) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.07 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
2.211 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)	
Adiciona:	841.697,19

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
(0054) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01 - ADMINISTRATIVO	
04 - ADMINISTRACAO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.005 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - PROCON	
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 3.926,49 (Três Mil Novecentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos)	
(0133) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04 - FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO	
15 - URBANISMO	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0022 - MELHORIAS E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO	
1.087 - PINTURA DE VIAS E SINALIZAÇÃO - DEMUTTRAN	
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)	
(0136) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04 - FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO	
15 - URBANISMO	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0022 - MELHORIAS E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO	
1.111 - AQUISIÇÃO DE SEMÁFOROS, EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.752.00 - Recursos Vinculados ao Trânsito	
Valor: 20.160,00 (Vinte Mil Cento e Sessenta Reais)	
(0139) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04 - FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO	
15 - URBANISMO	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0022 - MELHORIAS E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO	
1.111 - AQUISIÇÃO DE SEMÁFOROS, EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 105,00 (Cento e Cinco Reais)	
(0146) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.05 - CONTROLE INTERNO	
04 - ADMINISTRACAO	
124 - CONTROLE INTERNO	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.343 - MANUTENÇÃO SETOR CONTROLE INTERNO	
3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais)	
(0225) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04 - ADMINISTRACAO	
661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	
0005 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
1.074 - IMPLANTAÇÃO DO COMPLEXO INDUSTRIAL DE MURIAÉ - PARQUE INDUSTRIAL	
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.501.99 - Outros Recursos não Vinculados	
Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)	
(0282) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04 - ADMINISTRACAO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3360.45.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
(0483) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PRÓPRIOS	
12 - EDUCACAO	
365 - EDUCACAO INFANTIL	
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
2.086 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -	
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
Valor: 6.697,40 (Seis Mil Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta Centavos)	
(0848) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10 - SAUDE	
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
0039 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
2.438 - POLÍTICA DE DESCENTRALIZAÇÃO DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
Valor: 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais)	
(0849) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10 - SAUDE	
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
0039 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
2.438 - POLÍTICA DE DESCENTRALIZAÇÃO DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
Valor: 141.614,71 (Cento e Quarenta e Um Mil Seiscentos e Quatorze Reais e Setenta e Um Centavos)	
(0851) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10 - SAUDE	
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
0039 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
2.438 - POLÍTICA DE DESCENTRALIZAÇÃO DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
Valor: 32.500,00 (Trinta e Dois Mil Quinhentos Reais)	
(1112) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.06 - GESTÃO PLENA	
10 - SAUDE	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.519 - REPASSE PISO DE ENFERMAGEM ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS	
3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissio	
Valor: 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)	
(1117) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.06 - GESTÃO PLENA	
10 - SAUDE	
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
2.520 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	
Valor: 101.593,59 (Cento e Um Mil Quinhentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta e Nove Centavos)	
(1177) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.01 - ADMINISTRATIVO	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
0.018 - CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES	
3350.85.00 - CONTRATO DE GESTÃO	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 20.800,00 (Vinte Mil Oitocentos Reais)	
(1266) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
2.207 - PROGRAMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS - SEDESE	
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.661.99 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)	
(1726) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
15 - URBANISMO	

122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.056 - MANUTENÇÃO DA FROTA, MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS	
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.501.99 - Outros Recursos não Vinculados	
Valor: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)	
(1961) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.10.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	
02.10.01 - ADMINISTRATIVO	
04 - ADMINISTRACAO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)	
(2480) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.07 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
2.214 - MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO A MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA	
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
(2490) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
15 - URBANISMO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
1.055 - REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.501.99 - Outros Recursos não Vinculados	
Valor: 67.700,00 (Sessenta e Sete Mil Setecentos Reais)	
Reduz:	841.697,19

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou Os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.

Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.

Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os dev

Muriaé - MG, 02 DE SETEMBRO DE 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Lei 1.468/90

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:2F2C1894

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.764, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300
Exercício: 2025
DECRETO Nº 13764
de 02 de SETEMBRO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1 .874.457 ,24 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)o Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 7151, de 06 de DEZEMBRO de 2024,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.874.457,24 (Um Milhão Oitocentos e Setenta e Quatro Mil Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Quatro Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0072) - 02.00.00 – EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.691 - CIMERP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS DA MICROREGIÃO
RIO POMBA

3171.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 25.600,00 (Vinte e Cinco Mil Seiscentos Reais)	
(0073) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01 - ADMINISTRATIVO	
04 - ADMINISTRACAO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.691 - CIMERP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS DA MICROREGIÃO	
RIO POMBA	
3371.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)	
(0074) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01 - ADMINISTRATIVO	
04 - ADMINISTRACAO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.691 - CIMERP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS DA MICROREGIÃO	
RIO POMBA	
4471.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 2.090,84 (Dois Mil Noventa Reais e Oitenta e Quatro Centavos)	
(0077) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01 - ADMINISTRATIVO	
04 - ADMINISTRACAO	
131 - COMUNICACAO SOCIAL	
0003 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	
2.004 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 66.783,40 (Sessenta e Seis Mil Setecentos e Oitenta e Três Reais e Quarenta Centavos)	
(0082) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01 - ADMINISTRATIVO	
06 - SEGURANCA PUBLICA	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
1.001 - SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 156.004,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil Quatro Reais)	
(0812) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10 - SAUDE	
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
2.336 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (CEAE)	
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
Valor: 19.305,00 (Dezenove Mil Trezentos e Cinco Reais)	
(1117) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.06 - GESTÃO PLENA	
10 - SAUDE	
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
2.520 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
Valor: 1.580.674,00 (Um Milhão Quinhentos e Oitenta Mil Seiscentos e Setenta e Quatro Reais)	
Adiciona:	1.874.457,24

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.

Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.

Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os dev

Muriaé - MG, 02 DE SETEMBRO DE 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito

Lei 1.468/90

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:44847890

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.765, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro	
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2025

DECRETO Nº 13765 de 02 de SETEMBRO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 433.932, 21 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 7151, de 06 de DEZEMBRO de 2024,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 433.932,21 (Quatrocentos e Trinta e Três Mil Novecentos e Trinta e Dois Reais e Vinte e Um Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0567) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.03 - FUNDEB	
12 - EDUCACAO	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
0035 - PROMOÇÃO DA GESTÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
2.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.542.30 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Aplicação em Outras Despesas da Educação	
Valor: 65.179,67 (Sessenta e Cinco Mil Cento e Setenta e Nove Reais e Sessenta e Sete Centavos)	
(0592) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.03 - FUNDEB	
12 - EDUCACAO	
365 - EDUCACAO INFANTIL	
0036 - PROMOÇÃO DA GESTÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL	
2.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.542.30 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Aplicação em Outras Despesas da Educação	
Valor: 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais)	
(0594) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.03 - FUNDEB	
12 - EDUCACAO	
365 - EDUCACAO INFANTIL	
0036 - PROMOÇÃO DA GESTÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL	
2.106 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 70% - EDUC. INFANTIL - CRECHE DE 0 a 3 ANOS	
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
1.542.70 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Aplicação no Pagamento da Remuneração	
Valor: 303.752,54 (Trezentos e Três Mil Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)	
Adiciona:	433.932,21

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

1.7.1.5.50.00.01.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT - Pr	433.932,21
1.542.30 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Aplicação em Outras Despesas da	130.179,67
1.542.70 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Aplicação no Pagamento da Remu	303.752,54

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.

Muriaé - MG, 02 DE SETEMBRO DE 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Lei 1.468/90

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:010BB2DC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.795, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro	
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2025

DECRETO Nº 13795 de 09 de SETEMBRO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2 .548. 655 ,57 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 7151, de 06 de DEZEMBRO de 2024,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.548.655,57 (Dois Milhões Quinhentos e Quarenta e Oito Mil Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta e Sete Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0044) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)
(0046) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.100,00 (Dois Mil Cem Reais)
(0156) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.07 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
14 - DIREITOS DA CIDADANIA
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0126 - PROMOÇÃO DA CIDADANIA E VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE
2.472 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE SECRETARIA
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)
(0301) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0009 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.016 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.501.99 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 162.000,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil Reais)
(0448) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)
(0453) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais)
(0488) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 183.000,00 (Cento e Oitenta e Três Mil Reais)
(0492) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO

365 - EDUCACAO INFANTIL
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais)
(0535) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12 - EDUCACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.334 - PAGAMENTO DE PESSOAL
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 121.000,00 (Cento e Vinte e Um Mil Reais)
(0573) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.03 - FUNDEB
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0035 - PROMOÇÃO DA GESTÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL
2.103 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 70%
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica
Valor: 9.387,67 (Nove Mil Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos)
(0664) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES / SALÁRIO EDUCAÇÃO
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.550.99 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 56.000,00 (Cinquenta e Seis Mil Reais)
(0679) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.658 - FNDE- TRANSFERENCIA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.569.99 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
Valor: 21.262,92 (Vinte e Um Mil Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos)
(0831) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.508 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3393.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Valor: 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais)
(0851) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
0039 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
2.438 - POLÍTICA DE DESCENTRALIZAÇÃO DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0912) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 52.467,15 (Cinquenta e Dois Mil Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Quinze Centavos)
(0924) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 223.426,57 (Duzentos e Vinte e Três Mil Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta e Sete Centavos)
(0963) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.116 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 300,00 (Trezentos Reais)
(0965) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)
(0967) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 194.655,35 (Cento e Noventa e Quatro Mil Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos)
(0972) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 3.700,00 (Três Mil Setecentos Reais)
(0999) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0038 - GESTÃO MUNICIPAL DO SUS
2.132 - MANDADOS JUDICIAIS
3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 420.000,00 (Quatrocentos e Vinte Mil Reais)
(1014) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.130 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais)
(1230) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.177 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.661.99 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(1239) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.200 - PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(1339) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.188 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(1364) - 02.00.00 - EXECUTIVO

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.360 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-FNAS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(1382) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.161 - MANUTENÇÃO DO CENTRO POP
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(1385) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.161 - MANUTENÇÃO DO CENTRO POP
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(1445) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.175 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(1605) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.194 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
(1605) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.194 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1.661.99 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(1754) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0018 - PRÉDIOS PÚBLICOS
1.064 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
(1844) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
452 - SERVICOS URBANOS
0017 - URBANIZAÇÃO
1.059 - CONSTRUÇÃO DE PONTES, TRAVESSIAS, MATA-BURROS E BUEIROS - ORçAMENTO PARTICIPATIVO
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)
(1910) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.064 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 249.855,91 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Um Centavos)	
	Adiciona: 2.548.655,57

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0053) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.005 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - PROCON
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)
(0106) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0022 - MELHORIAS E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO
2.063 - MANUTENÇÃO DO DEMUTTRAN
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.100,00 (Dez Mil Cem Reais)
(0289) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
1.501.99 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 2.336,30 (Dois Mil Trezentos e Trinta e Seis Reais e Trinta Centavos)
(0293) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
1.501.99 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
(0303) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0009 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.016 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.501.99 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais)
(0362) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO
0009 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFORMÁTICA
3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
1.501.99 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 21.663,70 (Vinte e Um Mil Seiscentos e Sessenta e Três Reais e Setenta Centavos)
(0410) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PRÓPRIOS
12 - EDUCACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.071 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)
(0417) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PRÓPRIOS
12 - EDUCACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
(0423) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PRÓPRIOS
12 - EDUCACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL

0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais)
(0428) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PRÓPRIOS
12 - EDUCACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.073 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
(0436) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PRÓPRIOS
12 - EDUCACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0026 - GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO
2.361 - PROGRAMA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
(0437) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PRÓPRIOS
12 - EDUCACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0026 - GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO
2.361 - PROGRAMA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 53.000,00 (Cinquenta e Três Mil Reais)
(0510) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PRÓPRIOS
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1.100 - FNDE - CONVÊNIO PROINFÂNCIA - CONTRAPARTIDA (CONVÊNIO)
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
(0622) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.03 - FUNDEB
12 - EDUCACAO
367 - EDUCACAO ESPECIAL
0033 - PROMOÇÃO DO ENSINO ESPECIAL
2.387 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (ENSINO ESPECIAL)
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica
Valor: 9.387,67 (Nove Mil Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos)
(0629) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12 - EDUCACAO
306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO
0032 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
2.097 - MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL / ENSINO FUNDAMENTAL - QMSE
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.550.99 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 56.000,00 (Cinquenta e Seis Mil Reais)
(0661) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
1.097 - FNDE - TRANSFERENCIA
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.569.99 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
Valor: 21.262,92 (Vinte e Um Mil Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos)
(0849) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
0039 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
2.438 - POLÍTICA DE DESCENTRALIZAÇÃO DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0909) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP

10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 205.467,15 (Duzentos e Cinco Mil Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Quinze Centavos)
(1001) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0038 - GESTÃO MUNICIPAL DO SUS
2.711 - DESPESAS DECORRENTES DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DA CTS
3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais)
(1067) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.705 - ASSISTÊNCIA MÉDICA DE RETAGUARDA DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 212.000,00 (Duzentos e Doze Mil Reais)
(1117) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.06 - GESTÃO PLENA
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.520 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Valor: 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais)
(1120) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.06 - GESTÃO PLENA
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.521 - INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA ENTIDADES FILANTRÓPICAS
4450.42.00 - AUXÍLIOS
1.621.83 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Estado - Emendas parlamentares individuais
Valor: 418.081,92 (Quatrocentos e Dezoito Mil Oitenta e Um Reais e Noventa e Dois Centavos)
(1141) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(1147) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO
3391.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
(1263) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.207 - PROGRAMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS -
SEDESE
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.661.99 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(1276) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.310 - MANUTENÇÃO DA CASA LAR
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
(1320) - 02.00.00 - EXECUTIVO

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.187 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDESE
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.661.99 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(1833) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0061 - INFRAESTRUTURA
1.671 - OBRAS - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
(1838) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
452 - SERVICOS URBANOS
0017 - URBANIZAÇÃO
2.061 - MANUTENÇÃO DE CALÇADAS, CALÇADÕES, RAMPAS, ESCADOTES E OUTRAS VIAS PARA PEDESTRES
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)
(1907) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.064 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 249.855,91 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Um Centavos)
Reduz: 2.548.655,57

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.

Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.

Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os dev

Muriaé - MG, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Lei 1.468/90

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:D032DE74

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.813, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro Emissão: 03/10/2025 16:10		
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2025

DECRETO Nº 13813 de 17 de SETEMBRO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.444.863,07 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)o Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 7151, de 06 de DEZEMBRO de 2024,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.444.863,07 (Um Milhão Quatrocentos e Quarenta e Quatro Mil Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Sete Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0039) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
(0041) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)
(0082) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
06 - SEGURANCA PUBLICA
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
1.001 - SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5,00 (Cinco Reais)
(0128) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04 - FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0022 - MELHORIAS E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO
2.657 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.752.00 - Recursos Vinculados ao Trânsito
Valor: 9.400,00 (Nove Mil Quatrocentos Reais)
(0415) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PRÓPRIOS
12 - EDUCACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 79.000,00 (Setenta e Nove Mil Reais)
(0448) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PRÓPRIOS
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.501.99 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)
(0488) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PRÓPRIOS
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 149.000,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil Reais)
(0535) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12 - EDUCACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.334 - PAGAMENTO DE PESSOAL
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)
(0610) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.03 - FUNDEB
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0036 - PROMOÇÃO DA GESTÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL
2.656 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 70% EDUC. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0830) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.508 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1.659.99 - Outros Recursos Vinculados à Saúde
Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)
(0839) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.661 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO UPA
3350.85.00 - CONTRATO DE GESTÃO
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 353.750,00 (Trezentos e Cinquenta e Três Mil Setecentos e Cinquenta Reais)
(0928) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)
(0933) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 31.985,50 (Trinta e Um Mil Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)
(0966) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 5.639,38 (Cinco Mil Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Trinta e Oito Centavos)
(0976) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 3.228,45 (Três Mil Duzentos e Vinte e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos)
(1017) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.130 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 2.034,26 (Dois Mil Trinta e Quatro Reais e Vinte e Seis Centavos)
(1087) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 4.320,48 (Quatro Mil Trezentos e Vinte Reais e Quarenta e Oito Centavos)
(1189) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.522 - RESTAURANTE POPULAR
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais)
(1605) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2.194 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais)
(1716) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(1722) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 4.500,00 (Quatro Mil Quinhentos Reais)
(1738) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0015 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA
1.057 - EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO; PISO INTERTRAVADO, CONCRETO; DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO - ORÇAMNTO PARTICIPATIVO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
(1777) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0018 - PRÉDIOS PÚBLICOS
1.073 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CAPELAS MORTUÁRIAS/CEMITÉRIO PÚBLICO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(1926) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.066 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.501.99 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
(1989) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.11.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS -PROCURADORIA JURIDICA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 62.000,00 (Sessenta e Dois Mil Reais)
(2472) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.07 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.214 - MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO A MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 28.500,00 (Vinte e Oito Mil Quinhentos Reais)
(2475) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.07 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.214 - MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO A MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 4.500,00 (Quatro Mil Quinhentos Reais)
Adiciona:
1.444.863,07

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0029) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.002 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0042) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0046) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)
(0047) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
(0077) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
131 - COMUNICACAO SOCIAL
0003 - COMUNICAÇÃO SOCIAL
2.004 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5,00 (Cinco Reais)
(0127) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04 - FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0022 - MELHORIAS E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO
2.657 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.752.00 - Recursos Vinculados ao Trânsito
Valor: 9.400,00 (Nove Mil Quatrocentos Reais)
(0478) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PRÓPRIOS
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
1.095 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 228.000,00 (Duzentos e Vinte e Oito Mil Reais)
(0568) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.03 - FUNDEB
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0035 - PROMOÇÃO DA GESTÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL
2.103 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 70%
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0826) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.508 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.659.99 - Outros Recursos Vinculados à Saúde
Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)
(0909) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)
(1067) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.705 - ASSISTÊNCIA MÉDICA DE RETAGUARDA DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 59.208,07 (Cinquenta e Nove Mil Duzentos e Oito Reais e Sete Centavos)
(1115) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.06 - GESTÃO PLENA
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.563 - PAGAMENTO DE SALDOS CONSTANTES
4450.42.00 - AUXÍLIOS
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 217.360,00 (Duzentos e Dezessete Mil Trezentos e Sessenta Reais)
(1120) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.06 - GESTÃO PLENA
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.521 - INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA ENTIDADES FILANTRÓPICAS
4450.42.00 - AUXÍLIOS
1.621.83 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Estado - Emendas parlamentares individuais
Valor: 136.390,00 (Cento e Trinta e Seis Mil Trezentos e Noventa Reais)
(1141) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 102.000,00 (Cento e Dois Mil Reais)
(1147) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO
3391.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
(1167) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.211 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais)
(1713) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 4.500,00 (Quatro Mil Quinhentos Reais)
(1735) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0015 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA

2.058 - MANUTENÇÃO PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO E POLIÉDRICO; PISO INTERTRAVADO, CONCRETO; DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM VIAS DE ACESSO - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.501.99 - Outros Recursos não Vinculados	
Valor: 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)	
(1754) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
15 - URBANISMO	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0018 - PRÉDIOS PÚBLICOS	
1.064 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)	
(1774) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
15 - URBANISMO	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0018 - PRÉDIOS PÚBLICOS	
1.072 - MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS	
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)	
(1779) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
15 - URBANISMO	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0018 - PRÉDIOS PÚBLICOS	
1.073 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CAPELAS MORTUÁRIAS/CEMITÉRIO PÚBLICO	
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
(1942) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20 - AGRICULTURA	
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	
0025 - VALORIZANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL	
2.069 - CESTA CHEIA AGRICULTURA FAMILIAR	
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.501.99 - Outros Recursos não Vinculados	
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)	
(1988) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.11.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04 - ADMINISTRACAO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS -PROCURADORIA JURIDICA	
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 62.000,00 (Sessenta e Dois Mil Reais)	
Reduz:	1.444.863,07

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.

Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente. Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os dev

Muriaé - MG, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Lei 1.468/90

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:3B80BD67

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.829, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300
Exercício: 2025

DECRETO Nº 13829 de 24 de SETEMBRO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2 .214.241 ,91 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 7151, de 06 de DEZEMBRO de 2024,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.214.241,91 (Dois Milhões Duzentos e Quatorze Mil Duzentos e Quarenta e Um Reais e Noventa e Um Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0038) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01 - ADMINISTRATIVO	
04 - ADMINISTRACAO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
3370.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	
1.501.99 - Outros Recursos não Vinculados	
Valor: 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)	
(0039) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01 - ADMINISTRATIVO	
04 - ADMINISTRACAO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)	
(0050) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01 - ADMINISTRATIVO	
04 - ADMINISTRACAO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)	
(0133) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04 - FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO	
15 - URBANISMO	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0022 - MELHORIAS E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO	
1.087 - PINTURA DE VIAS E SINALIZAÇÃO - DEMUTTRAN	
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.752.00 - Recursos Vinculados ao Trânsito	
Valor: 11.000,00 (Onze Mil Reais)	
(0161) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.07 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS	
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0126 - PROMOÇÃO DA CIDADANIA E VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE	
2.473 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais)	
(0173) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04 - ADMINISTRACAO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
(0282) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04 - ADMINISTRACAO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3360.45.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	
1.501.99 - Outros Recursos não Vinculados	
Valor: 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais)	
(0391) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04 - ADMINISTRACAO	
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	

2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)	
(0415) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12 - EDUCACAO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)	
(0416) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12 - EDUCACAO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	
(0427) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12 - EDUCACAO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.073 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)	
(0457) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12 - EDUCACAO	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3391.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1.569.99 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
Valor: 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)	
(0457) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12 - EDUCACAO	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3391.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2.569.99 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
Valor: 10.191,19 (Dez Mil Cento e Noventa e Um Reais e Dezenove Centavos)	
(0488) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12 - EDUCACAO	
365 - EDUCACAO INFANTIL	
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)	
(0494) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12 - EDUCACAO	
365 - EDUCACAO INFANTIL	
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3391.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2.569.99 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
Valor: 85.699,62 (Oitenta e Cinco Mil Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Dois Centavos)	
(0520) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12 - EDUCACAO	
366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	
0030 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
2.090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
(0570) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.03 - FUNDEB	
12 - EDUCACAO	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	

0035 - PROMOÇÃO DA GESTÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
2.103 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 70%	
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -	
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	
Valor: 90.000,00 (Noventa Mil Reais)	
(0607) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.03 - FUNDEB	
12 - EDUCACAO	
365 - EDUCACAO INFANTIL	
0036 - PROMOÇÃO DA GESTÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL	
2.656 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 70% EDUC. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -	
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	
Valor: 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)	
(0619) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.03 - FUNDEB	
12 - EDUCACAO	
366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	
0030 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
2.386 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (ED. DE JOVENS E ADULTOS)	
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -	
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	
(0626) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.03 - FUNDEB	
12 - EDUCACAO	
367 - EDUCACAO ESPECIAL	
0033 - PROMOÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	
2.387 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (ENSINO ESPECIAL)	
3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -	
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	
Valor: 58.000,00 (Cinquenta e Oito Mil Reais)	
(0701) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10 - SAUDE	
301 - ATENCAO BASICA	
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
2.117 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissio	
Valor: 551,10 (Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Dez Centavos)	
(0719) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10 - SAUDE	
301 - ATENCAO BASICA	
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
2.124 - eMULTI - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	
Valor: 259.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil Reais)	
(1134) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.01 - ADMINISTRATIVO	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO	
3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
2.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Valor: 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)	
(1676) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
2.219 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL	
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 4.500,00 (Quatro Mil Quinhentos Reais)	
(1740) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
15 - URBANISMO	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0015 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA	
1.057 - EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO; PISO INTERTRAVADO, CONCRETO; DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO - ORÇAE MNTO PARTICIPATIVO	
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 186.000,00 (Cento e Oitenta e Seis Mil Reais)	
(1926) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	

20 - AGRICULTURA	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.066 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.501.99 - Outros Recursos não Vinculados	
Valor: 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais)	
(1929) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20 - AGRICULTURA	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0025 - VALORIZANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL	
1.093 - CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS, ESTADO, UNIÃO, INSTITUIÇÕES PRIVADAS, FILANTRÓPICAS E ONGS	
3370.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	
1.501.99 - Outros Recursos não Vinculados	
Valor: 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais)	
(1938) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20 - AGRICULTURA	
606 - EXTENSAO RURAL	
0025 - VALORIZANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL	
2.121 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	
3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
1.501.99 - Outros Recursos não Vinculados	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
(1998) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
04 - ADMINISTRACAO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.500 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 38.300,00 (Trinta e Oito Mil Trezentos Reais)	
Adiciona:	2.214.241,91

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
(0046) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01 - ADMINISTRATIVO	
04 - ADMINISTRACAO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)	
(0053) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01 - ADMINISTRATIVO	
04 - ADMINISTRACAO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.005 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - PROCON	
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 52.393,33 (Cinquenta e Dois Mil Trezentos e Noventa e Três Reais e Trinta e Três Centavos)	
(0105) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
15 - URBANISMO	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0022 - MELHORIAS E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO	
2.063 - MANUTENÇÃO DO DEMUTTRAN	
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 340.406,67 (Trezentos e Quarenta Mil Quatrocentos e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos)	
(0130) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04 - FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO	
15 - URBANISMO	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0022 - MELHORIAS E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO	
2.657 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
1.752.00 - Recursos Vinculados ao Trânsito	
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)	
(0134) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04 - FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO	
15 - URBANISMO	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0022 - MELHORIAS E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO	

1.087 - PINTURA DE VIAS E SINALIZAÇÃO - DEMUTTRAN	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.752.00 - Recursos Vinculados ao Trânsito	
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)	
(0136) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04 - FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO	
15 - URBANISMO	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0022 - MELHORIAS E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO	
1.111 - AQUISIÇÃO DE SEMÁFOROS, EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.752.00 - Recursos Vinculados ao Trânsito	
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)	
(0183) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04 - ADMINISTRACAO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.688 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉDIO CDE- CENTRO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E SALA MINEIRA DO EMPREENDEDOR	
3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
(0379) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04 - ADMINISTRACAO	
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.007 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)	
(0405) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	
843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA	
0000 - ENCARGOS ESPECIAIS	
0.003 - PAGAMENTO DE DÍVIDA INTERNA	
4690.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
1.501.99 - Outros Recursos não Vinculados	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
(0437) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12 - EDUCACAO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0026 - GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO	
2.361 - PROGRAMA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)	
(0448) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12 - EDUCACAO	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.501.99 - Outros Recursos não Vinculados	
Valor: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)	
(0478) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12 - EDUCACAO	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
1.095 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES	
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
Valor: 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais)	
(0605) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.03 - FUNDEB	
12 - EDUCACAO	
365 - EDUCACAO INFANTIL	
0036 - PROMOÇÃO DA GESTÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL	
2.656 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 70% EDUC. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	
Valor: 175.000,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil Reais)	
(0672) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.04 - PROGRAMAS E CONVENIOS	
12 - EDUCACAO	
365 - EDUCACAO INFANTIL	
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
2.558 - FNDE - PROGRAMA TEMPO INTEGRAL	

3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.569.99 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
Valor: 95.890,81 (Noventa e Cinco Mil Oitocentos e Noventa Reais e Oitenta e Um Centavos)	
(0674) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.04 - PROGRAMAS E CONVENIOS	
12 - EDUCACAO	
365 - EDUCACAO INFANTIL	
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
2.558 - FNDE - PROGRAMA TEMPO INTEGRAL	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.569.99 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
Valor: 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)	
(0701) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10 - SAUDE	
301 - ATENCAO BASICA	
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
2.117 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	
Valor: 259.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil Reais)	
(0908) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10 - SAUDE	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissio	
Valor: 551,10 (Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Dez Centavos)	
(1135) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.01 - ADMINISTRATIVO	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO	
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Valor: 8.500,00 (Oito Mil Quinhentos Reais)	
(1319) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
0.019 - CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES	
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Valor: 8.500,00 (Oito Mil Quinhentos Reais)	
(1734) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
15 - URBANISMO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
1.054 - REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS CÓDIGOS DE OBRAS, POSTURAS E DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.501.99 - Outros Recursos não Vinculados	
Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)	
(1838) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
15 - URBANISMO	
452 - SERVICOS URBANOS	
0017 - URBANIZAÇÃO	
2.061 - MANUTENÇÃO DE CALÇADAS, CALÇADÕES, RAMPAS, ESCADOES E OUTRAS VIAS PARA PEDESTRES	
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais)	
(1839) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
15 - URBANISMO	
452 - SERVICOS URBANOS	
0017 - URBANIZAÇÃO	
2.061 - MANUTENÇÃO DE CALÇADAS, CALÇADÕES, RAMPAS, ESCADOES E OUTRAS VIAS PARA PEDESTRES	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 142.000,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil Reais)	
(1927) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20 - AGRICULTURA	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	

2.066 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.501.99 - Outros Recursos não Vinculados	
Valor: 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais)	
(1934) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20 - AGRICULTURA	
606 - EXTENSAO RURAL	
0025 - VALORIZANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL	
2.067 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.501.99 - Outros Recursos não Vinculados	
Valor: 384.000,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Mil Reais)	
(2482) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.13.00 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
04 - ADMINISTRACAO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.575 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)	
Reduz:	2.214.241,91

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.
Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.
Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os dev

Muriaé - MG, 24 DE SETEMBRO DE 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Lei 1.468/90

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:DFA24D37

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 120, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL PORTARIA N.º 120, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Homologa o Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 09 de 09 de setembro de 2025, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Informática e Tecnologia para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação, às Instituições da Rede Municipal de Ensino e ao Núcleo de Tecnologia e Educação – NTE Muriaé/MG.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e observadas as disposições do Edital;

CONSIDERANDO a conclusão das etapas da seleção pública - Edital nº. 09 de 08 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº. 09 de 08 de setembro de 2025 e outras publicações decorrentes de todas as fases do Processo;

RESOLVE

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº 09 de 08 de setembro de 2025, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Informática e Tecnologia para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação, às Instituições da Rede Municipal de Ensino e ao Núcleo de Tecnologia e Educação – NTE Muriaé/MG.

Art. 2º - As vagas que vierem a existir no prazo de validade do certame, serão providas respeitando-se a ordem de classificação dos aprovados e observada a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 07 de outubro de 2025

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal Educação

ANEXO

Class	Nome completo	Dt de Nasc	Curso	Período/Semestre
1	ANTHONY REIS SOARES	10/10/2004	Tecnólogo Análise e Desenvolvimento de Sistemas	6º Período/Semestre
2	MATHEUS RIBAS DE MOURA	29/06/2001	Análise e desenvolvimento de sistemas	5º Período/Semestre
3	LEVI CASTILHO CARDOSO	25/07/2003	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	5º Período/Semestre
4	PEDRO HENRIQUE CAÇADOR	02/01/2004	Análise e desenvolvimento de sistemas	5º Período/Semestre
5	LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA MELLO	27/05/2003	Analise e Desenvolvimento de Sistemas	4º Período/Semestre
6	KARINE DIAS DA SILVA	24/06/2003	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	4º Período/Semestre
7	ARYELLE PEREIRA FRANCISCO	19/01/2005	Analise e desenvolvimento de sistemas	4º Período/Semestre
8	GLEICEKELLY MATOS RIBEIRO	25/06/2005	Análise de Sistemas	4º Período/Semestre
9	SILMARA CRISTINA DE ALMEIDA	19/09/2005	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	4º Período/Semestre
10	KAIO CARVALHO DE PAULA	30/12/2005	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	4º Período/Semestre
11	CASSIANO DOS REIS SOCORRO FERREIRA	10/01/2006	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	4º Período/Semestre
12	DIOGO MARANHÃO LOMASSO	03/03/2006	Análise e desenvolvimento de sistemas	4º Período/Semestre
13	MATHEUS TORRES DE ARAUJO	31/05/2003	Engenharia de Software	3º Período/Semestre
14	FELLIPE ROCHA DA SILVA	27/01/2004	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	3º Período/Semestre
15	SAMUEL SALAZAR BARROS GUIMARÃES	03/11/2005	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	3º Período/Semestre
16	MATEUS GOMES DE PAULA	20/05/2000	Analise e desenvolvimento de sistemas	2º Período/Semestre
17	JORGE AUGUSTO VITORIO BRAGA	16/10/2000	Gestão da Tecnologia da Informação - IFET	2º Período/Semestre
18	GUILHERME VICTOR DE OLIVEIRA PAVÃO	08/09/2002	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	2º Período/Semestre
19	JOAO PEDRO ASSIS'	17/05/2004	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	2º Período/Semestre
20	MATHEUS DE OLIVEIRA LOURENÇO	26/11/2004	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	2º Período/Semestre
21	ALDENIR SILVA DO CARMO DE OLIVEIRA	01/07/2005	Analise e Desenvolvimento de Sistemas	2º Período/Semestre
22	EDUARDO DUTRA FRANZINI	02/05/2006	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	2º Período/Semestre
23	GUSTAVO ALVES MOREIRA DE ALMEIDA	28/06/2006	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	2º Período/Semestre
24	CLOVIANO ALBUINI ABREU	15/08/2006	Análise e Desenvolvimento de Sistemas (ADS)	2º Período/Semestre
25	CARLOS EDUARDO MOTA BELICE	20/08/2006	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	2º Período/Semestre
26	LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA SOUZA	25/10/2006	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	2º Período/Semestre
27	RICARDO SOARES ALMEIDA	08/11/2006	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	2º Período/Semestre
28	LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA PAULINO	15/12/2006	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	2º Período/Semestre
29	LUANN SANTOS BATISTA	18/01/2007	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	2º Período/Semestre
30	NATTAN ESTEVAM DA SILVA	15/05/2007	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	2º Período/Semestre
31	JOANA DARC THOMAZINI	24/11/1958	Tecnologia da Computação	1º Período/Semestre
32	THAIS ROBERTA DA SILVA MARQUES	10/03/1989	Informática	1º Período/Semestre

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:B3FB66FA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº 09 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025 (RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES) - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ – 17.947.581/0001-76
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº 09 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES

O Presidente da Comissão de Avaliação, em cumprimento ao disposto em cumprimento ao disposto no Edital n.º 09 de 08 de setembro de 2025, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Informática e Tecnologia para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação, às Instituições da Rede Municipal de Ensino e ao Núcleo de Tecnologia e Educação – NTE Muriaé/MG, TORNA PÚBLICO o resultado final das inscrições.

Muriaé, 07 de outubro de 2025.

GUILHERME DE SOUZA SAITO
Presidente da Comissão do Estágio

ANEXO

Class	Nome completo	Dt de Nasc	Curso	Período/Semestre
1	ANTHONY REIS SOARES	10/10/2004	Tecnólogo Análise e Desenvolvimento de Sistemas	6º Período/Semestre
2	MATHEUS RIBAS DE MOURA	29/06/2001	Análise e desenvolvimento de sistemas	5º Período/Semestre
3	LEVI CASTILHO CARDOSO	25/07/2003	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	5º Período/Semestre
4	PEDRO HENRIQUE CAÇADOR	02/01/2004	Análise e desenvolvimento de sistemas	5º Período/Semestre
5	LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA MELLO	27/05/2003	Analise e Desenvolvimento de Sistemas	4º Período/Semestre
6	KARINE DIAS DA SILVA	24/06/2003	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	4º Período/Semestre
7	ARYELLE PEREIRA FRANCISCO	19/01/2005	Analise e desenvolvimento de sistemas	4º Período/Semestre
8	GLEICEKELLY MATOS RIBEIRO	25/06/2005	Análise de Sistemas	4º Período/Semestre
9	SILMARA CRISTINA DE ALMEIDA	19/09/2005	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	4º Período/Semestre
10	KAIO CARVALHO DE PAULA	30/12/2005	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	4º Período/Semestre
11	CASSIANO DOS REIS SOCORRO FERREIRA	10/01/2006	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	4º Período/Semestre
12	DIOGO MARANHÃO LOMASSO	03/03/2006	Análise e desenvolvimento de sistemas	4º Período/Semestre
13	MATHEUS TORRES DE ARAUJO	31/05/2003	Engenharia de Software	3º Período/Semestre
14	FELLIPE ROCHA DA SILVA	27/01/2004	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	3º Período/Semestre
15	SAMUEL SALAZAR BARROS GUIMARÃES	03/11/2005	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	3º Período/Semestre
16	MATEUS GOMES DE PAULA	20/05/2000	Analise e desenvolvimento de sistemas	2º Período/Semestre
17	JORGE AUGUSTO VITORIO BRAGA	16/10/2000	Gestão da Tecnologia da Informação - IFET	2º Período/Semestre
18	GUILHERME VICTOR DE OLIVEIRA PAVÃO	08/09/2002	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	2º Período/Semestre
19	JOAO PEDRO ASSIS'	17/05/2004	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	2º Período/Semestre
20	MATHEUS DE OLIVEIRA LOURENÇO	26/11/2004	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	2º Período/Semestre
21	ALDENIR SILVA DO CARMO DE OLIVEIRA	01/07/2005	Analise e Desenvolvimento de Sistemas	2º Período/Semestre
22	EDUARDO DUTRA FRANZINI	02/05/2006	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	2º Período/Semestre

23	GUSTAVO ALVES MOREIRA DE ALMEIDA	28/06/2006	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	2º Período/Semestre
24	CLOVIANO ALBUINI ABREU	15/08/2006	Análise e Desenvolvimento de Sistemas (ADS)	2º Período/Semestre
25	CARLOS EDUARDO MOTA BELICE	20/08/2006	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	2º Período/Semestre
26	LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA SOUZA	25/10/2006	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	2º Período/Semestre
27	RICARDO SOARES ALMEIDA	08/11/2006	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	2º Período/Semestre
28	LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA PAULINO	15/12/2006	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	2º Período/Semestre
29	LUANN SANTOS BATISTA	18/01/2007	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	2º Período/Semestre
30	NATTAN ESTEVAM DA SILVA	15/05/2007	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	2º Período/Semestre
31	JOANA DARC THOMAZINI	24/11/1958	Tecnologia da Computação	1º Período/Semestre
32	THAIS ROBERTA DA SILVA MARQUES	10/03/1989	Informática	1º Período/Semestre

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:8CBBC671

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 161, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

“Divulga o Resultado Preliminar da Fase de Pré -Análise Documental do Edital nº 01/2025 – Edital de Fomento ao Turismo - FUMTUR e dá outras providências”.

O Diretor Geral da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - FUNDARTE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2025 – Edital de Fomento ao Turismo – FUMTUR;

RESOLVE

Art. 1º. Fica divulgado o Resultado Preliminar da Fase de Pré- Análise Documental (Triagem Documental) das propostas inscritas no Edital nº 01/2025 – Edital de Fomento ao Turismo – FUMTUR, em conformidade com o disposto no item 16.1 do certame, como se segue:

PROPOSTAS APTAS PARA A FASE DE ANÁLISE DO MÉRITO

Nº PROTOCOLO	TÍTULO DA PROPOSTA	SEGMENTO	PROPONENTE
16279-487656	TRILHA DO MISTÉRIO SÍTIO SANTO ANTÔNIO	TURISMO DE AVENTURA	THAIS MONTEIRO DE CASTRO COSTA
16279-488780	ESSÊNCIA NA SERRA: SINALIZANDO BELISÁRIO	ECOTURISMO	MARIANA DE LIMA MALTA
16279-491455	TURISMO INCLUSIVO: UM PÁSSEIO EM LIBRAS	TURISMO RURAL	JOEL BATISTA MARTINS
16279-487495	CAMINHOS VERDES DE MURIAÉ	ECOTURISMO	ROBERTO CARLOS DE SOUZA SILVA

PROPOSTAS EM DILIGÊNCIA

Nº PROTOCOLO	TÍTULO DA PROPOSTA	SEGMENTO	PROPONENTE	DILIGÊNCIA(S)
16279-486794	DOSSEL DA SERRA	TURISMO DE AVENTURA	FABIO FERNANDO DA COSTA	- Apresentar Planilha Orçamentária conforme o valor total e de bonificação estabelecidos no edital devendo preencher adequadamente os campos de unidade, medida e quantidade; - Apresentar cópia do documento de identidade do Declarante de Corresidência; - Termos de Anuência de Uso de Espaço dos locais citados no projeto para a realização das atividades
16279-493187	EL PASO ADENTRO	TURISMO RURAL	LEVERSOUBE BRITO DA CRUZ	- Apresentar Declaração de Corresidência devidamente preenchida e assinada, com o comprovante de identificação do declarante, como consta no documento que comprova a residência; - Apresentar comprovações curriculares do membro de equipe 2; - Apresentar Termo de Anuência de Uso de Espaço.
16279-490773	MIRANTE DO SOL	TURISMO RURAL	ANGELA MARIA DOS SANTOS	- Apresentar Termos de Voluntariado do proponente e do membro de equipe 1;

Art. 2º. De acordo com as etapas e procedimentos do cronograma do Edital (Anexo I), o prazo para o saneamento de falhas de documentação das propostas aptas para análise de mérito compreende os dias 9 e 10 de outubro de 2025. A resposta às diligências deve ser feita pelo proponente, exclusivamente via e-mail, sujeito à confirmação de recebimento, pelo endereço eletrônico projetosfundarte2022@gmail.com.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Muriaé-MG, 07 de outubro de 2025.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:083A4BEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 21/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7945/2025.
PROCESSO DE COMPRAS N.º 105/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 79/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 21/2025.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Limpeza Urbana e Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

REQUERIDO: Secretário Municipal de Limpeza Urbana e Secretário Municipal de Meio Ambiente.

O Secretário Municipal de Limpeza Urbana e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais,, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os Decretos Municipais n.º 7035/2024 e n.º 7086/2024, e também, o disposto no Art. 71, inciso IV, Lei Federal n.º 14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação e equipe de apoio nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 21/2025**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTIO DE GRAMAS, COM FORNECIMENTO DE GRAMAS E TODOS OS INSUMOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE NO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG**, para o fim de **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o procedimento licitatório aos licitantes, abaixo relacionados. Importante dizer que não teve participante interessado em compor o cadastro reserva.

Vencedores (Valores expressos em R\$)
Código: 908550
Nome: 06.998.221/0001-87 - CAP PAISAGISMO URBANISMO E COMERCIO LTDA
Valor: R\$ 4.500.000,00

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	2.4.8 PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR 30 DIAS-COM FORNECIMENTO DE GRAMA E DE TODOS OS INSUMOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE NO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG	MT²	150.000	R\$ 30,00	R\$ 4.500.000,00

Paracatu-MG, 07 de outubro de 2025.

EMERSON ANTÔNIO GARCIA
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

BRUNO SILVEIRA LACERDA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:E5CA6BD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 288/2025

PORTARIA Nº 288/2025

Nomeia Diretores Comissionados.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Diretores comissionados listados abaixo.

Servidor	Cargo
Vinicius Nunes Barreto	Chefe de Gabinete do Prefeito
Diogo Pacheco Alves	Assessor do Gabinete do Prefeito
Samuel Canela Rocha	Diretor Administrativo
Poliana Alves Araújo Martins	Diretor de Licitação
Luiz Gustavo Faria Diniz	Diretor de Contratos
Anselmo Luiz Rocha de Matos	Diretor de Suprimentos
Lilian Maria da Silveira	Diretor de Recursos Humanos de Gestão de Pessoas
Jean Marcell Gomes Albino	Diretor de Contabilidade
Rauã Moura Melo Silva	Diretor de Tributação
Marli Braga de Melo Soares	Diretor de Finanças
Irisleide Pereira da Silva	Diretor de Administração e Finanças da Educação
Ângela Maria Machado Bessa	Diretor de Projetos e Tecnologia Educacionais
Farley Vinicius Meira Magalhaes	Diretor de Planejamento e Administração da Saúde
Mario Cristiano Joaquim da Cunha	Diretor de Vigilância de Saúde
Breno Santos Braga Melo	Diretor de Serviços de Iluminação Pública
Artur Luiz Araújo Nascimento	Diretor de Trânsito, Regulação e Concessão Serviços de Transportes Públicos SUMUTRAN
William Braz Cardoso Dos Santos	Diretor dos Programas Educacionais Esportivo
Thiago Brito Barbosa	Diretor de Controle Normativo e Publicações Oficiais
Leila Gonçalves Pereira	Diretor de Desenvolvimento Econômico

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 06 de outubro de 2025.

Pirapora, 07 de outubro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:8C6BFAD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 327/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

Objeto: Constitui objeto da presente licitação para aquisições de moveis, eletrodomésticos, eletroportáteis e utensílios, para atender as demandas de todas as secretarias municipais e entes conveniados.

Fez necessária alterações no termo de referência:

119	10	UN	Mesa Digital Interativa. Características Técnicas: Tela Sensível ao Toque; Tamanho: 21,5 a 24 polegadas; Resolução: Full HD (1.920x1.080); Tecnologia IPS. Hardware: Processador Dual-core ou superior, conforme necessidade do órgão; Memória RAM: 4GB ou superior, conforme necessidade do órgão; Permite customização e upgrade de hardware (CPU, Memória, Armazenamento). Recursos Educacionais: Aplicativos interativos alinhados ao currículo escolar; Módulos de aprendizado adaptativos; Os aplicativos disponíveis na Mesa Digital são livres de propagandas e anúncios intrusivos; Aplicativos com classificação indicativa Livre; Também podem ser protegidos com senha e até mesmo ocultados; Estrutura: Estrutura resistente e durável, confeccionada em polietileno; Acabamento sem quinas ou arestas e com cantos arredondados para proteção do usuário; Estrutura estável contra quedas e viradas; Tela resistente a riscos e líquidos; Conectividade: Conexões para Microfone, fone de ouvido, mouse e demais periféricos para acessibilidade; Portas USB para conexão de periféricos externos e dispositivos de armazenamento; Compatível com Sistema Operacional Android, Linux e Windows. Tela Sensível ao toque de qualquer objeto opaco. Compatível com suporte de parede com ajustes intermediários de inclinação.	R\$28.790,00	R\$287.900,00
-----	----	----	--	--------------	---------------

Os anexos constantes do edital os mesmos sofreram alterações no descritivo conforme nova publicação no site do Município.

Por ter havido correções as quais não afetam diretamente a licitação no quesito valor, a licitação será mantida na data publicada anteriormente

Data de Abertura: 13/10/2025 às 09:00horas.

Pitangui, 07 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE

ANDRÉA LUISA DE FARIA
Pregoeira

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:5E479908

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.113, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza a abertura de crédito suplementar na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar, no valor de R\$284.972,10 (duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e dez centavos), para criação de ficha na Lei Orçamentaria Anual – LOA/2025, e adequação do orçamento da Secretaria de Educação.

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE RECURSO	DE	FICHA	VALOR R\$
02	007	0012	0122	0026	1997	3.44.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25710000000		XXXX	273.757,70
TOTAL										273.757,70

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE RECURSO	DE	FICHA	VALOR R\$
02	007	0012	0122	0026	1997	3.44.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15710000000		XXXX	11.214,40
TOTAL										11.214,40

Art. 2º Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior será utilizado como recurso à anulação de dotação e o excesso de arrecadação apurado nas seguintes receitas e fontes de recursos:

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE RECURSO	DE	FICHA	VALOR R\$
02	007	0012	0122	0026	1997	3.44.90.52.00 EUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25710000000		1413	273.757,70
TOTAL										273.757,70

1.571.000.0000 – Transferencias do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação – Recursos Vinculados	R\$ 11.214,40	Receita: 1.3.2.1.01.0.1 – Remuneração de depósitos bancários - Principal
--	---------------	--

Art. 3º O crédito da dotação constante desta lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2025, dentro do limite de 30% do valor desta lei.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 29 de setembro de 2025

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Republicada tendo em vista incorreção constante do texto publicado em 06/10/2025, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição 4122, página 260.

Publicado por:
Bárbara Oliveira Alencar
Código Identificador:6B6BE006

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS PREGÃO ELETRÔNICO 63/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 63/2025 – Objeto: **“AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS REFERENCIAIS/ÉTICOS, SIMILARES, GENÉRICOS E BIOLÓGICOS, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES JUICIALIZADOS”**. Detentora: **ALIRIA MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA.**: Valor: R\$682.611,00 (seiscentos e oitenta e dois mil e seiscentos e onze reais). Vencedora dos itens 147 e 210. Data da assinatura: 30/09/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 63/2025 – Objeto: **“AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS REFERENCIAIS/ÉTICOS, SIMILARES, GENÉRICOS E BIOLÓGICOS, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES JUICIALIZADOS”**. Detentora: **CM HOSPITALAR S.A.**: Valor: R\$309.344,85 (trezentos e nove mil e trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Vencedora dos itens 108 e 221. Data da assinatura: 30/09/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 63/2025 – Objeto: **“AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS REFERENCIAIS/ÉTICOS, SIMILARES, GENÉRICOS E BIOLÓGICOS, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES JUICIALIZADOS”**. Detentora: **CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**: Valor: R\$1.944,00 (um mil e novecentos e quarenta e quatro reais). Vencedora dos itens 06, 145 e 146. Data da assinatura: 30/09/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 63/2025 – Objeto: **“AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS REFERENCIAIS/ÉTICOS, SIMILARES, GENÉRICOS E BIOLÓGICOS, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES JUICIALIZADOS”**. Detentora: **CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**: Valor: R\$590.912,86 (quinhentos e noventa mil e novecentos e doze reais e oitenta e seis centavos). Vencedora dos itens 09, 14, 15, 16, 22, 36, 43, 44, 48, 49, 63, 65, 78, 101, 110, 111, 112, 119, 125, 126, 127, 130, 152, 153, 161, 166, 167, 172, 174, 186, 187, 190, 192, 194, 195, 196, 198, 202, 207, 208, 215, 216, 217 e 222. Data da assinatura: 30/09/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 63/2025 – Objeto: **“AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS REFERENCIAIS/ÉTICOS, SIMILARES,**

GENÉRICOS E BIOLÓGICOS, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES JUICIALIZADOS". Detentora: **HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**: Valor: R\$240.769,20 (duzentos e quarenta mil e setecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos). Vencedora dos itens 24 e 74. Data da assinatura: 30/09/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 63/2025 – Objeto: **“AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS REFERENCIAIS/ÉTICOS, SIMILARES, GENÉRICOS E BIOLÓGICOS, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES JUICIALIZADOS**". Detentora: **K M KRUPINSKI MAIS SAÚDE ATACADO DE MEDICAMENTOS**: Valor: R\$18.758,28 (dezoito mil e setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos). Vencedora dos itens 11, 37 e 89. Data da assinatura: 30/09/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 63/2025 – Objeto: **“AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS REFERENCIAIS/ÉTICOS, SIMILARES, GENÉRICOS E BIOLÓGICOS, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES JUICIALIZADOS**". Detentora: **NUTRIMINAS COMÉRCIO DE NUTRIÇÕES DIETÉTICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**: Valor: R\$4.406,40 (quatro mil e quatrocentos e seis reais e quarenta centavos). Vencedora do item 50. Data da assinatura: 30/09/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 63/2025 – Objeto: **“AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS REFERENCIAIS/ÉTICOS, SIMILARES, GENÉRICOS E BIOLÓGICOS, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES JUICIALIZADOS**". Detentora: **ORGANIZAÇÃO ÊXITO KIFARMA LTDA.**: Valor: R\$43.715,00 (quarenta e três mil e setecentos e quinze reais). Vencedora dos itens 55, 56, 57 e 157. Data da assinatura: 30/09/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 63/2025 – Objeto: **“AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS REFERENCIAIS/ÉTICOS, SIMILARES, GENÉRICOS E BIOLÓGICOS, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES JUICIALIZADOS**". Detentora: **POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA.**: Valor: R\$83.322,70 (oitenta e três mil e trezentos e vinte e dois reais e setenta centavos). Vencedora dos itens 03, 04, 05, 08, 18, 19, 29, 31, 47, 52, 53, 61, 133, 143, 150, 151, 155, 171 e 206. Data da assinatura: 30/09/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 63/2025 – Objeto: **“AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS REFERENCIAIS/ÉTICOS, SIMILARES, GENÉRICOS E BIOLÓGICOS, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES JUICIALIZADOS**". Detentora: **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**: Valor: R\$1.171.340,00 (um milhão e cento e setenta e um mil e trezentos e quarenta reais). Vencedora dos itens 67, 68 e 97. Data da assinatura: 30/09/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Dotação orçamentária:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
633	MANTER O ATENDIMENTO A PACIENTES JUDICIALIZADOS	Próprio	02.011.000.0010.0122.0003.2153.333903200000000000.15000001002	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Publicado por:

Cyntia Conceição Matoso

Código Identificador:3F5AC61B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS ATAS REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 64/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – **PREGÃO ELETRONICO Nº 64/2025 – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2025 - “OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS.** Vigência: A vigência da ata será de 12(doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assinatura em **03/10/2025. DETENTORA : OCTO FARMACO LTDA**, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº **29.404.097/0001-80. Valor: R\$ 80.376,00 (oitenta mil trezentos e setenta e seis reais).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – **PREGÃO ELETRONICO Nº 64/2025 – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2025 - “OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS.** Vigência: A vigência da ata será de 12(doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assinatura em **03/10/2025. DETENTORA : ALFALÁGOS LTDA**, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº **05.194.502/0001-14. Valor: R\$ 43.350,00 (quarenta e três mil trezentos e cinquenta reais).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – **PREGÃO ELETRONICO Nº 64/2025 – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2025 - “OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS.** Vigência: A vigência da ata será de 12(doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assinatura em **03/10/2025. DETENTORA : COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº **02.537.890/0001-09. Valor: R\$ 204.283,80 (duzentos e quatro mil duzentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – **PREGÃO ELETRONICO Nº 64/2025 – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2025 - “OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS.** Vigência: A vigência da ata será de 12(doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assinatura em **03/10/2025. DETENTORA : DC MEDIC DISTRIBUIDORA LTDA**, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº **39.718.543/0001-84. Valor: R\$ 22.500,00(vinte e dois mil e quinhentos reais).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – **PREGÃO ELETRONICO Nº 64/2025 – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2025 - “OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS.** Vigência: A vigência da ata será de 12(doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assinatura em **03/10/2025. DETENTORA : FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº **39.749.232/0001-82. Valor: R\$ 299.640,00(duzentos e noventa e nove mil seiscentos e quarenta reais).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – **PREGÃO ELETRONICO Nº 64/2025 – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 327/2025 - “OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS.** Vigência: A vigência da ata será de 12(doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assinatura em **03/10/2025. DETENTORA : MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº **18.917.657/0001-83.** Valor: R\$ **20.072,50(vinte mil setecentos e dois reais e cinquenta centavos).** Dotações orçamentárias nº

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
1240	GARANTIR FARMACEUTICA ASSISTENCIA	PRÓPRIO	02.011.000.0010.0303.0002.2720.33390320000000000000.15000001002	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1242	GARANTIR FARMACEUTICA ASSISTENCIA	ESTADUAL	02.011.000.0010.0303.0002.2720.33390320000000000000.16210000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1245	GARANTIR FARMACEUTICA ASSISTENCIA	FEDERAL	02.011.000.0010.0303.0002.2720.33390320000000000000.16000000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1290	GARANTIR FARMACEUTICA ASSISTENCIA	FEDERAL	02.011.000.0010.0303.0002.2720.33390320000000000000.26000000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1239	GARANTIR FARMACEUTICA ASSISTENCIA	PRÓPRIO	02.011.000.0010.0303.0002.2720.33390300000000000000.15000001002	MATERIAL DE CONSUMO
1241	GARANTIR FARMACEUTICA ASSISTENCIA	ESTADUAL	02.011.000.0010.0303.0002.2720.33390300000000000000.16210000000	MATERIAL DE CONSUMO
1244	GARANTIR FARMACEUTICA ASSISTENCIA	FEDERAL	02.011.000.0010.0303.0002.2720.33390300000000000000.16000000000	MATERIAL DE CONSUMO

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:83D2931A

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 64/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – **PREGÃO ELETRONICO Nº 64/2025 – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2025 - “OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS.** Vigência: A vigência da ata será de 12(doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assinatura em **03/10/2025. DETENTORA : MEDSI DISTRIBUIDORA E MEDICAMENTOS LTDA**, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº **30.754.325/0001-20.** Valor: R\$ **89.278,50 (oitenta e nove mil duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – **PREGÃO ELETRONICO Nº 64/2025 – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2025 - “OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS.** Vigência: A vigência da ata será de 12(doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assinatura em **03/10/2025. DETENTORA : PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA**, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº **45.107.793/0001-80.** Valor: R\$ **37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – **PREGÃO ELETRONICO Nº 64/2025 – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 347/2025 - “OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS.** Vigência: A vigência da ata será de 12(doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assinatura em **03/10/2025. DETENTORA : VIDA FARMA LTDA**, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº **49.117.036/0001-49.** Valor: R\$ **19.530,00(dezenove mil quinhentos e trinta reais).** Dotações orçamentárias nº

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
1240	GARANTIR FARMACEUTICA ASSISTENCIA	PRÓPRIO	02.011.000.0010.0303.0002.2720.33390320000000000000.15000001002	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1242	GARANTIR FARMACEUTICA ASSISTENCIA	ESTADUAL	02.011.000.0010.0303.0002.2720.33390320000000000000.16210000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1245	GARANTIR FARMACEUTICA ASSISTENCIA	FEDERAL	02.011.000.0010.0303.0002.2720.33390320000000000000.16000000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1290	GARANTIR FARMACEUTICA ASSISTENCIA	FEDERAL	02.011.000.0010.0303.0002.2720.33390320000000000000.26000000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1239	GARANTIR FARMACEUTICA ASSISTENCIA	PRÓPRIO	02.011.000.0010.0303.0002.2720.33390300000000000000.15000001002	MATERIAL DE CONSUMO
1241	GARANTIR FARMACEUTICA ASSISTENCIA	ESTADUAL	02.011.000.0010.0303.0002.2720.33390300000000000000.16210000000	MATERIAL DE CONSUMO
1244	GARANTIR FARMACEUTICA ASSISTENCIA	FEDERAL	02.011.000.0010.0303.0002.2720.33390300000000000000.16000000000	MATERIAL DE CONSUMO

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:6BA16F96

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 64/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – **PREGÃO ELETRONICO Nº 64/2025 – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2025 - “OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS.** Vigência: A vigência da ata será de 12(doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assinatura em **03/10/2025. DETENTORA : CRISTÁLIA PRODUTOS QUMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº **44.734.671/0022-86.** Valor: R\$ **297.250,00 (duzentos e noventa e sete mil duzentos e cinquenta reais).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – **PREGÃO ELETRONICO Nº 64/2025 – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2025 - “OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS.** Vigência: A vigência da ata será de 12(doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assinatura em **03/10/2025. DETENTORA : DISTRIBEM MED. E MAT. HOSPITALARES LTDA**, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº **34.771.531/0001-08.** Valor: R\$ **81.100,00 (oitenta e um mil e cem reais).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – **PREGÃO ELETRONICO Nº 64/2025 – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2025 - “OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS.** Vigência: A vigência da ata será de 12(doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assinatura em **03/10/2025. DETENTORA** : PROVIDE HOSPITALAR LTDA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº **43.573.889/0001-09.** Valor: R\$ **64.360,00(sessenta e quatro mil trezentos e sessenta reais).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – **PREGÃO ELETRONICO Nº 64/2025 – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2025 - “OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS.** Vigência: A vigência da ata será de 12(doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assinatura em **03/10/2025. DETENTORA** : LABORATÓRIOS TEUTO BRASILEIRO S/A, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº **17.159.229/0001-76.** Valor: R\$ **153.890,00(cento e cinquenta e três mil oitocentos e noventa reais).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – **PREGÃO ELETRONICO Nº 64/2025 – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/2025 - “OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS.** Vigência: A vigência da ata será de 12(doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assinatura em **03/10/2025. DETENTORA** : SAMED HOSPITALAR LTDA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº **53.317.125/0001-06.** Valor: R\$ **8.100,00(oito mil e cem reais).** Dotações orçamentárias nº

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
1240	GARANTIR FARMACEUTICA ASSISTENCIA	PRÓPRIO	02.011.000.0010.0303.0002.2720.33390320000000000000.15000001002	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1242	GARANTIR FARMACEUTICA ASSISTENCIA	ESTADUAL	02.011.000.0010.0303.0002.2720.33390320000000000000.16210000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1245	GARANTIR FARMACEUTICA ASSISTENCIA	FEDERAL	02.011.000.0010.0303.0002.2720.33390320000000000000.16000000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1290	GARANTIR FARMACEUTICA ASSISTENCIA	FEDERAL	02.011.000.0010.0303.0002.2720.33390320000000000000.26000000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1239	GARANTIR FARMACEUTICA ASSISTENCIA	PRÓPRIO	02.011.000.0010.0303.0002.2720.33390300000000000000.15000001002	MATERIAL DE CONSUMO
1241	GARANTIR FARMACEUTICA ASSISTENCIA	ESTADUAL	02.011.000.0010.0303.0002.2720.33390300000000000000.16210000000	MATERIAL DE CONSUMO
1244	GARANTIR FARMACEUTICA ASSISTENCIA	FEDERAL	02.011.000.0010.0303.0002.2720.33390300000000000000.16000000000	MATERIAL DE CONSUMO

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:8B36E7D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 989/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		Nº SFUP 989/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		Data: 18/09/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): MARIA APARECIDA CARVALHO SILVA		NOME FANTASIA:
CNPJ/CPF: 777.xxx.xxx-15	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.0146.004.0001.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): AVENIDA DAS ÁGUIAS, 142, VIDA NOVA, VESPASIANO – CEP: 33.204-108		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Falta de limpeza do lote, lote coberto de mato alto, lixo e ausência de cercamento e pavimentação do passeio.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: “Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(...)” Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações. § 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(...)” Art. 66º - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios.”		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Providenciar a Limpeza do lote, cercamento e pavimentação do passeio.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: Artigo 11º - 30 dias Artigo 66º - 60 dias.	PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias () Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA EVANGELISTA DEMARIA SAPORI(ANTIGA RUA B)		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 80 UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO – UFM.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 500983		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1B8FF255

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SRH N.º 2347/2025

DISPÕE SOBRE O SALDO DE BANCO DE HORAS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

O secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 4.442/2024, com base no Decreto 09/2025, **TORNA PÚBLICO:**

ART.1º – TORNA PÚBLICO o saldo atual de banco de horas dos servidores públicos do Município de Ribeirão das Neves.

MATRÍCULA	SERVIDOR	SALDO
27194	ABEL CARVALHO MENDES JUNIOR	5
44673	ABIGAIL CIRINO DOS REIS	16
18423	ADALVA RODRIGUES DOS SANTOS	13
18359	ADELAINE SALDANHA NOGUEIRA	11
515721	ADRIANA CAMARGO	18
40776	ADRIANA FERREIRA MEDINA	56
515512	ADRIANA FLÁVIA BARBOSA DE ASSIS GUILHERME	8
38840	ADRIANA HONORATO CARDOSO CORREIA	16
513576	ADRIANO DE ALMEIDA SILVEIRA	32
18457	ADRIANO GARAJAU DE OLIVEIRA	120
516102	ADRIANO JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA	66
515665	ADRIELE PAULA MARTINS	16
515027	ADRIZANA COELHO MOREIRA	8
513112	AGDA REIS SANTOS	8
517593	ALANA IARA JANUÁRIO	35
20981	ALBERT BERTOLINI PINTO	64
18776	ALBERTO FRANCISCO FERREIRA	40
21401	ALCIONE FARIA ROSA LEMOS	4
20829	ALESSANDRA CRISTINA ARCANJO	41
25589	ALESSANDRA GOMES COSTA	15
44933	ALESSANDRA MARIE BRAGA	5
25563	ALESSANDRA SILVA GRACIANO	9
20982	ALESSANDRO CELSO RODRIGUES	109
20983	ALEX DE OLIVEIRA PEREIRA	120
41118	ALEX SANDRO ANGÉLICO DE SOUZA	72
514692	ALEXANDRA CHAVES CIDRÃO	16
39698	ALEXANDRA RODRIGUES DE SOUZA	8
514791	ALEXANDRA RODRIGUES MAIA	2
21579	ALEXANDRE FABRÍCIO DOS SANTOS	24
516024	ALEXIS ALFREDO DE OLIVEIRA	8
516818	ALEXSANDRA PIRES GONÇALVES	51
25571	ALIANE EUGÊNIA DE SOUSA DE ARAUJO	9
513116	ALICE ERLINDA SOARES DE SOUZA	29
510206	ALICE FERREIRA LOCKMANN	16
515869	ALINE CRISTINA LOPES	48
42412	ALINE FERREIRA GOMES	37
40861	ALINE RIBEIRO DE MORAIS	48
517560	ALINE VIANA DE CASTRO	40
423119	ALINE VIVIANE AFONSO	16
39884	ALIZIANE APARECIDA G. LEITE DA SILVEIRA	5
45121	ALOÍZIO TEIXEIRA	19
515003	AMANDA CRISTINA OLIVEIRA SILVA ROCHA	2
518007	AMANDA ELLEN SOUTO DE OLIVEIRA	44
518116	AMANDA PAOLA DA SILVA LUZ	7
515982	AMANDA TAIZA GONÇALVES SANTOS	76
1004	ANA AUGUSTA	16
41492	ANA CARINA DE PAULA SANTOS	60
510789	ANA CAROLINA ALVES AMARAL CORTES	16
509861	ANA CAROLINA LOPES UCHÔA	16
24163	ANA CAROLINA SARSUR DA FONSECA	2
517312	ANA CAROLINE SILVA SOUTO	12
1043	ANA CRISTINA ABREU	16
39177	ANA CRISTINA BARBOSA DE SOUZA	16
21440	ANA DE CÁSSIA ANDRADE SOUZA	17
45672	ANA LEONOR TOLEDO MIRANDA	8
514815	ANA LÚCIA ROCHA SILVA	14
515285	ANA PAULA ANDRADE DA SILVA	8
40866	ANA PAULA ARANTES DA SILVA	24
42819	ANA PAULA DE ALMEIDA	48
515999	ANA PAULA DE OLIVEIRA MARTINS	14
515540	ANA PAULA DE SOUZA SILVA	16
518020	ANA PAULA FARIA	12
26656	ANA PAULA GALINARI SILVA	32
518335	ANA PAULA LIMA BARROS	51
42797	ANA PAULA MESSIAS DE ABREU	32
39168	ANA SILVIA ROCHA	28
24170	ANDERSON CARLOS SILVA PERES	52
18835	ANDERSON JOSÉ BATISTA	77
18361	ANDERSON LUIZ M DA SILVA	6
32462	ANDERSON OROZIMBO MARCIANO	3
41466	ANDERSON RICARDO RODRIGUES	48

517698	ANDRÉ BEZERRA CHAGAS	32
516020	ANDRÉ GOMES CHAVES	11
9640	ANDREA DE FARIA E SOUSA	4
517635	ANDRÉA FERREIRA BARBOSA MARTINS	48
512991	ANDREA MARIA DOS SANTOS	16
515001	ANDREIA CAMPOS FERNANDES DO AMARAL	48
4005	ANDREZA DE FATIMA DE ABREU	4
515688	ANELISA DE SOUSA MUNDIM	27
42426	ANGELICA MICHELLE PEREIRA	16
512771	ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS LOPES	8
940	ANGELITA DIAS COSTA BARBOSA	8
18834	ANGELO ANDRÉ GOMES REIS	117
19785	ANNA CAROLINA FALCÃO	31
41478	ANTONELA MURARI	22
19440	ANTONIO ANDRADE DE SOUZA	39
18362	ANTONIO CARLOS FIDELIS	44
515757	ANTONIO EDUARDO ROCHA FERREIRA	40
517724	ANTÔNIO JÚLIO DE OLIVEIRA NETO FIGUEIREDO	40
38851	APARECIDA DOMINGAS OLIVEIRA LUIZ	16
515758	ARIANA GUIMARÃES GUADANINI	31
20985	AROLDI TEIXEIRA DE OLIVEIRA	123
515648	ATENÁ MARIA DANIEL DE OLIVEIRA	294
27541	BARBARA NEHMY DE ALMEIDA	22
25873	BRÁULIO ALVES FERREIRA	12
515682	BRENO IGINO DOS SANTOS SILVA	78
513043	BRUNA BISPO	8
514476	BRUNA CASTILHO BALENT	26
517539	BRUNA REIS DA SILVA	36
41495	BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA	48
517618	CALLITHA BARBYERE MAXIMIANO NASCIMENTO	16
515644	CAMILA BARBOSA DE ARAÚJO	8
516813	CAMILA DA SILVA ANDRADE	54
515659	CAMILA DANIELLY DE OLIVEIRA	67
45834	CAMILA GABRIELA BARROSO ROCHA	16
45743	CAMILA LUCIANA DA SILVA SOARES	30
510297	CAMILA MORAIS DE SOUZA	36
518014	CARLA ALVES DE ARAÚJO	3
40718	CARLA PATRÍCIA VILA VAZ MARTINS	32
517403	CARLA PEREIRA MOURA	41
43081	CARLA REGIANE SOUZA DE ASSIS	48
42335	CARLOS CLAY PEREIRA	16
42337	CARLOS EDUARDO DIAS MATEUS	48
42587	CARLOS GOMES DA SILVA JÚNIOR	16
515528	CARMELITA SABINA CORREIA CRUZ	8
41426	CÁSSIA CRISTINA AGREPINO	56
517478	CÁSSIA PAZ DE ALMEIDA	11
516056	CASSIO ALEXANDRE PIAZZA DE FREITAS	66
18742	CÉLIA REGINA MENEZES DA SILVA	19
21723	CELSON ALVES DOS SANTOS	3
33177	CESAR NONATO MARTINS DOS REIS	4
39534	CHARLENE FIGUEIREDO DOS SANTOS	36
515668	CIBELE MARIA CAMPOS	46
40241	CIRLAINE NEVES ASSUNÇÃO	16
515726	CLARICE MARINA DE MEIRA PINHEIRO	44
515524	CLAUCINEI ROSA BARBOSA	13
41502	CLAUDEMIR PACHECO DE AVELAR	32
517278	CLAUDETE DE ASSIS GONÇALVES	16
17434	CLÁUDIA ANTONIETA COSTA DINIZ	12
39506	CLAUDIA DE ALMEIDA VIEIRA SANTOS	40
20988	CLAUDIA F DE JESUS OLIVEIRA	1
35491	CLAUDIA RODRIGUES DE O. BARBOSA	22
19452	CLAUDIENE ROSETTI VIEIRA	97
19461	CLAUDIO RAIMUNDO JUNIO	123
19267	CLAUDIOMIRIA ALVES DOS SANTOS	8
41002	CLEDIONICE DAS MERCES RIBEIRO	48
515643	CLEITON DIAS MARTINS	8
40719	CLEMILDA TACIANA VIEIRA	20
18865	CLEONICE GOMES VIEIRA	28
39709	CLEONICE JOSA RICARDO LIMA	10
515655	CRISTIANE BATISTA DE OLIVEIRA ZETOLIS	92
39446	CRISTIANE DA C DE O CASSIMIRO	84
42596	CRISTIANE DA SILVA PEREIRA SENA	16
27789	CRISTIANE GARCIA CORLAITE	176
41846	CRISTIANE GOULART DA SILVA	8
517479	CRISTIANE NEVES DOS SANTOS FIGUEIREDO	47
43010	CRISTIANE PIRES ALVES	44
18856	CRISTIANO DE PINHO RABELO CUNHA	9
27221	CRISTIANO NOVAES MARQUES	4
40862	CRISTIANO RODRIGUES DA CRUZ	40
40136	CRISTILANE DE MATOS PAIXÃO	56
516952	CRISTINA APARECIDA DE FARIA REIS	40
27980	CRISTINA NASCIMENTO COSTA	48
24165	DAIANE FERREIRA DE AQUINO	18
40130	DAIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	84
518000	DAIANE VALADARES CASTRO DE SOUZA	4
516892	DAMIÃO FERREIRA	18
518089	DAMIS APARECIDA MENDES COSTA	4
515662	DANIEL JUNIO NOVAES B. DOS ANJOS	1
516021	DANIEL SOUZA	4

40867	DANIELA MÁRCIA MENDES	32
40885	DANIELA MONTEIRO MOREIRA	16
515751	DANIELA PAULA DA SILVA	1
44917	DANIELLE CONCEIÇÃO CARDOSO	12
21727	DAVI WESLEY DORNELLAS	11
19458	DAVIDSON BRUNO F SANTOS	48
42459	DAYANE JÚNIA DA SILVA LIMA	32
517497	DAYSE DE SOUZA MALTA	49
41221	DÉBORA APARECIDA DO AMARAL	32
41484	DEBORA APARECIDA NUNES T REIS	16
42292	DEBORA DAMASCENO GOMES TOMAS	32
517866	DÉBORA DE ARAÚJO GOMES PAULA	6
501194	DEBORA MENEZES GUIMARAES PIRES	1
516093	DEBORAH RUBIANA DE SOUZA	103
41237	DELDINA ALVES DE JESUS	67
27946	DELMARI APARECIDA SILVA OLIVEIRA	10
41220	DEMÓSTENES DA SILVA JÚNIOR	24
518065	DENILDO ALVES MIRANDA	16
501188	DENILSON DA SILVA PEREIRA	57
39502	DENISE DOS REIS PANTA	48
39943	DENISE FERREIRA DA SILVA	32
501191	DENISE GONCALVES MIRANDA	9
515674	DENISE LUIZA GONÇALVES	6
20989	DENISE MENESES DE MOREIRA	1
42345	DENISE REGINA DA SILVA	16
517612	DIEGO ALVES SANTOS	48
43183	DIEGO BRUNO DOS REIS	16
18363	DOUGLAS REIS MARTINS	37
517032	DOUGLAS ROBERTO BATISTA PIRES	16
41865	DOUGLAS SIQUEIRA DINIZ	3
515949	EBER EMANOEL MARGARIDA	23
40317	EDIANA COSTA SOUZA	56
42859	EDIFÁTIMA FERREIRA MARTINS	32
516814	EDILANE DE CARVALHO LOPES DA SILVA	59
20990	EDIMARLEI E MOREIRA COSTA	91
24164	EDINILZA ANGÉLICA GOMES	4
27228	EDLENE CARVALHO MOURA	5
40072	EDNA AVELINA LEONEL	16
515661	EDNILSON SANTOS	7
18731	EDSON DE JESUS ALMEIDA	140
515742	EDUARDO FLÁVIO DA SILVA	50
516886	EDUARDO RODRIGUES COSTA	66
19769	EFIGENIA DIVINA MENDES	54
21836	ELAINE APARECIDA DRUMOND REIS	14
20224	ELAINE CRISTINA DA SILVA	1
41215	ELAINE CRISTINA DE JESUS	93
44245	ELAINE DOMINGOS NASCIMENTO	32
40975	ELAINE GONÇALVES DOS SANTOS	16
514824	ELAINE PEREIRA DA SILVA JACINTO	2
9641	ELAINE VIEIRA GUIMARÃES	24
17322	ELANE DE OLIVEIRA MARTINS	27
40108	ELIANA CRISTINA BARBOSA TEIXEIRA	48
27320	ELIANE BARBOSA PINTO	6
515577	ELIANE FERNANDES T CORREIA	8
516122	ELIANE NUNES	28
40312	ELIANE VENCESLAU DINIZ RIBEIRO ALMEIDA	16
790	ELIAS RAMOS DA SILVA	61
25586	ELISABETH PEREIRA	8
43485	ELISÂNGELA KIVIAN DA ROCHA	32
39007	ELISANGELA MATILDE DE PAULA	16
43507	ELIZABETH CASSIANO DE SOUZA	8
41914	ELIZABETH REIS LEO	16
42679	ELIZABETH RODRIGUES DA SILVA	16
516044	ELIZANGELA DE FATIMA SILVA	22
39441	ELIZÂNGELA DO NASCIMENTO RODRIGUES	44
41568	ELIZÂNGELA FERREIRA DA CRUZ	48
40158	ELIZÂNGELA RODRIGUE DE QUEIROZ	56
31356	ELIZANGELA XAVIER FELIX	19
41569	ELIZETE DE JESUS FIGUEIREDO	32
515686	ELTON BRAGA SANTOS JUNIOR	10
20991	ELVIO PACHECO DA SILVA JUNIOR	38
40979	ELZA APARECIDA DE SOUZA	32
19883	ELZA DE FÁTIMA PINHEIRO FERNANDES	7
39498	EMERENCIANA ROQUE FIGUEIREDO	32
517637	EMILIANA MARIA DOS SANTOS	16
17801	EMIR DIAS RIBEIRO	120
21024	ERICA CRISTIAN CONSEIÇÃO DE ANDRADE	11
25577	ÉRICA NOGUEIRA DA SILVA	9
18669	ERIKSON RIBEIRO MENDES	16
19103	EUGÊNIA VIEIRA SAROA	10
42634	EUZIMARA LUIZA FAULA VALENTIM	32
27273	EVANI OLIVEIRA GOMES	59
518052	EVERTON MARTINS DA SILVA	117
19417	EWERTON ROBERTO MARTINS SOARES	27
40779	FÁBIA APARECIDA BESSA	48
516101	FÁBIA PEREIRA DE ANDRADE	21
41234	FABIANA ALVES DA SILVA	8
21307	FABIANA ROSA SOARES	1
500983	FABIANE DA SILVA GUSMÃO	64

40811	FABIANE DINIZ DE SOUZA	64
10240	FABIANO AUGUSTO GOMES	24
517603	FABIANO GONÇALVES SANTOS	48
20992	FABIANO HENRIQUE PINTO	104
39790	FABIANO TEIXEIRA	33
20993	FABIO JUNIOR MENDES	89
41467	FELIPE FERRAZ RAMOS	72
18373	FELIPE GONCALO V DE MELO REIS	12
517733	FELIPE LOPES FERREIRA	4
517477	FELIPE VENCESLAU DOS SANTOS	16
517728	FERNANDA DA SILVA PEIXOTO	1
516918	FERNANDA DA SILVA SANTOS ARAÚJO	6
512733	FERNANDA DE MATOS AZEVEDO	16
41427	FERNANDA MARIA DE OLIVEIRA	32
39377	FERNANDA ROSANGELA DA SILVA	16
516114	FERNANDO MOURA DE AZEVEDO	41
39562	FERNANDO RODRIGUES RIBEIRO	80
40875	FLAVIA CRISTINA DO CARMO SOARES	40
515684	FLÁVIA S FERNANDES	24
515614	FLAVIANO PAULO DE OLIVEIRA	13
20798	FLAVIANO TELLES PEREIRA	8
516788	FLÁVIO DE ALMEIDA	30
41182	FLÁVIO FRANCISCO DO NASCIMENTO	72
17792	FLÁVIO GUIMARÃES T VILAS BOAS	72
28585	FRANCISCA ROSA DA SILVA	30
20994	FRANCISCO FERNANDO DE PAULA	37
517919	GABRIELA FERNANDES MORAES FONSECA	8
40067	GEISA NOGUEIRA LIMA	16
40967	GEISA RODRIGUES SIMÃO	16
517628	GEISIANE RODRIGUES DE JESUS	16
42815	GEIZIELE APARECID MIRANDA	48
515698	GELMARA CRISTINA DA SILVA	76
518017	GERALDINO DE JESUS NUNES	157
19459	GERALDO SILVA DA CRUZ	89
19923	GILBERTO JOSE PEREIRA	158
43417	GILMARIA GOMES MURTA	16
41131	GILSILENE ALVES DE ARAGÃO	48
18369	GILVAN GONCALVES VIEIRA	37
44634	GILVANI MENDES NUNES	40
42375	GIOVANIS RODRIGUES DAMASCENO	32
27952	GIOVANNI DO SOCORRO DE FARIA SOARES	7
501235	GIOVANNI LOPES FAUSTINO	27
20758	GISELE CORREA ELIAS GONÇALVES	2
515970	GISELE SANTIAGO XAVIER CARIRI	87
19427	GISELLE RODRIGUES DUARTE DUTRA	10
21312	GISLENE JOSÉ EUSTAQUIO SILVA	36
17521	GLAUCE KELLY LIMA PAIXÃO	1
21483	GLAUCIA EUGENIA AGUIAR	15
20995	GLECIENE DE MENESES MOREIRA	3
39491	GLEIDSON GIOVANNI DA SILVA	72
18593	GLEISON LUIZ NEPOMUCENO	16
39487	GLEISON MATOS DE MOURA	24
42360	GLEYCE KELLEN MARTINS TELLES	16
40276	GRACIELI GONÇALVES DOS SANTOS	40
515699	GRAZIELA REAL GUIDI	40
41345	GRAZIELE CRISTINA FERREIRA	16
39929	GRAZIELE DE OLIVEIRA SANTOS	32
35258	GRAZIELLE ALVES LOPES	5H
515291	GRAZIELLE CRISTINA SILVA CAMARGOS	27
517906	GRAZIELLE DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE OLIVEIRA ARANTES	2
20997	GUILHERME BARBOSA DA SILVA	5
39853	GUILHERME RODRIGUES DA CRUZ	56
501021	GUSTAVO HENRIQUE GONÇALVES ALMEIDA	16
515762	GUSTAVO HENRIQUE ROCHA	32
515624	HANZ WILLIAN LOPES	33
501199	HELBERTE ANTÔNIO DE LIMA	4
39481	HELLEN MÁRCIA CORREIA	64
41593	HELOISA MARA	16
517614	HENRIQUE INÁCIO LOPES	48
42976	HILDA CLEMENTE DA SILVA	48
18367	HOOVER DE CASTRO	53
515752	IARA LUIZA DE SOUZA	2
41531	ILDES RODRIGUES RIBEIRO PEREIRA	48
40721	IRAÍLDE HEREDIA DA SILVA EVANGELISTA	56
513111	IRIS NASCIMENTO INÁCIO	37
513115	ISABEL CRISTINA QUIRINO SANTOS	62
516120	ISABEL HELENA FERREIRA AVELAR	22
40152	ISABEL MESSIAS SOARES	40
29975	ISABELLA VASCONCELOS MARTINS	16
517916	ÍSIS NARA DA SILVA	18
40430	ISMAEL ALVES DA SILVA	80
17383	IVANA ROCHA	25
423220	IVANETE GOMES PEREIRA BATISTA	8
39423	IVANILDE DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS	16
21001	IVANILDO DE OLIVEIRA MOURA	126
515702	IVO LOPES MARINS JUNIOR	63
516951	IVONE DE ALMEIDA	8
40139	IVONE FERREIRA DIAS	40
40722	IZA FUNGHI BAIA	48

39798	IZALTINO LEITE DA PENHA	16
517623	JAINE C SOUSA FREITAS	16
18366	JAIR JARDIM PINHEIRO	48
513447	JANAINA BARBOSA BETRIZ SILVA	16
42608	JANAINA GOMES DOS SANTOS FARIA	16
516108	JANAINA MARRY GONÇALVES DE MORAIS	52
27796	JANAINA MONTEIRO	72
9422	JANE MARCELINO AMARAL	8
503870	JANE MARIA DA SILVA	16
29946	JANE MATEUS DOS SANTOS	13
512992	JAQUELINE AZEVEDO FIQUEIREDO	16
39500	JAQUELINE MOREIRA COSTA	40
43492	JAQUELINE OLIVEIRA DE SOUZA DUTRA	16
517741	JAQUELINE SILVA FERREIRA	8
516823	JARLENE DOS SANTOS MOURA	8
19435	JASIEL EDMUNDO ESPINDOLA	149
41332	JEFERSON BATISTA SILVA	15
21002	JEFERSON GONZAGA E SILVA	39
20888	JENNIFER G AYRES PIMENTA	5
39507	JERRY ANTUNES	48
512354	JESSICA KAROLAINE HOTRA DA SILVA	8
516005	JÉSSICA LUANA JERÔNIMO DA SILVA	147
517299	JESSICA RODRIGUES MONTEIRO	10
515700	JESSIKA FERNANDES VIEIRA	24
515606	JHONATAN TOLEDO DE OLIVEIRA	126
516950	JOANA FUZESSY COELHO	30
27990	JOÃO BENVINDO AMARAL	5
514904	JOAO MANUEL DE OLIVEIRA SAPORI	8
515609	JOÃO PAULO DE ARAÚJO MARZANO	122
515720	JOÃO PAULO MARTINS CAMPOS	11
17318	JOÃO RODRIGUES DE MOURA	10
516899	JOÃO VICTOR FIALHO DE SOUZA	2
517920	JONAS DA COSTA SOUZA	1
21353	JONATHAM OTAVIANO MOREIRA	49
40153	JONATHAN DA DA SILVA OLIVEIRA	40
516809	JONATHAN SIPOLI ALVES	138
515701	JORGE ANTONIO ALVES	11
517742	JORGE AUGUSTO DE BRITO ROCHA	8
21003	JORGE LUIS FERREIRA DAMASCENO	10
41183	JOSE CARLOS DA SILVA DIAS	96
35867	JOSÉ DONIZETE REIS	8
24214	JOSE EDUARDO ALVES	10
40296	JOSÉ JÚNIO DE OLIVEIRA	64
515626	JOSÉ MUDESTO BRUM	49
515400	JOSELINA MARIA SOUZA MESQUITA	16
514818	JOSENIA MARQUES DE OLIVEIRA	8
40418	JOSIANE BATISTA DOS SANTOS SANTANA	48
18755	JOSIANE CRISTINE F. DOS SANTOS	18
517626	JOSIANE VIDAL DE JESUS FERREIRA	16
40145	JOYCE MARIA DE OLIVEIRA	48
512984	JOZANE PAIZANTE BARBOZA	8
516029	JULCILEIA MARIA DOS SANTOS FERREIRA	8
42396	JULIA APARECIDA SILVA VIVEIROS	16
512387	JULIA BRUNA DE SOUZA	4
28577	JULIANA DOS SANTOS	102
42651	JULIANA HELOÍSA BATISTA DE SOUZA	16
41119	JULIANA LOIOLA LUZ	48
19052	JULIANA SOARES DE ANDRADE	4
44300	JULIANA VIEIRA GÓIS	22
42331	JULIENDERSON SANTOS MIRANDA	48
516001	JULIMAR FERREIRA GUIMARÃES	8
510307	JÚLIO CÉSAR BRITO DE MATOS	8
40813	JÚLIO CÉSAR MOREIRA DA SILVA	48
40141	JÚNIA MARIA DE OLVEIRA	40
593141	JUNIOR CEZAR DA SILVA	32
510649	JURANY ANGELICA DE OLIVEIRA	16
21006	JUSSARA DAS GRACAS ARRUDA	75
24162	JUSSARA GONÇALVES DA SILVA	5
19071	JUSSARA NUNES PEREIRA	2
42489	KAREN SOARES DE ALMEIDA	16
42480	KAREN SOARES DE ALMEIDA GOMES	16
40126	KARINA APARECIDA EZEQUIEL MOREIRA	48
517989	KARINE BATISTA C. GOMES	32
518013	KARINE DE ABREU E SILVA	85
21442	KARINE LOPES DA SILVA	4
517498	KARINE MELO SOARES TORRES	58
510202	KARLA KARINE DE OLIVEIRA BARBOSA	32
516821	KAROLINY RODRIGUES DE OLIVEIRA	8
515531	KATIA SIVA FERNANDES	4
40742	KELI DA CONCEIÇÃO FERREIRA	20
41573	KELLEN CRISTINA SOARES DE AZEVEDO	32
43414	KELLY APARECIDA CORRÊA	16
40132	KELLY CRISTINA CARDOSO PIRES	32
40723	KELVIN MÁRCIO CHAVES CAMPOS	72
25576	KENYA CRISTINA ALVES DA SILVA	12
517537	KENYA SORIANO DUTRA	12
43483	KETERLLY SILVA MOTA	48
514821	KETHELYN IZABELI FERREIRA DE BARROS	11
517735	KEVEN EWERTON PEREIRA DOS SANTOS	5

513101	LAÍLA DE ÁVILA CARLOS	12
41359	LAIS CAROLINE CAMPOS LUZ	64
516837	LANDER SOUZA VIANA	13
516881	LEILA DOS SANTOS CATARINO	20
41346	LEILA FRANCISCA DE ARAUJO	16
17804	LENILDA MARIA M.J.QUEIROGA	176
38852	LEOCI SOUZA ARAÚJO COSTA	16
517725	LEONARDO CÉZAR	48
19054	LEONARDO COSTA DA SILVA	12
516227	LEONARDO HENRIQUE LUCAS	79
27455	LEONARDO KOURY MARTINS	9
21008	LEONARDO R COELHO WAGMANN	78
515671	LETÍCIA BIANCA DA SILVA SANTOS	87
29941	LETÍCIA MARÍLIA SENA NASCIMENTO	1
21093	LIDIA CRISTINA DA SILVA LIMA	64
515252	LIDIA SOARES FERREIRA	12
48210	LIGIA DOS SANTOS CESARINO	16
40005	LILIA FERNANDES DA SILVA	36
503022	LILIA KELLY MARQUES FERNANDES	56
513117	LILIAM SANTOS PRATES	28
42281	LILIAN ADRIANA DE SOUSA ESF SANTA FE.	16
43085	LILIAN FERREIRA DOS ANJOS	16
25564	LILIAN GONTIJO DA SILVA	4
515538	LILIAN VERIDIANA CAMPOS	40
40161	LILIANE BATISTA DE OLIVEIRA MEDRADO	48
40289	LILIANE SIMÃO DOS SANTOS SILVA	16
42430	LISIANE RODRIGUES DA CRUZ	32
20534	LÍVIA DE SOUZA COSTA MATEUS	32
518022	LÍVIA RIGUEIRA PERDIGÃO SANTOS	42
515966	LUANA MARTINS GUIMARÃES	3
25574	LUANE RAMALHO FELIPE MENDES	8
517745	LUANE STEFANY FERREIRA DOS SANTOS	4
24989	LUCAS DE MELO OLIVEIRA	46
516898	LUCAS FONSECA LIMA	22
515492	LUCIANA APARECIDA GOMES	8
516224	LUCIANA ARAÚJO G. TAKAHASHI	24
38916	LUCIANA B. N. DE ALBUQUEQUE	8
41437	LUCIANA BÁRBARA BRIGOLINI E SILVA	8
21010	LUCIANA BROCHADO SILVA	49
39357	LUCIANA DA SILVA BATISTA	16
514695	LUCIANA DE SOUZA SANTOS	3
21011	LUCIANA FERREIRA DE FREITAS	144
21012	LUCIANA JARDIM DE SOUZA MARTINS	4
39549	LUCIANA JÚNIA DA SILVA REIS	88
40922	LUCIANA LEMES DA COSTA	1
41833	LUCIANA MARA MACIEL AMADOR DOS SANTOS	18
29732	LUCIANA MARTINS AMORIM	16
40175	LUCIANA PAULA BATISTA	20
21026	LUCIANA RIBEIRO DA SILVA	13
24156	LUCIANE APARECIDA DE LIMA SOARES	5
510406	LUCIANE BEZERRA REIS	8
41574	LUCIANO DIAS RODRIGUES	32
515630	LUCIELLY DE SOUSA SUDRÉ	16
18562	LUCIENE CARLA DE OLIVEIRA	37
512089	LUCIENE DOS SANTOS	32
40638	LUCIENE IMACULADA SILVA SANTOS	48
19449	LUCIENE VIANA DE ALMEIDA	74
40406	LUCILENE SOARES DE FREITAS ANDRADE	16
513109	LUCIMAR ANTÔNIA DA SILVA ROMANHOL	15
40120	LUCINÉIA APARECIDA RODRIGUES PENA	64
19738	LUCINEIDE DA SILVA GONÇALVES	1
44178	LUDMILA XÊNIA APARECIDA DE S. COSTA	16
887	LUIZ CARLOS DE ANDRADE	9
516810	LUIZ CARLOS DOS ANJOS	62
517723	LUIZ FELIPE ALVES PEREIRA	40
43083	LUIZ HENRIQUE RAMIRES OLIVEIRA CASTRO	68
516825	LUIZ NUNES MOREIRA	57
516827	LUIZA HELENA GODINHO	6
514758	LUZINETE DA SILVA	16
41153	MAGNA NAZÁRIO DO NASCIMENTO	32
516052	MAIRA MOTA BATISTA	27
19300	MAIRON CESAR M COSTA	8
40089	MARCELA ALVES DE SOUZA	48
516808	MARCELA BARBOSA GONÇALVES	136
512344	MARCELA CRISTINA SANTOS	24
517294	MARCELA DINIZ PATROCÍNIO	11
19912	MARCELA DOS SANTOS AZEVEDO DE LIMA	42
19053	MARCELO DE OLIVEIRA GONCALVES	49
39793	MARCELO DE QUEIROZ BRUM	56
25579	MARCELO FIGUEIREDO FERREIRA	11
17514	MARCELO OLIVEIRA FERREIRA DOS SANTOS	33
39374	MÁRCIA COSTA	16
41575	MÁRCIA MARIA CALIXTO S. MENDONÇA	48
515745	MARCIA REGINA DE SOUZA	9
41121	MÁRCIO CELESTINO DE SOUZA CRUZ	48
39776	MÁRCIO GONTIJO	40
19429	MARCIO ROBERTO ALVES	106
515934	MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA	49
42343	MARCOS CELESTINO DE SOUZA	70

515622	MARCOS DE SOUZA LIMA	83
517425	MARCOS RAMOS DA SILVA VIANA	58
503355	MARCOS RODRIGUES VIANA	16
42273	MARGARETE ANALICE MARTINS NOVAIS	32
41889	MARIA APARECIDA CARDOSO COSTA	16
39533	MARIA APARECIDA DA SILVA	40
517474	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	27
9656	MARIA APARECIDA RICARDINO	22
8325	MARIA CLAUDIA DINIZ SILVA	23
517262	MARIA CRISTINA DA SILVA COSTA	26
18540	MARIA DA PENHA DIAS COUTO	37
40117	MARIA DAS DORES IZIDORO SOARES	32
38854	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS -	16
40758	MARIA DO REIS ANTUNES	16
38879	MARIA DO ROSÁRIO C. S GONÇALVES	16
515680	MARIA EDUARDA PAULA SANTOS	79
518068	MARIA EDUARDA FERREIRA DOS SANTOS	97
42346	MARIA EFIGENIA DA SILVA	16
39522	MARIA ELIZABETH DA SILVA	32
35845	MARIA GERALDA DE ARAUJO ANDRADE	24
21129	MARIA HELENA CAMPOS DE SOUZA	4
42156	MARIA MADALENA RAMOS	48
27234	MARIA PATRÍCIA GONÇALVES	3
42600	MARIA VALCI S. AZEVEDO	16
24981	MARIANA FERNANDES SARTINI DOS PASSOS	8
24479	MARIENE VIEIRA DA SILVA	12
42350	MARILDA ARIFA MATOS	48
19262	MARILENE NUNES CÂNDIDO DE PAULA	12
19286	MARILIA TEIXEIRA CANDIDO	2
40874	MARILZA DE SOUZA HORACIO	3
518160	MARINA LEITE BRAGA	2
41005	MARINEUSA ALVES PINTO	6
517405	MARIO CABALLERO GARCIA JUNIOR	8
516119	MARIO LÚCIO GONÇALVES	33
40865	MARISA APARECIDA GONZAGA	32
517301	MARISSÔNIA COTRIM DE OLIVEIRA	42
26654	MARIVAL MOREIRA SANTOS	16
43039	MARLENE CECILIA MALAQUÍAS DE LIMA	16
41425	MARLIENE TAVARES DA SILVA LOPES	48
42645	MARLUCIA APARECIDA GOMES ALVES	16
39952	MARLY DA SILVA ALVES	12H
501197	MARLY MOREIRA DA SILVA	19
35953	MARTA NUNES	62
42354	MARY ALVES DA SILVA	32
39610	MARYLÚCIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	50H
24454	MATEUS LEVI ALBINO FERREIRA	2
517504	MATILDES GONÇALVES SOUZA	23
515964	MAURICIO FLORENTINO DA SILVA	1
19055	MAYARA ALINE MOURA DE ALMEIDA	4
42778	MAYARA MARIANA DE PAULA	96
43399	MEIRE SILVIA DE SOUZA MARTINS	16
517642	MELYSSA ÉVELYN CAMARGOS DOS SANTOS	16
41013	MÉRCIA REGINA MARTINS DOS SANTOS	16
517503	MICHAELA HONORATO LUCAS SILVA	110
39354	MICHELE CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA	16
19093	MICHELE VIANA FREITAS	9
41489	MICHELLE APARECIDA GONÇALVES VIEIRA	23
39494	MICHELLE APARECIDA SILVA DE JESUS	44
510299	MICHELLE DA CONCEIÇÃO FERREIRA DOS SANTOS	16
41685	MICHELLE FABIANE GOMES	32
41127	MICHELLE JOSEFINA DA SILVA FERNANDES	84
41024	MICHELLE SANTOS GUEDES	22
516811	MILTON CESAR DOS SANTOS	145
40473	MIRIAM LÚCIA DE SOUZA DIAS	32
29973	MIRIAM NASCIMENTO DE FREITAS	8
516013	MIRIAN CRISTINA CAVALCANTE	2
516838	MIRIANE APARECIDA BARTOLOMEU	13
24979	MIRLEY DE OLIVEIRA SALVIANO	8
21027	MIRTES LEITE DE ANDRADE	26
515693	MISAEEL ROCHA DE JESUS	20
41496	MÔNICA DUARTE DE OLIVEIRA	32
517639	MYRIAN JOYCE COSTA NETO	16
40510	NATACHA SILVA TEIXEIRA	64
518332	NATALIA APARECIDA DE SANTANA	80
41216	NATALIA APARECIDA FURTADO	14
515631	NATÁLIA DE AMORIM T NASCIMENTO	38
44213	NATÁLIA DE PADUÁ FERREIRA BARBOSA	8
42643	NATÁLIA DRUMON CANTON	16
27987	NATÁLIA LINO SILVA	9
40423	NATÁLIA MARTINS DE O. AGATÃO	40
514762	NATÁLIA MELO PALHARES	16
27948	NATHALIA MARRA BATISTA	45
510216	NATHÁLIA MORAIS MARIA	48
517730	NAYANE ELLEN DE SOUZA SILVA	20
515715	NAYANE MAYARA FERREIRA VIEIRA	37
515601	NAYARA NUNES COSTA	15
500924	NAYARA SANTOS ALVARENGA	2
515590	NELCI MARCELINA DA SILVA	16
21582	NELSON CLEMENTINO PIRES	11

19419	NELSON ROBERTO	132
9065	NEUSA APARECIDA MAXIMIANO	91
517580	NILMA GONÇALVES DA COSTA GOMES	16
518278	NILSON JUNIOR FERREIRA PRADO	8
512356	NÍVIA CÂNDIDA	16
43287	NÚBIA CRISTINA N. ARAÚJO	16
515717	OCTAVIO AUGUSTO AVELAR NOGUEIRA	52
510203	OFÉLIA DRUMOND LIMA LAGE SANTOS	48
518119	PABLO HORÁCIO DUARTE SILVA	12
42632	PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DOS REIS	32
515615	PATRÍCIA BARBOSA	29
39492	PATRÍCIA CRISTINE DA SILVA	40
514840	PATRÍCIA HELENA DA SILVA	6
517999	PATRICIA SANTOS BICALHO PARREIRAS	12
517500	PAULA GUIMARÃES DA SILVA	8
502181	PAULA KATARINE CARDOSO	23
18592	PAULA NOGUEIRA SANTANA	32
516948	PAULA RODRIGUES MENICUCI COSTA	8
39074	PAULO CRUZ DOS SANTOS	16
27951	PAULO HENRIQUE MAFIA	94
517587	PAULO HENRIQUE ROMAGNOLI	49
26914	PAULO ROBERTO REIS SILVA	4
21014	PAULO SERGIO A PONTES	2
515664	PEDRO ALVES NESTOR	5
39485	PEDRO DE SOUZA NEVES	48
517954	PEDRO HENRIQUE DO SERRO NASCIMENTO	32
45061	PEDRO HENRIQUE SILVA GUIMARAES	28
516023	PHILIPPE ANTÔNIO TEIXEIRA LOPES	60
517882	POLIANA CRISTINA DA SILVA	17
513100	POLIANA DE CÁSSIA PEREIRA DE JESUS SILVA	4
42078	POLIPAULA EUDES DA SILVEIRA	6
43181	POLLYANNA ALVES DA CRUZ	48
45730	PRISCILA DA SILVA COELHO	21
516878	PRISCILA MORAIS DA SILVA	54
33353	PRISCILLA APARECIDA MARINHO DE OLIVEIRA	3
515633	PRISCILLA MOURA DOS SANTOS	40
515610	RACHEL EVANGELISTA SOUZA CÔRDOVA	48
44533	RAFAEL ARANTES DOS SANTOS	36
514771	RAFAEL CARNEIRO BRITO	12
42060	RAFAEL FERNANDO DOS SANTOS	19
515641	RAFAEL RIBEIRO SANTANA	38
517489	RAFAELA DE PAULA MONTEIRO	48
40468	RAQUEL APARECIDA LOPES VIEIRA	32
39482	RAQUEL DE ALMEIDA RAMOS	48
39085	RAQUEL MARTINS DA SILVA	16
515958	RAYSSA L LIMA DE OLIVEIRA	37
517755	REBECA CAROLINA DA SILVA	4
39480	REGIANE APARECIDA DA SILVA	40
43026	REGINA DA CONCEIÇÃO SILVA DA COSTA	16
19059	REGINALDO DOS SANTOS VIEIRA	43
40321	REINALDO BATISTA	56
42291	REJANE CRISTINA DE LIMA	8
17429	RENATA BRETAS DE SOUZA	5
40007	RENATA DA CRUZ ANDRÉ	32
20588	RENATA SANTANA DE ANDRADE	30
20950	RENATA SANTIAGO CAMARGOS	8
40350	RENATA TAVARES DE OLIVEIRA	24
517633	RIAN KENNED PEREIRA DOS SANTOS	48
517646	RICHARD DE FREITAS MORAIS	16
515672	RICHARD FERREIRA DE LANA	270
39479	RIMOM JOSÉ DOS SANTOS	32
27050	RITA DE CASSIA	75
39483	RIVANI APARECIDA DOS SANTOS LEMOS	64
18460	ROBENVAL SOARES LIMA	40
515723	ROBERT ALVES CLARET	28
30948	ROBERTA ALESSANDRA FERREIRA DE FREITAS	35
40426	ROBERTA DE ARAÚJO PEREIRA	48
40186	ROBSON DA SILVA MENDES	52
41105	ROBSON FERNANDES DA CRUZ	25H
515914	RODRIGO LOPES SABINO	1
21017	ROGERIO BORGES ARIFA	29
42289	ROMILSSON SANTOS AZEVEDO	8
515740	RÔMULO TARCISIO DOS REIS	44
21437	RONALDO CÂNDIDO DOS SANTOS	15
517616	RONALDO DA SILVA GLICÉRIO	32
39476	RONALDO SILVA SANTOS	48
20860	RONDERSON RODRIGUES DUARTE	13
21018	RONIE VONN CEZARIO SOARES	85
40002	RONILDO GARCIA PEREIRA DA COSTA	16
41086	RONILSON REIS NOBRE	56
517555	RONNIE GONCALVES DA SILVA OLIVEIRA	35
21319	ROSA EUNICE RIBEIRO	9
43027	ROSÂNGELA DOS SANTOS	16
516103	ROSÂNGELA OLIVEIRA CALDAS	28
21330	ROSANGELA RIBEIRO DE SOUZA OLIVEIRA	3
40745	ROSELI FERNANDES COSTA	60
41329	ROSEMARY ANDRADE PEREIRA	16
516820	ROSENILDA COSTA DA S FERNANDES	24
516018	ROSICLER ANDRÉ ELEOTÉRIO	14

43426	ROSILAINE FÁTIMA CORDEIRO	16
39099	ROSILDA SOARES DE SOUZA	16
41486	ROSILÉIA DE SOUZA MENDES	24
41577	ROSILENE APARECIDA MAYRINK	48
27241	ROSILENE DAS GRAÇAS SILVA PEREIRA	1
42367	ROSILENE FREITAS DE ASSIS	16
20129	ROSILENE LEAL DE SALES	1
517754	ROSILENE NEPOMUCENO DA SILVA	4
517538	ROSIMARA APARECIDA DA SILVA LAGES	12
42372	ROSIMEIRE DOS SANTOS	32
17838	ROZANE APARECIDA MOREIRA DA SILVA	13
21110	ROZELY GOMES DA SILVA	2
517905	RÚBIA DANIELA ALVES DE SOUZA	4
39117	RUTE LILIAN DE OLIVERIA GONÇALVES	16
40323	RUTH COSTA SILVA	16
515868	RYNARA FERNANDES MADUREIRA ROCHA	116
515558	SABRINA DA SILVA MARTINS REIS	32
515639	SAMUEL FRANCIS FARIA	201
42858	SAMUEL HENRIQUE MARTINS DOS SANTOS	64
515635	SAMUEL RODRIGUES DA SILVA	80
39130	SANDRA CRISTINA DA SILVA	16
1236	SANDRA MARIA FERNANDES	18
27062	SANDRA SANTOS DE JESUS	91
21047	SARA PARREIRAS SANTANA	104
25883	SARA PEREIRA DA SILVA	3
517722	SARA SILVA SILVEIRA SIMÕES	16
31003	SARITA CONCEICAO FERREIRA	80
517602	SÁVIO VINÍCIUS CARVALHO SILVA	48
18554	SAYONARA APARECIDA SCHITTINI PAULON	1
40069	SCHIRLEY MARA COSTA	16
42379	SEBASTIÃO JOVINO ALVES JUNIOR	32
18464	SELMA REGINA MARTINS SOARES	9
517958	SHEILA BENVINDA ALVES	16
41529	SHEILA VIEIRA DE MIRANDA FERNANDES	48
45679	SILENE NOBERTA DA SILVA	10
515515	SILVANE CELESTINO DA MOTA	2
40480	SÍLVIA APARECIDA BATISTA	48
41156	SÍLVIA SANTIAGO BARBOZA	40
39647	SÍLVIO LOUZADA DE OLIVEIRA	20
40775	SIMONE ASSIS DA ROCHA	32
513118	SIMONE CRISTINA PEREIRA	64
40388	SIMONE GONÇALVES LACERDA	16
42456	SIMONE MORAIS SANTOS FONSECA	40
43036	SIMONE NUNES DOS REIS	16
518124	SINED MARIA GONÇALVES RIBEIRO	75
43400	SINTHIA FERNANDA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	16
517731	SIRLENE BATISTA DE OLIVEIRA	6
43576	SIRLENE GRAÇAS NUNES SILVA	16
41134	SOLANGE CRISTINA DA SILVA	16
40084	SOLÂNIA FERNANDES JULIO	16
40329	SÔNIA CAMILO DE MORAES	16
40172	SONIA MARIA ALVES FERREIRA	8
9309	SÔNIA MARIA LISBOA	34
42381	SONIA MARIA SOARES GUIMARAES	8
41328	STEFANI DE OLIVEIRA DE SOUZA NASCIMENTO	16
517736	STEFANY VIEIRA AGUIAR	2
583036	SUELI DE OLIVEIRA	16
40010	SUELI RODRIGUES	84
45212	SYLVIA ISABELLE LIMA PEREIRA	48
27994	TABATA PAMELA M GONCALVES	1
17794	TACIANA BASQUES ROMÃO HORTA	12
515666	TALITHA LOPES ROSA	5
517607	TALYANNE THAYS DINIZ	32
41481	TAMARA CRISTINA FERREIRA	32
39704	TÂNIA LEONTINA DE ANDRADE MIRANDA	8
515638	TÂNIA REGINA DE ABREU SILVA	15
513051	TATIANA DA COSTA LAIA	4
42483	TATIANE CRISTINA DE PAULA DA SILVA	16
19081	TATIANE DANIELE VIVEIROS DOS SANTOS ALVES	13
517472	TAYNÁ FORTES DOS SANTOS	15
27940	TELMA TARLLEY OLIVEIRA PINTO	18
20707	TERESINHA GOMES DE SOUSA REIS	13
42302	TEREZINHA CORDEIRO DE FREITAS	16
503356	THAÍS APARECIDA DOS SANTOS	40
517903	THAIS FERNANDA PEREIRA DE MELO	8
515942	THAIS GONÇALVES NUNES	18
515617	THALMO LUIZ FERREIRA DA SILVA	1
518010	THAMARA DALILA SOUZA DE OLIVEIRA	13
501041	THAYS CRISTINE FERREIRA AVELAR	88
517732	THAYS KELY DA SILVA OLIVEIRA	11
40100	THIAGO ASSIS GOMES	16
517604	THIAGO HENRIQUE LOPES DA SILVA	48
515944	THIAGO LUIZ FERREIRA COSTA	1
517310	TIAGO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA	32
516945	TIAGO MARTINS DE OLIVEIRA	57
515996	VAGNER GONÇALVES DA SILVA	114
517622	VALDILENE BRITO NOVAIS	40
19423	VALDINEY PEGO DAS NEVES	63
39033	VALDIR JOSÉ DA COSTA	32

19061	VALDOMIRO BAPTISTA DE ALMEIDA	34
41230	VALÉRIA ALVES FLORES MADUREIRA	32
18767	VALÉRIA DE OLIVEIRA LATALISA	12
41530	VALÉRIA LEÃO DOS REIS	32
40635	VALERIA MARIA DA COSTA	16
42386	VALQUÍRIA COSTA	16
43115	VALQUIRIA DE MIRANDA PEREIRA BAUNILHA	16
19064	VANESSA C DE MACEDO VIEIRA	12
19069	VANESSA MOREIRA DE OLIVEIRA	329
42389	VÂNIA DE FÁTIMA COSTA	48
40700	VÂNIA LÚCIA DOS SANTOS OLIVEIRA	16
515416	VANUSA LAS CASAS	16
510547	VANUSSA BARBOSA RODRIGUES	16
43494	VERA LÚCIA VIVEIROS DE FREITAS	48
25592	VERÔNICA APARECIDA SILVA QUEIROZ	14
39513	VICENTE DE PAULA LOURENÇO DA SILVA	48
41885	VILMA MACEDO	16
42682	VINICIUS JUNIO DOS SANTOS	16
29940	VINÍCIUS PEREIRA SILVA	8
517284	VIRGINIA MELO FERNANDES E SILVA	17
39356	VIVIAN RODRIGUES ROCHA	16
19065	VIVIANE ALVES OLIVEIRA	1
25821	VIVIANE BARRETO MELO DE MENEZES	8
19640	VIVIANE SILVA DOS REIS	25
41555	WAGNER DA SILVA MOREIRA	16
19456	WAGNER MONTEIRO SOARES	46
39512	WAGNER RODRIGO CERQUEIRA	64
517640	WALDILENE APARECIDA DA SILVA VIVEIROS	16
513113	WALDIR FERREIRA DA SILVA	21
19441	WANDERSON FERNANDES DE ARAUJO	72
40092	WANDERSON JAQUES DA COSTA	16
39511	WANDO GUSTAVO FERNANDES SILVA	16
44934	WARLEI BLANDIM DE FREITAS	6
515660	WARLEY TOME DA SILVA	3
23555	WENDEL RODRIGUES DOS SANTOS	21
515640	WESLEY ALVES GUIMARÃES	24
21022	WESLEY DE DEUS SILVA	118
19152	WILSON JOSÉ SANTANA	3
40428	WILTON EUSTÁQUIO FARIA	32
20942	WIRLANE DA MATO ARAUJO	8
510213	ZANATA COSTA DIAS SANTANA	32
40421	ZILENE RODRIGUES CHAGAS	32

ART.2º -Esta Portaria contém as horas realizadas pelos servidores, e entrará em vigor na data de sua publicação..

ART.3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 07 DE OUTUBRO DE 2025.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:46242DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº SFUP 292/2025

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS	
AUTO DE INFRAÇÃO	
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:	
Nº SFUP 292/2025	
Data: 02/09/2025	
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA):	
- ROGÉRIO LOPES SILVA -	
NOME FANTASIA:	
NÃO SE APLICA	
CNPJ/CPF: CPF: xxx.155.396-xx	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
1.0156.022.0028.000	
ENDEREÇO COMPLETO ONDE SERÁ LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO:	
Rua GERALDO LOFFI (ANTIGA RUA B) nº 200 - CEP: 33944175, BAIRRO: Viena, Ribeirão das Neves-MG	
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO	
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:	
OCUPAR ÁREA VERDE COM TERRA E CERCAMENTO EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO E LICENÇA EXPEDIDA PELO ÓRGÃO DE PLANEJAMENTO URBANO MUNICIPAL.	
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO:	
"Art. 148 - São considerados Espaços Livres e de uso público aqueles destinados às áreas verde, praças e similares. Parágrafo Único - É vedado o uso indevido dos Espaços Livres e de uso público sem a prévia autorização da prefeitura. Art. 195 - Obras executadas irregularmente em áreas de proteção e preservação ambiental ou em áreas de preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural e áreas institucionais serão demolidas. Parágrafo único - O proprietário, ou possuidor, ou seu representante legal, será obrigado a custear a demolição e reparar quaisquer danos causados ao ambiente e/ou entorno da edificação."	
Gentileza providenciar a desobstrução e limpeza do Logradouro Público situado no endereço acima mencionado, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019 e Anexo III – Lei Complementar 212/2021. Fica ciente o responsável, que estará sujeito às demais sanções que dispõe a Legislação Municipal vigente.	
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:	
PARALISAR E REGULARIZAR A OBRA, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICADA.	
PRAZO PARA CUMPRIMENTO:	PRAZO PARA RECURSO:
IMEDIATO	() Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias (X) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – 15 dias
NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA, EM CASO DE PREVISÃO LEGAL (ANEXO I, DECRETO 28/2019 E/OU ANEXO III, LEI COMPLEMENTAR 212/2021): NÃO SE APLICA	
DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA E/OU DATA DE PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL:	
NÃO SE APLICA	

NÚMERO E DATA DA INFRAÇÃO ANTERIOR, EM CASO DE REINCIDÊNCIA: NÃO SE APLICA		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO ARTIGO: 148	VALORES EM UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO UFM : 400	CLASSIFICAÇÃO / GRAU DA INFRAÇÃO: () LEVE () MÉDIA () GRAVE (x) GRAVÍSSIMA
TOTAL:	400 UFM	
TOTAL EM CASO DE REINCIDÊNCIA:		
PERIODICIDADE DE APLICAÇÃO: 30 dias		PRAZO PARA RECURSO A SER REQUERIDO NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA: () Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias (x) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – 30 dias
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua Geraldo Loffi, 200 BAIRRO: Viena, quadra: 22, LOTE: 028.000		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO: () Apreensão (X) Interdição (X) Embargo () Demolição () Cassação da licença		
3 – OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS:		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 18593		

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0850344D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº SFUP 296/2025

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS		
AUTO DE INFRAÇÃO		Nº SFUP 296/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:		Data: 11/09/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): MESSIAS AMBRÓSIO GONÇALVES		NOME FANTASIA: NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 257.***.***-53	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.0056.061.0006.001
ENDEREÇO COMPLETO ONDE SERÁ LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO: RUA ALDINÉIA MIRANDA LÉLIS, Nº 84 SANTA MARTINHA, RIBEIRÃO DAS NEVES-MG CEP: 33.860-370		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA EXPEDIDA PELO ÓRGÃO DE PLANEJAMENTO URBANO MUNICIPAL.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: LEI COMPLEMENTAR Nº 212/2021 "Art. 17. Nenhuma obra de construção, reforma, ampliação ou demolição, poderá ser executada sem o respectivo alvará expedido pela Prefeitura Municipal, exceto: I - construção de muros divisórios com altura máxima de 2,00 m (dois metros); II - reparos e substituição de revestimento; III - limpeza e pintura externa ou interna; IV - substituição de telhas, calhas e condutores em geral; V - impermeabilização de terraços. VI - reformas sem alteração de uso, área construída, projeção da edificação e área permeável; VII - instalações e estruturas que não gerem área construída."		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTEs EXIGÊNCIAS: PARALISAR E REGULARIZAR A OBRA, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICADA.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: IMEDIATO PRAZO PARA RECURSO: () Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias (X) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – 15 dias		
NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA, EM CASO DE PREVISÃO LEGAL (ANEXO I, DECRETO 28/2019 E/OU ANEXO III, LEI COMPLEMENTAR 212/2021): NÃO SE APLICA		
DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA E/OU DATA DE PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL: NÃO SE APLICA		
NÚMERO E DATA DA INFRAÇÃO ANTERIOR, EM CASO DE REINCIDÊNCIA: NÃO SE APLICA		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO ARTIGO: 17º	VALORES EM UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO UFM: 400	CLASSIFICAÇÃO / GRAU DA INFRAÇÃO: () LEVE () MÉDIA () GRAVE (x) GRAVÍSSIMA
TOTAL:	400 UFM	
TOTAL EM CASO DE REINCIDÊNCIA:		
PERIODICIDADE DE APLICAÇÃO: 30 dias	PRAZO PARA RECURSO A SER REQUERIDO NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA: () Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias (x) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – 30 dias	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA ALDINÉIA MIRANDA LÉLIS, Nº 84 SANTA MARTINHA, RIBEIRÃO DAS NEVES-MG CEP: 33.860-370		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO: () Apreensão (X) Interdição (X) Embargo (X) Demolição () Cassação da licença		
3 – OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS:		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 21.093		

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5B1F834A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº SFUP 298/2025

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS		
AUTO DE INFRAÇÃO		Nº SFUP 298/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:		Data: 23/09/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): MARTA RAFAEL DA SILVA	NOME FANTASIA: NÃO SE APLICA	
CNPJ/CPF:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:

653.***.***- 68		2.0070.011.0017.000	
ENDEREÇO COMPLETO ONDE SERÁ LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO: RUA JUSCELINO KUBSTCHEK(ANTIGA RUA 23), Nº 140- MENEZES, RIBEIRÃO DAS NEVES-MG -33913400			
2-TERMS DA NOTIFICAÇÃO			
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA EXPEDIDA PELO ÓRGÃO DE PLANEJAMENTO URBANO MUNICIPAL.			
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: LEI COMPLEMENTAR Nº 212/2021 "Art. 17. Nenhuma obra de construção, reforma, ampliação ou demolição, poderá ser executada sem o respectivo alvará expedido pela Prefeitura Municipal, exceto: I - construção de muros divisórios com altura máxima de 2,00 m (dois metros); II - reparos e substituição de revestimento; III - limpeza e pintura externa ou interna; IV - substituição de telhas, calhas e condutores em geral; V - impermeabilização de terraços. VI - reformas sem alteração de uso, área construída, projeção da edificação e área permeável; VII - instalações e estruturas que não gerem área construída."			
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: PARALISAR E REGULARIZAR A OBRA, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICADA.			
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: IMEDIATO PRAZO PARA RECURSO: () Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias (X) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – 15 dias			
NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA, EM CASO DE PREVISÃO LEGAL (ANEXO I, DECRETO 28/2019 E/OU ANEXO III, LEI COMPLEMENTAR 212/2021): NÃO SE APLICA			
DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA E/OU DATA DE PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL: NÃO SE APLICA			
NÚMERO E DATA DA INFRAÇÃO ANTERIOR, EM CASO DE REINCIDÊNCIA: NÃO SE APLICA			
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO ARTIGO: 17º	VALORES EM UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO UFM: 400	CLASSIFICAÇÃO / GRAU DA INFRAÇÃO: () LEVE () MÉDIA () GRAVE (x) GRAVÍSSIMA	
TOTAL:	400 UFM		
TOTAL EM CASO DE REINCIDÊNCIA:			
PERIODICIDADE DE APLICAÇÃO: ---		PRAZO PARA RECURSO A SER REQUERIDO NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA: () Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias (x) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – 15 dias	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA ROBSON EUSTÁQUIO DA SILVA, Nº 480- CIDADE NEVIANA, RIBEIRÃO DAS NEVES-MG CEP: 33.8808-290 LOTE:17 QUADRA:11			
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO: () Apreensão (X) Interdição (X) Embargo (X) Demolição () Cassação da licença			
3 – OBSERVAÇÕES:			
4- ASSINATURAS:			
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS Matrícula: 18.592			

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BDFDD23B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 285/2025

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		Nº SFUP 285/2025	
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		Data: 03/09/2025	
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): MAURILIO MARTINS FIALHO		NOME FANTASIA:	
CNPJ/CPF: 108.***.***.49	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:	
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA GERALDO JOSÉ FERNANDES, 20A, SÃO JUDAS TADEU, RIBEIRÃO DAS NEVES CEP 33.880.745.			
2-TERMS DA NOTIFICAÇÃO			
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: OBRA EM ANDAMENTO, SEM LICENÇA EXPEDIDA PELO ÓRGÃO DE PLANEJAMENTO URBANO MUNICIPAL			
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Art. 17. Nenhuma obra de construção, reforma, ampliação ou demolição, poderá ser executada sem o respectivo alvará expedido pela Prefeitura Municipal, exceto:			
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: REGULARIZAR A OBRA, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICADA			
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: IMEDIATAMENTE AO RECEBIMENTO DESTA		PRAZO PARA RECURSO: () Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias (X) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – 15 dias	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA GERALDO JOSÉ FERNANDES, 20A, SÃO JUDAS TADEU, RIBEIRÃO DAS NEVES CEP 33.880.745			
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO			
O infrator deverá providenciar a documentação exigida no prazo estabelecido e paralisar a obra, conforme as disposições previstas na Lei Complementar 212/2021 além de efetuar o pagamento da importância de <u>400 UFM</u> - Unidade Fiscal do Município de Ribeirão das Neves nos termos do Artigo 176 IV (infração gravíssima) e Anexo III item 02 da Lei Complementar Nº 212/2021.			
3- OBSERVAÇÕES:			
4- ASSINATURAS			
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 26.656			

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D56EB527

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP: 286/2025

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		Nº SFUP: 286/2025
1- IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:		DATA: 04/09/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): Adega Brauna		NOME FANTASIA:
CNPJ/CPF: 58.340.388/0001-50	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ÍNDICE CADASTRAL:
ENDEREÇO COMPLETO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA TIJUCA, 257, URCA (JUSTINÓPOLIS), RIBEIRÃO DAS NEVES/MG CEP 33933-600		
2- TERMOS DO AUTO DE INFRAÇÃO:		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Exercer atividade comercial, de prestação de serviço ou industrial sem a prévia autorização da prefeitura, concedida na forma de alvará ou com o mesmo vencido.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigo 95 DA Lei Complementar nº 40/2006.		
PELO PRESENTE FICA O AUTUADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: providenciar o alvará de localização e funcionamento do estabelecimento e realizar o pagamento da MULTA discriminada Abaixo, EM ATENDIMENTO AO ANEXO I, ITEM 70, DA LEI COMPLEMENTAR nº 40/2006, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES. PERIODICIDADE DE REAPLICAÇÃO DA MULTA: 15 (QUINZE) DIAS.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 15 Dias.	PRAZO PARA RECURSO: (x) Lei Complementar Nº 40/2006, Artigo 95 – 15 (sete) dias. () Lei Complementar Nº 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”).	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA TIJUCA, 257, URCA (JUSTINÓPOLIS), RIBEIRÃO DAS NEVES/MG		
MULTA: Multa referente a 50 UFM (Unidade Fiscal do Município).		
3- OBSERVAÇÕES:		
AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO DEVIDO AO NÃO CUMPRIMENTO DA notificação Nº 11675/2025, EMITIDA EM 11/07/2025.		
4- ASSINATURAS:		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 501021		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:322D46EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 287/2025

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		Nº SFUP 287/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		Data: 04/09/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): JOSÉ VICENTE COELHO		NOME FANTASIA:
CNPJ/CPF: 062.082.326-78	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: NÃO SE APLICA
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA DAS CASTANHEIRAS Nº324 SÃO LUIZ-RIBEIRÃO DAS NEVES – MG-CEP:33882-298		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: EXERCER ATIVIDADE AMBULANTE SEM LICENCIAMENTO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Exercer o comércio ambulante fora dos locais demarcados pela Prefeitura. Art. 99, §1º SIM* Imediato Leve 15 UFM Imediato SIM Apreensão e exercer o comércio ambulante sem a autorização (Licença) da Prefeitura. Art. 100, Art. 102, § único SIM* Imediato Grave 75 UFM Imediato Apreensão		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: IMEDIATO	PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias () Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: AV. EDUARDO BRANDÃO S/N CENTRO INDUSTRIAL – RIBEIRÃO DAS NEVES		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO NºSFUP 08/2025 MULTA 15 (QUINZE) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM MULTA 75 (SETENTA E CINCO) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM		
3-OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 26.778		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8CC18657

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 288/2025

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		Nº SFUP 288/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		Data: 04/09/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): LUCIMAR DINIZ DOS SANTOS		NOME FANTASIA:
CNPJ/CPF: 996.729.106-06	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: NÃO SE APLICA
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA TRÊS - Nº72 - JARDIM VERONA - RIBEIRÃO DAS NEVES – MG-CEP: 33.821-012		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: EXERCER ATIVIDADE AMBULANTE SEM LICENCIAMENTO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: <i>Exercer o comércio ambulante fora dos locais demarcados pela Prefeitura. Art. 99, §1º SIM* Imediato Leve 15 UFM Imediato SIM Apreensão e exercer o comércio ambulante sem a autorização (Licença) da Prefeitura. Art. 100, Art. 102, § único SIM* Imediato Grave 75 UFM Imediato Apreensão</i>		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: IMEDIATO	PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias () Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: AV. EDUARDO BRANDÃO S/N CENTRO INDUSTRIAL – RIBEIRÃO DAS NEVES		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO NºSFUP 08/2025 MULTA 15 (QUINZE) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM MULTA 75 (SETENTA E CINCO) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM		
3-OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS		
MATRÍCULA: 26.778		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2985F9AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 295/2025

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		Nº SFUP 295/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		Data: 18/09/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): SEMA – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA		NOME FANTASIA: NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 17 *** ***/0001-12	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 3.0121.016.0020.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: RUA ANTÔNIO MIGUEL CERQUEIRA NETO, Nº 398 CENTRO, RIBEIRÃO DAS NEVES/MG CEP 33.805-470		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: ARTIGO 55 – LEI COMPLEMENTAR Nº 212/2021		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: <i>“Art. 55 “Toda movimentação de terra superior a 30 m³ (trinta metros cúbicos) ou terreno que apresente declividade igual ou superior a 20% (vinte por cento) deverá ser licenciado através de Alvará de Terraplanagem, obedecendo os critérios exigidos pelo órgão de planejamento urbano municipal. Parágrafo único. Para movimentação de terra inferior ou igual a 30 m³ (trinta metros cúbicos) ou que apresente declividade inferior a 20% (vinte por cento), poderá ser solicitado termo de responsabilidade assinado por profissional habilitado”.</i>		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AO DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: IMEDIATO AO RECEBIMENTO DESTA	PRAZO PARA RECURSO: () Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias (X) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA SAFIRA(EX RUA OITO), S/Nº FRANCISCADRIANGELA, RIBEIRÃO DAS NEVES/MG CEP 33.822-040		
PENALIDADE APLICADA: MULTA NÃO INFERIOR A 200 (UFM) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM – ART. 55 DA LEI 212/2021.		
3-OBSERVAÇÕES: AUTO DE INFRAÇÃO APLICADO CONFORME ANEXO III – TABELA DE MULTAS DO CÓDIGO DE OBRAS, NÃO CABENDO NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR.		
4- ASSINATURAS:		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS		
MATRÍCULA: 21.093		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8AC4B530

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 299/2025

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS		
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		Nº SFUP 299/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		Data:24/09/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): KG LOGISTICA DE VENDAS LTDA		NOME FANTASIA:
CNPJ/CPF: 42.xxx.xxx/0001-07	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.0063.009.022B.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADO O AUTO DE INFRAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade) AVENIDA WALDIR SOEIRO EMRICH, 1991, MILIONÁRIOS, BELO HORIZONTE, 30620-000		
2-TERMOS DA INFRAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Obra executada sem o respectivo alvará expedido pela Prefeitura Municipal.		
LEI COMPLEMENTAR 212/2021 Art. 17. Nenhuma obra de construção, reforma, ampliação ou demolição, poderá ser executada sem o respectivo alvará expedido pela Prefeitura Municipal, exceto: Art. 178.Ocorrendo alguma das hipóteses do artigo anterior, o encarregado da fiscalização, depois de lavrado o auto para imposição de multa, fará o embargo provisório de obra, por simples comunicação ao construtor, dando imediata ciência do ATO à autoridade superior.		
NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA, EM CASO DE PREVISÃO LEGAL (ANEXO I, DECRETO 28/2019 E/OU ANEXO III, LEI COMPLEMENTAR 212/2021): -		
NÚMERO E DATA DA INFRAÇÃO ANTERIOR, EM CASO DE REINCIDÊNCIA: -		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO (ARTIGO):	VALORES EM UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO UFM - \$:	CLASSIFICAÇÃO / GRAU DA INFRAÇÃO:
17 e 178 da Lei	400	() LEVE (Art 30 e 31)
Complementar 212/2021		() MÉDIA
TOTAL:		() GRAVE
TOTAL EM CASO DE REINCIDÊNCIA: 800 UFM		(X) GRAVÍSSIMA (Art 17)
PERIODICIDADE DE APLICAÇÃO:	PRAZO PARA RECURSO A SER REQUERIDO NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA: () Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias (x) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – 15 dias	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua DEODORO EDSON DE OLIVEIRA(ANTIGA RUA 01), 000307 CEP: 33805-530, BAIRRO: SAO PEDRO		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO: () Apreensão () Interdição (x) Embargo (x) Demolição () Cassação da licença		
3 - OBSERVAÇÕES:		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 500.983		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 501041		

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1C0A574B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 301/2025

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS		
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		Nº SFUP 301/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		Data:24/09/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): CRISTINA ZARA SANTANA		NOME FANTASIA:
CNPJ/CPF: 107.xxx.xxx-86	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.0056.035.0028.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADO O AUTO DE INFRAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade) RUA HELVÉCIO LOPES DE MIRANDA(EX RUA GERALDO MAGELA), 272 CEP: 33860-530, BAIRRO: SANTA MARTINHA		
2-TERMOS DA INFRAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Obra executada sem o respectivo alvará expedido pela Prefeitura Municipal.		
LEI COMPLEMENTAR 212/2021 Art. 17. Nenhuma obra de construção, reforma, ampliação ou demolição, poderá ser executada sem o respectivo alvará expedido pela Prefeitura Municipal, exceto: Art. 178.Ocorrendo alguma das hipóteses do artigo anterior, o encarregado da fiscalização, depois de lavrado o auto para imposição de multa, fará o embargo provisório de obra, por simples comunicação ao construtor, dando imediata ciência do ATO à autoridade superior.		
NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA, EM CASO DE PREVISÃO LEGAL (ANEXO I, DECRETO 28/2019 E/OU ANEXO III, LEI COMPLEMENTAR 212/2021): -		
NÚMERO E DATA DA INFRAÇÃO ANTERIOR, EM CASO DE REINCIDÊNCIA: -		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO (ARTIGO):	VALORES EM UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO UFM - \$:	CLASSIFICAÇÃO / GRAU DA INFRAÇÃO:
17 e 178 da Lei	400	() LEVE (Art 30 e 31)
Complementar 212/2021		() MÉDIA
TOTAL:		() GRAVE
TOTAL EM CASO DE REINCIDÊNCIA: 800 UFM		(X) GRAVÍSSIMA (Art 17)
PERIODICIDADE DE APLICAÇÃO:	PRAZO PARA RECURSO A SER REQUERIDO NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA: () Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias (x) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – 15 dias	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:		

RUA HELVÉCIO LOPES DE MIRANDA(EX RUA GERALDO MAGELA), 272 CEP: 33860-530, BAIRRO: SANTA MARTINHA	
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO:	
() Apreensão () Interdição (x) Embargo (x) Demolição () Cassação da licença	
3 - OBSERVAÇÕES:	
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 500.983	
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 501041	

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:692C1F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 303/2025

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		Nº SFUP 303/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		Data: 29/09/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): EDER LUIS MOREIRA DOS ANJOS		NOME FANTASIA: NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 392.***.***-91	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.0055.006.0027.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: RUA COROMANDEL (ANTIGA 78), Nº 18, VILA MARIANA, RIBEIRÃO DAS NEVES, CEP 33.805-290		
2-TERMS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: ARTIGO 11 – LEI COMPLEMENTAR 040/2006		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Lei 040/2006: Art.11 - Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d'água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidades Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AO DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS	PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias () Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA CARLOS GUADANINI (ANTIGA RUA DO ACRE) S/N, SANTO ANTÔNIO, CEP: 33.805.110 RIBEIRÃO DAS NEVES – MG		
PENALIDADE APLICADA MULTA GRAVE NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM – ART. 11 DA LEI 040/2006.		
3-OBSERVAÇÕES: AUTO DE INFRAÇÃO APLICADO PELO DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº SFUP 131/2025.		
4- ASSINATURAS:		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 26.656		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:316C0E08

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 304/2025

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		Nº SFUP 304/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		Data: 29/09/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): EDER LUIS MOREIRA DOS ANJOS		NOME FANTASIA: NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 392.***.***-91	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.0055.006.0027.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: RUA COROMANDEL (ANTIGA 78), Nº 18, VILA MARIANA, RIBEIRÃO DAS NEVES, CEP 33.805-290		
2-TERMS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: ARTIGO 66 – LEI COMPLEMENTAR 040/2006		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Lei 040/2006: ART.66 - “Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios.”		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AO DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 60 DIAS	PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias () Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA CARLOS GUADANINI (ANTIGA RUA DO ACRE) S/N, SANTO ANTÔNIO, CEP: 33.805.110 RIBEIRÃO DAS NEVES – MG		
PENALIDADE APLICADA MULTA MÉDIA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM – ART. 66 DA LEI 040/2006.		
3-OBSERVAÇÕES: AUTO DE INFRAÇÃO APLICADO PELO DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº SFUP 131/2025.		
4- ASSINATURAS:		
Fiscal De Obras E Posturas Matrícula: 26.656		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0F21F1DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 1004/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		Nº SFUP 1004/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		Data: 24/09/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA) MANOEL ANTÔNIO DA SILVA		NOME FANTASIA:
CNPJ/CPF: 122.***.***-95	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.0141.019.0017.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: RUA MARIA DE CARVALHO, Nº 240 BAIRRO CAMPOS SILVEIRA, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG CEP: 33.861-380		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: ATIVIDADE COMERCIAL SEM A PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA, CONCEDIDA NA FORMA DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. (RECICLAGEM)		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: <i>Art. 95. - “Nenhum estabelecimento comercial, de prestação de serviço e industrial poderá funcionar no município sem a prévia autorização da Prefeitura, concedida na forma de Alvará de Localização e Funcionamento, a requerimento dos interessados.”</i>		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA ATIVIDADE VIA SISTEMA.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 15 DIAS	PRAZO PARA RECURSO: (x) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias () Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA MARIA DE CARVALHO, Nº 240 BAIRRO CAMPOS SILVEIRA, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG CEP: 33.861-380 QUADRA 00019 LOTE 0017		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO 1%(UM POR CENTO) DO VALOR DE ITBI DO IMÓVEL UTILIZADO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS:		
Fiscal De Obras E Posturas		
Matrícula: 21.093		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E8339EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 1016/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		Nº SFUP 1016/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:		Data: 26/09/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): DAURIA MARIA DE AGUIAR		NOME FANTASIA: NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 297.***.***-00	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.0082.032.0026.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: RUA DEPUTADO ANTÔNIO LUNARD Nº 114 BAIRRO BARREIRO CEP 30.626-110 BELO HORIZONTE – MG		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: INFRINGIR OS ARTIGOS 6º, 11º E 66º DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: <i>“Art. 6º Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.”</i> <i>“Art. 11 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d’água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº 200/2019).”</i> <i>§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.”</i> <i>“Art. 66º Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios.”</i>		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AO DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ARTIGO 6º - 07 DIAS ARTIGO 11º - 30 DIAS ARTIGO 66º - 60 DIAS	PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, art. 170 – prazo de 7 dias () Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA SALOMÃO COSTA ESQUINA COM NICODEMOS C MOTA, S/Nº BAIRRO SANTINHO CEP: 33.855-760 RIBEIRÃO DAS NEVES/MG (LOTE 0026 QUADRA 00032)		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2025.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS:		
Fiscal De Obras E Posturas Fiscal De Obras E Posturas		
Matrícula: 21.093 Matrícula: 27.789		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0C957016

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 1017/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		Nº SFUP 1017/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:		Data: 26/09/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): MARIA DO SOCORRO DA SILVA		NOME FANTASIA: NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 359.***.***-87	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.0082.044.0038.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: RUA MARINGÁ Nº 270 BAIRRO SÃO BENEDITO CEP 33.125-530 SANTA LUZIA – MG		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: INFRINGIR OS ARTIGOS 47º E 48º DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: “Art. 47 É proibido embarçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestre ou veículos nas ruas, praças, <i>parques</i> , estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem.” “Art. 48 Compreende-se na proibição do artigo anterior, o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral e o estacionamento de veículos <i>sobre os parques e calçadas</i> .”		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AO DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 03 HORAS	PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, art. 170 – prazo de 7 dias () Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA NICODEMOS CELESTINO MOTA, S/Nº BAIRRO SANTINHO CEP: 33.855-520 RIBEIRÃO DAS NEVES/MG (LOTE 0038 QUADRA 00044)		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2025.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS:		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 21.093 MATRÍCULA: 27.789		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BFABB748

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 1018/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		Nº SFUP 1018/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:		Data: 26/09/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): DORALINA ANA DE JESUS		NOME FANTASIA: NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 058.***.***-21	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.0082.044.0037.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: RUA NICODEMOS CELESTINO MOTA Nº 774 BAIRRO SANTINHO CEP 33.855-520 RIBEIRÃO DAS NEVES – MG		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: INFRINGIR OS ARTIGOS 47º E 48º DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: “Art. 47 É proibido embarçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestre ou veículos nas ruas, praças, <i>parques</i> , estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem.” “Art. 48 Compreende-se na proibição do artigo anterior, o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral e o estacionamento de veículos <i>sobre os parques e calçadas</i> .”		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AO DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 03 HORAS	PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, art. 170 – prazo de 7 dias () Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA NICODEMOS CELESTINO MOTA, Nº 774 BAIRRO SANTINHO CEP: 33.855-520 RIBEIRÃO DAS NEVES/MG (LOTE 0037 QUADRA 00044)		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2025.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS:		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 21.093 MATRÍCULA: 27.789		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8DBBE84C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 1019/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		Nº SFUP 1019/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:		Data: 26/09/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): JOSÉ RODRIGUES ALVES		NOME FANTASIA: NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 049,***,***-23	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.0082.044.0034.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: RUA BELO HORIZONTE Nº 133 BAIRRO SANTINHO CEP 33.855-700 RIBEIRÃO DAS NEVES – MG		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: INFRINGIR OS ARTIGOS 47º E 48º DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: “Art. 47 É proibido embaracar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestre ou veículos nas ruas, praças, <i>passeios</i> , estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem.” “Art. 48 Compreende-se na proibição do artigo anterior, o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral e o estacionamento de veículos <i>sobre os passeios e calçadas</i> .”		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AO DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 03 HORAS	PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, art. 170 – prazo de 7 dias () Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA NICODEMOS CELESTINO MOTA, Nº 740 BAIRRO SANTINHO CEP: 33.855-520 RIBEIRÃO DAS NEVES/MG (LOTE 0034 QUADRA 00044)		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2025.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS:		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 21.093 MATRÍCULA: 27.789		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:00DC3355

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 1059/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		Nº SFUP 1059/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		Data: 01 / 10 /25
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): ASTRA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA		NOME FANTASIA: ASTRA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/CPF: 48.xxx.xxx/0001-30	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 125020073	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 201200280001000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua RAIMUNDO CORREIA, nº 185 - São Judas Tadeu, Ribeirão das Neves-MG, CEP: 33880-700		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Exercer atividade comercial, de prestação de serviço e industrial sem a prévia autorização da Prefeitura, concedida na forma de Alvará		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGO 95 – LEI COMPLEMENTAR 40/2006		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: Providenciar a regularidade do estabelecimento através da apresentação do Alvará de Localização e Funcionamento		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 15 Dias, conforme o Decreto 61/2025	PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias () Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua RAIMUNDO CORREIA, nº 185 - São Judas Tadeu, Ribeirão das Neves-MG, CEP: 33880-700		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO 1% (um por cento) do valor de ITBI do imóvel utilizado para o exercício da atividade		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 23.554		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B57D038E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 936/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		Nº SFUP 936/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		Data: 26/08/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA) VENINA DIAS DE OLIVEIRA		NOME FANTASIA: NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 426.XXX.XXX-87	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 1.0099.001.1562.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA ANTÔNIO AGOSTINHO FILHO ,12 BAIRRO:ELIZABETH/JUSTINÓPOLIS MG/ CEP: 33943-765		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: INFRINGIR O ARTIGO 9º DA LEI 040/2006		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Lei 040/2006: “Art. 9º Para preservar de maneira geral a higiene pública, fica proibido: II – consentir, sem as precauções devidas, a permanência nas vias públicas de quaisquer materiais que possam comprometer o asseio das mesmas;		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA A LEGISLAÇÃO APLICADA		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 07 DIAS	PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias () Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: MESMO LOCAL DE ENVIO DA NOTIFICAÇÃO.		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL 061/2025.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 18669		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9C50D1A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 946/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		Nº SFUP 946/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		Data:01/09/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): CLAUDIA GOMES DA SILVA		NOME FANTASIA: NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 050.***-**-60	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 3.0121.030.0006.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADO O AUTO DE INFRAÇÃO: Rua Dez de Novembro, 209 São Tomás Belo Horizonte CEP 31.740-070		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Art. 9º Para preservar de maneira geral a higiene pública, fica proibido: 1 - consentir o escoamento de águas servidas das residências e dos estabelecimentos comerciais e industriais para as ruas; Art. 95 Nenhum estabelecimento comercial, de prestação de serviço e industrial poderá funcionar no município sem a prévia autorização da Prefeitura, concedida na forma de Alvará de Localização e Funcionamento, a requerimento dos interessados. § 1º Para concessão do Alvará de Localização e Funcionamento o Município deverá obrigatoriamente observar o disposto nesta Lei, na Lei que disciplina o parcelamento, o uso e a ocupação do solo, na legislação ambiental Federal, Estadual e Municipal pertinentes, nas normas sanitárias e de prevenção contra incêndio. § 2º Serão dispensados do Alvará de Localização e Funcionamento os empreendimentos cujas atividades exercidas sejam classificadas como de baixo risco, em conformidade com o Decreto Municipal que dispõe sobre a classificação dos níveis de risco das atividades econômicas, vigente à época do licenciamento. (Redação dada pela Lei Complementar nº242/2023)		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: Providenciar o Alvará de Localização e Funcionamento e não consentir o escoamento de água na rua.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 dias – Alvará de Localização e Funcionamento 07 – escoamento de água na rua	PRAZO PARA RECURSO: (7) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias () Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Av. Ágata,329 Franciscadriangela – Ribeirão das Neves MG		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO		
3- OBSERVAÇÕES: DECRETO Nº 061/2025 Altera o Anexo I do Decreto nº 028, de 11 de março de 2019, que “Regulamenta os dispositivos da Lei Complementar nº 40, de 29 de dezembro de 2006 (Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves), e dá outras providências”.		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 21.438		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EBE48A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 955/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		Nº SFUP 955/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		Data: 29/08/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): ELIANA INACIO DA SILVA		NOME FANTASIA:

CNPJ/CPF: 560.083.096-XX		INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.0055.006.0030.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA JOÃO BATISTA NOGUEIRA , Nº 154 CEP 33.805-560 - BAIRRO BELA VISTA RIBEIRÃO DAS NEVES - MG -			
2-TERMS DA NOTIFICAÇÃO			
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO/ PASSEIO SEM PAVIMENTAÇÃO			
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Art. 11, § 1º. <i>Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.</i> Art. 66º - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, <i>bem como pavimentar os passeios.</i> ”			
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO/PAVIMENTAR PASSEIO			
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS		PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias () Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua CARLOS GUADANINI(ANTIGA RUA DO ACRE), SN BAIRRO: SANTO ANTONIO, QUADRA: 00006, LOTE: 0030			
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Multa NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO - UFM (LOTE) Multa NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO - UFM (PASSEIO)			
3- OBSERVAÇÕES: DECRETO Nº 061/2025 Altera o Anexo I do Decreto nº 028, de 11 de março de 2019, que “Regulamenta os dispositivos da Lei Complementar nº 40, de 29 de dezembro de 2006 (Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves), e dá outras providências”.			
4- ASSINATURAS			
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS			
MATRÍCULA: 27.789			

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:60253FED

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 958/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		Nº SFUP 958/2025	
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		Data: 03/09/2025	
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA) JOSE MARTINS FILHO		NOME FANTASIA: NÃO SE APLICA	
CNPJ/CPF: 195.***.***-68	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:		INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.0051.096.0020.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA VINTE E UM DE ABRIL (ANTIGA 21), Nº 96, MENEZES, JUSTINÓPOLIS CEP 33.913-370, RIBEIRÃO DAS NEVES			
2-TERMS DA NOTIFICAÇÃO			
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: ARTIGOS 70 E 71 – LEI COMPLEMENTAR 040/2006			
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: – LEI COMPLEMENTAR 040/2006 “Art. 70 É proibido manter construções em imóveis urbanas em estado de abandono, nos termos da Lei nº2.194, de 03 de maio de 1999. Art. 71 Considera-se em estado de abandono: I – construções iniciadas, independente da porcentagem de edificação, e interrompidas por mais de 01 (um) ano, sem cerca de proteção; II – construções que não abrigam moradores há mais de 01 (um) ano, em evidente estado de danificação. “			
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS.			
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 07 DIAS		PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias () Lei Complementar 212/2021, Artigo 208	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA CAMPANÁRIO (ANTIGA 55), Nº 228, SEVILHA CEP 33.858-170, RIBEIRÃO DAS NEVES			
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS CONFORME DECRETO 061/2025.			
3-OBSERVAÇÕES:			
4-ASSINATURAS			
Fiscal de Obras e Posturas			
Matrícula: 26.656			

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D3EA3C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 972/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		Nº SFUP 972/2025	
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		Data:09/09/2025	
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): Ariane Soares de Macedo		NOME FANTASIA:	
CNPJ/CPF: 069.xxx.xxx-70	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:		INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA LUÍZA AUGUSTA GUIMARÃES , 46,BAIRRO SAVASSI CEP:33880-510			
2-TERMS DA NOTIFICAÇÃO			
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:			

Criação de Caprinos	
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Art. 85 - É proibida a criação de suínos, eqüinos, caprinos, bovinos e ovinos, que prejudique ou coloque em risco a vizinhança, observadas as legislações pertinentes.	
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Se adequar as Leis sobre a criação de caprinos e equinos	
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 dias	PRAZO PARA RECURSO: (x) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias () Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA LUÍZA AUGUSTA GUIMARÃES , 46 BAIRRO: SAVASSI CEP: 33880510, QUADRA:040 , LOTE: 0005	
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PAGAMENTO NÃO INFERIOR A 45 UFM'S	
3- OBSERVAÇÕES:	
4- ASSINATURAS	
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 18669	

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3220C189

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP: 973/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		Nº SFUP: 973/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		DATA: 09/09/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): JOSE FERNANDO PESSOAS		NOME FANTASIA:
CNPJ/CPF: 557.XXX.XXX-53	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.0083.157.0006.000
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA MARIANA, 190, SEVILHA (2ª SEÇÃO) – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CEP: 33858-190		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Manter terrenos/lotos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites do município.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigo 11, § 1º, DA Lei Complementar nº 40/2006 que dispõe sobre o código de posturas do município de ribeirão das neves.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: realizar a limpeza do lote.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 (TRINTA) DIAS.	PRAZO PARA RECURSO: (x) Lei Complementar 40/2006, Artigo 170 – 7 (sete) dias. () Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”).	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA JACARANDÁ, Nº 56, BAIRRO ROSANEVES – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: Multa referente a 50 UFM (CINQUENTA Unidades Fiscais do Município), em conformidade com o DECRETO Nº 061/2025, anexo único, item 13.		
3- OBSERVAÇÕES: Em atendimento A MANIFESTAÇÃO REGISTRADA JUNTO A OUVIDORIA MUNICIPAL, NUP: 03927.2025.002113-16.		
4- ASSINATURAS:		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 26.168		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:56E7B64C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP: 974/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		Nº SFUP: 974/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		DATA: 09/09/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): JOSE FERNANDO PESSOAS		NOME FANTASIA:
CNPJ/CPF: 557.XXX.XXX-53	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.0083.157.0006.000

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA MARIANA, 190, SEVILHA (2ª SEÇÃO) – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CEP: 33858-190	
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO	
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Atos e/ou ações contraditórias ao que preceitua O Artigo 66 DA Lei Complementar nº 40/2006, que dispõe sobre o código de posturas do município de ribeirão das neves.	
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: “Art. 66 - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meios-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios.”	
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: realizar a pavimentação do passeio do imóvel em questão.	
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 60 (SESSENTA) DIAS.	PRAZO PARA RECURSO: (x) Lei Complementar 40/2006, Artigo 170 – 7 (sete) dias. () Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”).
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA JACARANDÁ, Nº 56, BAIRRO ROSANEVES – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.	
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: Multa referente a 30 UFM (TRINTA Unidades Fiscais do Município), em conformidade com o DECRETO Nº 061/2025, anexo único, item 46.	
3- OBSERVAÇÕES:	
4- ASSINATURAS:	
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 26.168	

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0AE1FF47

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 976/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		Nº SFUP 976/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		Data: 10/09/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): IMOBILIARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE LTDA		NOME FANTASIA:
CNPJ/CPF: 19.754.290/0001-97	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 1.0014.005.0027.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): AVENIDA DAS OLIVEIRAS(ANTIGA AVENIDA 02), Nº32 CEP: 33913-060, BAIRRO: NOSSA SENHORA DA PIEDADE JUSTINÓPOLIS, RIBEIRÃO DAS NEVES MG		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS NO PASSEIO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Art. 66.Em qualquer edificação, o terreno será preparado para permitir o escoamento das águas pluviais, dentro dos limites do lote. Parágrafo único. O escoamento das águas pluviais será executado através de canalização embutida nos passeios com lançamento no sistema de lançamento pluvial. Art. 75.As águas pluviais serão canalizadas por baixo do passeio até a sarjeta ladeira a testada do imóvel respectivo, sendo proibido seu lançamento sobre o passeio, inclusive através de abertura de drenos para passagem de águas em muro de alinhamento frontal.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS	PRAZO PARA RECURSO: () Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias (X) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Avenida Das Oliveiras(Antiga Avenida 02), 32 Bairro: Nossa Senhora Da Piedade Justinópolis, Quadra: 00005, Lote: 0027		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Multa NÃO INFERIOR A 25 (VINTE E CINCO) UNIDADE FISCALIS DO MUNICÍPIO - UFM Multa NÃO INFERIOR A 25 (VINTE E CINCO) UNIDADE FISCALIS DO MUNICÍPIO - UFM		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 27.789		

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:363A64C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 977/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		Nº SFUP 977/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		Data: 10/09/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): JADIR CANDIDO DE AMORIM		NOME FANTASIA:
CNPJ/CPF: 607.948.366-XX	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 1.0126.020.0002.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA DEZESETE, nº575 CEP: 33927-025, BAIRRO: SEVERINA JUSTINÓPOLIS, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG -		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANter lote, sob sua propriedade, sujo/ passeio sem pavimentação		

DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: <i>Art. 11, § 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.</i> <i>Art. 66º - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."</i>	
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO/PAVIMENTAR PASSEIO	
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS	PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias () Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA DEZESSETE, 569, BAIRRO: SEVERINA JUSTINOPOLIS, QUADRA: 00020, LOTE: 0002	
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO - UFM (LOTE) MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO - UFM (PASSEIO)	
3- OBSERVAÇÕES: DECRETO Nº 061/2025 Altera o Anexo I do Decreto nº 028, de 11 de março de 2019, que "Regulamenta os dispositivos da Lei Complementar nº 40, de 29 de dezembro de 2006 (Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves), e dá outras providências".	
4- ASSINATURAS	
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 27.789	

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:805FAA7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 978/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		Nº SFUP 978/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		Data: 10/09/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): PATRICIA APARECIDA FEITOSA		NOME FANTASIA:
CNPJ/CPF: 034.728.536-XX	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 1.0134.002.0011.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA JOAO DE ALMEIDA (EX GERALDINO ROCHA – 3892/2018), Nº 246 BAIRRO: ITAPOA JUSTINÓPOLIS - RIBEIRÃO DAS NEVES - MG – CEP -33.943-808		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO/ PASSEIO SEM PAVIMENTAÇÃO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: <i>Art. 11, § 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.</i>		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS	PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias () Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua JOÃO DE ALMEIDA, SN BAIRRO: ITAPOA JUSTINÓPOLIS, QUADRA: 00002, LOTE: 0011		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO - UFM (LOTE) MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO - UFM (PASSEIO)		
3- OBSERVAÇÕES: DECRETO Nº 061/2025 Altera o Anexo I do Decreto nº 028, de 11 de março de 2019, que "Regulamenta os dispositivos da Lei Complementar nº 40, de 29 de dezembro de 2006 (Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves), e dá outras providências".		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 27.789		

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:62AF38C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 979/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		Nº SFUP 979/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		Data: 10/09/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): PATRICIA APARECIDA FEITOSA		NOME FANTASIA:
CNPJ/CPF: 034.728.536-XX	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 1.0134.002.0010.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA JOAO DE ALMEIDA (EX GERALDINO ROCHA – 3892/2018), Nº 246 BAIRRO: ITAPOA JUSTINÓPOLIS - RIBEIRÃO DAS NEVES - MG – CEP -33.943-808		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO/ PASSEIO SEM PAVIMENTAÇÃO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: <i>Art. 11, § 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.</i>		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS	PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias () Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")	

LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua JOÃO DE ALMEIDA, SN BAIRRO: ITAPOA JUSTINÓPOLIS, QUADRA: 00002, LOTE: 0010
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Multa não inferior a 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (LOTE) Multa não inferior a 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (PASSEIO)
3- OBSERVAÇÕES: DECRETO Nº 061/2025 Altera o Anexo I do Decreto nº 028, de 11 de março de 2019, que “Regulamenta os dispositivos da Lei Complementar nº 40, de 29 de dezembro de 2006 (Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves), e dá outras providências”.
4- ASSINATURAS
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 27.789

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E43FC6D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 980/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR	Nº SFUP 980/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR	Data: 10/09/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): PATRICIA APARECIDA FEITOSA	NOME FANTASIA:
CNPJ/CPF: 034.728.536-XX	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA JOAO DE ALMEIDA (EX GERALDINO ROCHA – 3892/2018), Nº 246 BAIRRO: ITAPOA JUSTINÓPOLIS - RIBEIRÃO DAS NEVES - MG – CEP -33.943-808	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 1.0134.002.0009.000
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO	
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO/ PASSEIO SEM PAVIMENTAÇÃO	
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: <i>Art. 11, § 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.</i>	
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO	
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS	PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias () Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua JOÃO DE ALMEIDA, SN BAIRRO: ITAPOA JUSTINÓPOLIS, QUADRA: 00002, LOTE: 0009	
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Multa não inferior a 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (LOTE) Multa não inferior a 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (PASSEIO)	
3- OBSERVAÇÕES: DECRETO Nº 061/2025 Altera o Anexo I do Decreto nº 028, de 11 de março de 2019, que “Regulamenta os dispositivos da Lei Complementar nº 40, de 29 de dezembro de 2006 (Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves), e dá outras providências”.	
4- ASSINATURAS	
Fiscal De Obras E Posturas	
Matrícula: 27.789	

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:22456E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 981/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR	Nº SFUP 981/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR	Data: 11/09/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): SBF DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	NOME FANTASIA:
CNPJ/CPF: 10.528.673/0001-72	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): R ULHOA CINTRA, 50 SALA 801 SANTA EFIGÊNIA BELO HORIZONTE 30.150-230	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 1.0093.012.0002.000
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO	
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Obstrução no passeio	
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Lei Complementar 040/2006: Art. 47º - É proibido embarcar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestre ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem (30 UFM) Art. 48º - Compreende-se na proibição do artigo anterior, o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral e o estacionamento de veículos sobre os passeios e calçadas (30 UFM).	
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: Realizar a limpeza e desobstrução do passeio.	
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: Artigo 47: imediato Artigo 48: 03 horas	PRAZO PARA RECURSO: (x) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias () Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: AV. DENISE CRISTINA DA ROCHA, 2200 CENTRO DE JUSTINÓPOLIS	
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Multa não inferior a 60 UFMS.	
3- OBSERVAÇÕES:	
4- ASSINATURAS	

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
MATRÍCULA:21438

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C449BBCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 982/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		Nº SFUP 982/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:		Data: 11/09/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): OLIVEIRA & MANGELLI CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA		NOME FANTASIA: NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 49.XXX.XXX/0001-03	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.0051.009.0024.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: RUA BOLÍVIA, 559- COMPL. 201- SÃO PEDRO - BELO HORIZONTE/MG – CEP 30330360		
2-TERMS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: INFRINGIR OS ARTIGOS 6º, 11º E 66º DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: “Art. 6º Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.” “Art. 11 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d’água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº 200/2019). § 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.” “Art. 66º Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios.”		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AO DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ARTIGO 6º ----- ARTIGO 11º - 30 DIAS ARTIGO 66º - 60 DIAS	PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, art. 170 – prazo de 7 dias () Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA ARAGUARI, Nº 314 - SEVILHA A – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CEP33855220 QUADRA: 09 LOTE: 24		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2025.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS:		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 18.592		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:49C8C096

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 983/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		Nº SFUP 983/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		Data: 12/09/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): JOSE BRAZ DA SILVA		NOME FANTASIA:
CNPJ/CPF: 811.XXX.XXX-04	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 3.0080.051.0035.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA BEIJA FLOR, BAIRRO ADELMOLANDIA, 17 – SABARÁ, CEP 34525-495.		
2-TERMS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Falta de limpeza, lote sem cercamento e coberto de mato alto e passeio sem pavimentação.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: “Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(...)” “Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações. § 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(...)” “Art. 66º - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios.”		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Providenciar a Limpeza do lote, e pavimentação do passeio.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: Artigo 11º - 30 dias Artigo 66º - 60 dias.	PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias () Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: AVENIDA IDA JUBELINI(ANTIGA AV COLETORA), 1868 CEP: 33823-730, BAIRRO: FLORENÇA		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO		

MULTA NÃO INFERIOR A 80 UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO – UFM.

3- OBSERVAÇÕES:

4- ASSINATURAS

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

MATRÍCULA: 501041

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5DABD4B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 984/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		Nº SFUP 984/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		Data: 12/09/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): JARDIM EUROPA LTDA		NOME FANTASIA:
CNPJ/CPF: CNPJ: 17.XXX.XXX/0001-76	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 3.0080.051.0036.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): R DESEMBARGADOR RIBEIRO DA LUZ, 285, SALA 07, BARREIRO DE BAIXO, BELO HORIZONTE, CEP 30.640-040		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Falta de limpeza, e coberto de mato alto e passeio sem pavimentação.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: “Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(...)” Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações. § 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(...)” Art. 66º - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios.”		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Providenciar a Limpeza do lote e pavimentação do passeio.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: Artigo 11º - 30 dias Artigo 66º - 60 dias.	PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias () Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: AVENIDA IDA JUBELINI(ANTIGA AV COLETORA), CEP: 33823-730, BAIRRO: FLORENÇA		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 80 UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO – UFM.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS		
MATRÍCULA: 501041		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:371E18DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP: 985/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		Nº SFUP: 985/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		DATA: 15/09/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): LUZENI PEREIRA DE MOURA DA SILVA		NOME FANTASIA:
CNPJ/CPF: 018.XXX.XXX-47	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.0135.010.0019.000
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA MANOEL TEIXEIRA CAMARGO, 584, SANTA MARTA – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CEP: 33880-130		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Manter terrenos/lotos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites do município.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigo 11, § 1º, DA Lei Complementar nº 40/2006 que dispõe sobre o código de posturas do município de ribeirão das neves.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: realizar a limpeza do lote.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 (TRINTA) DIAS.	PRAZO PARA RECURSO: (x) Lei Complementar 40/2006, Artigo 170 – 7 (sete) dias. () Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”).	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA DAS LIMEIRAS, AO LADO DO NÚMERO 85, BAIRRO SÃO LUIZ – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: Multa referente a 50 UFM (CINQUENTA Unidades Fiscais do Município), em conformidade com o DECRETO Nº 061/2025, anexo único, item 13.		
3- OBSERVAÇÕES: Em atendimento A MANIFESTAÇÃO REGISTRADA JUNTO A OUVIDORIA MUNICIPAL, NUP: 03927.2025.002198-13.		
4- ASSINATURAS:		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS		
MATRÍCULA: 26.168		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:35C962B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 988/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		Nº SFUP 988/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		Data: 17/09/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): MARCIO GOMES DE SOUZA		NOME FANTASIA:
CNPJ/CPF:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 1.0098.001.0001.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA FILADELFIA Nº 1139, CHÁCARAS DO BOM RETIRO, RIBEIRÃO DAS NEVES CEP: 33940-090		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE SOB SUA PROPRIEDADE SUJO.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: <i>Art. 11, § 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município</i>		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: REGULARIZAR A SITUAÇÃO DO LOTE CONFORME ARTIGO ACIMA CITADO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ART. 11 – 30 DIAS	PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias () Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA FILADELFIA Nº 1139, CHÁCARAS DO BOM RETIRO, RIBEIRÃO DAS NEVES CEP: 33940-090		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 UFM UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (CONFORME DECRETO 061/2025)		
3- OBSERVAÇÕES: VISTORIA NO LOCAL REALIZADA NA DATA 17/09/2025		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 27.796		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:43EB6846

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 992/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		Nº SFUP 992/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		Data: 18/09/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): MESSIAS AMBRÓSIO GONÇALVES		NOME FANTASIA: NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 257.***.***-53	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.0056.061.0006.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADO O AUTO DE INFRAÇÃO: RUA ALDINÉIA MIRANDA LÉLIS, Nº 182 SANTA MARTINHA, RIBEIRÃO DAS NEVES-MG CEP: 33.860-370		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: PAREDE DE BLOCOS NO PASSEIO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: “Art. 47 É proibido embarçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestre ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem. Art. 48 Compreende-se na proibição do artigo anterior, o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral e o estacionamento de veículos sobre os passeios e calçadas.”		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 03 horas	PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias () Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA ALDINÉIA MIRANDA LÉLIS, Nº 182 SANTA MARTINHA, RIBEIRÃO DAS NEVES-MG CEP: 33.860-370 QUADRA: 00061, LOTE: 0006		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL 061/2025.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS:		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA 21.093		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5133E4F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 993/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		Nº SFUP 993/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		Data: 18/09/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): MESSIAS AMBRÓSIO GONÇALVES		NOME FANTASIA: NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 257.***.***-53	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.0056.061.0006.001
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADO O AUTO DE INFRAÇÃO: RUA ALDINÉIA MIRANDA LÉLIS, Nº 84 SANTA MARTINHA, RIBEIRÃO DAS NEVES-MG CEP: 33.860-370		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: BARRAS DE FERRO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO/ENTULHOS NO PASSEIO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: “Art. 47 É proibido embarcar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestre ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem. Art. 48 Compreende-se na proibição do artigo anterior, o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral e o estacionamento de veículos sobre os passeios e calçadas.”		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 03 horas	PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias () Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA ALDINÉIA MIRANDA LÉLIS, Nº 84 SANTA MARTINHA, RIBEIRÃO DAS NEVES-MG CEP: 33.860-370 QUADRA: 00061, LOTE: 0006 UNIDADE 001		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL 061/2025.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS:		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA 21.093		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:61967346

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 994/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		Nº SFUP 994/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:		Data: 18/09/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): Eder Luis Moreira dos Anjos		NOME FANTASIA: NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 392.760.666-91	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.0055.006.0027.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: Rua Coromandel – 18 – Vila Mariana – Ribeirão das Neves – CEP: 33.805-290		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: INFRINGIR OS ARTIGOS 6º, 11º E 66º DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: “Art. 6º Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.” “Art. 11 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d’água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº 200/2019). § 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.” “Art. 66º Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios.”		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AO DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ARTIGO 6º ----- ARTIGO 11º - 30 DIAS ARTIGO 66º - 60 DIAS	PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, art. 170 – prazo de 7 dias () Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua Carlos Guadanini – Bairro Santo Antônio – Ribeirão das Neves/MG – CEP: 33.805-110 QUADRA: 006 LOTE: 027		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2025.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS:		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 26.778		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7157AC07

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP: 995/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		Nº SFUP: 995/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		DATA: 19/09/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): ADOBE ASSESSORIA DE SERVICOS CADASTRAIS S.A.		NOME FANTASIA:
CNPJ/CPF: 04.449.030/0579-14	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.0078.004.0002.000
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 121, NOSSA SENHORA DAS NEVES – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CEP: 33805-035		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Exercer atividade comercial, de prestação de serviço E industrial sem a prévia autorização da prefeitura, concedida na forma de alvará.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigo 95 DA Lei Complementar nº 40/2006, que dispõe sobre o código de posturas do município de ribeirão das neves.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTESEXIGÊNCIAS: APRESENTAR o alvará de localização e funcionamento do estabelecimento.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 15 (QUINZE) DIAS.		PRAZO PARA RECURSO: (x) Lei Complementar 40/2006, Artigo 170 – 7 (sete) dias. () Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”).
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: ESTABELECIMENTO CREFISA, SITUADO A RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, Nº 121, BAIRRO NOSSA SENHORA DAS NEVES – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: Multa referente a 1% (UM POR CENTO) DO VALOR DE ITBI DO IMÓVEL UTILIZADO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE, em conformidade com o ITEM 70 DO DECRETO Nº 061/2025.		
3- OBSERVAÇÕES: Em atendimento A ORDEM DE SERVIÇO Nº 2155/2025.		
4- ASSINATURAS:		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 26.168		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D8BF6952

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 996/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		Nº SFUP 996/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:		Data: 19/09/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): (ESPÓLIO) EUGENIA NASSIF NASSER		NOME FANTASIA: NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 418.XXX.XXX-00	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 1.0036.007.0021.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: RUA SETE, 96 – BAIRRO FORTALEZA - RIBEIRÃO DAS NEVES/MG CEP 33943-060		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: INFRINGIR O ARTIGO 11º DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: “Art. 11 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d’água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº 200/2019). § 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.”		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTESEXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AO DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ARTIGO 11 - 30 DIAS		PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, art. 170 – prazo de 7 dias () Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA SETE, 96 – BAIRRO FORTALEZA - RIBEIRÃO DAS NEVES/MG CEP 33943-060 LOTE: 21 QUADRA: 007		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2025.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS:		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 18.592		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F6D64604

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 997/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		Nº SFUP 997/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		Data: 19/09/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA) SAVIO DE CASTRO MORAIS		NOME FANTASIA: NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 041.***.***-72	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 1.0064.011.0016.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA DR. JOAQUIM SOARES DE MEIRELES Nº 86, NOSSA SENHORA GRAÇAS, SANTA LUZIA, CEP 33030130		
2-TERMS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: OBSTRUÇÃO DO PASSEIO.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGOS 47 E 48 DA LEI 040/2006.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: IMEDIATO AO RECEBIMENTO DESTA.	PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias () Lei Complementar 212/2021, Artigo 208	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA JOSUÉ MARTINS DE SOUZA (ANTIGA MAQUINÉ) Nº 19, JARDIM FLORÊNCIA, JUSTINÓPOLIS , CEP: 33.929-005 RIBEIRÃO DAS NEVES MG		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS CONFORME DECRETO 61/2025.		
3-OBSERVAÇÕES:		
4-ASSINATURAS		
Fiscal de Obras e Posturas Matrícula: 26.656		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:84599EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR SFUP Nº 1000/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		SFUP Nº 1000/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:		Data: 23/09/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): NIVIA NASCIMENTO CUSTODIO DE OLIVEIRA		NOME FANTASIA:
CNPJ/CPF: 156.XXX.XXX-68	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 3.0154.010.0024.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: RUA AW , 55- CONJUNTO ÁGUA BRANCA – CONTAGEM /MG, CEP:32370090		
2-TERMS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: OBSTRUÇÃO DO PASSEIO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: “Art. 47 É proibido embarcar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestre ou veículos nas ruas, praças, passeios , estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem.” “Art. 48 Compreende-se na proibição do artigo anterior, o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção , nas vias públicas em geral e o estacionamento de veículos sobre os passeios e calçadas .”		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: DESOBSTRUIR O PASSEIO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 03 HORAS	PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias () Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA HUM, 910 – BAIRRO SAN MARINO – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG CEP:33836008		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Multa não inferior a 30 (TRINTA) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS:		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 17804		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:34582889

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR SFUP Nº 1001/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		SFUP Nº 1001/2025
** Erro na expressão **		Data: 23/09/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): LUCINEI DUARTE RODRIGUES		NOME FANTASIA:
CNPJ/CPF: 777.XXX.XXX-87	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.0069.013.0039.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: RUA AMENDITA, Nº196 , PINDORAMA – BELO HORIZONTE/MG – CEP:30865300		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE, SOB SUA PROPRIEDADE SUJO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigo 11, § 1º, DA Lei Complementar nº 40/2006 que dispõe sobre o código de posturas do município de ribeirão das neves.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: REALIZAR A LIMPEZA DO LOTE		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 (SETE) DIAS	PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias () Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: ALAMEDA SAÍRAS , S/N – JARDIM COLONIAL – RIBEIRÃO DAS NEVES /MG – CEP:33809072		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Multa referente a 50 UFM (CINQUENTA Unidades Fiscais do Município)		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS:		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 17804		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FF4F031D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR SFUP Nº 1002/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		SFUP Nº 1002/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:		Data: 23/09/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): MARIA APARECIDA CARVALHO SILVA		NOME FANTASIA:
CNPJ/CPF: 777.XXX.XXX-15	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.0146.004.0001.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: Rua AVENIDA DAS ÁGUÍAS,142 ,VIDA NOVA – VESPASIANO/ MG CEP:33200000		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE, SOB SUA PROPRIEDADE SUJO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigo 11, § 1º, DA Lei Complementar nº 40/2006 que dispõe sobre o código de posturas do município de ribeirão das neves.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: REALIZAR A LIMPEZA DO LOTE		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 (SETE) DIAS	PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias () Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA EVANGELISTA DEMARIA SAPORI(ANTIGA RUA B) S/N, IOLANDA – RIBEIRÃO DAS NEVES /MG – CEP:33861010		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Multa referente a 50 UFM (CINQUENTA Unidades Fiscais do Município)		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS:		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 17804		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:04842446

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR SFUP Nº 999/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		SFUP Nº 999/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:		Data: 23/09/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): ANA MARIA DE SOUZA		NOME FANTASIA:
CNPJ/CPF: 715.XXX.XXX-15	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 3.0154.010.0018.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: RUA HUM, 850 – BAIRRO SAN MARINO – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG CEP:33836008		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: OBSTRUÇÃO DO PASSEIO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: “Art. 47 É proibido embarçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestre ou veículos nas ruas, praças, passaios , estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem.” “Art. 48 Compreende-se na proibição do artigo anterior, o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção , nas vias públicas em geral e o estacionamento de veículos sobre os passeios e calçadas .”		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: DESOBSTRUIR O PASSEIO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 03 HORAS	PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias () Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA HUM, 850 – BAIRRO SAN MARINO – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG CEP:33836008		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Multa não inferior a 30 (trinta) unidades fiscais do município - UFM		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS:		
Fiscal De Obras E Posturas		
Matrícula: 17804		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7DC44546

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
EDITAL/NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves-MG, dotada de Personalidade Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº: 18.314.609/0001-09, com sede na Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1100, Savassi, Ribeirão das Neves-MG, CEP.: 33.880-630, em conformidade com a Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, vêm, através deste COMUNICADO/NOTIFICAÇÃO, em obediência ao Princípio da Publicidade que rege a Administração Pública, **tornar público a notificação de instauração de Regularização Fundiária no Bairro Condomínio Águas do Vale, conforme Instrução/SEMP LUR nº 016/2024, Processo Administrativo nº 7077/2024. Assim, em respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório e das leis supramencionadas, a Prefeitura Municipal garantirá àqueles que se acharem prejudicados, o prazo de 30 dias para recursos, devendo, para tanto, expor claramente a discordância num requerimento protocolado na sede desta Prefeitura Municipal, onde deverá ser anexada documentação pessoal e do imóvel requerido.** Findo este prazo e não havendo impugnação ao procedimento, a prefeitura irá considerar a aquiescência tácita ao procedimento, onde irá realizar os procedimentos necessários para a pretendida regularização fundiária, conforme art. 20, §6º, da Lei 13.465/2017.

A utilização do procedimento em tela faz-se necessário em virtude da falta de endereço postal regular nas informações tabulares constantes nos registros de imóveis, donde se aduz apenas e tão somente a informação de lote e quadra, sendo impossível a notificação pessoal ou postal com emissão de aviso de recebimento.

Segue anexo número das matrículas atingidas e lista de beneficiários atingidos pela Regularização Urbana instaurada.

Ribeirão das Neves – MG, 06 de Outubro de 2025

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Proprietário 01	Proprietário 02	Quadra	Lote	Matrícula	Cartório
Proprietários					
Abrahan Lincoln Mariano	Sonia de Moura Ferreira Mariano	01	01	27.788	Ribeirão das Neves
Liliane Alves Matos	-	01	02	27.788	Ribeirão das Neves
Eneida Nonaka	-	01	03	27.788	Ribeirão das Neves
Elsom Paulo de Andrade	Sandra Lemos de Sousa Andrade	01	04	27.788	Ribeirão das Neves
Isabelle Dias de Jesus	-	01	05	27.788	Ribeirão das Neves
Rogério Pereira Santiago	Sayonara da Conceição Folco	01	11	27.788	Ribeirão das Neves
José Abílio da Costa Júnior	Cleydes Rocha da Costa	01	12	27.788	Ribeirão das Neves
Luiz Carlos do Nascimento	-	01	13	27.788	Ribeirão das Neves
Gleison Ulisses de Oliveira	Aline de Fatima Dutra Oliveira	01	14 e 15	27.789	Ribeirão das Neves
Rosimeri Matos da Rocha	Geraldo Magela da Rocha	02	01	27.786	Ribeirão das Neves
Joel Florencio	Maria Helena de Almeida Florencio	02	09	27.786	Ribeirão das Neves
Mariza Almeida de Castro Batista	-	02	10	27.787	Ribeirão das Neves
Anderson Alves Costa	Evanizia Gonçalves dos Santos Costa	02	11	27.787	Ribeirão das Neves
Carlos Eduardo Esteves	-	02	12	27.787	Ribeirão das Neves
José Ubiraci Soares Batista	-	03	01	27.787	Ribeirão das Neves
Renildo José de Andrade	Maria Aparecida Dias Pereira de Andrade	03	02	27.787	Ribeirão das Neves
Carlos Vinicius Alves Costa	Thais Fonseca da Silva	03	03	27.787	Ribeirão das Neves

Elcimar Monteiro	Marli Gandra Monteiro	04	05	27.787	Ribeirão das Neves
Junior Ramos Felisberto		04	06	27.787	Ribeirão das Neves
Iara Lucia Fiuza	Gilberto Meinberg de Carvalho	04	07	27.789	Ribeirão das Neves
Ronaldo José Vianna Lages	Eliana do Couto e Silva	Loteamento	Loteamento	27.786	Ribeirão das Neves
Ronaldo José Vianna Lages	Eliana do Couto e Silva	Loteamento	Loteamento	27.787	Ribeirão das Neves
Ronaldo José Vianna Lages	Eliana do Couto e Silva	Loteamento	Loteamento	27.788	Ribeirão das Neves
Ronaldo José Vianna Lages	Eliana do Couto e Silva	Loteamento	Loteamento	27.789	Ribeirão das Neves
Confrontantes					
Luiz Gonzaga Barbosa Moreira	Laures de Jesus Leão	Imóvel rural - Gleba - Módulo 3B	Imóvel rural - Gleba - Módulo 3B	5.629	Ribeirão das Neves
Maria Josefina Barcellos Tamm	Ray Tamm	Gleba - Módulo 11B	Gleba - Módulo 11B	14.747	Ribeirão das Neves
Fernando Eduardo Neuenschwander	Maria José Carvalho Neuenschwander	Gleba - Módulo 2-B	Gleba - Módulo 2-B	17.859	Ribeirão das Neves
Maurício Gomes Ribeiro	Viviane Alves Ribeiro	Imóvel rural	Imóvel rural	20.302	Ribeirão das Neves
Deodoro Barcellos Correa	-	Terreno rural	Terreno rural	57.236	Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CE73FC75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PORTARIA Nº 008/2025

PORTARIA N.º 008/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**:

a) A necessidade de aprimoramento de procedimentos de realização de despesas e fiscalização, de forma a contemplar o princípio da segregação de funções, que rege o sistema de controle interno municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado para atuar como fiscal do contrato dessa unidade administrativa juntamente com os demais no contrato abaixo:

Contratado	Objeto	Fiscal
Caraca Transporte e Turismo LTDA- Ata:02/2021	Credenciamento para fornecimento de passes municipais.	Pedro Augusto dos Santos Ferreira – Mat.: 12.509
Portal Segurança Eletrônica LTDA- EPP Ata:070/2020	Prestação de serviços de vigilância eletrônica em prédios públicos.	Pedro Augusto dos Santos Ferreira – Mat.: 12.509
RJ Distribuidora de Gás LTDA – Ata: 260/2024	Registro de preço para eventual e futura aquisição de botijão de gás, água mineral e itens correlatos, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.	Pedro Augusto dos Santos Ferreira – Mat.: 12.509
Henrique Pires Batista Ata: 331/2024	Registro de preços para eventual e futura aquisição de lanches e refeições, para atender as necessidades dos profissionais da vacinação, usuários do CAPS, tropas da Guarda Municipal e Polícia Militar atuantes em eventos promovidos pela Municipalidade, atletas em competição, caso emergencial de calamidade pública, demandas emergenciais do Conselho Tutelar, demandas emergenciais do CREAS, Fóruns de Gestão Pública, eventos, reuniões e cerimônias oficiais e demais necessidades das Secretarias Municipais, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.	Pedro Augusto dos Santos Ferreira – Mat.: 12.509 Mat.12334
Maria Francisca Soares- Ata: 332/2024	Registro de preços para eventual e futura aquisição de lanches e refeições, para atender as necessidades dos profissionais da vacinação, usuários do CAPS, tropas da Guarda Municipal e Polícia Militar atuantes em eventos promovidos pela Municipalidade, atletas em competição, caso emergencial de calamidade pública, demandas emergenciais do Conselho Tutelar, demandas emergenciais do CREAS, Fóruns de Gestão Pública, eventos, reuniões e cerimônias oficiais e demais necessidades das Secretarias Municipais, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.	Pedro Augusto dos Santos Ferreira – Mat.: 12.509
Supermercado VP BCOC LTDA- Ata: 333/2024	Registro de preços para eventual e futura aquisição de lanches e refeições, para atender as necessidades dos profissionais da vacinação, usuários do CAPS, tropas da Guarda Municipal e Polícia Militar atuantes em eventos promovidos pela Municipalidade, atletas em competição, caso emergencial de calamidade pública, demandas emergenciais do Conselho Tutelar, demandas emergenciais do CREAS, Fóruns de Gestão Pública, eventos, reuniões e cerimônias oficiais e demais necessidades das Secretarias Municipais, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.	Pedro Augusto dos Santos Ferreira – Mat.: 12.509
Celina Moreira de Freitas- Ata: 259/2024	Registro de preço para eventual e futura aquisição de botijão de gás, água mineral e itens correlatos, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.	Pedro Augusto dos Santos Ferreira – Mat.: 12.509
Igor Henrique Pereira LTDA- Ata: 261/2024	Registro de preço para eventual e futura aquisição de botijão de gás, água mineral e itens correlatos, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.	Pedro Augusto dos Santos Ferreira – Mat.: 12.509
Megadec Distribuidora LTDA- Ata:001/2025	Registro de preços para eventual e futura aquisição de café para atendimento a eventos promovidos pela Municipalidade, Fóruns de Gestão Pública, reuniões, cerimônias oficiais e demais necessidades das Secretarias Municipais, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.	Pedro Augusto dos Santos Ferreira – Mat.: 12.509
Agropecuária Fazenda Do Bento Ind E Com LTDA- Ata: 003/2025	Registro de preços para eventual e futura aquisição de café para atendimento a eventos promovidos pela Municipalidade, Fóruns de Gestão Pública, reuniões, cerimônias oficiais e demais necessidades das Secretarias Municipais, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.	Pedro Augusto dos Santos Ferreira – Mat.: 12.509
Globo Comércio de Informática – Ata: 053/2025	Fornecimento de Papel A4 Branco	Pedro Augusto dos Santos Ferreira – Mat.: 12.509
Farture Informática Soluções – Ata: 054/2025	Fornecimento de Papel A3 Branco	Pedro Augusto dos Santos Ferreira – Mat.: 12.509
Top Center Tecnologia – Contrato – 082/2025	Locação de impressora Multifuncional L – Colorida – Formato A3 e Locação de impressora Multifuncional L – Monocromática – Formato A4	Pedro Augusto dos Santos Ferreira – Mat.: 12.509

Art. 2º. Compete ao Fiscal dos Contratos acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 03/10/2025.

Santa Bárbara, 07 de outubro de 2025.

JOÃO HENRIQUE RESENDE GIACOMIN

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Mirelle Rezende de Souza
Código Identificador:77AB6EE9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 128/2023 –
PROCESSO N.º 267/2023 – CONTRATO N.º 189/2024.**

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e **Roberto Lourenconi Lima**, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.418.411/0001-89. O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do contrato exordial cujo objeto trata da Contratação de empresa para prestação de serviços de varredura, captura, apreensão, transporte, manejo, alimentação e atendimento médico veterinário para animais de médio e grande porte encontrados desacompanhados de seus proprietários nas vias e logradouros públicos no Município de Três Pontas - MG, de acordo com o Termo de Referência, Lei Municipal nº 5.118, de 25 de maio de 2022, de acordo com as especificações constantes abaixo e demais disposições deste instrumento.

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	UN	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR REAJUSTADO
1	57266	SERVICO DE VARREDURA, CAPTURA, APREENSAO E TRANSPORTE DE ANIMAIS O SERVIÇO CONTEMPLA OS SEGUINTE ITENS: VARREDURA, CAPTURA, APREENSAO E TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DESTINADO; MANEJO, CUIDADO, ALIMENTAÇÃO DIÁRIA; ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO PARA A ADMISSÃO DO ANIMAL NO LOCAL DESTINADO (QUE DEVERÁ ESTAR LOCALIZADO NO PERÍMETRO RURAL DE TRÊS PONTAS/MG) . A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ TER A CAPACIDADE DE DESLOCAMENTO DA UNIDADE DE CAPTURA DE SUA SEDE ATÉ O MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS NO PERÍODO MÁXIMO DE 1 (UMA) HORA, A FIM DE CUMPRIR COM O OBJETO DESTA CONTRATO EM TEMPO HÁBIL, DE MODO A SANAR QUESTÕES EMERGENCIAIS; COMO EXEMPLO: PRESENÇA DE GRANDES ANIMAIS PRÓXIMOS AOS TREVOS E RODOVIAS QUE TANGEM O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO.	SV	32	R\$ 1.248,69	R\$ 1.312,75

Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, sendo o vencimento em **07 de outubro de 2026**. Data: 06/10/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:9A86B8AA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2025 CREDENCIAMENTO
Nº 014/2025**

O Prefeito Municipal de Urucuia/MG, no uso de suas atribuições, **RATIFICA, ACOLHE E HOMOLOGA** a Decisão do Agente de Contratação, referente ao Processo Administrativo 141/2025 na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 074/2025, Credenciamento nº 014/2025, objeto **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E ANÁLISES CLÍNICAS DE ROTINA E URGÊNCIA, INCLUINDO A MANUTENÇÃO DE UM POSTO DE COLETA NO MUNICÍPIO DE URUCUIA/MG**, nos termos da Lei federal nº. 14.133/2021, em favor da Pessoa Jurídica:

KAUANE DRAES DO ROSARIO LTDACNPJ: 53.588.656/0001-33
ITENS/LOTES:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1	ACETILCOLINA ANTICORPOS ANTI RECEPTOR .	UN	40	R\$ 355,20	R\$ 14.208,00
2	ACIDO CITRATOCITRATO URINA AMOSTRA UNICARECE .	UN	40	R\$ 43,40	R\$ 1.736,00
3	ACIDO CITRICOCITRATO SANGUE .	UN	60	R\$ 186,67	R\$ 11.200,20
4	ACIDO DELTA AMINO LEVULINICO .	UN	40	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
5	ACIDO DELTA AMINO LEVULINICO URINA 24 HORAS .	UN	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
6	ACIDO FOLICO NAS HEMACIAS .	UN	40	R\$ 46,67	R\$ 1.866,80
7	ACIDO FOLICO DOSAGEM .	UN	250	R\$ 35,00	R\$ 8.750,00
8	ACIDO HIPURICO URINA AMOSTRA UNICARECENTE .	UN	40	R\$ 33,78	R\$ 1.351,20
9	ACIDO HIPURICO URINARIO .	UN	100	R\$ 37,11	R\$ 3.711,00
10	ACIDO LACTICO LACTATO SANGUE .	UN	100	R\$ 28,33	R\$ 2.833,00
11	ACIDO URICO NA URINA .	UN	100	R\$ 17,22	R\$ 1.722,00
12	ACIDO URICO URINA 24 HORAS BICARBONATO .	UN	100	R\$ 23,33	R\$ 2.333,00
13	ACIDO URICO DOSAGEM SANGUE .	UN	350	R\$ 13,22	R\$ 4.627,00
14	ACIDO VALPROICO DOSAGEM .	UN	60	R\$ 52,78	R\$ 3.166,80
15	ACIDO VANIL MANDELICO URINA 24 HORAS HCL 50 .	UN	60	R\$ 117,96	R\$ 7.077,60
16	ACIDOS BILIARES .	UN	40	R\$ 119,47	R\$ 4.778,80

17	ALANNA AMINO TRANSFERASE ALTTGP .	UN	340	R\$ 13,56	R\$ 4.610,40
18	ALBUMINA .	UN	300	R\$ 15,56	R\$ 4.668,00
19	ALDOLASE DOSAGEM .	UN	60	R\$ 33,22	R\$ 1.993,20
20	ALDOSTERONA DOSAGEM SANGUE .	UN	60	R\$ 57,29	R\$ 3.437,40
21	ALDOSTERONA DOSAGEM URINA 24 HORAS .	UN	40	R\$ 87,62	R\$ 3.504,80
22	ALFA 1 ANTITRIPSINA .	UN	40	R\$ 43,11	R\$ 1.724,40
23	ALFA 1 ANTITRIPSINA FECAL .	UN	40	R\$ 119,12	R\$ 4.764,80
24	ALFA ANDROSTENEDIOL GLUCORONEDO .	UN	60	R\$ 159,42	R\$ 9.565,20
25	ALFA FETORROTEINA .	UN	150	R\$ 43,67	R\$ 6.550,50
26	ALFA HIDROXIPROGESTERONA .	UN	160	R\$ 55,67	R\$ 8.907,20
27	ALUMINIO DOSAGEM SANGUE .	UN	40	R\$ 63,33	R\$ 2.533,20
28	AMILASE DOSAGEM SANGUE .	UN	160	R\$ 15,33	R\$ 2.452,80
29	ANDROSTENEDIONA DOSAGEM .	UN	60	R\$ 58,56	R\$ 3.513,60
30	ANTI HBC IGM .	UN	250	R\$ 49,56	R\$ 12.390,00
31	ANTI HBS .	UN	250	R\$ 38,44	R\$ 9.610,00
32	ANTICOAGULANTE LUPICO .	UN	40	R\$ 57,22	R\$ 2.288,80
33	ANTICORPOS ANTI CHIKUNGUNYA E IGMIG E IGM .	UN	40	R\$ 294,44	R\$ 11.777,60
34	ANTICORPOS ANTI TRANSLUTAMINASE TECIDUAL IGA .	UN	40	R\$ 84,44	R\$ 3.377,60
35	ANTICORPOS ANTI TRANSLUTAMINASE TECIDUAL IGG .	UN	40	R\$ 82,78	R\$ 3.311,20
36	ANTICORPOS ANTIPLAQUETAS .	UN	40	R\$ 125,56	R\$ 5.022,40
37	ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA .	UN	250	R\$ 43,22	R\$ 10.805,00
38	ANTIESTREPTOLISINA O AEO .	UN	160	R\$ 14,11	R\$ 2.257,60
39	ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO CEA .	UN	160	R\$ 41,33	R\$ 6.612,80
40	ANTIGENO HLAB27 PESQUISA PCR .	UN	40	R\$ 149,44	R\$ 5.977,60
41	APOLIPOPROTEINA A DOSAGEM .	UN	60	R\$ 59,44	R\$ 3.566,40
42	ARSENICO .	UN	40	R\$ 93,78	R\$ 3.751,20
43	ASPARTATO AMINO TRANSFERASE ASTTGO .	UN	300	R\$ 13,33	R\$ 3.999,00
44	BAAR ESCARRO 3 AMOSTRA .	UN	250	R\$ 53,33	R\$ 13.332,50
45	BAAR BACILOSCOPIA URINA .	UN	40	R\$ 40,67	R\$ 1.626,80
46	BAAR CULTURA .	UN	40	R\$ 107,78	R\$ 4.311,20
47	BACILOSCOPIA HANSENIAS .	UN	300	R\$ 112,78	R\$ 33.834,00
48	BETA 2 MICROGLOBULINA DOSAGEM SANGUE .	UN	40	R\$ 84,44	R\$ 3.377,60
49	BETA2 GLICOPROTEINA I ANTICORPOS IGG E IGM .	UN	40	R\$ 217,67	R\$ 8.706,80
50	BHCG QANTITATIVO .	UN	600	R\$ 40,00	R\$ 24.000,00
51	BHCG QUALITATIVO .	UN	600	R\$ 25,67	R\$ 15.402,00
52	BICARBONATOS .	UN	60	R\$ 32,22	R\$ 1.933,20
53	BIG PROLACTINA DOSAGEM .	UN	60	R\$ 42,11	R\$ 2.526,60
54	BILIRRUBINAS DOSAGEM SANGUE .	UN	340	R\$ 15,78	R\$ 5.365,20
55	BIOPSIA FRAGMENTO .	UN	200	R\$ 133,33	R\$ 26.666,00
56	BIOPSIA PEÇA .	UN	50	R\$ 206,67	R\$ 10.333,50
57	BIOPSIA PEÇA COM ANEXO .	UN	30	R\$ 360,00	R\$ 10.800,00
58	BIOPSIA PELE .	UN	150	R\$ 230,00	R\$ 34.500,00
59	BIOPSIA PESQUISA H PYLORI .	UN	70	R\$ 133,33	R\$ 9.333,10
60	CA125 .	UN	160	R\$ 74,33	R\$ 11.892,80
61	CALCITONINA .	UN	160	R\$ 71,67	R\$ 11.467,20
62	CITOPATOLOGICO .	UN	300	R\$ 51,67	R\$ 15.501,00
63	CKMB .	UN	300	R\$ 29,44	R\$ 8.832,00
64	COAGULOGRAMA COMPLETO .	UN	300	R\$ 39,44	R\$ 11.832,00
65	COBRE .	UN	80	R\$ 36,67	R\$ 2.933,60
66	COLESTEROL TOTAL FRACOES E TRIGLICERIDES .	UN	700	R\$ 37,78	R\$ 26.446,00
67	CONTAGEM DE PLAQUETAS .	UN	200	R\$ 17,33	R\$ 3.466,00
68	COOMBS DIRETO .	UN	60	R\$ 26,00	R\$ 1.560,00
69	COOMBS INDIRETO .	UN	60	R\$ 26,56	R\$ 1.593,60
70	COVID ANTIGENO .	UN	180	R\$ 96,67	R\$ 17.400,60
71	CREATININA DOSAGEM SANGUE .	UN	700	R\$ 13,33	R\$ 9.331,00
72	CREATININA DOSAGEM URINA 24 HORAS .	UN	200	R\$ 20,56	R\$ 4.112,00
73	CREATININA DOSAGEM URINA AMOSTRA UNICARECENTE .	UN	200	R\$ 22,22	R\$ 4.444,00
74	CREATINOFOSFOQUINASE TOTAL CK DOSAGEM .	UN	250	R\$ 33,33	R\$ 8.332,50
75	CULTURA DE URINA .	UN	150	R\$ 50,67	R\$ 7.600,50
76	CURVA DE TOLERANCIA A GLICOSE 2 HORAS .	UN	250	R\$ 36,67	R\$ 9.167,50
77	CURVA DE TOLERANCIA A GLICOSE3 HORAS .	UN	90	R\$ 40,00	R\$ 3.600,00
78	DEHIDROEPIANDROSTERONA DOSAGEM .	UN	90	R\$ 60,00	R\$ 5.400,00
79	DEHIDROGENASE LACTICA DOSAGEM .	UN	250	R\$ 20,56	R\$ 5.140,00
80	DEHIDROTESTERONA .	UN	190	R\$ 41,00	R\$ 7.790,00
81	DENGUE IGG .	UN	600	R\$ 45,56	R\$ 27.336,00
82	DENGUE IGM .	UN	600	R\$ 45,56	R\$ 27.336,00
83	DENGUE NSI .	UN	500	R\$ 82,22	R\$ 41.110,00
84	DIHIDROXIVITAMINA D .	UN	220	R\$ 67,78	R\$ 14.911,60
85	DIMERO D .	UN	60	R\$ 93,70	R\$ 5.622,00
86	DNADSA .	UN	90	R\$ 67,78	R\$ 6.100,20
87	DNADSL .	UN	90	R\$ 58,44	R\$ 5.259,60
88	ESTRADIOL .	UN	350	R\$ 38,89	R\$ 13.611,50
89	ESTRONA .	UN	100	R\$ 43,33	R\$ 4.333,00
90	FATOR ANTINUCLEAR .	UN	240	R\$ 35,89	R\$ 8.613,60
91	FATOR REUMATOIDE FR .	UN	200	R\$ 18,33	R\$ 3.666,00
92	FATOR V LADEN COAGULAÇÃO .	UN	60	R\$ 148,33	R\$ 8.899,80
93	FATOR VII COAGULAÇÃO .	UN	50	R\$ 116,67	R\$ 5.833,50
94	FATOR VIII COAGULAÇÃO .	UN	50	R\$ 84,00	R\$ 4.200,00
95	FERRITINA SERICA .	UN	270	R\$ 33,33	R\$ 8.999,10
96	FERRO SERICO DOSAGEM .	UN	300	R\$ 17,56	R\$ 5.268,00
97	FOSFATASE ALCALINA .	UN	150	R\$ 12,33	R\$ 1.849,50
98	FOSFORO DOSAGEM SANGUE .	UN	200	R\$ 22,33	R\$ 4.466,00
99	FSH .	UN	300	R\$ 33,22	R\$ 9.966,00
100	FTABS .	UN	300	R\$ 51,67	R\$ 15.501,00
101	GAD AUTO ANTICORPOS ANTI .	UN	40	R\$ 157,67	R\$ 6.306,80
102	GAMA G T .	UN	300	R\$ 16,11	R\$ 4.833,00
103	GH HORMONIO CRESCIMENTO .	UN	180	R\$ 39,67	R\$ 7.140,60
104	GLICOSE DOSAGEM SANGUE NAO JEJUM .	UN	200	R\$ 14,89	R\$ 2.978,00
105	GLICOSE JEJUM DOSAGEM SANGUE .	UN	800	R\$ 13,22	R\$ 10.576,00

106	GRAM DE GOTA .	UN	150	R\$ 36,67	R\$ 5.500,50
107	GRUPO SANGUÍNEO FRH .	UN	700	R\$ 19,56	R\$ 13.692,00
108	HBV PCR QUALITATIVO .	UN	60	R\$ 196,67	R\$ 11.800,20
109	HDL .	UN	160	R\$ 16,67	R\$ 2.667,20
110	HEMOGLOBINA GLICADA .	UN	400	R\$ 34,56	R\$ 13.824,00
111	HEMOGLOBINA GLICOLISADA METODO HPLC .	UN	700	R\$ 32,33	R\$ 22.631,00
112	HEMOGRAMA COMPLETO .	UN	200	R\$ 18,50	R\$ 3.700,00
113	HEPATITE B TOTAL .	UN	100	R\$ 37,33	R\$ 3.733,00
114	HERPESVIRUS SIMPLS I E II ANTICORPOS IGG .	UN	60	R\$ 61,56	R\$ 3.693,60
115	HERPESVIRUS SIMPLS I E II ANTICORPOS IGM .	UN	60	R\$ 63,22	R\$ 3.793,20
116	HIV TESTE RAPIDO .	UN	100	R\$ 61,67	R\$ 6.167,00
117	HIVANTICORPOS .	UN	50	R\$ 73,33	R\$ 3.666,50
118	HOMOCISTEINA.	UN	80	R\$ 66,67	R\$ 5.333,60
119	HTLV 1 E2 ANTICORPOS ANTI PESQUISA .	UN	40	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
120	IGE ALIMENTOS.	UN	60	R\$ 73,33	R\$ 4.399,80
121	IGE ESPECIFICO PHADIATOP ALERGENOS INALANTES .	UN	60	R\$ 86,11	R\$ 5.166,60
122	IGE ESPECIFICO PARA ALFA LACTOALBUMINA .	UN	60	R\$ 64,44	R\$ 3.866,40
123	IGE ESPECIFICO PARA CASEINA F78 .	UN	60	R\$ 64,44	R\$ 3.866,40
124	IGE PAINEL.	UN	50	R\$ 103,53	R\$ 5.176,50
125	IGE TOTAL DOSAGEM .	UN	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
126	IMUNOGLOBULINA A .	UN	150	R\$ 36,67	R\$ 5.500,50
127	IMUNOGLOBULINA E IGE.	UN	300	R\$ 40,00	R\$ 12.000,00
128	IMUNOGLOBULINA G.	UN	150	R\$ 33,33	R\$ 4.999,50
129	IMUNOGLOBULINA M.	UN	150	R\$ 33,33	R\$ 4.999,50
130	INDICE DE HOMA .	UN	60	R\$ 38,89	R\$ 2.333,40
131	INDICE SATURAÇÃO TRANSFERRINA.	UN	150	R\$ 31,00	R\$ 4.650,00
132	INFLUENZA TIPO B .	UN	100	R\$ 240,00	R\$ 24.000,00
133	INSULINA POS DEXTROSOL CURVA 3 HORAS .	UN	60	R\$ 68,78	R\$ 4.126,80
134	INSULINA DOSAGEM .	UN	100	R\$ 40,33	R\$ 4.033,00
135	INSULINA AUTO ANTICORPOS ANTI .	UN	100	R\$ 78,44	R\$ 7.844,00
136	LACTOSE TESTE DE TOLERANCIA PADRAO J 30 60 .	UN	100	R\$ 53,33	R\$ 5.333,00
137	LH HORMONIO LUTEINIZANTE DOSAGEM .	UN	180	R\$ 36,11	R\$ 6.499,80
138	LIPASE DOSAGEM .	UN	180	R\$ 23,22	R\$ 4.179,60
139	MAGNESIO DOSAGEM SANGUE .	UN	180	R\$ 16,33	R\$ 2.939,40
140	MICROALBUMINURIA ALBUMINA CREATININA DOSAGEM URINA RECENTE .	UN	180	R\$ 32,56	R\$ 5.860,80
141	MUTAÇÃO DE GENES GENETICO .	UN	80	R\$ 850,00	R\$ 68.000,00
142	PARASITOLÓGICO DE FEZES .	UN	200	R\$ 13,22	R\$ 2.644,00
143	PARATORMONIO PTH INTACTO MOLECULA INTEIRA .	UN	100	R\$ 53,33	R\$ 5.333,00
144	PCR SEMIQUANTITATIVO .	UN	300	R\$ 57,50	R\$ 17.250,00
145	PEPTIDEO C DOSAGEM .	UN	100	R\$ 71,11	R\$ 7.111,00
146	PEPTIDEO C POS PRANDIAL DOSAGEM .	UN	100	R\$ 54,69	R\$ 5.469,00
147	POTASSIO DOSAGEM SANGUE .	UN	600	R\$ 16,78	R\$ 10.068,00
148	PROTEÍNA C REATIVA ULTRA SENSÍVEL.	UN	450	R\$ 35,00	R\$ 15.750,00
149	PROTEINA S FUNCIONAL .	UN	40	R\$ 259,57	R\$ 10.382,80
150	PROTEÍNAS TOTAIS E FRACIONADAS DOSAGEM SANGUE .	UN	60	R\$ 23,44	R\$ 1.406,40
151	PROVA COLPROLOGICO FUNCIONAL.	UN	150	R\$ 60,00	R\$ 9.000,00
152	PSA TOTAL E PSA LIVRE .	UN	450	R\$ 51,56	R\$ 23.202,00
153	RASPADO DE LEISHMANIOSE TEGUMENTAR .	UN	150	R\$ 108,33	R\$ 16.249,50
154	RETICULOCITOS CONTAGEM .	UN	100	R\$ 16,56	R\$ 1.656,00
155	SANGUE OCULTO NAS FEZES PESQUISA .	UN	250	R\$ 23,67	R\$ 5.917,50
156	SELENIO .	UN	60	R\$ 56,67	R\$ 3.400,20
157	SHBG .	UN	60	R\$ 53,33	R\$ 3.199,80
158	SÓDIO DOSAGEM SANGUE .	UN	300	R\$ 16,56	R\$ 4.968,00
159	T3 LIVRE DOSAGEM .	UN	700	R\$ 28,11	R\$ 19.677,00
160	T3 RETENÇÃO.	UN	160	R\$ 58,33	R\$ 9.332,80
161	T3 REVERSO .	UN	50	R\$ 163,33	R\$ 8.166,50
162	T3TOTAL.	UN	600	R\$ 29,33	R\$ 17.598,00
163	T4 LIVRE DOSAGEM .	UN	700	R\$ 26,44	R\$ 18.508,00
164	T4TOTAL .	UN	600	R\$ 29,33	R\$ 17.598,00
165	TESTOSTERONA .	UN	350	R\$ 39,00	R\$ 13.650,00
166	TESTOSTERONA LIVRE.	UN	210	R\$ 50,00	R\$ 10.500,00
167	TOXOPLASMOSE IGG .	UN	240	R\$ 37,22	R\$ 8.932,80
168	TOXOPLASMOSE IGM .	UN	240	R\$ 37,22	R\$ 8.932,80
169	TOXOPLASMOSE TESTE DE AVIDEZ IGG .	UN	100	R\$ 73,89	R\$ 7.389,00
170	TP COM RNI.	UN	300	R\$ 23,67	R\$ 7.101,00
171	TRAB ANTICORPO INIBIDOR DE TSH .	UN	60	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00
172	TRANSFERRINA DOSAGEM .	UN	150	R\$ 33,67	R\$ 5.050,50
173	TRIGLICERÍDEOS .	UN	150	R\$ 16,67	R\$ 2.500,50
174	TROPONINA .	UN	300	R\$ 49,33	R\$ 14.799,00
175	TRYPANOSOMA CRUZI IGG ANTICORPOS IMUNOFLOUORESCÊN .	UN	120	R\$ 37,22	R\$ 4.466,40
176	TRYPANOSOMA CRUZI IGM ANTICORPOS IMUNOFLOUORESCÊN.	UN	120	R\$ 37,22	R\$ 4.466,40
177	TRYPANOSOMA CRUZI ANTICORPOS QUIMIOLUNIMESCENCIA .	UN	120	R\$ 43,56	R\$ 5.227,20
178	TSH ULTRA SENSÍVEL DOSAGEM .	UN	700	R\$ 28,89	R\$ 20.223,00
179	TTPA .	UN	300	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
180	UREIA DOSAGEM SANGUE .	UN	700	R\$ 16,22	R\$ 11.354,00
181	URINA ROTINA JATO MEDIO .	UN	700	R\$ 14,89	R\$ 10.423,00
182	URUCULTURA PARA AEROBIOS URINA JATO MEDIO .	UN	600	R\$ 50,89	R\$ 30.534,00
183	VARICELLA ZOSTER IGG ANTI .	UN	40	R\$ 71,93	R\$ 2.877,20
184	VARICELLA ZOSTER IGM ANTI .	UN	40	R\$ 76,93	R\$ 3.077,20
185	VDRL .	UN	220	R\$ 22,33	R\$ 4.912,60
186	VHS.	UN	150	R\$ 16,67	R\$ 2.500,50
187	VITAMINA A.	UN	20	R\$ 133,33	R\$ 2.666,60
188	VITAMINA B12 DOSAGEM .	UN	200	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00
189	VITAMINA B2.	UN	15	R\$ 210,00	R\$ 3.150,00
190	VITAMINA C.	UN	120	R\$ 83,33	R\$ 9.999,60
191	ZINCO DOSAGEM SANGUE .	UN	100	R\$ 38,67	R\$ 3.867,00
192	ZINCO DOSAGEM URINA 24 HORAS .	UN	100	R\$ 66,67	R\$ 6.667,00

BIO ANALISES CLINICAS ARINOS LTDACNPJ: 15.073.049/0001-41
ITENS/LOTES:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1	ACETILCOLINA ANTICORPOS ANTI RECEPTOR .	UN	40	R\$ 355,20	R\$ 14.208,00
2	ACIDO CITRATOCITRATO URINA AMOSTRA UNICARECE .	UN	40	R\$ 43,40	R\$ 1.736,00
3	ACIDO CITRICOCITRATO SANGUE .	UN	60	R\$ 186,67	R\$ 11.200,20
4	ACIDO DELTA AMINO LEVULINICO .	UN	40	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
5	ACIDO DELTA AMINO LEVULINICO URINA 24 HORAS .	UN	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
6	ACIDO FOLICO NAS HEMACIAS .	UN	40	R\$ 46,67	R\$ 1.866,80
7	ACIDO FOLICO DOSAGEM .	UN	250	R\$ 35,00	R\$ 8.750,00
8	ACIDO HIPURICO URINA AMOSTRA UNICARECENTE .	UN	40	R\$ 33,78	R\$ 1.351,20
9	ACIDO HIPURICO URINARIO .	UN	100	R\$ 37,11	R\$ 3.711,00
10	ACIDO LATICO LACTATO SANGUE .	UN	100	R\$ 28,33	R\$ 2.833,00
11	ACIDO URICO NA URINA .	UN	100	R\$ 17,22	R\$ 1.722,00
12	ACIDO URICO URINA 24 HORAS BICARBONATO .	UN	100	R\$ 23,33	R\$ 2.333,00
13	ACIDO URICO DOSAGEM SANGUE .	UN	350	R\$ 13,22	R\$ 4.627,00
14	ACIDO VALPROICO DOSAGEM .	UN	60	R\$ 52,78	R\$ 3.166,80
15	ACIDO VANIL MANDELICO URINA 24 HORAS HCL 50 .	UN	60	R\$ 117,96	R\$ 7.077,60
16	ACIDOS BILIARES .	UN	40	R\$ 119,47	R\$ 4.778,80
17	ALANNA AMINO TRANSFERASE ALTTGP .	UN	340	R\$ 13,56	R\$ 4.610,40
18	ALBUMINA .	UN	300	R\$ 15,56	R\$ 4.668,00
19	ALDOLASE DOSAGEM .	UN	60	R\$ 33,22	R\$ 1.993,20
20	ALDOSTERONA DOSAGEM SANGUE .	UN	60	R\$ 57,29	R\$ 3.437,40
21	ALDOSTERONA DOSAGEM URINA 24 HORAS .	UN	40	R\$ 87,62	R\$ 3.504,80
22	ALFA 1 ANTITRIPSINA .	UN	40	R\$ 43,11	R\$ 1.724,40
23	ALFA 1 ANTITRIPSINA FECAL .	UN	40	R\$ 119,12	R\$ 4.764,80
24	ALFA ANDROSTENEDIOL GLUCORONEDEO .	UN	60	R\$ 159,42	R\$ 9.565,20
25	ALFA FETORROTEINA .	UN	150	R\$ 43,67	R\$ 6.550,50
26	ALFA HIDROXIPROGESTERONA .	UN	160	R\$ 55,67	R\$ 8.907,20
27	ALUMINIO DOSAGEM SANGUE .	UN	40	R\$ 63,33	R\$ 2.533,20
28	AMILASE DOSAGEM SANGUE .	UN	160	R\$ 15,33	R\$ 2.452,80
29	ANDROSTENEDIONA DOSAGEM .	UN	60	R\$ 58,56	R\$ 3.513,60
30	ANTI HBC IGM .	UN	250	R\$ 49,56	R\$ 12.390,00
31	ANTI HBS .	UN	250	R\$ 38,44	R\$ 9.610,00
32	ANTICOAGULANTE LUPICO .	UN	40	R\$ 57,22	R\$ 2.288,80
33	ANTICORPOS ANTI CHIKUNGUNYA E IGMIGG E IGM .	UN	40	R\$ 294,44	R\$ 11.777,60
34	ANTICORPOS ANTI TRANSGLUTAMINASE TECIDUAL IGA .	UN	40	R\$ 84,44	R\$ 3.377,60
35	ANTICORPOS ANTI TRANSGLUTAMINASE TECIDUAL IGG .	UN	40	R\$ 82,78	R\$ 3.311,20
36	ANTICORPOS ANTIPLAQUETAS .	UN	40	R\$ 125,56	R\$ 5.022,40
37	ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA .	UN	250	R\$ 43,22	R\$ 10.805,00
38	ANTIESTREPTOLISINA O AEO .	UN	160	R\$ 14,11	R\$ 2.257,60
39	ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO CEA .	UN	160	R\$ 41,33	R\$ 6.612,80
40	ANTIGENO HLAB27 PESQUISA PCR .	UN	40	R\$ 149,44	R\$ 5.977,60
41	APOLIPOPROTEINA A DOSAGEM .	UN	60	R\$ 59,44	R\$ 3.566,40
42	ARSENICO .	UN	40	R\$ 93,78	R\$ 3.751,20
43	ASPARTATO AMINO TRANSFERASE ASTTGO .	UN	300	R\$ 13,33	R\$ 3.999,00
44	BAAR ESCARRO 3 AMOSTRA .	UN	250	R\$ 53,33	R\$ 13.332,50
45	BAAR BACILOSCOPIA URINA .	UN	40	R\$ 40,67	R\$ 1.626,80
46	BAAR CULTURA .	UN	40	R\$ 107,78	R\$ 4.311,20
47	BACILOSCOPIA HANSENIAS .	UN	300	R\$ 112,78	R\$ 33.834,00
48	BETA 2 MICROGLOBULINA DOSAGEM SANGUE .	UN	40	R\$ 84,44	R\$ 3.377,60
49	BETA2 GLICOPROTEINA I ANTICORPOS IGG E IGM .	UN	40	R\$ 217,67	R\$ 8.706,80
50	BHCG QANTITATIVO .	UN	600	R\$ 40,00	R\$ 24.000,00
51	BHCG QUALITATIVO .	UN	600	R\$ 25,67	R\$ 15.402,00
52	BICARBONATOS .	UN	60	R\$ 32,22	R\$ 1.933,20
53	BIG PROLACTINA DOSAGEM .	UN	60	R\$ 42,11	R\$ 2.526,60
54	BILIRRUBINAS DOSAGEM SANGUE .	UN	340	R\$ 15,78	R\$ 5.365,20
55	BIOPSIA FRAGMENTO.	UN	200	R\$ 133,33	R\$ 26.666,00
56	BIOPSIA PEÇA .	UN	50	R\$ 206,67	R\$ 10.333,50
57	BIOPSIA PEÇA COM ANEXO .	UN	30	R\$ 360,00	R\$ 10.800,00
58	BIOPSIA PELE .	UN	150	R\$ 230,00	R\$ 34.500,00
59	BIOPSIA PESQUISA H PYLORI .	UN	70	R\$ 133,33	R\$ 9.333,10
60	CA125 .	UN	160	R\$ 74,33	R\$ 11.892,80
61	CALCITONINA .	UN	160	R\$ 71,67	R\$ 11.467,20
62	CITOPATOLOGICO.	UN	300	R\$ 51,67	R\$ 15.501,00
63	CKMB .	UN	300	R\$ 29,44	R\$ 8.832,00
64	COAGULOGRAMA COMPLETO .	UN	300	R\$ 39,44	R\$ 11.832,00
65	COBRE.	UN	80	R\$ 36,67	R\$ 2.933,60
66	COLESTEROL TOTAL FRACOES E TRIGLICERIDES .	UN	700	R\$ 37,78	R\$ 26.446,00
67	CONTAGEM DE PLAQUETAS.	UN	200	R\$ 17,33	R\$ 3.466,00
68	COOMBS DIRETO .	UN	60	R\$ 26,00	R\$ 1.560,00
69	COOMBS INDIRETO .	UN	60	R\$ 26,56	R\$ 1.593,60
70	COVID ANTIGENO .	UN	180	R\$ 96,67	R\$ 17.400,60
71	CREATININA DOSAGEM SANGUE .	UN	700	R\$ 13,33	R\$ 9.331,00
72	CREATININA DOSAGEM URINA 24 HORAS .	UN	200	R\$ 20,56	R\$ 4.112,00
73	CREATININA DOSAGEM URINA AMOSTRA UNICARECENTE .	UN	200	R\$ 22,22	R\$ 4.444,00
74	CREATINOFOSFOQUINASE TOTAL CK DOSAGEM .	UN	250	R\$ 33,33	R\$ 8.332,50
75	CULTURA DE URINA .	UN	150	R\$ 50,67	R\$ 7.600,50
76	CURVA DE TOLERANCIA A GLICOSE 2 HORAS .	UN	250	R\$ 36,67	R\$ 9.167,50
77	CURVA DE TOLERANCIA A GLICOSE3 HORAS .	UN	90	R\$ 40,00	R\$ 3.600,00
78	DEHIDROEPIANDROSTERONA DOSAGEM .	UN	90	R\$ 60,00	R\$ 5.400,00
79	DEHIDROGENASE LACTICA DOSAGEM .	UN	250	R\$ 20,56	R\$ 5.140,00
80	DEHIDROTESTERONA .	UN	190	R\$ 41,00	R\$ 7.790,00
81	DENGUE IGG .	UN	600	R\$ 45,56	R\$ 27.336,00
82	DENGUE IGM .	UN	600	R\$ 45,56	R\$ 27.336,00
83	DENGUE NSI .	UN	500	R\$ 82,22	R\$ 41.110,00
84	DIHIDROXIVITAMINA D .	UN	220	R\$ 67,78	R\$ 14.911,60

85	DIMERO D .	UN	60	R\$ 93,70	R\$ 5.622,00
86	DNADSA .	UN	90	R\$ 67,78	R\$ 6.100,20
87	DNADSL .	UN	90	R\$ 58,44	R\$ 5.259,60
88	ESTRADIOL .	UN	350	R\$ 38,89	R\$ 13.611,50
89	ESTRONA.	UN	100	R\$ 43,33	R\$ 4.333,00
90	FATOR ANTINUCLEAR .	UN	240	R\$ 35,89	R\$ 8.613,60
91	FATOR REUMATOIDE FR .	UN	200	R\$ 18,33	R\$ 3.666,00
92	FATOR V LADEN COAGULAÇÃO .	UN	60	R\$ 148,33	R\$ 8.899,80
93	FATOR VII COAGULAÇÃO .	UN	50	R\$ 116,67	R\$ 5.833,50
94	FATOR VIII COAGULAÇÃO.	UN	50	R\$ 84,00	R\$ 4.200,00
95	FERRITINA SERICA .	UN	270	R\$ 33,33	R\$ 8.999,10
96	FERRO SERICO DOSAGEM .	UN	300	R\$ 17,56	R\$ 5.268,00
97	FOSFATASE ALCALINA .	UN	150	R\$ 12,33	R\$ 1.849,50
98	FOSFORO DOSAGEM SANGUE .	UN	200	R\$ 22,33	R\$ 4.466,00
99	FSH .	UN	300	R\$ 33,22	R\$ 9.966,00
100	FTABS .	UN	300	R\$ 51,67	R\$ 15.501,00
101	GAD AUTO ANTICORPOS ANTI .	UN	40	R\$ 157,67	R\$ 6.306,80
102	GAMA G T .	UN	300	R\$ 16,11	R\$ 4.833,00
103	GH HORMONIO CRESCIMENTO .	UN	180	R\$ 39,67	R\$ 7.140,60
104	GLICOSE DOSAGEM SANGUE NAO JEJUM .	UN	200	R\$ 14,89	R\$ 2.978,00
105	GLICOSE JEJUM DOSAGEM SANGUE .	UN	800	R\$ 13,22	R\$ 10.576,00
106	GRAM DE GOTA .	UN	150	R\$ 36,67	R\$ 5.500,50
107	GRUPO SANGUINEO FRH .	UN	700	R\$ 19,56	R\$ 13.692,00
108	HBV PCR QUALITATIVO .	UN	60	R\$ 196,67	R\$ 11.800,20
109	HDL .	UN	160	R\$ 16,67	R\$ 2.667,20
110	HEMOGLOBINA GLICADA .	UN	400	R\$ 34,56	R\$ 13.824,00
111	HEMOGLOBINA GLICOLISADA METODO HPLC .	UN	700	R\$ 32,33	R\$ 22.631,00
112	HEMOGRAMA COMPLETO .	UN	200	R\$ 18,50	R\$ 3.700,00
113	HEPATITE B TOTAL .	UN	100	R\$ 37,33	R\$ 3.733,00
114	HERPESVIRUS SIMPLES I E II ANTICORPOS IGG .	UN	60	R\$ 61,56	R\$ 3.693,60
115	HERPESVIRUS SIMPLES I E II ANTICORPOS IGM .	UN	60	R\$ 63,22	R\$ 3.793,20
116	HIV TESTE RAPIDO .	UN	100	R\$ 61,67	R\$ 6.167,00
117	HIVANTICORPOS .	UN	50	R\$ 73,33	R\$ 3.666,50
118	HOMOCISTEINA.	UN	80	R\$ 66,67	R\$ 5.333,60
119	HTLV 1 E2 ANTICORPOS ANTI PESQUISA .	UN	40	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
120	IGE ALIMENTOS.	UN	60	R\$ 73,33	R\$ 4.399,80
121	IGE ESPECIFICO PHADIATOP ALERGENOS INALANTES .	UN	60	R\$ 86,11	R\$ 5.166,60
122	IGE ESPECIFICO PARA ALFA LACTOALBUMINA .	UN	60	R\$ 64,44	R\$ 3.866,40
123	IGE ESPECIFICO PARA CASEINA F78 .	UN	60	R\$ 64,44	R\$ 3.866,40
124	IGE PAINEL.	UN	50	R\$ 103,53	R\$ 5.176,50
125	IGE TOTAL DOSAGEM .	UN	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
126	IMUNOGLOBULINA A .	UN	150	R\$ 36,67	R\$ 5.500,50
127	IMUNOGLOBULINA E IGE.	UN	300	R\$ 40,00	R\$ 12.000,00
128	IMUNOGLOBULINA G.	UN	150	R\$ 33,33	R\$ 4.999,50
129	IMUNOGLOBULINA M.	UN	150	R\$ 33,33	R\$ 4.999,50
130	INDICE DE HOMA .	UN	60	R\$ 38,89	R\$ 2.333,40
131	INDICE SATURAÇÃO TRANSFERRINA.	UN	150	R\$ 31,00	R\$ 4.650,00
132	INFLUENZA TIPO B .	UN	100	R\$ 240,00	R\$ 24.000,00
133	INSULINA POS DEXTROSOL CURVA 3 HORAS .	UN	60	R\$ 68,78	R\$ 4.126,80
134	INSULINA DOSAGEM .	UN	100	R\$ 40,33	R\$ 4.033,00
135	INSULINAAUTO ANTICORPOS ANTI .	UN	100	R\$ 78,44	R\$ 7.844,00
136	LACTOSE TESTE DE TOLERANCIA PADRAO J 30 60 .	UN	100	R\$ 53,33	R\$ 5.333,00
137	LH HORMONIO LUTEINIZANTE DOSAGEM .	UN	180	R\$ 36,11	R\$ 6.499,80
138	LIPASE DOSAGEM .	UN	180	R\$ 23,22	R\$ 4.179,60
139	MAGNESIO DOSAGEM SANGUE .	UN	180	R\$ 16,33	R\$ 2.939,40
140	MICROALBUMINURIA ALBUMINA CREATININA DOSAGEM URINA RECENTE .	UN	180	R\$ 32,56	R\$ 5.860,80
141	MUTAÇÃO DE GENES GENETICO .	UN	80	R\$ 850,00	R\$ 68.000,00
142	PARASITOLOGICO DE FEZES .	UN	200	R\$ 13,22	R\$ 2.644,00
143	PARATORMONIO PTH INTACTO MOLECULA INTEIRA .	UN	100	R\$ 53,33	R\$ 5.333,00
144	PCR SEMIQUANTITATIVO .	UN	300	R\$ 57,50	R\$ 17.250,00
145	PEPTIDEO C DOSAGEM .	UN	100	R\$ 71,11	R\$ 7.111,00
146	PEPTIDEO C POS PRANDIAL DOSAGEM .	UN	100	R\$ 54,69	R\$ 5.469,00
147	POTASSIO DOSAGEM SANGUE .	UN	600	R\$ 16,78	R\$ 10.068,00
148	PROTEÍNA C REATIVA ULTRA SENSÍVEL.	UN	450	R\$ 35,00	R\$ 15.750,00
149	PROTEINA S FUNCIONAL .	UN	40	R\$ 259,57	R\$ 10.382,80
150	PROTEINAS TOTAIS E FRACIONADAS DOSAGEM SANGUE .	UN	60	R\$ 23,44	R\$ 1.406,40
151	PROVA COLPROLOGICO FUNCIONAL.	UN	150	R\$ 60,00	R\$ 9.000,00
152	PSA TOTAL E PSA LIVRE .	UN	450	R\$ 51,56	R\$ 23.202,00
153	RASPADO DE LEISHIMANIOSE TEGUMENTAR .	UN	150	R\$ 108,33	R\$ 16.249,50
154	RETICULOCITOS CONTAGEM .	UN	100	R\$ 16,56	R\$ 1.656,00
155	SANGUE OCULTO NAS FEZES PESQUISA .	UN	250	R\$ 23,67	R\$ 5.917,50
156	SELENIO .	UN	60	R\$ 56,67	R\$ 3.400,20
157	SHBG .	UN	60	R\$ 53,33	R\$ 3.199,80
158	SODIO DOSAGEM SANGUE .	UN	300	R\$ 16,56	R\$ 4.968,00
159	T3 LIVRE DOSAGEM .	UN	700	R\$ 28,11	R\$ 19.677,00
160	T3 RETENÇÃO.	UN	160	R\$ 58,33	R\$ 9.332,80
161	T3 REVERSO .	UN	50	R\$ 163,33	R\$ 8.166,50
162	T3TOTAL.	UN	600	R\$ 29,33	R\$ 17.598,00
163	T4 LIVRE DOSAGEM .	UN	700	R\$ 26,44	R\$ 18.508,00
164	T4TOTAL .	UN	600	R\$ 29,33	R\$ 17.598,00
165	TESTOSTERONA .	UN	350	R\$ 39,00	R\$ 13.650,00
166	TESTOSTERONA LIVRE.	UN	210	R\$ 50,00	R\$ 10.500,00
167	TOXOPLASMOSE IGG .	UN	240	R\$ 37,22	R\$ 8.932,80
168	TOXOPLASMOSE IGM .	UN	240	R\$ 37,22	R\$ 8.932,80
169	TOXOPLASMOSE TESTE DE AVIDEZ IGG .	UN	100	R\$ 73,89	R\$ 7.389,00
170	TP COM RNI .	UN	300	R\$ 23,67	R\$ 7.101,00
171	TRAB ANTICORPO INIBIDOR DE TSH .	UN	60	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00
172	TRANSFERRINA DOSAGEM .	UN	150	R\$ 33,67	R\$ 5.050,50

173	TRIGLICERIDEOS .	UN	150	R\$ 16,67	R\$ 2.500,50
174	TROPONINA .	UN	300	R\$ 49,33	R\$ 14.799,00
175	TRYPANOSOMA CRUZI IGG ANTICORPOS IMUNOFLUORESCÊN .	UN	120	R\$ 37,22	R\$ 4.466,40
176	TRYPANOSOMA CRUZI IGM ANTICORPOS IMUNOFLUORESCÊN .	UN	120	R\$ 37,22	R\$ 4.466,40
177	TRYPANOSOMA CRUZI ANTICORPOS QUIMIOLUNIMESCENCIA .	UN	120	R\$ 43,56	R\$ 5.227,20
178	TSH ULTRA SENSIVEL DOSAGEM .	UN	700	R\$ 28,89	R\$ 20.223,00
179	TTPA .	UN	300	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
180	UREIA DOSAGEM SANGUE .	UN	700	R\$ 16,22	R\$ 11.354,00
181	URINA ROTINA JATO MEDIO .	UN	700	R\$ 14,89	R\$ 10.423,00
182	URUCULTURA PARA AEROBIOS URINA JATO MEDIO .	UN	600	R\$ 50,89	R\$ 30.534,00
183	VARICELLA ZOSTER IGG ANTI .	UN	40	R\$ 71,93	R\$ 2.877,20
184	VARICELLA ZOSTER IGM ANTI .	UN	40	R\$ 76,93	R\$ 3.077,20
185	VDRL .	UN	220	R\$ 22,33	R\$ 4.912,60
186	VHS.	UN	150	R\$ 16,67	R\$ 2.500,50
187	VITAMINA A.	UN	20	R\$ 133,33	R\$ 2.666,60
188	VITAMINA B12 DOSAGEM .	UN	200	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00
189	VITAMINA B2.	UN	15	R\$ 210,00	R\$ 3.150,00
190	VITAMINA C.	UN	120	R\$ 83,33	R\$ 9.999,60
191	ZINCO DOSAGEM SANGUE .	UN	100	R\$ 38,67	R\$ 3.867,00
192	ZINCO DOSAGEM URINA 24 HORAS .	UN	100	R\$ 66,67	R\$ 6.667,00

Prazo de Vigência de 12 (doze) meses e nas conformidades do Inciso IV, do artigo 74, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Urucuia/MG, 07 de outubro de 2025.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ
Prefeito Municipal de Urucuia/MG

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:1D55050B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Dispensa sem fase recursal nº 90/2025**, Processo Administrativo nº **110/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: aquisição de itens de recém-nascido/criança para doação à mulheres em situação de vulnerabilidade social, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
GRAFENO COMERCIO LTDA - 58.614.466/0001-67 grafenocomercio@hotmail.com - (31) 99766-4035	3.033,6385	2.638,0000	395,6385 Proveito (13,04%)
Vilma Alves da Silva Confeções ME - 07.294.295/0001-03 vilma_emidio@hotmail.com - (13) 98153-1758	6.021,4670	3.847,5000	2.173,9670 Proveito (36,10%)
Totais	9.055,1055	6.485,5000	2.569,6055 Proveito (28,38%)

Detalhes

Fornecedor: Vilma Alves da Silva Confeções ME - CPF/CNPJ: 07.294.295/0001-03				
Lote 1		Data/Hora da Homologação - 02/10/2025 14:25:00		
Lote: 1				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Body bebê algodão manga curta gola americana - cor sortida, tamanho G	15,0000	Unidade	9,5000	142,5000
Lote 2		Data/Hora da Homologação - 02/10/2025 14:25:05		
Lote: 2				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Body bebê algodão manga curta gola americana - cor sortida, tamanho GG	15,0000	Unidade	9,5000	142,5000
Lote 3		Data/Hora da Homologação - 02/10/2025 14:25:09		
Lote: 3				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Body bebê algodão manga curta gola americana - cor sortida, tamanho M	15,0000	Unidade	9,5000	142,5000
Lote 4		Data/Hora da Homologação - 02/10/2025 14:25:14		
Lote: 4				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Body bebê algodão manga curta gola americana - cor sortida, tamanho P	15,0000	Unidade	9,5000	142,5000
Lote 5		Data/Hora da Homologação - 02/10/2025 14:25:19		
Lote: 5				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Body bebê algodão manga longa gola americana - cor sortida, tamanho G	15,0000	Unidade	9,9000	148,5000

Lote 6		Data/Hora da Homologação - 02/10/2025 14:25:23		
Lote: 6				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Body bebê algodão manga longa gola americana - cor sortida, tamanho GG	15,0000	Unidade	9,9000	148,5000
Lote 7		Data/Hora da Homologação - 02/10/2025 14:25:30		
Lote: 7				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Body bebê algodão manga longa gola americana - cor sortida, tamanho M	15,0000	Unidade	9,9000	148,5000
Lote 8		Data/Hora da Homologação - 02/10/2025 14:25:35		
Lote: 8				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Body bebê algodão manga longa gola americana - cor sortida, tamanho P	15,0000	Unidade	9,9000	148,5000
Lote 9		Data/Hora da Homologação - 02/10/2025 14:25:41		
Lote: 9				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Chuca de bebê cores sortidas	15,0000	Unidade	4,8000	72,0000
Lote 10		Data/Hora da Homologação - 02/10/2025 14:25:47		
Lote: 10				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Cobertores de bebê cores sortidas	15,0000	Unidade	16,9000	253,5000
Lote 12		Data/Hora da Homologação - 02/10/2025 14:26:01		
Lote: 12				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Escova para mamadeira de bebê cores sortidas	15,0000	Unidade	6,0000	90,0000
Lote 13		Data/Hora da Homologação - 02/10/2025 14:26:07		
Lote: 13				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Fronhas para travesseiro de bebê cores sortidas	15,0000	Unidade	4,9000	73,5000
Lote 14		Data/Hora da Homologação - 02/10/2025 14:26:13		
Lote: 14				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Kit escova e pente de bebê cores sortidas	15,0000	Unidade	7,9000	118,5000
Lote 15		Data/Hora da Homologação - 02/10/2025 14:26:21		
Lote: 15				

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Lençol de berço de bebê cores sortidas	15,0000	Unidade	15,0000	225,0000
Lote 16	Data/Hora da Homologação - 02/10/2025 14:26:27			
Lote: 16				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Macacão bebê algodão manga longa gola americana - cor sortida tamanho G	15,0000	Unidade	15,9000	238,5000
Lote 17	Data/Hora da Homologação - 02/10/2025 14:26:33			
Lote: 17				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Macacão bebê algodão manga longa gola americana - cor sortida tamanho GG	15,0000	Unidade	15,9000	238,5000
Lote 18	Data/Hora da Homologação - 02/10/2025 14:26:39			
Lote: 18				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Macacão bebê algodão manga longa gola americana - cor sortida tamanho M	15,0000	Unidade	15,9000	238,5000
Lote 19	Data/Hora da Homologação - 02/10/2025 14:26:46			
Lote: 19				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Macacão bebê algodão manga longa gola americana - cor sortida tamanho P	15,0000	Unidade	15,9000	238,5000
Lote 21	Data/Hora da Homologação - 02/10/2025 14:26:59			
Lote: 21				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Mijões bebê algodão - cor sortida tamanho G	15,0000	Unidade	5,9000	88,5000
Lote 22	Data/Hora da Homologação - 02/10/2025 14:27:13			
Lote: 22				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Mijões bebê algodão - cor sortida tamanho GG	15,0000	Unidade	5,9000	88,5000
Lote 23	Data/Hora da Homologação - 02/10/2025 14:27:05			
Lote: 23				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Mijões bebê algodão - cor sortida tamanho M	15,0000	Unidade	5,9000	88,5000
Lote 24	Data/Hora da Homologação - 02/10/2025 14:27:21			
Lote: 24				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Mijões bebê algodão - cor sortida tamanho P	15,0000	Unidade	5,9000	88,5000
Lote 26	Data/Hora da Homologação - 02/10/2025 14:27:36			
Lote: 26				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Toalha de banho de bebê cores sortidas	15,0000	Unidade	20,0000	300,0000
Lote 27	Data/Hora da Homologação - 02/10/2025 14:27:42			

Lote: 27				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Toalha de fralda de bebê cores sortidas	5,0000	Pacote 3,00 Unidades	24,9000	124,5000
Lote 28	Data/Hora da Homologação - 02/10/2025 14:27:50			
Lote: 28				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Travesseiro de bebê	15,0000	Unidade	7,9000	118,5000

Fornecedor: GRAFENO COMERCIO LTDA - CPF/CNPJ: 58.614.466/0001-67				
Lote 11			Data/Hora da Homologação - 02/10/2025 14:25:53	
Lote: 11				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

Colchão para berço de bebê	15,0000	Unidade	150,0000	2.250,0000
Lote 20				
Lote: 20				
Data/Hora da Homologação - 02/10/2025 14:26:53				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Manta de bebê cores sortidas	15,0000	Unidade	20,0000	300,0000
Lote 25				
Data/Hora da Homologação - 02/10/2025 14:27:29				
Lote: 25				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Saboneteira de bebê cores sortidas	2,0000	Dúzia	44,0000	88,0000

Biquinhas, 02 de Outubro de 2025.

Autoridade competente: Euclides Pinto Coelho

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:EF553583

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DA AGRICULTURA FAMILIAR- CHAMADA PÚBLICA 03-2025

Contrato Nº 168/2025- Processo Licitatório nº 189/2025– Chamada Pública nº03/2025
Partes: CELSO AURÉLIO FONSECA
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL ESCOLAR- PNAE.
Vigência: 06/10/2025 a 30/03/2026
Dotação Orçamentária:

Sec. Educação	Ficha 207	12.361.0024.2.045 3390.30.00	Fonte 1.552.99 / 1.500.99
	Ficha 226	12.362.0024.2.045 3390.30.00	Fonte 1.500.99
	Ficha 249	12.365.0017.2.424 3390.30.00	Fonte 1.552.99 / 1.500.99
	Ficha 267	12.365.0251.2.384 3390.30.00	Fonte 1.552.99 / 1.500.99

Contrato Nº 169/2025- Processo Licitatório nº 189/2025– Chamada Pública nº03/2025
Partes: JORGINA GARCIA DA FONSECA
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL ESCOLAR- PNAE.
Vigência: 06/10/2025 a 30/03/2026
Dotação Orçamentária:

Sec. Educação	Ficha 207	12.361.0024.2.045 3390.30.00	Fonte 1.552.99 / 1.500.99
	Ficha 226	12.362.0024.2.045 3390.30.00	Fonte 1.500.99
	Ficha 249	12.365.0017.2.424 3390.30.00	Fonte 1.552.99 / 1.500.99
	Ficha 267	12.365.0251.2.384 3390.30.00	Fonte 1.552.99 / 1.500.99

Contrato Nº 170/2025- Processo Licitatório nº 189/2025– Chamada Pública nº03/2025
Partes: MARCO AURÉLIO JUSTINO
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL ESCOLAR- PNAE.
Vigência: 06/10/2025 a 30/03/2026
Dotação Orçamentária:

Sec. Educação	Ficha 207	12.361.0024.2.045 3390.30.00	Fonte 1.552.99 / 1.500.99
	Ficha 226	12.362.0024.2.045 3390.30.00	Fonte 1.500.99
	Ficha 249	12.365.0017.2.424 3390.30.00	Fonte 1.552.99 / 1.500.99
	Ficha 267	12.365.0251.2.384 3390.30.00	Fonte 1.552.99 / 1.500.99

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:7625DB37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS APÓS RECISÃO PROCESSO Nº: 74/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 42/2025

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS
APÓS RECISÃO

Processo nº: 74/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 42/2025

Tipo: Maior Desconto Por Item (%).
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS PARA MANUTENÇÃO DE **VEÍCULOS PESADOS**, PELO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DO SOFTWARE “TRAZ VALOR”, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESA - AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 41.909.672/0001-00						
Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Valor da taxa de desconto na tabela Traz Valor	Valor global estimado
32	1	SE	CATALOGO DE PECAS MERCEDES BENZ VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS ELETRICAS ORIGINAIS	ORIGINAL	15,0000	R\$ 13.000,00
Valor dos itens R\$ 13.000,00						

EMPRESA - RUAS PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 38.147.356/0001-25						
Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Valor da taxa de desconto na tabela Traz Valor	Valor global estimado
21	1	SE	CATALOGO DE PECAS IVECO VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS MECANICA GENUINAS	IVECO	23,0000	R\$ 250.000,00
22	1	SE	CATALOGO DE PECAS IVECO VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS MECANICA GENUINAS (COTA DE 25% PARA ME/MEI/EPP)	IVECO	22,9900	R\$ 62.500,00
31	1	SE	CATALOGO DE PECAS MERCEDES BENZ VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS ELETRICAS GENUINAS	MERCEDES BENZ	19,0000	R\$ 13.000,00
39	1	SE	CATALOGO DE PECAS VOLARE VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS DE BOMBA E BICO GENUINAS	VOLARE	15,0000	R\$ 10.000,00
41	1	SE	CATALOGO DE PECAS VOLARE VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS DE CHASSIS GENUINOS	VOLARE	19,0000	R\$ 5.000,00
Valor dos itens R\$ 340.500,00						

EMPRESA - UPD PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 48.301.371/0001-30						
Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Valor da taxa de desconto na tabela Traz Valor	Valor global estimado
28	1	SE	CATALOGO DE PECAS MERCEDES BENZ VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS DE BOMBA E BICO GENUINAS	MERCEDES BENZ	10,0000	R\$ 32.500,00
49	1	SE	CATALOGO DE PECAS VOLKSWAGEN VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS DE BOMBA E BICO GENUINAS	VOLKSWAGEN	10,0000	R\$ 50.000,00
Valor dos itens R\$ 82.500,00						

Patrocínio-MG, 07 de outubro de 2025.

HEITOR OLIVEIRA LOPES XAVIER –
Agente de Contratação

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:4C35DC41

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS SEGUNDO COLOCADO PROCESSO Nº: 153/2025 MODALIDADE: PREGÃO –

REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 96/2025

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

SEGUNDO COLOCADO

Processo nº: 153/2025

Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 96/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

EMPRESA: NEW CARE COMERCIO E SERVICOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
4	AVENTAL PARA USO MEDICO ODONTOLOGICO TIPO DESCRATAVEL MANGA LONGA COM ELASTICO NO PUNHO 40 GRAMAS, COTA DE 25 POR CENTO EXCLUSIVA PAR ME MEI EPP. PACOTE COM 10 UNIDADES	PC	ANADONA/AVENTAL	5.0000	29,500	147.500,00
Valor dos itens R\$ 147.500,00						

Patrocínio-MG, 07 de outubro de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:A4C458C3

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 189/2025
Resultado da Adjudicação
Item: 0001 - CAIBRO ROLIÇO DE EUCALIPTO TRATADO COM 4,0 DE COMPRIMENTO POR 0,07 METROS DE DIÂMETRO - Valor Referência: 30,30

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M.DMATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (21.896.442/0001-38)	Adjudicado em: 06/10/2025 - 09:19:39 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	madec	MADEC	100	1.999,00
Item: 0002 - ESTACA ROLIÇA DE EUCALIPTO TRATADO COM 2,20 METROS DE COMPRIMENTO POR 10 CENTÍMETROS DE DIÂMETRO - Valor Referência: 19,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M.DMATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (21.896.442/0001-38)	Adjudicado em: 06/10/2025 - 09:19:39 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	MADEC	MADEC	240	3.117,60
Item: 0003 - ESTACA ROLIÇA DE EUCALIPTO TRATADO DE 2,20 METROS DE DIÂMETRO POR 08 CENTÍMETROS DE DIÂMETRO - Valor Referência: 28,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M.DMATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (21.896.442/0001-38)	Adjudicado em: 06/10/2025 - 09:19:39 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	MADEC	MADEC	240	2.397,60
Item: 0004 - PEÇA ROLIÇA DE EUCALIPTO TRATADO COM 5,0 METROS DE COMPRIMENTO POR 10 CENTÍMETROS DE DIÂMETRO - Valor Referência: 86,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M.DMATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (21.896.442/0001-38)	Adjudicado em: 06/10/2025 - 09:19:39 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	MADEC	MADEC	100	4.999,00
Item: 0005 - PEÇA ROLIÇA DE EUCALIPTO TRATADO COM 7,0 METROS DE COMPRIMENTO POR 10 CENTÍMETROS DE DIÂMETRO - Valor Referência: 117,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M.DMATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (21.896.442/0001-38)	Adjudicado em: 06/10/2025 - 09:19:39 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	MADEC	MADEC	100	8.999,00
Item: 0006 - PRANCHÃO DE EUCALIPTO COM 3,30 METROS DE COMPRIMENTO POR 0,07 METROS DE ESPESSURA - Valor Referência: 798,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M.DMATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (21.896.442/0001-38)	Adjudicado em: 06/10/2025 - 09:19:39 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	MADEC	MADEC	150	119.700,00
FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO					
Autoridade Competente					

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:E67F44B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Registro de Preços Eletrônico - 189/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - CAIBRO ROLIÇO DE EUCALIPTO TRATADO COM 4,0 DE COMPRIMENTO POR 0,07 METROS DE DIÂMETRO - madec - Valor Referência: 30,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M.D MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	19,99	1.999,00	Homologado em 06/10/2025 09:19:49 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0002 - ESTACA ROLIÇA DE EUCALIPTO TRATADO COM 2,20 METROS DE COMPRIMENTO POR 10 CENTÍMETROS DE DIÂMETRO - MADEC - Valor Referência: 19,88			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M.D MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	12,99	3.117,60	Homologado em 06/10/2025 09:19:49 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0003 - ESTACA ROLIÇA DE EUCALIPTO TRATADO DE 2,20 METROS DE DIÂMETRO POR 08 CENTÍMETROS DE DIÂMETRO - MADEC - Valor Referência: 28,32			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M.D MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	9,99	2.397,60	Homologado em 06/10/2025 09:19:49 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0004 - PEÇA ROLIÇA DE EUCALIPTO TRATADO COM 5,0 METROS DE COMPRIMENTO POR 10 CENTÍMETROS DE DIÂMETRO - MADEC - Valor Referência: 86,29			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M.D MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	49,99	4.999,00	Homologado em 06/10/2025 09:19:49 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0005 - PEÇA ROLIÇA DE EUCALIPTO TRATADO COM 7,0 METROS DE COMPRIMENTO POR 10 CENTÍMETROS DE DIÂMETRO - MADEC - Valor Referência: 117,63			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M.D MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	89,99	8.999,00	Homologado em 06/10/2025 09:19:49 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0006 - PRANCHÃO DE EUCALIPTO COM 3,30 METROS DE COMPRIMENTO POR 0,07 METROS DE ESPESSURA - MADEC - Valor Referência: 798,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M.D MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	798,00	119.700,00	Homologado em 06/10/2025 09:19:49 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:1C424EDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
DECRETO Nº 0000052/2025

MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DA UNIAO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA UNIAO MINAS GERAIS 18.666.172/0001-64 DECRETO Nº 0000052/2025 Data 16/09/2025				
ABRE CREDITO SUPLEMENTAR				
O Prefeito Municipal de São Pedro da União/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1309 de 25 de SETEMBRO de 2024 DECRETA:				
Art. 1º-Fica aberto ao orçamento do Municipio para o exercicio de 2025 o (s) seguinte (s) credito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentarias (s):				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000690	02009001.1030110022.062	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA	25000001002	
	33904600000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		616,66
0000694	02009001.1030510022.023	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIC.	25000001002	
	33904600000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		216,77
0000025	02001001.0412204022.064	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	15000000000	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.447,52
0000026	02001001.0412204022.064	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	15000000000	

	31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		689,72
0000044	02002001.0412204020.041	CONTRIBUICAO AO CONSORCIO CIMOG	15000000000	
	33717000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		10.500,00
0000047	02002001.0412204022.007	MANUTENCAO ATIV. DPTO. MUNICIPAL ADMINISTRACAO	15000000000	
	31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.379,75
0000048	02002001.0412204022.007	MANUTENCAO ATIV. DPTO. MUNICIPAL ADMINISTRACAO	15000000000	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.430,27
0000049	02002001.0412204022.007	MANUTENCAO ATIV. DPTO. MUNICIPAL ADMINISTRACAO	15000000000	
	31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.851,38
0000053	02002001.0412204022.007	MANUTENCAO ATIV. DPTO. MUNICIPAL ADMINISTRACAO	15000000000	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		12.250,00
0000056	02002001.0412204022.007	MANUTENCAO ATIV. DPTO. MUNICIPAL ADMINISTRACAO	15000000000	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		10.000,00
0000073	02003001.0412304022.009	MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO. MUNICIPAL FINANÇAS	15000000000	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		16.142,80
0000082	02003001.0412304022.009	MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO. MUNICIPAL FINANÇAS	15000000000	
	33909300000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		54,06
0000094	02004001.0824308022.015	MANUTENCAO ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	15000000000	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		230,00
0000096	02004001.0824308022.015	MANUTENCAO ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	15000000000	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		1.000,00
0000107	02004001.0824408012.044	MANUTENCAO DA ACAO SOCIAL	15000000000	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.628,54
0000111	02004001.0824408012.044	MANUTENCAO DA ACAO SOCIAL	15000000000	
	33901400000	DIÁRIAS -PESSOA CIVIL		500,00
0000114	02004001.0824408012.044	MANUTENCAO DA ACAO SOCIAL	15000000000	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		100,00
0000137	02004002.0824408012.084	MANUTENCAO DO CRAS	15000000000	
	31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		8.444,85
0000144	02004002.0824408012.084	MANUTENCAO DO CRAS	15000000000	
	31901600000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOA CIVIL		3.460,43
0000154	02004002.0824408012.084	MANUTENCAO DO CRAS	16600000000	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		2.590,00
0000182	02005001.1854118012.054	MANUTENCAO MEIO AMBIENTE	15000000000	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		16.000,00

MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DA UNIAO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA UNIAO MINAS GERAIS 18.666.172/0001-64 DECRETO Nº 0000052/2025 Data 16/09/2025				
0000202	02005001.2060620012.097	MANUTENCAO ATIVIDADES AGRICULTURA	15000000000	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		13.134,10
0000203	02005001.2060620012.097	MANUTENCAO ATIVIDADES AGRICULTURA	15000000000	
	31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		301,02
0000205	02005001.2060620012.097	MANUTENCAO ATIVIDADES AGRICULTURA	15000000000	
	33901400000	DIÁRIAS -PESSOA CIVIL		1.200,00
0000241	02006001.2781227012.043	MANUTENCAO DO SETOR DE ESPORTE LAZER	15000000000	
	31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.379,77
0000242	02006001.2781227012.043	MANUTENCAO DO SETOR DE ESPORTE LAZER	15000000000	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		14.021,26
0000243	02006001.2781227012.043	MANUTENCAO DO SETOR DE ESPORTE LAZER	15000000000	
	31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.237,79
0000244	02006001.2781227012.043	MANUTENCAO DO SETOR DE ESPORTE LAZER	15000000000	
	31901600000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOA CIVIL		2.257,85
0000248	02006001.2781227012.043	MANUTENCAO DO SETOR DE ESPORTE LAZER	15000000000	
	33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA		15.000,00
0000249	02006001.2781227012.043	MANUTENCAO DO SETOR DE ESPORTE LAZER	15000000000	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		200,00
0000259	02007001.1212212072.008	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DEPTO EDUCACAO	15000001001	
	31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.972,49
0000279	02007001.1236112022.027	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL RECURSOS PROPRIOS	15000001001	
	31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.110,10
0000282	02007001.1236112022.027	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL RECURSOS PROPRIOS	15000001001	
	31901600000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOA CIVIL		1.293,73
0000301	02007001.1236112022.051	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	15400001070	
	31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		52.657,17
0000335	02007001.1236112032.075	MANUTENCAO DE CONVENIOS TRANSPORTE ESCOLAR	15530000000	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		540,00
0000350	02007001.1236512052.034	MANUTENCAO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	15000001001	
	31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.759,68
0000354	02007001.1236512052.034	MANUTENCAO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	15000001001	
	31909400000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.729,99
0000421	02008001.2678204022.040	MANUTENCAO DEPTO OBRAS, SERV. PUBLICOS E INFRAESTR	15000000000	
	31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		39.294,91
0000448	02009001.1012210022.019	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DPTO. MUNIC. SAUDE	15000001002	
	33901400000	DIÁRIAS -PESSOA CIVIL		1.000,00
0000475	02009001.1030110022.062	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA	15000001002	
	31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.527,49
0000480	02009001.1030110022.062	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA	16000000000	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		317,94
0000497	02009001.1030110022.062	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA	15000001002	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		2.900,00
0000551	02009001.1030210022.071	MANUTENCAO ATIVIDADES MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	15000001002	
	31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.644,64
0000557	02009001.1030210022.071	MANUTENCAO ATIVIDADES MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	15000001002	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		4.000,00
0000588	02009001.1030310022.022	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000001002	

	33901400000	DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL		441,20
TOTAL:				299.453,88
Art 2º-Constitui fonte de recursos para fazer face ao credito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Superávit Financeiro: R\$ 833,43 (oitocentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos)Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 298.620,45 (duzentos e noventa e oito mil seiscentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos)				

MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DA UNIAO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA UNIAO MINAS GERAIS 18.666.172/0001-64 DECRETO Nº 0000052/2025 Data 16/09/2025				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000171	02004002.0824408012.100	MANUTENCAO DO IGD SUAS	166000000000	
	44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.590,00
0000303	02007001.1236112022.051	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	15400001070	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		37.657,17
0000337	02007001.1236112032.075	MANUTENCAO DE CONVENIOS TRANSPORTE ESCOLAR	155300000000	
	33904700000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		540,00
0000377	02007001.1236512052.099	MANUTENCAO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB	154000000000	
	44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000,00
0000380	02007001.1236712070.032	CONTRIB. AS ORGANIZACOES SOCIED. CIVIL - FUNDEB	154000000000	
	33504100000	CONTRIBUIÇÕES		10.000,00
0000433	02008001.2678204022.040	MANUTENCAO DEPTO OBRAS, SERV. PUBLICOS E INFRAESTR	150000000000	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		242.515,34
0000495	02009001.1030110022.062	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA	160000000000	
	33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA		317,94
TOTAL:				298.620,45

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:5F908494

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - 20ª CONVOCAÇÃO PPS EDITAL Nº. 01/2025

20ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2025

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 01/2025, para **comparecer na Secretaria Municipal da Educação**, no edifício situado na Rua Osório Soares - nº. 600 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de **05 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 01/2025. O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 07 de outubro de 2025.

ROBERTA MACHADO GUIMARÃES
Secretária Municipal Da Educação

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 01/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA EDUCAÇÃO 20ª CONVOCAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇÃO
6	RAYSSA CRISTINA CORREA DA SILVA	12/02/1996	01-025	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:481607BA